65

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

TOMO LXV

PARTE I

(1° E 2° TRIMESTRES)

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui

AUSPICE PETRO SECUNDO
PACIFICA SCIENTIÆ OCCUPATIO

INSTITUTUM
HISTORICO GEOGRAPHICUM
IN URBE FLUMINENSI
CONDITUM
DIE XXI OCTOBRIS
A·D·MDCCCXXXVIII

RIO DE JANEIRO
Companhia Typographica do Brazil
93, Rua dos Invalidos, 93
1902

NARRATIVA EPISTOLAR

DE

UMA VIAGEM E MISSÃO JESUITICA

PELA BAHIA, ILHEOS, PORTO SEGURO, PERNAMBUCO,
ESPIRITO SANTO, RIO DE JANEIRO, S. VICENTE, (S. PAULO), etc.
DESDE O ANNO DE 1583 AO DE 1590,
INDO POR VISITADOR O P. CHRISTOVAM DE GOUVEA

Escripta em duas Cartas ao P. Provincial em Portugal

PELO

P. FERNÃO CARDIM

MINISTRO DO COLLEGIO DA COMPANHIA EM EVORA, ETC., ETC.

LISBOA

1847

Achando-se completamente esgotada a edição desta notavel obra, publicada em Lisboa, no anno de 1847, resolvemos reproduzil-a, servindo de texto o exemplar unico existente na Bibliotheca do Instituto. Esse exemplar esteve algum tempo em mãos do nosso finado e saudoso consocio Dr. Eduardo Prado que o tomou para lhe fazer annotações destinadas á *Revista*. A fatalidade não permittiu esse trabalho do illustre escriptor, tão amigo e conhecedor das cousas patrias. Só uma nota traçou elle no opusculo que nos foi devolvido, após o fallecimento. E' a que vai impressa em baixo da pagina 11 da presente reproducção.

Nota da commissão de redacção.

NA IMPRENSA NACIONAL.

A' MEMORIA

DO

CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA,

PELOS SEUS IMPORTANTES DESVELOS

PARA FOMENTAR OS TRABALHOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

NO BRAZIL,

C.

Esta humilde Publicação

O Editor.

PROLOGO DO EDITOR

Não trataremos de fazer a apologia do escripto que offerecemos ao publico, pois seria ella suspeita sendo do Editor.

O leitor se comprazerá de certo com as narrações animadas de Fernão Cardim, e terá por ellas uma idéa clara que preciosidade já era o Brazil, quando Filippe 2.º o encastoou na sua Corôa.

Nesta parte o proprio contemporaneo Gabriel Soares de Sousa, que escreveu muito mais extensamente póde supprir bem as informações que Fernão Cardim dá todas como testemunha de vista, ao descrever com tanta arte os encantos virgens de que seus olhos se regalavam.

Parece-nos que Cardim era homem feito para viajar: devia ser um bom missionario. Não é desses, que estão sempre com saudades de um quintalinho que não torna a ver, de um bom prato que já não prova ! Deixando a terra em que vivera até ali, deixou nella todas as prevenções, e sabe apreciar a muita hospitalidade, que dos indigenas e colonos do Brazil recebe.

De hoje em diante esperâmos não deixará de ser contado no numero dos escriptores portuguezes.

Ao P.ᵉ Provincial em Portugal

Nesta com o favor divino darei conta a Vossa Reverendissima da nossa viagem e missão a esta provincia do Brazil, e determino contar todo o principal que nos tem succedido, não sómente na viagem, mas tambem em todo o tempo da visita, para que Vossa Reverendissima tenha maior conhecimento das cousas desta provincia, e para maior consolação minha, porque em tudo desejo de communicar-me com Vossa Reverendissima e mais padres e irmãos desta provincia.

*

Recebendo o padre Christovão de Gouvea patente de nosso padre geral, Claudio Aquaviva, para visitar esta provincia lhe foi dado por companheiro o padre Fernão Cardim, ministro do collegio d'Evora, e o irmão Barnabé Tello: juntos em Lisboa no principio de Outubro de 82 residimos ahi cinco mezes pela detença que fez o Sr. governador Manuel Telles Barreto: em todo este tempo se aparelhava matalotagem e se negociaram muitas cousas, ás quaes tinha ido o padre Rodrigo de Freitas. O padre visitador tratou por vezes com alguns prelados e letrados, casos de muita importancia sobre os captiveiros, baptismos e casamentos dos indios e escravos de Guiné, de cujas resoluções se seguiu grande fructo e augmento da christandade depois que chegámos ao Brazil. Tambem fallou algumas vezes com El-Rei, o qual com muita liberalidade lhe fez esmola de quinhentos cruzados para os padres que residem nas aldeas dos indios, e deu uma provisão para se

---

Impresso por Varnhagem segundo os manuscriptos originaes da Bibliotheca de Evora que vem mencionados no *Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Publica Eborense* de Joaquim Heleodoro da Cunha Rivára. Lisboa, 1850, vol. I, pag. 19. — Nota de Ed. Prado.

darem ornamentos a todas as igrejas que os nossos tem nesta provincia, para frontaes e vestimentas de damasco com o mais aparelho para os altares, o que tudo importaria passante de dous mil cruzados, e por sua grande benignidade e zelo que tem da christandade e protecção da Companhia, deu ao padre cartas em seu favor e dos indios para todas as capitaes e camaras das cidades e villas, encomendando-lhes muito o padre e o augmento de nossa sancta fé e que com elle tratassem particularmente todas as cousas pertencentes não sómente ao serviço de Deus, mas tambem ao governo da terra e conservação deste seu estado.

Chegado o tempo da partida nos embarcámos com o Sr. governador na náu Chagas S. Francisco, em companhia de uma grande frota. Viemos bem acomodados em uma camera grande e bem providos do necessario. Aos 5 de Março de 83 levámos anchora, e com bom tempo, em 9 dias arribámos á ilha da Madeira, onde fomos recebidos do padre Rodrigues. Reitor, e dos mais padres e irmãos, com grande alegria e caridade. O governador saindo em terra, se agasalhou em o collegio e foi bem servido, etc. O padre visitou aquelle collegio como V. Rev.ª tinha ordenado, declarou-lhe as regras novas, e com práticas e colloquios familiares ficaram todos mui consolados: foi por vezes visitado do Sr. Bispo e mais principaes da terra. Passados dez dias nos fizemos á vella aos 24 de Março, vespera de N. Senhora da Annunciação, e com tal guia e estrella do mar cursando as brizas, que são os Nordestes geraes daquella paragem, nem tomando o Cabo Verde, em breve nos achámos em 4 gráus da equinocial, aonde por cinco ou seis dias tivemos grandes calmarias, trovoadas, e chuveiros tão excessivos e medonhos, e tão fortes ventos, que era cousa d'espanto, e no meio dia ficavamos n'uma noite mui escura. Neste tempo (pelas grandes calmas, faltas de bons mantimentos, e abundancia de pescado que se tomava e comia, por não ser muito sadio) adoeceram muitos d'umas febres tão colericas, e agudas que em breve tempo os punham em perigo manifesto de vida. Eram estes doentes de nós ajudados em suas necessidades, os quaes com confissões, práticas, lição das vidas de sanctos, e animados

de dia, e de noite, e no temporal ajudados com medecinas, e outros mimos de doentes, conforme as suas necessidades, e nossa pobreza e possibilidade; com elles houve não pequena materia de merecimento, e não pequena consolação, porque com as diligencias que se lhe faziam, foi Nosso Senhor servido que só um morresse, excepto outro que caíu ao mar, sem lhe podermos ser bons.

Os nossos tambem participaram desta visitação das mãos de Deus, o primeiro que caíu foi o padre visitador, das mesmas febres tão agudas, e rijas, que nos parecia que não escapava daquella, foi sangrado tres vezes, enxaropado, e purgado, provido de todas as gallinhas, alcaparras, perrexil, chicorias, e alfaces verdes, e cousas doces, e outros mimos necessarios, que parecia estarmos em o collegio de Coimbra; e tudo se deve á caridade do Irmão Sebastião Gonçalves, que com grande amor mais que de pai, e mãi, provê a todos que se embarcam para estas partes; o segundo foi o padre Rodrigo de Freitas, que adoecendo das mesmas febres chegou a grande fraqueza, da qual com tres sangrias, e uma purga se convaleceu: os mais companheiros tivemos saude nem nos pesou para os curar, e servir: graças ao Senhor, com tudo. Todo o tempo de viagem exercitámos nossos misteres com os da náu, confessando, prégando, pondo em paz os discordes, impedindo juramentos e outras offensas de Deus, que em similhantes viagens, se cometem todos os dias, á noite havia ladainhas e miserere em canto d'orgão, a menção da gloriosa Ressurreição se celebrou com muitos foguetes, arvores, e rodas de fogo, disparando algumas peças d'artilharia, depois houve procissão pela náu, e prégação. O governador, com todos os seus, trataram sempre o padre com grande respeito e reverencia, algumas vezes o convidava a jantar, o que o padre visitador lhe aceitou algumas vezes: toda a viagem se confessou comigo, e algumas vezes na Bahia; mas como chegaram os frades Bentos, logo se confessou com elles.

Passada a equinocial entraram os ventos geraes, com que arribámos á Bahia de todos os Sanctos, a 9 de Março de 83, gastámos na viagem com os dez dias de detença na ilha da Madeira 66 dias. Os padres visitador, e Rodrigo

de Freitas, dous ou tres dias antes da chegada, tornaram a recaír gravemente, e tanto que demos fundo veio á náu, o padre Gregorio Serrão, Reitor, e outros padres: saïmos logo em terra na praia; á porta da nossa cerca, nos esperavam quasi os mais padres e irmãos, que nos levaram ao collegio com grande alvoroço, e contentamento: estava um cubiculo encamado e bem concertado, para o padre visitador, no qual foi curado com grande caridade, não faltando medico, e muitos e diligentes enfermeiros, e os mais mimos de todas as conservas, e cousas necessarias para sua saude, e com suar cada dia tres ou quatro camizas nunca faltavam. Dahi a tres ou quatro dias, adoeceu o irmão Barnabé Tello, esteve muito ao cabo, foi sangrado sete vezes, e purgado, tinha grande fastio, e com vinho se lhe foi; e pela bondade de Deus, e diligencia grande, que com elles se teve, todos recuperaram a saude desejada, e a Deus com orações de todos pedida.

Convalecido o padre, começou visitar o Collegio, lendo-se primeiro a patente na primeira prática; nella, e em outras muitas que fez, e mais colloquios familiares, consolou muito a todos. Ouviu as confissões geraes, renovaram-se os votos com devoção, e alegria; distribuiu a todos muitas reliquias, Agnus Dei, relicarios, imagens, e contas bentas, deram-se a todos regras novas, e se puzeram em execução as que ainda a não tinham, com que todos ficaram em maior luz, renovando-se no espirito de nosso instituto. Era materia de grande consolação, ver a alegria com que todos declaravam suas consciencias ao padre, o fervor das penitencias, com outros exercicios de virtude, e humildade.

Quando o padre visitou as classes, foi recebido dos estudantes, com grande alegria e festa; estava todo o pateo enramado, as classes bem armadas com guadamecins, paineis e varias sedas. O padre Manuel de Barros, lente do curso, teve uma eloquente oração, e os estudantes duas em prosa, e verso: recitaram-se alguns epigramas, houve boa musica de vozes, cravo, e descantes: o padre visitador lhes mandou dar a todos Agnus Dei, reliquias e contas bentas, de que ficaram agradecidos: dahi a dous ou tres dias, vindo o Sr. governador a casa, os estudantes

o receberam com a mesma festa, recitando-lhe muitos epigramas; o padre Manuel de Barros lhe teve uma oração cheia de muitos louvores, onde entraram todos os troncos, e avoengos dos Monizes, com as mais maravilhas que tem feito na India, de que ficou muito satisfeito.

Trouxe o padre uma cabeça das onze mil virgens, com outras reliquias engastadas em um meio corpo de prata, peça rica e bem acabada: a cidade e os estudantes lhe fizeram um grave e alegre recebimento: trouxeram as sanctas reliquias da Sé ao Collegio em procissão solemne, com frautas, boa musica de vozes, e danças: a sé, que era um estudante ricamente vestido, lhe fez uma falla do contentamento, que tivera com sua vinda; a cidade lhe entregou as chaves; as outras duas virgens, cujas cabeças já cá tinham, a receberam á porta de nossa igreja, alguns anjos as acompanharam, porque tudo foi a modo de dialogo; toda a festa causou grande alegria no povo, que concorreu quasi todo.

A Bahia é cidade d'El-Rei, e a côrte do Brazil, nella residem os Srs. bispo, governador, ouvidor geral, com outros officiaes, e justiças de Sua Magestade: dista da equinocial treze gráus: não está muito bem situada, mas por ser sobre o mar é de vista aprazivel para a terra, e para o mar: a barra tem quasi tres leguas de boca, e uma enseada com algumas ilhas pelo meio, que terá em circuito quasi 40 leguas, é terra farta de mantimentos, carnes de vacca, porco, galinhas, ovelhas, e ontras criações; tem 36 engenhos, nelles se faz o melhor assucar de toda a casta, tem muitas madeiras de páus de cheiro, de varias cores, de grandes preços; terá a cidade com seu termo passante de tres mil visizhos portuguezes, oito mil indios christãos, e tres ou quatro mil escravos de Guiné; tem seu cabido de conegos, vigario geral provisor, etc. com dez ou doze freguezias por fóra, não fallando em muitas igrejas, e capellas que alguns senhores ricos tem em suas fazendas.

Os padres tem aqui collegio novo quasi acabado, é uma quadra formosa com boa capella, livraria, e alguns tres cubiculos, os mais delles tem as janellas para o mar; o edificio é todo de pedra, e cal de ostra, que é tão boa

como a de pedra de Portugal. Os cubiculos são grandes, os portaes de pedra, as portas d'angelim forradas de cedro; das janellas descobrimos grande parte da Bahia, e vemos os cardumes dos peixes e baleas andar saltando n'agoa, os navios estarem tão perto que quasi ficam a falla ; a igreja é capaz, bem cheia de ricos ornamentos de damasco branco e roxo, veludo verde e carmesim, todos com tela d'ouro, tem uma cruz e thuribulo de prata, uma boa custodia para as endoenças, muitos e devotos paineis das divindades e todos os Apostolos : todos os tres altares tem doceis, com suas cortinas de tafetá carmesim, tem uma cruz de prata dourada, de maravilhosa obra, com santo lenho, tres cabeças das onze mil virgens, com outras muitas e grandes reliquias de sanctos, e uma imagem de Nossa Senhora de S. Lucas mui formosa e devota.

A cerca é muito grande, bate o mar nella, por dentro se vão os padres embarcar, tem uma fonte perenne de boa agua com seu tanque, aonde se vão recrear; está cheia de arvores d'espinho, parreiras de Portugal, as quaes se as podam a seus tempos, todo o anno estão verdes, como uvas, ou maduras ou em agraço, a terra tem muitas fructas ; ananazes, pacobas, e todo anno ha fructas no refeitorio; o ananaz é fructa real, dá-se em umas como pencas de cardos ou folhas d'erva babosa, são da feição e tamanho de pinhas, todos cheios de olhos, e os quaes dão umas formosissimas flores de varias côres; são de bom gosto, cheiram bem, para dor de pedra são salutiferos : delles fazem os indios vinho, e tem outras boas comodidades ; a maior parte do anno os ha : tem alguns coqueiros, e uma arvore que chamam cuhieira que não dá mais do que cabaças, é fresca e muito para ver : legumes não faltam da terra, e de Portugal; bringellas, alfaces, couves, aboboras, rabãos, e outros legumes, e hortaliça: fóra de casa tão longe como Villa-Franca de Coimbra tem um tanque mui fermoso, em que andará um bom navio, anda cheio de peixes : junto a elle ha muitos bosques de arvoredos mui frescos, alli se vão recrear os asuetos, e no tanque entram algumas ribeiras d'agoa em grande quantidade.

O Collegio tem tres mil cruzados de renda, e algumas terras adonde fazem os mantimentos; residem nelle de

ordinario sessenta; sustentam-se bem dos mantimentos, carne e pescados da terra, nunca falta um copinho de vinho de Portugal, sem o qual se não sustenta bem a natureza por a terra ser deleixada, e os mantimentos fracos; vestem e calçam como em Portugal, estão bem empregados a uma lição de theologia, outra de casos, um curso d'artes, duas classes de humanidade, escola de lêr e escrever, confissão, e prégar em nossa igreja, sé, &c. outros empregam-se na conversão dos indios, e todos procuram a perfeição com grande cuidado, e serve-se Nosso Senhor muito deste collegio ao que será a honra e gloria.

Depois da renovação dos votos, quiz o padre vêr as aldêas dos indios brevemente para ter alguma noticias dellas: partimos para a aldêa do Espirito Sancto, sete leguas da Bahia, com alguns trinta indios, que com seus arcos e frechas vieram para acompanhar o padre; e revezados de dous em dous o levaram n'uma rede, os mais companheiros iamos a cavallo, os tapyaras sc padres moradores iam a pé com suas abas na cinta, descalços como de ordinario costumam: aquella noite nos agasalhou um homem rico, honrado, devoto da Companhia, em uma sua fazenda, com todas as aves, e caças, e outras muitas iguarias, que nos ajudaram passar aquelle dia muitos rios caudaes; um delles passaram os indios o padre na rede pondo-a sobre as cabeças, porque lhe dava a agua quasi pelo pescoço, os mais o passaram a cavallo com bem de trabalho; passado este chegámos ao grande rio Joanes; este passámos em uma jangada de páus levissimos, o padre visitador ía na jangada sobre uma sella, por se não molhar e os indios a nado levaram a jangada. Chegando o padre a terra começaram os flautistas tocar suas frautas com muita festa, o que tambem fizeram em quanto jantámos debaixo de um arvoredo de aroeiras mui altas. Os meninos indios, escondidos em um fresco bosque, cantavam varias cantigas devotas emquanto comemos, que causaram devoção, no meio daquelles matos, principalmente uma pastoril feita de novo, para o recebimento do padre visitador, seu novo pastor: chegámos a aldêa á tarde; antes della um bom quarto de legua, começaram as festas que os indios tinham apparelhadas, as quaes fizeram em uma

rua de altissimos e frescos arvoredos, dos quaes saíam uns cantando e tangendo a seu modo, outros em ciladas saìam com grande grita, outros que nos atroavam; e faziam estremecer: os cunumis sc meninos com muitos molhos de frechas levantadas para cima, faziam seu motim de guerra e davam sua grita, e pintado de várias cores, nusinhos, vinham com as mãos levantadas receber a benção do padre, dizendo em portuguez, «louvado seja Jesus Christo;» outros sairam com uma dança d'escudos á portugueza fazendo muitos trocados e dansando ao som da viola, pandeiro, e tamboril, e frauta, e juntamente representavam um breve dialogo, cantando algumas cantigas patrias; tudo causava devoção debaixo de taes bosques, em terras estranhas, e muito mais por não se esperarem taes festas de gente tão barbara, nem faltou um Anhangá, sc. diabo, que saíu de um mato, este era o indio Ambrosio Rodrigues, que a Lisboa foi com o padre Rodrigo de Faria; a esta figura fazem os indios muita festa por causa da sua formosura, gatimanhos, e tregeitos que faz; em todas as suas festas mettem algum diabo, para ser delles bem celebrada. Estas festas acabadas, os indios Murubixaba, sc. principaes, deram o *Ereiupe* ao padre que quer dizer *vieste*? e beijando-lhe a mão, recebiam a benção: as mulheres nùas (cousa para nós mui nova) com as mãos levantadas ao Ceo, tambem davam seu *Ereiupe*, dizendo em portuguez, «louvado seja Jesus Christo,» assim de toda a aldêa fomos levados em procissão á igreja com danças e boa musica de frauta, com Te Deum laudamus: feita uma oração lhes mandou o padre fazer uma falla na lingua, de que ficaram muito consolados e satisfeitos; aquella noite os indios principaes, grandes linguas prégaram da vinda do padre a seu modo, que é da maneira seguinte: começam a prégar na rede por espaço de meia hora, depois se alevantam, e correm toda a aldêa pé ante pé mui devagar, e o prégar tambem é pausado, freimatico, e vagaroso repetem muitas vezes as palavras por gravidade, contam nestas prégações todos os trabalhos, tempestades, perigos de morte que o padre padeceria, vindo de tão longe para os visitar, e consolar, e junctamente os incitam a louvar a Deus pela mercê recebida, e que tragam

seus presentes ao padre, em agradecimento. Era para os ver vir com suas cousas, sc. patos, galinhas, leitões, beijús com algumas raizes, e legumes da terra : quando dão essas cousas comumente, não dizem nada, mas botando-as aos pés do padre se tornam logo ; foi o padre delles visitado muitas vezes, agradecendo-lhe a caridade. O padre lhe dava das cousas de Portugal, como facas, tezouras, pentes, fitas, gualteiras, Agnus Dei em nominas de seda ; mas o com que mais folgavam, era com uma vez de cauím-eté, sc. vinho de Portugal. Ao dia seguinte da visitação de Sancta Isabel, precedendo as confissões geraes, renovaram os padres e irmãos das aldêas seus votos, para que estavam todos alli juntos, e o padre visitador disse missa cantada com diacono, e subdiacono, officiada em canto d'orgão pelos indios, com suas frautas. Dalli fomos á aldêa de S. João, duas leguas desta, onde houve semelhantes recebimentos e festas, com muita consolação dos indios e nossa.

E' cousa de grande alegria ver os muitos rios caudaes e frescos bosques de altissimos arvoredos, que sempre estão verdes, e cheios de fermosisssimos passaros, que em sua musica não dão muita aventagem aos canarios, rouxinoes, e pintasilgos de Portugal, antes lha levam na variedade e formusura de suas pennas ; os indios caminhavam muito por terra, levando o padre sempre de galope, passando muitos rios e atolleiros, e tão depressa que os de cavallo os não podiamos alcançar : nunca entre elles ha desavença nem peleja sobre quem levou mais tempo ou menos, etc. mas em tudo são muito amigos e conformes ; outra cousa me espantou não pouco, e foi que sahimos de caza algumas quarenta pessoas, sem cousa alguma de comer, nem dinheiro ; porém, onde quer que chegavamos, a qualquer hora eramos agasalhados toda a gente de todo o necessario de comer, carnes, pescados, mariscos, com tanta abundancia, que não fazia falta a ribeira de Lisboa nem faltavam camas, porque as redes, que servem de cama, levavamos sempre comnosco, e este é cá o modo de perigrinar, sine pena, mas Nosso Senhor a todos sustenta nestes desertos com abundancia.

Passados tres mezes de visita depois da nossa chegada aos 18 d'Agosto partimos para Pernambuco : sc. o

padre visitador, padre provincial, padre Rodrigo de Freitas, os irmãos Francisco Dias, e Barnabé Tello e outros Padres e irmãos; e logo no dia seguinte com vento contrário, por mais não podermos, arribámos á Bahia, tornando a partir o dia seguinte com o mesmo vento contrário, lançámos anchora em a barra do Camamú, terras do collegio da Bahia (que della dista 18 leguas): aqui estivemos oito dias esperando tempo vendo aquellas terras. O Camamû são doze leguas de terra, por costa, e seis em quadra, para o sertão: tem uma barra de tres leguas de bocca, com uma bahia e formosa enseada, que terá passante de quinze leguas, em roda e circuito: toda ella está cheia de ilhotes mui apraziveis, cheios de muitos papagaios: dentro nella entram tres rios caudaes tamanhos ou maiores que o Mondego de Coimbra, afora outras muitas ribeiras aonde ha agoas para oito engenhos copeiros, e podem-se fazer outros rasteiros, e trapiches. As terras são muito boas; estão por cultivar, por serem infestadas dos Guaimurés, gentio silvestre, tão barbaro que vivem como brutos animaes nos matos, sem povoação, nem casas: a enseada traz muitos peixes bons: os lagostins, ostras, e mariscos não tem conta: se estas terras fossem povoadas bem poderiam sustentar todos os collegios desta provincia e ainda fazer algumas caridades maximé de assucar a esta provincia; mas como agora está, rende pouco ou nada. O governador Mem de Sá fez doação destas terras ao collegio da Bahia.

Do Camamù tornámos a tentar a viagem, e não podendo, arribámos á capital dos Ilhéus, donde temos casa, a qual o padre visitou por espaço de oito dias que esperamos tempo: da visita ficaram os nossos mui consolados e animados. Os portuguezes maiores visitáram por vezes o padre, com muitas mostras de amor, e fazendo os bastimentos para a viagem, com galinhas, patos, e farinhas e outras cousas, conforme a sua caridade e possibilidade.

Os Ilhéus dista da Bahia 30 leguas: é capitania do senhorio, sc. de Francisco Giraldes: é villa intitulada de S. Jorge; terá 50 visinhos com seu vigario: tem tres engenhos de assucar: é terra abastada de mantimentos, criações de vaccas, porcos, galinhas, e algodões: não tem

aldêas de indios, estão apertados dos Guaimurés, e com elles em contìnua guerra: não se estendem pelo sertão adentro mais de meia até uma legua, e pela costa, de cada parte, duas ou tres leguas.

Os nossos tem aqui casa, onde residem de ordinário seis; tem quatro cubiculos de sobrado bem acomodados, igreja, e officinas; está situada em logar alto sobre o mar: tem sua cerca aprasivel, com coqueiros, laranjeiras, e outras arvores de espinho e fructas da terra: as arvores de espinho são nesta terra tantas que os matos estão cheios de laranjeiras e limoeiros de toda a sorte, e por mais que cortam não ha desinçal-os.

Acabada a visita dos Ilhéus, tornámos a partir aos 21 de Setembro, dia do glorioso apostolo S. Matheus: ao dia seguinte nos deitou o tempo em Porto Seguro. E ainda que eram arribadas, tudo caía em proveito, porque visitava o padre de caminho estas casas, e o tempo contrário dava logar para tudo: fomos recebidos de um irmão com muita caridade; porque os outros tres estavam na aldêa de S. Matheus com o Sr. Administrador, que tinham ido á festa. Partimos logo para a mesma aldêa visitar aquelles indios: passámos um rio caudal mui fermoso e grande: caminhámos uma legua a pé, em romaria a uma nossa Senhora da Ajuda, que antigamente fundou um padre nosso; e a mesma igreja foi da Companhia: e cavando junto della o padre Vicente Rodrigues irmão do padre Jorge Rijo — que é um sancto velho, que dos primeiros que vieram com o padre Manoel da Nobrega, elle só é vivo — cavando como digo, junto da igreja, arrebentou uma fonte d'agua, que sáe debaixo do altar da Senhora, e faz muitos milagres, ainda agora: tem um retábulo da Annunciação de maravilhosa pintura, e devotissima: o padre que edificou a casa que é um velho de setenta annos, vai lá todos os sabbados a pé dizer missa, e pregar a quasi toda a gente da villa, que alli costuma ir os sabbados em romaria, e para sua consolação lhe deu o padre licença que se enterrasse naquella igreja quando fallecesse; e bem creio que recolherá a Virgem um tal devoto e receberá sua alma no Ceo, pois a tem tão bem servido. Chegámos á aldêa, que dista cinco leguas da villa, por caminho de uma alegre praia: foi o

padre recebido dos indios com uma dança mui graciosa de meninos todos empennados, com seus diademas na cabeça, e outros atavios das mesmas pennas, que os fazia muito lustrosos, e faziam suas mudanças, e invenções mui graciosas: d'alli tornámos á villa, e vindo encalmados por uma praia, eis que desce de um alto monte uma india vestida como ellas costumam, com uma porcelana da India, cheia de queijadinhas d'assucar, com um grande pucaro d'agua fria; dizendo que aquillo mandava seu senhor ao padre provincial José: tomamos o padre visitador e eu a salva, e o mais dissemos désse ao padre José, que vinha de traz com as abas na cinta, descalço, bem cançado: é este padre um sancto de grande exemplo e oração, cheio de toda a perfeição, despresador de si e do mundo; uma columna grande desta provincia, e tem feito grande christandade e conservado grande exemplo: de ordinário anda a pé, nem ha retiral-o de andar sendo muito enfermo. Emfim, sua vida é *verè apostolica.*

Depois que o padre visitou a casa, ouvindo as confissões geraes com muita consolação de todos, e deixando os avisos necessarios, partimos para outra aldêa de S. André, dahi cinco leguas: está situada junto de um rio caudal, e da villa Sancta Cruz, que foi o primeiro porto que tomou Pedr'Alves Cabral no anno de mil e quinhentos, indo para a India; e por ser bom o porto, lhe chamou Porto Seguro. 1.º dia do anno préguei na matriz da villa: houve muitas confissões, e communhões, com extraordinaria consolação do povo por haver dias que não ouviam missa, por estar seu vigario suspenso: dos moradores portuguezes e indios, fomos bem agasalhados, com grandes signaes de amor, e abundancia do necessario.

A capitania de Porto Seguro é do Duque d'Aveiro: dista da Bahia 60 leguas: a villa está situada entre dois rios caudaes em um monte alto, mas tão chão, e largo que pudéra ter uma grande cidade: a barra é perigosa, toda cheia de arrecifes: e terá quarenta visinhos com seu vigario: na misericordia tem um crucifixo de estatura de um homem, o mais bem acabado, proporcionado, e devoto que vi, e não sei como a tal terra veio tão rica cousa. A gente é pobre, por estar a terra já gastada, e estão apertados dos

Guaimurés : as vaccas lhe morrem por causa de certa herva, de que ha copia, e comendo-a, logo arrebentam : tem um engenho de assucar : foi fertil de algodão e farinhas, mas tambem estas duas cousas lhe vão já faltando, pelo que se despovôa a terra.

Aqui temos casa em que residem de ordinário quatro : tem igreja bem accomodada, e ornada ; o sitio é mui largo com uma fermosa cerca de todas as arvores d'espinhos, coqueiros, e outras da terra, hortaliça, etc. toda a casa é aprasivel por estar edificada sobre o mar. Os padres tem a seu cargo duas aldêas de indios, que terão passante duzentas pessoas; e visitam outras cinco ou seis aldêas, com muito perigo dos Guaimurés.

Junto a Porto Seguro quatro leguas, está a villa chamada Sancta Cruz, situada sobre um fermoso rio; terá quarenta visinhos com seu vigario ; é algum tanto mais abastada, que Porto Seguro. De Sancta Cruz partimos aos dois de Outubro, com um camboeiro que em um dia e noite nos deitou sessenta leguas, e tornando a calmar, corremos com nordeste franco toda a tarde para a Bahia, já determinados de não ir naquellas monções, que se iam acabando, a Pernambuco, e tambem porque se chegára o tempo da congregação, que se havia de começar a 8 de Dezembro.

Chegados á Bahia, vendo o padre visitador que todo aquelle anno e o seguinte, até Junho, não podiamos ir a Pernambuco, começou de tratar muito mais de proposito dos negocios de toda a provincia ; tomando mais noticia das pessoas della, e das mais cousas que nella occorrem. Occupou-se muito tempo com os padres Ignacio Tolosa, e padres Quiricio Caxa, Luiz da Fonseca e outros padres supplentes e Theologos, e concluir algumas duvidas de casos de consciencia; e fez fazer um compendio das principaes duvidas que por cá occorrem, principalmente nos casamentos e baptismos dos indios, e escravos de Guiné, de que se seguio grande fructo ; e os padres ficaram com maior luz para se poderem haver em semelhantes casos ; fez tambem compilar os privilegios da Companhia, declarando os que estavam mal entendidos, e fez que os confessores tivessem a parte distincta dos que lhe pertencem, para que

entendessem os poderes que tem; e de tudo se seguio muito fruito: gloria ao Senhor.

Chegado o tempo da congregação, se começou a 8 de Dezembro estando presentes o padre provincial com os professos de quatro votos que estavam no collegio, que eram sómente quatro, e o superior dos Ilhéus, com o padre Antonio Gomes procurador da provincia; porque aos mais não chegaram as cartas a tempo, nem poderam vir por falta das monções, e embarcações: foi eleito o padre Antonio Gomes por procurador. No tempo da congregação se recolheu o padre visitador em nossa Senhora da Escada; ermida do collegio, que dista duas leguas da cidade. Acabada a congregação por ordem do padre visitador, foi por reitor do collegio do Rio de Janeiro o padre Ignacio de Tolosa com tres padres e alguns irmãos; foram bem accomodados em nosso navio. Tambem deu profissão de quatro votos ao padre Luiz da Fonseca, companheiro do padre provincial, e quatro padres coadjutores espirituaes, e tres irmãos temporaes entre os quaes entrou o irmão Bernabé Tello. Eu fiquei uns quinze dias com o cuidado dos noviços do padre Tolosa, em quanto não vinha de uma missão o padre Vicente Gonçalves, que lhe havia de succeder; tivemos pelo natal um devoto presepio na povoação, onde algumas vezes nos ajuntavamos com boa devota musica, o irmão Barnabé nos alegrava com seu birimbáu. Dia de Jesus, precedendo as confissões geraes, que quasi todos fizemos com o padre visitador, se renovaram os votos: prégou em nossa igreja o Sr. Bispo: tinha o padre visitador já neste tempo aviado de sua parte o padre Antonio Gomes de todos os papeis, cartas, e avisos necessarios, para tractar em Roma com Portugal; pelo que determinou visitar a segunda vez as aldêas dos indios mais devagar.

Aos 3 de Janeiro partimos o padre visitador, padre provincial e outros padres e irmãos; fomos aquella noite agazalhados em casa de um sacerdote devoto da Companhia, que depois entrou n'ella: fomos servidos de várias iguarias com todo o bom serviço de porcelana da India e prata, e o mesmo sacerdote servia a mesa com grande diligencia e caridade: todo o dia seguinte estivemos em sua

casa, e á tarde nos levou a um rio caudal que estava perto, mui alegre e fresco, e para que a agua, ainda que era fria e boa, não fizesse mal, mandou levar várias cousas doces tão bem feitas, que pareciam da Ilha da Madeira: ao dia seguinte depois da missa nos acompanhou até a aldêa, e no caminho da caxoeira de outro fermoso rio nos deu um jantar com o mesmo concerto e limpeza, acompanhado de várias iguarias de aves, e caças; em quanto comemos, os indios pescaram alguns peixes: eram tão destros, que em chegando a um rio suados, logo se deitam a nadar e lavar; tiram das linhas, tomam peixes, fazem fogo, e se põe a assar, e comer; e tudo com tanta presteza, que é cousa d'espanto. Tambem os fraustistas nos alegraram, que alli vieram receber o padre; junto da aldêa do Espirito Sancto nos esperavam os padres que della tem cuidado, debaixo de uma fresca ramada, que tinha uma fonte portatil, que por fazer calma, além da boa graça, refrescava o lugar; debaixo da ramada se representou pelos indios um dialogo pastoril, em lingua brasilica, portugueza, e castelhana, e tem elles muita graça em fallar linguas peregrinas, maximé a castelhana: houve boa musica de vozes, frautas, danças, e d'alli em procissão fomos até á igreja, com várias invenções; e feita oração lhe deitou o padre visitador sua benção, com que elles cuidam que ficam sanctificados, pelo muito que estimam uma benção do Abarê-guaçú.

Dia dos Reis renovaram os votos alguns irmãos; o padre visitador antes da missa revestido em capa d'asperges de damasco branco com diacono e subdiacono vestidos do mesmo damasco baptisou alguns trinta adultos; em todo o tempo do baptismo houve boa musica, e motetes, e de quando em quando se tocavam as frautas: depois disse missa solemne com diacono e subdiaconico, officiada em canto d'orgão pelos indios, com suas frautas, cravo, e descante: cantou na missa um mancebo estudante alguns psalmos e motetes, com extraordinaria devoção.

O padre na mesma missa, casou alguns, em lei da graça, precedendo na mesma missa os banhos: deu a communhão a cento e oitenta indios e indias, dos quaes vinte e quatro, por ser a primeira vez, commungaram á primeira

mesa, com capella de flores na cabeça; depois da communhão lhe deitou o padre ao pescoço algumas veronicas e *nominas* com Agnus Dei de várias sedas, com seus cordões e fitas, de que todos ficaram mui consolados. Um destes era um grande principal por nome Mem de Sá que havia vinte annos que era christão; foi tanta a consolação, que teve de ter commungado, que não cabia de alegria: todo o dia trouxe a capella na cabeça, e a guardou, dizendo, que a havia de ter guardada até morrer, para se lembrar da mercê que Nosso Senhor lhe fizera em o chegar a poder commungar. E' muito para vêr, e louvar Nosso Senhor, a grande devoção de fervor que se vê nestes indios, quando hão de commungar; porque os homens quasi todos se disciplinam á noite antes, por espaço de um miserere, precedendo ladainha, e sua exhortação espiritual na lingua: dão em si cruelmente; nem tem necessidade de esperar pela noite, porque muitos por sua devoção, acabando-se de confessar ainda que seja de dia, se disciplinam na igreja, diante de todos, e quasi todos têm disciplina, que sabem fazer muito boas.

As mulheres por sua devoção, jejuam dois ou tres dias antes, e todos ao commungar tem muita devoção, e choram alguns muitas lagrimas: confessam-se de cousas mui miudas, e ao dia da communhão se tornam a reconciliar, por levissima que seja a materia da absolvição. Se lhe dizem que não é nada, que vão commungar, respondem: pai, como hei de commungar sem me absolveres. No meio da missa houve prégação na lingua, e depois prégação solemne com danças, e outras invenções: o padre visitador levava o Sanctissimo Sacramento em uma custodia de prata debaixo do pallio, e as varas levavam alguns principaes, elevam-nas tão atento proposito, e vão tão devotos ou pasmados, que é para ver. Tive grande consolação em confessar muitos indios e indias, por interprete; são candidissimos, e vivem com muito menos peccados que os portuguezes; dava-lhes sua penitencia leve, porque não são capazes de mais, e depois da absolvição lhe dizia: na lingua *(xê rair tupâ toçô de hirumano)* sc.— filho, Deus vá comtigo.

Acabada a festa espiritual lhe mandou o padre visitador fazer outra corporal, dando-lhe um jantar a todos os

da aldêa, debaixo de uma grande ramada : os homens comiam a uma parte, as mulheres a outra: no jantar se gastou uma vacca, alguns porcos mansos, e do mato, com outras caças, muitos legumes, fructas, e vinhos feitos de várias fructas, a seu modo. Em quanto comiam, lhe tangiam tambores, e gaitas. A festa para elles foi grande, pelo que determinaram á tarde alegrar o padre, jogando as laranjadas, fazendo motins, e serviços de guerra a seu modo, e á portugueza ; quando estes fazem estes motins, andam muito juntos em um corpo como em magote com seus arcos na mão, e molhos de frechas levantados para cima ; alguns se pintam, e empenam de várias cores : as mulheres os acompanham ; e os mais delles nús, e juntos andam correndo toda a povoação,dando grandes urros,e junctamente vão bailando, e cantando ao som de um cabaço cheio de pedrinhas (como os pandeirinhos dos meninos em Portugal) : vão tão serenos, e por tal compasso que não erram ponto com os pés, e calcam o chão de maneira que fazem tremer a terra : andam tão inflammados em braveza, e mostram tanta ferocidade que é cousa medonha e espantosa ; as mulheres e meninos tambem os ajudam nestes bailos, e cantos; fazem seus trocados e mudanças com tantos gatimanhos e tregeitos que é cousa ridicula : de ordinário não se bolem de um logar, mas estando quedos em roda, fazem o mesmo com o corpo, mãos e pés, não se lhe entende o que cantam, mas disseram-me os padres que cantavam em trova quantas façanhas e mortes tinham feito seus antepassados ; arremedam passaros, cobras, e outros animaes, tudo trovado por comparações, para se incitarem a pellejar. Estas trovas fazem de repente, e as mulheres são insignes trovadoras. Tambem quando fazem este motim tiram um e um a terreiro, e ambos se ensaiam até que algum cansa, e logo lhe vem outro acudir ; algumas vezes procuram de vir a braços e amarrar o contrário, e tudo isto fazem para se embravecer, emfim por milagre tenho, domar-se gente tão fera ; mas tudo póde um zeloso e humilde, cheio de amor de Deus, e das almas, etc.

Moravam os indios antes da sua conversão, em aldêas, em umas *ocas* ou casas mui compridas, de duzentos, trezentos, ou quatrocentos palmos, e cincoenta em largo,

pouco mais ou menos, fundadas sobre grandes esteios de madeiras, com as paredes de palha ou de taipa de mão cubertas de pindoba que é certo genero de palma que veda bem agua, e dura tres ou quatro annos ; cada casa destas tem dois ou tres buracos sem portas nem fecho : dentro nellas vive logo cento ou duzentas pessoas, cada casal em seu rancho, sem repartimento nenhum, e moram duma parte e outra, ficando grande largura pelo meio, e todos ficam como em communidade, e entrando na casa se vê quanto nella está, por que estão todos á vista uns dos outros, sem repartimento nem divisão ; e como a gente é muita, costumam ter fogo de dia e noite, verão e inverno, porque o fogo é sua roupa, e elles são mui coitados sem fogo ; parece a casa um inferno ou labyrintho, uns cantam, outros choram, outros comem, outros fazem farinhas e vinhos, etc. e toda a casa arde em fogos ; porem é tanta a conformidade entre elles, que em todo anno não ha uma pelleja, e com não terem nada fechado não ha furtos ; se fôra outra qualquer nação, não podérião viver da maneira que vivem sem muitos queixumes, desgostos, e ainda mortes, o que se não acha entre elles. Este costume das casas guardam tambem agora depois de christãos. Em cada *oca* destas ha sempre um principal a que tem alguma maneira de obrar, (ainda que haja outros mais ou menos). Este os exhorta a fazerem suas *ocas*, e mais serviços, etc. excita-os á guerra ; e lhe tem em tudo respeito ; faz-lhe estas exhortações por modo de prégação, começa de madrugada deitado na rede por espaço de meia hora, em amanhecendo se levanta, e corre toda a aldêa continuando sua prégação, a qual faz em voz alta, mui pausada, repetindo muitas vezes as palavras. Entre estes seus principaes ou prégadores, ha alguns velhos antigos de grande nome e authoridade entre elles, que tem fama por todo o sertão, trezentas e quatrocentas leguas, e mais. Estimam tanto um bom lingua que lhe chamam o senhor da falla. Em sua mão tem a morte e a vida, e os levará por onde quizer sem contradição. Quando querem experimentar um e saber se é grande lingua, ajuntam-se muitos para ver se o podem cançar fallando toda a noite em pezo com elle, e ás vezes dois ; tres dias, sem se enfadarem.

Estes principaes, quando o padre visitador chegava, prégavam a seu modo dos trabalhos que o padre padeceu no caminho, passando as ondas do mar, e vindo de tão longe, exposto a tantos perigos para os consolar, incitando a todos que se alegrassem com tanto bem, e lhe trouxessem suas cousas; dos principaes foi visitado muitas vezes, vindo todos juntos, *per modum universi* com suas varas de meirinhos nas mãos, que estimam em muito, porque depois de christãos se dão estas varas aos principaes, para honra, e se parecerem com os brancos; esta é toda a sua honra secular.

E' cousa não somente nova, mas de grande espanto, ver o modo que tem em agasalhar os hospedes, os quaes agasalham chorando por um modo estranho, e a cousa passa desta maneira. Entrando-lhe algum amigo, parente ou parenta pela porta, se é homem, logo se vai deitar em sua rede sem fallar palavra, as parentas tambem sem fallar, o cercam, deitando-lhe os cabellos sobre o rosto, e os braços ao pescoço, lhe tocam com a mão em alguma parte do seu corpo, como joelhos, hombro, pescoço, etc. estando deste modo tendo-no meio cercado, começam de lhe fazer a festa que é a maior, e de maior honra que lhe podem fazer; choram todas com lagrimas a seus pés, correndo-lhe em fio, como se lhe morrera o marido, mãi ou pai; e junctamente dizem em trova de repente todos os trabalhos que no caminho poderia padecer tal hospede, e o que ellas padecerão em sua ausencia: nada se lhe entende mais que uns gemidos mui sentidos, e se o hospede é algum principal, tambem lhe conta os trabalhos que padeceu, e se é mulher chora da mesma maneira que as que a recebem. Neste tempo do triste ou alegre recebimento, a maior injuria que lhe podem fazer é dizer-lhe que se calem, ou que basta com estes choros: não havia quem se ouvisse nas aldêas quando chegámos, acabada a festa e recebimento alimpam as lagrimas com as mãos e cabellos, ficando tão alegres e serenas como que se nunca choraram, e depois se saudam com o seu *Ereiupe* e comem, etc.

Para os mortos tem outro choro e tom particular os quaes choram dias e noites inteiras com abundancia de lagrimas, mas tornando á festa dos hospedes, quando

chegavamos, ou se fazia alguma festa, se punha a chorar, dizendo em trova muitas lastimas, de como seus parentes, e antepassados não ouviram os padres nem sua doutrina.

Os pais não tem cousa que mais amem, que os filhos, e quem a seus filhos faz algum bem tem dos pais quanto quer; as mãis os trazem em uns pedaços de redes, a que chamam typoya, de ordinário os trazem ás costas ou na ilharga escarranchados, e com elles andam por onde quer que vão, com elles ás costas trabalham, por calmas, chuvas e frio; nenhum genero de castigo tem para os filhos; nem ha pai nem mãi que em toda a vida castigue nem toque em filho, tanto os trazem nos olhos; em pequenos são obedientissimos a seus pais e mãis, e todos muito amaveis e apraziveis: tem muitos jogos a seu modo, que fazem com muita mais festa e alegria que os meninos portuguezes; nestes jogos arremedam varios passaros, cobras, e outros animaes, etc., os jogos são mui graciosos, e desenfadiços, nem ha entre elles desavença, nem queixumes, pellejas, nem se ouvem pulhas, ou nomes ruins, e deshonestos, todos trazem seus arcos e frechas, e não lhe escapa passarinho, nem peixe n'agua, que não frechem, pescam bem a linhas, e são pacientissimos em esperar, donde vem em homens a ser grandes pescadores e caçadores, nem ha mato nem rio que não saibam, e revolvam, e por serem grandes nadadores não temem agua nem ondas nem mares, ha indio que com uma braga ou grilhões nos pés nada duas ou tres leguas: andando caminho, suados, se botam aos rios, os homens, mulheres, e meninos, em se levantando se vão lavar e nadar aos rios, por mais frio que faça; as mulheres nadam e remam como homens, e quando parem algumas se vão lavar aos rios.

Tornando á viagem, partimos da aldêa do Espirito Sancto para a de Sancto Antonio, passámos alguns rios caudaes em jangadas, fomos jantar em uma fazenda do collegio, onde um irmão além d'outras muitas cousas tinha muito leite, requeijões, e natas que faziam esquecer Alemtejo. Comemos debaixo de um cajueiro muito fresco, carregado de acajús que são como peros repinaldos ou camoezes, são uns amarelos, outros vermelhos, tem sua castanha no olho, que nasce primeiro que o pero, da qual procede o

pero; é fructa gostosa, boa para tempo de calma, e toda se desfaz em sumo, o qual põe nodoas em roupa de linho ou algodão que nunca se tira. Das castanhas se faz maçapães, e outras cousas doces, como de amendoas: as castanhas são melhores que as de Portugal, a arvore é fresca, parece-se com os castanheiros, perde a folha de todo, cousa rara no Brazil, porque todo o anno as arvores estão tão verdes e frescas como as de Portugal na primavera.

Aquella noite fomos ter á casa de um homem rico que esperava o padre visitador: é nesta Bahia o 2° em riquezas por ter sete ou oito leguas de terra por costa, em a qual se acha o melhor ambar que por cá ha, e só em um anno colheu oito mil cruzados delle, sem lhe custar nada: tem tanto gado que lhe não sabe o numero, e só do bravo e perdido sustentou as armadas d'Elrei. Agasalhou o padre em sua casa armada de guadamicis com uma rica cama, deu-nos sempre de comer aves, perús, manjar branco, etc. elle mesmo, desbarretado, servia á mesa e nos ajudava á missa, em uma sua capella, a mais formosa que ha no Brazil, feita toda de estuque e timtim de obra maravilhosa de molduras, laçarias, e cornijas, é de abobada sextavada com tres portas, e tem-na mui bem provida de ornamentos. Nesta e outras ermidas me lembrava de Vossa Reverendissima, e de todos dessa provincia.

Daqui partimos para a aldêa, atravessando pelo sertão, caminhámos toda a tarde por uns mangabaes que se parecem alguma cousa com maceiras d'anafega, dão umas mangabas amarellas do tamanho e feição de alborque, com muitas pintas pardas que lhe dão muita graça; não tem caroço, mas umas pevides mui brandas que tambem se comem, a fructa é de maravilhoso gosto, tão leve e sadia que, por mais que uma pessoa coma, não ha fartar-se, sorvem-se como sorvas, não amadurecem na arvore, mas cahindo amadurecem no chão ou pondo-as em madureiros: dão no anno duas camadas, a primeira se diz de botão, e dá flor, mas o mesmo botão é a fructa. Estas são as melhores, e maiores, e vem pelo natal, a 2.ª camada é de flor alva como neve, da propria maneira que a de jasmim, assim na feição, tamanho, e cheiro. Estas arvores dão-se nos campos, e com se queimarem cada anno as mais dellas

dão no mesmo anno fructo ; de quando em quando nos ajudavamos dellas para passar aquelles matos. Aquella noite nos agasalhou um feitor do mesmo homem que acima fallei, a quem elle tinha mandado recado ; fomos providos de todo o necessario com toda a limpeza de porcelanas e prata, com grande caridade.

Ao dia seguinte ás dez horas pouco mais ou menos, chegámos a aldêa de Sancto Antonio: dos indios fomos recebidos com muitas festas a seu modo, que deixo por brevidade, e ao domingo seguinte baptisou o padre visitador antes da missa sessenta adultos, vestido de pontifical, com grande alegria e festa, e consolação de todos. Na missa, que foi de canto d'orgão, casou a muitos em lei de graça, e deu a communhão a 80, e tudo se fez com as mesmas festas e musica que na aldêa do Espirito Sancto. A tarde lhe mandou dar o padre um bom jantar em que se gastou uma vacca, muitos porcos do mato, que elles mesmo traziam mortos e os deitavam aos pés do padre (tem estes porcos o embigo nas costas, e em algumas cousas differem dos de Portugal) havia mesa em que por banda cabiam cem pessoas: os indios á tarde para fazerem festa ao padre jogaram as laranjadas, fizeram os seus motins de guerra, e foram a um rio de noite dar tinguí, sc. barbasco ao peixe, e ficando bem providos trouxeram tantos ao padre, que encheram duas mui grandes gamelas, que era uma formosura de vêr. Ao dia seguinte levou o padre visitador todos os padres e irmãos a um rio caudal que estava perto de casa, aonde ceámos; iam comnosco alguns sessenta meninos visinhos como costumam ; pelo caminho fizeram grande festa ao padre, umas vezes o cercavam, outras o cativavam, outras arremedavam passaros muito ao natural : no rio fizeram muitos jogos ainda mais graciosos, e tem elles n'agua muita graça em qualquer cousa que fazem. Estas cousas de ordinário faziam de si mesmos, que não é tão pouco em brazis e meninos achar-se habilidade para saberem festejar e agasalhar o Payguaçú.

Desta aldêa fomos a de S. João, dali sete leguas, tornando a dar volta para o mar : é caminho de grandes campos e desertos; antes da aldêa uma legua vieram os indios principaes, os quaes revesando-se levavam o padre em

uma rede, e pelo caminho ser já breve, a cada passo se revesavam para que não ficasse algum delles sem levar o padre, e não cabiam de contentes tendo aquillo por grande honra e favor : fomos recebidos com muitas festas, e ao domingo seguinte baptisou o padre 30 adultos, casou na missa outros tantos em lei de graça e deu a communhão a 120 ; houve missa cantada ; prégação com muita solemnidade, e depois das festas espirituaes tiveram outro jantar como os passados, e toda a tarde gastaram em suas festas.

Em quanto aqui estivemos fomos bem servidos de aves, rolas, e faisões que tem tres titelas uma sobre a outra, é carne gostosa similhante á de perdiz mas mais sadia.

Em todas estas tres aldêas ha escola de ler e escrever, aonde os padres ensinam os meninos indios ; e alguns mais habeis tambem ensinam a contar, cantar e tanger ; tudo tomam bem, e ha já muitos que tangem frautas, violas, cravo, e officiam missas em canto d'orgão, cousas que os pais estimam muito. Estes meninos fallam portuguez, cantam a doutrina pelas ruas, e encommendam as almas do purgatorio.

Nas mesmas aldêas ha confrarias do Sanctissimo Sacramento, de Nossa Senhora, e dos defunctos ; os mordomos são os principaes, e mais virtuosos ; tem sua mesa na igreja com seu panno, e elles trazem suas opas de baeta ou outro panno vermelho, branco e azul ; servem de visitar os enfermos, ajudar a enterrar os mortos, e ás missas, levando a seus tempos os cirios acezos, o que fazem com modesta devoção e muito a ponto : dão esmolas para as confrarias as quaes tem bem providas de cera, e os altares ornados com frontaes de várias sedas ; em suas festas enramam as igrejas com muita diligencia e fervor, e certo que consola ver esta nova christandade.

Todos os das aldêas, grandes e pequenos, ouvem missa muito cedo cada dia antes de irem a seus serviços, e antes ou depois da missa lhes ensinam as orações em portuguez e na lingua, e á tarde são instruidos no dialogo da fé, confissão e communhão. Alguns, assim homens como mulheres, mais ladinos, resam o rosario de nossa Senhora ; confessam-se a miudo; honram-se muito de chegarem a commungar, e por isso fazem extremos, até deixar seus vinhos a

que são muito dados, e é a obra mais heroica que podem fazer, quando os incitam a fazer algum peccado de vingança ou deshonestidade, etc. respondem que são de communhão, que não hão de fazer tal cousa: empregam-se entre elles os que commungam no exemplo da boa vida, modestia e continuação das doutrinas; tem extraordinario amor, credito e respeito aos padres, e nada fazem sem seu conselho. E assim pedem licença para qualquer cousa por pequena que seja, como se fossem noviços. E até aos do sertão dahi duzentas, trezentas e mais leguas, chega a fama dos padres e igrejas, e se não fossem estorvos todo o sertão se viria para as igrejas, porque os que trazem os portuguezes todos vem com promessa e titulo que os porão nas igrejas dos padres, mas em chegando ao mar nada se lhes cumpre.

Tres festas celebram estes indios com grande alegria, applauso, e gosto particular, a primeira é as fogueiras de S. João, porque suas aldêas ardem em fogos, e para saltarem as fogueiras não os estorva a roupa, ainda que algumas vezes chamusquem o couro. A segunda é a festa dos ramos, porque é cousa para vêr, as palmas, flores, e boninas que buscam, a festa com que os tem nas mãos ao officio, e procuram que lhe cáia agua benta nos ramos. A terceira que mais que todas festejam, é dia de cinza, e folgam que lhe ponham grande cruz na testa, e se acontece o padre não ir ás aldêas, por não ficarem sem cinza elles a dão uns aos outros, como aconteceu a uma velha que, faltando o padre, convocou toda a aldêa á igreja e lhe deu a cinza, dizendo que assim faziam os Abarés, sc. padres, e que não haviam de ficar em tal solemnidade sem cinza.

Visitadas as aldêas, determinou o padre vêr algumas fazendas e engenhos dos portuguezes, visitando os senhores dellas, por alguns lhe terem pedido, e outros porque os não tinha ainda visto, e era necessario conciliar os animos d'alguns com a Companhia, por não estarem muito benevolos. Partimos de S. João para o mar: era para vêr neste caminho a multidão, variedade das flores das arvores, umas amarellas, outras vermelhas, outras roxas, com outras muitas várias côres misturadas, que era cousa para louvar o Creador. Vi neste caminho uma arvore carregada

de ninhos de passarinhos, pendente de seus fios de comprimento de uma vara de medir ou mais, que ficavam todos no ar com as boccas para baixo; tudo isto fazem os passaros para não ficar frustrado seu trabalho, usam daquella industria que lhe ensinou o que os criou, para se não fiarem das cobras, que lhe comem os ovos e filhos.

Folgára de saber descrever a formosura de toda esta Bahia, e reconcavo, as enseadas e esteiros que o mar bota tres, quatro leguas pela terra dentro, os muito frescos e grandes rios caudaes que a terra deita ao mar, todos cheios de muita fartura de pescados, lagostins, polvos, ostras de muitas castas, carangueijos e outros mariscos; sempre fizemos caminho por mar em um barco da casa bem esquipado, e quasi não ficou rio nem esteiro que não vissemos, com as mais e maiores fazendas, e engenhos, que são muito para vêr. Grandes foram as honras e gasalhados, que todos fizeram ao padre visitador, procurando cada um de se esmerar; não sómente nas mostras d'amor, grande respeito e reverencia, que no tratamento e conversação lhe mostravam, mas muito mais nos grandes pastos das iguarias, da limpeza e concerto do serviço, nas ricas camas e leitos de seda (que o padre não aceitava; porque trazia uma rede, que serve de cama, e cousa costumada na terra) os que menos faziam, e se tinham por não muito devotos da Companhia, faziam mais gasalhados, do que costumam fazer em Portugal os muito nossos amigos e intrinsecos; cousa que não sómente nos edificava, mas tambem espantava vêr o muito credito que por cá se tem á Companhia. O padre Quiricio Caxa e eu prégamos algumas vezes em as ermidas, que quasi todos os senhores de engenhos tem em suas fazendas, e alguns sustentam capellão á sua custa, dando-lhe quarenta ou cincoenta mil réis cada anno, e de comer á sua mesa. As capellas tem bem concertadas, e providas de bons ornamentos: não sómente os dias da prégação, mas tambem em outros nos importunavam que dissessemos missa cedo, para exercitarem sua caridade, em nos fazer almoçar ovos reaes, e outros mimos que nesta terra fazem muito bons, nem faltava vinho de Portugal; confessavamos os portuguezes, ouvindo confissões geraes, e outras de muito serviço de Nosso Senhor. Os dias de prégação e festa, de ordinário

havia muitas confissões e communhões, e por todas chegariam a duzentas, afóra as que fazia um padre, lingua dos escravos de Guiné e de indios da terra, prégando-lhes e ensinando-lhes a doutrina, cazando-os, baptizando-os, e em tudo se colheu copioso fructo, com grande edificação de todos, nem se contentavam estes senhores de agasalhar o padre, mas tambem lhe davam bogios, papagaios, e outros bichos e aves que tinham em estima; e lhe mandavam depois a casa muitas e várias conservas, com cartas de muito amor, e quando vinham á cidade, o visitavam amiudando os devidos agradecimentos pela consolação e visita que o padre lhes fizera.

Os engenhos deste reconcavo são trinta e seis; quasi todos vimos, com outras muitas fazendas muito para ver; de uma cousa me maravilhei nesta jornada, e foi a grande facilidade que tem em agasalhar os hospedes, porque a qualquer hora da noite ou dia que chegavamos em brevissimo espaço nos davam de comer a cinco da Companhia (afóra os moços) todas as variedades de carnes, galinhas, perús, patos, leitões, cabritos, e tudo tem de sua criação, e todo o genero de pescado e mariscos de toda a sorte, dos quaes sempre tem a casa cheia, por terem deputados certos escravos pescadores para isso, e de tudo tem a casa tão cheia, que na fartura parecem uns condes, e gastam muito. Tornando aos engenhos cada um delles é uma machina e fabrica incrivel, uns são de agua rasteiros, outros de agua copeiros, os quaes movem mais e com menos gastos, outros não são d'agua, mas movem com bois, e chamam-se trapiches; estes tem muito maior fabrica e gasto, ainda que moem menos, moem todo o tempo do anno, o que não tem os d'agua, porque ás vezes lhe falta. Em cada um delles, de ordinário ha seis, oito e mais fogos de brancos, e ao menos sessenta escravos, que se requerem para o serviço ordinário; mas os mais delles tem cento, e duzentos escravos de Guiné e da terra. Os trapiches requerem sessenta bois, os quaes moem de doze em doze revezados; começa-se de ordinario a tarefa á meia noite, e acaba-se ao dia seguinte ás tres ou quatro horas depois do meio dia Em cada tarefa se gasta uma barcada de lenha que tem doze carradas, e deita sessenta e setenta fôrmas de assucar

branco, mascavado, malo e alto; cada fôrma tem pouco mais ou menos de meia arroba, ainda que em Pernambuco se usam já grandes de arroba. O serviço é insofrivel, sempre os serventes andam correndo, e por isso morrem muitos escravos, que é o que os endivida, sobre tudo este gasto; tem necessidade cada engenho de feitor, carpinteiro, ferreiro, mestre de assucar com outros officiaes que servem de o purificar; os mestres de assucares são os senhores de engenhos, porque em sua mão está o rendimento, e ter o empenho e fama, pelo que são tratados com muitos mimos, e os senhores lhe dão mesa, e cem mil réis, e a outros mais, cada anno. Ainda que estes gastos são mui grandes, os rendimentos não são menores, antes mui avantajados, porque um engenho lavra no anno quatro ou cinco mil arrobas, que pelo menos valem em Pernambuco cinco mil cruzados, e postas no Reino por conta dos mesmos senhores dos engenhos (que não pagam direitos por dez annos do assucar que mandam por sua conta, e estes dez acabados não pagam mais que meios direitos) valem tres em dobro. Os encargos de consciencia são muitos, os peccados que se comettem nelles, não tem conto; quasi todos andam amancebados por causa das muitas occasiões; bem cheio de peccados vai esse doce, porque tanto fazem: grande é a paciencia de Deus, que tanto soffre.

Gastámos nesta missão Janeiro e parte de Fevereiro, e a segunda-feira depois do primeiro domingo da quaresma chegámos a casa, não sómente recreados, mas tambem mui consolados com o fructo que se colheu; logo se destribuiram as prégações, sc. o padre Quiricio Caxa dos domingos pela manhãa em nossa igreja; o padre Manuel de Castro á tarde; estes dous padres e o padre Manuel de Barros são os melhores prégadores que ha nesta provincia: eu préguei os domingos pela manhãa na sé, aonde se achava a maior parte da cidade; das prégações de todos se seguiu grande fructo, seja Nosso Senhor com tudo louvado.

Muitas missões se fizeram por ordem do padre visitador, nestes dois annos pelos engenhos e fazendas dos portuguezes; nellas se colheu copioso fructo e se baptizaram passante de tres mil almas, e se casaram muitos em lei da graça, tirando-os de amancebamentos, ensinan-

do-lhes a doutrina, pondo os discordes em paz, e se fizeram outros muitos serviços a Nosso Senhor. Quando os nossos padres vão a estas missões são mui bem recebidos de todos, bem providos do necessario, com grande amor, e caridade.

Tornando á quaresma, em nossa casa tivemos um devoto e rico sepulchro. A paixão foi tambem devota que concorreu toda a terra; os officios divinos se fizeram em casa com devoção. Sexta feira sancta ao desencerrar do Senhor, certos mancebos vieram á nossa igreja; traziam uma veronica de Christo mui devota, em pano de linho pintado, dous delles a tinham, e juntamente com outros dous se disciplinavam, fazendo seus trocados, e mudanças. E como a dança se fazia ao som dos crueis açoutes, mostrando a veronica ensanguentada, não havia quem tivesse as lagrimas com tal espectaculo, pelo que foi notavel a devoção que houve na gente.

O padre visitador teve as endoenças na aldêa do Espirito Sancto, aonde os indios tiveram um fermoso e bem acabado sepulchro de todas as columnas, cornijas, frontespicios de obra de papel, assentada sobre madeira, tão delicada e de tão maravilhosa feitura, que não havia mais que pedir, por haver alli um irmão insigne em cortar, e para sepulchros tem grande mão, e graça particular. Tiveram mandato em portuguez por haver muitos brancos que alli se acharam, e paixão na lingua, que causou muita devoção, e lagrimas nos indios. A procissão foi devotissima com muitos fachos e fogos, disciplinando-se a maior parte dos indios, que dão em si cruelmente, e tem isto não sómente por virtude, mas tambem por valentia, tirarem sangue de si e serem Abaetê, sc. valentes. Levaram na procissão muitas bandeiras que um irmão, bom pintor, lhe fez para aquelle dia, em pano, de boas tintas, e devotas. Um principal velho levava um devoto crucifixo debaixo do pallio; o padre visitador lhe fez todos os officios que se officiaram a vozes com seus bradados. Ao dia da resurreição se fez uma procissão por ruas de arvoredo muito frescas, com muitos fogos, danças, e outras festas: commungaram quasi todos os da communhão, que são perto de duzentas pessoas. Esquecia-me dizer que os lavatorios

cheirosos e pós de murtinhos, com que se curam estes indios, quando se disciplinam, são: irem-se logo meter, e lavar no mar ou rios, e com isto saram, e não morrem.

Aos tres de Maio, dia da invenção da cruz, houve jubilêu plenario em nossa casa, missa de canto d'orgão, officiada pelos indios e outros cantores da sé, com frautas e outros instrumentos musicos; preguei-lhe da cruz, por terem aqui uma reliquia do sancto lenho em uma cruz de prata dourada, que foi de umas freiras de Alemanha, a qual á imperatriz deu para este collegio, com licença do Summo Pontifice. Commungaram passante de trezentas pessoas, e tudo se fez com muita festa e devoção.

Tinha o padre visitador dado ordem para se fazer um relicario para todas as reliquias que estavam mal acomodadas. Estava já neste tempo acabado: é grande, tem dezeseis almarios com suas portas de vidraças, e no meio um grande, para a imagem de N. Snr.ª de S. Lucas; os almarios são todos forrados dentro de setim cramesim, as portas da banda de dentro são forradas de sedas de várias côres sc. damasco, veludo, setim, etc. a madeira é de páu de cheiro de Jacarandá, e outras madeiras de preço, de várias côres, de tal obra que se avaliou sómente das mãos, em cem cruzados: fel-o um irmão da casa, insigne official.

Está assentado na capella dos irmãos, que é uma casa grande, nova, de pedra e cal, bem guarnecida, forrada de cedro. Ao dia da cruz, á tarde se fez uma célebre trasladação da igreja para a dita capella; foi o padre visitador á igreja com sua capa d'asperges, e outros dous padres com capas: os mais, que eram por todos dezoito, revestidos em alvas e sobrepellizes: levava o padre debaixo do pallio o sancto lenho, seis padres as varas, dois a imagem de Nossa Senhora, que tambem ficava debaixo do palio; tres, as tres cabeças das onze mil virgens e outras reliquias; os mais levavam suas velas de cera branca nas mãos, e seguia-se a cruz de prata, e thuribulo. Começando a procissão a entrar pela sachristia, a gente arrombou a grade, e entrando os homens sómente, acompanharam as reliquias, porque não sofriam bem participarmos sem elles de tamanha alegria e consolação: a capella e corredores estavam mui bem ornados de várias sedas, alcatifas, gua-

damicis, palmas com outros ramos frescos. Na procissão houve boa musica de vozes, frautas e orgãos; em alguns passos estavam certos estudantes, com seus descantes, e cravos, a que diziam psalmos, e alguns motetes, e tambem recitaram epigrammas ás sanctas reliquias. Com esta solemnidade e devoção, chegámos a capella aonde houve completas solemnes; foi tanta a devoção dos cidadãos que se não fartavam de vir muitas vezes visitar as reliquias, e os estudantes continuaram muitos dias, gastando muitas horas em oração, resando seus rosarios. Os padres e irmãos tem nesta capella muita devoção e oração continua, e assim as reliquias como os paineis da paixão de que está cercada a capella o pedem. Algumas pessoas de fóra fizeram algumas esmollas, sc. um frontal, vestimenta e sobreceo de veludo verde, uma caixa de prata, em que está a reliquia de S. Christovão, outros deram algumas sedas, e botijas de azeite para a alampada; as mulheres já que gosavam da festa, por ser dentro de casa, mostraram a muita devoção que tem ás sanctas virgens, em darem os melhores espelhos que tinham para vidraças, e alguns delles tinham mais de um palmo em quadro. E o padre visitador nesta parte fez mais fructo com seu relicario em tirar os espelhos, que os pregadores com as prégações.

Chegadas outra vez as monções do sul, no fim de Junho, partimos para Pernambuco, padre visitador, padre Rodrigo de Freitas, com outros padres e irmãos, que por todos eramos quatorze; não foi o padre Provincial, porque ficava muito mal na Bahia. Ao segundo dia com vento contrario, arribámos ao morro de S. Paulo, barra de Tinharê, doze leguas da Bahia, onde estivemos onze dias, sem fazer tempo para continuarmos a viagem. Aqui estivemos dia de S. João Baptista, S. Pedro e S. Paulo, em os quaes diziamos missa em um Teijupaba de palha; os irmãos passageiros e marinheiros, commungaram nestas festas: passavamos estes dias com boa musica, que alguns irmãos de boas fallas faziam frequentemente ao som de uma suave frauta, que de noite nos consolavam e de madrugada nos espertavam com devotos e saudosos psalmos e cantigas. Pelo navio ser de casa e andarmos bem accomodados, sempre fomos no mar providos de todo necessario, assim

na saude como enfermidades, tão bem como em casa. E nestes dias o fomos de varios pescados com que todo o dia se fartava o navio : algumas vezes hiamos gastar as tardes com boa musica, e práticas espirituaes, sobre um fresco rio á vista do mar ; e pelo lugar ser solitario causava não pequena devoção : de quando em quando pescavamos para aliviar as molestias que comsigo traz uma arribada. Aqui nos visitou um padre nosso que residia no Camamú, com um bom refresco de uma vitella, porco, galinhas, patos, e outras aves, e fructas, com muita caridade.

Daqui partimos o segundo de Julho, e aos 14 do mesmo, dia de S. Boaventura, perto do meio dia, deitámos ferro no arrecife de Pernambuco, que dista da villa uma boa legua. Logo vieram dois irmãos com rede e cavallos, em que fomos, e no collegio fomos recebidos do padre Luiz da Graã, Reitor, e dos mais padres e irmãos com extraordinaria alegria e caridade. Ao dia seguinte se festejou dentro de casa como cá é costume o martyrio do padre Ignacio d'Azevedo e seus companheiros com uma oração em verso no refeitorio, outra em lingua d'Angola, que fez um irmão de 14 annos com tanta graça que a todos nos alegrou, e tornando-a em portuguez com tanta devoção que não havia quem se tivesse com lagrimas. No tempo do repouso, que estava bem enramado o chão juncado de mangericões, se explicaram alguns enigmas e deram premios. A' tarde fomos merendar á horta, que tem muito grande, e dentro della um jardim fechado com muitas hervas cheirosas, e duas ruas de pilares de tijolo com parreiras, e uma fructa que chamam maracujá, sadia, gostosa e refresca muito o sangue em tempo de calma; tem ponta d'azedo : é fructa estimada, tem um grande romeiral de que colhem carros de romaãs, figueiras de Portugal, e outras fructas da terra. E tantos melões, que não ha esgotal-os, com muitos pepinos e outras boas commodidades. Tambem tem um poço, fonte e tanque, ainda que não é necessario para as larangeiras, porque o ceu as rega : o jardim é o melhor e mais alegre que vi no Brazil, e se estivera em Portugal tambem se pudéra chamar jardim.

Logo á quarta-feira fizeram os irmãos estudantes um recebimento ao padre visitador dentro em casa : no tempo

do repouso recitou-se uma oração em prosa, outra em verso, outra em portuguez, outra na lingua brazilica, com muitos epigrammas. Acabada a festa lhe fez o padre outra, distribuindo por todos relicarios, Agnus-Dei, contas bentas, reliquias, imagens, etc. Tambem se leu a patente, e todos deram a obra ao padre tomando-lhe a benção.

Foi o padre mui frequentemente visitado do Sr. bispo, ouvidor geral, e outros principaes da terra, e lhe mandaram muitas vitellas, porcos, perús, galinhas e outras cousas, como conservas, etc.; e pessoa houve que da primeira vez mandou passante de dez cruzados em carnes, farinhas de trigo de Portugal, um quarto de vinho, etc.; e não contente com isto o levaram ás suas fazendas algumas vezes, que são maiores e mais ricas que as da Bahia; e nestas lhe fizeram grandes honras e gasalhados, com tão grandes gastos que não saberei contar; porque deixando á parte os grandes banquetes de extraordinarias iguarias, o agasalhavam em leitos de damasco cramesim, franjados de ouro, e ricas colchas da India; mas o padre usava da sua rede como costumava. Mandavam de ordinário cavallos para seis dos nossos com seus feitores que nos acompanhassem todo o caminho, e elles mesmos em pessoa vinham receber o padre ao caminho duas, tres leguas, dando-nos pelo caminho muitos jantares, almoços e merendas, com grande abundancia e mostras de grande amor e respeito a Companhia. Costumam elles a primeira vez que deitam a moer os engenhos benze-los, e neste dia fazem grande festa convidando uns aos outros. O padre, a sua petição lhes benzeu alguns, cousa que muito estimaram. Vimos grande parte de 66 engenhos que ha em Pernambuco, com outras fazendas muito para ver. Não fallo na frescura dos arvoredos, nem nos muitos e grandes rios caudaes, porque é cousa ordinaria e commum no Brazil.

Trazia o padre visitador cartas d'el-rei para o capitão e camara. Fizeram grandes offerecimentos para tudo o que o padre quizesse e ordenasse para bem da christandade e governo da terra.

Os estudantes de humanidades, que são filhos dos principaes da terra, indo o padre á sua classe, o receberam

com um breve dialogo, boa musica, tangendo e dançando mui bem; porque se prezam os pais de saberem elles esta arte. O mestre fez uma oração em latim. O padre lhes distribuiu contas, reliquias, etc.

No fim de Julho se celebra no collegio a trasladação de uma cabeça das onze mil virgens, que os padres alli teem mui bem concertada, em uma torre de prata: houve missa solemne, préguei-lhe das virgens com grande concurso de toda a terra, por haver jubileu, a que commungou muita gente. O mesmo fiz na matriz dia da Assumpção de Nossa Senhora, a petição dos mordomos, que são os principaes da terra, e alguns delles senhores d'engenhos de quatro e mais mil cruzados de seu. Seis delles todos vestidos de veludo e damasco de várias côres o acompanharam até o pulpito, e não é muito achar-se esta policia em Pernambuco, pois é Olinda da Nova Lusitania.

Alem do grande fructo, que se colheu das missões que o padre fez a várias partes aonde o padre Luiz da Graã e eu prégavamos algumas vezes, confessando muitos portuguezes e mulheres fidalgas de dom, que não faltam nesta terra. Dia havia em que commungavam algumas trinta pessoas, afóra o grande fructo que um padre lingua fazia com os indios e escravos de Guiné. Ordenou o padre que andassem quatro padres em missões uns quinze dias: fez-se grande fructo, baptisaram-se muitos indios e escravos de Guiné, e muitos se casaram em lei de graça, e ouviram grande cópia de confissões, de que se seguiu grande edificação para toda a terra.

O anno de 83 houve tão grande secca e esterilidade nesta provincia (cousa rara e desacostumada, porque é terra de contínuas chuvas) que os engenhos d'agua não moeram muito tempo, e as fazendas de canaviaes e mandioca se seccaram, por onde houve grande fome, principalmente no sertão de Pernambuco, pelo que desceram do sertão apertados pela fome soccorrendo-se aos brancos quatro ou cinco mil indios; porém passado aquelle trabalho da fome, os que poderam se tornaram ao sertão, excepto os que ficaram em casa dos brancos ou por sua ou sem sua vontade. Tambem ficou um principal chamado Mitaguaya, de grande nome entre os indios do sertão, por ser grande

lingua e fallador. Este com intento e desejo de ser christão entregou um seu filho ao padre Luiz da Graã, o qual em breve tempo soube fallar portuguez, ajudar á missa, e aprendeu a ler, escrever e contar. Tanto que o padre visitador chegou a Pernambuco logo o sobredito Mitaguaya visitou por vezes o padre, vestido de damasco com passamanes d'ouro, e sua espada na cinta, pedindo-lhe com grande instancia quizesse ir á sua aldeia e dar-lhe padres ; que se queria baptisar com todos os seus. Dando-lhe o padre boas esperanças que os visitaria, fizeram-lhe caminhos por matos, e serras altissimas mais de uma legua. Quando lá fomos nos vieram receber quasi duas leguas da aldeia, e para gasalhado do padre fizeram uma casa nova, mas por ser em paragem de grande perigo por causa dos contrarios, o padre Luiz da Graã era de parecer que não ficassemos alli aquella noite ; mas o padre visitador, para lhe agradecer a caridade da casa nova, e os não desconsolar, antes animar, dormiu alli aquella noite. Elles nos deram a cear de sua pobreza peixinhos de moqué assados, batatas, cará, mangará, e outras fructas da terra, e o padre os convidou com cousas de Portugal. De noite tiveram seu solemne e gracioso conselho defronte da nossa casa, tendo uma grande fogueira no meio como é de costume, e juntos os velhos principaes e grandes linguas, se assentaram assim nús em uns pedaços de páu, e alli com todo siso e maduro conselho trataram certos pontos sobre a sua estada naquelle sitio, vendo a difficuldade dos matos, a commodidade do rio que tinham perto, a conjuncção boa que tinham para se fazer christãos, com outras cousas que tratavam com muita graça e gravidade, e resolveram *uno ore* que se fizesse tudo o que o padre ordenasse para bem de sua estada naquella terra, e poderem receber nossa boa fé ; e assim como o determinaram o cumpriram, porque estando differentes nos pareceres, o sobredito Mitaguaya com outro grande principal se ajuntaram por parecer do padre em um sitio que o padre lhe assignalou, e logo se passaram para elle, fundaram a aldeia, e tem já feita igreja. Para isto foi destinado um padre lingua com outro para companheiro, e dando ordem para que se acabasse a igreja com diligencia, lhes começaram a ensinar

as cousas da fé. São passante de 800 almas as que se querem baptisar, e espera-se que desça grande multidão de gentios com a fama desta igreja.

Da visita se seguiu grande consolação nos de casa com a as muitas práticas, avisos espirituaes, exhortações das regras, que o padre fez em quanto alli os conversou. Deu profissão de quatro votos aos padres Leonardo Arminio, italiano, e ao padre Pero de Toledo, hespanhol, que fôra sete annos reitor do collegio do Rio de Janeiro, ambos bons letrados ; e de coadjutores formados espirituaes a dois padres : a festa se fez dia de S. Jeronymo : prégou o padre Luiz da Graã ; tem muito bom pulpito, e boas cousas e graça em as propor : e assim nesta como nas mais cousas é mui acceito e amado de todos da terra. Dia da Assumpção de Nossa Senhora ordenou o Sr. bispo sete irmãos de missa, dando-lhe todas as ordens em nossa igreja.

Não posso deixar de dizer nesta as qualidades de Pernambuco, que dista da equinocial para o sul oito gráus, e cem leguas da Bahia, que lhe fica ao sul. Tem uma formosa igreja matriz de tres naves, com muitas capellas ao redor ; acabada ficára uma boa obra : tem seu vigario com dois outros clerigos, afora outros muitos que estão nas fazendas dos portuguezes, que elles sustentam á sua custa, dando-lhe meza todo o anno e quarenta ou cincoenta mil réis de ordenado, afora outras aventagens. Tem passante de dois mil visinhos entre villa e termo, com muita escravaria de Guiné, que serão perto de dois mil escravos : os indios da terra são já poucos. A terra é toda muito chaã : o serviço das fazendas é por terra e em carros : a fertilidade dos canaviaes não se póde contar; tem 66 engenhos, que cada um é uma boa povoação; lavram-se alguns annos 200 mil arrobas de assucar, e os engenhos não podem esgotar a cana, porque em um anno se faz dever para moer, e por esta causa a não podem vencer, pelo que moe cana de tres, quatro annos; e com virem cada anno quarenta navios ou mais a Pernambuco, não podem levar todo o assucar : é terra de muitas creações de vacas, porcos, galinhas, etc.

A gente da terra é honrada : ha homens muito grossos de 40, 50, e 80 mil cruzados de seu : alguns devem muito pelas grandes perdas que teem com escravaria de

Guiné, que lhe morrem muitos, e pelas demasias e gastos grandes que teem em seu tratamento. Vestem-se e as mulheres e filhos de toda a sorte de veludos, damascos e outras sedas; e nisto teem grandes excessos: as mulheres são muito senhoras, e não muito devotas. Tambem frequentam as missas, prégações, confissões, etc.: os homens são tão briosos que compram ginetes de 200 e 300 cruzados, e alguns teem tres, quatro cavallos de preço. São mui dados a festas. Casando uma moça honrada com um vianez, que são os principaes da terra, os parentes e amigos se vestiram uns de veludo cramesim, outros de verde, e outros de damasco e sedas de várias côres, e os guiões e sellas dos cavallos eram das mesmas sedas de que iam vestidos. Aquelle dia correram touros, jogaram canas, pato, argolinha, e vieram dar vista ao collegio para os ver o padre visitador; e por esta festa se póde julgar o que farão nas mais, que são communs e ordinarias. São sobre tudo dados a banquetes, em que de ordinário andam comendo um dia dez ou doze senhores de engenhos juntos, e revesando-se desta maneira gastam quanto teem, e de ordinário bebem cada anno 10 mil cruzados de vinhos de Portugal; e alguns annos bebêrão oitenta mil cruzados dados em rol. Emfim em Pernambuco se acha mais vaidade que em Lisboa. Os vianezes são senhores de Pernambuco, e quando se faz algum arruido contra algum vianez dizem em logar de ai que d'elrei, ai que de Viana, etc.

A villa está bem situada em logar eminente de grande vista para o mar, e para a terra; tem boa casaria de pedra e cal, tijolo e telha: temos aqui collegio aonde residem vinte e um dos nossos; sustentam-se bem, ainda que tudo val tresdobro do que em Portugal; o edificio é velho, mal acomodado, a igreja pequena. Os padres lêem uma lição de casos, outra de latim, e escola de lêr, e escrever, prégam, confessam, e com os indios, e negros de Guiné, se faz muito fructo; dos portuguezes são mui amados e todos lhe tem grande respeito. Nesta terra estão bem empregados, e por seu meio faz Nosso Senhor muito, louvado seja elle por tudo.

Acabada a visita de Pernambuco aonde estivemos tres mezes, e chegadas as monções dos Nordestes aos

dezeseis de Outubro, partimos para a Bahia, nove padres e tres irmãos acompanhando-nos o padre Luiz da Graã reitor, com alguns padres do collegio, até á barra, que é uma legua: houve muitas lagrimas e saudades á despedida, e não se podiam apartar do padre visitador, tão consolados e edificados os deixava, e com estas saudades se tornaram cantando pela praia as ladainhas, psalmos e outras cantigas devotas. Estava já neste tempo o nosso navio fóra da barra, e por o tempo ser algum tanto contrário para sair andámos até alta noute aos bordos, não podendo tomar o navio, e quando já o tomámos foi á toa, e com cahir o padre Rodrigo de Freitas ao mar, entre o navio e barca donde o tirámos meio afogado, mas foi Nosso Senhor servido que não chegasse o desastre a mais: aquella noute levámos a anchora, e com um vento galerno, aos vinte chegámos á Bahia.

Ao dia seguinte, por ser dia das onze mil virgens, houve no collegio grande festa da confraria das onze mil virgens, que os estudantes tem a seu cargo; disse missa nova cantada um padre com diacono e subdiacono. Os padrinhos foram o padre Luiz da Fonseca, reitor, e eu com nossas capas d'asperges. A missa foi officiada com boa capella dos indios, com suas frautas, e de alguns cantores da sé, com orgãos, e cravo, e descantes; e ella acabada, se ordenou a procissão dos estudantes, aonde levámos debaixo do pallio tres cabeças das onze mil virgens, e as varas levavam os vereadores da cidade, e os sobrinhos do Sr. governador. Saíu na procissão uma náu á vella por terra, mui fermosa, toda embandeirada, cheia de estudantes, e dentro nella iam as onze mil virgens ricamente vestidas, celebrando seu triumpho: de algumas janellas fallaram á cidade, collegio, e uns anjos todos mui ricamente vestidos; da náu se dispararam alguns tiros d'arcabuzes: e o dia d'antes houve muitas invenções de fogo, na procissão houve danças, e outras invenções devotas e curiosas. A' tarde se celebrou o martyrio dentro da mesma náu, desceu uma nuvem do Ceo, e os mesmos anjos lhe fizeram um devoto enterramento, a obra foi devota e alegre, concorreu toda a cidade por haver jubilêu e prégação, houve muitas confissões, commungaram perto de quinhentas

pessoas; e assim enjoados como vinhamos, confessámos toda a manhãa: Nosso Senhor seja com tudo louvado.

Tres semanas nos detivemos na Bahia por o padre visitador chegar mal disposto d'umas mordeduras de carrapatos (que são tamaninos como piolhos de gallinha) dos quaes foi em Pernambuco sangrado duas vezes, e se lhe encheu o corpo todo de postemas. Neste tempo foi admittido na Companhia um sacerdote já homem de dias que nella tinha vivido perto de 30 annos. E havendo um anno que o Padre visitador o dilatava, não querendo aceitar sua fazenda, nunca quiz entrar sem fazer primeiro a doação pública ao Collegio de toda a sua fazenda, escravaria, terras, vacas, e movel que valeria tudo passante de oito mil cruzados; e não quiz aceitar ser provisor e adayão da sé, que o Sr. Bispo lhe mandou aceitasse sob pena d'excomunhão.

Aos 14 de Novembro partimos para as partes do Sul, oito padres e quatro irmãos; em aquella tarde e dia seguinte, navegámos sessenta leguas com bom tempo, e logo nos deu tal vento pela prôa, que as tornamos quasi todas a desandar. E tornando Nosso Senhor continuar com sua misericordia, nos favoreceu de maneira que aos 21 tomámos a capital do Espirito Sancto, que dista 120 leguas da Bahia: fomos recebidos dos padres com muita caridade, e do Sr. administrador, que estava na nossa cêrca esperando o padre visitador, com grande alvoroço e alegria: e logo mandou dous perús, e os da terra mandaram vitellas, porcos, vacas e outras muitas cousas, conforme a possibilidade e caridade de cada um: logo aos 25 se celebrou em casa a festa de Sancta Catharina, disse missa nova um dos padres que vinha de Pernambuco, filho do governador do Paraguay; o qual sendo o unico e herdeiro daquella governança, fugiu ao pai, e entrou na Companhia: o Sr. administrador foi seu padrinho, e fez officiar a missa pelos de sua capella, e os indios tambem ajudaram com suas frautas: toda a manhãa houve muitas confissões, communhões e prégação.

Em quanto aqui estivemos foram os nossos muito ajudados com a visita e exhortações do padre visitador; fizeram com elle suas confissões geraes: o padre lhe fez

praticas, e com ellas e mais avisos espirituaes ficaram em extremo consolados.

Tem os padres nesta capitania tres leguas da villa, duas aldêas de indios a seu cargo, em que residem os nossos, que terão tres mil almas espirituaes, afora outras aldêas que estão ao longo da costa, as quaes visitam algumas vezes, que terão algumas duas mil pessoas entre pagãos e christãos. Vespera da Conceição da Senhora, por ser orago da aldêa mais principal, foi o padre visitador fazer-lhe a festa; os indios tambem lhe fizeram a sua: porque duas leguas da aldêa em um rio mui largo e fermoso (por ser o caminho por agua) vieram alguns indios Murubixába, sc. principaes, com muitos outros em vinte canoas mui bem equipadas, e algumas pintadas, enramadas e embandeiradas, com seus tambores, pifanos e frautas, providos de mui fermosos arcos e frechas mui galantes, e faziam a modo de guerra naval, muitas silladas em o rio arrebentando poucos e poucos com grande grita, e prepassando pela canoa do padre lhe davam o *Ereiupe*, fingindo que o cercavam e cativavam: neste tempo um menino prespassando em uma canoa pelo padre visitador, lhe disse em sua lingua: *Pay, marápe guarinîme nande popeçoari?* sc. em tempo de guerra e cerco como estás desarmado! e meteu-lhe um arco, e frechas na mão. O padre assim armado, e elles dando seus alaridos e urros, tocando seus tambores, frautas e pifanos, levaram o padre até a aldêa, com algumas danças que tinham prestes. O dia da Virgem disse o Sr. administrador missa cantada, com sua capella, e o padre visitador pela manhãa cedo antes da missa baptizou sessenta e tres adultos, em o qual tempo houve boa musica de vozes e frautas, e na missa casou trinta e seis em lei de graça, e deu a communhão a trinta e sete.

Por haver jubileu concorreu toda a terra, e toda a manhãa confessámos homens e mulheres portuguezes: houve muitas communhões, e tudo se fez com consolação dos moradores indios e nossa. Acabado a missa houve procissão solemne pela aldêa, com dança dos indios a seu modo e á portugueza, e alguns mancebos honrados tambem festejaram o dia dançando na procissão, e representaram

um breve dialogo e devoto sobre cada palavra da Ave Maria, e esta obra dizem compoz o padre Alvaro Lobo, e até ao Brazil chegam suas obras e caridade.

Era para vêr os novos christãos, e christãas sairem de suas *ócas* como colonias, acompanhados de seus parentes e amigos, com sua bandeira diante e tamboril, depois do baptismo e casamentos tornarem assim acompanhados para suas casas. E as indias quando se vestem vão tão modestas, serenas, direitas e pasmadas, que parecem estatuas encostadas a seus pagens; e a cada passo lhe cáem os pantufos, porque não tem de costume.

Ao dia seguinte fomos a aldêa de S. João, dahi meia legua por agua por um rio acima mui fresco e gracioso, de tantos bosques e arvoredos que se não via a terra, e escassamente o Ceo: os meninos da aldêa tinham feito algumas siladas no rio, as quaes faziam a nado, arrebentando de certos passos com grande grita e urros, e faziam outros jogos e festas n'agua a seu modo mui graciosos, umas vezes tendo a canoa, outras vezes mergulhando por baixo, e saindo em terra todos com as mãos levantadas diziam, louvado seja Jesus: e vinham tomar a benção do padre, os principaes davam seu *Ereiupe*, prégando da vinda do padre com grande fervor: chegámos á igreja acompanhados dos indios, e os meninos e mulheres com suas palmas nas mãos, e outros ramalhetes de flores, que tudo representava ao vivo o recebimento do dia de Ramos. Porém neste tempo ainda que os indios fazem a festa, tudo é pasmar maxime as mulheres do Payguaçú. Acabado o recebimento houve outra festa de laranjadas, e não lhe faltam laranjas, nem outras fructas semelhantes com que as façam. Logo começaram com suas dadivas e são tão liberaes que lhes parece que não fazem nada senão dão logo quanto tem: e é grande injuria para elles não se lhe aceitar, e quando o dão não dizem nada, mas pondo perús, galinhas, leitões, papagaios, tuins reaes, &c. aos pés do padre se tornavam logo.

Ao dia seguinte baptisou o padre visitador trinta e tres adultos, e casou na missa outros tantos em lei de graça, e tudo se fez com as mesmas festas. Estavam estes indios em seu sitio mal acomodados, e a igreja ía caindo:

fez o padre que se mudassem a outra parte, o que fizeram com grande consolação sua.

Ha nesta terra mais gentio para converter que em nenhuma outra capitania; deu o padre visitador ordem, com que fossem dous padres dahi vinte e oito leguas a petição dos indios, que queriam ser christãos: espera-se grande fructo desta missão, e que deceram logo quatro ou cinco mil almas, e ficará porta aberta para decer grande multidão de gentios: para o qual effeito o governador desta terra Vasco Fernandes Coutinho (filho daquelle Vasco Fernandes Coutinho que fez as maravilhas em Malaca detendo o elefante que trazia a espada na tromba) deu grandes provisões sobre graves penas que ninguem os fosse saltear ao caminho, deu-lhe tres leguas de terra que os indios pediam, e perdão geral d'algumas mortes de brancos e alevantamentos que tinham antigamente feito, e quando foi ao assinar da provisão não na quiz lêr, nem viu o que dizia, antes vindo-a sellar a nossa casa, disse que tudo o que o padre visitador pozesse havia por bem, e que pedisse tudo quanto quizesse em favor dos indios, que elle o aprovaria logo.

Os portuguezes tem muita escravaria destes indios christãos: tem elles uma confraria dos Reis em nossa igreja, e por ser antes do natal quizeram dar vista ao padre visitador de suas festas. Vieram um domingo com seus alardos á portugueza e a seu modo, com muitas danças, folias, bem vestidos, e o rei e a rainha ricamente ataviados, com outros principaes e confrades da dita confraria: fizeram no terreiro da nossa igreja seus caracoes, abrindo e fechando com graça por serem mui ligeiros, e os vestidos não carregavam muito a alguns, porque os não tinham. O padre lhe mandou fazer uma prégação na lingua, de como vinha a consola-los e trazer-lhes padre para os doutrinarem, e do grande amor com que Sua Magestade lhos encommendava; ficaram consolados e animados, e muito mais com os relicarios que o padre deitou ao pescoço do rei, rainha, e outros principaes. Os portuguezes recebem o padre nesta terra com tantas honras e mostras d'amor, que não ha mais que pedir. O Sr. Governador e mais principaes da terra o visitaram muitas vezes, e porque o padre

lhe trazia carta d'El-Rei, e aos mais da camara e governo da villa, fizeram quanto o padre lhe pediu para bem da christandade: e não contentes com as dadivas passadas, levando o padre as suas fazendas lhe deram muitos banquetes de muitas, exquisitas e várias iguarias. E em um delles, depois de sermos seis da Companhia bem servidos, tirando as toalhas de cima, começou o segundo, e este acabado, o terceiro, tudo com tanta ordem, limpeza, concerto e gasto, que nos espantava, e emquanto comemos não faziam senão mandar como as esquipadas com várias iguarias ao padre, que ficaram em casa, e por o caminho ser por agua e breve, tudo chegava a tempo. Este é o respeito que por cá se tem ao padre e aos mais da Companhia. Nosso Senhor lho pague.

Na barra deste porto está uma ermida de N. Senhora, chamada da Pena, e certo que representa a Senhora da Pena de Cintra, por estar fundada sobre uma altissima rocha de grande vista para o mar e para a terra: a capella é de abobada pequena, mas de obra graciosa e bem acabada. Aqui fomos em romaria dia de S. André, e todos dissemos missa com muita consolação, e V. R.ª foi bem encommendada á Senhora com toda essa Provincia, o que tambem faziamos em as mais romarias e continuamente em nossos sacrificios, e eu sou o que ganho pela muita consolação que tenho com tal lembrança; e pois a devo a V. R.ª e aos mais padres e irmãos dessa Provincia por tantas vias. Este dia nos agasalhou o Sr. governador com muita caridade.

Esta capitania do Espirito Santo é rica de gado e algodões: tem seis engenhos de assucar e muitas madeiras de cedros e páus de balsamo, que são arvores altissimas, picam-se primeiro e deitam um oleo suavissimo de que fazem rosarios, e é unico remedio para feridas. A villa é de Nossa Senhora da Victoria: terá mais de 150 visinhos, com seu vigario. Está mal situada em uma ilha cercada de grandes montes e serras, e se não fôra um rio muito fermoso que lhe corre pelo pé, ainda fôra mais manencolisada do que é, porque pouco mais vista terá que a do rio.

Os padres tem uma casa bem acommodada com sete cubiculos, e uma igreja nova e capaz: a cerca é cheia de

muitas larangeiras, limeiras doces, cidreiras, acajús e outras fructas da terra, com todo o genero de hortaliça de Portugal. Vivem os nossos d'esmolas, e são muito bem providos, e o collegio do Rio os ajuda com as cousas de Portugal, como tambem faz ás duas casas de Piratininga e S. Vicente, por serem a elle annexas e entrarem no numero das cincoenta para que tem dote.

Do Espirito Sancto partimos para o Rio de Janeiro, que dista dahi oitenta leguas. Dois ou tres dias tivemos bom tempo, e logo nos deu um temporal tão forte, que foi necessario ficarmos arvore secca quasi dois dias com muito perigo, por estarmos sobre uns baixos dos Guaitacazes mui perigosos e não muito longe da costa: alli estivemos a Deus misericordia, e cada um se encommendava a Nossa Senhora quanto podia por vermos perto a morte. Deste perigo nos livrou Deus por sua bondade: e aos 20, vespera de S. Thomé, arribámos ao Rio: fomos recebido do padre Ignacio Tholosa, reitor e mais padres, e do Sr. governador, que manco de um pé com os principaes da terra veio logo á praia com muita alegria, e os da fortaleza tambem a mostraram com salva de sua artilharia. Neste collegio tivemos o Natal com um presepio muito devoto, que fazia esquecer os de Portugal. Tambem cá N. Senhor dá as mesmas consolações, e aventajadas. O irmão Bernabé Telo fez a lapa, e ás noites nos alegrava com seu birimbáu.

Trouxemos no navio uma reliquia do glorioso Sebastião, engastada em um braço de prata. Esta ficou no navio para a festejarem os moradores e estudantes como desejavam, por ser esta cidade do seu nome, e ser elle o padroeiro e protector. Uma das oitavas a tarde se fez uma celebre festa. O Sr. governador com os mais portuguezes fizeram um lustroso alardo de arcabuzaria, e assim juntos com seus tambores, pifaros e bandeiras foram a praia: o padre visitador com o mesmo governador e os principaes da terra e alguns padres nos embarcámos n'uma grande barca bem embandeirada e enramada: nella se armou um altar e alcatifou a tolda com um pallio por cima; acudiram algumas vinte canoas bem esquipadas, algumas dellas pintadas, outras empennadas, e os remos de várias cores. Entre ellas vinha Martim Affonso, commendador de Christo,

indio antigo Abaeté e moçacára, sc. grande cavalleiro e valente, que ajudou muito os portuguezes na tomada deste Rio. Houve no mar grande festa de escaramuça naval, tambores, pifaros e frautas, com grande grita dos indios; e os portuguezes da terra com sua arcabuzaria e tambem os da fortaleza dispararam algumas peças de artilharia grossa e com esta festa andamos barlaventeando um pouco á vella, e a santa reliquia ia no altar dentro de uma rica charola, com grande apparato de vellas accesas, musica de canto d'orgão, etc. Desembarcando viemos em procissão até á misericordia, que está junto da praia, com a reliquia debaixo do pallio: as varas levaram os da camara, cidadãos principaes, antigos e conquistadores daquella terra. Estava um theatro á porta da misericordia com uma tolda de uma vella, e a santa reliquia se poz sobre um rico altar em quanto se representou um devoto dialogo do martyrio do sancto, com choros e varias figuras muito ricamente vestidas; e foi asseteado um moço atado a um páu: causou este espectaculo muitas lagrimas de devoção e alegria a toda a cidade por representar muito ao vivo o martirio do sancto, nem faltou mulher que viesse á festa; por onde acabado o dialogo, por a nossa igreja ser pequena lhe préguei no mesmo theatro dos milagres e mercês, que tinham recebido deste glorioso martir na tomada deste Rio, a qual acabada deu o padre visitador a beijar a reliquia a todo o povo e depois continuámos com a procissão e dança até nossa igreja; era para vêr uma dança de meninos indios, o mais velho seria de oito annos, todos nuzinhos, pintados de certas côres aprazíveis com seus cascaveis nos pés, e braços, pernas, cinta, e cabeças, com várias invenções de diademas de penas, colares e braceletes; parece-me que se os viram nesse reino, que andaram todo o dia atraz elles: foi a mais aprazivel dança que destes meninos cá vi; chegados á igreja foi a sancta reliquia collocada no sacrario para consolação dos moradores que assim o pediram.

Tem os padres duas aldêas de indios, uma dellas de S. Lourenço, uma legua da cidade por mar; e a outra de S. Barnabé, 7 leguas tambem por mar, terão ambas tres mil indios christãos. Foi o padre visitar á de S. Lourenço, aonde residem os padres, e dia dos Reis lhe disse missa

cantada oficiada pelos indios em canto d'orgão com suas frautas : casou alguns em lei da graça, e deu a communhão a outros poucos. Eu baptizei dois adultos somente, por os mais serem todos christãos.

Esta capitania do Rio dista da Equinocial 23 gráus para o sul, e da Bahia 130 leguas, é muito sadia, de muitos bons ares e aguas: no verão tem boas calmas algumas vezes, e no inverno mui bons frios; mas em geral é temperada: o inverno se parece com a primavera de Portugal, tem uns dias fermososissimo tão apraziveis e salutiferos que parece estão os corpos bebendo vida: é terra mui fragosa e muito mais que a Serra da Estrella ; tudo são serranias e rochedo espantosos, e tem alguns penedos tão altos que com tres tiros de frecha não chega um homem ao chão e ficam todas as frechas pregadas na pedra por causa da grande altura; desta serra descem muitos rios caudaes que de quatro e sete leguas se vê alvejar por entre matos que se vão ás nuvens, e do pé de algumas destas serras até riba ha uma grande jornada; são todas estas serras cheias de muitas e grandes madeiras de cedros de que se fazem canoas tão largas de um só páu, que cabe uma pipa atravessada; e de comprimento que levam dez, doze remeiros por banda e carregam cem quintaes de qualquer cousa, e outras muito mais. Ha muitos páus de sandalos brancos, aquila e noz muscada e outros páus reaes muito para vêr. Agora se descobriu um páu que tinge de amarello, como o brazil vermelho; é páu de preço: é abundante de gados, porcos e outras criações; dão-se nella marmellos, figos, romeiras, e tambem trigo se o semeam; a um grão respondem, 800 e mais e cada grão dá10 e sessenta espigas dos quaes umas estão maduras, outras verdes, outras nascem; tambem se dão rosas, cravos vermelhos, cebolas cecem, arvores d'espinho, todo o genero d'hortaliça de Portugal, as canas tambem se dão bem, e tem tres engenhos de assucar, emfim é terra mui farta.

A cidade está situada em um monte de boa vista para o mar, e dentro da barra tem uma bahia que bem parece que a pintou o supremo pintor e architecto do mundo Deus nosso Senhor, e assim é cousa fermosissima e a mais aprasivel que ha em todo o Brazil, nem lhe chega a vista do

Mondego e Tejo; é tão capaz que terá 20 leguas em roda cheia pelo meio de muitas ilhas frescas de grandes arvoredos, e não impedem a vista umas ás outras que é o que lhe dá graça; tem a barra meia legoa da cidade, e no meio della uma lagea de sessenta braças de comprido, e bem larga que a divide pelo meio, e por ambas as partes tem canal bastante para náus da India; nesta lagea manda El-Rei fazer a fortaleza, e ficará cousa inexpugnavel, nem se lhe poderá esconder um barco, a cidade tem 150 vizinhos com seu vigario, e muita escravaria da terra.

Os padres tem aqui o melhor sitio da cidade; tem grande vista com toda esta enseada defronte das janellas: tem começado o edificio novo, e tem já 13 cubiculos de pedra e cal que não dão vantagem aos de Coimbra, antes lha levam na boa vista; são forrados de cedro; a igreja é pequena, de taipa velha; agora se começa a nova de pedra e cal, todavia tem bons ornamentos com uma custodia de prata dourada para as endoenças, uma cabeça das onze mil virgens, o braço de S. Sebastião com outras reliquias, uma imagem da Senhora de S. Lucas. A cerca é cousa fermosa; tem muitas mais laranjeiras que as duas cercas d'Evora, com um tanque e fonte; mas não se bebe della por a agua ser salobra; muitos marmeleiros, romeiras, limeiras, limoeiros e outras fructas da terra. Tambem tem uma vinha que dá boas uvas, os melões se dão no refeitorio quasi meio anno, e são finos: nem faltam couves mercianas bem duras, alfaces, rabãos e outros generos d'hortaliça, de Portugal em abundancia: o refeitorio é bem provido do necessario; a vacca na bondade e gordura se parece com a d'Entre-Douro e Minho; o pescado é vário e muito, são para ver as pescarias da sexta feira, e quando se compra val o arratel a quatro réis, e se é peixe sem escama a real e meio, e com um tostão se farta toda a casa, e residem nella de ordinário 28 padres e irmãos afora a gente, que é muita, e para todos ha. Duvidava eu qual era melhor provido, se o refeitorio de Coimbra se este, e não me sei determinar: quanto ao espiritual se parece na observancia, bom concerto e ordem com qualquer dos bem ordenados de Portugal: e estes padres velhos são a mesma edificação e desprezo do mundo, e esta fruita colheram cá por

estes matos sem pratica nem conferencias, e são um espelho de toda a virtude, e muito temos os que de lá viemos para andar, se havemos de chegar a tanta perfeição da solida e verdadeira virtude da Companhia.

Nas oitavas do Natal ouvio o padre visitador as confissões geraes, e renovaram-se os votos dia de Jesus, e aquelle dia préguei em nossa igreja, houve muitos confissões e communhões por causa da festa e jubileu. Por se irem acabando as monções dos nordestes quiz o Padre visitar primeiro a casa de S. Vicente e Piratininga para na volta estar n'este collegio de vagar: daqui partimos depois dos Reis para S. Vicente que deita daqui 40 leguas, e é a derradeira capitania: fizemos o caminho á vista de terra, e todo é cheia de ilhas mui fermosas, cheias de passaros e pescado. Chegámos em seis dias por termos sempre calmarias á barra do Rio, nomeado da *Buriquioca*, sc. cova dos bogios, e por o nome corrupto Bertioga, aonde está a nomeada fortaleza para que antigamente degradavam os malfeitores: a fortaleza é cousa fermosa, parece-se ao longe com a de Belém e tem outra mais pequena defronte e ambas se ajudavam uma á outra no tempo das guerras. Daqui a villa de Sanctos são quatro leguas: sabendo o padre Pedro Soares superior daquella casa veio pelo rio duas leguas com outro padre, e chegou a villa já de noite: o capitão com os principaes da terra estavam esperando o padre visitador na praia e o levaram até igreja matriz por não haver alli outra a qual tinham bem allumiada, concertada e enramada, e dahi o levaram a casa; depois mandaram á cêa de diversas aves com muitos doces. Ao dia seguinte depois de jantar partimos para S. Vicente, e caminhando tres leguas por um grande e fermoso rio cheio de uns passaros vermelhos que chamam Guará, dos fermosos desta terra, os quaes são como pegas: os bicos são de um bom palmo, e na ponta revoltos, e tem mui compridas pernas: nascem estes passaros pretos, depois se fazem pardos, depois brancos, quarto loco ficam de um encarnado gracioso, quinto loco ficam vermelhos. mais que grãa, e nesta fermosisima côr permanecem. Vivem junto d'agua salgada e nella se criam e sustenta. Chegámos de noite á casa de S. Vicente, fomos recebidos dos padres

e mais da terra com grande caridade. Dia do martyr Sebastião, que tambem era domingo do Sacramento e havia festa na matriz lhe préguei: concorreu toda a terra a ouvir o companheiro do visitador, e padre reinol: houve muitas confissões e communhões assim na nossa casa como na matriz.

Desejaram os padres de Piratininga que o padre visitador se achasse naquella casa aos 25 de Janeiro, dia da conversão de S. Paulo, por ser orago da nossa igreja: partimos uma segunda-feira, e caminhámos duas leguas por agua, e uma por terra, e fomos dormir em um teijupaba ao pé de uma serra ao longo de um fermoso rio de agua doce que descia com grande impeto de uma serra tão alta, que ao dia seguinte caminhámos até ao meio dia, chegando ao cume bem cançados: o caminho é tão ingreme, que ás vezes iamos pegando com as mãos. Chegando ao *Paraná piacaba* sc. lugar donde se vê o mar, descubrimos o mar largo quanto podiamos alcançar com a vista, e uma enseada de mangaes e braços de rios de comprimento de oito leguas e duas e tres de largo, cousa muito para vêr; e parecia um panno de armar: em toda esta terra enche a maré e ficando vasia fica cheia de ostras, caranguejos, mexilhões, briguigões e outras castas de mariscos: aquelle dia fomos dormir junto a um rio de agua doce, e todo caminho é cheio de tijucos, o peor que nunca vi, e sempre iamos subindo e descendo serras altissimas, e passando rios caudaes de agua frigidissima. Ao 3.º dia navegámos todo o dia por um rio de agua doce, deitados em uma canôa de casca de arvore em a qual alem do fato iam até 20 pessoas: iamos voando a remos, e da borda da canôa até á agua havia meio palmo e ainda que não havia perigo de darmos á costa não faltava um não pequeno, que era dar nos páus e ás vezes dando a canöa com grande impeto ficava atravessada. Era necessario guardar rosto a olhos; porém a navegação é graciosa por o ser a embarcação, e o rio mui alegre, cheio de muitas flores e fructas, de que iamos tocando, quando a grande corrente nos deixava: chegando a peaçaba: sc. lugar onde se desembarcam, demos logo em uns campos cheios de mentrastos. Aquella noite nos agasalhou um devoto, com galinhas, leitões, muitas

uvas, figos de Portugal, camarinhas brancas e pretas e umas fructas amarellas de feição e tamanho de cerejas, mas não tem os pés compridos. Ao dia seguinte vieram os principaes da villa tres leguas receber o padre: todo o caminho foram escaramuçando e correndo seus ginetes, que os teem bons, e os campos são fermosissimos, e assim acompanhados com alguns 20 de cavallo, e nós tambem a cavallo chegámos a uma cruz, que está situada sobre a villa, adonde estava prestes um altar debaixo de uma fresca ramada, e todo mais caminho feito um jardim de ramos: dalli levou o padre visitador uma cruz de prata doirada com o sancto lenho e outras reliquias, que o padre deu áquella casa; e eu levava uma grande reliquia dos sanctos Thebanos: fomos em procissão até á igreja com uma dança de homens de espadas, e outra dos meninos da escola; todos iam dizendo seus ditos ás sanctas reliquias; chegando á igreja demos a beijar as reliquias ao povo. Ao dia seguinte disse o padre visitador missa com diacono e subdiacono, officiada em canto d'orgão pelos mancebos da terra. Houve jubileu plenario, confessou-se e commungou muita gente: préguei-lhe da conversão do Apostolo. E em tudo se viu grande alegria e consolação no povo, e muito mais dos nossos, que com grande amor, no meio daquelle sertão e cabo do mundo, nos receberam e agasalharam com extraordinaria alegria e caridade.

Em Piratininga esteve o padre visitador quasi todo o mez de Fevereiro, consolando e animando os nossos: ouviu as confissões geraes; foi visitado dos principaes da terra, muitas vezes foi a uma aldêa de Nossa Senhora dos Pinheiros da Conceição. Os indios o receberam com muita festa como o costumam, mandando de sua pobreza. Tambem foi a outra aldêa dahi duas leguas: parte do caminho fomos navegando por uns campos, por ter o rio espraiado muito, e ás vezes ficavamos em secco. Nesta aldêa baptizou o padre trinta adultos e casou em lei da graça outros tantos: no fim de Fevereiro se partio para S. Vicente, aonde esteve quasi todo o mez de Março, e eu fiquei em Piratininga até ao segundo domingo da quaresma, prégando e confessando, e quando partí para S. Vicente eram tantas as lagrimas das mulheres e homens, que me confundiam:

mandaram-me gallinhas para a matalotagem, caixas de marmelada, e outras cousas; acompanhando-me alguns de cavallo ás tres leguas até o rio, e deram cavalgaduras para os companheiros. Nosso Senhor lhe pague tanta caridade e amor.

Piratininga é villa da invocação da conversão de São Paulo: está do mar pelo sertão dentro doze leguas; é terra muito sadia, ha nella grandes frios e geadas e boas calmas, é cheia de velhos mais que centenarios porque em quatro juntos e vivos se acharam quinhentos annos. Vestem-se de burel, e pellotes pardos e azues, de pertinas compridas, como antigamente se vestiam. Vão aos domingos á igreja com roupões ou berneos de cacheira sem capa. A villa está situada em bom sitio, ao longo de um rio caudal; terá cento e vinte visinhos, com muita escravaria da terra, não tem cura nem outros sacerdotes senão os da Companhia, aos quaes tem grande amor e respeito, e por nenhum modo querem aceitar cura: os padres os cazam, baptizam, lhe dizem as missas cantadas, fazem as procissões, e ministram todos os sacramentos, e tudo por sua caridade: não tem outra igreja na villa senão a nossa. Os moradores sustentam seis ou sete dos nossos, com suas esmollas com grande abundancia: é terra de grandes campos e muito semelhante ao sitio d'Evora, na boa graça, e campinas, que trazem cheias de vaccas, que é fermozura de vêr. Tem muitas vinhas e fazem vinho, e o bebem antes de ferver de todo: nunca vi em Portugal tantas uvas juntas, como vi nestas vinhas: tem grandes figueiras de toda sorte de figos, berjaçotes, bebaras, e outras castas, muitos marmeleiros, que dão quatro camadas, uma apoz outra, e ha homem que colhe doze mil marmelos, de que fazem muitas marmelladas: tem muitas rozas de Alexandria, e porque não tem das outras rozas, das de Alexandria fazem assucar rosado para mezinha, e das mesmas cozidas deitando-lhe a primeira agua fóra, fazem assucar rosado para comer e fica soffrivel: dá-se trigo e cevada nos campos: um homem semeou uma quarta de cevada e colheu sessenta alqueires: é terra fertilissima, muito abastada: quem tem sal é rico, porque as criações não faltam; tem grande falta de vestido, porque não vão os navios a S. Vicente, senão

tarde e poucos: ha muitos pinheiros, as pinhas são maiores, nem tão bicudas como as de Portugal: e os pinhões são tambem maiores, mas muito mais leves e sadios, sem nenhum extremo de quentura e frialdade, e é tanta a abundancia que grande parte dos indios do sertão se sustentam com pinhões: dam-se pelos matos amoras de silva, pretas e brancas, e pelos campos, bredos, beldroegas, almeirões bravos e mentrastos, não fallo nos fetos, que são muitos, e da altura de uma lança se os deixam crescer. Em fim esta terra parece um novo Portugal.

Os padres tem uma casa bem acomodada, com um corredor e oito cubiculos de taipa, guarnecida de certo barro branco, e officinas bem acomodadas. Uma cerca grande com muitos marmellos, figos, larangeiras e outras arvores d'espinho, roseiras, cravos vermelhos, cebollas, cecem, ervilhas, borrages, e outros legumes da terra e de Portugal. A igreja é pequena, tem bons ornamentos, e fica muito rica com o sancto lenho, e outras reliquias que lhe deu o padre visitador.

O padre em S. Vicente visitou os padres, consolando muito a todos, e foi dahi dez leguas pela praia a uma Nossa Senhora da Conceição, que está na villa de Itanhaem: tambem visitou o forte que deixou Diogo Flores com cem soldados, e do alcaide e capitão foi visitado muitas vezes e lhe concedeu um padre que os fosse confessar por ser quaresma.

S. Vicente é capitania: tem quatro villas, a primeira é S. Vicente, villa de Nossa Senhora da Assumpção; está situada em lugar baixo, manencolisada e soturno: em uma ilha de duas leguas de comprido. Esta foi a primeira villa e povoação de portuguezes que houve no Brazil; foi rica, agora é pobre por se lhe fechar o porto de mar e barra antiga, por onde entrou com sua frota Martim Affonso de Souza; e tambem por estarem as terras gastadas e faltarem indios que as cultivem, se vai despovoando: terá oitenta visinhos, com seu vigario. Aqui tem os padres uma casa onde residem de ordinário seis da Companhia: o sitio é mal assombrado, sem vista, ainda que muito sadio: tem boa cerca com várias fructas de Portugal e da terra, e uma fonte de mui boa agua. Estão como

heremitas, por toda a semana não haver gente, e aos domingos pouca. A segunda é a villa de Santos, situada na mesma ilha, é perto de mar ; tem duas barras, na principal está o forte que deixou Diogo Flores, e a outra é a barra da Bertioga, que dista desta villa quatro leguas por um rio tão fermoso, que podem navegar navios de alto bordo : terá a villa de Santos oitenta vizinhos, com seu vigario. A terceira é a villa de Nossa Senhora do Itanhaem, que é a derradeira povoação da costa, que terá cincoenta vizinhos, não tem vigario. Os padres os vizitam consolam e ajudam no que podem, ministrando-lhe os sacramentos por sua caridade. A quarta é villa de Piratininga, que está doze leguas pelo sertão adentro, terá cento e vinte vizinhos ou mais.

No fim de Março já despedidos de S. Vicente, viemos para Santos, aonde nos esperava já o nosso navio apparelhado : préguei na matriz dia de Nossa Senhora da Annunciação : houve muitas confissões e communhões : os desta villa pediram ao padre lhes mudasse a casa de S. Vicente para alli, o que o padre lhe concedeu : logo deram um sitio bom ao longo do mar, e a cadêa publica, e umas casas novas, que tudo valêra cem cruzados, e começam o edificio com suas esmolas.

De Santos partimos acompanhando-nos o capitão, o qual nunca se apartava do padre visitador servindo-o com tanto respeito e amor que me espantava ; estivemos dois ou tres dias na barra da Bertioga, esperando tempo, servidos de muitos e vários peixes : chegámos ao Rio de Janeiro sabbado de *dominica in passione*, a donde tivemos as endoenças ; préguei o mandato, e outro padre a paixão : fez-se um sepulchro devoto e bem acabado, com muita cêra branca.

Tendo o padre visitado o collegio do Rio, e assentado de invernar alli aquelle anno, recebeu cartas de como N. padre geral mandava doze a esta provincia, e que estavam para partir de Lisboa ; para os agasalhar e receber se partiu para a Bahia com seus companheiros, padre provincial, padre Ignacio Tolosa, e alguns irmãos ; gastamos na viagem trinta e dois dias, e quiz-nos Nosso Senhor mortificar, e dar a entender quam trabalhosa era a nave-

gação desta costa, porque até então todas as viagens que o padre visitador fez foram mui bem assombradas e mar bonança, mas esta como era a derradeira, foi tal tão contrários os ventos e taes as tempestades, que vindo embocar na Bahia e estando á vista de terra, nos deu tão forte tempo, que estivemos perdidos; uma noite com o navio meio alagado, e o traquete desapparelhado, e nós confessados, nos apparelhamos para morrer, e se daquella fossemos, lá hia a maior parte da provincia, não em numero, mas em qualidade. Eu não no havia por mercê, porque já me offerecia que me deitassem ás ondas como Jonas mas queria acabar juntamente com os padres visitador, provincial, Ignacio Tolosa, e outros irmãos de boas qualidades e virtude, para ajudarem esta provincia: certamente que isto me desconsolava. Porém foi Nosso Senhor servido consolar esta provincia com denovo lhe conceder os sobreditos. Chegados á Bahia nos achámos sem os padres, que não foi pequena mortificação, e eu em extremo me consolei com saber que o padre Lourenço Cardim com tanto animo acabára por obra em tão gloriosa empreza: tive-lhe grande enveja, pois vai diante de mim, e em tudo sempre me levou a vantagem.

Chegados á Bahia mandou o padre visitador recado ao padre Luiz da Graã que viesse a este collegio, e foi o recado em tão boa conjunção, que aos 13 de Outubro chegou aqui. O padre visitador com os mais padres, que para esse fim aqui ajuntou, estão dando remate e ultima resolução a visita e negocios desta provincia.

Isto é o que se me offereceu da nossa viagem e missão, para dar conta a vossa Reverendissima. Resta pedir os santos sacrificios e orações dos mais padres e irmãos dessa provincia. Deste collegio da Bahia a 16 de Outubro de 85.

PROSEGUE:

Continuarei nesta o que succedeu depois da visita que escrevia a vossa Reverendissima em 16 de Outubro de 85, que foi o seguinte. Tanto que o padre visitador teve aqui na Bahia juntos os reitores dos collegios, e outros padres professos, e antigos, attendeu dar a ultima mão á visita

desta provincia, em a qual ordenou cousas muito necessarias ao bom meneio dos collegios e residencias, aldêas dos indios, missões, assentando algumas cousas; a da visita para todos poderem observar com grande gloria divina, bom procedimento da Companhia, e bem da conversão, a observancia religiosa a mandou a nosso padre geral, e lhe veio toda aprovada, sem lhe tirar cousa alguma, e assim se pratíca até agora com notavel fructo; e ainda que depois se ventilaram sobre ella algumas duvidas, sempre nosso padre a sustentou, avizando a todos por suas cartas secretamente, que se guardasse assim como estava, o que se faz com boa satisfação, e assim mesmo aprovou outra visita particular do collegio da Bahia, de que se não seguiu menos fructo.

Depois disto teve o padre visitador carta de nosso padre geral, em que lhe dizia que havia de ir para Portugal, e eu havia de ser companheiro do padre provincial, Marçal Belliarte; porém se não partisse para esse reino até chegada do padre Marçal Belliarte, dahi a um mez, ou pouco mais, recebeu outra do nosso padre, pela qual lhe ordenava que me encarregasse deste collegio da Bahia. Veja vossa Reverendissima qual eu ficarei com um pezo tão sobre minhas forças, mas suprirão, como espero da caridade de vossa Reverendissima, seus santos sacrificios, em que muito me encomendo, etc.

Algumas cousas fez o padre dignas de memória, e muito aceitas aos deste collegio: a primeira foi um poço de noventa palmos de alto, e sessenta em roda, todo empredrado, de boa agua, que deu muito alivio a este collegio, que por estar em um monte alto, carecia de agua sufficiente para as officinas; e tambem fez um eirado sobre columnas de pedra, aberto por todas as partes, e fica eminente ao mar, e vãos que estão no porto que servem de repousos: e é toda a recreação deste collegio; porque delle vêem entrar as náus, descobrem boa parte do mar largo, e ficamos senhores de todo este reconcavo, que é uma excellente, aprazivel e desabafada vista: fez uma quinta, e nella umas casas com capella, refeitorio, cozinha, uma salla com suas varandas, e um fermoso terreiro com uma fonte que lança mais de uma manilha de agua, muito sadia para

beber, mandou plantar arvores de espinho e outras fructas, que tudo faz uma boa quinta, que se póde comparar com as boas de Portugal.

Como o mar andava infestado de francezes e inglezes se deteve o padre Marçal Belliarte com seus companheiros nessa provincia, até 7 de Maio de 87, em que chegaram a Pernambuco, aonde se detiveram até 20 de Janeiro de 88, que entraram nesta Bahia, e foram recebidos dos nossos, com consolação e alegria, principalmente do padre visitador, que desejava descarregar-se do trabalho que exercitava havia tanto tempo; porém succedeu ao contrario, porque o padre Marçal Belliarte lhe deu uma carta de nosso padre geral, em a qual lhe mandava que lhe desse companheiro e consultores, e fizesse reitores dos collegios e superiores nas residencias, e depois de bem informado o padre provincial, havendo bons commodos de embarcação, se partisse para esse reino; logo succedeu não haver embarcações commodas no porto, e foi necessario esperar uma náu bem artilhada de um André Nunes, visinho do Porto: determinando o padre de nella se partir, foram tantas as novas que correram dos muitos inglezes e francezes que coalhavam o mar, e da armada do Sr. D. Antonio, que poz em consideração a partida; e como o padre aqui não tinha superior, me mandou que a tratasse com todos os padres deste collegio, os quaes por escripto deram seus pareceres e ainda que a maior parte se inclinava a não se partir pelas rasões apontadas, todavia como a náu era boa, com parecer do Bispo e outros Srs. desta cidade se fez á vella no principio de Março de 89, e andando no mar 3 ou 4 dias sem se poderem emmarar mais que 18 até 20 leguas, foi tão grande a tormenta e tempestade desfeita, que tomou a náu de luva e abriu uma agua tão grande, que se viram de todo perdidos e tornaram a arribar a esta Bahia: os padres, o Sr. Bispo e outras pessoas de conta acabaram com elle que se não fosse por então, e assim esteve neste collegio com muita consolação nossa, até 20 de Maio em que se partiu para Pernambuco em uma náu do Porto sem artilharia.

Em Pernambuco esteve até á vespera de S. Pedro e S. Paulo, e tomados os pareceres do padre Luiz da Grãa,

reitor e mais padres por escripto, se embarcou, dizendo ao padre Luiz da Grãa, que lhe parecia havia de ser tomado dos francezes ; o que ouvindo o padre Luiz da Grãa, pela efficacia com que o padre lho disse, lhe tornou a rogar com outros padres que se não partisse : respondeu-lhe o padre que já sua Reverencia com os mais, tinham assentado, e elle acceitado aquella obediencia como da mão de Deus, e que já estava offerecido a tudo o que Deus delle ordenasse, etc. e assim embarcando-se vespera de S. Pedro e S. Paulo, ao seu dia, com o terral da manhãa se fizeram á vella para esse reino ; tiveram sempre prospera viagem até á altura de Portugal, em que foram tomados uma manhãa de um brelote francez, sem haver resistencia, por a náu ser desarmada sem nenhuma defensa ; a 6 de Setembro .

E posto que vossa Reverencia lá terá plena informação dos particulares que nella aconteceram, não deixarei de apontar alguns mais principaes, assim como nos relatou o mesmo padre por sua carta, e o padre Francisco Soares seu companheiro. Tanto que a náu foi entrada de sete ou oito francezes, o padre se foi ao capitão e lhe disse, que lhe daria algumas cousas que trazia no seu escriptorio, que lhe pedia por mercê que lhe deixasse alguns papeis que nelle tinha pois lhe não serviam ; foi com isso contente o capitão, e o padre mandou vir o escriptorio, e lho deu, que era uma peça de estima, de madeira de várias côres, em obra bem acabada, por um irmão nosso, e insigne carpinteiro e marcineiro, e juntamente alguns rosairos de cheiro, pelo que lhe deixou todos os papeis e lhe deu, para os metter, um baril do mesmo padre, que já outro francez tinha pilhado, e o capitão lhe prometteu de lhe satisfazer. Nove dias os trouxeram os francezes comsigo, nos quaes padeceram muita sêde, fome e frio, e máu agasalho, com que ao padre deu um catarro rijo com febre, que o tratou muito mal, e poz em risco da vida, mas esta tinham elles tão arriscada que cada dia esperavam pela morte a que estavam offerecidos. Andando com elles appareceu uma fermosa nau ingleza, aqui de todo cuidaram não escapar, mas livrou-nos Nosso Senhor, porque se contentou o inglez com perguntar, « que porta a náu » e res-

pondendo-lhe os francezes que bacalháu, passou; mas não passou a furia dos francezes, que vendo ir pela agua uns papeis, que por serem de segredo o padre os mandou lançar ao mar, e como elles são desconfiados, cuidaram que ia alli alguma traição ou cartas para El-Rei, e que por isso os lançaram ao mar; saltou a furia nelles, e o capitão com outros tomaram as achas de fogo, e deram uma boa a cada um dos nossos, ao irmão Barnabé Tello pelo rosto, ao padre Francisco Soares pelas costas, e ao padre por uma coxa, estas são boas piculas sem post pasto: mas não faltou este para o padre visitador, porque, não satisfeito, um delles achou uma tijella de fogo, e lha arremessou á cabeça com tanta força que lhe tratou mal um olho; acudiu logo outro francez, e de um rollo que tinha tomado aos padres lhe fez uma pasta e lha poz nelle. Veja vossa Reverendissima que caridade esta, não esperada de gente que lhe tinham tomado até as vestes; e porque o padre sem ellas por causa do muito frio e catarro padecia muito, rogaram ao capitão que lhe desse um manto para se abrigar por causa do muito frio: mas pouco lhe durou, porque indo o padre para cima tomar ar e aquentar-se um pouco ao sol, quando tornou se achou sem o manto, que nunca mais appareceu. Outra tribulação grande padeceram espiritual, e foi desta maneira: lançou o padre Francisco Soares uns poucos de papeis do padre pelo botoque de uma pipa d'agua salgada, para que lhos não vissem os francezes, e lhe tornassem a dar outras poucas de pancadas. Eis que o capitão manda fundir a nau e vasar a pipa, os padres que estavam temerosos, temendo que em sahindo os papeis rotos os francezes se indignassem contra elles e os matassem, estando já para sahir os papeis subitamente o capitão e mais francezes se alevantaram e foram para a tolda de cima, deixando a pipa que se acabasse de vazar de agua, e assim ficaram livres e desassombrados deste perigo; mas não d'outro em que um francez tentou o padre visitador, porque dando-lhe em sexta-feira um pouco de toucinho, o padre o lançou fóra, e o francez desejoso que o comesse lho mettia por força na boca; e porque o padre o lançava fóra, instava o francez com uma faca na mão, que lha queria metter pelo rosto e olhos, apertando que

comesse, porém vencido da constancia do padre desistiu de seu máu intento. Em outro perigo se viram não menor que o passado, e foi que achando um francez uma faca grande, e uma moeda de prata junto dos padres, entrou nelle a imaginação que tinham alli aquella faca, para com ella lhe fazerem traição, e os matarem; porém respondendo os padres com humildade, que não sabiam quem alli puzera a faca, se deram por satisfeitos; e chegando já junto da Rochella, encontraram um brachote pequeno sem coberta, com tres pescadores Bretões, que sahindo de Bordéos aonde foram vender pescados, com tormenta andaram desgarrados por esse mar quasi de todo perdidos, lançaram os francezes sua lancha fóra, e tomaram os pobres pescadores e deram-lhe muitas pancadas, tomaram-lhe o dinheiro e mais que traziam. Nesta embarcação lançaram os padres com alguns marinheiros e passageiros; mas primeiro tornaram a buscar os nossos e abriram o baul dos papeis e sacudiram todos folha e folha; a vêr se achavam algum dinheiro, mas não o achando, tornaram a metter os papeis no baul e os deram aos padres. Não queria o capitão largar o padre visitador, reservando-o para resgate em troco d'alguns parentes seus que foram tomados dos hespanhoes; sabendo isto Manuel Alvares, capitão da náu portugueza, lhe pediu que o largasse que lhe não dariam nada por elle, que era muito doente, e lhe morreria sem alcançar o que pretendia. E um João Alvares, mestre da náu portugueza, irmão do dito capitão Manuel Alvares, que estava muito ferido de uma arcabuzada pelo rosto, e uma cutilada pela cabeça, pediu tambem ao capitão francez que deixasse ir com elle, e com os mais o padre, porque d'outra maneira sem falta morreria; e assim o largou e deixou embarcar. Estavam da costa setenta até oitenta leguas, e com uma fraca vella esfarrapada, e dous remos, com um barril de cerveja bem negra, e um pouco de biscoito pouco alvo e quasi podre: veja vossa Reverendissima que deshumanidade esta, parece que os largavam para morrer nesse mar, pois os largaram em tão boa embarcação, e com tal matalotagem; começaram sua perigosa e venturosa viagem: acudiu-lhes Nosso Senhor com um bom vento galerno, que em dous dias e meio os levou

á Biscaia, porto de Santo André. Subiram em terra muito desfigurados de fome, rotos, maltratados de frio, e tão lastimosos que as vendedeira pelas ruas offereciam aos padres das maçãas e fructas que vendiam; iam elles tão desfallecidos que nada lhe aceitaram por estarem mais para morrer, do que para comer. A esta tão urgente necessidade lhes acudiu Nosso Senhor com sua misericordia, por meio de um abbade de bago, izento administrador ecclesiastico, irmão do nosso padre Dessa, que era como bispo naquella terra; este sabendo que eram da Companhia, e foram roubados, os mandou agasalhar em uma estalagem, aquelle sabbado, 15 de Setembro, e lhes mandou dar um prato de meudos, pão, vinho e maçãas, com que de alguma maneira se refizeram; e mostrando-lhe o padre a patente, como os reconheceu de todo por da Companhia, os levou para sua casa, e metteu em uma camara onde os regalou com abundancia, pondo-os á sua mesa por espaço de cinco ou seis dias, nos quaes se refizeram de roupa, e tornaram em cavalgaduras até Burgos; de Burgos a Valhadoli; e dalli até Bragança. Passaram no caminho muitos frios e incommodidades, com que acabaram de perfeifeiçoar sua viagem, e Nosso Senhor terá lembrança de lhe dar os premios destes trabalhos em sua gloria.

Quoniam beatus vir qui suffert tentationem: qui cum probatus fuerit accipiet coronam vitæ, etc.

Bahia a 1 de Maio de 90. De V. R.ª Filho indigno em Christo N. Senhor.

Fernão Cardim.

ADVERTENCIA ACCIDENTAL

Achava-se esta obra no prélo, e nós com intentos de concluir com vagar a sua publicação, acompanhando-a de notas, que quasi lhe duplicariam o volume.

Mas as ordens superiores que acabamos de receber, fazendo-nos deixar em poucos dias esta Capital, obrigam-nos a pôr termo aqui, vista a impossibilidade de a concluir, do modo que premeditavamos, antes da nossa partida: pois não era justo que por falta de taes notas que a todo o tempo se poderão fazer, ficasse tão curioso escripto quinhentista ainda por mais tempo inedito. A mesma pressa que démos na impressão delle, foram talvez causa de algumas erratas que escaparam.

V.

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

Correspondencia de varias authoridades e avulsos

ANNO DE 1757

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Não é meu intento com estas minhas cartas tomar o tempo a Vossa Excellencia, mas pede a minha obrigação como visinho que fui, e tão obrigado, repetir as minhas instancias, e na minha importunidade pode ser algũa occasião a minha inutilidade ache algum exercicio, fiado na bondade de Vossa Excellencia, e se queira servir deste criado; porque não ha cousa tão inutil que não tenha algũa vez algũa serventia, e para essa occasião é que me faço lembrado a Vossa Excellencia todos os annos.

Como Vossa Excellencia me disse na Côrte que um Padre da Companhia informára, que não havia Cayapóz, ahi remetto um a Vossa Excellencia o veja e se sirva d'elle, que é rapaz de dez annos que m'o trouxe de Goyaz meu irmão, que é fallecido, em quem perdi todo o meu descanço e toda a minha agencia e fiquei só sem mais parentes, nem amigos, em uma terra em que a opposição é grande de quantos marotos ella se contem. Vossa Excellencia lembre-se de mim que está em logar de não depender de tantas voltas. Meus paes vierão para este Estado a conquistar, fizeram-no como Vossa Excellencia sabe que viu todos os meus papeis; parece de razão que depois de tantos seculos, e tendo nós comprido tão bem com o nosso dever que nos recolhessemos a esse Reino. Aqui não ha modo, porque tudo é das Religiões principalmente dos

Padres da Companhia (não sei se Vossa Excellencia é dos devotos e apaixonados, mas devo fallar lisamente. Não sei se elles deitaram a perder a India, sei que esta Capitania é delles inteiramente.

ElRei tem mandado algũas ordens e decretos em observancia da Lei do Livro Segundo da Ordenação, titulo desoito, mas nada se observa porque todos tremem, e todos querem a sua quietação. Ao Provedor da Fazenda, querendo dar execução as ordens, abafaram-nas os ditos Padres com um Juiz Conservador que fizeram, e o escommungaram, de que me parece não deu conta, que se dera, parece-me que o tal Juiz merecia exterminado por ser procedimento de facto e contra um Ministro Regio executor das ordens do Soberano, as quaes ordens são fundadas em Concordatas e Bullas Pontificias.

Tenha Vossa Excellencia paciencia veja esse papel que incluso remetto, e parece-me que se preciza renoval-o das ordens com aperto, com as declarações precizas sobre o conhecimento que deve ser summario e por instrumento porque de outro modo considerado, mudado o estado do Reino e Conquistas, que é o que com muita razão acautella El-Rei Dom João o Primeiro na dita resposta, que vai relatada no papel ad medium, isto é de bens seculares para bens ecclesiasticos, que é o mesmo que tornar-se o Reino do estado secular em ecclesiastico.

Separam esta Capitania em Provincia da Bahia agora, não só pela opulencia em que se acha com os roubos que tem feito, mas por terem razão de requererem ou mostrar que tudo lhes é necessario, como se ao publico e a El-Rei lhe fosse algũa cousa em accrescentar tanto vadio ao seu Estado, e fradarias, cabeças mortas, como lhe chama o direito. E para mais representam fazer seminarios que é uma cousa bem desnecessaria na Conquista; porque para ensinar para ermitões basta uma pouca de melancolia e de genio vil, e é escusado mais palestras. E ao mesmo tempo que o Estado esta falto de gente e de bens, consentir nestas fradarias não será, mas parece perdição e decadencia grande.

Bem sei que isto é (como dizem) escrever na areia; porém como se pode dar remedio, e as vezes essas vozes

do deserto servem de despertadores contra a malicia rebuçada com a devoção, que é com que estas cousas se copiam, principalmente naquella congregação de gente industriosa sempre escrevo estas cousas.

O tal bugre que mando a Vossa Excellencia não é tão feio de rosto: servem bem emquanto pequenos; e só lá poderá morrer catholico e christão, por estar longe de seus paes; porque cá ainda se não viu algum desta nação permanecer, porque em crescendo fogem, e se fazem gentios e bugres como dantes. São rudes, e esse nem bem fazer o signal da cruz ainda sabe, posto que veio bem pequeno, e meu irmão se cansava com elle feramente, e é dos que El-Rei tinha dado por escravos: eu o serei sempre de Vossa Excellencia cuja pessoa Deos Guarde muitos annos.

Rio de Janeiro vinte e quatro de Julho de mil setecentos cincoenta e sete. — De Vossa Excellencia, muito obrigado servidor e fiel criado — *Pedro Dias Paes Leme*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Pela nau almirante escrevi a Vossa Excellencia movido da antiga obrigação de criado que tanto aplaudiu a acertada eleição da pessoa de Vossa Excellencia para o alto emprego que tão dignamente occupa; e agora segunda vez me leva aos seus pés o mesmo motivo com a não menos preciza diligencia de segurar a Vossa Excellencia que lhe desejo continuada a mesma felicidade por multiplicados annos de vida, para em todos elles acharem o nosso Reino e estes Dominios no governo de Vossa Excellencia as providencias de que necessita a administração, e termos os criados de Vossa Excellencia na sua protecção o melhor seguro dos nossos adiantamentos; e eu da minha parte farei por não desmerecer estes beneficios effeitos da sua grandeza, correspondendo a elles com a fidelidade e obediencia que a minha escravidão tem dedicado ha tantos annos ao respeito e ao serviço de Vossa Excellencia.

Como a molestia do Chanceller desta Relação dura actualmente devo dar conta a Vossa Excellencia de que

por esta causa vai por mim despachada a presente frota pelo que toca as informações de Conselho que o mesmo Chanceller demittiu para que eu as fizesse ; e a maior satisfação que poderei ter deste trabalho, será a da approvação de Vossa Excellencia, a quem para o conseguir posso segurar que nelle não tem parte mais que a verdade e a Justiça unicos objectos a que sempre se dirigiram os meus procedimentos nas materias do Real serviço.

Da mesma forma partecipo a Vossa Excellencia que entrando neste porto por causa de doenças uma esquadra de naus francezas, tres grandes e quatro pequenas, com uma preza ingleza sentiram mal d'esta arribada não só o povo desta cidade, mas ainda o commandante da frota, e o Tenente Coronel Patricio Manoel de Figueiredo, que por ausencia de José Antonio Freire nas Minas, se achava governando as armas ; e que passados poucos dias depois da entrada das mesmas naus se entrou a pôr em duvida se era ou não conveniente que a frota sahisse, maiormente quando constava pela declaração dos mesmos francezes, que a sua esquadra se compunha de quinze navios de que esperavam os restantes ; e determinando propor o Governador essa questão em uma Junta para que convidou o Bispo, Provedor da Fazenda, Camara e Officiaes de patentes das duas naus Cappitania e Lampadoza, me convocou tambem a mim por carta a que quizesse assistir com toda a Relação á mesma Junta, não me declarando a materia que nella se intentava tratar e só que era para negocio muito importante ao serviço de Sua Magestade o que participando ao Chanceller proprietario, assentamos que a Relação não podia ajuntar-se nem deliberar fóra do seu Tribunal ; e respondendo ao Governador nesta conformidade accrescentava que por não se faltar ao serviço de El-Rei poderia chamar a imitação do que se pratica na Bahia, aquelles Ministros que formam as juntas, á que se dá o nome de Conselho da Fazenda, que são os dois Aggravistas mais antigos, Juiz e Procurador da Corôa com os quaes os Vice-Reis costumam resolver na forma do seu Regimento e varias ordens as materias extraordinarias que se offerecem. Accomodou-se a este parecer o Governador e fomos com effeito a dita Junta os dois Desembargado-

res que viemos da Bahia como mais antigo dos Aggravos o Procurador da Corôa João Cardozo de Azevedo e em logar do Juiz da mesma, impedido por doente, o Desembargador Ignacio da Cunha de Thoar.

N'ella se propoz finalmente a demora da Frota pedindo-a os moradores d'esta cidade por uma petição que se leu na dita Junta, e votando-se na materia se resolveu, por pluralidade de votos, se devia demorar até se fazerem alguns reparos nas fortalezas, e se haver resposta do Governador José Antonio Freire a quem logo se faria aviso, como já se havia feito da arribada destas naus; sendo os principaes fundamentos desta resolução, o grande poder de tropas de desembarque e officiaes maiores com que estava os francezes, a total falta de defensa em que se achava a terra, e o ter-se advertido nesta gente algũas variedades de respostas sobre o seu destino e algũas especulações suspeitosas sobre a partida, forças e estado da Frota, que davam bastantes motivos a proceder-se com todas as prudentes cautellas para conter em respeito, e observar os movimentos d'esta esquadra em quanto aqui se detivesse, não obstante o pretexto da hospitalidade com que aqui entrara: o que tudo melhor constará a Vossa Excellencia do termo da Junta que lhe será remettido pela Repartição a que cabe.

Da parte do Bispo Diocesano tambem se me avisou havia sido violada a clausura das Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Ajuda desta Cidade, entrando nelle um Thomaz Cardozo para fins deshonestos sendo cumplice uma Religiosa por nome Thomasia com quem tinha illicita correspondencia, mandando-me apresentar duas chaves que se achavam em poder da mesma Freira com a configuração da dos Portões da Cêrca, posto que não estavão de todo ajustadas as fechaduras, para por aquella parte mais livremente continuarem n'aquella communicação estas pessôas; mostrando-me juntamente um escripto da dita Freira em que tudo isto se confessava e a certeza do delicto: á vista do que mandei proceder á prisão do delinquente, e entregando as chaves ao Ouvidor do Crime e mostrando-lhe o escripto para delle tirar informação (porque pelas suas indecentissimas palavras d'elle se não pode fazer uso

em juiso) lhe ordenei tirasse devassa deste caso; e ao Ouvidor e Juiz de Fóra instiguei para que nas da sua obrigação fizessem as averiguações necessarias a respeito d'elle; porem como a principal ainda não se acha acabada, não sei o effeito que poderá produzir mas não me falta razão para desconfiar que della não resulta prova bastante para castigo de uma maldade tão certa, como escandaloza e de tão mau exemplo em um convento que principia a florecer, e uma terra tão licenciosa, em que só a severidade do castigo póde reprimir a natural propensão com que os homens se levam a semelhantes excessos: o que tudo ponho na presença de Vossa Excellencia para que parecendo o caso digno de maiores providencias Sua Magestade determine as que fôr servido.

A Relação vai continuando o seu exercicio no modo possivel que permitte a falta de Ministros com que se acha, que supponho a Vossa Excellencia seja presente; e não se me offerece nesta parte cousa algûa particular de que deva dar conta a Vossa Excellencia. Outra e muitas vezes me ponho aos pés de Vossa Excellencia, e me dedico as suas ordens com a mais rendida obediencia entregando ao seu grande patrocinio as minhas fortunas, como quem só delle espera os maiores adiantamentos, lembrado dos muitos de que já sou devedor á generosidade de Vossa Excellencia e sua Illustrissima e Excellentissima Pessoa a quem Deos Guarde muitos annos, como o nosso Reino, e os criados de Vossa Excellencia havemos mister e eu sobre todos desejo.

Rio de Janeiro, dezesete de Agosto de mil setecentos cincoenta e sete.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, meu Senhor — De Vossa Excellencia — Mais humilde e obrigadissimo criado, que suas mãos beija — Agostinho Felix Santos Campêlo.

Illustrissimo e Excellentissino Senhor.

No dia dose de Julho achando-se na Capitania das Minas Geraes o Governador interino José Antonio Freire de Andrada, recebi uma carta que escrevia a este Governo

o General Conde d'Aché, Commandante de uma esquadra de El-Rei de França, que pedia ser soccorrida na Ilha Grande, como Vossa Excellencia verá da copia n.º, e conforme as ordens de Sua Magestade respondi com a do n.º 2.

Com effeito recebendo a minha carta mandou pedir ao Commandante da Ilha Grande me encaminhase por terra a resposta que faria a ella, que é a do numero 3 avisando-me que vinha ancorar neste porto com duas naus de setenta e quatro canhões, e quatro navios nomeados de transporte, que um é de sessenta, e outro de cincoenta e quatro; e fazendo destacar um dos referidos navios me antecipou por mar o mesmo aviso que me entregou o Major das suas ordens no dia 23, poucas horas antes de seu arribo; e requerendo-me o dito Major e o Intendente Geral da esquadra paragem aonde podessem lançar em terra os escorbuticos, lhe destinei da outra banda a praia de S. Domingos, e que os navios dessem fundo fronteiros a Cidade e ao mesmo sitio, attendendo que a dita esquadra não devia ancorar no boqueirão junto a Ilha das Cobras envolvida com a Frota e menos perto da fortaleza de Santa Cruz, junto ao Sacco da Boa Viagem que tem communicação com a montanha que a domina.

Tendo noticia do dito arribo o Commandante da frota Manoel de Mendonça Silva mandou logo na noite antecedente safar a nau de comboio e na manhã seguinte 23 de Julho, fez conduzir em carros para a casa da moéda os cofres do cabedal de ouro e prata que havia recebido do commercio.

Esta disposição assim causou n'esta Cidade tal susto e confusão, que fez persuadir a maior parte dos moradores d'ella que o destino da dita esquadra se encaminhava a apresar a Frota ou a invadir a Cidade.

Nesta consideração e a de se achar esta praça sem a sua precisa defensa, fui requerido a convocar uma Junta na mesma manhã, na qual se assentou o que consta do termo n.º 4, e em virtude delle fiz prover as fortalezas de gente e munições, e montar em quasi todas maior numero de peças e ordenar o que se devia obrar se os Franceses commettessem algũa surpreza, como entenderam todos geralmente por se fazer logo publico que traziam 3 Regi-

mentos de desembarque em 36 Companhias de infantaria e dragões, com muita nobreza de França, e se contavam com effeito entre ella por mais distinctos, 26 cavalleiros de Malta, 6 Condes, 2 Marquezes, e um Cavalheiro da grande Casa Momoranci, e hoje de Condé, com um General de terra.

Depois de 7 dias ancorada neste porto a dita esquadra, fui obrigado segunda vez a convocar nova Junta a requerimento dos mesmos moradores, como melhor consta do termo n.° 5.

Dose dias depois de entrarem os 6 navios da esquadra, o intentou fazer um tambem de 74 canhões, que se havia apartado della, e tanta força fez para entrar, que foi precizo atirar-lhe a fortaleza de Santa Cruz da barra dois tiros com bala por não obedecer a outro dois, com que lhe fez signal de dar fundo, e não podendo o General de terra e o Conde d'Aché, Commandante do mar, conseguir que elle entrasse, antes que fizesse Viagem para a Ilha Grande aonde se acha a salvamento, me escreveu o dito General a carta numero 6 incluindo-me a do numero 7, que lhe havia escripto o mesmo d'Aché em que me protestava a perda do dito navio, a que respondi com a do numero 8.

O Conde d'Aché me remetteu para se vêr em uma Junta o manifesto incluso numero 9, e a resposta a elle e a do numero 10, que remetto tambem para que Vossa Excellencia seja inteirado do que tem havido nesta arribada, faltando os Commandantes a tudo quanto assentaram commigo seus Emissarios, como declaro na ultima resposta.

Pela Conta do Governador interino, que ja se acha n'esta Cidade de volta das Minas, de onde chegou no dia 17 do corrente, será Vossa Excellencia informado do mais que tem occorrido nesta materia.

A pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deos muitos Annos.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de mil setecentos cincoenta e sete.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé da Costa Corte Real—Patricio Manoel de Figueiredo.

ANNO DE 1758

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Em trinta de Outubro pela Frota da Bahia dei conta a Vossa Excellencia do rendimento da Alfandega desta Cidade e pela lista junta se mostra ser o rendimento de todo o anno de 1757 a quantia de cento e sessenta e oito contos quinhentos e setenta e oito mil cento e quarenta e tres réis; e tambem se deixa vêr o que tem rendido desde o primeiro de Janeiro do presente anno até trinta de Abril que são vinte e cinco contos duzentos e cincoenta tres mil oitocentos cincoenta e um réis.

Os direitos da fazenda que se acha na Alfandega chegarão pouco mais ou menos a tres contos e duzentos mil réis.

As despezas que se fizeram com a arrecadação dos direitos de Sua Magestade em um anno que findou a trese do presente mez, foram tres contos novecentos trese mil vinte réis.

Desejarei merecer o agrado de Sua Magestade neste emprego ajudado do patrocinio de Vossa Excellencia a quem Deos dilate os annos de vida, e guarde muitos annos.

Rio de Janeiro desesete de Maio de mil setecentos e cincoenta e oito. Illustrissimo e Excellentissimo Thomé Joaquim da Costa Côrte Real.—De Vossa Excellencia o mais reverente criado.—Alexandre Rodrigues Vianna.

DOCUMENTO JUNTO

Lista do rendimento da Dizima da Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1757

Rendeu a Dizima do 1° de Janeiro até fim de Abril........................	22.228$532
Rendeu a dita do 1° de Maio até 16 de Julho.	134.075$926
Rendeu a dita de 17 de Julho a 30 de Outubro..........................	9.009$285
Rendeu a dita de 1° de Novembro até 31 de Dezembro..................	3.264$400
Rs...	168.578$143

Lista do rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro nos primeiros quatro mezes de mil setecentos e cincoenta e oito

Rendeu a Dizima desde o 1º de Janeiro até 30 de Abril...................... 25.253$851

ANNO DE 1759

Copia transcripta á margem do officio que segue.

Foi presente a Sua Magestade o contheudo na carta de Vossa Mercê de 20 de Abril do anno proximo passado sobre o descobrimento das minas, de que Vossa Mercê se acha encarregado; e como o Governador e Capitão General de Pernambuco largamente expõe tudo o que tem occorrido sobre o estabelecimento dellas; ao sobredito participo as ordens do mesmo Senhor para communicarlh'as e Vossa Mercê promptamente executal-as; não deixando porem Vossa Mercê de dar parte por esta Secretaria do Estado em todas as occasiões que se offereceram, do progresso das mesmas minas, e seu adiantamento, na conformidade das referidas ordens.

Deos Guarde a Vossa Mercê.

Belem 26 de Agosto de 1758. Thomé Joaquim da Costa Côrte Real.— Senhor Jeronimo Mendes de Paz, Intendente das Minas de São José dos Kariris.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Pela ordem de Sua Magestade, segundo o aviso de Vossa Excellencia de 26 de Agosto estou obrigado não só a executar todas as ordens do dito Senhor que o Governador e Capitão General de Pernambuco me communicase, como a dar conta por todas as occasiões e vias, que se me offerecerem, do progresso e adiantamento destas Minas de São José do Kariris novos, de que Sua Magestade me havia encarregado.

Como o dito Governador e Capitão General me ordenasse mandasse logo fechar essas Minas fazendo cessar todo o trabalho e cultura dellas, e conduzir para o Aracaty os utensiveis pertencentes a Sua Magestade, que aqui estivessem, e retirar-me e fazer retirar todas as pessôas que aqui se achavam logo fiz dar a execução emquanto ao fechar das Minas e vou fazendo conduzir para o Aracaty que daqui dista oitenta leguas os utensiveis, e dispondo-me para a retirada com a maior presteza que me fôr possivel.

Pelo que respeita ao progresso das Minas depois da minha ultima conta dada em 2 de Abril de 1757 até o presente tem entrado nesta Intendencia mais de oito mil e oitocentas oitavas de ouro tirado destas ditas Minas, em cujo quinto interessava Sua Magestade, e as partes nas outras quatro partes: e se por este computo houvermos de regular o augmento em que iam as Minas se achará, que cresciam nestes dois ultimos annos com grande excesso de um anno para outro o seu rendimento.

Porque abrindo-se estas Minas em 6 de Junho de 1753 nos primeiros dois annos não chegaram a entrar n'esta Intendencia quinhentas oitavas de ouro; no seguinte apenas chegarão a 745; no outro até o tempo da minha ultima conta dada em 20 de Abril de 1757, entraram mais de duas mil oitavas de ouro d'estas Minas, e do referido tempo até o presente tem entrado mais de 8.800 oitavas; e isto é do ouro que posso saber pela Intendencia, e passou por minha incumbencia, fora do que se me tem occultado por via dos desencaminhadores, que segundo as conjecturas é porção consideravel, o que não pude obviar não obstante todas as precauções que se tem feito a este fim, e fóra do que renderiam os cascalhos e pedras que se tinhão tirado pela secca com esperanças bem fundadas de bom rendimento, que se haviam lavar nas aguas do seguinte inverno, em que se havia recolher o fruto do trabalho de muitos mezes e compensar do dispendio com elle feito: o que tudo se frustou fazendo-os cessar de todo o trabalho que respeitasse a cultura do ouro.

Em Pernambuco onde se não repara no que tenho ponderado e por ser de diverso sentimento experimentado alguns disgostos (sic) porque em obsequio de gosto de par-

ticulares não cedo da opinião que me dita a experiencia e o que presenceio de que podem ser uteis em grande maneira estas Minas pra o futuro a todo o publico da Monarchia, e que já o são aos que seriamente e com proporcionados meios procuram utilisar-se de suas riquezas. Porque nem advertem no que tenho referido nem ponderam o que vou referir.

Formou-se em Pernambuco uma Companhia de homens de negocio para estas Minas, e se encarregou a sua administração, e dos escravos que se haviam aqui empregar na cultura do ouro, a um homem na opinião de quem o propunha muito habil para intento pela grande pratica que tinha de mineiro, por ter estado nas Minas tratando de seu negocio e habitação, em cuja eleição e approvação convieram os mais interessados, mas por cederem ao tempo e á necessidade de não terem outra pessôa, que ao conceito que delle tivessem de ser habil para o ministerio.

Em segundo logar se encarregou esta escravatura e a sua administração a outro homem que nem nas Minas tinha estado que era Piloto de profissão, e maritimo por exercicio; para que o habilitaram para este intento as partes de ser conhecido por bom homem e verdadeiro nos seus negocios. Debaixo da direcção destes feitores começaram a entrar nos fins de Novembro e principios de Dezembro do anno de 1756 os escravos da Companhia que chegarião a setenta pouco mais ou menos, a maior parte negros novos, e poucos ladinos, e todos buçaes sem experiencia do que era serviço de Minas e sem director que os guiasse mais que a continuação do tempo. Junto com os escravos começou a chegar um grosso comboio de fazenda que vinha a vender, o maior que jamais entrou nestas partes. Residiu esta escravatura aqui dezoito mezes até 2 de Julho do anno passado de 1758.

Apenas era chegada esta escravatura aos Kariris quando já os interessados impacientes de lhes tardar uma copiosa remessa clamavam de que ficavam arruinados, em taes termos, que se viu precisado o Governador e Capitão General de Pernambuco dentro em 9 mezes da assistencia dos escravos nestas Minas a repetir as contas 3 vezes de que estas Minas serviam mais de ruina a quem as culti-

vasse, que de conveniencia; e se tivessem aquelles interessados mais constancia experimentariam como experimentaram, que tanto crescia o seu interesse e o da Real Fazenda com a residencia dos seus escravos que não percebendo elles de seus jornaes em os primeiros 9 mezes que apenas 321 oitavas, em igual tempo percebiam mais de 900; porque ao todo segundo consta do Livro da Intendencia, e consta da certidão numero um, perceberam aquelles interessados por 18 mezes da assistencia dos seus escravos mais de 1170 oitavas e lucraria muito mais pela fertilidade do terreno, se não houvessem os desmanchos que eu presenciei nos escravos; e sua administração que é aqui bem notorio.

Porque excedendo em pouca differença o numero dos trabalhadores da parte do mais povo ao numero dos escravos da Companhia que chegavão a 68 ou 70, e muito o excesso e vantagem que lhe leva no interesse que percebeu no mesmo tempo e nas mesmas Minas; porque segundo a lista que mandei fazer, e certidão ao pé della numero 2, ao tempo que na Mangabeyra concorriam os mineiros que aqui mais effectivamente trabalham, por averiguar por maior quantos trabalhadores se empregavam no serviço das Minas, excepto os escravos da Companhia para regular pelo seu numero o que importava o seu interesse uns por outros, achei que não eram então mais de 77 e do documento numero tres consta ser muito menos.

A vista deste pequeno numero de gente e da quantidade de ouro, que entrava d'estas Minas na Intendencia dellas no tempo que persistiu a escravatura da Companhia, acho que ao todo entrou n'esta Intendencia para cima de oito mil e oitocentas oitavas de ouro, e que neste tempo se interessava neste computo quanto consta dos livros da Intendencia em mil cento e setenta e cinco oitavas apenas, quando nelle interessava a outra parte, igual com pouca differença no numero não só igual porção de mil cento e setenta e cinco oitavas de ouro, senão tambem o excesso que vai do dito numero ao de sete mil e seiscentas e quarenta e cinco oitavas de ouro.

Donde se infere que a diminuição, ou augmento do interesse, que se percebe destas Minas, se não deve regular

tanto pelo interesse que estes ou aquelles percebem, senão pela diligencia de quem as cultiva; nem se deve attribuir á pobreza das Minas o que só procede das faltas de quem as trabalha: ao que se não attende em Pernambuco, onde se não presenceia a causa da pequenez do lucro dos interessados, onde regulando tudo pela grandeza de sua ambição a desigualdade do lucro dos jornaes da Companhia, em breve tempo clamaram de tal maneira, que se viu precisado o Governador e Capitão General a dar dentro em nove mezes as suas tres contas, de que o pouco rendimento destas Minas mais serviam á ruina que á utilidade dos Vassallos, contra o que a experiencia me mostra reparando nos tempos, no seu rendimento, no numero dos trabalhadores que em tempo de verão sáem os jornaes de uns por outros a mais de tres oitavas por mez, e de inverno ao menos a seis oitavas.

Em Pernambuco se rebaixa tanto o conceito justo que se deve formar destas Minas que havendo uma repartição de datas na Mangabeyra, mandei reservar uma data para Sua Magestade na forma do regimento dos Superintendentes das Minas, e avisei ao Governador e Capitão General de Pernambuco para a mandar pôr em praça, a ver se os interessados da Companhia a queriam, por ordem que do dito Governador e Capitão General tinha para em tudo os preferir e se queixaram (injustamente) que seus negros não tinham onde trabalhar com conveniencia.

Apenas offereceram quinze mil réis, o que vendo o Provedor da Fazenda Real d'aquella Capitania lh'a mandou arrematar condicionalmente se não houvesse quem nos Kariris desse mais, como deu um Manoel Marques oitenta oitavas que brevemente pagou com o mesmo ouro que tirou, e ainda se não arrependeu do que deu, nem dos jornaes que pagou a quem lhe trabalhasse por não ter escravos, e muito menos se descontenta o cessionario a quem a trespassou depois de ter tirado o primeiro bôa conveniencia; ainda que não tem lucrado até o presente cousa algûa de consideração, mais que nas provas, e experiencias que fez para se ver se continua a pinta, contestando-se e remediando-se entre tanto com estas, lisongeando-se da esperança, de colher copioso fruto do seu trabalho na riqueza

do cascalho e terras, que da Mina tem tirado e amontoado pelo Verão, que pretendia lavar mais commodamente nas aguas do inverno seguinte, por ter achado nas provas da continuação da pinta bateadas de meia oitava e mais, e outras de menos porem sem falta de pinta todas e indicios de riqueza.

As lavras da Mangabeyra eram as mais frequentadas tanto de verão, como de inverno, por ser a pinta sem falha e a experiencia me mostra que cada trabalhador commodamente de verão a faisqueira commum tira mais de tres oitavas por mez, e no inverno dobrado. Aqui se tem achado varios vieyros que ainda se não extinguiram ainda que já foram mais de duas vezes abandonados por extinctos ou de pouca conta; porem outros que proseguiram no seu seguimento, ou com melhor industria, ou com mais paciencia experimentaram que os primeiros se enganaram. Ha duas betas de pedra entre as quaes caminham uns vieyros de bôa pinta, e a pedra se despresava por inutil; porem a experiencia tem mostrado, que quanto mais se móe e piza esta pedra, tanta mais riqueza dá de si em copia de ouro.

As lavras, chamadas da fortuna estiveram estes dois annos atrasados sem frequencia por falta de meios dos Mineiros que as beneficiavam; porem em todo o verão passado se trabalhou em tirar pedra n'ellas, em que mostra muita riqueza e alguas bateadas que se tem lavado para experimentar a conta da sua pinta, promettem que não só satisfarão os gastos que tinham feito, senão tambem darião conveniencia muito vantajosa.

Estas lavras e alguas da Mangabeyra vão muito fundas, e por a experiencia destas se colhe que a pinta destas Minas não são só na superficie, como se queriam muitos persuadir, senão no centro com que promettem mais duração, do que lhe agouravam os que entendiam, que só na sua superficie estava a riqueza dellas.

Além destes dois logares ha as lavras chamadas do Juiz que não cessam ainda de dar ouro com conta porem inferior a que mostrou no principio do seu descoberto em que os jornaes de cada trabalhador d'ellas uns por outros montavam a 4.600 por dia.

O do Morro dourado está no mesmo estado que o do Juiz, em que foram estrondosos os jornaes no seu principio pela quantidade de folhetas que nelle se achavam, algua houve de mais de sessenta oitavas que remetti por via do Governador e Capitão General para a Fazenda Real com outras de menos pezo, porem bastantes em numero.

As faisqueyras do Rio Salgado tambem rendem pela seca, que é só quando se pode trabalhar, meia oitava ou tres quartos, sem falha, aos que seriamente as cultivam.

Os outros descobertos muitos que se tem feito, se não frequentam nem nelles se faz serviço por falta de cultores, por isso d'elles não formo mais juizo que o que fiz delles no seu principio, e sendo elles tantos, seria cousa enfadonha repetilos, sendo n'elles o mesmo que dos mais se pode dizer.

N'estes logares no principio de seus descobertos, como em quasi, em todo este contorno em espaço de mais de trinta leguas é maior o concurso de gentes que trabalha pela facilidade com que tiram o ouro pela superficie ; porem não perseveram quanto que se acaba o inverno que os ajuda ; porem de verão só perseveram os que tem a constancia de esperar aproveitar o fructo do seu suor nas aguas seguintes.

Estas Minas tiveram a infelicidade desde seu principio de serem atacadas de opposições, causa porque talvez não tem crescido mais e eu por defender a verdade do que a experiencia me mostrava não tenho encontrado pequenos desgostos até o presente, á custa dos quaes, tendo tão poucos rendimentos nos primeiros dois annos da sua cultura que não chegavam a 500 oitavas cresceu nos tres annos seguintes ultimos de sua duração, que deu mais de duas arrobas e meia de ouro, sendo as duas arrobas que passaram por esta Intendencia desde a data da minha ultima conta até o presente que se mandaram fechar.

Estas opposições foram patentes ao Governador e Capitão General que então era destas Capitanias, Luiz José Corrêa de Sá, e não menos ao actual Governador e Capitão General Luiz Diogo Lobo da Silva, que não duvidou confessar que os imparciaes chegaram a entender que estas Minas poderião vir a ser as mais uteis á Monarchia Portugueza sobre as mais como se vê da sua carta n.º 4.

Por occasião destas opposições e parcialidades, tenho tido de exercitar-me em o soffrimento em sete annos que gastei em as examinar, crear e adiantar estas Minas, superando mil obstaculos, despresando calumnias, consumindo a saúde e reduzindo-me a maior pobreza animando-me a todos estes contratempos principalmente a vangloria e desvanecimento da honra de servir a Sua Magestade, que attendendo só a despender beneficios aos seus povos, e a premiar com honras e mercês, aos que tem a felicidade de o servir me mandou agradecer o serviço que lhe havia feito nestas Minas pelo seu Governador e Capitão General, que então era Luiz José Corrêa de Sá, e encarregar-me da Intendencia dellas, como se ve da certidão nº 5.

Pretendi ser adiantado ao posto de Tenente Coronel da Artilhatia de Pernambuco, graduação que sempre tiveram meus antecessores, o qual requerimento julgando-no Conselho Ultramarino depender de informações do actual Governador e Capitão General de Pernambuco, se frustou por estas não apparecerem n'aquelle Tribunal.

Na presente occasião pretendo ser provido no Posto de Tenente Coronel do Regimento de Olinda, que se acha vago, com o fundamento de alem de ter servido a Sua Magestade por mais de 40 annos desde soldado até o posto de Sargento-Mór Commandante da Artilharia, de ser eu o Sargento Mór mais antigo dos corpos pagos da guarnição das Praças de Olinda e Reciffe, principalmente achando-se embaraçado o Sargento Mór daquelle Regimento com o Governo interino da Parahyba, de que ainda não se lhe tomou residencia.

Receio ter contrarias informações pela razão dos contrarios destas Minas não perdoarem occasião algua de me malquestarem com todos de quem pode depender o meu adiantamento. E como só pelo serviço de Sua Magestade, e bem de seus povos, experimento estas adversidades, espero da Real grandeza do mesmo Senhor, que em attenção não tanto aos meus serviços, quanto por Sua Real Magnificencia, e por soccorrer a penuria de bens em que me acho por occasião do mesmo serviço, e pelo desinteresse com que n'elle me tenho portado seja servido adeantar-me

ao posto de Tenente Coronel Commandante da Artilharia de Olinda e Reciffe, ou ao menos ao de Tenente Coronel do Regimento de Olinda. O que tudo porá Vossa Excellencia na presença de Sua Magestade. Deus Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Kariris Novos de Janeiro vinte um de 1759.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé Joaquim da Costa Côrte Real — assignado Joronimo Mendes de Paz, Commandante Intendente dos Kariris Novos.

—— ——

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Foi Sua Magestade servido pelo Alvará em forma de Lei de 10 de Janeiro de 1757, mandar abrir o contracto do tabaco que estava creado nesta cidade desde muitos annos, reintegrando a estes moradores a liberdade de plantarem, e commerciarem neste genero, mediante a subrogação que permittiu do seu rendimento nos direitos que impoz de dez tostões em cada pipa de aguardente da terra; tres mil réis nas de azeite de peixe; e oitocentos réis em cada escravo que entrasse nesse porto vindo de fóra; cuja administração, encarregou o mesmo Senhor aos Officiaes da mesa da Inspecção, os quaes entendendo que este distincto methodo de arrecadação envolvia uma nova disposição acerca do dito rendimento, deixaram de assistir com elle a esta Provedoria para as consignações a que estava sujeito o referido contracto, obrigando-me a duvida em se pozeram a recorrer ao Conde General desta Capitania que com conhecimento da materia resolveu passasem para esta Real Fazenda os sobreditos direitos que estavam em cofre desde que se principiaram a perceber, onde com effeito foi entregue na quantia de 22.060$680 reis, que somente tinham produzido em 20 mezes e dezesete dias, vindo a examinar se por uma exacta combinação que o pretendido equivalente bem longe de cobrir o preço de 18.338$333 reis em que andava arrendado annualmente o mencionado contracto quando foi estincto prejudicara o capital desta

Provedoria em mais de nove contos de reis dentro do espaço dos expressados vinte mezes, havendo mostras de que para o futuro não será mais favoravel a cobrança d'esta permutta.

Vossa Excellencia julgando o referido digno porá na Real Presença de Sua Magestade. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro a 11 de Julho de 1759. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé Joaquim da Costa Côrte Real — assignado Francisco Cordovil de Siqueira Mello.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Em observancia do Decreto de 6 de Outubro do anno passado, de que remetto a copia, chamei a minha casa os Dezembargadores Miguel José Vienne, Agostinho Felix dos Santos Capello, Manoel da Fonseca Brandão, João Cardozo de Azevedo e Pedro Monteiro Furtado, em horas separadas, e lhe extranhei muito severamente no Real Nome de Sua Magestade a notoria e reprehensivel condescendencia com que na delicada materia da administração da justiça cooperaram para sustentarem a prepotencia com que o Reitor do Collegio desta Cidade conseguio vexar e opprimir o Juiz e Vereadores da Cidade de Cabo Frio e os Indios das Aldeias de São Pedro, São Barnabé e São Lourenço declarando e intimando aos ditos Ministros com efficacia tudo o mais que declara e extranha o Decreto. Do que dou conta a Vossa Excellencia para ser presente a Sua Magestade a prompta execução das Suas Reaes Ordens. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro 18 de Julho de 1759—assignado—João Soares Tavares.

Copia a que se refere o officio supra

Ignacio de Souza Jacome Coutinho, Chanceller da Relação do Rio de Janeiro. Eu El Rei vos envio muito saudar.

Sou servido que logo que tomares posse do logar de Chanceller da Relação do Rio de Janeiro, de que vos tenho

feito mercê, chamando a vossa casa os Dezembargadores Joseph Vienne, Agostinho Felix dos Santos Capello, Manoel da Fonseca Brandão, João Cardozo de Azevedo, e Pedro Monteiro Furtado cada hum delles em hora separada lhes extranheis muito severamente no Meu Real Nome a notoria e reprehensivel condescendencia, com que na delicada materia da administração da justiça cooperaram para sustentarem a prepotencia com que o Reitor do Collegio da Companhia do Rio de Janeiro pretendeu e conseguiu vexar e opprimir o Juiz e Vereadores da Camara da Cidade de Cabo Frio e os Indios das Aldeias de São Pedro, São Barnabé e São Lourenço; pretendendo legitimar o espolio que o sobredito Reitor fez a referida Camara na casa que despoticamente erigiu em um porto da sua jurisdicção; e confirmando pelos accordãos, que proferiram as violencias que o Juiz de Fóra Antonio de Mattos e Silva, e o Ouvidor Marcellino Rodrigues Collaço fizeram aos referidos Indios prendendo-os sem culpa que o fosse conforme o Direito e retendo-os na prisão com pretexto notoriamente affectados, e até os constrangerem a assignarem um termo de escravidão tão infame e contrario ao Direito Divino e Natural e á disposição das minhas Leis, que foi necessario mandal-o romper publicamente pela mão do executor da alta justiça, para fazer cessar o justo escandalo que delle resultou; passando os ditos Ministros aos excessos de prenderem, multarem repetidas vezes, e suspenderem nos referidos Accordãos os Advogados e Procuradores dos ditos Indios, com a consequencia de não terem aquelles miseraveis quem os quizesse defender; e de permittirem que o sobredito Reitor procurasse os letrados, que melhor lhe podiam assistir com o seu patrocinio: como tudo me foi presente com grande desprazer da minha indefectivel justiça, e da igualmente indefectivel protecção com que devo soccorrer as pessoas miseraveis, immediatamente contra todas as oppressões tão injustas, como as sobreditas. Ao mesmo tempo poreis os referidos Ministros na intelligencia de que ainda que por justos respeitos, que a isso me movem os relevo por ora de fazer com elles outra maior demonstração, na esperança de que por effeito desta minha particular e paternal advertencia se não lembrarão mais

em logar tão sagrado, como a Relação de respeitos humanos ou temores politicos, ou de cousa algua que não seja o serviço de Deos e meu, e a bôa administração da justiça; não deixará com tudo a minha vigilancia de occorrer a qualquer não esperada transgressão d'estes impreteriveis objectos por modo efficaz. Escripta em Belem a 6 de Outubro de 1758—Rainha.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Com a chegada da presente frota não tive a honra de receber carta de Vossa Excellencia não obstante segurar-me, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Sebastião José de Carvalho e Mello, que pela Secretaria competente vinha approvado o que tinha feito na minha administração, e ordem para continuar, cuja approvação e ordem me persuado Vossa Excellencia remetterá pela nau almirante; e dando cumprimento ao que tenho a meu cargo, digo a Vossa Excellencia que rendeu a dizima da Alfandega desde 1º de Janeiro do presente anno até 20 de Julho 288:622$511 reis e mais rendera se as avarias não fossem em tanta quantidade, que houveram navios que não chegaram para ellas os seus fretes accrescendo as que dentro da Alfandega causaram as trovoadas por causa da incapacidade della, e pelo motivo de ser precizo fazer-se os despachos ao rigor do tempo, e se Sua Magestade mandasse por em execução as ordens que se achavam na Secretaria desta Cidade, expedidas pelo mesmo Senhor, para a factura della, ajudado do patrocinio de Vossa Excellencia não haveria tanto prejuizo e se augmentariam os direitos de Sua Magestade.

Pela lista junta verá Vossa Excellencia importarem os direitos nos annos 1757, 1758, e 1759 até 20 de Julho 497.667$551 reis ficando na Alfandega fazendas que poderão render 6.400$000 reis pouco mais ou menos.

As despezas que se fizeram no segundo anno da minha administração que se findou a 13 de Maio foram.... 4.683$790 reis, accrescendo mais do primeiro anno..... 770$770 reis por causa dos navios serem mais ajuntandose-lhe a esquadra do Porto.

O agrado de Sua Magestade desejarei merecer neste emprego, ajudado do patrocinio de Vossa Excellencia, a quem Deos dilate os annos de vida, e guarde muitos annos.

Rio de Janeiro 21 de Julho de 1759. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé Joaquim da Costa Côrte Real. O mais reverente criado de Vossa Excellencia (assignado) Alexandre Rodrigues Vianna.

Lista do rendimento da Dizima da Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro

Rendeu a Dizima da Alfandega no anno de 1757..............		172.901$120
Rendeu a Dizima da Alfandega no anno de 1758..............		36.143$920
Rendeu a Dizima da Alfandega até o dia 20 de Julho de 1759:		
Janeiro	12.738$509	
Fevereiro............	135.503$488	
Março................	97.621$275	
Abril	12.523$081	
Maio.................	22.218$509	
Junho................	3.645$604	
Julho................	4.372$045	288.622$511
	Reis....	497.667$551

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Thomé Joaquim. — Já a minha obediencia procurou por duas occasiões pôr na presença de Vossa Excellencia, que eu era o subdito que mais estimava o despacho, que Sua Magestade foi servido conferir em Vossa Excellencia e ao mesmo tempo dava a Vossa Excellencia conta dos trabalhos em que

tinhamos andado ; agora acho-me nesta Cidade do Rio de Janeiro donde sempre procurarei as ordens do serviço de Vossa Excellencia.

Excellentissimo Senhor como eu tenho a fortuna de servir a Sua Magestade no estado da Repartição de Vossa Excellencia que é Secretario de Estado, tambem terei a de ser attendido o zelo e despeza com que me tenho empregado em o Real Serviço, em 8 annos que servi a Sua Magestade nas campanhas desertas, nas deligencias de Missões, principiando este trabalho ja em o posto de Coronel ; fui nomeado primeiro Commissario da primeira partida e sem embargo de que as ordens de Sua Magestade eram para que aquella Meza fosse a custa da Real Fazenda, sempre a mim me foi precizo fazer despeza bastante, para que não tivesse falta a dita Meza. As mais funcções que fiz como Coronel commandando 300 homens, sempre dei meza a todos os meus officiaes porque elles não tinham meios de conduzir nada por aquelles desertos, e como o que El Rei lhes dava era só vacca, e esta se conduzia sempre debaixo de rondas, e de noute ficavam em rodeio por conta dos babarés, que nos faziam os Indios, toda estava magrissima, assim passariam muito mal, se eu não tivesse a piedade de lhes dar a minha meza, n'esta fiz grave despeza, porque como em principio da Campanha o meu General proveu alli todos os postos que estavam vagos em os 3 Regimentos desta Cidade, fiquei com 27 Officiaes debaixo do meu commando, e todos comeram sempre a minha meza, pondo-me em empenho grande por satisfazer melhor o serviço de Sua Magestade.

Pelas certidões que me passou o meu General verá Vossa Excellencia que eu sou um dos vassallos que com mais zelo se empregam no Real serviço ; e como sei que as intenções de Vossa Excellencia se encaminham todas para concorrer para que os que com mais honra se empregam em servir a El Rei, estou certo me fará a honra na presença de Sua Magestade, de que me attenda ás impossibilidades em que me acho nesta cidade do Rio de Janeiro, tanto por conta dos ditos empenhos ; como pelo lusimento que tem esta cidade, aonde indespensavel se faz preciso outra despeza que se não faria em outro tempo.

Eu peço a Sua Magestade, pela sua innata piedade o soldo dobrado por forma de ajuda de custo, em attenção as despezas que fiz em o seu Real Serviço; e seguro a Vossa Excellencia que nenhum dos outros Coroneis de Infantaria, que andaram na Companha, podem allegar a Sua Magestade estas circunstancias.

Tambem peço a Sua Magestade seja servido a Sua Real Grandeza dar-me a patente de Brigadeiro, pois se me diz se dera já ao Coronel Alpoim: este não tem antiguidade de coronel, de que eu, se não um anno, e na companha tocou ao meu Regimento algûas funcções de mais trabalho e fortuna porque em o dia 10 de Fevereiro, que foi o do encontro dos Indios, mandando o General Castelhano D. José Andonaigue, pedir infantaria ao meu General para atacar um numero grande de Indios que estava em uãs barrancas, feitos fortes, mandou-me o meu General com o meu Regimento atacal-os o que executei, ferindo-me os ditos Indios trese soldados, matando-me um e ferindo-me um alferes, e eu em as ditas barrancas deixei sem vida a 321 Indios que se contaram em o outro dia quando se foi tirar para se enterrar o soldado que me mataram; neste dia só o meu Regimento encontrou esta resistencia.

Em o dia de passar o Monte Grande tocou ao meu Regimento levantar a força de braço quatro peças de artilharia, que hiam na minha vanguarda, porque os bois que as puchavam, só soltos podiam subir pela aspereza da montanha; trabalhou tão vigoroso o meu Regimento que sahiu fóra da aspereza da montanha na rectaguarda da mais Tropa, que hia de vanguarda, sem mais separação de terreno que a que era dado de Corpo a Corpo.

Em o dia do passo Chuireby aonde os Indios estavam fortificados me tocou a mim a vanguarda, e a minha direita o Governador de Montevidéo com a infantaria hespanhola. Assim Exmo Senhor teve o meu Regimento mais fortuna que os outros, e eu tambem tive, a de em nada deixar de cumprir com as obrigações com que nasci, e do posto em que a grandeza de Sua Magestade me tinha conferido.

Nestes termos Exmo Senhor, vendo-se dar a patente de Brigadeiro ao Coronel Alpoim, e não a mim, entenderá o mundo que eu tenho servido menos bem a Sua Magestade,

e como na verdade nenhum me excede em desejos de bem o servir, rogo a Vossa Execellencia queira attender á minha reputação.

A minha vinda para esta cidade foi por uma carta de serviço que me escreveu o meu General para pôr em marcha para ella 400 infantes, vindo-os commandando, e na dita carta me declarava, ser-lhe precizo para o Real Serviço nesta cidade.

Nella e em toda a parte desejarei, que a grandeza de Vossa Excellencia me conceda o honroso credito de occasiões em que eu possa mostrar o muito que estimo empregar-me no serviço de Vossa Excellencia, que Deos Guarde.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1759. De Vossa Excellencia subdito e venerador mais fiel (assignado) Francisco Antonio Cardozo de Menezes e Souza.

Senhor — Foi Vossa Magestade servido por uma innacta propensão da Sua Real grandeza a favor dos seus vassallos, cassar e abolir n'esta Capitania o contracto do tabaco que nella se achava criado desde muitos annos com assaz incommodo dos seus moradores, deixando-lhes livre pela permutta de um equivalente, que por elle acceitou imposto em varias cousas que o Paiz consome a cultura e trafico do mesmo genero ; porem agora devemos reverentemente representar a Vossa Excellencia que apenas se levantou o dito contracto, quando da Cidade da Bahia, fiados os que intentaram neste negocio em que a melhor qualidade dos seus tabacos por serem mais peritos os fabricantes em rasão do antigo uso que tem de o beneficiarem, tiraria toda a estimação aos desta Capitania, metteram n'este porto tanta quantidade de arrobas não obstante as ordens de Vossa Magestade limitarem a sahida do mencionado genero d'aquelle continente, que o preço infimo em que se poz desanimou inteiramente a estes colonos apartando-os de toda a applicação á sua lavoura, de tal sorte que se acha immediata a apparecer a triste consequencia de perderem as esperanças de ver compensado o que pagam dos effeitos em

que se estabeleceu o referido equivalente, no qual consentiram levados tambem da conveniencia deste ramo de commercio que viam nascer entre si tão util para as carregações que se introduzem nas costas da Africa, mediante as quaes se faz o resgate de escravos; pelo que considerando este Senado que o movimento mais proprio da sua obrigação é promover a commodidade dos povos que administram, removendo qualquer incidente que os possa destruir e fazer miseraveis rogamos a Vossa Magestade queira prohibir a introducção n'esta Capitania de todo o tabaco que se fabricar fóra della depois de passar um anno, prescrevendo penas aos transgressores, pois alem de não ser contra a bôa rasão da policia de um Estado defender a extracção e ingresso de alguns provimentos de umas Provincias a outras, resulta interesse á fazenda de Vossa Magestade no augmento dos seus Reaes dizimos, e a esta terra que cresçam as plantações do expressado genero, versando-se estes agricultores em um tão lucroso exercicio, maiormente quando n'ella se produz com tanta abundancia como a experiencia tem feito conhecer.

Vossa Magestade, porém, determinará o que for mais congruente ao seu Real serviço.

A muito alta e Real pessôa de Vossa Magestade Guarde Deos os felizes annos que havemos mister.

Rio de Janeiro a 28 de Julho de 1759. E eu André Martins Brito Escrivão proprietario da Camara, que o subscrevi (assignados) Francisco Sanches de Castilho — Felippe Soares do Amaral — Miguel Cabral de Mello.

Senhor — Como a todo o mundo são notorios os extraordinarios exforços que Vossa Magestade faz para que em todos os seus dominios os Ministros e Governadores cumpram com as suas leis, e não tiranisem os fieis e povos que Deos poz debaixo de seu dominio, me anima a por na presença de Vossa Magestade as vexações e tiranias, com que na ilha de Santa Catharina são opprimidos pelo Governador della, Dom José de Mello Manoel, aquelles meus

miseraveis compatriotas, que por servirmos a Vossa Magestade deixamos nossas patrias, e parecendo-nos que por meio de tantos trabalhos podessemos viver com algum descanço, viemos encontrar a maior tirania, e a suportar o mais insuportavel jugo que jamais soffreu povo algum por maiores culpas que houvesse commettido.

E para que Vossa Magestade se persuada que lhe não falto a verdade em nada do que lhe pretendo dizer, depois de Deos, tomo por testemunha de tudo ao Illustrissimo e Excellentissimo Conde de Bobadella, General destas Capitanias, ao Excellentissimo e Revmo. Bispo desta Diocese, ao Desembargador Ouvidor da dita Ilha de Santa Catharina, ao Provedor da Fazenda Real e aos officiaes da mesma Ilha.

Em todas as occasiões que algúa Lei, Decreto ou Mercê de Vossa Magestade, se encontrou com a vontade do dito Governador, foi preferida esta a tudo.

Por mais claras que sejam as Leis de Vossa Magestade, elle as interpreta, e faz interpretar, de sorte que sirvam de cumprir suas paixões.

Quiz um João Ignacio de Bettencourt tirar dos livros da Vedoria uma certidão, que se encontrava com o seu gosto, fez que o Escrivão da Fazenda passasse a certidão e interpetrasse um Decreto de Vossa Magestade á sua vontade.

Fez Vossa Magestade mercê ao alferes José Francisco de Souza Machado de que dois filhos seus sentassem praça de soldo, sendo ambos de menor idade e logo vencessem os soldos; encontrou-se esta com o odio que tinha ao dito alferes, e não foi possivel que a cumprisse, e por mais que recorresse o dito alferes ao General destas Capitanias, sem embargo de mandar o mesmo, que cumprisse a ordem de Vossa Magestade, não o quiz fazer.

Foi Vossa Magestade servido mandar que a cada uma das Parochias que naquella Ilha ou seu continente se fizesse, se lhe desse um quarto de legua de terras para passal dos Parochos, encontrou esta mercê com o odio que tem a todos os Parochos da dita Ilha, e nunca a quiz cumprir.

Mandou Vossa Magestade que se fizessem á custa da sua Real fazenda Igrejas para Parochias daquelles Povos;

mandou fazer no logar da praia comprida uma com o titulo de Nossa Senhora das Necessidades, que serviu não só de opprimir todo aquelle povo, mas de capa de inmemoravesi roubos da fazenda de Vossa Magestade. Elle obrigou todo aquelle povo a fazer faxinas as mais violentas que se viram contra a ordem de Vossa Magestade, que isenta a todos os novos colonos de faxinas. Todas as madeiras foram feitas e tiradas dos mattos pelos mesmos povos e em chegando as praias logo desappareciam, sendo o Governador o mesmo que as fazia embarcar por negocio para partes, e tambem os seus criados. Chegando isto aos ouvidos do General destas Capitanias, quando estava na Campanha mandou-lhe que limasse este negocio ; e para se mostrar livre fez tirar pelo Provedor da Fazenda de Vossa Magestade um summario, e sem embargo de ser elle o que produziu as testemunhas, quasi todas deposeram que o mesmo Governador e seus criados desencaminharam as madeiraas que os povos com tanto trabalho trasiam ás praias.

Fez vir as testemunhas á sua presença para que se desdissessem, e alguas que o não quizeram fazer, dizendo que tanto era verdade o que tinham deposto, que ainda se conservava a marca com que elle Governador mandava marcar as madeiras.

Era caixa d'este negocio do Governador e seus criados um Alferes de infantaria chamado Ignacio Pinto que naquelle logar tinha posto com o emprego de Apontador e Director daquella obra, e foram tantas as abominações que cometteu naquelle logar, de estupros, incestos e outros detestaveis vicios, que escandalisaram a todo o povo.

Como pelo motivo de encobrir o roubo do dito Governador via que não havia ser castigado fazia tudo quanto queria e executava naquelles miseraveis as maiores tiranias, comendo a sua fazenda sem lhes pagar, diminuindo jornaes nos seus assentos, cobrando delles dinheiro dos dizimos sem lhes serem levado em conta, e sendo isto muito, o mais é, que roubou a Vossa Magestade fiado no dito Governador deixando perder muita polvora e varios materiaes da dita obra, mettendo dias de trabalho no ponto da dita obra de um seu escravo cabouqueiro, servindo-se e fazendo servir a varias pessôas com os escravos de Vossa

Magestade, e com os officiaes e cabouqueiros da mesma obra, carregando na conta de sua despeza, de peixe e farinha na conta da faxina de um excessivo numero de gente, sendo que regularmente não trabalhava a metade da que elle deu na conta ; e havendo pessoa que fazendo requerimento, por zelo da fazenda de Vossa Magestade ao Provedor que examinasse bem os ditos roubos e offerecendo-se a descobrir outros muitos por mais que o dito Provedor e Almoxarife repugnaram, o dito Governador mandou se tomasse a conta ao dito Alferes como elle quiz e custou muito para poder-se compôr ; e para que esta senão evidenciasse deu licença ao mesmo Alferes para vir para a sua praça do Rio de Janeiro, sem que de todo ficassem averiguadas as contas.

Com o pretexto de cuidarem no Gado que nem Vossa Magestade manda conservar, nem é conveniente á fazenda de Vossa Magestade, se conserva na estancia de Cayacanga e Arassatuba.

Nesta conserva peões e soldados pagos pela fazenda de Vossa Magestade, para que com esta capa apascentem e cuidem nos gados que elle e seus criados nas ditas estancias mettem e conservam para seus negocios.

Faz o dito Governador que na Fortaleza de São José da Ponta Grossa esteja ha muitos annos, ganhando avantajada praça de recluta, um escravo de um soldado por nome Manoel Cardozo, Caixa de seus negocios sem que o dito escravo faça cousa algua do serviço de Sua Magestade, mas sim de seu senhor e do dito Governador.

Impede o dito Governador com toda a efficacia, que os navios hespanhoes, que vem aquelle porto comprem mantimentos e gados dos miseraveis habitantes, e é elle o que lh'os faz vender por mão do dito soldado Manoel Cardozo, por preço muito excessivo do que as compra dos moradores.

Foi Vossa Magestade servido, attendendo á pobreza d'aquelles novos colonos mandar que estes se curassem á custa de sua Real fazenda no Hospital para isso deputado, e é tal a barbaridade e impiedade que pratica com elles no dito Hospital com a falta de roupas, de sustento e de remedios que nas suas doenças acham menos mau o deixarem-se morrer nas suas casas, e ao abrigo dos mattos, do

que virem experimentar no Hospital uma tão abominavel tirania.

Foi Vossa Magestade servido isentar aquelles novos povoadores de todo o genero de serviço de faxinas, e são tão violentas as que obriga a fazer aquelles miseraveis ha 6 annos, que pouco ou nenhum tempo lhes fica para a cultura de suas terras e manufacturas dos seus linhos e algodões, obrigando-os que dentro de um mez deem 6 dias de trabalho, e os que pessoalmente não podem vir os obriga a que deem por cada dia 120 reis, e alguns que moram em maior distancia gastam em ir e vir outros 6 dias e quando chegam as suas casas mal podem cuidar em reparar a perda do tempo de sua ausencia, e verdadeiramente, Senhor é cousa muito alheia da piedade de Vossa Magestade e muito digna de que Vossa Magestade lhe acuda com o remedio, ver um pobre casal daquelles que não teem outra familia mais que sua mulher, e tres ou quatro filhinhos de muito tenra idade deixada entre os mattos, não só sem providencia para o seu sustento, mas exposta a voracidade das feras, e a morrerem sem Sacramentos como muitas vezes tem succedido não mais porque o dito Governador quer fazer Igrejas e obras com menos despezas da fazenda de Vossa Magestade, como se Vossa Magestade carecesse do sangue e suór do pôvo tão miseravel.

Chegou a Ilha de Santa Catharina no anno de cincoenta e quatro ou de cincoenta e cinco uma chalupa da Ilha Terceira, de que era mestre José Lopes, a qual embarcação o dito Governador devera fazer confiscar, não só por vir sem licença de Vossa Magestade mas porque vinha carregada de vinhos, aguardente, sal e outros generos que pelas Leis de Vossa Magestade são defesos para aquelles portos : quiz o dito mestre José Lopes vender a dita chalupa, ajustou-a com o Sargento-Mór Francisco Ferreira da Cunha, de quem era inimigo e a quem procurava destruir o dito Governador, fez que o dito José Lopes faltasse ao dito Sargento-Mór, e a vendesse ao Alferes Francisco Pinto Villa Lobos, e para que o dito Sargento-Mór não usasse dos meios de justiça, a mandou com um prego que tinha chegado do Conde de Bobadella para o Rio de Janeiro, sendo certo que na mesma occasião partia do mesmo porto

uma embarcação de Vossa Magestade, que por ordem do dito Governador estava a espera do mesmo prégo e chegando ao Rio de Janeiro a dita chalupa o dito Alferes Francisco Pinto Villa Lobos cobrou da Fazenda de Vossa Magestade 300$000 por haver trasido o dito prégo e no mesmo ou no outro dia chegou a dita embarcação de Vossa Magestade, que não veio mais do que servir de testemunha do dinheiro que se deu a outra, vindo desta sorte a servir-se da Fazenda de Vossa Magestade para satisfação das suas paixões.

Devendo o mesmo Governador fazer o officio de pae e protector daquelles novos colonos, favorecel-os, protegel-os e amparal-os, como elle publicou em chegando aquella terra, que Vossa Magestade lhe mandára intimar, tem sido e é actualmente o seu maior flagelo e mais cruel verdugo o que mais os persegue, a que mais lhe tira a honra e lhe faz perder a pouca fazenda que possuem. Poucos mezes depois de entrar no Governo, havendo de se fazer pagamento ás Tropas, e satisfazerem-se as ferias dos officiaes que tinham trabalhado nas Obras de Vossa Magestade, sem embargo de estarem as ditas ferias assignadas pelo Provedor da Fazenda, e pelo Governador seu antecessor, elle, sem ordem ou poder de Vossa Magestade, riscou e rasgou as ditas férias, fez que se fizessem outras de novo, e tirou dos jornaes dos officiaes cincoenta por cento de sorte que todos por estillo e uso inveterado, e approvado pelos Governadores seus antecessores, ganhavam seis, fez que se lhes abonassem quatro, fazendo desta sorte perder uma somma muito consideravel, que para terra de tão pouco fundo foi principio da sua destruição, e motivo para que logo della fugissem todos os officiaes mecanicos que se achavam sem familia e alguns que a tinham tambem a deixaram, pois não podiam nella viver com tantas tiranias.

Sendo Vossa Magestade entre todos os Monarchas do Orbe Christão o que mais protege a liberdade de seus vassallos, e o mesmo, que de nenhua sorte quer experimentem algum genero de escravidão nascendo livres e não escravos os povos que por servirem a Vossa Magestade das Ilhas dos Açores se transportaram para a Ilha de Santa Catharina, nella não só são tratados como escravos no desprezo

e tiranias, mas que na realidade padecem os effeitos da escravidão, ou pelo menos se veem privados do doce e delicioso fructo da liberdade que cada um tem de fazer de si e das suas cousas podem fazer senão o que quer o dito Governador: das suas cousas não porque nenhum pode vender terra algua das que Vossa Magestade lhe manda dar, senão quando, a quem, e pelo preço que o dito Governador quizer, e o que faz o contrario logo para elle ha troncos callabouços, e ás vezes o manda correr a páu: — da sua pessôa muito menos, porque se algum, ou por causa do negocio, ou por outro qualquer fim, ainda que seja o mais qualificado, quer sahir da mesma Ilha de Santa Catharina, ou para o Norte, ou para o Sul, o não pode fazer sem dar uma fiança, e esta não ha de ser qualquer pessôa, nem algum dos que vieram transportados das Ilhas mas sim quem o dito Governador quer impedindo-lhe desta sorte a convivencia, e o trato politico e civil com os mais vassallos de Vossa Magestade ; e se isto não é escravidão pelo menos tem mais liberdade os escravos que se vão buscar a Africa e se vem vender a esta America ; porque não se acommodando com um senhor pedem, e ás vezes os obrigam a que os vendam a outros, e aquelles miseraveis povos não tem outro remedio senão gemer debaixo do cruel jugo, e do tirano e despotico dominio do mesmo Governador.

Pois Senhor que direi sobre o governo economico ? Nenhum pode plantar nas suas terras senão o que o dito Governador quer chegando a tanto o seu excesso e a mostrar-se tão estupida a sua tyrania, que mandou publicar por um Edito seu, e fixar nas portas das Igrejas d'aquella Ilha e seu continente não era seu gosto que aquelles povos plantassem canas nem tivessem gados e os que d'alli em diante fizessem o contrario, elle pessoalmente lhe havia ir queimar os canaviaes e matar o gado.

Nenhum delles tem actividade para reprehender a sua mulher sobre o governo domestico, e menos para castigar seus filhos sem licença do dito Governador, que tanto quer governar, e se publicamente não se intromette no uso do matrimonio, é notorio não casa senão quem elle quer.

Ha alguns que já estavam dentro da Igreja, e o padre já com a estola para os receber, e os tirou violentamente

das suas mãos, e os pôz em ferros em uma fortaleza; ha outros que nesta parte se governavam mais pelo seu gosto, que com a vontade do dito Governador os exterminou, e fez embarcar violentamente para o Rio Grande, onde se foram queixar ao General que estava na Campanha, e sem embargo de suas muito fortes reprehensões em nada se absteve.

Podendo hoje estar n'aquella Ilha uma florente povoação ou pelos menos uma das mais deliciosas colonias dos dominios de Vossa Magestade, que com a benignidade de seus ares, com abundancia e suavidade de suas fructas e com a nunca vista e admiravel producção dos seus linhos, pois sómente com o limitado trabalho de se deitar na terra, sem outra cultura, se colhe ao menos 3 vezes no anno podiam attrahir muitos povos para nelle se estabelecerem ao menos o que em outras partes se veem faltos de meios de sua subsistencia, se tem horrorisado tanto os povos de toda esta America Meridional, a cujos logares chegam o écho do detestavel depotismo que com aquelles miseraveis pratica o dito Governador, que ninguem quer ir a ella.

Se algum navio chega áquelle porto é por não ter outro remedio, e na exhorbitancia que paga de despachos e no não haver de comprar os viveres senão a quem o dito Governador quizer (que ordinariamente é um soldado seu agente chamado Manoel Cardozo, que acima fallou-se e que por ordem do dito Governador os ajunta para esse fim) e o não haver de levar a carga que quizer antes encontrar o onus do deixar muitas vezes a sua, e levar a que elles e seus criados quizerem metter para seu negocio os faz aborrecer a vinda a similhante porto.

As violencias e despotismo que executa n'aquelles miseraveis habitantes são causa de que muitos tenham fugido da terra, e como não sabem os portos na passagem della para o Rio de São Francisco, muitos se tem afogado sendo tudo contra o serviço de Vossa Magestade, que com tanta despeza da sua Real fazenda transportou para aquella Ilha aquelles povos.

E' tal o seu despotismo que nenhum Ministro naquella terra pode fazer justiça; porque elle tudo inquieta e tudo

atropella, tudo quer mandar, e em tudo se mette, e por isso tudo nella se preverte, e se vê prevertido. Elle é o epilogo da justiça que ha na terra. Diga a Vossa Magestade o General destas Capitanias quantas vezes por executar suas paixões, encontrou e não deu comprimento as suas ordens.

Diga o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo desta Diocese quantas vezes o perturbou no governo espiritual de seus diocesanos, querendo fazer-se prelado das pessoas ecclesiasticas pretendendo dellas venerações que nem a uns convinha dar, nem elle as devia receber. Quantas vezes, e a quantos Parochos capitulou falsissamente attribuindo-lhes calumnias inauditas, indusindo, subornando e intimidando com o seu poder testemunhas para jurarem contra os mesmos Parochos fazendo sublevar para este fim povos inteiros. Quantas vezes impediu que aos mesmos Parochos se não pagassem não só suas congrúas, mas os emolumentos de seus beneficios. Quantas vezes mandou que os Parochos, digo os Parochianos não ouvissem missa e não dessem obediencia aos seus proprios Parochos, chegando por este motivo alguns a serem declarados excomungados e no mesmo acto em que os absolviam da excomunhão, bradavam publicamente contra o mesmo Governador, que era tão tyrano que sendo elles filhos da Igreja Catholica, e querendo obedecer a seus proprios Parochos, elle os impedia e obrigava a fazer o contrario. Quantas vezes com escandalo universal por odio do seu proprio Parocho, por não ouvir a sua missa nos dias de preceito não havendo outra na Freguezia, se embarcava a ir ouvir em outra Parochia distante duas leguas. Quantas vezes com escandalo publicamente detrahia e infamava a todos os sacerdotes, ainda o de procedimento mais qualificado.

Quantas vezes proferia proposições não só mal soantes, mas blasfemas e hereticas. Quantas vezes impedia a execução da justiça ecclesiastica; mandando com pena de troncos e calabouços aos officiaes ecclesiasticos não obedecessem a seus Ministros, nem cumprissem seus mandados.

Quantas obrigou aos Sacerdotes dizerem missa em Igreja que não estava benta. Quantas vezes fez aprehensão nas fazendas dos Ecclesiasticos, e até das proprias Igrejas. Quantas vezes sómente para que se podesse vingar de

um Parocho mandou a um Capellão da Sua Freguezia não administrasse por elle expondo d'esta sorte aos povos que moravam longe da Parochia a morrerem sem sacramento.

Diga a Vossa Magestade o Dezembargador Ouvidor d'aquella comarca quantas vezes lhe usurpou a sua jurisdição, e não deixou dar a execução os seus despachos.

Quantas vezes descompoz não só por palavra, mas por escripto aos Officiaes da Camara por não seguir em sua depravada vontade.

Quantas vezes os affrontou querendo dar-lhes com um páu e até chegou a prender um Juiz actual e tendo-o muitos mezes em uma fortaleza, se della o não mandasse tirar o General desta Capitania ainda hoje lá estaria.

Digam a Vossa Magestade os Escrivães d'aquella Villa quantas vezes os impedia de fazer a sua obrigação, e os obrigou a mostrar-lhe os summarios, devassas e outros papeis que estavam no segredo da justiça. Quantas vezes fez que as cousas não corressem seus termos. Quantas vezes obrigou aos mesmos Escrivães lhe passassem certidão e attestações contra a verdade e contra as suas consciencias. Quantas vezes a algum que já tinha deixado de ser Escrivão o fez passar certidões com antedatas ao tempo que o tinham sido. Quantas vezes fez prender Carcereiros, Meirinhos e Alcaides, somente pelo motivo de se não conformarem com o seu gosto. Diga a Vossa Magestade o Provedor da Fazenda Real d'aquella Ilha quantas vezes o obrigou a dar despachos contra a justiça, e contra a sua consciencia.

Quantas vezes o obrigou a dar informações contra a Fazenda de Vossa Magestade.

Quantas vezes descompoz sua pessôa de nomes afrontosos, chegando a querer dar-lhe com um páu para que lhe mostrasse summarios e papeis de segredos.

Quantas vezes obrigado de suas violencias e vexações fez com que condescendesse com cousas que manifestamente eram contra o serviço de Vossa Magestade. Quantas vezes lhe mandou não posesse despacho nas petições que as partes lhe faziam, sem lhas mostrar, obrigando a que n'ellas pozesse o despacho que por escripto lhe mandava.

Quantas vezes positivamente lhe mandou de nenhum modo deferisse aos aggravos que delle tiravam as partes para Tribunal Superior, estando por este motivo o mesmo Provedor no risco de ir preso á ordem da Relação do Rio de Janeiro, a quem as mesmas partes se queixaram.

Digam a Vossa Magestade todos os mais Ministros de Justiça Subalternos e seus Officiaes, pois a todos violentava, e a todos usurpava a jurisdição; e a tanto chegou o seu deslumbramento que por se vingar de um Parocho não recusou, nem teve pejo de se constituir Meirinho do Vigario da Vara daquella Ilha indo pesoalmente á Parochia do mesmo Parocho notificar testemunhas com pena de excomunhão, para irem jurar contra elle. Tem o dito Governador feito n'aquella terra um monopolio, pois para que ninguem possa vender gado aos navios estrangeiros, e aos casáes da mesma Ilha sem que houvesse Lei algũa de Vossa Magestade, nem do General destas Capitanias impediu que ninguem daquella Ilha passasse aos Campos de Viamão a comprar gado, e só o permitte aos que por sua ordem para elle, e seus criados a trazem, e são companheiros no dito negocio; fazendo desta sorte que naquella Ilha não sejam as carnes mais baratas, e que os povos vivam muito incommodados.

Para que o dito Governador por todos os principios vexasse e tiranisasse aquelle miseravel povo quiz a sua desgraça que elle trouxesse na sua companhia um Bacharel por nome Martinho Xavier da Silva, a quem fez sentar praça de soldado, e o acommodou na sua casa com o caracter e officio de Secretario e não havendo na terra outro algum Bacharel, quantos pleitos e quantas cousas ha nella faz o dito Governador que venham as mãos do dito Bacharel; elle é o que advoga pelo author; elle o que defende o reu; e elle mesmo que sentencia pelo Juiz, e isto tão publica e escandalosamente, e tão sem temor de Deos, nem pejo do mundo, que o Juiz, que com elle não toma parecer logo é despresado e aborrecido do dito Governador. A parte, que não mette a sua causa na mão do dito Bacharel, não só é mal succedido, mas vexada e perseguida delle, e como elle faz por uma e outra parte e senteneeia pelo Juiz, succede uma miscelanea tão confusa que tudo anda

perturbado naquella Ilha e é tal a loucura do mesmo Governador, que não só inculca ás partes o seu Bacharel, mas é o mesmo que lhe sollicita as causas. Se nesta terra apparece algum curioso que saiba fazer alguma petição logo o Governador o persegue de sorte que violentamente o faz embarcar para o Rio Grande, para que por força vá tudo cahir ás mãos do mesmo Bacharel; e tal houve que só para que não pudesse advogar, e não tirasse o ganho ao seu Martinho, o teve preso mais de 2 annos em uma fortaleza impedindo que nella não entrasse gente a fallar-lhe, nem uzasse de penna, tinta e papel.

Finalmente, Senhor são tantas e taes as violencias e tiranias que naquella Ilha executa o dito Governador que se não podem dizer, nem saber senão quando Vossa Magestade mandar conhecer dellas. Não se considera no mundo povos mais affligidos, por isso nenhuns mais credores da piedade e clemencia de Vossa Magestade.

Causará a Vossa Magestade reparo, que padecendo aquelles povos tantas tiranias ha tanto tempo, não houvesse até aqui que as pozesse na Sua Real Presença. Respondo Senhor, que esta é uma das maiores tiranias do dito Governador, que a todos os que na dita Ilha conhecia com honra e cabedal que lhe podesse facilitar ir á presensa de Vossa Magestade, a todos o tem destruido, anniquilado e vexado de sorte que muitos o desejam fazer, mas nenhum o pode conseguir, politica sugerida pelo demonio, e nesta parte, Senhor sirva-se Vossa Magestade de mandar informar-se do General Conde de Bobadella, que passando por aquella Ilha na occasião que da Campanha se recolhia para a Cidade do Rio de Janeiro, e representando-lhe uma mulher chamada Dona Catharina Engenia de Bettencourt as vexações que elle a ella e seu marido e a seus filhos fazia e o quanto lhe era preciso ir á presença de Vossa Magestade o dito General lho deu licença por uma Portaria sua a qual não quiz cumprir o dito Governador, e recorrendo a mesma mulher duas ou tres vezes ao mesmo General, sem embargo de elle mandar apertadas ordens para que não impedisse a dita mulher, elle a não deixou, nem deixa sahir da dita Ilha, e publicamente diz que ainda que o Demonio o leve a não ha de deixar sahir.

Eu Senhor, que não sou da sua jurisdição, pois sou um dos Parochos que das Ilhas por ordem de Vossa Magestade vim acompanhando aos mesmos casaes e destinado para uma das Parochias que Vossa Magestade n'aquella Ilha mandava crear e actualmente estava servindo na Parochia de Nossa Senhora das Necessidades da dita Ilha o dito Governador por odio e má vontade porque nunca quiz cooperar para os seus depravados intentos, com que pretendia apartar os meus Freguezes da observancia da Lei de Deos, prevalecendo a ella a sua vontade depois de me haver destruido a fazenda, fazendo-me perder e gastar tudo quanto possuia, e me por em estado de viver de esmola me quiz tirar o credito e a honra, capitulando-me falsamente com infamias affrontissimas, e horrorozos crimes com meu Prelado, diante do qual me justifiquei tanto e com tanta verdade, que alcancei sentença contra o dito Governador para poder haver delle, não só a minha injuria, mas a fazenda e os emolumentos do meu Beneficio que elle me fez perder.

Acho-me nesta Cidade do Rio de Janeiro, falto de meios de poder passar e ir a presença de Vossa Magestade requerer a minha justiça porque estou fora do Beneficio que Vossa Magestade me fez mercê, ha tres annos, e não me atrevo, nem o meu Prelado consente, que eu vá para a dita Ilha continuar na residencia do meu Beneficio com medo do mesmo Governador.

Recorro ao amparo de Vossa Magestade para que depois de se informar de tudo me mande fazer justiça, e que pela fazenda do dito Governador se me pague todo o damno que elle com suas falsidades e violencias me tem causado. Pelo que rogarei a Deos prospere a saude, e dilate a vida de Vossa Magestade, como os Vassallos de Vossa Magestade lhe desejamos, e havemos mister.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1759 — Do mais obdiente e fiel Vassallo de Vossa Magestade (assignado) Domingos Teixeira Telles.

ANNO DE 1761

Senhor — Como se me apresentou em mão propria o requerimento incluso, que diz respeito á utilidade, da Fazenda Real, o ponho tambem na Real Presença de Vossa Magestade para mandar o que for servido. Rio de Janeiro 9 de Março de 1761 — Assignado O Desembargador que serve de provedor da Fazenda Real — João Cardozo de Azevedo.

DOCUMENTO ANNEXO

Diz Domingos Lopes Loureiro que este Supplicante conhecendo o zelo com que Vossa Mercê procura as utilidades da Fazenda Real, constando-lhe que a bem d'ella (talvez por ordem de Sua Magestade) tem Vossa Mercê procedido á averiguações do rendimento do contracto das Baleias desta repartição, pôe na presença de Vossa Mercê o seguinte :

Este contracto andou sempre rematado pelo preço de quarenta até quarenta e seis mil cruzados em tempo em que não havia ainda a armação da Ilha de Santa Catharina, que mata um anno por outro a respeito 200 baleias, que é o maior numero de que todas as mais armações no tempo presente, ainda que com mais despezas.

O rendimento deste contracto é menos do que se representa, porque uma grande parte das baleias, que se matam se encontram pelas praias fazendo 40.000 reis ou 50.000 reis de despezas para lucrarem 80.000 reis que é o maior valor da barba de uma baleia cuja desordem provem de não haver tantas caldeiras quantas bastem para se derreter antes de apodrecer este monstro, e por isso não corresponde o rendimento de uma pesca abundante em azeite a maior numero de 3.000 pipas pouco mais ou menos.

A despeza do contracto é grande, e a lida inhabilita a quem tiver administração para outras negociações e por isso a maior parte da gente d'esta Cidade tem a este contracto total aborrecimento.

A felicidade de matar ou não matar muitas baleias é summamente incontingente, porque depende de tempos serenos no rigor do inverno, o que é opposto ao curso natural dos tempos ; comtudo, porem no estado em que se acha este contracto tem lesão o preço de 48.000 mil cruzados que só rende a Fazenda Real, por cujo preço se manda continuar por ordem interina.

Se Sua Magestade fosse servido proteger este contracto, mandando-lhe prestar aqui algum dinheiro para a sua costeação, de que se podia embolsar a Real Fazenda pelo rendimento dos effeitos que se navegam para a Corte, e servir nella este dinheiro para os fardamentos do militar que sempre se remette nos cofres, poderia ter este contracto um consideravel augmento.

Uma das condições do contracto actual é tão erronea, como propria para a perdição total deste contracto porque tem o novo contractador rigorosa condição de receber e pagar todo o azeite que o contractador velho tiver em ser a razão de oitenta reis medida, e como o azeite que de cada uma das pescas que na Cidade deste Reino se ajunta é muito maior do que nella se consome, ficando todos os annos crescendo para deposito, de sorte que no fim de dez annos será necessario que o novo contractador tenha quinhentos ou seiscentos mil cruzados promptos para pagar os azeites e fabricas e daqui só pode resultar não haver arrematantes e como a administração neste contracto é difficil pela Real Fazenda é possivel acabar-se o contracto e perder esta o seu rendimento.

Francisco Peres de Souza sabe-se requer este contracto por annos mais largos, por achar que tem sido de conveniencia e rebuça a sua utilidade com novos arbitrios e com insolidos fundamentos porque lhe falta a sciencia e criação do negocio, e todo o augmento que tem havido no actual contracto se devem ao defunto João do Couto Pereira a quem o dito Peres cedeu da maior parte do contracto por não ter dinheiro para a sua costeação.

O Supplicante offerece por este contracto setenta mil cruzados livres para a Fazenda Real e pelo da Cidade da Bahia querendo-se-lhe agregar o mesmo que actualmente rende a Real Fazenda, e debaixo das mesmas condições

com que o tem proposto o dito Peres e moderada a condição de pagar o novo contractador ao velho a razão de 80 reis medida, e se lhe consentir que findo o tempo de 9 annos, porque o Supplicante por esta o requer, o possa vender fóra do continente e navegar para qualquer parte fóra delle ; porem porque o Supplicante nem levemente deseja o prejuizo de terceiro, não duvida pagar o que achar quando entrar no contracto, prolongando-se-lhe maior prazo com a condição do juro a favor do contracto findo.

Propõe de novo fazer com liberdade novas armações nesta costa e na Ilha de Santa Catharina, e pertencer-lhe todos os peixes que forem dar as praias. Pede a Vossa Mercê seja servido por na presença de Sua Magestade este requerimento que o Supplicante assigna em serteza de que quer ser ouvido em Lisbôa para onde passa na presente frota, e requer a Vossa Mercê lhe faça mercê dar uma das vias em mão para em Lisboa entregar ao Ministro competente. E receberá mercê (assignado) Domingos Lopes Loureiro.

ANNO DE 1762

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Como parte este navio do contracto da pesca das baleias devo por esta occasião por na presença de Vossa Excellencia que pela frota que fica neste porto recebi todas as cartas e a Meza da Inspecção que Vossa Excellencia foi servido escrever ficando juntamente entregue de todos os materiaes para as Intendencias da minha repartição ; e pela mesma frota darei conta de tudo que pertence as respostas das ditas cartas. Agora só certifico á Vossa Excellencia que n'este Juizo não ha novidade alguma, pois tudo fica regulado pelas Regias resoluções de Sua Magestade ; em cujo exacto cumprimento e observancia e fundado o socego delle.

Depois da ultima remessa do donativo gratuito que foi na frota passada tenho em cofre até o dia de hoje a quantia de 135.535$580 reis, que ficam promptos para

remetter com algum mais se se cobrar antes da partida da presente frota, e ir no comboyo della.

Tambem ponho na presença de Vossa Excellencia o mappa junto pelo qual se mostra o que rendeu o direito Senhoreal de Sua Magestade no anno decimo do novo methodo.

Deos Guarde a Vossa Excellencia Rio de Janeiro 22 de Abril de 1762. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. (Assignado) João Tavares de Abreu.

ANNO DE 1763

Senhor — No primeiro dia deste mez e anno falleceu nesta Cidade o Conde de Bobadella, Governador e Capitão General destas Capitanias, com publico sentimento de todo este povo, pois no dilatado espaço de 29 annos e cinco mezes tinha adquirido pelos acertados dictames do seu governo aquella universal acceitação que fará sempre recommendavel a sua memoria.

Pela sua morte se abriu a via de successão, e nesta se acharam nomeados por Vossa Magestade, O Bispo desta Diocese, O Chanceller da Relação e o Brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim os quaes ficão exercendo até nova determinação de Vossa Magestade.

A muito Alta, augusta, e fidelissima pessoa de Vossa Magestade. Guarde de Deos os annos que os seus leaes Vassalos apetecemos. Rio, e de Janeiro em Camara de 22 de 1763 annos. E eu André Martins Brito Escrivão Proprietario da Camara, que a escrevi: (assignados) José Mauricio da Gama e Freitas — Francisco Xavier Pissaro — João Moniz da Silva, — Luiz Gago da Camara Silveira Viegas — Ignacio de Andrada Souto Maior Rendon.

Senhor hũa das maximas com mais cautela observada pelos Padres denominados da Companhia de Jesus, respectiva aos seus interesses n'esta America, foi sempre a da grande ambição de possuirem terras, não so as superabundantes para segurarem o seu perpetuo estabelecimento, mas ainda as muitas que conservavam desertas em tão espaçoso dominio, que se contam no continente que corre pela parte do norte da costa do mar, desde a Capitania de Cabo Frio até muito alem da do Espirito Ranto e Reis Magos, o melhor de 150 leguas, das quaes se não acham povoadas pelos vassallos de Vossa Magestade sessenta, porque ainda que se pediam algũas por sesmarias para as cultivarem lhes impediam os Padres o effeito com fantasticos titulos, ajudados do seu respeito e poder; pelo que se acham aquellas terras despovoadas e outras muitas desta Capitania com grave prejuizo dos Reaes dizimos de Vossa Magestade, e da conveniencia que pela cultura d'ella receberião os seus cultivadores digo os seus povoadores pois a havel-as tambem pela referida costa do mar, se evitarião as descidas que faz do sertão o gentio bravio a utilisar-se da pesca e montaria, com o que causam não só ruina ao commercio, mas impedem o viajar-se pela estrada que ha falta de pouzos de ũa para outras povoações no que se experimenta grande detrimento e ainda risco de vida.

Acham-se, Senhor, todas as referidas terras, que os Padres possuiam e estão despovoadas, incluidas no sequestro que Vossa Magestade lhe mandou fazer, e as não concedem os Governadores por sesmaria com o fundamento de não terem para isso ordem de Vossa Magestade.

Pomos na Real Presença de Vossa Magestade o muito que se faz conveniente ao seu Real serviço, augmento dos Reaes dizimos e direitos, povoarem-se as ditas terras desertas; preferindo nas sesmarias dellas aquellas pessoas que tiverem acção legitima por titulo ou direito a ellas, cuja graça esperamos nos conceda Vossa Magestade a beneficio destes moradores.

A muito alta, augusta e fidelissima Pessoa de Vossa Magestade Guarde Deus os annos que seus obedientes e leaes Vassallos apetecemos.

Rio de Janeiro, em Camara aos 26 de Março de 1763 annos. E eu André Martins Brito, Escrivão do Senado da Camara que o escrevi — (Assignados) José Mauricio da Gama e Freitas—Francisco Xavier Pissaro—João Moniz da Silva — Luiz Gago da Camara Silveira Viegas.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

A carta que Vossa Excellencia foi servido dirigir-me com data de 21 de Outubro de 1761 é um precioso effeito da natural integridade de Vossa Excellencia para que as pessoas que se acham empregadas no serviço de Sua Magestade possam respirar a todo o tempo de qualquer violencia que se lhe faça. O Juiz desta Alfandega até o presente tem observado tudo quanto Vossa Excellencia lhe ordenou na carta de officio de que tive a honra de receber uma copia e me persuado evitará qualquer desturbio que possa succeder igual ao que fomentou o Meirinho Manoel Ferreira, que me obrigou a expol-o na presença de Vossa Excellencia por ser assim conveniente aos Reaes interesses de Sua Magestade, em que muito me desejo empregar.

Porem, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, eu não posso deixar de dizer a Vossa Excellencia, que desta administração exacta me tem resultado uma multidão grande de inimigos, tudo por fiscalisar os direitos que se devem pagar a Sua Magestade, porque cada um entende que se lhe não deve negar quanto pretende de liberdade franca, o que eu não podia fazer fòra do preceito da minha administração.

No extrato que remetto incluso será presente a Vossa Excellencia, que tem rendido a dizima desta Alfandega, desde o tempo que entrei na administração até o dia 31 do presente mez, mil cento e oitenta e nove contos quinhentos quarenta mil, tresentos e vinte e cinco reis; ficando na dita Alfandega fazendas que poderão render pouco mais ou menos vinte e quatro contos de reis.

As despezas que se fizeram em 1761 importaram... 6.161$002 reis, sendo mais avultadas por vir uma frota

grande, e duas esquadras do Porto ; e as do anno proximo passado cinco contos cento quarenta e quatro mil quatrocentos noventa reis.

A Illustrissima e Excellentissima pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deus muitos annos. Rio de Janeiro trinta e um de Março de 1763. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. De Vossa Excellencia, o mais reverente criado—(Assignado) Alexandre Rodrigues Vianna.

DOCUMENTO ANNEXO

Extracto do rendimento da Dizima da Alfandega do Rio de Janeiro

Rendeu a dizima em 1757...........		172.901$120
» » » » 1758...........		36.143$920
» » » » 1759...........		305.096$474
» » » » 1760...........		300.445$251
» » » » 1761...........		177.042$359
» » » » 1762...........		182.387$025
Janeiro de 1763	4.786$739	
Fevereiro..............	4.649$806	
Março..................	6.087$631	15.524$176
	Reis.	1.189:540$325

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Com o mais profundo e reverente respeito passo aos pés de Vossa Excellencia a agradecer-lhe a bondade com que se dignou de pôr na presença de El Rei Nosso Senhor os serviços que lhe tenho feito n'esta America, de que se seguio a resulta de ser o dito Senhor servido por Seu Real Decreto, e por Sua Real Grandeza honrar-me com o posto de Coronel de um dos Regimentos de Infantaria da guarnição desta cidade. Na fortuna deste despacho teve uma grande parte a benignidade de Vossa Excellencia, attendendo ao zelo com que me tenho empregado no Real Serviço por cuja graça beijo á Vossa Excellencia a mão e

procurarei quanto me seja possivel desempenhar o conceito que Vossa Excellencia fez de mim, e a confiança com que Sua Magestade me honrou para similhante emprego.

Como tive a honra de ser 1º Commissario da primeira e terceira partida de demarcação desta America, e ultimamente substituto do Principal Commissario o Excellentissimo Conde de Bobadella que Deos tem, param em meu poder os diarios e mappas destas duas partidas, e as ordens e instrucções e varias cartas do Marquez do Val de Lirios, Principal Commissario de El Rei Catholico, e as copias das respostas que a ellas dei: espero ordem de Vossa Excellencia para as remetter, ou me ordenar a quem as devo entregar ; e emquanto esta não chega fico concluindo o mappa geral de tudo o que se fez addiccionado e circunstanciado com muitas noticias e planos particulares, que a minha deligencia e disvello tem podido conseguir no decurso de 12 annos que estou n'America ; não só do muito terreno que hei pisado, mas dos que tive veridicas noticias e será uma obra estimavel pois ate o presente se não havia visto mappa desta parte que fosse verdadeiro á configuração do terreno, nem concorde com as observações astronomicas e geographicas, e nenhum official teve os meios de o poder ampliar mais do que o que fico executando, que não está concluido por ser o ultimo (dos empregados na expedição da demarcação) que me recolhi a esta Cidade ; e ha pouco tempo chegado da Ilha de Santa Catharina onde fui mandado pelo meu General a reedificar as suas fortalezas, e projectar e erigir alguns fortes que se faziam precisos para segurar os passos mais abertos daquella Ilha, da qual tambem remetterei o plano, e os das suas fortalezas.

Desculpe Vossa Excellencia a confiança que tomo de lhe escrever, mas o meu eterno agradecimento, a minha obrigação, e a lembrança que conservo dos agrados que por varias vezes mereci nessa Côrte á pessoa de Vossa Excellencia me animam a este excesso desculpavel na bondade de Vossa Excellencia, na minha reconhecida gratidão e no meu sincero respeito.

A Excellentissima pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deos muitos annos.

Rio de Janeiro 4 de Abril de 1763 — Illustrissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado — De Vossa Excellencia Reverente Criado — José Custodio de Sá e Faria.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Pela carta que Vossa Excellencia foi servido escrever a 20 de Outubro de 1761, ficamos na certeza de que foi entregue o donativo gratuito que pela Náu de guerra «Nossa Senhora da Ajuda» remetteu então esta Mesa. Agora pelas 4 náus que abriram cofres para o recebimento, e comboyam a presente frota, remettemos da conta do mesmo donativo 262.476$264 réis, que temos recebidos; sendo pertencente ao de Minas Geraes 109.217$704 réis e o desta cidade 163.258$560 réis que tudo faz a referida quantia acima declarada do total delle e constam dos conhecimentos que vão na carta escripta ao Presidente do Deposito Publico na conformidade das Reaes Ordens de Sua Magestade. Deos Guarde Vossa Excellencia. Rio de Janeiro em Mesa de Inspecção, 4 de Abril de 1763. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado (assignados) João Tavares de Abreu, Miguel Cabral de Mello, Manoel Rodrigues Ferreira.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Quando se estabeleceu o novo methodo para a cobrança do direito Senhorial no quinto do ouro devido a Sua Magestade entre alguas disposições e cautelas a que dá lugar o Alvará que annulou a capitulação se conformaram o Governador desta Capitania, o meu antecessor e a Camara desta Cidade a que os Ourives fossem arruados, para que estando desta forma na rua determinada estivessem patentes tendo districto certo e nelles se podessem fazer alguas diligencias quando o caso o pedisse; e para que não houvessem fundicções de outra forma e occultas, se arruaram tambem os latoeiros e todo o officio que tem exercicio de fundir não perdoando a vigilancia a estas cautellas que pareceram e são justas, as quaes se tem observado até ao presente; mas

porque alguns, contra os quaes tenho procedido com a advertencia e com o castigo, tem arguido que são estas disposições sem posterior approvação do dito Senhor confirmando-as, me pareceu justo por na presença de Vossa Excellencia o referido e dar conta pelo Conselho Ultramarino, para que Sua Magestade determine o que for mais justo e conveniente ao Real serviço do mesmo Senhor.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro 26 de Dezembro de 1763.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado (assignado) João Tavares de Abrêu.

ANNO DE 1764

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. A vinte e seis de Junho deste anno recebi a primeira via da Carta de Vossa Excellencia com a data de 30 de Janeiro em que Sua Magestade me ordena não acceite, nem meus successores, mais Noviços para o Côro «Leigos ou Donatos nos conventos desta Provincia sem nova ordem do mesmo Senhor; outrosim que remetta á Secretaria de Vossa Excellencia uma exacta relação de todos os Mosteiros, Casas ou Residencias que me são subordinadas, e o numero que tem cada um delles em Sacerdotes, Choristas, Leigos, e Donatos, declarando as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, Casas e Residencias para a sustentação dos que nelles residem.

Em cumprimento da mesma ordem remetto a Vossa Excellencia a relação inclusa noticiando a Vossa Excellencia que os reditos dos Conventos desta Provincia não tem quantia annual certa, porque pela diversidade dos tempos rendem um anno mais e outro menos, as fazendas, as casas e tudo o mais que se funda o mesmo redito. Pelos livros dos Conventos tirei o estado e redito de cada um desde a primeira visita que fiz em Dezembro de 1762, até a segunda de 1763 e não estando assim a gosto de Vossa Excellencia, e satisfação da ordem de Sua Magestade,

executarei o que Vossa Excellencia me ordenar, e for do Real agrado do mesmo Senhor.

Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1764.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Secretario de Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado — De Vossa Excellencia — Reverente Capellão e humilde servo (assignado) Frei Manuel Angelo.

DOCUMENTO ANNEXO

PROVINCIA DO CARMO DO RIO DE JANEIRO CONVENTO DA MESMA CIDADE

Religiosos sacerdotes	104
Coristas	8
Noviços para o coro, que já se achavam no noviciado quando em 26 de Junho recebi a ordem de sua Magestade	5
Leigos	15
Mais um pupillo para o Côro que ha 2 annos está com habito esperando idade para o noviciado.	1
	133

Redito annual

De alugueis de casas não falhando algúa	3:688$900
De fóros nesta cidade, e pelas fazendas	450$330
De assucar e aguardente dos dois Engenhos se recebeu a safra passada	1:050$090
De aguardente de uma engenhoca e de alguns taboados que o anno passado deu a mesma fazenda	196$300
Da boiada que annualmente vem dos Campos Goytacazes, a qual se vende e depois se compra todo o anno carne para o convento	348$200
De Missas, bentinhos, enterros, etc., rendeu a Sacristia o anno passado	1:221$040
Da ordinaria que Sua Magestade nos faz esmola	90$000
	7:044$860

Renderam as fazendas

Farinha de mandioca..............	1.200 alqueires
Arroz..........................	60 »
Feijão..........................	30 »

Mais alguns legumes e frutas do paiz.

Empenho do convento

Deve este Convento a juros..............	6:117$293
Deve mais sem juros....................	2:741$148
Rs...........	8:858$441

Missas a que é obrigado o convento

Quotidianas duas.

Semanarias rezadas, trinta e oito.

Cantadas duas em dias determinados.

Nas principaes festas de Nossa Senhora uma rezada.

Em todas as festas de Nossa Senhora uma rezada, e o terço destas cantadas.

Tres cantadas annuaes em dias determinados.

Seis rezadas annuaes em dias determinados.

Cento e cincoenta rezadas annuaes.

CONVENTO DA CIDADE DE S. PAULO

Religiosos Sacerdotes........................	22
Coristas	5
Noviços para o coro que já se achavam no noviciado.	3
Leigos....................................	4
	34

Redito annual

De alugueis de casas......................	147$200
Tem este Convento de uma fazenda, toda a carne necessaria para o annual sustento dos seus Religiosos, e dos couros das rezes mortas, que vende, fará um anno por outro..............................	60$000
De missas, bentinhos, etc, rendeu a Sacristia.	775$740
Rs.............	982$940

Renderam as fazendas

Milho	164 alqueires
Feijão	92 »
Arroz	15 »
Farinha de milho	41 »
Farinha de mandioca	473 »

Mais alguns legumes e fructas do paiz.

Empenho do convento

Deve este Convento a juros	1:070$500
Deve sem juros	2:162$544
Rs.	3:233$044

Missas a que é obrigado

Quotidiana uma.
Semanarias rezadas quatro; cantadas uma.
Mentruas rezadas cinco.

CONVENTO DA VILLA DE SANTOS

Religiosos sacerdotes	22	26
Coristas	2	
Leigos	2	

Redito annual

De alugueis de casas de peixe das pescarias de uma sua fazenda, de jornaes de escravos officiaes etc. recebeu o anno passado	548$440
De missas, bentinhos, etc., rendeu a Sacristia	194$100
Rs.	742$540

Renderam as fazendas

Farinha de mandioca	449 alqueires
Arroz	59 »
Feijão	19 »

Mais alguns legumes e fructas do paiz.

Empenho do convento

Deve este Convento sem juros	1:631$632
Deve-se a este Convento ha muitos annos	709$200

Missas a que é obrigado o convento

Quotidiana uma.
Semanarias rezadas quatro; cantada uma.
Mentruas rezadas duas. Annuaes rezadas dez; cantadas duas.

CONVENTO DA VILLA DE MOGY

Religiosos sacerdotaes	15
Coristas	1
Leigo	1
	17

Redito annual

De uma morada de casas no Rio de Janeiro, de duas na mesma Villa de Mogy, e dos juros do dinheiro abaixo recebeu o anno passado.	175$000
De missas, bentinhos, etc., rendeu a Sacristia	194$100
Rs.	369$100

Tem mais este Convento algum gado pelas suas fazendas, de cuja limitada producção se matta em algúa festa uma rez.

Tem mais varios fóros, pelos quaes se paga uma galinha, um frango.

Renderam as fazendas

Milho	164	alqueires
Feijão	103	»
Farinha de milho	28	»
Farinha de mandioca	19	»

Mais alguns legumes e fructas do paiz.

Empenho do convento

Deve este Convento sem juros	734$304

Deve-se a este Convento a juros parte da quantia que recebeu para uma missa quotidiana	1:259$400
Deve-se mais ha muitos annos	120$000
Rs.	1:379$400

Missas a que é obrigado o convento

Quotidiana, uma.
Semanaria, uma.
Annuaes, doze.

CONVENTO DA ILHA GRANDE

Religiosos sacerdotes	5
Corista	1
Leigos	3
	19

Redito annual

De duas moradas de casas no Rio de Janeiro, e da pescaria de peixe que tem na mesma Villa, recebeu o anno passado	432$570
De bentinhos, missas, etc., rendeu a Sacristia	25$600
Rs.	458$170

Renderam as fazendas

Farinha de mandioca	110	alqueires
Feijão	12	»
Arroz	6	»

Mais alguns legumes e fructas do paiz.

Empenho do convento

Deve o Convento sem juros	326$538
Deve-se ao Convento ha muito tempo a juros, os quaes se não pagam	227$130

Missas a que é obrigado

Mentruas, cinco.
Annuaes, cento e quarenta e cinco, e seis mais em dias determinados.
Um officio de defuntos com missa todos os annos.

CONVENTO DA CAPITANIA DO ESPIRITO SANTO

Religiosos Sacerdotes	13
Coristas	2
Leigos	1
	16

Redito annual

De alugueis de casas, foros e alguns jornaes de escravos officiaes, recebeu o anno passado	198$660
De missas, bentinhos, etc., rendeu a Sacristia	36$480
Rs.	235$140

Renderam as fazendas

Farinha de mandioca	93	alqueires
Feijão	15	»
Arroz	8	»

Mais alguns legumes e fructas de paiz.

Empenho do convento

Deve este Convento sem juro	556$880

Missas a que é obrigado o convento

Semanarias, duas.
Mentruas, uma.
Annuaes, vinte e oito.

HOSPICIO DA VILLA DE YTÚ

Religiosos Sacerdotes	12

Redito annual

De obras feitas em uma ferraria do Convento ou Hospicio, fôros, alugueis de casas, etc., recebeu o anno passado	498$580
De bentinhos, missas, etc., rendeu a Sacristia.	64$040
Rs.	562$620

Renderam as fazendas

Farinha de mandioca	50	alqueires
Milho	30	»
Farinha de milho	23	»
Feijão	61	»
Arroz	12	»

Mais alguns legumes e fructas do paiz.

Empenho do hospicio

Deve o Hospicio sem juros	134$135
Deve-se a este Hospicio ha muitos annos	298$970

Missas a que é obrigado

Semanarias, duas.
Annuaes, uma.

CASA DOS CAMPOS DOS GOYTACAZES

Religiosos sacerdotes 2

Nesta casa não residem se não os dous sacerdotes acima, que um é commissario da nossa Ordem Terceira, e o outro seu companheiro e se sustentam da esmola de sua missa, e congrua da commissaria, etc.

HOSPICIO DA CIDADE DE LISBOA

Neste Hospicio residem ou a ella são sujeitos todos os Religiosos que desta Provincia vão com licença para Portugal, e de presente são por todos:

Sacerdotes 10

Os religiosos deste Hospicio se sustentam á sua custa e sómente ao Presidente, que é Procurador Maior desta Provincia; lhe assiste esta com a congrua annual de réis 170$000.

Religiosos fugidos e com licença fóra da Provincia

Sacerdotes de que não ha noticia	2
Corista preso no Carmo de Lisboa	1

Leigo de que não ha noticia	1
Em França nos estudos, sacerdote com licença	1
Nas Ilhas com licença, sacerdote	1
	6

Resumo de toda a Provincia

Religiosos sacerdotes	219
Coristas	20
Noviços para o côro	8
Leigos	27
Pupillo	1
Somam todos	275

Redito dos Conventos ao todo da Provincia. 10:395$379

Redito das fazendas ao todo da Provincia

Farinha de mandioca	2.394	alqueires
Arroz	160	»
Feijão	332	»
Milho	358	»
Farinha de milho	92	»
	3.336	»

Empenho dos Conventes ao todo da Provincia ... 15:474$974

Dividas ao todo da Provincia de que os Conventos são credores ... 2:614$700

Pensões de missas ao todo da provincia pelos réditos acima dos conventos

Quotidianas rezadas	5
Semanarias rezadas	51
Semanarias cantadas	4
Mentruas rezadas	13
Annuaes cantadas	9
Annuaes rezadas	372

Um officio de defuntos com missa todos os annos.

Não tem esta Provincia rédito algum separado do dos Conventos acima, e para o seu gasto se vale do dote dos noviços, com a qual tambem ajuda a pobreza dos Conventos.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1764. (Assignado) Frei Manuel Angelo, Provincial.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Pelo extracto junto, que tenho a honra de pôr na presença de Vossa Excellencia, se mostra ter rendido a dizima da Alfandega desta cidade, desde 1757 até 31 de Agosto do presente anno 1.326:161$001 réis, ficando na Alfandega fazendas que poderão render pouco mais ou menos trinta contos de réis.

As despezas que se fizeram no ultimo anno, que findou a 13 de Maio preterito, foram 4:481$022 réis.

O agrado de Sua Magestade, ajudado do patrocinio de Vossa Excellencia desejarei merecer neste emprego, e a pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deus muitos annos, como tanto necessita para os Reaes interesses de Sua Magestade e seus Vassallos.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1764.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Oeiras. — De Vossa Excellencia=O mais reverente criado—(assignado) Alexandre Rodrigues Vianna.

DOCUMENTO ANNEXO

Resumo do rendimento da dizima da Alfandega desta cidade do Rio de Janeiro

Rendeu a dizima em	1757	170:279$930
» »	1758	39:860$930
» »	1759	295:096$474
» »	1760	300:658$158
» »	1761	177:072$359
» »	1762	182:391$061
» »	1763	98:842$568
	Transporta...	1.264:201$480

Transporte		1.264:201$480
Idem Janeiro de 1764...	13:709$133	
Idem Fevereiro de 1764..	13:618$136	
Idem Março de 1764.....	7:774$454	
Idem Abril de 1764.....	5:298$867	
Idem Maio de 1764......	8:880$364	
Idem Junho de 1764.....	5:299$598	
Idem Julho de 1764.....	4:414$195	
Idem Agosto de 1764....	2:964$774	61:959$521
	Rs.	1.326:161$001

ANNO DE 1765

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Seria mais prompta a minha obediencia aos inviolaveis preceitos de Sua Magestade, se não me impedira a visita desta dilatada Provincia na occasião em que recebi as suas Reaes Ordens, estando distante desta cidade mais de cem leguas.

Espero que Vossa Excellencia levado do impulso de sua natural benignidade me desculpe a demora, pois naquella distancia, ausente desta casa capitular, não tinha em meu poder os livros da Provincia, donde podesse extrahir a relação que Sua Magestade deseja, para logo dar cumprimento e prompta execução á obediencia que devo, e professo ao meu soberano.

Na carta que Vossa Excellencia me dirigiu, me ordena o mesmo Senhor, que eu e meus successores não recebamos Noviços alguns nos Conventos desta Provincia, para o côro, Leigos, ou Donatos. E outrosim que remetta a essa Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mosteiros, Casas e Residencias, que me são subordinadas, e do numero que tem cada um dos referidos Mosteiros para sustentação dos Religiosos que residem : ao que dou agora cumprimento.

Assim que tomei posse do meu emprego, logo determinei não receber noviço algum nos conventos desta Provincia em consideração dos muitos que o meu antecessor

immediato tinha recebido; porque achando excedido em grande parte o numero que por Decreto de Sua Magestade lhe foi permittido, com razão me considerei obrigado a ser exacto observante das suas Reaes Ordens.

Foi servido a Magestade do Senhor Rei Dom João, de saudavel memoria, por resolução sua de dezesete de Julho de 1747, em consulta do seu Conselho Ultramarino, que os Religiosos desta Provincia se reduzissem ao numero de 400, attendendo benigno a representação que se lhe fez, que só este numero era sufficiente para o governo economico della; e achando eu, quando tomei posse, o numero de 481; porque o referido meu antecessor tinha recebido no seu triennio 102 Noviços, achando a Provincia no dia da sua promoção ao Governo com 397 Religiosos; cresceram por esta causa as razões mais efficazes para eu me coarctar de os receber esperando unicamente que com a morte de alguns Religiosos se reduzisse a Provincia ao numero consignado, para depois regular o recebimento de noviços, pela morte dos mesmos Religiosos que fossem fallecendo sem exceder o numero taxado. Porém como Sua Magestade agora me ordena sem respeito a numero algum, que não receba Noviços, nem Donatos, fico como fiel Vassallo do mesmo Senhor dando execução aos Seus Reaes preceitos sem a minima transgressão.

A relação dos Conventos, Casas e Residencias, que me são subordinados, e do numero dos Religiosos Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, que tem cada um delles, vae feita com a exacção e verdade.

As rendas de cada um dos Conventos para a sustentação dos Religiosos, que nelles residem não são outras senão as esmolas que contribuem os fieis para allivio da pobreza altissima que professamos; e sendo estas em uns tempos mais diminutas, e em outros mais avultadas, e por isso contingentes, não posso fazer calculo certo do seu rendimento. Porém posso certificar a Sua Magestade que nestas terras vivendo, como vivemos verdadeiros Franciscanos, mendigando pelos fieis como pobres de Christo, o que nos dão nas suas portas para reparo das indigencias e necessidades da vida, experimentando muitas faltas e nunca sobras, como é de razão experimente os que profes-

sam a pobreza mais austera, sem terem bens em commum, nem em particular, e vivem sómente com dependencia da caridade dos bemfeitores, a qual nem sempre tem exercicio nos seus actos.

O rendimento que muito suavisa a nobreza da nossa profissão, são as ordinarias que os nossos Magnificentissimos Monarchas, movidos da sua grande piedade e pio affecto aos filhos de S. Francisco mandaram dar annualmente pelo amor de Deus a alguns Conventos desta Provincia desde a sua fundação e da mesma magnificencia e piedade usa Sua Magestade com os mesmos Conventos, pois ainda hoje cobram os Syndicos da sua Real Fazenda, as mesmas ordinarias cujas quantias vão na relação expressadas.

A Excellentissima pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deus muitos annos.

Convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1765.

Illustrissimo Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado — Beija as mãos de Vossa Excellencia — Seu mais obsequioso Venerador Capellão — (Assignado). — Frei Ignacio da Graça, Provincial.

DOCUMENTO ANNEXO

Relação exacta dos Conventos, Religiosos Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, Hospicios e Aldeias de Gentio Brasilico, que tem esta Provincia dos Religiosos Reformados de São Francisco em o Rio de Janeiro.

Tem esta Provincia treze Conventos, dois Hospicios e tres Aldeias, 268 religiosos sacerdotes, 114 coristas, 78 leigos, 20 donatos, distribuidos pelos mesmos Conventos, Hospicios e Aldeias da maneira seguinte:

CONVENTO DE SANTO ANTONIO DO RIO DE JANEIRO

Tem Sacerdotes.................................. 70
Coristas.. 25
Leigos.. 18
Donatos... 2

Recebe de ordinaria de Sua Magestade 90$000.

CONVENTO DO SENHOR BOM JESUS DA ILHA

Tem sacerdotes.. 25
Coristas.. 5
Leigos.. 5
Não recebe ordinaria.

CONVENTO DA VILLA DE SANTO ANTONIO DE SÁ DE CACEREBÚ

Tem sacerdotes.. 21
Coristas.. 12
Leigos.. 5
Donato.. 1
Recebe de ordinaria de Sua Magestade 90$000.

CONVENTO DA CIDADE DE CABO FRIO

Tem sacerdotes.. 48
Coristas.. 7
Leigos.. 2
Donatos.. 3
Recebe de ordinaria de Sua Magestade 50$000.

CONVENTO DA VILLA DA VICTORIA NA CAPITANIA DO ESPIRITO SANTO

Tem sacerdotes.. 13
Coristas.. 6
Leigos.. 5
Donatos.. 1
Recebe de ordinaria de Sua Magestade 90$000.

CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA PENHA NA MESMA CAPITANIA

Tem sacerdotes.. 12
Coristas.. 6
Leigos.. 5
Recebe de ordinaria de Sua Magestade 90$000.

CONVENTO DA ILHA GRANDE

Tem sacerdotes 10
Coristas 8
Leigos 8
Donato 1

Recebe de ordinaria de Sua Magestade 90$000.

CONVENTO DA ILHA DE S. SEBASTIÃO

Tem sacerdotes 9
Coristas 2
Leigos 2
Donatos 2

Não recebe ordinaria.

CONVENTO DA VILLA DE SANTOS

Tem sacerdotes 12
Coristas 8
Leigos 4

Recebe de ordinaria de Sua Magestade 60$000.

CONVENTO DA VILLA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Tem sacerdotes 12
Coristas 6
Leigos 4

Não recebe ordinaria.

CONVENTO DA VILLA DE TAUBATHÉ

Tem sacerdotes 16
Coristas 7
Leigos 6

Recebe de ordinaria de Sua Magestade 40$000.

CONVENTO DA CIDADE DE S. PAULO

Tem sacerdotes 22
Coristas...................................... 14
Leigos 5
Não recebe ordinaria.

CONVENTO DA VILLA DE ITU

Tem sacerdotes................................ 11
Coristas 8
Leigos.. 3
Donatos....................................... 2

Não recebe ordinaria.

No Hospicio da nova Colonia do Sacramento, fundado por ordem de Sua Magestade, residia na occasião da entrega da Praça um Sacerdote e um Leigo, os quaes foram exterminados pelos Castelhanos para Chyles.

O Hospicio da Corte de Lisboa tem 2 Sacerdotes Procuradores da Provincia ; e na Cidade do Porto reside um Sacerdote com o mesmo emprego.

ALDEA DE S. MIGUEL NA COMARCA DE S. PAULO

Tem 4 Sacerdotes para instruir os Indios nos rudimentos da Fé, e administrar-lhes os Sacramentos.

Recebe de Ordinaria de Sua Magestade 25$000.

ALDEA DE NOSSA SENHORA DA ESCADA NA MESMA COMARCA

Tem sacerdotes................................ 2
Designados para o mesmo effeito de instruir os Indios
Recebe de ordinaria de Sua Magestade 25$000.

ALDEA DE SÃO JOÃO NA MESMA COMARCA

Tem sacerdotes.............................. 2

Com a mesma occupação de instruir e ensinar a doutrina christã aos Indios.

Recebe de ordinaria de Sua Magestade 25$000.

Na Villa de Parnaguá residem um Donato e dois Sacerdotes occupados em dirigir os Terceiros da Ordem da Penitencia do Nosso Padre São Francisco.

Na Villa da Corityba residem dois Sacerdotes com a mesma occupação de Terceiros.

No Rio de São Francisco residem dois sacerdotes occupados no mesmo emprego de dirigir os Terceiros.

Na Ilha de Santa Catharina residem dois Sacerdotes com a mesma occupação de Terceiros.

No Rio Grande reside um Sacerdote com o mesmo emprego de dirigir Terceiros.

Nos Campos dos Goytacazes residem dois Donatos e um Sacerdote com o mesmo exercicio os quaes todos foram pedidos pelos povos, para que servissem de commissarios das Ordens Terceiras fundadas nas terras sobreditas.

Em quatro Fazendas de Sua Magestade, que foram dos Padres denominados da Companhia de Jesus, residem quatro Religiosos Sacerdotes, fazendo os officios de Parocho aos escravos das mesmas Fazendas.

Em uma parte da Fazenda de São Christovão que foi dos mesmos Padres, e serve hoje de Hospital de Lazaros, residem actualmente 3 Donatos occupados no tratamento e cura dos enfermos; e no Hospital dos Militares desta Cidade reside um Donato servindo de Enfermeiro aos soldados enfermos.

Por todos os logares deste Continente anda um Sacerdote e tres Leigos, filhos desta Provincia pedindo esmolas para Jerusalem, das quaes dão conta ao Vice-commissario da terra Santa que reside no seu Hospicio desta Cidade.

Em duas Missões do Rio Pardo residiam dois Sacerdotes no serviço de Sua Magestade, os quaes por serem peritos na lingua geral do gentio americano mandou o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Bobadella

para instruirem os Indios aldeados, e affeiçoados á Nação Portugueza; e porque não ha noticia delles, nem da vida, nem da morte, depois da interpreza do Rio Grande, não vão no numero dos Sacerdotes referidos.

Estes são todos os Religiosos que tem esta Provincia do Rio de Janeiro até o mez de Fevereiro do presente anno de 1765, os quaes reduzidos a numero são por todos 470 professos e vinte Donatos, entrando neste numero moços, velhos, decrepitos, e enfermos muitos dos quaes pelos seus annos e achaques não podem ter muita duração.

(Assignado)—Frei Ignacio da Graça, Provincial.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Já participei a Vossa Excellencia em carta de 3 de Julho do anno passado ter recebido a que Vossa Excellencia me escreveu em 30 de Janeiro do dito anno pela qual me insinuava ser do agrado de Sua Magestade que eu, nem os Provinciaes meus successores, recebessem noviços para o coro, Leigos ou Donatos alguns nos Conventos desta Provincia até nova ordem do mesmo Senhor; e que outro sim remettesse a essa Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mosteiros, Casas e Residencias que me são subordinados com declaração do numero dos Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, expressando as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, Casas, Residencias para sustentação dos que nelles assistem. Sobre o que na minha dita carta disse eu a Vossa Excellencia a profunda resignação com que me sujeitava a executar o que Sua Magestade houve por bem decretar-me, expondo-lhe por prova della o procedimento que tive com um unico noviço que havia nesta Religião, ao qual não obstante acompanhar a sua vocação dos mais perfeitos actos da vida monacal, estando em vesperas de acabar o seu tempo quando fui entregue da mencionada carta de Vossa Excellencia, lhe suspendi a profissão, em quanto Vossa Excellencia me não adverte se com elle devo ou não entender o cumprimento da dita ordem. Tambem communiquei a Vossa Excellencia que como me achava na cidade da Bahia tão apartado dos

Mosteiros da minha subordinação, distando uns de outros o que vae das differentes Capitanias da Paraiba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo me era impossivel remetter com a promptidão que desejava, as relações que Vossa Excellencia me recommendava, por dependerem estas das informações e contas que pedia aos Prelados locaes.

Agora pois devo accrescentar ao que fica expendido, que inclusa a esta remetto a Vossa Excellencia as referidas relações para serem manifestas a Sua Magestade, as quaes vão extrahidas com toda a exactidão e verdade que consta dos livros, assentos e memorias que se conservam nas respectivas casas de onde se deduziram. Estimarei haver acertado com a vontade do mesmo Senhor, e sinto que a grave e dilatada enfermidade de um estupôr de que fui atacado, com a falta de embarcações, concorressem para não ter chegado antes a sua Real Presença estes effeitos da minha fiel e reverente obediencia.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro no Mosteiro de São Bento 12 de Maio de 1765. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. (assignado) Frei Francisco de São José, Provincial da Ordem de São Bento na Provincia do Brazil.

DOCUMENTOS ANNEXOS

Extracto dos documentos que vão inclusos debaixo da sobscrição da carta que escreve o Provincial da Ordem de São Bento da Provincia do Brazil ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Magestade e seu Secretario de Estado na Repartição Ultramarina.

N.° 1 Relação das rendas do Mosteiro de São Bento da Bahia.

N.° 2 Relação das rendas do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça.

N.° 3 Relação das rendas do Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas.

N.° 4 Relação das rendas do Mosteiro da Cidade de Olinda.

N.º 5 Relação das rendas do Mosteiro da Cidade de Paraiba do Norte.

N.º 6 Relação das rendas do Mosteiro do Rio de Janeiro.

N.º 7 Relação das rendas do Mosteiro de São Paulo.

N.º 8 Relação das rendas da casa de residencia da Villa de Santos.

N.º 9 Relação das rendas da casa de residencia da Villa de Paraiba.

N.º 10 Relação das rendas da casa de residencia da Villa de Sorocaba.

N.º 11 Relação das rendas da casa de residencia da Villa de Jundiahi.

Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1765. — Frei Paulo da Conceição.

DOCUMENTO N. 1

Calculo de todo o rendimento que em cada um anno percebe este Mosteiro de São Sebastião da Ordem de São Bento na Cidade da Bahia mandado fazer por especial ordem do nosso Reverendissimo Padre Provincial Frei Francisco de São José, Provincial desta nossa Provincia Benedictina Brazileira, em observancia das reaes ordens de Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde, emanadas pela sua Secretaria de Estado.

Todos os bens deste Mosteiro são consistentes em fundos e terras, casas e engenhos de assucar nos quaes não ha certeza algua no seu rendimento, que em uns annos é maior e em outros menor, conforme a occorrencia dos tempos e occasiões a que sempre se vê inherente a qualidade dos referidos bens ; sendo tambem em alguns annos maior a despeza que se faz com a sua administração, como se experimenta nesta America pelo que se difficulta de algua sorte o fazer-se neste Mappa um calculo de todo o rendimento em que haja uma indefectivel certeza, e a que somente se pode dar é a que se acha nos livros dos recibos deste Mosteiro de 2 triennios a esta parte, os quaes vi ;

e conforme elles acho que todo o rendimento annual é o seguinte :

Recebe dos alugueis das casas quando não ha concertos e são permanentes os alugadores, e certos os pagamentos......	2:330$920
Dos fóros das terras que ha na cidade e occupam varios inquilinos..............	1:900$000
Do producto liquido do assucar do Engenho de São Bento, sito no districto da Villa de São Francisco em um anno por outro	200$000
Do producto liquido do assucar do Engenho de São Caetano, sito no districto da Villa de Santo Amaro em um anno por outro	2:360$000
Do ordenado que nos paga Sua Magestade que Deos Guarde	82$000
Do producto das boiadas vindas das residencias do Rio de São Francisco em um anno por outro	120$000
Dos fóros das terras do Rio Vermelho em que ha varios inquilinos..................	80$000
Das confrarias erectas no Mosteiro e residencia ou Capella de Monserrate, pelas festividades que se lhe fazem	136$000
Somma total...	7:208$920

Com todo este rendimento e alguns mais que os devotos offerecem por sepulturas, officios e outras obras pias, se sustentam e vestem os Monges e escravos, e se acode a todas as mais percissimas e indispensaveis despezas do Mosteiro, Igreja e Sachristia, que por serem consideraveis e inevitaveis, ordinariamente excedem sempre ao rendimento ; razão porque muitos annos ha que geme este Mosteiro com algum empenho, e ao presente se acha com o de sessenta e dois mil cruzados dos quaes corre juro de 5 %, trinta e oito que se deve á Ordem Terceira de São Francisco desta cidade, Casa da Misericordia, e varias pessoas ; tendo todo este empenho a sua maior origem na perda que houve do assucar que por conta do Mosteiro se havia embarcado para Lisboa no sempre memoravel anno do tragico terremoto, e por este motivo ha já

alguns annos que se tem suspendido todas as obras do Mosteiro, em que sómente se vê acabado o dormitorio da parte do nascente, e a Igreja sem capella mór.

A maior parte do rendimento quea cima fica exarado e acha aggravado e affecto com o encargo de 1945 missas annuaes, oito semanarias, uma quotidiana, e seis officios cantados por diversos sujeitos, que estabeleceram estes legados, que todos até o presente se satisfaziam pelos Monges Sacerdotes conventuaes deste Mosteiro; como tambem a missa que todos os dias se canta á hora de Terça por tenção da Igreja Catholica e Casa Real, e outras muitas que se dizem pelos Monges fallecidos neste Mosteiro e Provincia; mas com a falta de Monges, que já se experimenta se faz preciso satisfazer muitos dos referidos legados por Sacerdotes seculares para que cumpram com as suas respectivas pensões.

Tem este Mosteiro 44 Monges Sacerdotes, 2 Coristas, 1 Noviço a quem se suspendeu a profissão até ordem de Sua Magestade, 8 Leigos, e 1 Converso. Dos Sacerdotes assistem no Mosteiro 37 e 7 nas residencias. Dos que residem no Mosteiro são 10 sexagenarios, 2 Mestres jubilados, 4 Lentes actuaes de Theologia, 10 Collegiaes, 2 Procuradores Geraes, e 2 Prégadores Geraes, dos quaes uns pela velhice, e outros pelas occupações dos seus empregos são isentos, conforme as Leis da Ordem do laborioso exercicio do côro, a que sempre neste Mosteiro se accudiu com aquelle mesmo rigor que determinam as constituições da Ordem; mas ao presente com o pequeno numero que ha de Sacerdotes e Coristas que não passa de 7 se tem mitigado em algumas horas aquelle rigor.

Residencias

Tem este Mosteiro a residencia de Nossa Senhora de Monserrate, em que não ha mais que duas casas e capella, sem outro patrimonio mais que as esmolas que lhe offerecem os devotos, que todas se empregam no culto da mesma Senhora e ornato da sua capella da qual tem cuidado um Monge Sacerdote que nella reside, que o Mosteiro ao presente sustenta e veste, por serem mui tenues as esmolas que occorrem.

Tem a residencia ou fazenda de Itapoãã distante tres leguas desta cidade, qual rende para o Mosteiro alguma farinha e arroz em pouca quantidade, por não serem mui fructiferas as suas terras nas quaes ha varios inquilinos que pagam renda annual que chegará até cem mil réis, com os quaes se sustenta o Monge Sacerdote que nella reside, e escravos.

No districto da Villa de São Francisco de Sergipe do Conde tem um engenho de assucar com a invocação de São Bento que, por falta de fabricas e terras para as plantas das cannas, é de muito pouca utilidade para o Mosteiro; succedendo muitas vezes em alguns annos superarem as suas despezas ao rendimento, e nos annos mais favoraveis renderá livre de gastos a quantia acima mencionada.

Nelle reside um Monge Sacerdote que o administra.

Em maior distancia no districto da Villa de Santo Amaro da Purificação tem outro engenho com a invocação de São Caetano, que por ter maior fabrica e mais extensão de terras, se percebe maior rendimento, que em uns annos por outros livre de despezas, chegará até a quantia que acima fica exarada.

Nas terras deste mesmo engenho ha varios inquilinos que pagam renda annual que chegará até trezentos e cincoenta mil réis, os quaes se despendem nas despezas do mesmo Engenho e sustentação de 2 Monges Sacerdotes, um que assiste na administração do mesmo Engenho e outro mais distante um quarto de legoa, onde está a Capella e casas de residencia.

Tem no districto da Villa do Penedo no Rio São Francisco as residencias da Ilha Grande e nascença, nas quaes ha curraes de gado vaccum e cavallar, que renderão ao Mosteiro o que acima se declara. Tambem nestas terras se planta farinha, feijão e arroz, que vem para o Mosteiro, e chegará para gasto de 2 mezes em cada um anno pouco mais ou menos.

Ha tambem alguns inquilinos cuja renda se applica para a sustentação de 2 Monges Sacerdotes que nellas residem.

Finalmente nas terras de Porto Seguro se estabeleceu ha 3 para 4 annos uma fazenda com a fabrica mais

precisa para se fazer e plantar farinha, feijão e arroz para supprimento e gasto do Mosteiro; porém até o presente pouco ou nenhum rendimento tem havido. Nella assiste um Irmão Converso que a administra, por não haver Sacerdote.

Esta é a mais exacta relação que se pode dar do rendimento deste Mosteiro, a qual vai calculada pelos livros do recibo delle de dois triennios a esta parte.

Mosteiro da Bahia dez de Fevereiro de 1765 (assignado). — Frei Filippe da Natividade, Dom Abbade do Mosteiro de São Bento da Bahia.

DOCUMENTO N. 2

Relação do rendimento que tem em cada um anno este Mosteiro de Nossa Senhora da Graça da Ordem de São Bento sito nos suburbios da Cidade da Bahia, extrahida dos livros do recibo do mesmo Mosteiro em observancia de uma Pastoral do nosso Reverendissimo Padre Pregador Frei Francisco de São José, Provincial desta nossa Provincia Benedictina, referendada pelo muito reverendo Padre Secretario della o Pregador Frei Mauro de Jesus Maria, no Mosteiro da Bahia aos 17 de Abril do corrente anno de 1765, digo, sessenta e quatro, em conformidade das ordens que havia recebido de Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde, pela Secretaria de Estado.

Tem este Mosteiro uma sorte de terra que lhe fica contigua, na qual tem alguns simpleces colonos, que pagam renda annual, que pouco mais ou menos importa em duzentos e vinte mil réis	220$000
Tem na Cidade umas moradinhas de casas, que não havendo nellas concerto, nem faltando os alugadores, rendem cada anno.....	48$000
Tem mais duas moradas de sobrado em terras pertencentes á Misericordia, a quem paga de fôro annual 12$000, as quaes não tendo concertos rendem 90$000 que se applicam para um legado de 100$000, que todos os annos paga o Mosteiro a uma orphã que pretende casar.........................	90$000
Transporta.....	358$000

Transporte....	358$000
Tem mais em mãos de varias pessoas a juro de 5 %, dois contos novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta réis, os quaes rendem....................................	148$369
Recebe da Irmandade de São Lourenço e Nossa Senhora quando se lhe fazem as suas Festas, das esmolas que dão os Juizes, se as dão	60$000
Somma todo o recibo......... Rs.	566$369

Possue mais este Mosteiro uma fazenda no districto de Jequirissá que modernamente comprou, na qual se metteu a fabrica precisa para a factura de farinha brazilica para sustentação dos Monges e escravos; mas ainda até o presente se não tem recebido della lucro algum e nella reside um Monge Sacerdote para a sua administração.

Todo o rendimento acima exarado que alguns annos poderá ser mais, e em outros menos, despende o Mosteiro na sustentação e vestuario dos Monges, e por elle está o Mosteiro obrigado a satisfazer todos os annos os legados seguintes:

Um dote de 100$000 que instituio Maria Ribeiro para uma orphã donzella, e pobre que pretenda casar-se.

Uma missa cada mez por alma de Dona Catharina Alves.

Uma missa cantada pela dita no oitavario dos defuntos.

Uma missa cantada pela dita em dia da Expectação da Senhora.

Cincoenta missas pela alma de João Rodrigues Junqueiro.

Cincoenta pela alma de Fernando da Costa.

Cincoenta pelas almas dos Irmãos de S. Lourenço, que se mandam dizer pelos clerigos Seculares.

Uma semanaria pelas almas de José Pires Carvalho, seu pae, mãe, filhos e netos.

Uma semanaria por Francisco Lopes dos Santos.

Um officio e missa rezada por alma do Padre João de Barros.

E ultimamente 150 missas e um officio com missa rezada no octavario dos defuntos por alma de André de Castro.

Todos os legados referidos e outros mais da obrigação da Religião se tem até o presente satisfeito pelos Monges Sacerdotes deste Mosteiro e Clerigos seculares a quem se paga.

Ao presente se acham por conventuaes deste Mosteiro tres Monges Sacerdotes ; tres leigos e um converso.

Deve o Mosteiro ao presente a Fructuoso Vicente Vianna 250$000.

Esta é a mais exacta informação que Vossa Reverendissima pode dar a Sua Magestade Fidelissima, que Deus Guarde do rendimento deste Mosteiro, para a qual me regulei pelos livros do recibo de dois triennios a esta parte, visto que na qualidade dos bens deste Brazil não pode haver certeza alguã no seu rendimento.

Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, 27 de Julho de 1764 (assignado). Frei Manoel do Nascimento Penha, Dom Abbade de Nossa Senhora da Graça.

DOCUMENTO N. 3

Relação do annual rendimento que tem este Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas da Ordem de S. Bento, sito no districto da Villa de São Francisco da Barra de Sergipe do Conde, Comarca da Bahia, extrahida dos livros do recibo do mesmo Mosteiro por ordem precetiva do Illustrissimo e Reverendissimo Padre Provincial, Frei Francisco de S. José, como consta de uma sua pastoral, feita e referendada pelo Padre Secretario da Provincia pregador Frei Mauro de Jesus Maria no Mosteiro da Bahia aos 17 de Abril do presente anno de 1764 em observancia das Reaes Ordens de Sua Magestade Fidelissima, que Deus Guarde.

Não tem este Mosteiro terras ou propriedades algúas em que tenha estabelecido seu patrimonio e sómente o que ao presente tem para sustentação e vestuario dos Monges e escravos, e satisfação dos legados abaixo mencionados, é o seguinte :

Tem em poder de varios sujeitos a juros de 5 %
12.900 cruzados, que annualmente rendem 258$000

Transporta.... 258$000

Transporte...... 258$000

Tem uma fazenda de cannas de assucar em terras pertencentes ao casal de Sebastião Gago da Camara a quem paga annualmente renda cujo rendimento é incerto por depender dos tempos mas conforme os livros do recibo de 6 annos a esta parte renderam uns annos por outros.............. 250$000

Tem um pequeno curral de gado vaccum sito no Sertão da Catinga em terras alheias de que tambem paga renda ao direito senhorio, nas quaes se planta tambem algum tabaco, que tudo renderá uns annos por outros.............................. 100$000

Tem mais rendimento de algúas esmolas que vêm á Igreja, que muitos devotos offerecem á milagrosa imagem de Nossa Senhora das Brotas, nas quaes não ha, nem póde haver certeza algúa mais um anno por outro poderá o seu computo chegar a....... 100$000

Somma todo o rendimento............. Rs. 708$000

Tem este Mosteiro finalmente uma escriptura de doação inter vivos, que fez o capitão João de Aguiar Villas Boas de uma sorte de terras no districto da Villa de Santo Amaro, nas quaes se acham situados varios colonos, que annualmente pagam renda, um trapiche de recolher caixas de assucar, e uma Ermida com a invocação de nosso Padre Santo Amaro, que tudo renderá annualmente 200$, com a obrigação de o Mosteiro por sua morte o sepultar na mesma Ermida, fazendo-lhe os suffragios que se continuam a fazer a qualquer Monge, e além dessas 200 missas annuaes pela sua alma, e pelas mais tenções que constam da mesma escriptura ; ficando o Mosteiro obrigado a mandar um Monge Sacerdote dizer missa todos os Domingos e dias santos de Guarda na dita Ermida de Santo Amaro pela tenção delle doador em quanto vivo for, e assistir naquelle sitio cuja obrigação se satisfaz sem que o Mosteiro até o presente tenha recebido lucro algum, por ser ainda vivo o mesmo doador.

Legados que tem

Tem obrigação este Mosteiro de annualmente mandar dizer 25 missas por alma de Antonio Pereira, e sua mulher, doadores da igreja deste Mosteiro.

Tem a pensão de uma missa quotidiana pela alma de Gonçalo de Cerqueira, e finalmente é obrigado a dizer mais em cada um anno 475 missas de Capellas que instituiram varios sujeitos.

Monges que tem

Ao presente tem por conventuaes 5 Sacerdotes, 2 Leigos, e 1 Converso.

Dividas que deve

A' Santa Casa da Misericordia da Bahia, a juros de 5 %..........................	2:400$000
A' Irmandade dos Clerigos da mesma Cidade a juros de 5 %......................	800$000
Somma o que deve Rs............	3:200$000

Teve este empenho o seu principio no concerto que se fez na Igreja, e reedificação de um dormitorio do Mosteiro.

Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas, 4 de Fevereiro de 1765—(assignado) Frei Paulo de São José, Dom Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas.

DOCUMENTO N. 4

Relação do que rendem annualmente as propriedades, capellas, legados, e Sachristia deste Mosteiro de São Bento de Pernambuco, sito na Cidade de Olinda, extrahida dos livros do recibo por ordem do nosso Reverendissimo Padre Provincial Frei Francisco de São José, como consta da Pastoral que com preceito de obediencia me enviou da Bahia lavrada e referendada pelo seu Secretario o muito Reverendo Padre Prégador Frei Mauro de Jesus Maria, em 17 de Abril de 1764.

Recebe o ordenado de Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde..........	90$000
De 3 festas que se fazem na Capella de N.ª Senhora do Monte, sita nos arredores desta Cidade......................	33$000
Transporta....	123$000

Transporte...	123$000
De uma festa de N.ª Senhora dos Remedios, sita na Matta, que alguns annos se não faz	17$000
De 2 festas que por legado se fazem na Capella de N.ª Senhora dos Prazeres sita nos Guararapes	48$000
De 4 festas mais que costumam fazer os devotos em alguns annos na dita Capella...	44$000
De 2 festas de Confraria que se fazem no Mosteiro.........................	44$000
De um legado.........................	20$000
De 7 moradas de casa de sobrado com a pensão de 564 missas annuaes, sitas no Recife quando dellas se cobram os alugueis por em cheio, e se lhes não fazem concertos..........................	284$800
De mais 4 moradas terreas no mesmo Recife	57$440
De mais 3 moradas terreas sitas nesta Cidade	24$680
De foros de chãos......................	16$000
Do engenho do Mossurepé sito na ribeira de Capiberibe da Matta; de assucar que nelle se fabrica, cujo rendimento não é certo, por correrem os annos uns mais favoraveis que outros, regulando cada um sobre si, rende livre de gastos....	760$000
Este engenho tem de pensão que se paga aos contractadores de Sua Magestade Fidelissima, em cada anno 16 arrobas de assucar—Do engenho ou molinete do Goyatá que fica distante do primeiro 2 leguas e que do mesmo modo rende livre de gastos........................	700$000
Do engenho ou molinote de São Bernardo que fica na mesma ribeira de Capiberibe e pouco distante do de Mossurepé, e rende conforme os annos e livre de gastos............................	1.200$000
Transporta....	3.338$920

Transporte...	3.33$920
De um curral que tem o Mosteiro em pouca distancia do dito engenho de Goyatá na ribeira do Rio Tapacurá o qual terá 18 cabeças de gado donde se tiram alguns bois que avaliados pelo preço da terra rendem um anno por outro..........	8$000
De outro sitio distante 3 leguas desta cidade, onde se fabrica farinha da terra, o qual por pequeno só dá farinha para tres partes do anno, que, avaliada pelo preço commum da terra rende............	172$800
Somma o recibo annual que tem o Mosteiro— Salvo erro..................	3.519$720

Administra este Mosteiro a Capella de Nossa Senhora dos Prazeres sita nos Guararapes a qual tem patrimonio em doze moradas de casas no Recife e dinheiros a juro, cujo rendimento annual é de 500$000 os quaes se despendem em 3 alampadas accesas, paramentos da Igreja e sustentação de 2 monges que nella residem com alguns escravos para serviço da dita Capella.

Administra a Capella de Nossa Senhora do Monte no arrabalde desta Cidade, a qual tem de patrimonio na mesma duas moradas de casas terreas, que rendem annualmente 17$280 réis que se despendem na alampada da mesma Capella. Administra a Capella de Nª Senhora dos Remedios sita na Matta que tem de patrimonio as esmolas que lhe dão os devotos as quaes se despendem nos seus paramentos.

Tem o Mosteiro um curral de gado no sertão do Jaguaribe e outro nas ribeiras do Rio Salgado districto do Ceará Grande, dos quaes não tem recibo o Mosteiro ha mais de 20 annos, porque os Procuradores os deixaram ir a monte e haverá dois annos que se mandou para lá um Monge para os reformar, os quaes passados 3 annos poderão render algua cousa.

Tem mais o Mosteiro um sitio pequeno proximo a esta Cidade com a pensão de uma Capella de missas annual, do qual não tem recibo ha 18 annos; porque, além de não

pagarem os rendeiros andam em litigio com o Mosteiro sobre o dito sitio.

Tem de pensão annual, além das obrigações da casa, 1560 missas, que todos os annos se satisfazem.

Não está o Mosteiro individado ; mas tem a Igreja por acabar, digo por forrar, a talha da Capella Mór e mais altares com madeira sem dourado, nem pintura e o claustro por acabar.

Tem este Mosteiro de Monges conventuaes 28 Sacerdotes, e dois Leigos professos, que fazem a conta de 30 ; dos quaes residem nas Capellas e Engenhos fóra do Mosteiro 21.

Mosteiro de Pernambuco, 10 de Julho de 1764. — Dom Abbade do Mosteiro de São Bento da Cidade de Olinda—Frei Bartholomeu dos Martyres.

DOCUMENTO N. 5

Relação do que rendeu annualmente as propriedades e terras deste Mosteiro de São Bento da Cidade da Paraiba do Norte, extraida dos livros do recibo por ordem do nosso muito Reverendo Padre Provincial Frei Francisco de São José, como consta da Pastoral que com preceito de obediencia da Bahia me enviou lavrada e referendada pelo seu Secretario o muito Reverendo Padre Prégador Frei Mauro de Jesus Maria, aos 17 de Abril de 1764.

Recebe este Mosteiro de fóros de terras um conto quatro centos e trinta e oito mil e quarenta réis.	1.438$040
Recebe de quatro moradinhas de casas. . .	24$000
De um partido de cannas	18$000
Do engenho de Maraú, de assucar que nelle se fabrica, cujo rendimento não é certo, por correrem os annos mais favoraveis que os outros regulando cada um sobre si rende cada anno.	1:200$000
Transporta. . . .	2:680$040

Transporte....	2:680$040
Do Engenho de Cajabaçú distante desta Capitania 40 leguas rende livre de gastos	800$000
De um sitio distante desta cidade meia legua, onde se fabrica farinha da terra para sustentação do Mosteiro, a qual avaliada pelo preço commum da terra rende.	60$000
Rs.	2:245$040

Administra este Mosteiro uma Capella com a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres, distante nesta Cidade 4 leguas onde chamam o Pituassú; nella assiste um Monge administrando os Sacramentos aos moradores por commissão que para isso lhe dá o Reverendo Vigario e este é o rendimento que tem esta Capella.

Tem pensões annuaes, alem das obrigações do Mosteiro, 387 missas que todos os annos se satisfazem.

Tem este Mosteiro de Monges Conventuaes 16 Sacerdotes e 3 Leigos professos, que fazem a conta de 19, dos quaes residem nos engenhos, fazendas e na Capella seis, e no Mosteiro 13.

Está o Mosteiro desempenhado ; mas tem a Igreja por forrar ; sem torres ; a capella mór e mais altares sem retabulos.

Falta por fazer no Convento um dormitorio, o claustro e a Sachristia.

Todo o referido rendimento deste Mosteiro se despende na sustentação annual e vestuario dos sobreditos Monges, que satisfazem os legados e suffragios a que está o Mosteiro obrigado; no culto divino, esmolas a pobres, medicos, cirurgiões, botica, obras da Igreja e do Mosteiro; e tambem na companhia de escravos, sustento e vestuario delles, fornecimento delles ditos engenhos e mais propriedades.

Mosteiro da Paraiba, 24 de Julho de 1764 (assignado) Frei Ignacio de Santa Quiteria, Dom Abbade da Paraiba.

Monges 13. — Este Mosteiro ao presente só se acha com 13 Monges a saber: 3 Leigos e 10 Sacerdotes, dos

quaes 2 foram remettidos para Portugal á ordem do meu Reverendissimo Padre Geral. O Abbade deste Mosteiro esperava que eu lhe mandasse seis Monges Sacerdotes de que carecia para poder satisfazer os legados e mais empregos daquelle Mosteiro, e por isso poz o numero de 16 Sacerdotes nesta relação; porem eu os não mandei pela falta que ha de Monges em todos os Mosteiros desta Provincia. E por não faltar a fidelidade com que deve dar conta a Sua Magestade Fidelissima, fez esta declaração.

Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1765 (assignado) – Frei Francisco de São José, Provincial da Ordem de São Bento do Brazil.

DOCUMENTO N. 6

Numero dos Monges Conventuaes neste Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro, e calculo do rendimento annual que tem o dito Mosteiro para sustentação dos Religiosos, feito por mandado do nosso Reverendo Padre Provincial Frei Francisco de São José, conforme os livros de todo o recibo do primeiro anno do triennio.

Neste Mosteiro do Rio de Janeiro continuam assistir mais de 70 Monges e nunca passam de 80. No tempo presente por falta de Religiosos só existem sessenta e um, dos quaes 52 são Sacerdotes, 6 Coristas, e 3 Leigos ou Donatos.

Na fazenda dos Campos residem 3 Sacerdotes; na de Cabo Frio, um; na de Maricá, um; na da Ilha, um; na de Iguassú um, na de Camorim, um, e outro na Varge. Na Granja da Pedreira costuma assistir tambem um, mas ao presente não está nenhum por falta de Monges. Todos estes vão incluidos no sobredito numero de 61.

O rendimento do Mosteiro é incerto e tanto que a differença em todos os triennios costuma ser notavel principalmente de alguns annos a esta parte por se experimentar grande diminuição.

Eu tenho governado um anno, e o que nelle recebi é o seguinte:

Rendimento de casas e fóros

As casas do Mosteiro são 95 algúas de sobrado e outras terreas; se todas estivessem sempre alugadas, e todos os alugadores pagassem, renderiam em cada um anno cinco contos setecentos setenta e dois mil e duzentos réis	5:772$200
No primeiro anno renderam sómente por falta de pagamento e moradores para muitas casas.	3:600$000
Os fóros das terras existentes na Cidade, São Domingos e Inhomerim se todos se cobrassem renderiam em cada um anno 577$590 réis; porem sempre tem fallencia, e neste primeiro anno renderam. .	516$620
Os fóros de Parati e Ilha Grande são muito incertos pela pobreza dos arrendadores: renderam no primeiro anno.	31$440
Os fóros da Granja da Pedreira se todos se cobrassem, renderiam em cada um anno cincoenta mil réis: no dito anno renderam	33$240
A fazenda dos Campos tem 118 foreiros. Se todos pagassem, renderiam os fóros em cada um anno cento e sessenta e um mil e trezentos e sessenta réis. Conforme as ultimas contas no anno de 1763 cobraram-se sómente	60$440
Tem a fazenda de Cabo Frio alguns fóros para sustentação do Padre, que se todos se cobrassem, chegariam a cincoenta mil réis: são mal pagos, e neste anno ainda se não cobraram	50$000
A fazenda de Maricá tem de fóros 100$800 réis porém muito se perde pela pobreza dos arrendadores: cobraram-se neste anno	45$600

A fazenda de Iguassú tem de fóros 332$360 reis ; porém a maior parte se perde, e no meu primeiro anno cobraram-se somente	196$760
A fazenda da Ilha tem de fóros.	28$840
A fazenda da Varge tem de fóros 12$000 réis, que ha muitos annos não se cobram por estar falido o arrendador.	12$000

Todos estes fóros das fazendas estão applicados para ajuda da sustentação dos Padres, que nellas assistem para as governarem e administrarem os Sacramentos aos nossos escravos e visinhos.

Rendimento das fazendas

O engenho de Camorim no dito anno rendeu em assucar Rs.	574$025
O engenho da Ilha rendeu em assucar Rs. .	629$085
O engenho da Varge rendeu em assucar Rs.	660$350
Todos os tres engenhos renderam de aguardente.	411$770
A fazenda dos Campos costumava mandar para o Mosteiro setecentos bois em cada um anno ; porém de algum tempo a esta parte se acha muito deteriorada, por se irem perdendo os pastos ; no sobredito anno vieram só 425 bois dos quaes morreram 55 e se applicaram 41 ao serviço dos engenhos de Camorim e Varge ; venderam-se 329 que renderam	1:785$000
Rendeu mais o assucar do engenho desta fazenda.	419$775
Renderam os coiros.	29$160

Deve o Mosteiro por conta da fazenda dos Campos 50.000 cruzados que se gastaram na factura do engenho e outros melhoramentos, que se julgaram necessarios para a reduzir a estado, que possa o Mosteiro receber della o mesmo lucro que antes percebia.

A fazenda do Iguassú fez trezentos e nove mil e seiscentos tijollos, que importariam um conto duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis se todos se vendessem. Muitos se gastaram na obra do Mosteiro e alguns estão em ser por falta de compradores. Dos que se venderam recebi.	240$700

Dá mais esta fazenda todo o arroz necessario para o gasto do Mosteiro, e as vezes alguma farinha.

A fazenda da Ilha alem do assucar, aguardente e fóros já mencionados manda para o Mosteiro algum gado dos seus curraes que não é necessario para o serviço do engenho.

Vieram neste anno 19 cabeças que se gastaram no refeitorio e seis que se venderam por.	32$300
A fazenda de Maricá concorre com alguns viveres e gado. No sobredito anno recebeu o Mosteiro desta fazenda de Maricá dois bois que se applicaram ao serviço do engenho da Varge; cento e vinte e cinco e meio alqueires de farinha; e nove de milho que tudo reduzido a dinheiro importaria setenta e dois mil e sessenta réis.	72$060
Da mesma sorte a fazenda de Cabo Frio manda algum gado e mantimentos. Recebi no dito anno quatro poldros que foram para o engenho da Ilha; setenta e dois alqueires de farinha; quatro de feijão; e doze arrobas e vinte e cinco libras de peixe salgado, que reduzido a dinheiro importaria tudo quarenta e oito mil oitocentos e sessenta réis.	

Rendimento da Sachristia

Do ordenado que por ordem de El Rei Nosso Senhor coutinua pagar a Fazenda Real para ajuda dos officios da Semana Santa recebi	90$000

Das esmolas que dão as Confrarias pelas missas e sermões das suas festas. . . .	104$000
De aluguer de uma morada de casas que o Mosteiro destinou para os gastos ordinarios da Igreja.	34$560
De juros de seiscentos e dez mil réis que o dito Mosteiro applicou para os mesmos gastos.	30$500
De esmolas de Missas que os Monges disseram ; pedras d'Ara, cogulas para defuntos, e foreiros de São Bento.	818$940
Todo o recibo da Sachristia se consome nas despezas ordinarias da Igreja e porque elle não chega para os gastos concorre o Mosteiro não só com todo o vinho, hostias, e azeite para tres lampadas, mas faz á sua custa as obras de maior importancia. Quasi todos os bens do Mosteiro estão pensionados com a obrigação de muitas missas, e officios que promptamente se satisfazem. Somma o recibo Rs.	10:373$105
Importam os viveres que vieram das duas fazendas de Maricá e Cabo Frio se se reduzirem a dinheiro.	120$920
Somma total do 1° anno Rs.	10:494$025

Com este rendimento se compram, vestem, sustentam e curam escravos, e se fazem os gastos das fazendas que são excessivos. Tambem se concertam as casas e se fazem as obras necessarias : o resto se emprega no alimento dos Monges a quem assiste o Mosteiro com tudo, e se dão muitas esmolas, assim em dinheiro, como em viveres, alem da ordinaria que se distribue na portaria todos os dias.

Rendas de que o Mosteiro ainda se não utiliza

Por representação que o Senado da Camara fez aos Prelados, abriu o Mosteiro em terras da sua orta uma rua chamada « Rua Nova de São Bento », e nella se fizeram varias moradas de casas e outras mais adiante na rua da Prainha.

Fez-se esta obra com dinheiro emprestado que pediu a razão de juros. Não gasta o Mosteiro cousa algúa neste rendimento, com elle se pagam os juros, e concertam as casas, e o que sobra se vai dando aos credores em pagamento do principal.

Tambem por representação do mesmo Senado se estreitou a orta pela parte de Santa Rita para alargar a rua; e nesta parte se arrendaram terras para algúas casas.

Se todas as casas estivessem sempre alugadas, e não houvesse falencia nos pagamentos dos alugueis e arrendamentos, renderia uma cousa e outra 6:314$060 cada anno; porém nem sempre ha alugadores, e muitos não pagam; por isso em todo o tempo do meu antecessor que governou tres annos e meio, assim das casas, como dos fóros da rua Nova se receberam sómente 13:827$100.

Tem o altar de São Caetano 5 moradas de casas, que rendem 138$240 quando todas estão alugadas, e os alugadores pagam. Este dinheiro se gasta na festa e paramentos do altar do Santo.

Tem o Sanctuario que o Excellentissimo Senhor Bispo está edificando no interior do Mosteiro, tres moradas de casas edificadas em terras da Religião. Renderiam réis 130$560 se houvessem alugadores para todas. Este rendimento foi applicado pelo Instituidor a obras do mesmo Sanctuario, e o Mosteiro não o pode gastar noutra cousa.

Tem o altar de Nossa Senhora da Conceição uma morada de casas que o Mosteiro destinou para a ajuda da festa da dita Senhora. Rendem as casas 38$400 réis quando tem alugadores.

Ha mais uma morada de casas que rendem 102$400 réis, e deste rendimento não se utiliza o Mosteiro por se distribuir em missas, conforme a disposição de quem deu o dinheiro para ellas se edificarem em terras da Religião.

Deve este Mosteiro 56:506$880 réis, dos quaes se gastaram 20:000$000 no augmento da fazenda dos Campos: 6:600$000 nas casas que estavam cahidas, e se fizeram de novo na rua dos Pescadores para se pagarem com os alugueis das mesmas casas: 15:000$000 que ainda se resta do dinheiro que se pediu para a factura das casas da rua Nova, a 14:906$880 que se consumiram em gastos

necessarios do Mosteiro. De toda esta quantia se deve 32:800$000 são a razão de juros e 23:706$880 sem juros. Mosteiro de N.ª S.ª de Monserrate do Rio de Janeiro, aos 15 de Outubro de mil e setecentos e sessenta e quatro — (assignado) Frei Gaspar da Madre Deos, Dom Abbade do Mosteiro do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO N. 7

Porquanto Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, foi servido ordenar-me por carta de 30 de Janeiro do Excellentissimo Senhor Francisco X. de Mendonça Furtado, Secretario de Estado que remettessemos áquella Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mosteiros, casas e residencias que nos são subordinados, declarando o numero que tem cada um d'elles em Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, e declarando tambem as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, casas e residencias para a sustentação dos que nellas residem, e o não podemos fazer antes de termos a inteira informação dos Prelados Locaes.

Mandamos ao muito Reverendo Padre Dom Abbade actual do nosso Mosteiro da Cidade de São Paulo que pelo que respeita ao seu Mosteiro faça esta averiguação e exacta relação assim e da mesma forma que se contem na ordem de Sua Magestade Fidelissima acima expressada, a qual lançará ao pé desta, e nos remetterá para o Rio de Janeiro com a brevidade possivel para com a mesmo remettermos a Secretaria de Estado, como se nos ordena: o que *in augmentum meriti* mandamos em virtude da Santa obediencia e de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*.

Dada neste nosso Mosteiro de São Bento da Bahia, sob o nosso signal e sello, e referendada pelo nosso Secretario aos 22 de Maio de 1764 (assignado), Frei Francisco de São José, Provincial de São Bento.—Por mandado de Sua Reverendissima (assignado) Frei Mauro de Jesus Maria, Camp.º e Secretario — Logar do Sello.

Obedecendo á ordem de Sua Magestade Fidelissima intimada pelo nosso Reverendissimo Padre Provincial, respondo que este Mosteiro de São Bento da Cidade de S. Paulo foi instituido sem patrimonio, e os bens que lhe vieram por doação de algúas pessôas legatarias, e por herança de alguns Religiosos conventuaes filhos desta Cidade.

Tem este Mosteiro por ora 8 Religiosos com o Prelado, todos Sacerdotes, e para sua sustentação tem o mesmo Mosteiro 3:468$865 réis, que andam a juros por varias mãos; porém deste dinheiro acha-se mal parado um conto cento e sessenta mil réis, pelos devedores estarem falidos, e outros mortos sem bens.

Advertindo, porém que do dito dinheiro pertence 150$000 a N.ª S.ª da Assumpção, que deu um devoto para do seu rendimento se comprar azeite para alumiar o Santissimo Sacramento.

Pertence mais 250$000 á Senhora Sant'Anna que os deu outro devoto para do seu rendimento se cantar uma missa e sermão todos os annos a dita Senhora no seu dia, e dizerem-se mais 20 Missas por alma do dito legatario; e assim ficam só 3:068$865 de que abatido o falido fica liquido 1:908$865 réis.

Deve o Capitão José Ferreira ao Mosteiro, que ha de pagar por Antonio Frias 121$600 réis.

Tem este Mosteiro 16 moradas de casas, sendo só uma de sobrado, e as mais todas terreas, e quasi todas de um só lanço, e outra morada só com paredes levantadas.

Tem este Mosteiro 3 fazendas: a primeira é de São Bernardo com a sua Capella a onde tem o dito Santo. Foi esta fazenda legada por um devoto para todos os annos se lhe dizerem 50 missas, e terá meia legua em quadra pouco mais ou menos; nella se acham 20 cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas, e della resulta ao Mosteiro algúa farinha, milho, feijão e algúas madeiras para as obras —

A segunda é de São Caetano com sua Capella a qual consta de um Campo que terá meia legua pouco mais ou menos, e algúa lenha ao longo do Rio, que ja vai sendo pouca para a factura da telha, que ahi se fabrica, cujos

barreiros tambem não são proprios; e nella se acham 40 cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas e 3 cavalgaduras.

Esta fazenda deu outro devoto para do seu rendimento se preparar a Capella mór da Igreja deste Mosteiro, por ser della protector e se lhe dizerem todos os annos 8 missas.

A terceira é a fazenda de Parati com Igreja, que terá setecentas braças de testada, e uma legua de certão pouco mais ou menos. Esta fazenda foi comprada e dá milho e feijão para gasto do Mosteiro.

Tem mais este Mosteiro um campo em Curitiba com um pouco de gado, que constará hoje de 130 cabeças, pouco mais ou menos entre grandes e pequenos e 7 cavalgaduras.

No serviço das ditas fazendas e Mosteiro se acham 98 escravos, sendo 24 quasi decrepitos que não podem trabalhar, e 32 creanças, que ainda não são do serviço.

Terá este Mosteiro de redito cada um anno (não havendo falhas) seiscentos mil réis pouco mais ou menos e deve a varias pessoas do triennio passado e presente um conto e quarenta mil réis, despezas feitas com a obra da Igreja, que só se acha coberta, entrando o partido de pedreiros, boticario, cirurgião, requerente, e juntamente o provimento dos Monges que ainda se lhes deve.

São Paulo, 20 de Setembro de 1764 (assignado), Frei Antonio do Pilar, Dom Abbade de São Bento.

DOCUMENTO N. 8

Porquanto Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, foi servido ordenar-nos por carta de 30 de Janeiro do Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretario de Estado, que remettessemos aquella Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mosteiros, casas e residencias, que nos são subordinados, declarando o numero que tem cada um delles em Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, e declarando tambem as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, casas e residencias para sustentação dos que nelles resi-

dem; e não podemos fazer antes de termos a inteira informação dos Prelados locaes; Mandamos ao muito Reverendo Padre Presidente actual do nosso Mosteiro da Villa de Santos, que pelo que respeita ao seu Mosteiro faça esta averiguação e exacta relação assim e da mesma forma que se contem na ordem de Sua Magestade Fidelissima, acima expressada, a qual lançará ao pé desta e nos remetterá para o Rio de Janeiro com a brevidade possivel para com a mesma a remettermos á Secretaria de Estado como se nos ordena: o que *in augmentum meriti* mandamos em virtude da santa obediencia e de excommunhão maior *ipso facto incurrenda.*

Dada neste nosso Mosteiro de São Bento da Bahia sob nosso sigual e sello, e referendada pelo nosso Secretarío aos 22 de Maio de 1764 (assignado) Frei Francisco de São José, Provincial da Ordem de São Bento. Por mandado de Sua Reverendissima (assignado) Frei Mauro de Jesus Maria, Comp.º e Secretario.

Extracto da conta tirada do livro dos recibos do rendimento que annualmente pode ter este Mosteiro ou Hospicio de Nossa Senhora do Desterro da Ordem de São Bento da Villa ou Praça de Santos em observancia da presente pastoral mandada pelo nosso Reverendissimo Padre Provincial Frei Francisco de São José e referendada por seu Secretario o muito Reverendo Padre Frei Mauro de Jesus Maria.

Recebe de fóros de algúas braças de terra pegada a cerca deste Mosteiro ou Hospicio, que nos deixou o doador desta casa com a pensão de 3 missas perpetuas em cada mez, e uma cantada em dia de Nossa Senhora d'Assumpção — 31$360 réis que nem sempre se cobram; porque pela maior parte todas as casas que existem na dita terra são ranchos humildes, ou palhoças de pouca duração, e os donos pessoas pobres que com facilidade se mudam tanto que sentem ruina .... 31$360

De um pequeno sitio que está pegado á mesma cerca pela parte posterior do Mosteiro, 6$400 quando tem quem o arrende porque alguns annos passam sem haver quem occupe por serem terras cançadas, que seu descanço pouco produzem.. ...... 6$400

De mais fóros de tres braças de chãos, em que tem suas casas Bento de Castro Carneiro que ha mais de dez annos não paga por estar empenhado e sequestrado pela Fazenda Real........................	3$020
Do rendimento que se póde perceber de telha e tijolo fabricados na olaria que temos na fazenda de Santa Rita que está defronte desta Villa, e agora se comprou a Fazenda Real com o dinheiro de um legado para uma festa annual á Senhora do Desterro, e azeite para a lampada do Sacramento, cem mil réis com pouca differença se houverem compradores para os ditos generos que tem pouca sahida em terra tão pobre e pequena, e quando não adoecem 5 escravos que possuimos para a dita fabrica...........................	100$000
De arrendamento de uma sorte de terra pegada á mesma fazenda, este é o primeiro anno que se arrendou................	2$560
De alugueres de 4 moradas de casas terreas de pedra e cal se tem alugadores.	30$720
De mais alugueres de 9 dita de pau a pique com paredes de mão e barro, se tambem tem alugadores, porque quasi sempre estão desoccupadas....................	51$840
De juros que ganham 31$000 que deve a Viuva do defunto Torcato Teixeira, e não paga ha mais de 4 annos, e se julga tambem perdido a principal..............	1$550
Administra este Mosteiro a Capella de Nossa Senhora de Monserrate, que tem umas casas terreas para com o rendimento fazer a festa annual da Senhora, e a falta de alugadores a tem sempre fechada quasi sempre, mas nem por isso deixa de ser festejada em cado anno ; tendo alugador pode render por anno................	8$000
Somma todo o rendimento se fosse infalivel Rs.	235$630

Tem este Mosteiro meia legua de campos no districto da Villa de Coritiba, que em alguns annos dava 6$400 réis por arrendamento, mas agora nada rendem por não haver pessoas que nella estejam por ser certão muito remoto.

Todo o rendimento declarado é tão incerto que raras vezes se recebe metade em cada um anno e por isso difficultosamente sem empenho se póde sustentar vestir e curar os poucos escravos que tem o Mosteiro, concertar casas, festejar o Patriarcha Orago do Mosteiro e Senhora de Monserrate, satisfazer legados, e paramentar a Igreja que está totalmente desarmada pela muita pobreza que experimenta e ainda satisfazer mais de trezentos mil réis, que ao presente deve a alguns seculares.

De ordinario assistem nesta casa 2 Monges Sacerdotes, que é o Presidente e seu companheiro, aos quaes veste o Mosteiro do Rio de Janeiro, porque este mal apenas pode sustentar a um ; estes satisfazem os legados.

De presente residem tres Sacerdotes para commodamente poderem supportar o trabalho do confissionario, por serem frequentes, quasi em todos os dias do anno, as confissões neste Mosteiro.

Esta é a conta ou relação que com toda a fidelidade extrahi do livro de receitas e o rendimento que tem ou pode dar este pobre Mosteiro, e o que em observancia da presente Pastoral, e cumprimento da Ordem Régia posso informar a Vossa Reverendissima, que mandará o que for servido.

Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro da Villa e Praça de Santos. Em o 1° de Outubro de 1764 (assignado) Frei Miguel Archanjo da Annunciação, Presidente do Mosteiro de N. Senhora do Desterro.

DOCUMENTO N. 9

Porquanto Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde, foi servido ordenar-nos por carta de 30 de Janeiro do Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretario de Estado, que remetessemos áquella Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mos-

teiros, casas e residencias, que nos são subordinados, declarando o numero que tem cada um delles em Sacerdotes, Coristas, Leigos, e Donatos, e declarando tambem as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, casas e residencias para a sustentação dos que nelles residem ; e o não podemos fazer antes de termos a inteira informação dos Prelados locaes : Mandamos ao muito reverendo Padre Presidente actual do nosso Mosteiro da Parahiba, que pelo que respeita ao seu Mosteiro faça esta averiguação e exacta relação assim e da mesma forma que se contem na ordem de Sua Magestade Fidelissima acima expressada, a qual lançará ao pé desta, e nos remetterá para o Rio de Janeiro com a brevidade possivel para com a mesma a remettermos a Secretaria de Estado, como se nos ordena : o que o *in augmentum meriti* mandamos em virtude da Santa obediencia e de excommunhão maior, *ipso facto incurrenda*.

Dada neste nosso Mosteiro de São Bento da Bahia sob nosso signal e sello e referendada pelo nosso Secretario, aos vinte e dois de Maio de 1764. (assignado) Frei Francisco de São José, Dom Abbade Provincial da Ordem de São Bento na Provincia do Brazil. Por mandado de Sua Reverendissima (assignado) Frei Mauro de Jesus Maria Comp.° e Secretario.

Obedecendo á ordem de Sua Magestade Fidelissima, respondo que esta Presidencia tem para sustentação do Padre Presidente, que agora se acha só, como tambem para a lampada do Santissimo Sacramento, e uma solemnidade da Virgem Santissima um conto quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco réis, que correm á juros, com o que se sustenta o Padre Presidente e se satisfazem aquelles legados.

Tem mais duas fazendas, que uma está deixada, e se serve o povo della, trazendo na mesma seus gados ; e na outra tem uma fabrica de distilar aguardente, e renderá pouco mais ou menos 20$000 e dá algum mantimento.

Mais tem a Presidencia 9 escravos, e destes um é velho, e quatro pequenos.

Mosteiro da Parnahiba 8 de Outubro de 1764. (assinado) Frei Antonio de São José (Presidente).

DOCUMENTO N. 10

Porquanto Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde, foi servido ordenar-nos por carta de 30 de Janeiro do Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretario de Estado, que remettessemos á aquella Secretaria de Estado uma exacta relação de todos os Mosteiros, casas e residencias, que nos são subordinados, declarando o numero que tem cada um delles em Sacerdotes, Coristas, Leigos e Donatos, e declarando tambem as rendas que tem cada um dos referidos Mosteiros, casas e residencias para a sustentação dos que nelles residem ; e não o podemos fazer antes de termos a inteira informação dos Prelados locaes: Mandamos ao muito Reverendo Padre Presidente actual do nosso Mosteiro de Sorocaba, que pelo que respeita ao seu Mosteiro faça esta averiguação e exacta relação assim da mesma fórma que se contem na ordem de Sua Magestade Fidelissima acima expressada, a qual lançará ao pé desta e nos remetterá para o Rio de Janeiro com a brevidade possivel, para com a mesma a remettermos á Secretaria de Estado; como se nos ordena: o que *in augmentum meriti* mandamos em virtude da Santa obediencia e de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*.

Dada neste nosso Mosteiro de São Bento da Bahia sob nosso signal e sello, e referendada pelo nosso Secretario, aos 22 de Maio de 1764 (assignado) Frei Francisco de São José = Por mandado de Sua Reverendissima (assignado) Frei Mauro de Jesus Maria, Comp. e Secretario.

Obediente ao mandado de Vossa Reverendissima respondo : Tem esta casa ao presente 2 Religiosos Sacerdotes, a saber, o Presidente e seu Companheiro. Para a sua sustentação possue quasi uma legua de terra e meia de largo com pouca differença, de mais ou menos, por doação que com alguns moveis lhe fez um devoto no anno de 1667 para uma fundação com o Real beneplacito de El Rei Nosso Senhor, e obrigação de 13 missas annuaes.

Destas terras e mattas colhem os fructos que o Senhor é servido dar-nos mediante o trabalho de 3 escravos

velhos, e de alguns poucos homens livres, que por sua bondade se conservam na administração em que foram creados, e se vão creando alguas familias dos que são casados, cujos fructos de milho e feijão se despende no preciso gasto desta casa.

Recebe de alguns foreiros situados nas extremidades das referidas mattas uns annos mais, outros menos, segundo maior ou menor numero destes foreiros, ao presente onze mil setecentos e vinte reis.

Recebe juros de trezentos mil réis que herdou do defunto Frei João Baptista, 20$000 que com o rendimento dos fóros faz a quantia de 26$720 réis (sic).

Tem mais em distancia de 6 leguas, em commum sentir uma legua em quadra, que se pediu e se concedeu por sesmaria em o anno de 1694, em cujos campos se acham 57 cabeças de gado entre grandes e pequenos, e 2 eguas com uma cria, duas ovelhas, um carneiro e uma cria para o preciso gasto desta casa.

Deve hoje 164$045 réis, para cujo empenho, alem de alguas obras precisas concorreram continuadas doenças ou quasi epidemias, e por consequencia faltas de mantimento.

Mosteiro de São Bento da Villa de Sorocaba em 22 de Setembro de 1764 (assignado) Frei Diogo do Desterro, Presidente.

DOCUMENTO N. 11

Obedecendo a ordem de Vossa Reverendissima na qual me manda debaixo de preceito lhe declare os reditos deste Hospicio e o numero de Monges que nelle residem ; revendo dos recibos e fóros acho que as suas rendas são tão diminutas por incertas, que todas se reduzem ao numero de 20 vaccas e ao trabalho de 3 escravos, que tantos tem o Hospicio em uma chacara, da qual se tira o sustento para o Presidente e o Companheiro quando o tem e apurando o que sobeja com a pequena porção que de fóros recebe, a qual nem para guisamento da Sachristia e vestuario do Reverendo Presidente chega, porquanto tudo o que sobra

do sustento reduzido a moéda, em nenhum dos 4 annos que neste Hospicio tenho residido excedeu ao computo de 22$600 réis.

E continuando o mesmo ponto sou a dizer, que no anno de 1724 nelle existiam 3 Monges e o Presidente, os quaes vendo a impossibilidade que tinham para se poderem sustentar pretenderam largar o Hospicio; porém oppondo-se a Camara e moradores da Villa ajuntaram dar todos os annos 40$000 e Reverendo Vigario 10$000, cujo computo até hoje se não pagou por impossibilidade da Camara e falecimento do Parocho; por cujo motivo assentaram os Prelados superiores assistirem dois monges no Hospicio quando muito, para dizerem as cincoenta e duas Missas de legado, e juntamente para que os moradores tivessem fóra do Parocho quem nas necessidades espirituaes lhes acudissem.

Estas são as rendas e o numero de Monges: que as terras que tem o Hospicio são tão infructiferas que se não tira lucro e proveito. Isto é o que na verdade posso informar a Vossa Reverendissima, reportando-me aos livros e recibos e fóros desta casa, dos quaes melhor se pode ver a miseria em que vive o Monge que nella reside, achando-se empenhada em 150$000.

Jundiahay, 12 de Setembro de 1764 (assignado) Frei Manoel de Santa Gertrudes, Presidente.

ANNO DE 1766

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Tive a honra de escrever a Vossa Excellencia pela frota com a data de 10 de Novembro quando juntamente no modo possivel mostrei a Vossa Excellencia o meu perpetuo reconhecimento de haver por bem confiar-me a administração da dizima da Alfandega desta Cidade, da qual tomei posse em 16 de Dezembro proximo passado em virtude da 2ª via da ordem de Sua Magestade que veiu pela

Bahia e segundo o costume logo dispuz e mandei promptificar as catraias, guardas e o mais preciso para a boa arrecadação da Real Fazenda na descarga dos Navios da esquadra do Porto, que chegaram na mesma occasião, cuja diligencia continuarei em todo o tempo na forma referida.

Na intelligencia de que o defunto Alexandre Rodrigues Vianna nem ainda o que interinamente lhe succedeu na administração até eu tomar posse terão ou não dado conta a Vossa Excellencia do rendimento que teve a dizima em todo o anno de 1765 e despeza que fizeram, incluso remetto a Vossa Excellencia uma e outra cousa do 1° de Janeiro até o fim de Dezembro do dito anno, assim como a de Janeiro, Fevereiro e Março do presente que vai correndo, pela qual se mostra ser o liquido rendimento até o tempo referido 231:705$478 réis.

Deus permitta conservar a preciosa existencia de Vossa Excellencia para continuação do esplendor e felicidade deste Reino.

Rio de Janeiro a 11 de Abril de 1766. — Aos pés de Vossa Excellencia (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

DOCUMENTO ANNEXO

Relação de todo o rendimento que tem havido na dizima da Alfandega no anno de 1765 na forma seguinte

Pelo rendimento em Janeiro............	16:869$440
Pelo mesmo em Fevereiro..............	6:830$094
» » » Março..................	2:823$324
» » » Abril..................	962$593
» » » Maio..................	1:147$650
» » » Junho..................	17:098$705
» » » Julho..................	102:493$823
» » » Agosto................	30:403$048
» » » Setembro..............	9:690$366
» » » Outubro...............	3:374$908
» » » Novembro..............	3:048$359
» » » Dezembro..............	1:765$037
Rs..........	196:507$347

Importou a despeza deste anno pelas folhas e ferias que tem pago o Thesoureiro da mesma Alfandega...............		6:302$550
Fica por balanço desta conta até o fim de Dezembro de 1765................		190:204$797
Pelo rendimento de Janeiro de 1766.............	22:643$833	
Pelo mesmo de Fevereiro...	12:170$379	
Pelo mesmo de Março......	8:410$229	
Rs......	43:224$441	
Importa a despeza das folhas e ferias que tem pago o Thesoureiro, vencido até 13 de Fevereiro de 1766................	1:723$760	41:500$681
Somma liquida até o referido dia, Rs.....		231:705$478

Rio de Janeiro a 31 de Março de 1766 (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

ANNO DE 1767

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Ao Thesoureiro Mór do Erario Regio se dirige por esta Mesa da Inspecção os conhecimentos que fazem certa a remessa de 21:806$150 réis, pertencentes ao donativo offerecido para a reedificação da Capital do Reino que vae pela presente nau «Nossa Senhora d'Ajuda e São Pedro de Alcantara», de que é commandante Bernardo Carneiro de Alcaçova, sendo do desta Cidade treze contos e setenta e tres réis e das Minas Geraes 7:808$478 réis, em ouro em pó, e barras com suas guias, como se declara no conhecimento respectivo.

Já avisamos a Vossa Excellencia da remessa de réis, 14.049$734 do mesmo donativo desta cidade pela Fragata

«Nossa Senhora da Graça» que tambem se certifica da 2ª via do conhecimento que agora remettemos ao mesmo Thesoureiro Mór do Erario Regio na forma das Ordens de Sua Magestade — Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro a 18 de Dezembro de 1767. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Oeiras (assignado) José Mauricio da Gama e Freitas—Fructuoso Pereira—Antonio Lopes da Costa.

ANNO DE 1768

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — O estado desta Provincia dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Rio de Janeiro é tão deploravel que totalmente caminha para o seu ultimo precipicio e ruina, se não fôr prompto e efficaz o remedio de que necessita.

Ha muitos annos que principiou nella a relaxação, e com tanta força se apoderou dos seus individuos que as culpas mais escandalosas dos Seculares são na maior parte delles acções innecommuns.

Esta idéa em poucas palavras expressadas contem em si factos enormissimos, e circunstancias gravissimas, que seria mui fastidioso a Vossa Excellencia o expol-as na sua presença.

Com a eleição que proximamente de mim o mais indigno, de todos fizeram para seu Provincial, como ja representei a Vossa Excellencia, concebi o projecto de emendar tantas desordens, inspirado talvez pelo Altissimo, que muitas vezes usa de instrumentos frageis e humildes para confusão dos soberbos e fortes; e porque espero na alta protecção de Vossa Excellencia que ha de favorecer a meus justos intentos, pareceu-me conveniente expôr a Vossa Excellencia o seguinte.

O maior damno desta Provincia consiste nas duas parcialidades que com o nome de filhos de fóra e filhos do Rio a tem arruinado até a conduzir a ultima relaxação.

De algúa sorte se remediará este damno havendo uma rigorosa alternativa. Chamo-lhe rigorosa porque deve em um triennio serem todos os eleitos assim Provincial, como Definidores, Priores, e os mais cargos e Officiaes Maiores, todos filhos do Rio e em outro triennio todos filhos de fóra. Até agora se tem praticado em algúas Provincias como até a dos Religiosos de São Francisco desta cidade, uma alternativa commum em que uns e outros entram, nos cargos e officios em numero e qualidades iguaes, mas a experiencia tem mostrado, que sem fructo algum, antes por isso mesmo mais acezo o fogo da parcialidade, porque se sustenta de Religiosos indignos que se elegem da parte contraria para os dominar e ter subjeitos ás suas desordenadas vontades.

Este perigo se atalha sendo a alternativa rigorosa, e antes espero que com ella estes dois bandos se estimulem a obrar com acerto, para que não fiquem subjeitos ás correcções e castigos do seu contrario, quando inteiramente governarem no seu triennio, e talvez que este receio as faça dar as mãos e obrar de accordo sem differença de parcialidades e nesse caso bem se pode esperar então uma regular observancia. Para esse fim é precisa uma ordem expressa de Sua Magestade, que logo terá a sua devida execução, pois sem ella nada posso obrar nesta parte, por ser a materia totalmente dependente do nosso Geral.

O segundo damno desta Provincia, e causa principal da sua relaxação, é a multidão de privilegios de que os ignorantes della se valem alcançados, á força de dinheiro do nosso Padre Geral da Congregação de Regulares, e de Sua Santidade.

Por força destes privilegios cada um delles se constitue superior de si mesmo sem obediencia ao seu Prelado, nem sujeição as Leis da Religião. Sahem fóra sem licença, vivem como querem, não observam actos de communidade, e finalmente despresam os estudos necessarios para alcançar similhantes privilegios, quaes são de Definidores, Ex-Provinciaes, Mestres, Presentados, e outros desta qualidade ; e porque todos estes Breves, Patentes e Privilegios não passarão pela Secretaria de Estado conforme as ordens de Sua Magestade e Concordatas do Reino, seria mui conveniente que Sua Magestade as mandasse recolher á sua

Secretaria, ficando sobrestado os privilegios em quanto o mesmo Senhor não mandar o contrario, porque só desta sorte se poderão sujeitar estes privilegiados a obediencia e observancia regular.

Receio muito que o Difinitorio que serve commigo, no qual se acham Religiosos os mais relaxados, me embaracem as minhas providencias para se conseguir a reforma principalmente absolvendo aos Reus que por sentença julgar culpados conforme as nossas Leis, e desta sorte se tornarão a seus vicios sem eu poder remedial-os. Para refrear este orgulho e desordem seria conveniente uma ordem de Sua Magestade pela qual ordenasse que as sentenças do Difinitorio pelas quaes se absolvesse aos reus, que eu condemnasse, não se dessem a execução sem serem presentes a Sua Magestade com os proprios autos, ficando o seu traslado; ou ao menos que fossem presentes ao mesmo Senhor, ainda que se executassem, para determinar sobre o julgado o que lhe parecesse conveniente ao serviço de Deos e ao seu Real serviço.

Não será possivel recolher a clausura varios Religiosos que andam despersos por Minas Geraes, Goyaz e Cuyabá e ainda por este bispado uns apostatas e outros com licença dos Provinciaes passados e ainda alguns com passaporte do Senhor Dom João V, de gloriosa memoria, sem uma especial ordem de Sua Magestade aos seus respectivos Governadores, e Ministro destas Capitanias, para que os façam recolher com segurança e sendo necessario prendendo-os, e remettendo-os ex-officio, ou á custa dos bens que se lhe acharem e sem dispeza desta communidade, que certamente não pode com ella.

Como a disciplina regular ha de ser penosa a estes Religiosos, que não estão acostumados a ella certamente me persuado que hão de haver muitos apostatas, e porque nunca falta quem lhes dê auxilio assim de presentes como de amigos parece-me conveniente uma Ordem de Sua Magestade para obviar muita parte desta desordem prohibindo semilhantes auxilios e recommendando ao Vice-Rei deste Estado que passe ordens efficazes aos Capitães dos Districtos das suas capitanias para que os prendam e remettam seguros ao seu Provincial, e da mesma forma se

prohiba as mais religiões que os não recolham por mais de 3 dias, passados os quaes os entreguem ao seu Prelado que necessariamente deve attender as mesmas Religiões havendo-se com piedade com o culpado. Deus Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1768. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado — De Vossa Excellencia o mais humilde e reverente capellão — Frei Innocencio do Desterro Barros.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Com grande confusão minha devo dar parte a Vossa Excellencia, que no Capitulo que a vinte e tres de Abril deste presente anno celebraram os Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo desta Provincia do Rio de Janeiro, sahi eu eleito Provincial apezar de toda a minha resistencia, e sem attenção á minha total indignidade.

Esta desordem e escandalo foi effeito das parcialidades que com o nome de filhos de fóra e filhos do Paiz tem arruinado toda a observancia regular desta Sagrada Religião. Eu mesmo que por algum tempo, sendo Secretario da Provincia, segui a parcialidade dos filhos do Paiz, por me parecer menos perniciosa, tanto me horrorisaram as suas intrigas e cavilações que apartado totalmente dellas lamentava no retiro da minha cella a deploravel ruina da minha Religião.

O fogo destas parcialidades que no presente Capitulo parecia menos voraz em reverencia do Sagrado nome de Sua Magestade, que se fazia temer pelo que obrou com os Religiosos de Santo Antonio desta Provincia produziu o effeito não esperado de me elegerem por seu Provincial, attendendo cada um dos seus chefes, que sendo eu natural da Villa do Vianna do Minho, e de tão poucos annos, que apenas conto 36, falta de todo merecimento e authoridade, que podesse cohonestar a sua eleição, me fariam sujeito ás suas disposições, com as quaes podesse o chefe vencedor fazer-se Senhor arbitro do Governo da Religião.

Este pensamento, que sem duvida foi o que me constituio Provincial, lhes vae sahindo tão errado, que o mesmo foi conhecer-me indigno do cargo, que animar-me Deus de um espirito tão forte, que pretendo emendar o erro dos annos com o acerto das minhas acções. Ellas tem já mostrado com espanto dos mesmos que me elegeram, que só cuido em introduzir uma regular observancia. Conheço muito bem a difficuldade da empreza, porque não ignoro a total relaxação em que se acha esta Provincia. Os seus Relegiosos não sabem que cousa seja disciplina regular; vivem como escandalosos regulares digo, Seculares o que é tão transcendente por todos, que são mui poucos os observantes e nem eu mesmo me posso isentar de ser numerado entre aquelles; mas sinto-me tão fortalecido da Poderosa Mão de Deus, que em um mez de Governo embaraçado com provimentos de Capitulo tenho obrado de sorte, que fiz cessar o escandalo que havia nesta Cidade da minha eleição, e se me fôra licito puzera na presença de Vossa Excellenciaas minhas providencias para introduzir uma inteira reforma de costumes; mas espero que as vozes publicas do povo me abonem com Vossa Excellencia quando chegarem aos seus pios ouvidos.

Este principio, que por ora parece especioso, não pode deixar de produzir meios e fins perniciosos, porque me faltam as forças para os conseguir honestos e uteis. Eu sim estou aparelhado para soffrer as imposturas, calumnias e improperios com que pretenderão macular-me: estou prompto para sacrificar a propria vida em beneficio da minha Religião e da sua observancia, e nem me acobarda o exemplo do que já succedeu nesta Provincia com outro Prelado, que pretendendo o mesmo, foi preso, deposto do cargo e ameaçadó de morte; mas sinto e devo sentir que se frustre o meu trabalho, e o meu zelo por falta de um patrono, que me anime e fortaleça para obrar com efficacia, e com fructo.

Este protector espero eu ter na pessoa de Vossa Excellencia.

E' tão publica a religiosa piedade com que Vossa Excellencia procura a roforma das familias regulares, que eu animado dessa certeza, humilde e reverente me prostro

aos pés de V. Ex. e pelas chagas de Jesus Christo e Pureza de Maria Santissima lhe peço me favoreça e ampare nesta obra tanto do serviço de Deus e agrado de Vossa Excellencia. Patrocine-me Vossa Excellencia que eu prometto não abusar do seu favor: eu conheço a obrigação que tenho de obrar rectamente, conheço que o que prometto a Deus e a Vossa Excellencia e que a ambos fico responsavel : este conceito seria sempre em mim um forte estimulo para não desmerecer a sua protecção.

Tudo espero de Vossa Excellencia, e com tanta confiança na sua bondade, que me resolvo a por na sua presença o memorial junto, de cujas providencias espero um grande fructo. Vossa Excellencia por serviço de Deus e de Maria Santissima o exanime, e quando lhe pareça ser util, me favoreça e ampare expondo a Sua Magestade a necessidade de suas Reaes Ordens para se conseguir este fim tão proveitoso. Deus remunerará a Vossa Excellencia esta obra tanto do seu serviço com todas aquellas felicidades que Vossa Excellencia deseja e merece, e quando eu na presença do Altissimo alcance por ella algum merecimento, todo cedo na pessoa de Vossa Excellencia e nos meus sacrificios rogarei incessantemente ao mesmo Senhor guarde a Vossa Excellencia por muitos e felizes annos.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1768.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. De Vossa Excellencia, o mais humilde e reverente capellão—(assignado) Frei Innocencio do Desterro Barros.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—O aborto mais monstruoso que tem nascido das entranhas da discordia, que com o nome de parcialidade arruina os claustros religiosos e a observancia Regular, foi o que se viu no Capitulo, que a 23 de Abril deste anno celebraram os Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo desta Provincia do Rio de Janeiro, pela eleição que fizeram de Provincial. Eu mesmo que fui o eleito, me confundo e admiro de que

houvessem homens tão desatinados e cegos da propria paixão, que havendo de eleger um terceiro que não fosse parcial, se conformassem nos votos, estando até então tão discordes, para me elegerem por seu Prelado.

Sou um Religioso Excellentissimo Senhor, que apenas conto 36 annos de idade e 16 de Religião e tão falto de proprios merecimentos, que ainda não tinha completado a leitura de uma cadeira de Theologia.

O meu procedimento se atè agora não tem sido o mais escandaloso, não merece certamente o nome de bom procedimento antes por elle mesmo me conheço indigno filho desta Sagrada Religião ; e comtudo, sem attenção a tantos e tão graves defeitos, sahi eleito Provincial, apezar de toda a minha resistencia, com 32 votos, sendo os vogaes 36 e havendo 2 votos perdidos.

Este facto que devera causar o maior escandalo nesta Cidade, ainda se toma com indifferença, fundados em que, sendo eu natural da Villa de Vianna, poderei de algum modo atalhar o incendio das duas parcialidades, que, com o nome de filhos de fóra e filhos do Paiz, digo e filhos do Rio, tem abrazado esta Provincia.

Dominou a dois filhos de fóra por muitos annos com ruina total da Religião, e da sua observancia, até que vencendo a dos filhos do Rio até agora se achava prepotente, igualmente destruindo os costumes, e os interesses communs e só cuidando nos proprios. Eu mesmo que o triennio passado, cuidando que a ambição de governar nesta parcialidade era acompanhada de algum zelo, segui a parcialidade do Rio por ter voto em Capitulo como secretario da Provincia, me penetrei de tanto horror, conhecendo o interior das suas machinas e cavilações, que no recolhimento da minha cella, apartado logo um mez depois do Capitulo, das suas intrigas lamentava com lagrimas secretas a perdição e ruina desta Provincia.

Neste miserrimo estado tinha chegado, quando convindo entre si ambas as parcialidades, me elegeram por Provincial. Não foi nelles virtude, não foi zelo, não foi o estimulo da paz quem os conformou.

Póde, sim, muito o Sagrado nome de Sua Magestade a quem respeitam, e temem como protector das Familias

Religiosas, servindo-lhes de exemplo a incomparavel piedade com que destruio as mesmas parcialidades, que tambem reinavam na Religião dos Franciscanos desta Provincia; mas ainda assim julgo que este temor, este respeito não foi totalmente despido das proprias paixões.

Quizeram eleger um terceiro, que nem fosse filho do Reino de Portugal (são mui poucos nesta Provincia) que estava habilitado para ser eleito, a mim me elegeram animados talvez cada um dos chefes das parcialidades com o conceito de que poderiam sujeitar-me ao seu respectivo partido e ás suas disposições pelos meus poucos annos.

Enganaram-se Excellentissimo Senhor, enganaram-se totalmente commigo. Sinto-me interiormente inspirado de uma força maior; sinto-me fortalecido de uma mão superior. Eu hei de emendar o erro dos meus annos com o acerto das minhas acções.

Eu hei de fazer observar as Leis da minha Religião, a sua Regra, e os seus Estatutos. Eu sou o que não temo os muitos e grandes inimigos que me cercam. Despreso as imposturas, as calumnias, os odios e vinganças com que intentaram macular-me. Estou prompto e resoluto a sacrificar a propria vida em beneficio da minha Sagrada Religião. Estou inteiramente persuadido que esta abortiva eleição é um daquelles despresiveis meios de que a Altissima Providencia usa para seus altos fins.

Eu, mesmo com estes poucos annos pretendo reformar esta Provincia dissipar os seus erros, destruir os seus vicios, introduzir a observancia e pelejar contra toda a força das parcialidades.

Conheço a difficuldade da empreza, mais sinto-me penetrado de um espirito forte, de um espirito capaz de animar o coração de um varão constante.

Não são estas expressões ardencias de rapaz, não sou tão fatuo que as expusesse na presença de Vossa Excellencia, se não fossem estimulos verdadeiros da Gloria e Honra de Deos. Eu conheço que estes não bastam para vencer difficuldades e completar emprezas semelhantes; conheço que sem forças e armas alem do espirito não se vencem batalhas, mas a tanto me atrevo com os olhos todos postos na Pessoa de Vossa Excellencia.

Não é Vossa Excellencia o instrumento mais digno que o Altissimo escolheu para nossa felicidade ? Não esperimenta todo o Reino o beneficio de sua admiravel conducta. Não são publicas as utilidades espirituaes e temporaes que engrandecem ao nosso Reino pelas sabias providencias de Vossa Excellencia ?

Pois Excellentissimo Senhor para vós appelo, de Vossa Excellencia me valho, e prostrado a seus pés humildemente lhe rogo pela pureza de Maria Santissima, pelas Chagas de Jesus Christo me valhe e ampare com a sua protecção. Ella seja a que me arme para vencer esta empreza ; ella seja que me dê forças para vencer esta batalha.

Seja Vossa Excellencia o meu protector ; não digo bem : seja Vossa Excellencia o protector da minha Religião, e Deos ha de permittir que Vossa Excellencia seja a sua regular observancia em tudo perfeita. Deos quer a reforma destes Religiosos, Sua Magestade que Deos Guarde, a recommenda; Vossa Excellencia a procura e eu a desejo, e pelo cargo que indignamente occupo, posso e devo concorrer para ella, e nada mais falta para que se consiga senão o grande amparo e patrocinio de Vossa Excellencia. Eu nelle todo me confio, e com semelhante protecção, espere Vossa Excellencia tambem algua cousa de mim.

Favoreça-me Vossa Excellencia por serviço de Deos e de Maria Santissima, e dê-me tempo para que obre ajudado do seu patrocinio, e se nas minhas acções abusar do seu favor, fazendo-o inutil, eu me sujeito voluntariamente a todo o castigo.

Não são esperanças de futuro as que prometto a Vossa Excellencia e ainda que nos poucos dias que tenho de governo, embaraçado com os provimentos do Capitulo, não tenho feito acções com que possa justificar-me, posso com tudo segurar a Vossa Excellencia que já dei demonstrações que serviram de espanto aos mesmos que me elegeram, e de certeza a toda a Communidade, de que queria a observancia regular.

Não pude sim refrear a desordem da eleição dos Difinidores, por ser feita no mesmo dia, antes da minha, e sahiram alguns ou algum que melhor seria que fosse sentenciado pelas suas enormes culpas ; pelo que já sei que

tenho neste Definitorio o meu maior inimigo. Consegui, porem publica e secretamente que os Priores eleitos fossem sujeitos capazes de executar as minhas ordens e ajudar os meus intentos. Faço já recolher a clausura muitos Religiosos que viviam com licença em casas proprias, e os mais delles com vida escandaloza, e cuido em que se observem os actos de communidade que estava tudo perdido. Mas não seja eu o que diga a Vossa Excellencia o que tenho obrado por não me fazer suspeitoso, espero que as vozes publicas sejam as que me abonem com Vossa Excellencia. Estas disposições não bastam para se conseguir o meu fim nem tambem o castigo com que hei de punir aos culpados e contumazes depois de advertidos. E' necessario a protecção e amparo de Vossa Excellencia com ella tudo me prometto ; e porque só nella confio, tomo a ousadia de apresentar a Vossa Excellencia o memorial junto, de cujas providencias espero um grande fructo. Vossa Excellencia pela sua piedade o examine, e achando que a sua execução pode ser proveitosa me fortaleça e anime, com o seu favor exponde a Sua Magestade, que Deos Guarde, a precisão de ordens suas para se conseguir a difficuldade desta empreza. Deos assista a Vossa Excellencia com a sua divina graça para obrar nesta dependencia com acerto que costuma, e o que for mais do seu serviço e o de Sua Magestade ; e eu eternamente viverei lembrado, da obrigação que tenho de rogar ao mesmo Senhor nos meus sacrificios pela vida e saude de Vossa Excellencia, e de sua illustrissima casa. Deos Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1768. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Oeiras. De Vossa Excellencia o mais humilde e reverente Capellão (assignado) Frei Innocencio do Desterro Barros.

ANNO DE 1769

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Com esta e pela relação junta ficará Vossa Excellencia sciente de todo o rendimento que

tem havido na Alfandega desta cidade em o anno proximo passado de 1768, não só pelo que respeita a dizima que se arrecada por conta da Real Fazenda de Sua Magestade, mas tambem do donativo e guarda costa; assim como de toda a despeza que com uma e outra cousa se tem feito no tempo referido, em que os contractos da agua ardente do Reino, e azeite doce, foram administrados pelos arrematantes delles. O mesmo succedeu com o do subsidio grande e pequeno dos vinhos, que findou no ultimo de Dezembro, e no primeiro de Janeiro deste anno se deu principio á administração e arrecadação delle por conta da Real Fazenda na forma da ordem de Sua Magestade, de 18 de Março de 1767, confirmada pela de 25 de Janeiro passado do anno de 1768. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro a 11 de Fevereiro de 1769. O administrador da Alfandega (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

DOCUMENTO ANNEXO

Relação de todo o rendimento que tem havido na Alfandega do Rio de Janeiro, assim como de toda a despeza feita com a administração della de 1 de Janeiro de 1768 até o fim de Dezembro do dito anno, não só pelo que pertence á dizima, mas tambem ao donativo, Guarda-Costa, e tomadias, com separação de uma e outra cousa na fórma seguinte.

Janeiro 31	— Importancia da Dizima..	10:501$787
Fevereiro 29	— Dito, dito.............	10:127$862
Março 31	— Dito, dito.............	4:245$365
Abril 30	— Dito, dito.............	3:242$847
Maio 31	— Dito, dito.............	16:969$906
Junho 30	— Dito, dito.............	9:738$516
Julho 31	— Dito, dito.............	17:875$729
Agosto 31	— Dito, dito.............	27:180$191
Setembro 30	— Dito, dito.............	9:343$058
Outubro 31	— Dito, dito.............	6:789$999
Novembro 30	— Dito, dito.............	15:790$150
Dezembro 31	— Dito, dito.............	11:514$594
Somma total...................		143:320$004

1768

Janeiro 31	— Importancia do donativo..	3:228$848
Fevereiro 29	— » » ..	4:130$472
Março 31	— » » ..	1:058$144
Abril 30	— » » ..	859$376
Maio 31	— » » ..	5:565$196
Junho 30	— » » ..	2:461$549
Julho 31	— » » ..	7:104$636
Agosto 31	— » » ..	8:753$238
Setembro 30	— » » ..	2:567$716
Outubro 31	— » » ..	1:720$844
Novembro 30	— » » ..	4:193$755
Dezembro 31	— » » ..	3:143$096
Somma total	....	45:056$870

1768

Janeiro 31	— Importou a Guarda-Costa.	1:022$225
Fevereiro 29	— » » .	450$095
Março 31	— » » .	900$550
Abril 30	— » » .	1:085$175
Maio 31	— » » .	868$560
Junho 30	— » » .	869$635
Julho 31	— » » .	63$020
Agosto 31	— » » .	724$575
Setembro 30	— » » .	883$085
Outubro 31	— » » .	534$550
Novembro 30	— » » .	2:090$540
Dezembro 31	— » » .	914$025
Somma total	....	10:406$035

Despeza que tem havido no dito anno

Pelo importe da folha que se entregou na Thesouraria Geral dos ordenados que se paga ao Administrador, Feitor da Marinha, Officiaes da Administração e guardas que servem actualmente na Alfandega...... 3:499$840

Transporta.............. 3:499$840

Transporte................	3:499$840
Pelo importe da despeza que tem havido neste anno com a renda das catraias e guardas como consta das ferias que tambem se entregaram........................	3:136$160
Pelo importe da despeza do Guarda-Mór com os escravos que trabalham na Alfandega, como consta das ferias entregues na dita forma...........................	305$400
Pelo mesmo da do Juiz da balança com os escravos que nella assistem como consta das ferias entregues na dita forma.....	36$120
Pelo importe da despeza que se fez com as prateleiras na casa das encommendas, como consta da feria que se entregou da dita forma........................	76$677
Somma toda a despeza............	7:054$197

Fica por balanço da conta pertencente a dizima.	136:265$807	136:265$807
A conta do donativo.....	45:056$870	
» do Guarda-Costa.	10:406$035	
» de tomadias pelo rendimento das duas partes da arrematação que dellas se fez	204$000	
	191:932$712	143:320$004

Pelo que respeita a despeza do escaler, concerto das catraias, ordenados do Juiz e mais officiaes da Alfandega que pagam donativo de seus officiaes, como sempre foi costume fazer-se esta despeza pela Provedoria da Fazenda da mesma sorte se tem continuado até o presente anno.

Rio de Janeiro a 31 de Dezembro de 1768 — O Administrador (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

Senhor — Foi Vossa Magestade servido honrar esta Cidade com a regalia de Capital da America, mandando residir nella o Capitão General e Vice-Rei do Estado, em quanto não ordenasse o contrario sendo o primeiro o Conde da Cunha, para cujo recebimento e posse fez este senado um Palio de grandeza correspondente á sublimidade do titulo, e representando vocalmente o Secretario actual do Governo lhe pertencia, se lhe não disputou entrega delle: o mesmo se praticou na posse do Vice-Rei Conde de Azambuja, para a qual se fez despeza de novo Palio, que tambem houve o dito Secretario; e parecendo nos deviamos authorisar similhantes despezas, vista a necessaria continuação dellas com algum documento, que fizesse certo haver-se observado na cidade da Bahia o estilo de tocar aos Secretarios o Palio das posses do Vice-Reis, se passou a certidão que pomos na presença de Vossa Magestade na qual se vê nunca quem servio aquelle cargo o percebeu mas antes se conserva sempre o mesmo para a serventia de semelhantes actos, o que querendo nós observar á respeito do que se executou para a posse do Vice-Rei Marquez de Lavradio, se viu que logo que os cidadãos o encostaram no saguão do Palacio havia prevenido o Secretario (estando sciente daquelle documento) os Officiaes da sua Repartição para o levarem, como rapidamente o fizeram, acção que nos pareceu não deviamos estranhar naquelle tão publico acto e occasião; e porque a repetição desta despeza sobre agravar o pouco rendimento da Camara se fez desnecessaria, a vista do que se mostra se observava na Bahia, pomos na real presença de Vossa Magestade o referido para se servir de nos mandar declarar o que deve para o futuro praticar este Senado, sobre o deixarem avocar a si os Secretarios o Palio destinado para as posses dos Generaes e Vice-Reis. A muito alta, augusta e fidelissima Pessoa de Vossa Magestade Guarde Deus os annos que seus leaes obedientes vassallos apetecemos.

Rio de Janeiro em Camara aos 25 dias de Novembro de 1769 annos. Eu André Martins Brito, Escrivão proprietario da Camara que o escrevi: (assignados) Fructuoso Pereira — Antonio Lopes da Costa — Domingos Rebello Leite — Pedro Corrêa Lima.

DOCUMENTO ANNEXO

Diz o Procurador do Senado da Camara da Cidade do Rio de Janeiro, que elle precisa de uma certidão, o attestação do Escrivão deste Senado, em que conste se a despeza do Palio que se faz para a posse dos Excellentissimos Vice Reis do Estado é feita a custa do Senado; e outro sim depois de dada a dita posse a quem fica pertensendo o sobredito Palio, ou que consumo se lhe dá.

Pede a Vce. seja servido mandar passar a dita certidão, ou attestação em modo que faça fé. E receberá mercê.

Despacho — Passe—Ribeiro.

Certidão

Francisco Xavier Alvares, Escrivão actual do Senado da Camara desta Cidade de Salvador Bahia de todos os Santos e seu termo, etc.

Certifico e attesto sob juramento com que sirvo o dito officio que o Palio que serve nas posses dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores e Vice Reis desta Capitania, é do Senado da Camara desta Cidade e a elle pertence acabada a funcção das posses, porém pelo muito uso e antiguidade com que se acha o dito feito, costuma em alguas posses o Procurador do mesmo Senado pedir por emprestimo o Palio rico da Sé para se celebrar a dita funcção pela solemnidade que pede a sua publicidade, e acabada a funcção da dita posse se restitue á mesma Igreja a onde se pedio emprestado; e dos livros das despezas do Senado não consta dos registos dos seus mandados, que o Senado tenha, nem faça despeza de Palio para posse de cada Vice Rei ou Governador, que vem governar a esta Capitania, por se usar o dito Palio antigo ou da Sé pedido de emprestimo. E' o que consta e posso certificar, de que passei o presente por mim sobscripta e assignada em cumprimento do despacho retro do Doutor Juiz de Fóra, Antonio Gomes Ribeiro, actual Presidente do Senado da

Camara dado ao pé da petição donde esta vai principiada e passado sobre o pedido ao qual me reporto e ditos livros demandados em tudo e por tudo, e igualmente as certidões passadas sobre esta materia, Bahia nas Casas da Camara della aos 14 do mez de Dezembro de 1769. Eu Francisco Xavier Alvares, Escrivão do Senado da Camara que o subscrevi e assignou (assignado) Francisco Xavier Alvares.

O Doutor Francisco Martins da Silva do Desembargo de Sua Magestade que Deus Guarde, seu Desembargador e Ouvidor Geral do Civel na Relação desta Cidade da Bahia, com alçada e Juiz das Justiças Ultramarinas—Faço saber aos que a presente justificação virem, que me constou por fé do Escrivão do meu cargo que a subscreveu, ser a letra e signal do despacho na petição retro, do Doutor Juiz de Fóra do Geral Antonio Gomes Ribeiro e a letra das sobscripções e signal ao pé da certidão tambem retro do proprio Escrivão Francisco Xavier Alvares: o que hei por justificado. Bahia e de Dezembro 14 de 1769 annos.

E eu João Teixeira de Mendonça a sobscrevi. (assignado) Francisco Martins da Silva.

ANNO DE 1770

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Para poder propor uma fortificação a esta Cidade do Rio de Janeiro, e satisfazer a ordem com que Vossa Excellencia me quiz fazer a distincta honra de me ouvir, é preciso primeiro notar relativamente as circumstancias do terreno para maior intelligencia da Planta e Projecto.

E' esta cidade fundada sobre um terreno baixo e areento, entalado entre montanhas, que foi em outro tempo coberto de mares e mangaes, e com as cheias dos montes e entulhos dos que foram habitando, se atterrou e povoou na forma que de presente se acha, e mostra a carta. Estas

mesmas differentes montanhas e rochedos irregulares são as qualidades de que se compoem uma grande parte destas vizinhanças; e sendo preciso fortificar esta Cidade, como tão acertadamente Vossa Excellencia pretende, pelas consequencias a que está exposta, e a facilidade com que pode ser surprehendida como já o mostrou a experiencia, é preciso advertir, que por mais que se alargue a Fortificação nunca poderá commandar toda a companhia, nem ficar livre de algum defeito; porquanto á proporção que o terreno se afasta da Cidade vão sendo as montanhas mais crescidas e irregulares, e tanto se vão apartando os montes quanto vão tambem subindo e commandando os que ficam mais perto principalmente a parte do Sul até uma grande distancia; e todas estas montanhas são acompanhadas de bosques e escondrijos que para se flanquearem e descobrirem é muito difficultoso, e me parece impraticavel; e só o morro de Paulo Caéyro, notado na planta, é o que mais está livre de ser commandado e domina uma grande parte do terreno e porto; a vista do que me parece ser mais conveniente aquella fortificação, que com melhor vantagem se astringir a menor circuito, sendo tambem esta uma das maximas recommendadas, na Architectura militar e muito necessaria neste paiz, onde não ha grande numero de tropas e essas poucas que guarnecem esta Praça ser necessario dividir-se em outros destacamentos.

De que a fortificação se não pode astringir a menor logar que os 4 montes, que cercam o centro da cidade a saber o de São Bento, Conceição, Santo Antonio e São Sebastião—claramente se manifesta da mesma Planta, em que se vê, que os fogos destes 4 montes se cruzam entre si e commandam toda a cidade e supposto que os arrabaldes se adiantam mais a campanha, são estas casas de tão pouca consequencia, e tão mal construidas, que raras entre ellas se encontram que mereçam attenção não excedendo, ao caracter de cabanas e barracas, por cuja razão se podem despresar; e ainda que não fosse esta razão, nem ainda afastando muito mais a fortificação se poderiam cerrar todas as casas sem perda de muitas e querer tirar algúa vantagem do terreno, razão porque me resolvi a seguir a linha de fortificação sobre estes mencionados

4 montes, alargando-me o mais que pude a cerrar maior numero de habitadores e passando por onde fizesse menos perjuizo.

Julguei serem estes 4 montes os mais vantajosos por serem separados inteiramente dos outros, e terminarem as suas fraldas em um terreno baixo quasi ao nivel da agua, onde percisamente hão de passar os enemigos na occasião que atacarem, e então ficam inteiramente commandados da praia e lhes será muito difficultoso adiantar-se, principalmente trabalhando entre fogos vantajosos dos lados, e supposto que hajam as montanhas oppostas de onde poderão descobrir algúa parte da muralha da Praça e incommodar os sitiados, com os tiros vantajosos contra a Praça são muito de longe, e não fazem pontaria certa, razão porque não podem embaraçar a precisa e necessaria defensa; nem julgo que os sitiadores farão tanto de longe os seus esforços donde não podem conseguir o ultimo fim de seus designios.

A linha traçada sobre a carta e conforme com os desenhos do Marechal de Vauban que segui indescrepantemente por ser um dos auctores mencionados para se seguir conforme as ordens de Sua Magestade e ser o que tem a melhor acceitação entre todos, e o que até o presente tem fallado com mais experiencia neste particular.

No Castello da Conceição onde principia a fortificação ao norte da cidade pela parte de terra, se vê traçado « baluarte *A* sobre o mais vantajoso do monte servindo um lado do dito forte de face ao baluarte. Este lado ou face alem de dar uma bataria para a parte do ancoradouro dos navios, deffende o arrabalde de São Francisco que domina, e vê como de vista de passaro. Este mesmo baluarte offerece outra face para a parte do Livramento e morro de Paulo Caeyro, e flanqueia toda a campanha e morro até a dita Capella do Livramento, que ainda lhe fica mais baixa e em que medeia de distancia mais de 300 braças; e supposto que o monte vai subindo a maior altura, como esta maior altura fica já em muito maior distancia se pode desprezar; alem de que este baluarte será fundado sobre uma pedreira ou rochedo, e seu fosso excavado no mesmo rochedo contra a qual nenhum sitiador que-

rerá trabalhar, nem a aspereza deste morro em todo o seu circuito, havendo deffensores, promette bom exito aos contrarios, e para que este baluarte fique com mais segurança no fim do monte a parte do Livramento terá um reducto pentagonal, que deffende as fraldas deste fim do monte, e juntamente o canal pelo qual se communicará a agua da maré com o fosso da praia.

Este reducto terá seu caminho de communicação para o baluarte como se vê notado, e seu fosso e estrada coberta, e supposto que os lados da campanha deste reducto não estão flanqueados, julgo não ser necessario porque como ha de ser cortado o fosso na rocha não haverá mineiro que lhe possa fazer perjuizo, e para se flanquear da Praça e com grande despeza pela irregularidade do terreno.

O baluarte *B* já fica no nivel do terreno, e porque está baixo é o que mais se aproxima ao morro de Paulo Caeyro, ainda que é em grande distancia sempre para maior segurança offerece o angulo flanqueado ao dito morro para desta parte lhe não poderem bater rectamente algũa face e lhe ficarem os flancos cobertos para a occasião.

O baluarte *C* que fica no meio entre os tres do nivel do terreno, sendo o mais distante das montanhas e sendo soccorrido dos baluartes visinhos, e dos dois montes lateraes, parece não deixar de ter igual segurança.

O baluarte *D*, que ainda será no nivel do terreno, é o que mais se avisinha ao padrasto ou morro de Pedro Dias, por cuja razão dá o angulo flanqueado para a parte do dito morro para cobrir os seus flancos, e não poder ser batido rectamente nas faces, alem de que o baluarte *E* deffende e soccorre fortemente este defeito por ser o morro de Santo Antonio, em que está este baluarte, mais alto que o dito padrasto mais sempre para maior segurança será coberta a cortina entre os dois de um revelim como se vê na planta.

Este baluarte *E* tambem é o que fica mais proximo á cordilheira ou cadeia de montanhas que ficam a esta parte do sul porém como o recolhimento do Desterro está mais baixo que o dito baluarte até esta distancia não padece defeito, e supposto que as montanhas vão crescendo á proporção que se vão afastando como é em grande distancia se pode desprezar.

O baluarte *F* está entre os dois montes mas em conveniente altura para bem se deffender principalmente assistido dos fogos vantajosos dos dois baluartes lateraes.

O baluarte *G* está em uma altura vantajosa em que ainda ha vestigio de umas baterias antigas; e tambem o baluarte *H* está eminente e vantajoso, e todos estes tres baluartes servem a deffender a passagem deste lado, que é o mais perigoso, e em que podem acontecer mais avenidas de repente. Os dois ultimos tambem servem da outra parte os meios baluartes *I L* a flanquear e deffender o ancoradouro e entrada junto á Praça por ser só desta parte o canal ou fundo por onde podem passar navios de grossa artilharia como se conhece pelas sondas notadas por braças de 8 palmos cada uma.

A praia será fortificada como mostra a planta accomodada á deffensa com a figura da mesma praia por não entrar em projectos de grandes sommas que custam todas as obras fundadas debaixo da agua.

O fosso será aquatico onde o terreno é baixo, e terá suas entradas da maré por não admittir corrupção; e por mais cautella não seria peior ter um canal occulto por qualquer das ruas da cidade onde se communicasse com a maré para em nenhum caso poder deixar de ser soccorrido de nova agua do mar.

Para mais declarar a razão porque me não pude resolver a tomar maior ambito, se deve advertir a grande circumferencia desta Praça que poderá fatigar as mais numerosas guarnições em occasião perciza, e sendo maior julguei ser impraticavel a sua boa defensa, e, combinando as vantagens do terreno, se vê pelas razões declaradas, que os padrastos, que com vantagens dominam a fortificação mais de perto, são dois marcados com as letras *X* e *Z*, porem como qualquer delles dista da fortificação mais de quinhentas braças é sem duvida que os seus tiros não são de consequencia, e por isso se podem desprezar além de que o padrasto *Z* está commandado de outras alturas mais de perto e com mais vantagem que elle está da praça, e então se seguia um extraordinario progresso a querer prevenir todos os inconvenientes em um terreno tão irregular, pelo que julguei que se até esta distancia me não podia

segurar era melhor seguir a menor linha que tem melhores vantagens, e querendo se fazer maior despeza dentro do circuito marcado da fortificação se podem fazer muitas obras que offereçam grandes embaraços ao inimigo sem ser perciso occupar aquellas montanhas e espalhar guarnição.

Segue-se mais que os fogos destes 2 padrastos se não podem soccorrer por estarem muito distantes um do outro fóra da pontaria, e assim ainda que nenhum delles tivesse outro inconveniente bastava esta razão para o inimigo marchar direito a praça sem se embaraçar com as obras destes 2 montes, mas sendo a questão de os occupar para dominar maior campanha, e deter o inimigo em maior distancia, julgo que no logar *Z* bastará um reducto que não occupe muita guarnição, com seu fosso e estrada coberta e contraminado, para que no caso de serem occupadas as maiores alturas se retirem e façam inutil aquella obra.

No logar X por ser muito vantajoso por natureza e não estar commandado, se poderá fazer uma figura rectangular com seus baluartes que possa servir como cidadella, para que no caso de ser tomada a Praça se possa alli retirar a tropa onde se podem segurar fazer fortes pelas grandes vantagens do sitio; mas deve-se notar que esta obra é de grande custo por ser em uma rocha e um monte aspero de subir para se poderem fazer conducções.

Estas duas fortificações vão tambem marcadas condicionalmente pelas razões dadas, porém sendo caso de fortificar julgo mais perciso fechar primeiro a Praça que as obras exteriores seguindo a linha magistral com uma estacada, e indo trabalhando o de mais á proporção da gente que houver prompta para o trabalho.

Diante das cortinas vão marcadas tenalhas para maior defensa do fosso, e tambem poderão haver revelins e cavaleiros, que não proponho de presente, porque se podem fazer a todo o tempo sem grande perjuizo do trabalho feito.

Tambem os baluartes podem ter flancos curtos e orilhões, que tem boa capacidade para qualquer obra.

Como na Praça não ha armazens para polvora, julgo serem precisos 2 para a sua conservação e segurança, que vão marcados com a letra *O*, e estão situados em logares seccos e cobertos tanto para o mar como para a campanha;

alem de que se devem deixar outros no terrapleno em distancias convenientes para se fornecerem na occasião os baluartes.

Tambem julgo conveniente duas cisternas nos logares marcados *P* e *Q* para não faltar agua por qualquer accidente, por quanto a que de presente fornece á cidade é conduzida de mais de uma legua por um aqueducto descoberto, que se pode fazer inutil com muita facilidade. A cisterna *P* alem das aguas das chuvas pode ser fornecida da mesma agua do aqueducto para que sempre se conserve abundancia de agua na cidade, e um fornecimento vantajoso em qualquer occasião.

Tambem me parece necessario haverem casernas á prova de bomba para segurança dos doentes e guarnição em caso de ataque, e esta obra deve logo ser feita no terrapleno detraz dos angulos de flanco e cortina, antes de se mover a terra para os ditos logares.

Armazens para madeiras julgo serem bem situados no Arsenal da Naus de guerra juncto com os armazens de provimento para as ditas Naus marcado com a letra *R* e este provimento poderá tambem servir para a guarnição da Praça e pode haver mais outro armazem para a mesma guarnição no logar *S*.

O castello de São Sebastião pode servir para fabrica dos artificios de fogo, para que no caso de desgraça no tempo do trabalho não padeça a Praça algúa ruina.

Caso de se fazerem alguns quarteis será conveniente situal-os detraz do terrapleno de algúa cortina no logar opposto aos que estão feitos, para que em caso de rebate a qualquer parte da cidade haja mais prompto soccorro; mas como todas estas obras só se vencem com tempo e despeza, sendo o caso de fazer uma fortificação ligeira ou de campanha, para não ser surprehendido de um pequeno corpo de tropas sem ter tempo de pegar em armas por isso (sic).

No segundo plano se vê notado uma trincheira com seu fosso, redentes e baluartes accommodados ao sitio, e traçada pelos largos que se acham entre a cidade e seus arrabaldes e sempre esta linha ou trincheira está muito mais adiantada do que o eram os muros da cidade, mas este é o logar por onde pode ser feita de presente sem prejuizo de

muitas pessoas. Esta linha ou trincheira tambem occupa os logares vantajosos na forma ou com similhante vantagem á que se ponderou sobre a fortificação, e nos ditos logares vantajosos se podem fazer baterias de artilharia para defender a Campanha, como tambem nos redentes e baluartes deve haver algúa artilharia para flanquear a mesma trincheira, e defronte da rua dos Arrabaldes pode haver uma ou duas peças a defender a sua passagem.

Esta linha pode servir em quanto não ha tempo de fortificar regularmente, e bem seria caso de se fazer a fortificação astringil-a até a situação desta linha ou trincheira, que é muito mais vantajosa que a proposta por se apartar mais das montanhas oppostas, e se crusarem melhor os fogos dos baluartes de que ella se compozer. As aguas do fosso desta trincheira se podem esgotar pelo canal marcado Y que vai sahir ao cano que esgota as sobras da Carioca, ou se pode tambem abrir á roda do monte de Santo Antonio a sahir no boqueirão ou Largo das Freiras onde tambem offerece outro embaraço aos inimigos.

Caso de se fazer esta trincheira será necessario não admittir a parte do campo cercado de muros e vallados, e outras similhantes obras, com que se cobrem os donos das terras por serem uns refugios ou defensas proprias para os inimigos, e só podem ficar as casas que estão feitas, que não se deixando reparar nem construir outras em poucos annos serão todas arruinadas.

Esta trincheira se pode adiantar mais á campanha, mas nunca será conveniente approximal-a muito ás montanhas, e quanto mais se adiantar terá mais redentes e será necessario mais guarnição para guarnecer, e este é o lugar por onde pode passar ou ser feita com mais vantagem, e menos prejuizo.

Tambem seguindo a linha magistral da fortificação do primeiro plano se pode fazer uma linha ou trincheira com alturas e larguras proporcionadas á fortificação de campanha como já expuz, mas nesta linha entra maior numero de casas ou barracas pela maior grandeza dos baluartes, mas trabalho feito caso se fortificar a cidade.

Estes são os melhores modos que alcançam o meu discurso sobre este particular só com o designio de poder ser

util ao serviço de Sua Magestade, e satisfazer as ordens de Vossa Excellencia, e porque os poucos dias que tive para esta diligencia me não permittiram poder fazer as notas, perfis e planos que faltam com todas as particularidades que se devem ñotar e declarar em similhantes obras, por isso só exponho á minha idéa com a brevidade que me foi possivel, e permittio o tempo. Caso que estes meus discursos mereçam algua acceitação na presença de Vossa Excellencia darei execução ao demais que falta para completa satisfação desta diligencia no que Vossa Excellencia determinará o que fôr servido.

Rio de Janeiro 6 de Janeiro de 1770 (assignado) Francisco João Roscio.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.— Foi Vossa Excellencia servido ordenar-me fizesse eu um projecto para fortificar esta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro pela parte da terra, em attenção a se achar aberta e indefensavel, e que em qualquer invasão que nella fizessem os inimigos se difficultaria a sua defensa, ou seria preciso uma grande força para os repulsar, a qual não ha, nem pode haver proporcionado a tanta extensão, maiormente sendo precizo repartir das que se poderem juntar por 11 fortalezas que guarnecem pela parte do mar esta grande bahia, e que sem embargo de que as tropas auxiliares desta Capitania podiam augmentar as nossas forças, com tudo o fariam com mais confiança cobertas com uma muralha do que a peito descoberto, e ainda que estas fossem formadas de terra por evitar a grande despeza que forçosamente se faria se os revestimentos fossem de pedra e cal.

PARAGRAPHO PRIMEIRO

Nesta supposição forneci o projecto que ponho na presença de Vossa Excellencia para se executar o reparo de terra batida, e os parapeitos de taipa, que ficarão muito

capazes de resistir ao tempo, e a qualquer attaque ; pois desta forma são erigidas muitas praças na Europa, principalmente nos Paizes Baixos, e ficará esta obra muito mais duravel se as muralhas forem guarnecidas nas suas superficies com torrões de terra cobertas de relva, a que os Francezes chamam gazon.

PARAGRAPHO SEGUNDO

Nos logares em que lhe pude accomodar baluartes o fiz por serem de melhor defensa. Diminui-lhe os flancos, a largura dos fossos e outras mais medidas por evitar maior despeza, o que tambem faz diminuir o recinto occupar este menos gente, e menos artilharia.

PARAGRAPHO TERCEIRO

De Val Longuinho até o morro de Santo Antonio toda a fortificação cobre as propriedades já feitas ; porém do dito morro para a parte do Desterro, o não pude executar da mesma sórte, por me ver na precisão de retirar a obra da immediação do morro de Santa Thereza que a ficaria inteiramente dominando ainda a tiro de mosquete se se chegasse a elle, e seria inutil a dita obra em tão condemnada situação.

PARAGRAPHO QUARTO

Este morro de Santa Thereza e o de São Diogo notado no plano do projecto são dois terriveis padrastos contra a cidade ; porém para se incluirem no seu recinto seria preciso uma grande obra, e impossivel de haver tropa com que se guarnecer tanta extensão e sem embargo que o inimigo nos pode bater delles ganhando-os, serão os seus tiros mergulhantes, e para nos arruinarem as propriedades o farão por elevação e por esta causa me resolvi a desenhar um reducto no morro de Santo Antonio para delle se baterem as obras que o inimigo erigir no de Santa Thereza ficando

servindo para o mesmo fim o Forte de N. S. da Conceição já existente, para disputar as que se pretenderem formar no de S. Diogo, e ainda destes dois fortes se pode fazer um grande damno ao inimigo se fizer o seu attaque pelo terreno baixo, que todo ficam dominando.

PARAGRAPHO QUINTO

Na maior parte do fosso se lhe pode introduzir agua do mar, dando-se-lhe a entrada e sahida pelos logares notados no Plano e que será muito util, e ajudará a defensa e ainda que se não execute este projecto sempre os fossos serão aquaticos desde o morro de N. S. da Conceição até o de Santo Antonio; pois no terreno em que se ha de fazer a obra aos quatro palmos se acha agua, e será mui conveniente, que se lhe communique a do mar; porque todas as humidades da Cidade buscarão estes fossos, e ficará mais sadia.

PARAGRAPHO SEXTO

A porção do projecto, que do morro de Santo Antonio corre até á praia de Santa Luzia o accomodei pelas *paragens* que julguei mais proprias, e que menos ruinas cauzasse ás propriedades, e sem embargo de que lhe ficava muitas por diante, comtudo sempre a cidade fica fechada por aquelle lado, e a obra dominante a ellas, e da parte do morro de Santo Antonio, batendo em flanco o inimigo que intentar alojar-se á sombra das mesmas propriedades e se faria uma grande despeza para se demolirem pagando o valor dellas a seus donos.

PARAGRAPHO SETIMO

O projecto para fortificação da marinha o farei se Vossa Excellencia o ordenar; porém esta obra será de grande custo por ser preciso fazer-se de pedra e cal, e em

partes com bastante grossuras, por conta das ressacas, do mar que forçosamente hãode bater nas muralhas.

A não se querer fortificar tudo, se poderiam fazer algúas baterias (nos logares) mais proprios que se curassem para defender os desembarques, que sempre são perigosos aos attacantes, havendo a vigilancia que é indispensavel.

PARAGRAPHO OITAVO

São precisas algúas cisternas, porque sem embargo de haver o Aqueducto da Carioca, que introduz a agua precisa na cidade, é sem duvida, que o inimigo o ha de cortar, o que lhe é mui facil por vir de longe, e ficarão as Tropas sem este importantissimo soccorro para a sua subsistencia.

PARAGRAPHO NONO

Da mesma sorte se precisam alguns armazens mais proximos á fortificação para polvora e pretrexos de guerra casas para corpos de guarda.

PARAGRAPHO DECIMO

No papel junto exponho o orçamento que fiz para esta obra attendendo ao estado presente e aos jornaes que se costumam vencer nesta cidade; e não duvido que se rebaixe uma grande parte se Vossa Excellencia occupar nella a tropa, os presos das galés, e ainda alguns escravos dos moradores, que podem dar por semanas a proporção dos que tiverem por ser em utilidade de todos.

Desejo ter acertado nesta diligencia de que Vossa Excellencia me encarregou não só pelo que devo ao Real serviço, mas igualmente para merecer a confiança que Vossa Excellencia faz de mim quando me honra encarregando-me de uma tão importante obra.

Rio de Janeiro, 6 do mesmo mez de 1770 (assignado) O coronel José Custodio de Sá e Faria.

DOCUMENTO ANNEXO

Orçamento feito para a fortificação com que se pretende cercar a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, segundo o plano e projecto feito pelo Coronel José Custodio de Sá e Faria.

17.460 braças de parapeito de taipa de 250 palmos cubicos cada uma a 1$280...	22.348$800
23.280 braças de terra batida do nivel de terreno até a raiz do parapeito a 320 rs........................	7.449$600
61.776 braças de excavações dos fossos a 320 rs........................	19.768$320
26.188 carradas de torrões com relva para guarnecer 6.547 braças superficiaes de parapeito e muralha a 100 rs....	2.618$800
174.600 carradas de terra para os parapeitos, por não ser capaz a que sahe dos fossos a 80 rs................	13.968$000
Forte do Morro de Santo Antonio	
3.120 braças de parapeito de taipa a 1$280 rs........................	3.993$600
5.440 braças de excavações do fosso a 320 rs........................	1.740$800
Reductos de São Diogo e Santa Theresa	
2.400 braças de parapeito de taipa a 1$280 rs........................	3.072$000
3.000 braças de excavações de fosso a 320 rs........................	960$000
Reductos da Praia	
720 braças de parapeito de taipa a 1$280 rs.	921$600
900 braças de escavações de fosso a 320 rs.	288$000
3 casas para corpos de guarda a 1.200$000	3.600$000
Transporta...........	80.729$520

Transporte..........	80.729$520
3 armazens para polvora e petrechos de guerra a 1.000$000.............	3.000$000
3 quarteis e armazens para os reductos a 800$00 réis......................	2.400$000
Quarteis e armazens para o forte de Santo Antonio.........................	1.200$000
3 pontes, 2 a 600$ e 1 por 300$ com as ferragens precisas...............	1.500$000
3 portas para fortificação da cidade de cantaria e seus transitos e abobadas custará cada uma 800$...........	2.400$000
3 portas para 3 reductos a 150$000.....	450$000
1 porta para o Forte de Santo Antonio..	200$000
Enchadas, picaretas, pás de ferro, cestos, massos, carrinhos, madeiras e outras miudezas precisas................	1.600$000
Somma....................	93.479$520

Somma tudo duzentos e trinta e tres mil cruzados e duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte réis.

Rio de Janeiro, 6 do mesmo mez de 1770 (assignado) O Coronel José Custodio de Sá e Faria.

Proposition. Plans pour fortifier la Ville de Rio de Janeiro tout autour, et principalement vers la campagne selon les avantages du terrain.

Par la relation générale de toutes les Forteresses et des principaux avenues de cette place, que j'avais l'honneur de presenter l'année passé on voit la grande necessité de fortifier cette Ville principalement vers la campagne, ou elle se trouve á present par tout ouverte; et comme la Ville est situé sur un terrain trés bas et fort commandé tout autour par des differentes hauteurs qui sont presque tout couvertes de petits bois et par consequence tous les avenues entre ces hauteurs sont couvertes et ne peuvent être vues que trop proche; par ces grands inconveniens

d'un terrain si irregulier, il est aisé a voir, que les plus proches environs autour de cette Ville a coté du campagne sont á present extremement exposé á l'ennemi, et difficile de lui les disputer, sans avoir des ouvrages elevés tout autour, convenable au terríen qui peuvent commander tous les avenues qui vont a cette place, de sorte que rien échappe a leur vue des plus proche environs de cette place.

L'unique défense actuelle de la Ville vers la campagne consiste dans les deux Forteresses. S. Sebastião et Conceição, qui sont de peu de service de ce cotê, etant toutes les deux non seulement hors d'etat de se seconder l'une l'autre, mais aussi incapables de commander tous les plus proche environs de la Ville vers la campagne, á cause du grande nombre de maisons, qui font une partie de la Ville ; et qui occupent tout le terrain dans tous les intervalles entre ces deux Forteresses, et qui s'etendent bien devant d'elles dans la campagne. Par ces mauvaises circonstances ces deux Forteresses n'ont aucun commandement sur les plus proches environs de la Ville, dont elles doivent principalement disputer les approches a un ennemi ; et le pis de tout est que ces deux Forteresses, quoique assez elevées sont pourtant fortemente incommodées par deux autres hauteurs beaucoup plus hautes a 650 *braças* de distance en avant vers la campagne ; une d'elles appellé morro de S. Diogo qui se forme Oest de la Ville, et l'autre appellée morro de S. Thereza qui forme l'aile sud de cette Place ; les cimes de ces hauteurs sont a peu prés également élevées au dessus la surface de l'eau et aussi presque égalemente éloignées de la Ville, encore s'etendent elles également l'une comme l'autre dans des mêmes pentes presque également hautes jusqu'au bord de la Baye, ou elles se finissent toutes les deux en escarpe ; par ces situations les bouts de ces deux hauteurs enferment la Ville entre elles, et par consequence cette place est entierement sous leur commandement, aussi bien que ses environs ; donc la hauteur de S. Diogo est située beaucoup plus avantageusement pour commander la campagne tout autour au Oest de la Ville, avec une partie du rivage et de la baye ; en ce que celle de S. Thereza a seulement en vue et sous ses commandements une partie de la campagne

au front de la Ville, avec une partie du rivage, qui court au Sud de cette place. Mais tout le reste de la campagne de ce coté Sud de la Ville est couvert par une hauteur trés elevée appellée Pedreira, qui se joigne avec celle de Santa Thereza vers la Ville, et en arriére un peu au Oest avec des autres hauteurs trés elevées, appellées Crocovadas qui s'etendent loin dans le pays.

Cette grande hauteur de Pedreira se trouve 600 braças distante de celle de S. Thereza et beaucoup plus haute qu'elle ; par cette situation elle a sous ses yeux nom seulement la hauteur de S. Thereza avec presque tout la Ville, mais aussi le principal chemin qui va a Praia Vermelha, Copa Cabana. Par tous ces differentes circonstances et par l'irregularité du terrien autour de cette place qui n'a presentement aucune ouvrage pour defendre les environs, il est aisé a juger quelle facilité un ennemi peut avoir du coté de la campagne de s'approcher jusqu'au centre de la Ville sans trouver des grands obstacles ou empechements, et avoir si la force ennemi est plus nombreuse que celle de la guarnition ; et au contraire si cette place será fortifiée si bien qu'on le peut selon la nature du terrien, un ennemi avec les plus nombreuses forces aura surement autant de difficulté de faire ses operations contre la qu'il aura des facilités apresent avec des forces moins nombreuses, tant qu'elle est par tout ouverte.

Et la perte de la Ville entrenera bientôt celle de toutes les Forteresses qui guardent le port. Par cette raison j'ai le honneur de proposer ici de fortifier cette Ville particulierement vers la campagne oú il est le plus necessaire; et principalement de construire deux petites ouvrages sur les deux hauteurs mentionnées audessus S. Diogo et S. Thereza, qui doivent pourtant être assez respectables pour disputer les cimes et les bas dans le plus proches environs de cette place c'est á dire, que ces deux ouvrages proposées sur les cimes de ces dites hauteurs seront acompagnées avec des autres ouvrages pour enfermer la Ville d'un rivage a l'autre, a fin qu'ils peuvent se defendre mutuellement sur tout le contour de cette Ville comme il se peut voir par les Plans ici joints.

Le Plan ici devant represent la Ville de Rio de Janeiro avec la situation a un quart de lieue plus ou moins a l'entour tant vers la baye, que vers la campagne, ou on voit toutes les hauteurs et les avenues & exactement selon leur propre distance et leur figure naturelle, si bien que tous les quartiers des maisons qui forment la Ville en largueur et longueur a touts cotés ; et les deux Forteresses de S. Sebastião et de Conceição situées sur des hauteurs dans la Ville avec la petite Forteresse de Calhabouço, et celles sur les Isles de Cobras et Villagalhão, sont aussi dans leur place; et tous les endroits ou en voit les lignes perpetuées dans le Plan, montrent les ouvrages, et les maisons qu'on est obligé d'ôter pour y placer les ouvrages nouveaux ici proposées. Et par la couleur jaune en voit, d'un coup d'œil, la construction générale de tous les ouvrages qu'on propose ici pour fortifier cette Ville tout autour, tant vers la campagne que vers la baye, dont les plus necessaires sont vers la campagne, et les principaux de ceux ci sont ceux sur les deux hauteurs au devant mentionnées, qui forment les deux ailes Sud e Oest de la Ville ; sur la cime de celle de S. Diogo est construit une quarré de quatre bastions, et sur celle de S. Thereza un pentagone de 5 bastions, tous les deux avec un cavalier en dedans, un fosse a l'entour, et chacun a ses communications avec la Ville très bien assurées a tous cotés. Sur ces deux ouvrages dependent toute la defense de la Ville, comme ils commandent non seulement tout le bas terrain dans les environs de cette place, mais aussi toutes les hauteurs proche de la Ville, excepté la grande hauteur nominée Pedreira, la quelle est praticable a monter du coté de Sud ; donc il sera facil de la rendre impraticable, encoupant la pente de ce coté, ce qui pourra être fait a peu de frais, comme cette endroit n'a pas beaucoup de largueur outre cella, cette hauteur servira très peu a un ennemi, sans qu'il a lá du grosse artilherie, ce qui est bien difficil a transporter dans un endroit si haut et si rude que celui-ci ; et pour la defendre un quinzaine d'hommes avec deux pièces de 6 pourront suffire pour empecher tous les tentatifs qu'un ennemi pourra entreprendre, l'endroit étant si haut et escarpé a tous cotés, excepté vers le Sud,

comme il est dit, ici dessous. Et comme ces deux ouvrages sur les dites hauteurs de S. Diogo et S. Thereza sont assez eloignés l'un de l'autre, ils laissent entre eux un trop grand ouverture devant le front de la Ville, et aussi a chaque aile de cette place jusqu'au deux rivages, par cette raison il y a des ouvrages construits pour garder ces trois grands intervalles, pour empecher les surpresses d'un ennemi &, et la désertion des troupes du guarnison. L'ouvrage proposé sur l'intervalle, au millieu du front de la Ville, entre 1 et 2, forme un courbe entrant construit d'une nouvelle methode, avec 5 bastions tronqués et un fosse d'eau en devant, qui est attaché avec ses deux bouts aux pieds de ces dites hauteurs et les joint ensemble ; cet ouvrage est construit avec la moindre largueur possible, par consequence il est le plus simple et moins defensive a executer. Le terrain en devant est aussi très bien croisé par les feux de ses differentes parties, et disputé par tout ; en même temps ce grand fossè ramasse toutes les humiditès qui entrent dans la terre tous les jours, et les pluies qui autrement restent enfermées, pourrisent, infectent l'air, et rendent cette place très mal saine ; quand au contraire un tel fosse fera secher le terrain au fondement de la Ville, rendra l'air plus agreable et contribuira à la santé des habitans.

Mais des autres deux ouvrages, marqués 1, 3, 4, 5 et 2, 6, 7. qui ferment la Ville aux deux ailes, le premier est construit en trois poligones, et le second en deux, tous descendent en forme d'ètages selon les pentes de ces dites hauteurs, et selon qu'il est le plus applicable avec la figure du terrain, donnant la forme des bastions ordinaires, ayant un fosse sec au devant, tous les deux commandent fort bien le terrain tout autour, et flanquent les pieds des deux ailes de la Ville a tous cotés ; tous les ouvrages vers la campagne peuvent être faits de terre et revetus de gasonage, ce qui est très necessaire parce que le terrien est trop sabloneux.

Pour rendre complette la defense tout autour de la Ville, c'est á dire, á coté de la baye, comme il est très necessaire avoir au bord du rivage un quai pour faciliter les debarquements du commerce, et aussi pour empecher

les habitans de remplir les rivages tout autour, comme on fait journellement, avec des immondices qui endommagent le fond de la baye proche et autour les rivages de cette Ville, ce qui a dèja avancé tant, que dans presque tous les endroits de debarquement en a difficil de s'approcher particulièrement dans le mauvais temps, qu'il est presque impossible. Ce grand inconvenient peut'être remedé par un quai tout autour, sur le quel on pourra en même temps, avec très peu d'augmentation, placer de distance en distance des batteries pour flanquer le rivage tout autour et le defendre en cas de besoin, selon la construction marquèe dans la plans, mais cet ouvrage, dont on est obligé de batir la plus grande partie dans l'eau doit être fait de maçonerie elevé seulement un peu au dessus de l'eau, pour eviter la trop grande depense, avec des batteries ici et lá en petit nombre, parce qu'il será assisté des Forteresses de S. Sebastião e Conceição, celle de l'Ile de Cobras, e de Villagalhão, en cas d'attaque; en executant cet ouvrage il sera aussi necessaire de faire quelques additions a ces deux Forteresses, comme on les voit en miniature par la couleur jaune sur le plan.

Quant aux ouvrages publics pour l'economie dans la Ville, il est très necessaire avoir des ponts, de distance en distance, comme on les voit par les nombres 8, dans le plan, pour faciliter le debarquement. Il y a aussi deux bassins en, 9, proposés, un a droit et l'autre a gauche de la Ville, proche le quai pour y placer les bateaux que servent a l'usage de transport, entre la Ville et les Forteresses dans la baye; afim de les avoir a l'abri contre l'ennemi; ces deux bassins sont communiqués a un cotê avec la baye, et a l'autre avec le grand fossé proposé vers la campagne, dans le quel l'eau peut'être arreté quant on veut, avec une petite écluse des deux bouts, comme on peut voir dans le nombre, 10. Il sera aussi très necessaire d'avoir un chantier ici dans la Ville, pour batir et pour accomoder des grands vaisseaux; mais il n'y a pas dans tout le rivage aucune plan propre a cela, excepte à gauche de S. Bento sur la Prainha, oú on pourra faire un, si on voudra faire la depense de rendre cet endroit un peu plus profond qu'il est a présent; comme a 50 brasses au

dehors dans l'eau il a une profondeur suffisante ; sur la terre il y a assez de place presque en niveau avec l'eau entre les deux hauteurs qui la couvrent très bien des tous les vents, comme on voit dans le nombre 11 ; comme il n'y a point a present dans cette Ville aucun magasin suffisant, ní pour la bouche, ni pour la guerre, et qu'il est pourtant très necessaire de les avoir remplis en reserve pour le soutien des troupes ou moins pour quelques mois en cas d'un Blocus, pour cette raison je propose ici un magasin pour les vivres, qui pour la commodité du transport convient d'ètre placé au nombre 12, et deux cisternes ou 13, a preuve de bombes, suffisamment grandes pour avoir toujours de l'eau de pluie ; l'une pour la guarnison, et l'autre pour les habitans de la Ville. Comme la source de l'eau que nos avons a présent, est fort èloignèe de la Ville, et l'eau communiquée dans cette place par un aqueduc qui est exposé d'être brisé ou coupê par l'ennemi, et le manquement de l'eau fera un très grand object dans la defense de la Place ; pour les magasins de guerre, comme pour la poudre et pour les artifices, la prudence demand qu'ils soient placés dans des endroits très surs ; de ceux ci il y a 2 proposés pour la poudre un a chaque aile de la Ville, marqués par les nombres 14, et le magasin de laboratoire pour guarder tous les artifices bien en sureté, de sort que en cas de malheur il ne fait grand mal a la Ville, pour le quel la meilleur place sera en 15 ; mais le laboratoire ou on doit fabriquer tous ces sortes de feux parait le plus sur de placer sur l'Isle de Villagalhão, pour éviter le danger.

Toutes ces commodités proposées paraîssent ici nombreuses, mais elles sont pourtant toutes très necessaires, pour la defense de cette Ville, et pour le bien du service en cas de besoin, n'y ayant encore aucune pour ce service.

Tous les ouvrages ici proposés pour la defense de cette Place prennent surement une étendue assez grande, mais les principales parties de cette ouvrage sont vers la campagne, et peuvent être elevées toutes de Terre, et comme cette nouvelle construction prend la moindre largeur possible, par consequence elles seront moins defensives qui si elles seront construites selon la construction ordinaire.

Si cet ouvrage a le bonheur d'etre aprouvé, il será necessaire de commencer le travail sur les endroits, qui commandent le mieux les environs, et continuer le reste selon que le temps convient, c'est-á-dire, que les deux cavaliers aux cimes des deux hauteurs de S. Diogo et de S. Thereza sont les principales parties de l'ouvrage pour mettre en etat d'assurer cette place, comme ils commandent par tous les environs de cette place, mais au mêmes temps on a necessaire de excaver le grand fossé devant le front de la Ville entre ces deux hauteurs, pour le moins une partie de sa largueur, avec trois de ces bastions proposés pour flanquer ce fossé, afin de mettre le bas terrain devant la Ville un peu en état de defense, et pour empecher des surprises en cas de guerre.

Il est encore necessaire de fermer d'abord une barriére entre le bout du pente de la hauteur de S. Thereza et le rivage un sud de la Ville comme la Place est beaucoup exposée par cet endroit, en ce qui fait trop d'ouverture au front vers le chemin qui va a *Praia Vermelha*, Copa Cabana, etc. ; et la Ville est trop exposée à la hauteur de *Nossa Senhora da Gloria*, et à d'autres de ce coté des quelles la Ville peut être facilement enfilée ; ce qui peut ètre empeché par un petit ouvrage de maçonnerie au bout de cette hauteur de S. Thereza proche le rivage selon la construction marquée dans le plan général ici devant, on dans le plan second qui est selon une echelle plus grande.

Estimation de tous ces ouvrages autour de la Ville, si en grand, qu'en partie, sera impossible de faire exacte a present, en ce qu'il manque encore un grand nombre de prefils, qu'il, est necessaire de prendre sur les différentes élévations du terrain, sur les quelles les lignes de ces ouvrages séront tracées ; mais a donner une estimation a la hate, a combien pourront a peu prés venir ces trois ouvrages, a savoir ; les deux cavaliers sur les deux cimes, faits de terre et revetus de gasou au de hors, ensemble a 1715 crusades ; le grand fossé à moitié excavé et revetu de gason du coté de la Ville, avec les trois bastions pour flanquer le fossé, revetus au de hors a 22,733 crusades, et le revetement de maçonnerie e la carriére monte a

18.000 crusades, de sorte que ces trois ouvrages peuvent être mis en execution avec 43.298 crusades, sans conter les pallisades, les ponts, et les revetemens de gasou en dedans.

Rio de Janeiro, le 7 de Décembre 1769.—Jacques Funk.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Pela copia inclusa será presente a Vossa Excellencia a carta do Ouvidor da Capitania do Espirito-Santo, em que me noticiou o procedimento que havia praticado com Antonio Cardoso de Souza, capitão de uma bandeira de descoberto com a qual desceu do continente das Minas á referida Capitania, e tambem á reversal que dirigi ao dito Ministro, assim mais a outra que encaminhei ao Excellentissimo Conde Governador das Minas Geraes ao mesmo respeito.

Como por effeito desta nova digressão se manifesta o facil trajecto daquelle porto de mar para as sobreditas Minas me pareceu esta materia digna de ser especialmente representada a Vossa Excellencia.

Deus Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio oito de Fevereiro de mil setecentos e setenta. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Oeiras.— De Vossa Excellencia mais reverente criado.

O desembargador Intendente Geral—José Mauricio da Gama Freitas.

DOCUMENTOS ANNEXOS

Copia da Carta do Ouvidor da Capitania do Espirito Santo, resposta dada pelo Desembargador Intendente Geral, e carta que em virtude da sobredita escreveu ao Excellentissimo Conde de Valladares, General das Minas Geraes

Senhor Desembargador Intendente Geral.

E' notorio que o Excellentissimo Conde de Valladares, Governador e Capitão General das Minas Geraes, traz duas Bandeiras de gente paga pela Real Fazenda na

conquista do gentio, e descobrimento do ouro; e sendo no dia trinta de Agosto proximo passado se me apresentou Antonio Cardoso de Sousa, Capitão de uma das ditas Bandeiras, que com os soldados da sua companhia haviam descido em canoas de Sua Magestade pelo rio doce, que fica ao Norte desta Villa, representando-me que se vira indespensavelmente precisado, pela falta de viveres que experimentára na esterilidade daquelles mattos para subsistencia da Companhia, a buscar na marinha um competente soccorro com que podesse não só constantemente proseguir naquellas importantes diligencias de que era encarregado, mas tambem valerosamente extinguir a grande copia de gentio denominado Boticudo que expiara (sic) nos sertões deste continente, de donde repetidas vezes tem sahido a hostilisar este Paiz, e as minas do Cuyethé. Dizendo mais que na situação em que se achava carecido, e em que occularmente vira manifestos vestigios daquelles barbaros, nem os soldados se achavam com esforço para retroceder ao Cuyethé a fornecer-se do dito necessario soccorro por ser mais distante e mais custosa a navegação das canôas, nem era acertado que tendo o dito Senhor feito tanta despeza com a Companhia, e tendo esta soffrido tantas incalamidades até o ponto de avistar o inimigo, se retirasse na sua face com perda de tão avultado despendio a soccorrer-se em outra algũa parte que não fosse a mais visinha, de que podesse voltar com brevidade para ainda na presente séca ou o render ao nosso amigavel trato, ou o castigar a ferro e fogo segundo as instrucções que lhe tinham sido participadas, e apresentou. Finalmente expoz que no assalto que subitamente déra em um dos ranchos matára vinte, suprehendera seis que me entregou, e puzera os mais em precipitada fugida; concluindo que pela Provedoria da Fazenda Real desta Capitania se lhe desse por emprestimo as munições e generos que constavam da relação que offerecia, segurando que no termo de seis mezes á vista do primeiro aviso mandaria o dito Excellentissimo Conde satisfazer a sua respectiva importancia, e fez manifestar ao Soldado Pedro Antonio da Silva Cardozo uma oitava e quarenta e cinco grãos de ouro em pó que havia trasido das ditas Minas do Cuyethé, depois do que

jurou aos Santos Evangelhos como cabeça e commandante da Companhia que não trasia mais ouro algum, pois os exames e ordenadas amostras as reservára para a volta; e este presente acaso me tem summamente consternado por que as encontradas circumstancias que occorrem fazem vacilar o acerto de qualquer resolução, que ou o rigor, ou a equidade possa conceber. Por uma parte ponderei que se havia transgredido a Lei que prohibe a abertura, uso e manifesto de novas entradas, caminhos e picadas ; — que similhante materia sobre ser delicada muito mais o é nesta situação pela proximidade das Minas Geraes com a Marinha ; — que o dito Excellentissimo Conde nas instrucções escripturadas com que munio aquelle Capitão lhe não insertou a de sahir á mesma Marinha ; e que nem lhe podia facultar por ser reservado ao dito Senhor.

Por outra parte reflecti que este corpo não é de homens particulares, que trate dos seus proprios interesses, sim uma Companhia assalariada pela Fazenda Real, que procura o adiantamento da Corôa ; — que se faz digna de todo o favôr e auxilio pelas gravissimas incalamidades que experimenta, e eminentes perigos a que anda sujeita nos mattos que trilha não por propria vontade, mas forçada do imperio que lhe domina a obediencia ; — que a sahida não procedeu de arbitrio absoluto, mas de urgencia justificada ; — que os cinco indios menores e a mãe adulta aprehendidos, nem era justo deixarem-se no paganismo, nem facil transportarem-se ás Minas, e menos punir á innocencia dos annos e do sexo com a tirannia do ferro pelo escandalo da Religião ; — que sendo relevante aquelle serviço da conquista se fazia muito mais digno de attenção neste paiz em a presente conjunctura em que aquella barbara Nação tem hostilisado o sitio de Santa Maria, do termo desta Villa, e o outro termo da nova Villa de Almeida, tambem desta Commarca, chegando a menos de um anno a matar e comer não menos que o numero de dez homens, e a pôr em temor e deserção os seus habitantes privando-os de fructificarem e desfructarem as suas proprias fazendas ; — e finalmente que se por uma urgente sahida á Marinha haviam de ficar expostos os Officiaes e Soldados a se reputarem transgressores das Leis para

serem auctuados, presos e punidos, nem a Corôa se augmentaria com novos descobrimentos, nem os Vassallos adiantariam as suas fortunas á força do seu suor e trabalho, nem haveria gente que se alistasse em bandeiras similhantes, e nem em fim o esforço, valôr e animo militar deixaria de se enfraquecer e debilitar na certa consideração de que pereceriam á fome, se na Marinha, nem ainda no caso de urgencia, a podessem remediar.

A' vista destas expostas, e entre si contrarias reflexões de commum accôrdo com o Capitão Mór tomei o expediente de seguir a parte mais pia, lembrando-me tambem de que se estes homens na realidade tem commettido culpa, a Vossa Mercê fica o regresso de expedir as ordens necessarias para na chegada ás Minas serem capturados.

Ficam os ditos cinco menores baptisados e entregues a pessoa de notoria christandade para os educar. A Mãe se fica instruindo na pratica do idioma, e nos Dogmas da Fé para receber o Santo Baptismo, e o dito Capitão vai provido das munições e generos que pediu pelo abonar a nobresa desta Villa, sujeitando-se a pagar por rateação no caso que dentro de seis mezes não mande satisfazer o dito Excellentissimo Conde.

Tudo ponho na presença de Vossa Mercê a quem privativamente pertence o extravio do ouro, e os factos que para elle podem cooperar, para me resolver o mais acertado em ordem, ou eu, ou os meus successores — nos sabermos regular em outro identico acontecimento.

Villa da Victoria, a quinze de Setembro de mil setecentos sessenta e nove. — O Ouvidor da Comarca José Ribeiro Guimarães de Atayde.

Do Desembargador Intendente Geral em resposta á carta acima

Senhor Desembargador Ouvidor da Commarca do Espirito Santo.

Recebi a carta de Vossa Mercê datada de quinze do mez passado em que me noticia haver-se-lhe apresentado nessa Villa da Victoria Antonio Cardozo de Sousa,

Capitão de uma Bandeira, que por ordem do Conde Governador das Minas Geraes tinha sido destinado a subjugar o Gentio Boticudo, e que internando-se nos Sertões das Minas de Cuyethé se vira precisado por falta de mantimentos e munições a buscar a Marinha, para o que descera pelo rio doce a essa Capitania.

Participa-me Vossa Mercê tambem que de unanime consentimento com o Capitão Mór deixaram voltar o dito Antonio Cardoso e os seus sequazes outra vez para as Minas, fundando-se nas rasões que Vossa Mercê ahi me pondera; eu, porém, entendo que seria mais seguro reter a estes homens, e remettel-os a esta Capital nas primeiras embarcações que desse porto a ella se dirigissem, persuadindo-me que a concessão do livre regresso para as Minas fica sendo um meio proporcionado de que os taes homens melhor se hajam de instruir neste caminho nunca até agora praticado, e que d'aqui em diante fica sendo uma entrada, digo, uma estrada assaz conducente para o extravio do ouro em pó e diamantes; nem este congresso de gente se pode considerar inculpavel por effeito das ordens do seu respectivo Governador, porque asseverando-me Vossa Mercê que ellas não permittiam, nem podiam facultar o vedado trajecto do Continente das Minas para a Marinha por fóra dos registos estabelecidos, ja elles tinham incorrido no crime da sua transgressão sem que este deva cohonestar-se com o pretexto de necessidade quando desta só depoem aquelles mesmos que são igualmente co-réus do proprio delicto, alem de que não se faz verosimil a falta e precisão allegada; porque devendo supôr-se já versados nesta qualidade de invasões, por isso mesmo estavam scientes que haviam regular os passos com que se adiantassem para o Sertão pela medida dos seus indispensaveis provimentos, tendo a certeza de que pelos mattos os não achariam; e ainda quando extendendo todos os limites da equidade se julgue indifferente esta acção, ficava sendo muito necessario embaraçar-se que não chegassem a repetil-a retrocedendo pelas mesmas pisadas que trouxeram; accrescentando tambem, que em materia de tanta ponderação era mais proprio que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde

Vice-Rei do Estado decidisse da culpa ou innocencia destes homens.

Eu escrevo logo ao Conde de Valladares a este respeito, lembrando-lhe que todas aquellas pessoas são muito arriscadas aos Regios interesses no territorio das Minas, devendo acautellar-se que não abusem, em detrimento do Real Serviço, das luzes que adquiriram nesta sua criminosa digressão.

Rogo a Vossa Mercê queira ter um exactissimo cuidado para o futuro fazendo vigiar que por esta porta aberta de novo não desça pessoa algúa das Minas debaixo de qualquer pretexto, e se assim succeder, como devemos receiar, a faça prender immediatamente, e remetter-m'a já que a fatalidade quiz mostrar ao publico que de um porto tão pouco defensavel como esse, é facil a communicação para o precioso deposito dos nossos thesouros.

Deos Guarde a Vossa Mercê muitos annos. Rio seis de Outubro de mil setecentos sessenta e nove. — O Dezembargador Intendente Geral, José Mauricio da Gama e Freitas.

Para o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Valadares.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Pela copia inclusa da carta que me dirigiu o Doutor Ouvidor da Capitania do Espirito Santo será presente a Vossa Excellencia o facto nella mencionado, e como é muito para receiar, que qualquer das pessoas que foram comprehendidas na Bandeira do Capitão Antonio Cardoso de Sousa hajam de abusar, em prejuizo do direito Senhorial de Sua Magestade, das luzes que adquiriram nessa digressão e que por este novo e praticavel caminho do continente das Minas para a Marinha tão distante dos registos estabelecidos se possa facilitar o extravio de ouro em pó e diamantes, me pareceu necessario expôr a Vossa Excellencia esta materia de consequencias assaz consideraveis, afim de que Vossa Excellencia queira applicar-me as providencias as mais uteis e interessantes ao Real serviço.

As determinações de Vossa Excellencia serão em todo o tempo vaidoso emprego da minha rendida obediencia.

Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio a dezenove de Outubro de mil setecentos sessenta e nove.

De Vossa Excellencia Mais reverente criado — (assignado) José Mauricio da Gama e Freitas.

Estão conformes — (assignado) Francisco Lourenço do Valle.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Com esta, e pela relação que será com ella, ficará Vossa Excellencia sabendo qual tem sido o rendimento da Dizima que teve esta Alfandega do primeiro de Janeiro até o fim de Maio do presente anno, assim como o Donativo, guarda costa, e Subsidio grande e pequeno dos vinhos e tomadias que houve no referido tempo, sommando uma e outra cousa setenta e nove contos novecentos e noventa e seis mil vinte e oito réis : o que tudo será Vossa Excellencia servido de representar a Sua Magestade quando Vossa Excellencia entender que convem ao Real Serviço do mesmo Senhor.

Rio de Janeiro a trese de Junho de mil setecentos e setenta annos. — Do Administrador da Alfandega do Rio de Janeiro — (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

Relação de todo o rendimento que tem havido na Alfandega do Rio de Janeiro em o presente anno de mil setecentos e setenta até o mez de Maio, a saber :

Pelo que tem rendido a dizima, do primeiro de Janeiro do referido anno até o fim de Maio	54:716$188
Pelo mesmo do Donativo gratuito	16:695$404
Pelo mesmo da Guarda Costa	4:437$575
Pelo mesmo do Subsidio grande dos vinhos.	2:357$788
Transporta	78:206$955

Transporte...........	78:206$955
Pelo mesmo Subsidio pequeno dos ditos...	1:633$105
Pelo mesmo do que tem rendido a arrematação de varias tomadias, abatida a terça parte dos Guardàs..................	155$968
Somma tudo........	79:996$028

Pelo que respeita á despeza que se tem feito no tempo referido, suposto se tem dado as ferias para a Contadoria Geral, como se não pagaram no primeiro quartel, fica tudo para segundo que se vence no fim do mez de Junho.

Do Administrador da Alfandega do Rio de Janeiro (assignado) Antonio Pinto de Miranda.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Entre as commissões que a Real Junta do confisco foi servida encarregar-me, foi a administração geral dos bens que aqui possuiam os expulsos denominados Jesuitas.

Neste seu collegio se achava em uma boa casa disposta a sua Livraria, que consta, como todas as dos mesmos Regulares em que eu tive a honra de trabalhar por ordem de Vossa Excellencia, de Theologos pestilentes, Moralistas estragados, e Filosofos sem rasão nem discurso: mas inda assim ha em perto de tres mil volumes alguns livros de merecimento, que (não obstante todo o meu cuidado) tem padecido muito pela mudança de casa com a nova obra que principiou a fazer naquelle Collegio o Illustrissimo e Excellentissimo Conde da Cunha, sendo Vice Rei deste Estado.

Como vejo que a sua total destruição é proxima, se Vossa Excellencia não der sobre isto uma das suas acertadissimas providencias, vou levar á sua presença a grandissima precisão que ha de prompto remedio para que de todo se não destrua.

Tenho por vezes representado isto mesmo aos dois Excellentissimos successivos Vice-Reis sem fruto, talvez porque julgassem este ponto de nenhuma consequencia.

Agora o representei vivamente ao Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Vice-Rei, que me ordenou recorresse á azilo mais alto, qual o de Vossa Excellencia.

O zêlo de não vêr perecer algúa cousa que ha bôa nesta livraria, é só quem me obriga a ir occupar com esta carta alguns dos preciosos momentos que Vossa Excellencia tem sempre sabido empregar em commum beneficio da Monarchia.

Rio de Janeiro, vinte e um de Junho de mil setecentos e setenta.—O Dezembargador Juiz Intendente do Real Confisco—(assignado) Manoel Francisco da Silva e Veiga.

ANNO DE 1780

Senhora.—A Soberana Magestade do Grande Rei O Senhor Dom José, que com Deos vive em gloria, dignouse participar a este Senado em carta de dezeseis de Dezembro de mil setecentos cincoenta e cinco os estragos que fizera na Capital do Reino o tremendo terremoto do primeiro de Novembro, persuadindo-o do amôr e percisão de soccorrer aquella atenuada capital por suaves meios de algúa contribuição para a sua mais effectiva reedificação; cujo arbitrio real sendo tão justo e dignamente obedecido, foi accordado no mesmo Senado fazer uma generosa dadiva ou gracioso donativo, manifestando na maioria de seu distincto amor a fiel e presada vassalagem que professam estes cidadãos, e o vigilante empenho de concorrerem para o maior esplendor da Côrte, e satisfação ao seu memoravel Monarcha, com cujos objectos elegeu-se em conselho publico dar por tempo de dez annos o rendimento de dois e meio por cento, ou um milhão e dusentos mil crusados sobre a Dizima que paga o commercio por entrada n'esta Alfandega, com a positiva condição que se esperava de Sua Magestade houvesse por extincto o mesmo donativo completos os referidos dez annos offertados: o que assim prometteu o Governador José Antonio Freire de

Andrada, segundo Conde de Bobadella, com o Senado, nobreza e povo, como manifesta a copia inclusa do termo que se fez debaixo da respeitavel palavra que a bem do Real Serviço é permittida, e que a fidelissima e regia authoridade fez valiosa com a approvação de receber o mesmo donativo não só nos promettidos dez annos successivos, como em mais quatorze que tem excedido ao parecer estes, por não subir á augusta e paternal presença a lembrança da terminante disposição, e do seu excesso, que não o approvaria, para se conservar justificada a fé publica que tanto faz a bem da Sociedade acreditem os povos as promessas propostas debaixo della pelos Magistrados que seguem as ordens e facilitam as utilidades soberanas.

O referido donativo tem rendido successivamente nestes vinte e quatro annos da sua arrecadação, pouco mais ou menos a razão de cento e vinte mil crusados por anno, dois milhões tresentos e cincoenta e dois mil crusados, como melhor e certamente pode ser patente a Vossa Magestade pelos balanços que se acharão no Real Erario, e por consequencia será evidente o ter-se alterado a convenção que se fez no estabelecimento do gratuito donativo em a avultada somma de um milhão e seiscentos e oitenta mil crusados, ou o que na realidade importar.

E' bem conjecturavel não será da religiossima vontade de Vossa Magestode a continuação do referido donativo fóra das circumstancias com que se estabeleceu, ainda quando se offerece o attendivel requisito de ser este encarregado sobre o commercio que unicamente o paga, e em occasião em que se acha tão atenuado pelos repetidos prejuizos padecidos na perda de consideraveis sommas em differentes casas de seus correspondentes, e nos generos que em diversos logares se consumiram por aquelle fatal terremoto, succedendo-lhe outros com o incendio da Alfandega em o ultimo de Maio de mil setecentos e sessenta e quatro, augmentando-se os mesmos com a perda de diversas embarcações navegando para o Reino, accrescendo-lhe os estragos motivados com as guerras e perdas no Sul do Brazil de embarcações e tomadias das Praças, da Colonia por duas vezes empossada dos Hespanhoes, do Rio Grande e da Ilha de Santa Catharina, alem do grave

empate que tem supportado da antiga e grande divida da Real Fazenda em todo o continente, cujas perdas se reputam em avultadissima importancia, que fazem um inegavel prejuizo, e a mais patente decadencia deste Estado de Vossa Magestade.

E quando não fosse tão attendivel, tão fortes e inalteraveis as condições com que se offertou a Sua Magestade o referido donativo gratuito para merecer o Regio e exacto cumprimento, seria pois muito relevante, e um cuidado proprio da Regia clemencia, e das piissimas providencias de Vossa Magestade, attender aos referidos prejuizos, e facilitar os reparos delles, suspendendo qualquer contribuição disposta que fosse por differentes condições, quanto mais é a do offertado donativo determinado unicamente por dez annos, tendo ja excedido quatorze contra a sua verdadeira applicação e Regia promessa annunciada, e approvada, em um paiz que se acha decadente.

Para cessarem os referidos inconvenientes, precavendo a continuação delles, rogamos reverentes prostrados aos pés de Vossa Magestade com o devido acatamento a graça de que, não encontrando as Regias determinações, se digne Vossa Magestade mandar expedir as percisas ordens com que se haja no entanto por finalisado o referido donativo gratuito, suspendendo-se na Alfandega a sua arrecadação, para que o commercio gose de mais esta Regia beneficencia e severe (sic) fique a promessa auctorisada da parte de Sua Magestade dada no referido Termo em remuneração da generosa e fiel promptidão com que se prestaram e se prestarão sempre estes constantes e leaes vassallos de Vossa Magestade com o devido amor, honra e inteira obediencia de sua pura e mais presada vassallagem.

Deos Guarde a Vossa Magestade muitos annos. Rio de Janeiro em Camara a dois de Novembro de mil setecentos e oitenta. Eu João Bento de Faria Trant, Escrivão da Camara no impedimento do Proprietario, que a escrevi (assignados) João Antunes de Andrade Lima — Francisco de Araujo Pereira—Bartholomeu José Vahya. —Antonio Vaz Guimarães.

ANNO DE 1787

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro.

Nós os Professores Regios de Humanidades da Cidade do Rio de Janeiro, certificados de que na Illustrissima e sabia pessoa de Vossa Excellencia tem as letras, artes, e tudo quanto concorre para a prosperidade do Estado um efficaz patrono, nos animamos a ir por este modo aos pés de Vossa Excellencia a supplicar-lhe instantemente, que queira dignar-se fazer-nos a honra e favôr de pôr e proteger na Real Presença de Sua Magestade essa representação, em que lhe expomos o abatimento e despreso em que os Ecclesiasticos, e principalmente os Religiosos, tem posto os estudos, espalhando que são inuteis, e que não se estude ; e isto com os dolosos fins de conservar o povo na infeliz ignorancia e superstição, para desta sorte o terem sem a minima resistencia na sua obediencia e interesses particulares.

Tambem indicamos os meios, que nos parecem mais convenientes, para que elles sejam promovidos ; a saber : Se Sua Magestade determinar que ninguem se ordene sem estudar primeiro Filosophia, Rhetorica, e Lingua Grega nas Escholas Regias, onde sómente se ensina a mocidade segundo o plano de Sua Magestade ; e se se estabelecerem as aulas Regias em um edificio que os Jesuitas edificaram para collegio de estudos, pela razão do seu Convento ser algum tanto retirado da Cidade.

Se as fracas vozes desta Corporação, enviadas destes Paizes tão remotos, tiverem a felicidade, como esperamos, de merecer a attenção e patrocinio de Vossa Excellencia, confiamos firmemente no seu zelo e actividade, que havemos de vêr os estudos de Sua Magestade, e a nós mesmos, que temos a honra de ser suas creaturas, livres do vilipendio, em que os Ecclesiasticos despresadores da Soberania, e de quanto lhe pertence, nos tem lançado, os quaes estudos, sendo elevados áquelle grau de authoridade digno da Magestade que os estabeleceu e protege, farão avul-

tados progressos; vindo Vossa Excellencia a receber a gloria de ter a maior parte em uma acção que fará honra aos annaes da Nação.

Deos Guarde a pessoa de Vossa Excellencia por muitos annos. Rio de Janeiro dez de Fevereiro de mil setecentos oitenta e sete. — De Vossa Excellencia — Servos reverentes e obsequiosos — (assignados) O Professor da Lingua Grega, João Marques Pinto — Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, Professor de Rhetorica.

DOCUMENTO ANNEXO

Senhora — Nós os Professores Regios de Humanidades desta Cidade do Rio de Janeiro abaixo nomeados, vendo com magua o abatimento em que se acham os estudos Regios, não podemos deixar de pôr com o mais profundo respeito na Real Presença de Vossa Magestade as causas de tão funesto effeito, e apontar alguns meios com que estas nos parece que poderão ser atalhadas: para que não diga o publico presentemente, nem a posteridade para o futuro, que nós depois de advertidos pelos factos passados deixamos expirar em nossas mãos, sem lhes procurar algum remedio, uns estudos, que vimos ha pouco serem restaurados á custa de tantos trabalhos pelo Augustissimo Senhor Rei Dom José da ruina em que estiveram sepultados por espaço de dois seculos, afim de fazer feliz a sua Monarchia.

E' certo que principiando a descahir na Universidade de Coimbra as verdadeiras e solidas sciencias até serem finalmente lançadas em um total esquecimento, desde que no anno de mil e quinhentos cincoenta e cinco se encarregaram artificiosamente os Jesuitas do ensino das humanidades que então floresciam, assim como as demais sciencias, com grande credito da Nação Portugueza no Real Collegio das Artes estabelecido n'aquella Universidade, foi servido o Augustissimo Senhor Rei Dom José acabar de restaural-as, creando pela Lei de seis de Novembro de mil setecentos setenta e dois escholas de Filosophia, Rhetorica, e Lingua Grega nas cabeças de Comarca, como terras

mais populosas, para tirar da infeliz ignorancia os seus vassallos, e promovel-os á mesma prosperidade em que se acham aquelles povos onde estas e as outras sciencias mais florescem. Devendo pois todos os que se destinam á vida literaria aproveitar-se destas tão necessarias luzes; nem sendo de esperar que houvessem vassallos que se oppozessem ao progresso de uns estudos tão uteis, e ainda muito mais sendo estabelecidos por Vossa Magestade; succede que nesta Cidade sejam não só abandonados pela mocidade que se destina ao Sacerdocio, por ser admittida francamente ás Ordens, mas tambem (o que é mais) que os Clerigos e Religiosos devendo ser os primeiros em aconselhar aquella, que os cultivem segundo as sabias intenções de Vossa Magestade que procura elevar os Ecclesiasticos á perfeição que pede o seu estado, são pelo contrario os que mais se põem em campo contra elles a favôr da ignorancia e superstição, e os que mais se esforçam em persuadir á dita mocidade e mais vassallos de Vossa Magestade a que os desprezem, chegando os Religiosos, arrogando-se o ensino da mocidade contra o paragrafo onze da Lei de vinte e oito de Junho de mil setecentos cincoenta e nove, e contra o paragrafo oitavo da sobredita Lei de seis de Novembro de mil setecentos setenta e dois, ao excesso de arrancarem industriosamente de nossas aulas para as suas, apezar dos nossos clamores, quantos desses poucos disciplos, que nós tinhamos, lhes foi possivel, sem que ainda soubessem, como devia ser, Gramatica Latina, nem as outras faculdades que lhes ensinavamos, atropelando as Ordenações de Vossa Magestade determinadas no paragrafo vinte e um, paginas oito, das instrucções feitas para regular as escholas Reaes, e isto para que entretendo a mocidade por uns poucos de annos com a sua filosophia peripatetica, já prohibida pelas Leis como inutil e prejudicial ao progresso das sciencias, e desviando-a de se illuminar com os estudos de Vossa Magestade, a conservem sem a minima resistencia na sua obediencia por meio de uma ignorancia que põe em descredito a mesma Nação, como ha pouco praticaram os Religiosos Benedictinos, e de Santo Antonio, e praticarão para o futuro se a força superior de Vossa Magestade não cohibir os seus despoticos excessos.

Um quasi igual excesso tem commettido o actual Reitor do Seminario de São José pertencente á Mitra, o Conego José de Sousa Marmelo, o qual concedendo licença promptamente aos seus seminaristas para irem estudar a mencionada filosophia peripatetica ao Convento de Santo Antonio, pelo contrario impede e reprehende, como se tivessem commettido um crime, aquelles que lh'a pedem para frequentar as escholas e estudos Regios, levados do gosto de tomar uma previa instrucção delles, dizendo-lhes, afim de abater e vilipendiar os mesmos estudos e escholas de Vossa Magestade, que é indecente que os Seminaristas sahindo vestidos com a sua béca do seu Seminario, uma casa authorisada, vão ás aulas dos Professores, umas casas particulares; como praticou com o Seminarista, hoje o Padre, Francisco Ferreira, e attrevendo-se ainda em segundo logar este e outros Ecclesiasticos a commetter a atrocidade de espalhar que os estudos da Lingua Grega, Rhetorica e Filosophia, que Vossa Magestade estabelece com geral applauso dos sabios, para commum beneficio de fazer sabios os povos, e revindicar o antigo credito da Monarchia, são inuteis, e que de nada servem aos que se dedicam á vida sacerdotal; com as quaes escandalosas sugestões tem feito que se achem desertas as aulas Regias apezar das diligencias que temos empregado para lhes obstar, sendo aliás nesta Capital inummeravel o concurso da mocidade que se ordena; — não conhecendo os referidos Ecclesiasticos que sem o conhecimento da solida philosofia protegida por Vossa Magestade está o homem impossibilitado tanto para fazer progresso no estudo das sciencias, e usar bem da sua razão em todo o tempo e logar, como para satisfazer ás obrigações de bom Cidadão; — não conhecendo que a ignorancia da Rhetorica impossibilita o Sacerdote para desempenhar com louvôr as funcções do pulpito, e muitas vezes as do confessionario, das quaes não pode eximir-se sem faltar aos seus deveres essenciaes quem se consagrou a trabalhar na vinha do Senhor; — ignorando que a Lingua Grega é o deposito mais seguro do que ha de mais sagrado na nossa Santa Religião, como do Testamento Novo, obras dos Santos Padres Gregos, que tambem são depositarios da doutrina da Igreja, como os Santos Padres Latinos, dos Con-

cilios geraes celebrados nos primeiros seculos da Igreja: — oraculos Santos que um perfeito Sacerdote deve consultar na mesma lingua em que foram ditados pelo Espirito Santo, e não se entregar cegamente á fé das traducções, que algúas vezes geralmente fallando, não exprimem o verdadeiro sentido do seu original; — não sabendo que o Papa Clemente quinto, reconhecendo a grande necessidade que tem a Igreja desta lingua e da Hebraica para que as doutrinas da Escriptura Santa sejam bebidas nas suas fontes primitivas, ordenou no Seculo decimo quarto, que estas duas respeitaveis linguas, a Grega e a Hebraica, e tambem a Arabica e a Caldaica, fossem ensinadas publicamente em Roma, Pariz, Salamanca e outras Cidades da Europa; que pela mesma razão o Concilio geral de Vienna celebrado no mesmo tempo contemplou a precisão que havia de se estabelecerem nas Universidades Professores que ensinassem as Linguas Orientaes; não obstante existir já a Vulgata; e que o Papa Paulo quinto, movido da mesma causa, não só confirmou no Seculo decimo setimo a Bulla do referido Papa muito favoravel aos estudos, mas tambem accrescentou, que aquelles alumnos, que fizessem maiores progressos nas linguas, fossem preferidos aos outros para o doutorado, e sendo Religiosos se escolhessem com preferencia para occupar as dignidades das suas ordens; — não attendendo que as luzes das sciencias são tanto mais indespensaveis nos que exercitam os sagrados empregos da Religião, do que n'aquelles que exercitam os cargos da Republica, quanto aquella tem de mais importante do que esta; — tendo finalmente a animosidade de maquinarem por todos estes modos sem resposta, digo, sem respeito algum á sagrada authoridade Regia, o abatimento e despreso das escholas, estudos e Professores de Vossa Magestade, com o intento os Religiosos de attrahirem para as suas aulas os vassallos de Vossa Magestade com as vistas de aliciarem a professar as suas Ordens aquelles que a experiencia mostrar serem dotados de grande talento, deixando com ruina da Republica para o Serviço de Vossa Magestade e do Estado os que conhecem destituidos de capacidade, e depôrem logo na mais tenra idade todos os demais nos seus interesses particulares e supersticiosa obe-

diencia, ou antes tiranica sugeição, e por isso sem os menores estimulos para promoverem pela sua parte como bons cidadãos os interesses, prosperidade e gloria de sua Patria; e inteiramente alienados do respeito e amor aos seus Soberanos; estratagema com que agora por felicidade nossa conhecemos que os Jesuitas estabeleceram, logo que foram encarregados da educação da mocidade, o seu imperio neste Reino, e o sustentaram irresistivelmente com bem notoria infelicidade da Nação Portugueza por dusentos annos. Este é o deploravel estado em que se acham os estudos de Vossa Magestade, e estas as causas que a elle os tem redusido. Passamos já a indicar alguns meios com que nos parece que poderão ser melhorados; e são :

Primeiramente, se Vossa Magestade determinar, que ninguem de seus vassallos, ao menos dos que forem naturaes desta Cidade, se ordenem sem mostrar primeiro por certidões authenticas, ter estudado com aproveitamento depois da Lingua Latina a Grega, Rhetorica e Philosophia nas escholas Regias que Vossa Magestade estabeleceu, e conserva para esse fim, por serem estas as unicas aonde se ensina a mocidade pelos methodos e sabios planos, prescriptos por Vossa Magestade para o regulamento das suas escholas ; pois a Filosophia já banida que os Religiosos ensinam ao publico (devendo sómente ensinal-a aos seus alumnos Religiosos) consiste em umas postillas peripateticas, cheias de questões escuras e inuteis, que servem sómente de arruinar e fazer perder o gosto aos bons estudos, e de consumir inutilmente os annos, quando dentro deste tempo pode a mocidade estudar com progresso nas aulas Regias a boa Filosophia e Rhetorica, e tomar alguns conhecimentos da Lingua Grega, como é constante nesta Cidade que se observa no Bispado de S. Paulo, aonde o illuminado e virtuoso Prelado daquella Diocese não admitte os Ordinandos ás Ordens antes de saberem estas faculdades, (que faz ensinar á sua custa) para que ajudados pelas suas luzes possam fazer avultados progressos nos estudos ecclesiasticos em que pretendem empregar-se.

Segundo : se Vossa Magestade, que tanto deseja a saude e conservação dos seus povos, ordenar que o mesmo

se pratique com os que se applicarem á cirurgia, a qual como uma parte da Medicina tirará, assim como esta, grandes vantagens das mesmas sciencias para sahir da ultima decadencia em que se acha, tão prejudicial á povoação a primeira base em que se sustentam os estados.

Terceiro : Se Vossa Magestade persuadida, que está que as grandes emprezas militares se ganham mais pelas forças do conselho do que pela das armas, e que estas quando não ajuntam a si as letras mais depressa perdem do que a salvam os Imperios, mandar que a nenhúa pessoa se assente praça de cadete (donde certamente se sobe aos postos militares) sem ter seguido os mesmos estudos, segundo o exemplo das Nações mais civilisadas.

Quarto : determinando Vossa Magestade que os estudos se estabeleçam em um Collegio aonde os Professores ensinam a mocidade, e façam outras funcções literarias ordenadas pelas instrucções.

Esta providencia, segundo parece, não tem difficuldade, porque junto a São Francisco de Paula em uma das extremidades da Cidade se acha um edificio que os Jesuitas edificaram para casa de estudos em razão do seu Convento estar retirado da Cidade, no qual, já que não tem uso algum, e por isso proximo a arruinar-se, se podiam estabelecer as escholas publicas, mandando Vossa Magestade que se repartam nelle as aulas necessarias para os Professores darem as lições a seus discipulos, e uma sala para se fazerem actos e orações, com sua tribuna para assistirem a estas funcções as pessoas de maior graduação, e que haja um Guarda para abrir, fechar e aceiar as ditas aulas, e castigar os estudantes. A despeza que ha de ser tenue por se achar o edificio quasi concluido, pode ser feita pelo accressimo do subsidio literario desta Capitania.

Por este modo tão facil teria Vossa Magestade a gloria de fazer um clero douto, virtuoso e habil para cumprir tanto as graves e santas obrigações do Sacerdocio, como as do Imperio : faria aos seus vassallos o grandissimo beneficio de os livrar dos funestos estragos, que nas suas necessarias vidas faz com gravissimo prejuizo do Estado nestes doentios paizes a crassa ignorancia daquella arte

saudavel: teria Officiaes de guerra iguaes aos que possuem as outras Nações illustradas da Europa, e ainda capazes de imitar aquelles que admiramos na antiguidade iguaes filosophos que Generaes: evitar-se-hiam além das injuriosas espressões acima expostas dos que pretendem vilipendiar as escholas e aniquilar os estudos de Vossa Magestade, outros incommodos inseparaveis do presente sisthema de vir a mocidade instruir-se a casa dos Professores, sendo um delles o vermo-nos obrigados a provermo-nos de casas mais decentes a serviço de Vossa Magestade do que convenientes ao nosso commodo particular, a cuja despeza junta com a do sustento, vestuarios, livros e outras não podem supprir nossos tenues ordenados iguaes aos dessa Côrte, contra a pratica constante de Vossa Magestade pagar a todos, que nestes Estados a servem por letras ou armas, ordenados muito mais avultados que aos desse Reino, em attenção ás maiores despezas a que estão sujeitos: faria finalmente Vossa Magestade que sortissem o seu feliz effeito as sabias Leis e planos literarios estabelecidos para se educar a mocidade, e formar vassallos desabusados, uteis com suas luzes do Estado, obedientes e fieis ao seu Soberano, cheios de amor da Patria, e interessados pelo augmento da agricultura, das letras, armas, commercio e artes, que fazem o poder e gloria dos Imperios.

Eis aqui as causas do abatimento dos estudos de Vossa Magestade, e tambem os meios de os promover, que a nós que anciosamente desejamos o seu adiantamento, e de tudo quanto contribue para a prosperidade da Patria, que desejamos ver competir com os Imperios mais poderosos do Mundo, e que sendo creaturas de Vossa Magestade nada mais apetecemos que a gloria e reputação de Seu Augusto Nome, se offerece pôr na Real Presença de Vossa Magestade, para que, visto nossas forças não serem capazes de vencer tão fortes obstaculos ao seu progresso, se digne Vossa Magestade dar as providencias que lhe parecerem mais efficazes para que elles floresçam, vindo a passar por tão gloriosa acção entre os Sabios, tanto no tempo presente, como na mais remota posteridade, pela Patrona dos bons estudos.

Rio de Janeiro, de Janeiro quinze de mil setecentos oitenta e sete.—(assignados) O Professor de Grego, João Marques Pinto—Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, Professor de Rhetorica.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Vou por esta aos pés de Vossa Excellencia, desejando que Vossa Excellencia esteja inteiramente restabelecido, pois que a saude de Vossa Excellencia é preciosa para o Estado, e para os bons vassallos que incessantemente fazem votos pela vida e saude de Vossa Excellencia.

Tomei, Excellentissimo Senhor, a posse do meu logar no dia dezeseis de Abril, e já antecipadamente o Vice Rei me tinha incumbido a historia natural deste paiz, a que dei logo principio, estando actualmente com o exame da Ilha das Cobras, que contem uma pedreira magnifica pelo seu contheudo; della ha poucos annos se aproveitavam estes povos para a formação dos seus edificios; as pedras são muito fóra do commum, é um agregado de quartzo, talco, mica, areia, palho e ferro, que polidas formam uma bonita vista, e em seu exame tenho seguido um veio de pyrites de oiro com os seus cristaes de amethista em muita variedade, que tenho apresentado e entregado ao meu Vice Rei, para que, concluido o exame, elle remetta tudo com as suas discripções a Vossa Excellencia.

Em observancia ao que Vossa Excellencia me disse sobre a serventia de Juiz da Alfandega desta Cidade, não tenho fallado nisso a Sua Excellencia, esperando que Vossa Excellencia em attenção ao zêlo com que vou servindo a Sua Magestade, do que o meu Vice Rei pode informar a Vossa Excellencia, e por me pertencer a serventia do dito Officio na conformidade da Lei de vinte e seis de Maio de mil setecentos sessenta e seis, e resolvido por Sua Magestade em Consulta do Conselho do Ultramar, passando-se Provisão ao Juiz de Fóra da Praça de Santos, que então era Marcellino Pereira Cleto, e hoje ao seu Successor, para servir o Officio de Juiz da Alfandega da referida Praça de Santos, que em attenção a tudo isto Vossa Excellencia

haja de pôr-me na presença de Sua Magestade, para que não sendo do Real Agrado de Sua Magestade que eu sirva a serventia deste Officio, estando voluntariamente encarregado de exames de historia natural sem outro interesse mais que o de servir bem a Sua Magestade, haja remunerar-me de outra maneira com aquillo que mais fôr do Real Agrado de Sua Magestade; esperando de toda a sorte o patrocinio de Vossa Excellencia, a quem Deos Guarde por muitos annos.

Rio, quinze de Maio de mil setecentos oitenta e sete, De Vossa Excellencia — Muito humilde cliente e Obrigado Criado — (assignado)— Balthazar da Silva Lisbôa.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro.

Do Rio de Janeiro pelo Navio denominado «Torcato» tive a honra de enviar á respeitavel presença de Vossa Excellencia as minhas letras, não só incitado da obrigação em que me constituio o ser criado de Vossa Excellencia, mas de protestar a Vossa Excellencia a minha obediencia: agora novamente as encaminho pela mesma causa, e juntamente a dar a saber a Vossa Excellencia em como me vejo de todo occupar o emprego de Juiz de Fóra desta Villa e Praça de Santos, do qual tomei entrega a vinte e quatro do mez de Maio por ter estado desde dezesete de Fevereiro, em que tomei posse do dito logar até ao dito dia com a vara de Ouvidor da Comarca de São Paulo. Do modo com que a desempenhei, estou certo, chegarão aos ouvidos de Vossa Excellencia as vozes d'aquelles que o observaram, e só o que posso certificar a Vossa Excellencia é que cuidei muito, satisfazendo ao meu dever, em desempenhar o ser de fiel vassallo de Sua Magestade, e de criado de Vossa Excellencia.

Não se apagam da minha lembrança os artigos de que Vossa Excellencia me incumbiu a respeito da utilidade desta Villa, e do interesse da Real Fazenda. Ella se vê gemer debaixo do pezo de uma total moleiza, e envolta entre amontuadas ruinas. O motivo desta desordem é a

falta de individuos, pois sendo proprio desta Praça um Regimento, que lhe dava calor, tanto para o giro do dinheiro, como para a habitação das casas, o retiraram para São Paulo, dando isto causa a que a Villa vá na maior decadencia, tanto em pobreza, como em se hirem os edificios deitando uns sobre os outros pelos continuados estragos; não querendo, nem podendo seus donos cuidar na sua reedificação, uns obrigados da indigencia, outros motivados da nenhua utilidade que delles se lhes segue.

O maior motivo da desconsolação deste povo é a preoccupação de que Vossa Excellencia abandona esta terra, apezar de eu lhe protestar mil vezes o animo de Vossa Excellencia, e a falsidade com que se lhe fez tal exposição; que só fazendo-lhe Vossa Excellencia ver por algum modo o contrario, é que elle mudará de sistema.

Nesta Villa pode florescer o negocio, o que seria de grande utilidade á Real Fazenda, á Capitania e ás Minas de Goyazes e Cuiabá. O seu porto é o melhor que por cá se considera, porem para isto se faria necessario que os Senhores Generaes, que vem governar esta Capitania, nisto se interessassem. As minhas forças são poucas ou nenhuas, mas taes quaes são todas se empenham a animar os lavradores desta terra a que a cultivem, já em caffé, arroz, algodão, e no mais de que ella é capaz; elles como dotados de boa razão abraçam o que lhes exponho, e tanto, que a instancias minhas um lavrador plantou no mez de Junho mil e tantos pés de caffé, e outro quasi outra tanta porção. Emfim, Excellentissimo Senhor, não me descuido do que devo á minha obrigação e á recommendação de Vossa Excellencia.

A respeito do artigo dos pinheiros que Vossa Excellencia me propoz para a manufactura dos mastros, fiz toda a indagação, e pelas noticias que achei, certamente utilisaria a Fazenda Real se fosse possivel poder transportar os ditos pinheiros; porque para se conduzirem a qualquer parte em que houvesse porto de mar, seria preciso horrorosa despeza por causa dos montuosos e invadiaveis caminhos; e o mais perto que poderia haver era pela Serra do Cubatão; porem tem o obstaculo de não poderem conduzir-se por ella, porque a dita Serra não admitte modo para se poderem enviar similhantes madeiras.

Eu trabalho com cuidado no arranjamento desta Villa, e espero que Vossa Excellencia me ajude com as suas determinações. Não estendo a vista da consideração para o interesse do logar, porque na America o não ha mais diminuta: trago só a testa de minha lembrança o ser util a Real Fazenda e ao Povo que domino, igualmente cumprindo com as minhas obrigações; porque estou certo que Vossa Excellencia olhará para o meu desempenho. Rogo a Vossa Excellencia queira estender sobre este Povo o seu patrocinio, para assim elle melhor cuidar no que tanto interessa a Fazenda de Sua Magestade, e o zêlo de Vossa Excellencia; e enviar-me os seus preceitos para os executar como devo.

Deus Guarde a pessoa de Vossa Excellencia por dilatados annos. Santos, vinte de Agosto de mil setecentos e oitenta e sete. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro. — De Vossa Excellencia. — Fiel criado—(assignado) José Antonio Appolinario da Silveira.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

A noticia que me tem dado o Vice Rei sobre a melhora de Vossa Excellencia me tem enchido de summa satisfação por desejar a Vossa Excellencia, não só pelas razões de gratidão, mas pela de vassallo patriota que Vossa Excellencia gose sempre uma feliz saude para gloria e licidade do Estado.

O meu Vice Rei me tem ordenado, que por ora só continue, emquanto a Historia Natural, nos exames e averiguações da Ilha das Cobras, de cujos exames tem reservado remetter tudo a Vossa Excellencia, concluidos que fesejam.

A pedreira da Ilha das Cobras tem dado productos com grande variedade de mineralisação; qual seja o veio de metal dominante não se tem ainda podido assignar, porque ora apparecem pyrites de ferro com cobalto, ora de cobre com variedade e multiplicidade de côres, e emfim estanho nativo. Eu fico fazendo as memorias respectivas, que hão de acompanhar as producções que o mesmo Vice

Rei ha de remetter a Vossa Excellencia, isto em quanto á mineralogia; e pelo que toca a botanica vou tambem trabalhando ainda que por ora devagar pela falta de tempo que me tomam os Ecclesiasticos desta Cidade e seu termo. Tenho descoberto a nós noscada, a qual ha em abundancia nos sertões de Macacú e em Cabo Frio, que na primeira embarcação depois desta hei de remetter a Vossa Excellencia, assim tambem a resina e balsamo de Beijoim.

A indispensavel obrigação e necessidade de obedecer e seguir as ordens de Sua Magestade sobre a jurisdição Real, e o grande descuido com que se comportaram os meus antecessores, me tem feito, e tem causado, que pretendo na forma de meu Regimento e Ordenação do Reino Livro primeiro, Titulo sessenta e cinco, paragrapho deseseis, vindicar a jurisdição Real encontre mil embaraços no complemento de minhas (*sic*) obrigações; antes de dar principio dei conta ao Vice-Rei do estado a desordem com que aqui se portavam os Ecclesiasticos, sem respeito á authoridade Real, que zombando das Reaes Resoluções passam a vexar os povos com mil extorções, exercendo jurisdição que lhes não compete, sem outro titulo que a sua ambição, e as largas vistas com que se encaminham a absorver a jurisdição Real, aproveitando-se do descuido e condescendencia de alguns ministros; recommendou-me o Vice-Rei que olhasse para o meu dever e não para o exemplo de meus antecessores.

Achei que sendo resolvido por assentos da Corôa do Desembargo do Paço, que os ditos Ecclesiasticos não podem fazer praças e leilões no seu Juizo, elles o fazem, sendo os seus officiaes avaliadores; reconhecem as certidões ainda aquellas que são passadas por India e Mina; fazem inventarios com manifesta usurpação da jurisdição Real, pois que muitas Provisões lhes é prohibido; passam Provisões, e dando licença nellas contra as Leis de Sua Magestade a Ermitões para pedirem esmolas, e contra as mesmas ordens de Sua Magestade declaradas em muitas Provisões dão licenças e passam Provisões para erecções e confirmação de Irmandade, que na America só pertence a Sua Magestade; absorvem em despesas reprovadas por direito canonico e ordens Regias os rendimentos das fabricas das Igrejas, recusando dar contas aos Provedores

depois de Sua Magestade declarar pela Provisão de oito de Março de mil setecentos e setenta e dois, que só a ella pertencia o tomar conta das fabricas pelos seus Ministros, declarando-se pelo Aviso de vinte e nove de Agosto de mil setecentos e oitenta e cinco que eram os bens da fabrica da competencia secular ; tomam pelos seus Visitadores contas ás Irmandades Leigas contra as ordens de Sua Magestade : serei fastidioso se referisse todos os excessos que aqui commettem os Ecclesiasticos, mas em tempo competente farei vêr legalmente a Vossa Excellencia. Creio que elles darão orgulhosas contas para a Côrte, mas estou certo que Vossa Excellencia, depois de vêr o que elles aqui fazem, hade horrorisar-se de vêr que Sua Magestade tem nos Ecclesiasticos não vassallos, mas inimigos declarados da sua jurisdição : elles só querem dinheiro, e não se embaraçam que tenham bom titulo.

O meu Vice Rei tem gostado do zêlo e efficacia com que me emprego no Real Serviço, e espero mostrar sempre a Vossa Excellencia a quem Deus Guarde muitos annos.

Rio, dois de Outubro de mil setecentos e oitenta e sete. — De Vossa Excellencia. — Muito humilde e reverente servo — (assignado) Balthazar da Silva Lisboa.

ANNO DE 1788

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro.

O muito que sempre devi á benevola attenção de Vossa Excellencia me obriga a ir tributar-lhe a homenagem devida ao respeito de Vossa Excellencia com o profundo reconhecimento de minha gratidão ; desejando que esta ache a Vossa Excellencia inteiramente restabelecido, para a satisfação dos bons cidadãos que amam a sua Patria.

Ha perto de nove mezes tenho a honra de servir a Sua Magestade no logar de Juiz de Fóra desta Cidade, sendo os meus mais anciosos desejos fazer a Sua Mages-

tade maiores serviços do que aquelles que permittem o exercicio da vara de Juiz de Fóra ; entrei no designio de fazer vêr a Vossa Excellencia a historia natural desta Capital e seus contornos, que imploram a protecção de Vossa Excellencia para que se anime uma provincia que deve ser um dia de summa vantagem a Corôa Portugueza ; admiraveis e fertilissimos terrenos cobertos de ricas producções em todos os reinos da natureza, para immensos usos humanos, que hão de sustentar a força e a authoridade da Nação, são aquelles que a natureza quiz pagar o arrendamento e feudo do logar que occupava ; as montanhas estão cobertas de immensas preciosidades, tanto para enriquecerem os gabinetes da historia natural, como para engrossarem as rendas do Estado, e com ellas as fortunas dos vassallos. Não é, Excellentissimo Senhor, necessario sahir para longe desta Capital, ella em si mesma contem bellissimos christaes, oiro, cobalto, e algum azougue amalgamado com chumbo, que tudo tenho apresentado ao meu sabio Vice Rei, para remetter a Vossa Excellencia, concluindo-se perfeitamente estes exames, de que me tem encarregado. Innumeraveis rios, portentosas cachoeiras, cujas deliciosas aguas regam os admiraveis terrenos por onde passa, ao mesmo passo que podem a maior parte delles servirem á navegação e ao commercio, contem muita riqueza sepultada no seu seio. Pela relação inclusa verá Vossa Excellencia os que fermoseiam esta Cidade e seu termo, que pelo adiante terei a honra de com mais exactidão por na presença de Vossa Excellencia em mappa levantado com clareza e methodo, que hei de acompanhar a historia natural deste Paiz. Aqui descobri a Spigelia tão recommandada por Linneu, de cuja tres pés entreguei ao meu Vice Rei para que neste navio, que primeiro parte, chamado « Ullisses » remetter a Vossa Excellencia.

Aqui tenho tambem descoberto a gomma copal mais preciosa que da Europa, da qual se faz um precioso verniz para charão, que fica superior ao da Azia, como farei vêr a Vossa Excellencia.

Aportam nestas praias muito bellas perolas, cuja cultura não hei de despresar, fazendo remetter pela Nau que aqui se espera tudo a Vossa Excellencia.

Ha aqui muito luxo, e a prostituição e ociosidade sem limites ; isto que uma bem regulada policia podia cortar grande parte, eu nada posso fazer, porquanto os Ouvidores do crime, julgando fazerem aqui as vezes de Intendente Geral da Policia, sem terem commissão do Intendente, ambiciosos de jurisdicção, me não permittem fazer o que devo, e o que desejo, porque elles arrogam tudo a si, e pelo respeito de suas bécas, fazem ter um mau nome o Ministro inferior. Os Ecclesiasticos tem aqui arrogado a jurisdição Real, tinham desencaminhado os rendimentos das fabricas das Igrejas, vexavam os povos com milhares de extorções violentas, e monitorios com pena de excommunhão, faziam praças e leilões contra a ordenação do Reino e assentos tomados no Juizo da Corôa, perturbando o exercicio da jurisdição que Sua Magestade me confiou. Tudo isto me tem dado summo trabalho, que nelle tenho entrado com approvação do meu Vice Rei.

Eu tenho, Excellentissiimo Senhor, muitos bons desejos de servir bem a Sua Magestade, porém a vara de Juiz de Fóra é cheia de mil obrigações por causa das intrigas forenses. Se eu tiver a fortuna de merecer a continuação da protecção de Vossa Excellencia, para que Sua Magestade me empregue em algúa das Ouvidorias ou Intendencias do Ouro das minas de Sua Magestade, eu terei a satisfação de fazer a Sua Magestade alguns serviços uteis, e de mostrar efficazmente a Vossa Excellencia a minha applicação, e o meu zêlo pelo Real Serviço, e a minha gratidão pelos incomparaveis beneficios que recebo da benevolencia de Vossa Excellencia, a quem Deos prosperando os meus votos conceda milhares de bens, e uma perenne saude, e guarde por muitos annos.

Rio de Janeiro, um de Janeiro de mil setecentos oitenta e oito — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — De Vossa Excellencia — Muito humilde e reverente cliente —(assignado) Balthazar da Silva Lisboa.

DOCUMENTO ANNEXO

Divide-se o termo do Rio de Janeiro com a Cidade de Cabo Frio, pelo oriente da ponta Negra, a serra de

Maricá e com a Villa de Santo Antonio de Sá de Macacú, da mesma serra de Maricá a de Tantidiba, e desta por um ribeiro que nella nasce chamado Cabussú busca o rio da Aldeia, donde por outro ribeiro, que se diz das Pedras, vai ao rio de Guaxindiba, e desta pela enseada ou lago que se denomina Rio de Janeiro ; busca o rio de Mageassú, e por sua corrente a serra dos Orgãos, da qual por um rio, que nella nasce, chamado Paquequer, vai ao rio Parahiba do Sul, pela qual agua acima entra a dividir-se pelo Norte com as Minas Geraes, buscando o rio Parahibuna, e por ella o registo, e deste o sertão, e buscando então o rio Taguahi se divide pelo occidente com a Villa de Angra dos Reis da Ilha Grande. Da barra do dito Taguahi ponta negra se divide com o mar Oceano, com quem confina pelo Sul: comprehende de Norte a Sul vinte e tres leguas, que se contam do rio Parahibuna, aonde divide pelo Norte com as Geraes ao mar Oceano, aonde confina pelo Sul; e do Oriente ao Occidente vinte e quatro leguas que se contam da ponta Negra, que pelo Oriente confina com a Cidade de Cabo Frio, ao rio Taguahi, aonde o faz pelo Occidente com a Villa d'Angra da Ilha Grande ; em cujo terreno ha um cordão de serras, em que nascem todas as aguas que o regam, e juntas em trinta e dois rios de nome, pelas bocas de cinco sahem neste Oceano.

Este cordão de serras unidas e continuadas fecham uma porção de terra baixa que tem de Nordeste a Sudueste desoito leguas de serra a serra ; e da mesma sorte de Sueste a Noroeste dez escassas, fazendo figura de lua em quarto, com a luz, ou parte cheia Noroeste, donde as ditas serras fazem a maior grossura de seu corpo. e com o vasio a Sueste, para onde ellas estreitando em pontas, rematam ultimamente em duas grandes pedras fronteiras uma da outra, e distantes um tiro de canhão.

Dentro desta cercada porção de terra ha um lago ou enseada, que se chama Rio de Janeiro, o qual occupa de Sueste a Noroeste seis leguas graduaes, e da mesma sorte de Nordeste a Sudo-este outras seis ; assim mesmo trinta e duas em circumferencia pela Marinha, mas em linha recta; despresando, porem, pontas e enseadas não tem mais que quinze e meia largas.

Ha dentro deste Rio de Janeiro vinte e seis ilhas; tem entre ellas melhor nome a das Cobras pela Real Fortaleza, que nella mandou edificar o Senhor Rei Dom João Quinto; ella carece de muita artilharia e gente para a sua guarnição, que não tem: a grande pedreira sobre que é fundada é um mixto de quartzo, spatho, mica, e areia, cheia de muitos veios de pyrites, cobalto e estanho nativo.

E' tambem de nome a Ilha do Hospicio pelo Religioso Convento dos Menores do Senhor Bom Jezus; a Ilha do Governador pela sua grandeza, salubridade do ar, e muita baunilha que se acha alli despresada nos mattos, de que só se aproveitam as cobras; e tambem a hypicacuanha; — a Ilha do Paquetá pelo numero de seus moradores.

Correm para o dito rio todas as aguas do dito cordão de serras a dentro, encanadas em doze de nome, e navegaveis de barcas, barcos e canôas, e por elle juntas ao mar Oceano por entre as ditas pedras, em que rematamas referidas serras, que se diz barra do Rio de Janeiro, aonde para guarda sua estão as Reaes Fortalezas de Santa Cruz da parte do Norte, e para a do Sul a de São João.

Desta barra para dentro caminho de Oesnoroeste, distancia de uma legua larga em linha recta da parte do Sul, está situada esta Cidade do Rio de Janeiro na margem do rio, de que se appellida, encostada á serra do Corcovado, donde manam dois ribeiros de agua com que a dita Cidade é servida, Catete pela parte do Sueste, e pela de Oeste Rio Comprido, ou Bica de Marinheiros; sendo mais abundante com a que da mesma serra se conduz por canos ás bocas da Carioca, Chafariz da Praça e Marinha, seguindo a costa deste lago, ou Rio de Janeiro do logar e sitio d'esta Cidade, caminho de Oesnoroeste distancia de quatro leguas, sahe nelle o rio Irajá, o qual procede de lagos; navega-se pouca distancia até o porto de seu nome, que é muito frequente pelos moradores de tres Freguezias; a saber — Irajá — Campo grande — e Sapitiba.

Adiante caminho de nornoroeste, distancia de um quarto de legua, sahe o rio de Meritis (?), que nasce na serra do Bangú, rodeia muito terreno, e por ser todo muito baixo, nelle espraia suas aguas, razão porque não serve para a navegação pelo pouco fundo, e só a permitte

depois de meia legua adiante em linha recta, que tudo assim se ha de entender, sendo a navegação dos rios muito mais crescida em razão dos giros de sua corrente, muito difficultosa sua medida. E' o porto deste rio do seu mesmo nome, frequentado pelos moradores de tres freguezias e viajantes de Minas pelo caminho novo.

Adiante, caminho Norte, distancia de uma legua larga sahe o rio de Sarapuhi, nasce na serra de Maxambomba, navega-se uma legua larga ; servem seus portos os moradores de duas freguezias em parte, Miriti e Jacotinga.

Adiante, caminho de Norte, distancia de um quarto de legua escasso, sahe o rio do Angussú ; nasce na serra do Tingá da parte de Leste ; admitte navegação em quatro leguas e meia ; nelle desagôa o rio Jaquaré, que procede de lagos ; é navegavel um terço de legua largo o rio Morobahi nasce na serra da Boavista da parte de Nordeste ; é navegavel quatro leguas, nelle desemboca o rio do Ramos ; nasce na serra da Mantiqueira do mar ; é navegavel duas leguas ; mas no rio Aguassú desagôa o rio de Caricamboabo, que nasce na serra Selada, admitte meia legua escassa de navegação ; da qual se servem os moradores de tres freguezias, à saber : Pilar, Tinguá, Rosa Grande, e viandantes de Minas pelo caminho do Coutto.

Adiante, para o Norte, em distancia de uma legua escassa sahe o rio Inhumirim, que nasce na serra do seu nome ; admitte navegação em duas leguas largas ; nelle desagôam os rios Jaguaremirim, procede de lagos, é meia legua navegavel. O rio de Saracuruna, nasce na serra do seu nome, por elle se navega uma legua ; nelle desagôa o Anhanga ; procede de lagos ; é pouco navegavel ; mas no de Inhumirim desagôa o rio da Figueira, que nasce na Serra do Frade ; póde por elle navegar-se de canoa até ao pé da mesma serra de seu nascimento, onde se chama Cayohaba ; servem seus portos os freguezes de Inhumirim, Pacobahiba e viandantes de Minas neste caminho de Inhumirim.

Adiante, caminho de Lesnordeste, distancia de duas leguas sahe o rio de Suruhy que nasce na serra dos Orgãos ; permitte duas leguas de navegação ; serve aos moradores das freguezias de S. Nicoláo e Guia.

Sahe o rio de Iriri mais adiante, caminho de Leste; procede de lagos; é navegavel uma legua escassa, serve aos moradores de Mageassú em parte.

Sahe adiante a Leste o rio de Mageassú, o qual nasce na serra dos Orgãos, da parte do sul; navega-se duas leguas, servem-se de seus portos seus moradores em parte; deste rio ao de Guaxindiba, se divide o termo desta cidade com a villa de Macacú, pela costa deste lago, ou Rio de Janeiro, distancia de legua e meia, em que sahem dous rios Guapimirim e Macacú.

De Mageassú corre a costa até Guapimirim a lesnordeste, distancia de meia legua, e de Guapimirim ao rio da Guaxindiba ao sulsueste distancia de uma legua, o rio da Guaxindiba, que tem seu nascimento na serra de Taipú; é navegavel uma legua escassa; servem-se em seus portos moradores da freguezia de S. Gonçalo do termo desta cidade, e da de Jaborahi e Jambi da villa de Macacú.

Adiante, caminho de sulsudoeste, distancia de uma legua e meia escassa sahe o rio de Emboassú, que nasce na serra ou monte de S. Gonçalo, é pouco navegavel; servem-se delle os da freguezia de S. Gonçalo.

De Emboassú corre a costa até á armação das baleias em frente desta cidade, a sul uma legua de distancia e da armação á barra do Rio de Janeiro a sueste, uma legua.

As aguas que correm para fóra do referido cordão de serras são pela parte do Norte.

O rio Paquequer, nasce na serra dos Orgãos da parte do Norte, para onde corre de seu nascimento duas leguas de distancia; não é capaz de navegação, nem tem peixe pelo muito salto das suas aguas; passada a dita distancia tem muito pescado e capacidade de navegar-se barcas e lanchas até a Parahiba, em que entra caudaloso. Para a parte de Oeste, distancia de uma legua larga, corre o rio Negro, que nasce na famosa serra dos Orgãos da parte de Noroeste, corre ao Norte, em tudo imita ao Paquequer; neste continuam os saltos em distancia de quatro leguas passadas, tem o mesmo que Paquequer até a Parahiba, onde entra; não ha nestes rios povoações mais que uma situação junto ao nascimento do primeiro, e neste segundo.

Ao Oeste em distancia de meia legua escassa corre o rio Tamaraty, nasce na serra do Tacollomim, entra no rio Piabanha ; não é navegavel pelas muitas pedras. Adiante corre o rio Secco, não porque o seja, nasce na serra de Inhumirim, entra no rio Piabanha ; não dá navegação.

Corre adiante o rio Piabanha, que nasce na serra do Meio, tres leguas do seu nascimento ; ahi não é capaz de navegação ; passadas corre a Norte, avisinhando caminho de Minas de Inhumirim ; e se faz navegavel até o Parahyba, em que entra caudaloso no mesmo logar, emquanto da parte do Norte entra tambem no mesmo Parahiba o rio da Parahibuna.

Uma legua adiante corre o rio da Cidade, que nasce na serra do Facão ; é navegavel de canôa ; entra no rio Piabanha.

Um terço de legua adiante, corre o rio das Araras, que nasce na serra do Facão, entra no rio da Cidade não admitte navegação.

Adiante uma legua e meia escassa, corre o rio da Boa Passagem, que nasce na serra da Manga Larga, entra no rio de Fagundes, e não dá navegação pelos seus saltos.

Uma legua escassa adiante corre o rio de Fagundes, o qual entra no rio Piabanha ; nasce na serra da Viuva ; admitte navegação de canôas.

Cinco leguas escassas adiante, corre o rio Parahiba do Sul ; seu nascimento e fim é fóra do termo desta cidade ; a corrente que nelle tem, a não ter dous saltos, admittiria toda a navegação ; neste rio e sua passagem se juntam os tres caminhos que ha desta cidade para as Minas, que são de Inhumirim, Coutto e caminho novo.

Pela parte do occidente. Voltando para o Sul se encontra o rio do Alferes, que nasce na serra da Viuva entra na Parahiba, depois de duas leguas de seu nascimento, é navegavel.

Duas leguas adiante, corre o rio de Marcos da Costa, o qual tem sua origem na serra do Meio, da parte de Noroeste ; entra no mar Oceano com outro nome, digo junta-se ao rio das Congonhas : não admitte navegação por ter muitas pedras.

Corre uma legua larga adiante o rio das Congonhas o qual nasce na serra da Boa Vista da parte de Noroeste, entra no mar Oceano com outro nome; não dá navegação pelas pedras que contém.

Adiante corre o rio de Botayos, que nasce na serra do mesmo nome, entra no rio das Congonhas; é inavegavel pelo pouco fundo.

Adiante meia legua larga corre o rio de Sant'Anna, que é o mesmo das Congonhas, que já neste logar permitte a navegação de canôas e barcos.

Uma legua escassa adiante corre o rio de São Pedro, o qual nasce na serra Selada da parte de Oeste, entra no rio de Sant'Anna; é navegavel de canôas e barcos. Meia legua adiante corre o rio de Santo Antonio que nasce na serra do Tingá da parte de Oeste, entra no rio de Santa Anna, e permitte a navegação de canôas.

Segue adiante uma legua larga o rio do Oiro, que nasce na serra do Tingá na parte do Sudueste, entra no rio de Santo Antonio; permitte a navegação de canôas.

Adiante duas leguas e meia largas corre o rio da Prata, que tem seu nascimento na serra do Gerissinó da parte de Noroeste, entra no rio de Gandú; é inavegavel pelas muitas pedras.

Pela parte do Sul, costa do mar Oceano.

O rio do Gandú nasce na serra da Boa-Vista, entra neste Oceano; consente a navegação de sumacas.

Sahe adiante o rio Paraque, o qual nasce na serra do Gerissinó, entra neste Oceano na barra da Guaratiba; dá navegação de lancha.

Segue-se a lagôa de Jaracapaoha, aonde correm as aguas da mesma serra; tem uma legua larga de comprido, escassa de largo; tem muito pescado; sua pesca é geral em parte.

Adiante segue-se o rio da Tijuca; nasce na serra da Gavea; entra neste Oceano; é navegavel de lanchas.

Segue-se a lagôa de Rodrigo de Freitas, aonde correm as aguas da serra do Corcovado e Dona Martha; tem dois terços de legua de comprido, um de largo; tem muito pescado; a sua pesca é particular.

Segue-se logo o Rio de Janeiro, de que acima fallei.

Adiante está a lagôa de Piratininga, que recebe as aguas da serra do Taipú, tem meia legua larga de comprido, um quarto de largo; contem muito pescado; a sua pesca é particular.

Ultimamente segue-se junto á ponta Negra, aonde limita o termo desta Cidade com a de Cabo Frio, a lagôa de Maricá, para a qual correm as aguas da serra de... e Maricá; tem tres leguas largas de comprido, uma de largo; tem muito pescado; sua pesca é geral.

Não fazem estas lagôas barra ao mar, e quando estão mui cheias, os moradores lh'a abrem; passada, porém, a furia de suas correntes, o mesmo mar as torna a tapar.

ANNO DE 1789

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Com o profundo respeito vou aos pés de Vossa Excellencia, não só a ter a honra de saudal-o, como de protestar a Vossa Excellencia o meu reconhecimento, e os meus respeitos.

Lembrado estou, Excellentissimo Senhor, que quando tive a honra de beijar a mão a Vossa Excellencia para vir servir a Sua Magestade neste logar, me ordenou Vossa Excellencia que tudo quanto encontrasse da Historia Natural remettesse a Vossa Excellencia, e que na Secretaria de Estado não queria ver outras contas; nesta conformidade tenho obsequiado a Vossa Excellencia, mas com a infelicidade de que Vossa Excellencia não fosse talvez entregue do que tenho dado ao Vice-Rei do Estado. Fui á serra dos Orgãos, trabalhei o que pude, descobri algúas raridades e ouro que entreguei ao mesmo Senhor, como consta de sua propria carta, que com esta faço presente a Vossa Excellencia, mas como lhe mereci desattenções, descomposturas, e mil ultrages feitos á minha honra e á reputação que sirvo a Sua Magestade, não dando para isso o mais pequeno motivo, e desejando perder-me faz com que

os Ministros da Relação me insultem fazendo-me ir á Relação por obedecer ás ordens de Sua Magestade, que se me expediram pela Mesa da Consciencia, e por zelar a sua fazenda, e não prestar-me a lisongeiras condescendencias contra o meu dever e a honra do serviço de Sua Magestade, e por ser amigo do Desembargador João Pereira Ramos.

Novamente se augmentaram os seus odios por não entregar-lhe o mappa e descripção da minha viagem pelo querer remetter a Vossa Excellencia, visto que tudo quanto lhe tenho entregado de raro o não remetteu a Vossa Excellencia.

Eu não peço a Vossa Excellencia que Sua Magestade me deixe de castigar se sou criminoso; mas visto, Excellentissimo Senhor, ter trabalhado o que é possivel ás minhas fraquezas, não seja succumbida por authoridade de um Vice-Rei que me persegue, o que até agora não tenho posto na presença de Vossa Excellencia; sim rogo a Vossa Excellencia queira informar-se do meu comportamento por pessoas que não faltem á verdade, não sendo por alguns Ministros da Relação que me perseguem, e então Sua Magestade faça a justiça que achar que eu mereço.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio onze de Agosto de mil setecentos oitenta e nove. — De Vossa Excellencia — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Muito humilde servo — (assignado) Balthazar da Silva Lisboa.

DOCUMENTO ANNEXO

Recebi a sua carta de vinte e quatro de Agosto proximo, e vejo o que Vossa Mercê me participa das suas diligencias e trabalhos nas averiguações de que se acha encarregado, e a este respeito só devo dizer a Vossa Mercê que faça tudo quanto entender ser preciso e conveniente.

Recebi a amostra do oiro, e o mais que veio no caixote que torno a remetter-lhe: tudo quanto Vossa Mercê tem mandado; vou guardando, para, quando vier, fallarmos sobre esta materia com maior individuação; e desejo que Vossa Mercê vá resistindo aos frios desse paiz, sem incommodo da sua saude.

Deos Guarde a Vossa Mercê. — Rio, vinte e dois de Setembro de mil setecentos oitenta e oito — (assignado) Luiz de Vasconcellos e Sousa. — Senhor Doutor Juiz de Fóra Balthazar da Silva Lisbôa.

ANNO DE 1790

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Se não fosse o brasão das pessoas da alta qualidade de Vossa Excellencia o valer aos infelizes oprimidos, ficariam estes entregues á desesperação, succumbindo ao pezo das violencias dos opressores.

Desde que tenho a honra de servir a Sua Magestade procurei sempre com ardente zelo fazer-lhe bom serviço; animava-me a carta que Vossa Excellencia trouxe para o Vice-Rei deste Estado, e este em virtude della me attendeu por muito tempo, e me honrou; mas logo por informações menos verdadeiras, depois de me ter abonado e honrado os meus trabalhos, de tudo entrou a mofar, buscando todas as occasiões de perseguir-me e precipitar-me, conduzi-me com prudencia para evitar maior mal; jamais permittiu que a Vossa Excellencia remettesse nada de meus trabalhos de Historia Natural, obedeci, e tudo lhe entreguei; fiz ao Sertão da serra dos Orgãos, e fiz uma pequena viagem, mas foi meus descobrimentos, que Vossa Excellencia verá dos mappas que remetto; vou continuando a trabalhar em outros para remetter a Vossa Excellencia e tenho de tudo feito entrega ao mesmo Vice-Rei, como Vossa Excellencia veria de sua propria carta que já remetti a Vossa Excellencia.

Julguei que os mappas os devia remetter a Vossa Excellencia com a historia natural daquella serra, e para fazer o meu trabalho mais comprido tomei sobre mim fazer, a historia da descoberta desta Capital e de todos os seus Governadores, e o mais memoravel dellesa té o actual Vice-Rei, acompanhando ao Governo de cada um

o estado da terra, do seu commercio e agricultura, e juntamente a historia ecclesiastica deste paiz desde o seu primeiro Administrador até o actual Bispo, para ter honra de offerecer a Vossa Excellencia : o que farei pelo Capitão Mar de Guerra da Fragata Tritão, que aqui se acha, o qual poderá bem informar a Vossa Excellencia da minha conducta e dos meus trabalhos.

Receio que o Vice-Rei deste estado me desacredite na presença de Vossa Excellencia pela má vontade que nelle encontro a vêr se me póde perder; só supplico a Vossa Excellencia pela sua grandeza, e pelas virtudes que possue o magnanimo coração de Vossa Excellencia, queira de toda a queixa que de mim se formar, mandar-me ouvir e informando-se Vossa Excellencia de pessoas de probidade sobre a minha conducta no serviço de Sua Magestade, e o meu viver ; obtendo de Vossa Excellencia esta graça, poderei viver seguro das intrigras dos meus adversarios, recobrando os meus esforços para fazer a Sua Magestade os serviços que devo, e mostrar a Vossa Excellencia que não desmereço a sua proteção.

Os Ceus felicitem os meus votos pelas prosperidades de Vossa Excellencia.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro, dezeseis de Janeiro de mil setecentos e noventa. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — De Vossa Excellencia — Muito humilde servo e cliente agradecido (assignado) Balthazar da Silva Lisboa.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Com o mais profundo respeito vou aos pés de Vossa Excellencia significar o meu acatamento e homenagem, desejando que Vossa Excellencia tenha passado com muitos alivios, e que esteja já inteiramente restabelecido para para bem do Reino e destes povos.

Pelo navio Aurora que daqui sahiu, confiado na grandeza e bondade de Vossa Excellencia, tomei a liberdade de escrever a Vossa Excellencia, remettendo pelo Capitão do dito navio os mappas da minha viagem da Serra dos

Orgãõs e agora pelo Capitão do navio Veriato remetti a Vossa Excellencia um caixotinho verde das conchas que ha nas praias desta cidade e seu reconcavo, que é tudo quanto aqui produz. Vou trabalhar na historia deste Paiz para remetter a Vossa Excellencia pelo Capitão Mar de Guerra, Pedro Maris, quando daqui sahir ; e caso não tenha podido acabar sempre porei na presença de Vossa Excellencia o que estiver prompto, para Vossa Excellencia me permittir a honra de lhe offerecer ; pois espero que pela qualidade do seu trabalho e novidade da obra merecerá a attenção e protecção de Vossa Excellencia.

Pelo mesmo Commandante ha de ir a Vossa Excellencia as amostras de todas as barreiras desta Cidado e seu reconcavo, e as producções que vou agora recolhendo ; e desejo merecer a Vossa Excellencia a honra de se não esquecer de mim, e de ouvir-me e attender-me quando a presença respeitavel de Vossa Excellencia chegue qualquer representação contra mim ; por quanto, Excellentissimo Senhor, até aqui não tenho feito cousa que possa desmerecer a protecção de Vossa Excellencia apezar das injustas invectivas dos meus inimigos, pois só me interesso pelo serviço de Sua Magestade e bem destes povos, e agradar a Vossa Excellencia, de quem tenho a honra de ser. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — De Vossa Excellencia — Muito humilde servo e cliente obrigado.

Deos Guarde a Vossa Exoellencia. Rio vinte e dois de Fevereiro de mil setecentos e noventa. (assignado) Balthazar da Silva Lisboa.

ANNO DE 1791

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Melo e Castro.

Tomo pela primeira Ves a liberdade de ir á respeitavel Presença de Vossa Excellencia para manifestar-lhe os meus sinceros agradecimentos pela contemplação que se

tem dignado ter a meu respeito e por me levantar do abatimento em que tenho Vivido, desde que Comprindo Com as obrigaçois de fiel Vaçalo de Sua Magestade, lhe fiz ao mesmo tempo o destinto Serviço de manifestar e descobrir ao Illustrissimo e Excellentissimo Vis-Conde de Barbaçena huma Conjuração que setramava na Capitania de Minas Gerais, e pela coal se pertendia subtrahir do dominio de Sua Magestade esta importante Capitania.

Feita esta minha de nunçia ao Illustrissimo e Excellentissimo Vis Conde de Barbaçena, ordenome este que vieçe a esta Cidade do Rio de Janeiro, parteçipola tambem ao Illustrissimo e Excellentissimo Viçe Rey do Estado Luiz de Vasconçelos e Souza, para que ambos de mão Cõmua Cuidaçem em a cautelar esta desordem, o que cumpri : segiçe daqui ser prezo nesta Cidade hum dos prinçipais Conjurados e fazerençe aqui asmais de ligençias, que a Vossa Excellençia são ja constantes, nomiandoçe para eçe fim dois Ministros de maior integridade, eque deviam ao dito Illustrissimo e Excellentissimo Viçe-Rey O milhor Conçeito : Na Capitania de Minas Gerais se proçederão as mesmas de ligençias, e de húmas e outras rezoltou o Cabal conheçimento da verdade daminha de nunçia, e o sinçero Zelo do Rial serviço de Sua Magestade que me animou adala.

Porem emquanto não chegou este tempo estive prezo na Fortaleza da Ilha das Cobras, desde a denunçia athe constar a verdade dela ; por que justamente a sim o entendeu o Illustrissimo e Excellentissimo Viçe Rey Luiz de Vasconçelos e Souza ; e soposto que nesta prizão fui tratado com distinção dos da minha caza a tutal ruina dos meus bens e dividas que se medeviam a cuja cobrança eu não pudia provedenciar por meterem nove mezes em Comonicavel.

Conheçida a verdade fuy solto ; mas com ordem de me de morar nesta Çidade pela percizão que inda pudia haver de mim como houve para algumas a cariaçois com os Conjurados, continuam as minhas despezas e prejuizos, e continuam athe agora (*sic*) ; porem sempre paçei e paço porelas comtoda a satisfação na Lembrança de que são neçeçarias, e podem contribuir para O milhor serviço de Sua

Magestade : A quele mesmo Viçe-Rey o Illustrissimo e Excellentissimo Luiz de Vaz Conçelos e Souza que meteve prezo, emquanto julgoo neçeçario, contribuio sempre para a minha satisfação, porque conheçendo a minha Lialdade e Zelo pelo Rial Serviço, metratou sempre com muita amizade e Obezequio, O seu ezzempelo, o seu grande respeito e a Sua aotoridade faziam tambem comque nesta Çidade ninguem me de zetendeçe.

Porem modado o Governo mudey de fortuna ; não se perçuadio o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde Viçe-Rey, nem da minha fedilidade nem dogrande serviço que eu tinha feito a Sua Magestade não tinham corrido pela sua emtervenção estas deligençias, e poriço seporçuadiu do que o via a o povo, de que eu procorava estes falços idejos, para perder os que se achavam prezos Inoçentes, para poreste modo mecer perduada adivida que eu devo a Sua Magestade ; perçuadido este Povo de que eu estava no dezagrado do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde, paçaram a darme hum tiro que só como por milagre escapej com vida; deramçe á minha porta humas cotiladas em otro cuidando que se davam em mim, poreste levar um capote Irmão do que costomava uzar de noute, de pois destes fatos a conteçeo proxima mente que morando eu porçima de hum armazem aonde estavam coantidade de Baris de alcatrão, emtroduziram em hum huma mexa de pano de linho com azeite e fogo que foy Deos servido pelas 8 oras da noute des Cobrirçe aquele emçendio o qual se atalho, porçerem ainda oras que todos estavam de pé, eu não tenho notiçia de quem foy O agreçor deste dilito ; nem serteza de que este mal se destina para mim, porem como me vejo Cercado de Ignimigos sempre vivo em afilição e des Confiança, entrou todo este povo a ultrajar-me e adeZatenderme portodos os modos, não havia rua desta Çidade por donde pudeçe paçar sem que O viçe as maiores emjurias e dezatençois, tudo sofria constante mente sem que a elas pudeçe responder, porem mais as sentia do que todos os trabalhos e perdas da minha fazenda.

Chegou emfim a minha redenção que foy a Charrua e nela a respeitavel Alçada e Illuminados Ministros, e logo pelo sabio e prodente Conçilheiro Sebastião Xavier de Vaz

Conçelos fuy chamado, tratandome e estimandome como mereço pela minha asão de fedilidade, e o mesmo protestey a continuação daminha lialdade abem do Rial serviço de Sua Magestade. Nestas circonstançias os meus primeiros agradeçimentos a Vossa Excellencia devem ser por mever livre desta afelição pelas asertadicimas providencias dadas da emjuria porque paçava, porque vendo todos a conta que se fez, e pezo que se deu a Conjuração que denunciey, já menão terão por hum falço dilator, mas sim por hum fiel Vaçalo e Zeloso do serviço de Sua Magestade.

Restame nesta parte dizer a Vossa Excellencia que desde que se retirou deste Governo o Illustrissimo e Excellentisso Viçe Rey Luiz de Vazconçelos e Souza athe que hove notiçia dos Menistros da Alçada, tive unicamente tres peçoas comquem mepodia comonicar emamizade que foram dois Menistros da deligençia e hum Negoçiante, o Capitão Domingos Joze Ferreira porque de todos os mais mevia abandonado.

Devem ser os meus sigundos agradecimento a Vossa Excellencia por Sua Magestade memandar retirar deste Estado juntamente com a minha familia, porque nele sertamente não poço viver com segurança, e se esta providençia foy tomada pela cazualidade de ser prezente a Vossa Excellencia huma carta que escrevy ao Ajudante das Ordens de Minas Gerais o Coronel Francisco Antonio Rebelo, milhor conhecerá Vossa Excellencia o aserto desta rezolção sabendo como agora o participo a Vossa Excellencia que pobolicandoçe no caminho de Minas Gerais, que eu hia a minha fazenda do Ribeirão, se viram emboscados de mascarados nos matos da dita fazenda que me esperavam para me matarem, e que os mesmos e outros a eles unidos tiveram a rezulção de chegarem a entrar nas Cazas da dita fazenda para verem se eu estava nelas : Os avizos de alguns poucos amigos, que ainda conçervo em Minas todos são que não volte a ellas, porque os prezos poderosos, etendo muitos parentes, estou sercado de Ignimigos que de zejam tirarme a vida, e nesta Çidade ja por tres vezes se pertendeo conçegir este fim como tenho exposto a Vossa Excellencia.

Devo tambem por na presença de Vossa Excellencia que no numero da minha familia entra O Coronel Luiz Alz de Freitas Bello, sua Molher e Filhos, por que ha annos estou justo para casar com huma filha deste, e ha muitos mais annos vivo em sua casa e companhia com suciadade em negocios; este Coronel tem os mesmos Ignimigos que eu tenho, padece pelo mesmo respeito; porque se sepõy, e não deixa de ser como serto, pela sua notoria fedilidade e zelo do Rial Serviço, que ele foy sabedor da minha dę nuncia que dey, e que poriço mesmo O não declarou os Colpados como alguns destes seus parentes, todos o ficarão tendo por igual Ignimigo, O que já o fez retirar da quella Capitania de Minas para esta Cidade comtoda a sua familia, e dispostos acompanharemme para esa Corte, e creçe mais contra este Coronel a rasão de ser Conhado de dois prinçipais reus, e prender ele mesmo hum deles e remetelo ao Illm. e Exm. Vis-Conde de Barbaçena, e ainda assim com muito gosto se concoluio o cazamento com sua filha comigo nodia 7 de Fevereiro paçado, e como esta menina he sobrinha daqueles conjurados poriço vese o dito Coronel e toda a sua familia com osmesmos ignimigos e grande risco de vida neste Estado, e como por meu respeito estão neste de zarrenjo e prigo Devo tambem pedir para eles a V. Ex. Liçença para se transportarem para ese Reyno ficando portudo a V. Ex. na maior obrigação, e concorrendo V. Ex. tambem para que se çigure a vida daqueles que a riscarão por bem do Estado.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro 15 de Março de 1791—Beja os pés a Vossa Excellencia. —O mais Umilde Çubito —(assignado) Joaquim Silverio dos Reis.

NB. Este Officio foi escrupulosamente copiado com a ortographia do original.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

No dia trinta de Abril recebi a continuação da devassa a que se procedeu na Capitania de Minas por ordem do Governador Capitão General o Visconde de Barbacena,

não obstante ter pedido estes papeis logo que aqui cheguei, mas a distancia e maus caminhos, por conta de chuvas e inundações, que dizem os habitantes deste paiz que nunca houvera outro anno igual a este, creio que foi causa da demora, que talvez continuará a haver nomais queda dita Capitania de Minas ainda deve vir.

Os papeis que se remetteram em continuação da sobredita devassa fazem um processo quasi tão volumoso como a mesma devassa, porem substancial nada contem de novo sobre a infame conjuração, só sim alguas circumstancias a respeito dos mesmos reus; eu não remetto a Vossa Excellencia agora a copia, porque alem de não caber no tempo fazer-se o traslado, tambem me pareceu mais util não divertir o Escrivão que foi nomeado para as devassas, o Desembargador Francisco Luiz Alves da Rocha do traslado das culpas dos ecclesiasticos, para formar-lhe o processo, o que ainda não está concluido.

Só me pareceu necessario remetter a Vossa Excellencia sem demora a copia de um summario que vem appenso á continuação da dita devassa, e de tudo o mais respectivo á mesma materia, porque contem particularidades sobre que Sua Magestade talvez se dignará de provêr.

Hum Fernando José Ribeiro, que se diz fôra tenente no Reino, e que viera á Villa do Principe cobrar certa herança, e alli ficou assistindo, deu uma denuncia de João de Almeida e Souza por uma carta escripta pelo padre João Baptista de Araujo, a qual ambos assignaram, dizendo nella que o dito João de Almeida proferira estas palavras « Não hão de chegar ao fundo, porque a trempe é muito grande; » referindo do dito João de Almeida e Souza qualidades que podiam fazel-o suspeito de ser um dos conjurados, ou ao menos de ser sabedor da conjuração.

Esta denuncia parece falsa e fantastica;

1.°—Porque de quatro testemunhas, que se diz estarem presentes quando João de Almeida proferio aquellas palavras, só José Martins Borges depoz, que tinha ouvido ao dito João de Almeida estas palavras « o Alvarenga está preso, e a trempe é de quarenta, ou quarenta e tantos, » em que se deve já notar a variedade e differença das primeiras; e as tres testemunhas Joaquim Dutra Pereira,

Leandro Marques André, e João de Souza Pacheco, que se diz estarem presentes na mesma occasião, depõem que o dito João de Almeida tal não dissera, nem fallara cousa algúa respectiva á conjuração, e aos presos, vindo deste modo a ficar para prova da denuncia uma unica testemunha, que é o dito José Martins Borges.

2.º—Porque ainda essa mesma testemunha José Martins Borges se retratou, depondo que tinha jurado falso, sendo para isso induzido pelo denunciante Fernando José Ribeiro, e nesta retratação persistiu sempre firme nas perguntas e acareações, ainda na que teve com o mesmo Fernando José Ribeiro.

3.º—Porque as ditas testemunhas Joaquim Dutra Pereira, e Leandro Marques, vindo presos com o dito José Martins Borges para a Villa Rica, acompanhados pelo soldado Joaquim José de Freitas, depuzeram juntamente com este, que no caminho pousando todos na estalagem do Morro, ahi confessara o dito José Martins Borges que o tenente Fernando José Ribeiro o induzira para que jurasse ter ouvido a João de Almeida as sobreditas palavras, o que depois da retratação confessou o mesmo José Martins Borges nas perguntas que se lhe fizeram.

4.º — Porque consta que o denunciante Fernando José Ribeiro tinha trato illicito com uma filha do dito José Martins Borges, e é inimigo do denunciado João de Almeida.

5.º — Porque tendo declarado o dito José Martins Borges que tinha ouvido aquellas palavras ao dito João de Almeida em um dos dias do mez de Agosto, na occasião em que o dito Almeida estava assistindo á abertura de um caminho para uma sua rossa, sendo acareado com o mesmo Almeida disse este, que não era possivel ser verdade o que declarava o dito Borges, porque a abertura do caminho principiara em dias do mez de Outubro, e que em dias do mez de Agosto estava elle no Rio de Santo Antonio; ao que respondeu o dito Borges, temendo talvez ser convencido com um facto facil de provar, que poderia ser, que não estava bem lembrado, como se fosse crivel que umas palavras que recommendou á memoria, lhe esquecesse o tempo em que as ouvira com differença de dois mezes.

6.º — Porque sendo o denunciante Fernando José Ribeiro perguntado pela razão, porque estando presentes mais pessoas, quando João de Almeida proferio as ditas palavras, elle apontava só para testemunhas na sua denuncia a José Martins Borges; claramente se contradiz, umas vezes dizendo que não nomeara as mais por lhe haverem esquecido, outras vezes dizendo, que posto dissesse os nomes das mais pessoas ao Padre João Baptista quando este escreveu a carta de denuncia, não sabe a razão porque elle não as declarara; outras vezes dizendo, que supposto dissera ao dito Padre que havia mais pessoas presentes quando se proferiram as ditas palavras, com tudo que como o dito Padre lhe não procurara os nomes, tambem elle os não declarara, e que quando dissera o contrario devia de estar alienado.

A falsidade de denuncias de similhante natureza merece um castigo exemplar, não só nas testemunhas falsas, mas tambem nos denunciantes, porque com ellas estão expostos os innocentes a poderem ser castigados como culpados, e os vassallos leaes de Sua Magestade a serem confundidos com os traidores.

Em Minas conservaram presa a testemunha José Martins Borges, porém soltaram o denunciante Fernando José Ribeiro, o qual assento que devo mandar prender, para ser sentenciado com os mais réos, por ser este negocio connexo com as devassas do crime da conjuração.

Quanto ao Padre João Baptista de Araujo, que escreveu e assignou a carta de denuncia, é presumivel que se ajustou com Fernando José Ribeiro para accusarem o dito João de Almeida, a quem as testemunhas abonam de homem honrado porque na segunda carta que escreveu ao Governador de Minas tomou tanto a si a defeza do dito Fernando José Ribeiro, como se fosse sua propria. Alem de que dizem-me que este Padre nunca fôra formado, porem metteu-se a advogar, e oiço que é um rabula disposto a fomentar intrigas, e como sobre esta materia tenho mandado tomar mais exacta informação, se achar por ella, que é util ao socego publico tirar da Villa do Principe aquelle Padre, eu lhe ordenarei que se apresente a Vossa Excellencia nessa Côrte, ou ao menos que saia da Capitania das

Minas, quando Sua Magestade assim haja por bem, pois esta materia admitte a demora de esperar as ordens de Vossa Excellencia.

Além da copia do summario sobre a dita denuncia, remetto a Vossa Excellencia o traslado de outro appenso que contem entre outras a copia de uma carta anonima com outros mais papeis, de que formo o conceito, que em uma occasião, em que se procura averiguar os verdadeiros cumplices da conjuração, aproveitam-se os homens malevolos de se vingarem dos seus inimigos com accusações fantasticas, e suposto que as denuncias si não desprezem deixando de se proceder na averiguação dellas, porem assim como pelas verdadeiras se merecem premios, assim tambem pelas falsas, quando se descobrir algúa, é justo haver um castigo rigoroso, para animar os bons vassallos de Sua Magestade a cohibir os maus.

Quanto ao estado da minha commissão respectivamente ao processo dos reus, tenho feito perguntas a alguns sobre pontos e circunstancias que achei incompletas e com pouca clareza, e espero concluir em chegando a esta terra Basilio de Brito Malheiro, e Ignacio Corrêa Pamplona, que mandei vir, e juntamente José Caetano Cezar Maniti, que determinei que acompanhasse uns reus que mandei prender, porque os acho mais culpados do que muitos dos que estão presos; e remetto a Vossa Excellencia a copia da ordem expedida ao dito Maniti, e da sua resposta.

Mandei vir a esta terra o dito Maniti, porque como morreu Pedro José de Araujo Saldanha, que foi ouvidor d'aquella Comarca, e Juiz da devassa tirada por ordem do Governador da Capitania de Minas, o dito Maniti como Escrivão era o unico que me podia responder, e informar sobre alguns pontos que acho sem a explicação necessaria, e tanto que tudo estiver concluido remetterei a Vossa Excellencia copia do que acrescer.

Todas estas diligencias e averiguações feitas no Rio de Janeiro, e sobre um facto acontecido em Minas, aonde é necessario recorrer para tirar qualquer duvida, levam mais tempo do que aquelle com que eu desejava expedir este negocio; *mas em tanto parece-me que posso segurar a Vossa Excellencia, que ao povo desta Cidade se não tinha*

communicado o contagio da conjuração de Minas; porem sempre é prudente que Sua Magestade use das cautellas e providencias mais proprias para que nos empregos, que podem ter influencia nos povos haja pessoas de inteira fidelidade; porque geralmente o caracter dos Brazileiros é terem opposição aos vassallos de Sua Magestade europeus, porque se persuadem que os nacionaes do Paiz tem mais talentos, e são mais dignos de governarem, e que os europeus lhe levam as riquezas que são devidas aos filhos deste continente, e que elles desejam insaciavelmente para sustentar o luxo e a vaidade, que entre elles é sem limite.

Sobre as instrucções que trouxe o Vice Rei, as quaes tive a honra de Vossa Excellencia me communicar, tenho por vezes tocado ao mesmo Vice Rei, offerecendo-me para trabalhar, e para o ajudar, e sempre me ouvio friamente: ultimamente disse-me que estava tudo feito, e que tinha remettido a Vossa Excellencia todos esses papeis.

Creio que tem ciume de que eu me intrometta em cousa algúa, porque julga que diminue a sua authoridade, o que fez que eu lhe não fallasse mais em nada, e deste modo conservo até agora com elle uma perfeita armonia, que espero levar ao fim; pareceu-me que devia dar a Vossa Excellencia esta satisfação, por conta das recommendações que Vossa Excellencia me fez, das quaes devo mostrar que me não esqueço.

Dê-me Vossa Excellencia as suas ordens, e Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos.

Rio de Janeiro, trinta de Maio de mil setecentos noventa e um.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro — De Vossa Excellencia — Mais attento Venerador e Criado — (assignado) Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Pelos navios *Borda Amassada*, *Pedra* e *Aurora* escrevi a Vossa Excellencia, e agora devo dar conta a Vossa Excellencia, de que estão concluidas as perguntas que novamente fiz aos reus com bastante trabalho, e algúas averiguações mais conducentes a conclusão deste negocio; e

como tambem está concluido o traslado das culpas dos ecclesiasticos, e formado o seu processo separado, trato de que sejam sentenciados todos os reus com a brevidade possivel, se me não embaraçar a molestia que actualmente me embaraça para poder trabalhar; e para adiantar a expedição das perguntas deixei de prender os autos com o traslado do que ia accrescendo, que heide remetter a Vossa Excellencia; segurando a Vossa Excellencia que por ora não tem accrescido cousa essencial que faça alterar o conceito que Vossa Excellencia formou pelas devassas, nem seria facil, pois pelo que alcancei não deixaram os reus de ter meio de se communicarem, talvez pelas mesmas sentinellas.

Vossa Excellencia me determinará se tanto que forem sentenciados os reus seculares hei de remetter o proprio processo com a sentença que se proferir, ou se hei de remetter sómente a copia da sentença e do que tiver accrescido nos autos visto estar já em poder de Vossa Excellencia copia de tudo que estava feito até á minha partida dessa Côrte; no caso que Vossa Excellencia determine que aqui fique sempre existindo o proprio processo, ou o seu traslado, e Vossa Excellencia me determinará a forma da sua arrecadação, por ser o Escrivão dos autos um Desembargador desta Relação, que se ha de ausentar, e não tem cartorio aonde os mesmos autos fiquem e se conservem; não havendo neste caso outro modo mais proprio do que, ou ficarem na Relação ou na Camara.

Quanto ao processo formado para serem sentenciados os ecclesiasticos, cemo as suas culpas estão nos autos originaes, e a sentença deve conservar-se em segredo na forma da ordem de Sua Magestade, creio que nem do processo, nem da sentença aqui deixo, digo, aqui devo deixar copia algúa; mas como em tudo desejo acertar, Vossa Excellencia me communicará o que é do agrado da mesma Senhora.

Deus Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio de Janeiro deseseis de Agosto de mil setecentos noventa e um.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro. — De Vossa Excellencia — Mais attento Venerador e Criado — Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho.

ANNO DE 1792

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Novamente tenho a honra de ir á respeitavel presença de Vossa Excellencia por este meio quando contava fazel-o pessoalmente, se o meu General attendesse mais á justiça da minha causa, e á critica situação, em que fico no Brazil, por ter sido fiel á minha Soberana, que as paixões particulares que foram capazes de deixar por algum tempo em duvida a minha fidelidade, com faltar-me á justiça de pôr na Real presença de Sua Magestade a gloria que me competia, como primeiro, prompto e fiel denunciante. Porem não só faltou n'aquella occasião em me soccorrer com aquella protecção, que eu pensava merecer-lhe, como me falta nesta, negando-me a liberdade de poder passar a esse Reino, sem que lhe seja occulto o eminente perigo a que fica exposta a minha vida por lhe ter salvado a sua.

Se me fez justiça na attestação, em que manifesta a minha verdade e a minha fidelidade, devo esta graça a Sua Magestade, por ter sido servido mandar ao Brazil uma alçada de Ministros tão rectos, como illuminados, a cuja perspicacia nada se póde dissimular.

Pela certidão junta ficará Vossa Excellencia tão inteirado, de que os meus bens, e os dos meus fiadores se acham sequestrados, como sciente do dólo com que me foi passada, occultando a avultada somma dos creditos que confessa ter recebido dos meus procuradores e cobradores, a quem igualmente se não passou recibo ou claresa, allegando por frivola escusa a confusão em que se acham as minhas contas, como se Sua Magestade não mandasse crear as Contadorias para se evitarem estas, e ter a arrecadação da Sua Real Fazenda sempre em boa ordem : ou em que se compadece esta confusão com a somma dos creditos recebidos.

Deste procedimento fica manifesto, que a somma dos meus creditos junta a apprehensão dos meus bens, e dos

meus fiadores segurariam abundantemente a Real Fazenda de Sua Magestade, e ficaría tão conhecida a sem razão com que se me nega a licença, como manifesta a calumnia com que os mal intencionados pretendiam denegrir a acção da minha denuncia com o vil interesse de me ser perdoada a divida, quando este partido commettido pelos conjurados, não foi capaz de tentar a minha fidelidade.

Felizmente tenho a honra de mostrar na respeitavel presença de Vossa Excellencia quanto pelo contrario eram as minhas intenções, que depois de ter cumprido com os deveres de fiel vassallo, passei a fazer um pagamento naquella Contadoria ; o que bem se manifestam pela data da inclusa certidão, e aquella da minha denuncia ; e assim continuaria a fazer os mais, se não ficasse até a presente privado da minha liberdade, e ausente d'aquella Capitania.

De todo o referido virá Vossa Excellencia a conhecer, qual a será a protecção que terá merecido a minha casa e familia a um General que della me separou por bem do Real serviço, cujas dependencias, desarranjos e persiguições nunca lhe mereceram a menor equidade nem attenção apezar dos officios que desta Cidade, lhe dirigiu o Vice Rei do Estado, Luiz de Vasconcellos e Souza, por conhecer a sua inacção a meu respeito.

E como fica tão conhecida, como manifesta, a Vossa Excellencia a pouca impressão que faz ao meu General em sacrificar um vassallo, que parece devera merecer-lhe toda a protecção, por ter sido fiel a Sua Magestade, vou novamente á sua Real Presença implorar a da mesma Senhora pelo Ministerio de Vossa Excellencia, afim de tornar a lembrar a Vossa Excellencia a lamentavel situação em que fico nesta Cidade com toda a minha familia e a minha vida exposta ao rancor dos inimigos da causa publica, confiando das rectas intenções de Vossa Excellencia, que alta piedade de Sua Magestade se digne soccorrer-me com aquellas providencias proprias da sua Real Clemencia.

A Illustrissima e Excellentissima Pessoa de Vossa Excellencia Deus Guarde muitos annos, como sei desejar.

Rio de Janeiro, vinte e sete de Julho de mil setecentos noventa e dois. Illustrissimo e Excellentissimo

Senhor Martinho de Mello e Castro—De Vossa Excellencia — O mais humilde e fiel captivo. (assignado) Joaquim Silverio dos Reis.

N. B.—Este Officio não foi escripto pela propria mão do signatario, e por isso não apresenta a orthographia de um outro Officio do mesmo individuo, que anteriormente copiei.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Tendo posto na respeitavel presença de Vossa Excellencia as diligencias por mim praticadas para evitar o contrabando que se fazia da farinha de guerra e varios mantimentos, exportados por negociação fraudulenta para Pernambuco, com detrimento dos povos, pois sendo de generos, que faz a sua sustentação, se viam reduzidos a comprarem-nos por excessivos preços, deixando a pobreza impossibilitada e consternada : augmentou-se ainda mais a carestia com se verem vexados os lavradores com as guias pelas quaes eram obrigados a trazerem os mantimentos á Cidade, e na Provincia se lhes tomava sem Sua Magestade delles carecer, e voltavam sem se lhes pagar.

Depois de vêr inutilisados todos os meios de alliviar a calamidade dos povos ; tirei a devassa recommendada nas Leis do Livro quinto, Titulo setenta e seis contra os atravessadores, cuja, intentando o Provedor da Fazenda Real o Dezembargador João de Figueiredo; e o Ajudante de Ordens, Gaspar José de Mattos, tirar-me de casa com a authoridade do Excellentissimo Vice-Rei, ou por bem, ou violentamente, conseguiram que o dito Excellentissimo Vice-Rei me mandasse pela ordem inclusa ir á salla de seu Palacio para lh'a entregar, mandando-me intimar pelo Escrivão da Relação Manoel da Costa Couto ; e sendo acompanhado de um Official para passar por fè o que observasse : por mais instancias que fiz para não deixar ficar a devassa, porque além do segredo inviolavel da Justiça, continha materias graves, que tinha de dirigir á presença de Sua Magestade, pois que no caso de a querer vêr, a visse na minha presença ; me tornou que a seu tempo restituiria, e que me retirasse, por cuja causa voltei sem a

devassa, como certifica o documento numero dois. E logo nesta mesma noute estando o Excellentissimo Vice-Rei no seu divertimento do jogo, chegando o Dezembargador João de Figueiredo, Provedor da Fazenda, lhe fallou á parte, communicando-lhe que já tinha a devassa, de que logo aquelle Ministro se lançou a seus pés, abraçando-o pelos joelhos em ar de agradecimento.

As fataes consequencias que se seguem daquelle procedimento são a Vossa Excellencia presentes, as menos, foi descobrir-se o segredo da devassa, que logo se vulgarisou o seu contheudo; tomar aquelle Ministro satisfações ao Capitão João da Costa Pinheiro por ter nella jurado; atemorisarem-se as mais testemunhas, que sendo já diminutas nos seus juramentos, pois é vóz constante e publica, que pela alta noute se extrahia farinha dos Reaes Armazens para fóra, e receiosos o não declararam, agora em diante muito menos o farão para não serem expostos a superiores vinganças e a desgraças, e assim se não poder descobrir a verdade, e a minha jurisdicção ultrajada, e aniquilados os procedimentos impostos e preceitados pelas Leis.

Digne-se Vossa Excellencia levar o exposto á presença de Sua Magestade, e prover-me de remedio.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio, vinte e dois de Dezembro de mil setecentos noventa e dois.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar — O Juiz de Fora Doutor Balthazar da Silva Lisboa.

ANNO DE 1793

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

No dia dez de Janeiro do presente anno pelas onze horas da manhã entrou o Juiz de Fóra desta Cidade em minha casa, e me apresentou a carta autoada a folhas tres dos autos juntos, dizendo-me que n'aquella mesma manhã lhe tinha sido entregue por Jeronimo Teixeira Lobo, que

a tinha recebido do Capitão do navio « Fama », por outro nome chamado « Pedra », que na tarde do dia antecedente tinha chegado a esta Cidade vindo dessa Côrte.

Lendo eu a dita carta determinei ao dito Ministro que me desse parte por escripto referindo-me circumstanciadamente a forma com que tinha chegado á sua mão ; e na tarde desse mesmo dia pelas quatro ou cinco horas me entregou a sobredita carta a folhas tres com a sua, folha dois, e lhe determinei que á noute se achasse na salla do Vice Rei do Estado, aonde tambem eu devia ir.

Nessa mesma noute li ao Vice-Rei as mencionadas cartas, fazendo depois entrar o Juiz de Fóra, que repetiu o mesmo que me tinha referido tanto vocalmente, como na parte que me deu por escripto ; e depois que o dito Ministro sahiu, assentei com o Vice Rei em que era preciso averiguar quanto fosse possivel, quem era o infame author d'aquella abominavel carta a folhas tres, e que eu devia entrar nesta indagação guardando a forma prescripta por Sua Magestade para a commissão de que fui encarregado sobre a sublevação da Capitania de Minas pela carta Regia de Julho de mil sete (sic) centos e noventa, por ser este caso de identica natureza, e ter uma grande connexão com o primeiro.

Havendo de entrar nesta diligencia pareceu-me que para poder averiguar quem era o infame author d'aquella carta, que o primeiro passo devia ser indagar se com effeito ella tinha vindo dessa Côrte no navio «Pedra», ou se teria sido fabricada nesta Cidade, o que me parecia ter mais probabilidade, e que talvez o mesmo Juiz de Fóra fosse o author della.

Pelo que essa mesma noute fiz prender em segredos separados os ditos Jeronimo Teixeira Lobo e o Capitão do Navio « Pedra », e no dia seguinte, e nos mais successivos passei a fazer-lhes perguntas, e a todas as mais pessoas do Navio, que podiam dar algúa noticia do numero das cartas que no mesmo navio tinham vindo para o dito Juiz de Fóra, para vêr se o numero conferia com aquelle que o mesmo Ministro tinha recontado na sua parte a folhas dois, e ultimamente mostrando o sobrescripto da mesma carta, para ver se algúa das pessoas, pelas mãos de quem passa-

ram as cartas vindas do Navio tinham lembrança de terem visto aquella letra, porque não havia outros meios de entrar nesta indagação.

Das perguntas que fiz, e remetto, não pude tirar nenhúa certeza, nem do numero das cartas que para o Juiz de Fóra tinham vindo no dito Navio, nem se a que estava autoada a folhas tres veiu incluida no numero daquellas cartas que Jeronimo Teixeira recebeu a bordo do Navio, e depois entregou ao dito Ministro, porque a pratica observada pelo Capitão a respeito das cartas que vem no Navio, é a seguinte:

Na casa do caixa, ou dono do Navio, se põe um sacco em parte publica, tanto que o Navio principia a carregar, e no dito sacco deita quem quer as cartas que pretende remetter; quando o Navio parte vai o sacco para bordo que se entrega ao Capitão, e com pouca cautella, ou vem na camara, ou entregue ao dispenseiro: poucos dias antes de entrar neste porto abriu o Capitão o sacco, e fez apartar as cartas, fazendo atar em massos todas aquellas que vinham para a mesma pessoa, e deste modo fez separar as cartas que vinham para o Juiz de Fóra, para o Ouvidor da Comarca, e para Jeronimo Teixeira Lobo, deixando este masso fóra do sacco para ser logo entregue ao dito Jeronimo Teixeira, sem ir para a salla do Vice Rei, para onde foi o sacco com as mais cartas.

A rasão que o dito capitão deu para fazer esta separação, foi por querer obsequiar ao dito Jeronimo Teixeira com quem tinha amisade por ter tido parte no navio, e ter sido caixa no anno antecedente; e sabendo que os ditos Ministros, Juiz de Fóra e Ouvidor da Comarca, eram seus visinhos e amigos, fizera atar todas as ditas cartas em um masso para que o mesmo Jeronimo Teixeira podesse entregal-as logo fazendo esse obsequio aos ditos Ministros, pois todos desejam com brevidade receber cartas quando chega algum navio do Reino, e as que vão no sacco para a salla do Vice-Rei sempre tem alguma dilação na entrega; e com effeito na mesma tarde em que chegou a este porto o dito navio « Pedra » foi a bordo Jeronimo Teixeira, e recebeu o referido masso de cartas, das quaes fez entregar na mesma noute ao Ouvidor da Comarca aquellas que lhe

pertenciam, e as que tocavam ao Juiz de Fóra, só as entregou na manhã seguinte, porque essa noute o não achou em casa.

Na manhã seguinte procurou o dito Jeronimo Teixeira ao Juiz de Fóra, e estando só com elle lhe entregou as cartas que no dia antecedente recebeu do Capitão do Navio; e emquanto o dito Ministro leu as ditas cartas se retirou o mesmo Jeronimo Teixeira para uma janella, applicando-se a vêr o que passava na rua, de fórma que nem viu, nem observou se o dito Juiz de Fóra leu somente aquellas cartas que delle recebeu, ou se a ellas ajuntou algúa que já tivesse em seu poder; e só se conformam em que depois que o Juiz de Fóra acabou de ler as cartas se mostrara algúa cousa agoniado, e então o dito Jeronimo Teixeira, voltando da janella aonde estivera, lhe perguntou se lhe tinha vindo algúa noticia que o mortificasse.

De todas estas declarações não pude tirar clareza algúa que me fizesse desvanecer as suspeitas que logo concebi quando o Juiz de Fóra me espoz o facto, e li a carta a folhas tres, de que ella tinha sido fabricada nesta cidade, e talvez pelo mesmo Ministro. Os motivos das minhas suspeitas nasciam primeiramente da formalidade da carta, porque não é natural que houvesse na Corte de Lisboa um homem tão insensato e ocioso que se lembrasse de escrever uma carta em materia tão melindrosa e arriscada, sem que houvesse de esperar que della resultasse algum effeito; ora este effeito é que nenhum homem que tivesse senso commum podia esperar; porque como se podia esperar que o Juiz de Fóra, ou outro qualquer homem se animasse a executar uma acção tão arriscada, como se insinua na dita carta a folhas tres, confiado nas promessas de ajuda de um homem que se não conhece, que se lhe não saba o nome, nem quem elle seja, e as farças e possibilidades que tem para cumprir o que promette.

Além de que não podia haver um homem tão fatuo que seriamente escrevesse aquella carta a folhas tres, que é uma chimera cheia de contradições; quero suppor que fosse facil tirar a vida ao Vice-Rei; quem poderia persuadir-se de que o Juiz de Fóra havia de conceber o projecto de apoderar-se do Governo da Cidade, e da Capitania, em

nome de Sua Magestade, fazendo suspeitosa a fidelidade das pessoas em quem pela Lei recahia o Goverdo! Um Juiz de Fóra teria auctoridade na terra com arte e eloquencia para fazer suspeitosa a fidelidade de pessoas de maior graduação, de quem Sua Magestade, confia o governo ; e sujeitar-se-hia o povo, a tropa, os Ministros, e o clero a serem governados por um Juiz de Fóra, e uma Camara composta de uns homens, que nem entendem o seu Regimento?

Mas ainda quero suppor, que isto se representava a algúa pessoa como uma cousa facil para o propor ao Juiz de Fóra, e que julgasse que este assim o acreditaria; como podia persuadir-se que havia de sustentar-se no governo ? Donde haviam de vir as forças ? Haviam de apparecer repentinamente na barra umas Fragatas sem se saber donde vinham, e qual era a Nação que as mandava ! Por estas razões me pareceu logo a dita carta uma chimera inventada com outro fim, e interesse particular bem differente daquelle que se manifestava ; e que por esta causa a carta não tinha vindo dessa Corte, mas que tinha sido forjada nesta terra.

Sendo a dita carta fabricada nesta terra, como presumo, toda a suspeita devia recahir, ou sobre Jeronimo Teixeira Lobo, que podia introduzil-a entre as mais cartas que recebeu a bordo do Navio «Pedra», vindas de Lisboa ; ou sobre o mesmo Juiz de Fóra, que sabendo ser aquelle o tempo de monção em que frequentemente estão chegando aqui navios dessa Corte, podia estar prevenido tendo comsigo a dita carta, e apresental-a como recebida entre as mais ; porque o dito Jeronimo Teixeira não observou o dito Ministro em quanto lia as cartas, distrahindo-se a uma janella em olhar para a rua ; ou ainda fabricar o mesmo Juiz de Fóra a dita carta no tempo que mediou desde as oito ou nove horas, em que recebeu as cartas de Jeronimo Teixeira, até ás onze horas em que me apresentou a dita infame carta.

Para confirmar ou desvanecer a minha suspeita, fui a casa do Juiz de Fóra aonde mandei que fossem o Dezembargador Francisco Luiz Alves da Rocha, escrivão da diligencia, e o Ouvidor da Comarca, escrivão assistente, com o pertexto de conduzir o dito Juiz de Fóra á Fortaleza

da Conceição, aonde estava em segredo Jeronimo Teixeira Lobo, para fazer entre elles uma acareação ; mas com antecipação recommendei aos ditos Ministros, que serviam de escrivães, que fossem mais tarde, de forma que tendo feito aviso ao Juiz de Fóra que me esperasse pelas nove horas da manhã, em que com effeito fui, os ditos escrivães só chegaram pelas dez horas como eu lhes tinha ordenado.

Por conta desta demora, disse eu que era tarde para irmos n'aquella manhã á Fortaleza da Conceição, porque já fazia um calôr excessivo ; porem que como alli estavamos me lembrava de que era preciso que elle Juiz de Fóra fizesse uma declaração de certa circumstancia que tinha ommittido na sua carta a folhas duas ; porque o meu fim era que o dito Juiz de Fóra esquecesse, digo, escrevesse na minha presença e dos escrivães no papel que tinha em sua casa, de seu uso, para depois conferir com a marca do papel da infame carta a folhas tres, sem que o dito Juiz de Fóra podesse perceber o meu intento, nem podesse usar da menor cautella.

Com effeito o dito Juiz de Fóra foi a outra casa interior, e veio com uma folha de papel de Hollanda ; dizendo-lhe que para autos era melhor papel ordinario, voltou á mesma casa, e sahiu com uma folha de papel ordinario, na qual escreveu a declaração que vai a folhas sete, que recebeu o escrivão para juntar aos autos, e a outra folha de papel que estava sobre a mesa, em que o Juiz de Fóra escreveu, tambem mandei ao mesmo Escrivão, que, emquanto o Juiz de Fóra entrou no quarto interior, a arrecadasse e trouxesse para se juntar tambem aos autos, a qual se acha a folhas nove ; e feita esta diligencia de que o dito Juiz de Fóra nada suspeitou a meu vêr, me recolhi, determinando que a acareação ficasse para de tarde, a qual fiz, e vai a fl.

Procedi depois ao exame no papel da declaração a folhas sete e outra folha de papel a folhas nove, com o papel da infame carta a folhas tres, e achei que todos estes papeis são da mesma marca, e da mesma fabrica, só com algúa pequena differença na tarja ; e mandando a uma tenda, que está em uma loja por baixo das casas em que vive o Juiz de Fóra, buscar papel, me veio da mesma marca, e da

mesma fabrica, achando nos mesmos cadernos folhas com algúa pequena differença umas das outras na tarja; e a mesma differença achei nas folhas de papel da mesma marca e fabrica que mandei buscar a uma loja, que vende em grosso atacado na mesma rua em que vive o Juiz de Fóra; pelo que a identidade da fabrica e da marca augmentou a minha suspeita de que a abominavel carta a folhas tres tinha sido fabricada nesta terra, pois seria inverosimil que se escrevesse de Lisbôa uma carta, e que logo succedesse o acaso de ser em papel da mesma marca e fabrica do papel de que usa o Juiz de Fóra, e de que abunda a sua rua, quando talvez que procurando-se nessa Côrte papel da mesma marca e fabrica, que seja difficultoso achal-o, assim como nesta Cidade fóra das tendas e lojas d'aquella rua em que mora o Juiz de Fóra; nem a pequena differença na tarja desvanece a minha suspeita, porque nos mesmos cadernos de papel, que mandei buscar ás lojas, achei folhas da mesma marca e fabrica com algúa pequena differença na tarja.

Como não tinha achado prova bastante para reputar culpados o Capitão do Navio em que vieram as cartas para o Juiz de Fóra, e Jeronimo Teixeira Lobo que as entregou, tinha mandado soltal-os; e para averiguar se o dito Jeronimo Teixeira tinha tambem em sua casa, e usava do mesmo papel da fabrica e marca do papel da dita infame carta a folhas tres, mandei os ditos Ministros, que serviam de escrivães, que fossem a casa do mesmo Jeronimo Teixeira dissimuladamente pedir-lhe outra declaração, que lhe deu, e vai a folhas trese; e com effeito o papel é da mesma marca e fabrica do papel de que usa o Juiz de Fóra, e da carta a folhas tres, só tambem com algúa pequena differença na tarja; pelo que subsistindo a minha suspeita de que a carta tinha sido feita nesta terra; pela identidade do papel estavam os ditos Juiz de Fóra e Jeronimo Teixeira em iguaes circumstancias, para se poder suspeitar de qualquer delles que podesse ser author da dita carta.

Mandei na minha presença proceder a exame na dita carta a folhas tres, pelos Escrivães e Tabelliães desta terra, para vêr se algum delles reconhecia a letra, tendo a cautella de lhe não deixar lêr a carta, por me parecer que não era justo que se vulgarisassem e excitassem in-

fames idéas, que entendo não ha na imaginação de pessôa algúa desta Cidade; só lhe deixei examinar o talhe de letra da primeira lauda da carta, e todos os Escrivães e Tabelliães desconheceram a letra, assentando sómente que era disfarçada e contrafeita, escripta com cautella por pessoa que escrevia melhor, e este exame vai a folhas onze.

Não autuei o sobrescripto da mesma carta a folhas tres, porque a entreguei ao Vice Rei para examinar se nas cartas que viessem de Lisboa, que continuam vir de bordo para a salla, vinha algúa que na letra do subrescripto se assemelhava á letra d'aquelle que lhe entreguei e não sei a deligencia que tem feito nesta materia.

E tornando outra vez ás suspeitas que resultam contra os ditos Juiz de Fóra, e Jeronimo Teixeira Lobo, de ser algum delles author da carta a folhas tres, devo com a fidelidade que sou obrigado expôr a Vossa Excellencia os motivos das minhas suspeitas, que supposto não tenham grau de probabilidade, comtudo em materia tão melindrosa não é justo deixar de dizer os fundamentos do juizo que formo.

Quanto a Jeronimo Teixeira Lobo é natnral do Reino, foi commerciante, que se julga ter bastante cabedal para conservar uma decente subsistencia; vive bastantemente retirado, e para gosar de melhor socego até se tem deixado do negocio, que podia obrigal-o a maior lida.

Este homem tanto pelo caracter do seu genio, como pelo seu talento, parece ser incapaz para conceber e produzir as idéas que se encontram na carta a folhas tres, porque apenas tem as luzes que podia adquirir na occupação de caixeiro em que principiou, e creio que ninguem se persuadirá que seja habil para escrever no estylo em que está concebida a dita carta, e ordenar as idéas que nella se acham escriptas; alem de que se não pode perceber que o dito Jeronymo Teixeira Lobo podesse com a dita carta a folhas tres aspirar a algum fim, porque nem é vereador, nem tem cargo algum da governança, como tem outros Commerciantes.

O Juiz de Fóra desta Cidade, Balthazar da Silva Lisbôa, é natural da Cidade da Bahia, tem talento superabundante para conceber e produzir as idéas que se encontram na dita carta a folhas tres, o seu genio é pouco

inclinado ao socego, tendo-se implicado em disputas, algúas dellas desnecessarias, não só com alguns Ministros desta Relação, mas até com os Vice-Reis, tanto actual, como com o seu antecessor; e tem toda a resolução e animosidade para por em pratica as lembranças que lhe occorrerem se lhe parecer que lhe pódem ser uteis.

No tempo em que apresentou a carta a folhas tres estava implicado com o Dezembargador Provedor da Fazenda, porque este Ministro encarregado pelo Vice Rei entrou no exame da arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes pertencentes ao dito Juiz de Fóra; com a Junta da Fazenda desta Cidade sobre querer que as praias não pertencem á Corôa, mas sim a Camara; e com o Vice-Rei por muitas, repetidas e imprudentes contradições em que se envolveu, talvez indusido, e incitado por pessoas mal affectas ao Vice-Rei.

Soube o dito Juiz de Fóra que nos navios que deste porto sahissem para essa Côrte nos mezes de Fevereiro, Março e Abril, se dirigiriam a Sua Magestade varias representações contra elle, e temeu que especialmente aquellas que fossem feitas pelo Vice-Rei merecessem maior contemplação; com a dita carta a folhas tres apresentada antecipadamente poderia talvez parecer-lhe que moderava o mesmo Vice-Rei, não só justificando com aquella denuncia a sua fidelidade a Sua Magestade, mas tambem o affecto a pessoa do Vice-Rei, communicando-lhe uma noticia que tanto devia interessa-lo; e considerando que até por aquelle modo conseguiria o accesso para que o Vice-Rei o ouvisse, e podesse justificar-se ao que já o mesmo Vice-Rei o não o admittia, por ter observado a incoherencia das suas palavras com as suas obras.

Que o dito Juiz de Fóra quizesse tirar da apresentação da dita carta a folhas tres o partido de se bemquistar e congrassar com o Vice-Rei, notei eu quando o dito Ministro entrou na minha presença a fallar ao mesmo Vice-Rei na occasião em que lhe dei parte deste negocio, porque tratou menos de expôr as circunstancias d'elle, do que de querer justificar-se das queixas que entendia d'elle formava o Vice-Rei, presistindo neste empenho, de modo que foi necessario que o Vice-Rei lhe dissesse, que nem

hia á sua presença tratar d'aquellas materias, nem era aquella occasião destinada para fallar nellas.

Este é o juizo que pude formar sobre a dita carta a folhas tres, o qual não obstante poder ser errado e falivel, comtudo nem por isso devo deixar de expôr com fidelidade a Vossa Excellencia, para que possa fazer tudo presente a Sua Magestade para resolver o que fôr do seu Real agrado.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro, um de Abril de mil setecentos e noventa e tres. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro. — De Vossa Excellencia — Reverente venerador e Criado — (assignado) Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Já levei á presença de Vossa Excellencia a copiosa entrada de contrabandos nesta Cidade, tendo entrado neste porto o anno passado trinta e dois navios estrangeiros, quasi todos inglezes, e neste anno sete embarcações inglezas, as quaes tem introduzido um jamais visto giro dos ditos contrabandos, vindo até já muitas fazendas selladas com falsos sellos, e os officiaes da Alfandega que são inteiramente inhabeis nos officios que occupam, não só pela falta de intelligencia das fazendas, como pela infidelidade com que procedem ; elles mesmos com as guardas militares que se mettem abordo dão sahida aos desembarques e ao escandalo com que publicamente se vende nesta Cidade, como Vossa Excellencia poderá ter cabal conhecimento, mandando-se informar de Ministro inteiro e de verdade.

Tem-se feito algúas tomadias pelo Juiz da Alfandega e por elle mesmo desembaraçadas. E supposto para os contrabandos todos os Ministros tem jurisdicção cumulativa comtudo o estado a que me vejo reduzido, me impede proseguir no que devo do serviço de Sua Magestade, por me não expôr a maiores ultrajes, como a Vossa Excellencia tem sido presente nas contas que involuntariamente tenho levado á sua presença, e sobre esta materia novamente por esta o faço, para que Vossa Excellencia dê as providencias que lhe parecer justas.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro, dez de Abril de mil setecentos noventa e tres.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro, Ministro e Secretario de Estado, dos Negocios da Marinha e Ultramar — O Juiz de Fóra Doutor Balthazar da Silva Lisbôa.

ANNO DE 1794

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Meu Excellentissimo Senhor. Tendo sido eu o primeiro que dei conta a Vossa Excellencia dos effeitos que se exportam annualmente deste continente do Rio Grande, quero ter a honra de continuar a dal-a, não obstante que por outra via tambem se dirija as illustres mãos de Vossa Excellencia.

Pela presente arrematação que se fez nessa Côrte do quinto dos couros, vejo o augmento a que ella chegou; talvez procedesse do conhecimento que Vossa Excellencia tem adquirido do ramo deste commercio.

Os litigios dos limites desta fronteira tem tido algúa moderação, em razão de ter sido convencido o Vice-Rei de Buenos Ayres, pelos officios do meu Governador, depois que pessoalmente foi ver a razão com que eu defendia o estabelecimento da guarda de São João do Erval. Eu não deixei de ficar desvanecido, vendo bom fructo do meu zelo e do meu trabalho.

Não obstante ter-se mostrado a nossa razão, assim mesmo nos vemos cercados de um cordão de guardas, ultimamente estabelecidas; mas ellas se conservam em boa amisade.

A indigencia da pobre tropa da guarnição deste Continente, ella continúa pela falta de pagamentos; a divida cada vez mais se accumula, e as necessidades, que Vossa Excellencia não pensa, com o trabalho.

Meu Excellentissimo Senhor. Vou perdendo as esperanças de tornar á essa Corte e de ter a honra de que posto

aos pés de Vossa Excellencia beije a illustre e paternal mão de Vossa Excellencia, tanto pela demora de um anno de licença que pedi, como porque vou perdendo muito da minha vista: no emquanto que de todo a não perco, espero da bondade de Vossa Excellencia queira mandar-m'a; e só assim poderei conseguir.

Bem me tenho lembrado Excellentissimo Senhor, do laborioso trabalho e fadigas que Vossa Excellencia terá tido com as revoluções da Europa. Queira Deus prospera l-os e conservar vigorosa a importante vida e saude de Vossa Excellencia.

Rio Grande de São Pedro quatorze de Janeiro de mil setecentos e noventa e quatro.—De Vossa Excellencia— O mais obediente subdito. — (assignado) Rafael Pinto Bandeira.

DOCUMENTO ANNEXO

Generos que se tem exportado do Continente do Rio Grande de São Pedro em os seguintes annos

Em 1790

Alqueires de trigo	73.044
Arrobas de farinha de trigo	3.715
Arrateis de xarque	209.418
Ditos de sebo	11.064
Couros em cabello	111.001
Queijos	2.894
Pesos fortes	11.640

Em 1791

Alqueires de trigo	107.298
Arrobas de farinha de trigo	3.313
Arrateis de xarque	255.326
Ditos de sebo	9.508
Couros em cabello	128.245
Queijos	6.387
Pesos fortes	71.188

Em 1792

Alqueires de trigo	109.738
Arrobas de farinha de trigo	2.606
Arrateis de xarque	295.571
Ditos de sebo	16.070
Couros em cabello	145.571
Queijos	3.985
Pesos fortes	43.517

Em 1793

Alqueires de trigo	85.854
Arrobas de farinha de trigo	1.017
Arrateis de xarque	404.745
Ditos de sebo	18.947
Couros em cabello	127.042
Queijos	4.394
Pesos fortes	6.296
Arrateis de linho canhamo	294
Ditos de carne em barris	1.352

Dinheiro em ouro nos ditos annos Rs. 3:494$000.

1794

PREÇOS DOS GENEROS

O trigo—cada alqueire	1$000
A farinha—cada arroba	1$200
Xarque—dita	$480
Sebo—dita	$800
Couros em cabello—cada um	1$000
Queijos—dito	$200
Pesos fortes—dito	$750
Carne—cada arratel	$720

OBSERVAÇÕES

Omittem-se na relação varios outros effeitos do Paiz que as tripulações das embarcações costumam levar para o seu negocio, como são: caixões de velas, sabão, cevada,

cabello, madeira do ar, lã de carneiro, pelles de tigre, barris de manteiga, biscouto e graxa de vacca, cuja importancia no fim de cada anno não deixará de importar numa boa somma.

A diminuição que se vê no anno de mil setecentos noventa e tres, em alguns effeitos procede de não terem havido embarcações para os exportarem, e por ter sido o inverno muito tormentoso.

Não se nota toda a quantia de pesos que se exportaram no mesmo anno de mil setecentos noventa e tres, por uma rasão politica.

Todos os effeitos exportados, no ultimo anno, vem a produzir a quantia de quatrocentos trinta e tres contos seiscentos desenove mil oitocentos e quarenta réis. (assignado)—Rafael Pinto Bandeira.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Mello e Castro.

Não sei que sympathia tem o meu genio com o de Vossa Excellencia, porque quando oiço o que me contam da rapidez com que obra o espirito patriotico de que Vossa Excellencia é revestido, faz-me inveja; deixando-me ao mesmo tempo cheio de um forte sentimento o ver que se Vossa Excellencia não chega a completar perfeitamente algúas vezes o bom exito dos seus designios, é por falta de uma noticia menos aduladora, e que sem se revestir da malicia sabe só depor o sincero, o são, e o verdadeiro para o serviço do Rei, e utilidade da Patria, de quem Vossa Excellencia é tão apaixonado.

Eis aqui, Excellentissimo Senhor, o que me moveu a pegar na penna cá neste canto do Mundo, para o informar de algúas cousas de que Vossa Excellencia está inteiramente enganado; porque os interesses dos que informam são tão diversos dos meus, como dos de Vossa Excellencia que só tendem a bem servir o Rei e a Patria, e por isso nunca Vossa Excellencia completará o bom fim dos seus projectos, nem Sua Magestade será plenamente servida, emquanto persistirem uns sistemas que vejo adoptados por natureza: Vossa Excellencia que tem a seu cargo o

Ministerio de todas as Possessões ultramarinas de Portugal, precisamente carece ter uma noticia exacta de tudo o que se passa nas differentes Repartições de que se compõem, para poder encher perfeitamente o seu cargo, e informar bem a Sua Magestade para o acerto das suas Regias, pias e acertadas resoluções; porque se o Ministro que informa for enganado, a consequencia são desordens, e não sei se já se viu principio dellas nestas partes.

Ora, pois, Excellentissimo Senhor, eu fallarei só (por em quanto) do mais principal que succede em duas Capitanias deste Continente Brasiliense, por me parecer serem as cousas que presentemente caressem de uma prompta e rapida providencia (e não farei pouco se encher completamente o que me proponho) para que Vossa Excellencia, informando a Sua Magestade com mais exactidão, resulte por consequencia a utilidade que falta, e que nos é usurpada; tanto ao Rei como aos Vassallos.

Principiemos pela Capitania das Minas Geraes. Esta Capitania, sendo a em que se tem achado mais preciosidades, devia ser a mais rica, mas não é assim, porque é a mais pobre e virá tempo em que os reditos Reaes venham a uma total decadencia. Vamos a demonstral-o.

As principaes producções desta capitania são ouro, diamantes, grisolitas, topasios, amatistes, safiras, aguas marinhas, e cristaes de varias qualidades, que se extraem todos para fóra por commercio licito, e por contrabando pernicioso, a maior parte de alguns delles. Tambem produz toda a qualidade de sementes que a agricultura officina, mas é superflua toda a que o Paiz não gasta, e sómente se extraem grande quantidade de queijos, alguns toicinhos, e assucar quando este genero no Rio de Janeiro tem preço alto, pois que os transportes cavallares não permittem commodidades nos fretes. Mais: aquella terra de que se tirou o ouro, ou as pedras, não dá mais nada, pois nem erva cria; porque fica coberta de uma pedra miuda a que chamam cascalho em altura de dois, quatro e mais palmos. Ora tiremos a consequencia: se tirando da terra as preciosidades que alli estavam, esta terra fica inutil; se os effeitos da agricultura são superfluos os que se não consomem no Paiz; se uma das suas grandes producções, que

é o ouro, corre a oitava com menos valôr do que intrinsecamente valle; como não ha de ser pobre esta terra, e por fim chegar a tempo em que nada possa supprir senão aquelles que a vierem governar, e que utilidade tirará Sua Magestade de um paiz reduzido a estes termos.

O quinto do ouro que se extrahe da terra e os direitos nos registros dos generos que entram, e os dizimos são os que compoem, e dá que fazer aos officiaes do Erario; mas se o ouro falha, infalivelmente falharão a grande quantidade de generos que entram, como são, fazendas, animaes, escravos, etc., e por consequencia se diminuirão os artigos de receita que nos livros do mesmo Erario se escrevem. Os contrabandos que se fazem neste Continente são os mais perniciosos, tanto ao Rei, cemo aos vassallos em commum. O do oiro em pó é horrivel, que empobrecendo o Estado e o Reino onéra o povo de Minas na obrigação da derrama, que si teria evitado se o oiro corresse a mil e quinhentos réis a oitava, e não a mil e duzentos como corre; porque só assim cessariam os extravios, e dar-se-hia ao oiro desta Capitania o seu valor intrinseco que tem para mais. Sua Magestade podia prehencher-se das cem arrobas do quinto, lançando uns tantos por cento que verdadeira se regulasse nos generos que entram na mesma Capitania; porque ainda que ao mineiro lhe ficassem mais caros alguns generos que precisa para o seu trafego, tambem logo que tirava o ouro lhe valia mais tresentos réis por oitava do que presentemente valle; e cessariam então as continuas arrobas que se transportam para os Reinos Estrangeiros, porque nenhum acharia que nos portos de mar o vendesse nem pelos mesmos mil e quinhentos réis; e por consequencia tambem os contrabandistas diamantinos se diminuiriam; a rasão é clara: vallendo o oiro a mil e quinhentos réis a oitava, tendo os generos que entram mais uns tantos por cento, precisamente o preço do mesmo contrabando fica mais caro; precisa o contrabandista reputa lo por maior preço, e então não achará quem os queira; e o porto do Rio de Janeiro seria menos frequentado de estrangeiros, principalmente de Inglezes: vamos a elle.

Desde o anno de mil setecentos cincoenta e sete que voluntariamente me desterrei da minha amada patria para

esta Cidade do Rio Janeiro; tenho lembrança do que nella tem succedido. Governava então esta Capitania o memoravel Senhor Gomes Freire de Andrade, bom servidor de ElRei, e bom pai da Patria; seguiu-se o Senhor Conde da Cunha sem direito nem avesso; succedeu-lhe o Senhor Conde de Azambuja, paradigma da virtude e da equidade, protector da honra de que era dotado; a este o Senhor Marquez de Lavradio, bom lavrador, bom militar de banca, bom director de assembléas, e chefe e author do modernismo, em cujo tempo se desterrou a bisonharia; veiu succeder-lhe o vigilante Vasconcellos, descobridor de novos modos de enriquecer, em cuja arte foi excellente naturalista, mas constante nas suas determinações, em cujo tempo se entrou a encher o porto de bandeiras Inglezas com o titulo de embarcações da pesca, elaborar o contrabando que até hoje continua, extrahindo, em troco do que trazem, o pau Brazil, ouro em pó, e o mais que faz conta. Seguiu-se o Excellentissimo Conde de Resende, inconstante e confuso nas suas determinações, em cujo tempo ha dia em que entram aqui navios inglezes aos pares, e se ha algúa semana que falham é novidade que devia ir para a Gaseta; numere Vossa Excellencia de trinta para cima no anno, e calcule o que entrarão de fazendas no Paiz, e o que levarão em oiro, pau, diamantes e pedras, que até assucar tem levado; e combinando Vossa Excellencia tudo isto, tirará por consequencia o quanto roubam o Estado, lembrando-se que tudo succede por uma de duas causas, ou por negligencia do Governo, ou porque nisto interessa algúa cousa. Pôr-se no estaleiro uma Fragatinha, de cento e oito palmos de quilha, para guardar a costa, e cada vez se atrasa mais a sua conclusão, ainda que é o mesmo que nada, porque na costa não é que se faz o fecho do jogo, é dentro neste porto, porque primeiro entram aqui a ajustar o contrabando, e daqui é que vão para fóra despejar a seu salvo, e receber o equivalente, quando já de dentro não levam tudo feito; que as rondas que aqui lhe põem no mar e sentinellas á vista com que andam em terra nada evitam, antes pelo contrario, são os que lhes ensinam a morada da corja de contrabandistas desta natureza. Seria preciso usar outros meios com estes estrangeiros, que me

parece se havia de evitar mais estes desvios, se não houver nestes contrabandos interesse superior como já houve ; para o que direi como se pratica, e como se devia praticar para os evitar.

Logo que o navio estrangeiro entra é condusido pelo Patrão Mór ao ancoradouro que lhe está destinado, cujo é atras da Ilha das Cobras pela face que está para o Norte, cujo ancoradouro é um escondrijo para descarregarem mais facilmente o que quizerem, porque da Cidade não se vê, e dos mais navios, estão retirados : aqui se lhe põe um escaller com ronda militar donde se tira um sentinella para as embarcações miudas que de bordo querem vir a terra, e a conduzem ao desembarque do cáes do Palacio; que tudo isto nada evita. Mas logo que o tal navio dá neste ancoradouro vem o Capitão dar a sua entrada, e dizer o que quer ; recolhido abordo lhe vai no outro dia uma visita cheia de aparato, que consta de Ministro togado, Escrivão do Crime do Civel, Patrão Mór, dois Pilotos, Mestres Calafate e Carpinteiro da Ribeira, Medico da Saude, um official subalterno e inferiores, para fazerem o exame de sua derrota, e do mais que levam a seu cargo, e tudo nada entre dois pratos : aparato só. Feito isto desembarcam os amigos a passear a Cidade com sentinellas á vista, e a procurar os correspondentes a quem apresentam as credenciaes para lhes assistir e facilitar a maniversia ; lojas de bebidas, operas e tudo o mais lhes serve para o bom exito do seu negocio, findo o qual se vão embora, deixando a Cidade inundada de fazendas, e levando o seu importe em pau Brazil, que se colhe pelo districto da Ilha Grande e Cabo Frio, e em oiro em pó extraviado da Capitania de Minas, diamantes e o mais que fizer conta, extorquindo assim a substancia do Estado e da Monarchia, e cansando um perjuizo horroroso aos negõciantes de boa fé.

Ora se attendendo a todos as circumstancias aqui expressadas se cuidasse com estudo formal em evitar estes damnos, evitar-se-hia assim as ruinas que para o futuro ameaçam o mesmo Estado. Se quando entra um navio estrangeiro o conduzisse o Patrão-Mór a dar fundo ao pé e defronte da bateria do Trem, se o Capitão delle vindo dar entrada a Palacio apresentasse a quem negociante da

práça trazia a recommendação de assistir-lhe, e mandando-se este alli vir a presença do Governo, e recebendo do Capitão a lista do preciso, e o fosse apromptar, fazendo voltar para bordo o tal Capitão aonde esperaria o resultado da mesma lista, sem que mais tornasse a terra, nem individuo algum da sua tripulação, senão quando outra vez na presença do Governo apparecesse com o tal correspondente para alli mesmo passar as letras do costume, talvez elles se fossem deixando de tanta arribada fantastica; mas que ha de ser: se havendo Lei que põe inhabil o negociante contrabandista, e sendo apanhados alguns desta praça neste delicto lhe foi dispensada a inhabilidade, e destes alguns são os Mestres acerrimos destas traficancias.

Eu entendo ca para mim que o melhor é fazer despejar do paiz a um destes depois de bem sangrado na bolça.

Em fim estes apontamentos que aqui faço a Vossa Excellencia estimaria certamente produzam algum fructo em providenciar para o futuro que as producções que estes paizes produzem se transportem para o estrangeiro comtanto damno do Estado, e perjuizo dos Reaes direitos de Sua Magestade, arruinando tambem (se os deixarem continuar) a estimação das fazendas das nossas fabricas; e outras consequencias mais que tras consigo estas desordens.

Se eu tivesse a certeza de que estes apontamentos produsiriam algum fructo util ao serviço de Sua Magestade, como á Nação, eu mais formalmente continuaria com outras folhas, talvez bem interessantes ao serviço da mesma Senhora, e uteis aos fieis vassallos de que se compõem estes Estados.

Deus Guarde a pessoa de Vossa Excellencia como Portugal ha mister.

Rio de Janeiro quinze de Fevereiro de mil setecentos noventa e quatro. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — De Vossa Excellencia—Reverente subdito — (assignado Amador Patricio da Maia.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

O profundo respeito que consagro a Vossa Excellencia, as obrigações de reconhecimento e gratidão pelos

grandes beneficios que tenho recebido de Vossa Excellencia, a immensa bondade com que Vossa Excellencia me tem acolhido debaixo da sua protecção, sendo meu pae e meu bemfeitor, são assaz urgentes motivos que me levam á respeitavel presença de Vossa Excellencia para beijar-lhe os pés e protestar a Vossa Excellencia a mais sincera demonstração do meu respeito e gratidão para com Vossa Excellencia, pois que olhando para a grandeza de Vossa Excellencia, nenhuma outra demonstração me compete que a da reverencia, respeito e gratidão que devo tributar a Vossa Excellencia, que tem sido meu pae e meu bemfeitor. Queira Vossa Excellencia acceitar um coração grato e dignar-se por effeitos de sua incomparavel benevolencia continuar a proteger-me, que eu não cessarei de fazer votos ao Ceu pela felicidade de Vossa Excellencia.

Como a fragata se vai demorando, tomei a resolução de enviar a Vossa Excellencia estas duas producções da naturesa, que me parecem mui dignas do Real Gabinete, e de serem apresentadas a Vossa Excellencia, a quem tanto devem as sciencias naturaes e o Brazil inteiro.

Vou continuando a minha historia do Rio de Janeiro, e fica a concluir o segundo volume, que brevemente farei chegar á Presença de Vossa Excellencia.

Para o mez seguinte ficam concluidos por mim sete annos de Juiz de Fora. Ha um anno que vivo em boa armonia com o meu Excellentissimo Vice-Rei, que já conhece melhor a minha conducta. A Vossa Excellencia foi a quem devi o meu despacho, e a demora no logar, queira pois Vossa Excellencia concluir a sua benificencia para comigo. Se não fôr do desagrado de Vossa Excellencia eu rogaria a Vossa Excellencia me despachasse para Secretario de Estado deste Governo: o actual, Thomaz Pinto da Silva, pela sua avançada idade e molestias nada faz, e por elle serve o Official maior : elle me disse, que já a seu irmão João Antonio Pinto pedira que lhe requeresse successor ; sendo assim, persuado-me que podia desempenhar bem aquelle logar, ser util a Sua Magestade nos descobrimentos da historia natural, que esta Capitania ha de subministrar, e concluir a minha historia do Rio de Janeiro.

Vossa Excellencia é o meu Pae, em Vossa Excellencia só confio e espero todo o bem; e por isso só devo estar e esperar pelo que fôr do agrado de Vossa Excellencia. De Vossa Excellencia — Muito attento venerador e Criado (assignado) Balthazar da Silva Lisboa. — Rio de Janeiro, 20 de Março de 1794.

ANNO DE 1796

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

A Real ordem que obriga ao Prelado maior desta Provincia a dar parte do Estado della na Regia Secretaria, é a mesma que me habilita a subir a presença de Vossa Excellencia nesta occasião, em que por destino da Providencia entra minha indignidade a occupar aquelle logar.

Em cumprimento pois do Soberano preceito ponho diante de Vossa Excellencia estes mappas; nelles, e delles, pode Vossa Excellencia vêr e conhecer a decadencia, em que ella se acha por falta de individuos, com que se possam economisar os Conventos. E na verdade, Senhor Excellentissimo, como poderá encher com as pensões que se repartiam entre quatrocentos homens, pois este foi o numero que lhe assignou o Senhor Dom João Quinto de eterna memoria, o diminuto numero de Religiosos que não chegam a dusentos; ao mesmo tempo as pensões nunca deixam de crescer e os Religiosos de attenuar-se, transitando uns para o Clero Secular, outros para a região dos mortos!

Em attenção pois ao referido devo rogar a Vossa Excellencia queira dignar-se proteger-nos, tomando esta despovoada Provincia debaixo do seu alto patrocinio, com o qual certamente ella deixará as lugubres vestes de sua triste soledade, e trajará as alegres com o nascimento de novos filhos. E que gloria não aparelha para Vossa Excellencia o concurso, com que certamente fará que se tributem a Deos com mais solemne respeito os devidos cultos!

Eu, e toda esta Provincia que já estamos na obrigação de rogar ao Deos Todo Poderoso pelas prosperidades de

Vossa Excellencia, dobraremos nossas humildes rogativas, e nunca deixaremos de publicar com o maior agradecimento a grande gloria que nos resulta de tão sublime protector.

Derramem os Ceos sobre a pessoa de Vossa Excellencia um copioso chuveiro de felicidades.

Convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro, quatorze de Novembro de mil setecentos e noventa e seis.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luiz Pinto de Souza. Beijo as mãos de Vossa Excellencia = O mais respeitoso criado (assignado) Frei Joaquim de Jesus e Maria, Ministro Provincial.

N B. Esta carta tem á margem a seguinte nota:

Deferido por Aviso de 30 de Março de mil setecentos noventa e sete, para tomar até trinta Noviços.

DOCUMENTO ANNEXO

Mappa da Provincia dos Religiosos Capuchos do Rio de Janeiro, intitulada da Conceição da Senhora.

Consta de trese Conventos, sete na Capitania do Rio de Janeiro, e seis na de São Paulo; nesta provê de Parochos a tres aldeias de Indios, que são São Miguel, Nossa Senhora da Escada, e São João da Praia; tambem assiste com commissarios a seis Ordens Terceiras da Penitencia, que estam erectas em terras das duas Capitanias, onde não ha Conventos, isto é, nos Campos dos Goytacazes, Villa de Paranaguá, Rio de São Francisco, Ilha de Santa Catharina, Rio Grande de São Pedro e Curitiba.

Os Religiosos desta Provincia se repartem em duas filiações por Breve Pontificio munido com Decreto de Sua Magestade Fidelissima, em cuja alternativa não entram os Religiosos Leigos, e só fazem numero a completar os individuos que comprehende a mesma Provincia.

		Total
Religiosos da Filiação do Brasil..........	95	216
Religiosos da Filiação da Europa.........	90	
Religiosos Leigos.........................	31	

Destes estam occupados:

No Real Serviço	5	
Nos dois Bispados	3	
Escholares	31	
No serviço da Terra Santa	3	96
Na Misericordia e Lazareto	3	
Na Procuradoria de Lisboa e Porto	3	
Invalidos	41	
Apostatas	7	
Ficam para o serviço na America		120

No triennio passado falleceram	25
Desfradaram-se	5
	30

Rio de Janeiro, quatorze de Novembro de mil setecentos noventa e seis=Logar do Sello=(assignado) Frei Joaquim de Jesus e Maria, Ministro Provincial.

ANNO DE 1798

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Tendo recebido o Officio incluso que por copia tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia, em que se me ordena, como Presidente da Mesa da Inspecção, uma descripção do estado actual da agricultura, e do melhoramento que possa ter para o futuro, me pareceu conveniente, não só ouvir alguns dos poucos agricultores que podem merecer este nome, para com as ideias que estes subministrarem, e alguas que possam occorrer aos Deputados da Mesa, poder dar a Vossa Excellencia uma conta mais exacta da commissão importante de que estou encarregado; mas tambem preliminarmente fazer ver a Vossa Excellencia alguns inconvenientes extrinsecos que servem de embaraço aos progressos da agricultura, ao menos nesta Capitania, e que removidos se experimentará nella um grande augmento, muito mais quando forem auxiliados pelos novos arbitrios que visivelmente derem uma clara demonstração da vantagem, e que eu terei por outro comboio ou correio

a honra de enviar a Vossa Excellencia em conformidade do que se me ordenou, e restringindo-me por ora só ao de que fiz menção, e que a politica pede não entre no plano que houver de remetter a Vossa Excellencia, sendo obrigado a enviar um exemplar ao Excellentissimo Vice Rei deste Estado na forma do dito Officio, mas que Vossa Excellencia não deve desconhecer para lhe dar as providencias que bem lhe parecer. Seja o primeiro inconveniente aquelle que todos os dias estam experimentando os lavradores de serem obrigados de darem negros e carros para tudo o que se diz ser para o serviço de Sua Magestade, sem que se lhes dê emolumento algum, e muitas vezes para se lhes tirar um pau que valle, verbi gratia, dez mil reis, se lhes dá de prejuizo para cima de cem.

Seja o segundo aquelle tambem diariamente praticado de lhe tomarem os seus generos para a Real Fazenda por menos do preço corrente, a que eu não sei que esteja apoiado de Lei ou Ordem algua; e nesta parte não só se faz um grave prejuizo em particular aos lavradores, e os desanima a fazerem maiores plantações, mas o vem reciprocamente a experimentar o resto do povo, que padece por muitas vezes grandes faltas dos generos, logo que consta que se tomam para Sua Magestade.

Seja o terceiro aquelle que provem do grande extravio de negros para Monte Videu: este pestifero contrabando, que nos rouba os braços para uma Nação, postó que alliada e visinha, julgo de ser o peor de todos, e tem chegado ao ponto de que um negro que valia por exemplo cincoenta mil reis, valle hoje cem e mais. Não posso crer que este contrabando se não possa evitar, pondo-se seriamente os meios, pois como não é d'aquelles que se podem fazer debaixo de capa, julgo haveriam modos de o obviar. Os pretos são os braços dos lavradores, e faltando estes necessariamente ha de padecer a agricultura; é verdade que eu desejaria que se adoptasse um arbitrio, que visivelmente, decorrendo annos, diminuiria esta precisão, e é o de obrigar a todos os que comprassem escravos para a agricultura, de comprarem igual numero de pretos e pretas, para que por meio dos casamentos se augmentasse a população; e eu conheço Senhores de engenho que já por meio desta

lembrança tem conseguido o livrarem-se da despeza annual de comprarem negros, que pelos preços em que estão lhes absorvem grande parte dos lucros da sua cultura.

Tambem me lembra que haveria um maior numero de negros se a aguardente ou cachaça, que forma o genero principal da permuta na Costa de Africa, se applicasse toda em remessas para aquelle continente, e não ficassem aqui tantas mil pipas infestando os nacionaes, digo isto por uma larga experiencia, e pelo que tenho ouvido aos Professores de medicina a respeito do uso da dita bebida neste paiz abrasador. Os pretos são de tal forma inclinados a esta perniciosa bebida, que uma grande parte se destroem, e não chegam a viver metade do que viveriam, e em quanto vivem fazem mil desordens e prejuizos a seus Senhores, é pois o meu arbitrio para evitar um tão grande mal, que a dita cachaça seja toda transportada para fóra, e muito principalmente para a Africa, para onde quanta mais vá, tanta mais se consome e mais negros vem; e que por tanto se não venda na terra debaixo de graves penas, e promptamente executadas, mais que nas boticas, com receita de Professor; assim os Senhores conservariam os seus escravos sem este vicio quasi geral, e estes viviriam mais e sem tantas enfermidades que lhes causa a dita bebida.

Tambem ha outro inconveniente visivel, que se deve evitar, e é que muitos agricultores o são só no nome, vivendo nas Villas e Cidades, e deixando as suas fazendas e engenhos entregues a pessimos Feitores que nada fazem, e que os roubam, e muitas vezes sem terem nas Cidades e Villas officios em algua occupação em que se empreguem, levando assim uma vida ociosa; e que sendo obrigados a irem viver nos seus engenhos e fazendas tirariam elles e o publico muitas vantagens; exceptuo aquelles que tem empregos nas ditas Cidades e Villas.

O grande numero de gentes que habitam nas Cidades e Villas sem officio, e a que verdadeiramente se pode dar o nome de vadios, é outro embaraço que se deve remover porque estes individuos roubam ao publico os serviços que todo o vassallo deve prestar, e podiam por meio da fertil agricultura deste paiz, e que se faz accessivel a todos, fazerem-se uteis a si, e ao Estado.

Tambem segundo o meu modo de pensar é prejudicial á agricultura as prohibições que muitas vezes fazem as Camaras e outros Maiores dos generos para fóra, com o pretexto de que se não venha a experimentar falta na terra, quando nos paizes mais illuminados se estam dando premios áquelles que mais exportam; porque são os que mais concorrem para se augmentar a massa do Estado; parecendo-me que em uma terra aonde gira o commercio raras vezes, ou nunca será adoptavel similhante prohibição, muito mais quando elles vão soccorrer os nossos patriotas que se acham em uma maior necessidade do genero exportado.

Não posso tambem deixar de lembrar a Vossa Excellencia, que um dos embaraços é a ampla e inofficiosa concessão de largas sesmarias a quem não tem meios de as cultivar, assim se acham muitas terras incultas, e não longe desta Cidade, que servem de embaraço aos que desejam applicar-se á agricultura; e muita parte destas terras se acham nos Corpos de mão morta, não sei por que motivo, contra leis expressas, com o pretexto que são da sua fundação; sendo obrigados a arrendarem-nas ou aforarem-nas por preços commodos tirariam elles e o publico muitas vantagens, porque as terras incultas no meio de outras, não só prejudicam em quanto não são fructiferas, mas em quanto não permittem caminhos e estradas curtas para as que se acham cultivadas; e isto foi o que eu já disse a respeito da grande Fazenda de Santa Cruz que se acha nos proprios de Sua Magestade pelo confisco feito aos denominados Jesuitas.

Tendo mostrado a experiencia quam util é aos lavradores um Terreiro Publico aonde elles entreguem com segurança os seus generos, e voltem logo sem perderem tempo a cuidar das suas lavouras, se faz este estabelecimento, já adaptado na Capital e na Cidade de Loanda, muito preciso, e com o seu rendimento se poderia acudir a muitas partes e embaraços de rios, com que se fariam mais commodas as exportações.

Tenho referido a Vossa Excellencia em summa os principaes embaraços da agricultura, e deixo de referir outros que melhor se poderão tratar no plano geral que terei a honra de enviar a Vossa Excellencia o mais breve

que poder, e em que porei todos os esforços para alcançar que fôr mais util ao bem do publico que Vossa Excellencia tão viva e efficazmente promove.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro em vinte e oito de Abril de mil setecentos noventa e oito — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Souza Coutinho — O Dezembargador que serve de Presidente da Mesa da Inspecção — (assignado) José Feliciano da Rocha Gameiro.

ANNO DE 1799

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

A utilidade da administração da fazenda de Santa Cruz é um paradoxo, que não sei entender; tudo é misterio, tudo segredo: com trese mezes de logar ainda não pude ver a receita e despeza da administração, isto prova que não vai bem, o que é de presumir das continuas mudanças, que ha muitos annos tem experimentado, já no sistema de cultura, já nos diversos administradores: militares, paisanos, ministros, todos tem exercitado os seus talentos sem fructo ou utilidade, segundo oiço, mas promettendo-a e enchendo de esperanças as pessoas que os acreditam, se acaso ha algúa que tenha essa innocencia. O momento de acabar com esta quimera é o actual: as terras, pela continuação do valôr dos effeitos, valem tambem mais duzentos por cento do que ha seis annos passados: a que nesse tempo valia a mil réis a braça reputa-se hoje a tres mil e dusentos réis, e a de dois mil réis a seis mil, e a de quatro a dose mil e oitocentos réis: estes preços tem sido nas terras já povoadas e cultivadas, as que assim não estam, como no sertão da fazenda de Santa Cruz, valem a dois mil réis a braça, ou tres contos de réis uma sesmaria de meia legua de mil e quinhentas braças quadradas.

Como não ha particular capaz de pagar em massa a dita fazenda, e ainda quando o houvesse não era util nem

a Sua Magestade, nem ao publico, vender a um só, por isso fiz a divisão como se vê no mappa junto.

Para se evitarem nas vendas actos de authoridade ou de corrupção, devem ser feitas a quem mais dér em praça por ordem da Junta em corpo.

Como não é util vender uma parte sem o todo, não se poderá entregar sesmaria algúa sem estar vendida a metade da fazenda ao menos.

A divida desta fazenda Real será de tres milhões de crusados, em que entra o emprestimo e letras antigas ; se com o producto da venda amortisarmos aquella e seus juros, pode Sua Magestade pedir outro, e não sendo necessario, os fundos lembrados em outro officio para a amortisação daquelle emprestimo ficam reservados para outras despezas do Estado.

Com o mappa vão algúas notas que servem para mostrar a necessidade da venda, que ha de ter contraditores, cujas rasões não convencem a quem está sobre os logares, e vê sem interesse este negocio.

E' proprio deste logar dizer a Vossa Excellencia que os negocios da Real Fazenda não sendo encarregados á Junta em corpo pelo Real Erario, mas dirigidos unicamente por avisos ao Vice Rei Presidente da Junta, fica a arbitrio deste a intelligencia das Reaes Ordens, e na sua vontade mostral-as no todo ou parte ; isto aconteceu com as que lhe foram dirigidas relativas á moeda em......., de que não vi mais do que um par ou dois de regras, copiadas no mesmo momento da sessão pelo Secretario particular : quando se ignora a vontade do Legislador não ha responsabilidade. Outros negocios ficam *ad referendum* quando não agrada a execução ; outras vezes uza-se das palavras do Clerk quando o Rei não assente ao Bil : — *Le Roi s'adresserá — Which is a mild way of giving a refusal.*

Quando fallei em Junta sobre a venda da fazenda de Santa Cruz, respondeu-me o Presidente, que Sua Magestade approvava o plano de administração, e que as outras fazendas ex-Jesuiticas tinham sido mal vendidas ; a que respondi, que nos aproveitassemos dos erros alheios para vendermos mais vantajosamente.

Deixaria de dizer estes factos se acaso se fizessem assentos das decisões da Junta, como é de obrigação; mas essa moda perdeu-se; nega-se ou affirma-se o que faz conta, e não ha provas para a imputação.

Tudo isto merece particular attenção para bem do Real Serviço e credito dos que tem a honra de o fazer,

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro. quatorze de Maio de mil setecentos noventa e nove. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Souza Coutinho — (assignado) Luiz Beltrão de Gouveia de Almeida.

DOCUMENTO ANNEXO

<table>
<tr><td></td><td>1</td><td colspan="2">2</td><td>3</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>5 5
5 5</td><td></td></tr>
<tr><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

Estas são as quatro leguas quadradas da Marinha, que tem de uma parte o engenho de Pihauhy, e da outra o engenho de Taguahy; no meio está o Campo no qual estão as casas, capella, fabrica &, e estas fazendas se devem vender separadas.

Numero um — Pihauhy com uma legua de testada, e duas de fundo, com os seus pertences de canaviaes, cobres, fornos, carros e mais ferramenta Rs....	40:000$000
Numero dois—Duas leguas de testada entre os dois engenhos, e tambem com o mesmo fundo de duas leguas, em que está situada toda a criação de gado, Rs............................	64:000$000
Numero tres—Taguahy com uma legua de testada, e duas de fundo, com todos os seus pertences, Rs.............	50:000$000
Numero quatro—Duas leguas de terras com quatro de largura, que ficam nos fundos das fazendas do numero um, dois, e tres, dão trinta e duas meias leguas quadradas, que vendidas a tres contos de réis, dão Rs.....................	96:000$000
Numero cinco — Meias leguas quadradas, como se costuma dividir o terreno das sesmarias.	
Numero seis — Seis leguas quadradas que estão de matto virgem divididas em sesmarias de meia legua quadrada, como se vê do numero cinco, dão cento e quarenta e quatro meias leguas, que a razão de tres contos de réis por sesmaria de meia legua dão Rs.........	432:000$000
Numero um — Mil e quinhentos escravos a oitenta mil réis Rs..................	120:000$000
Rs.	802:000$000

Este total é o que poderá render a fazenda de Santa Cruz vendida pela forma que fica dito. Para as sesmarias do numero um, dois, e tres ha de haver empenhos gran-

des, por essa causa devem arrematar-se em praça para se evitarem protecções, ou abusos de authoridade.

N B. Os dizimos, passados quatro annos depois de feita a venda, importam em muito mais do que o actual rendimento desta fazenda. Sirva de exemplo a sesmaria de João Carvalho, que tendo setecentas e vinte braças de testada, e seiscentos de largura, aonde tem o seu engenho de assucar, paga ao dizimo annualmente quatrocentos para quinhentos mil reis. Este engenho é visinho do Pihauhy.

Este numerario de oitocentos e dois contos de reis não pode sahir do giro sem fazer uma enorme falta no commercio, e por consequencia nas rendas publicas, por isso os pagamentos devem ser feitos em apolices, que vencem juros, e carregam sobre os rendimentos do Estado: em letras antigas que o Estado deve, e que se não pagam por falta de meios; sendo por este modo, a venda dará mais cincoenta por cento.

Todo o rendimento da fazenda de Santa Cruz é apparente, porquanto os generos se vendem pelo quadruplo do seu valor; por exemplo, uma arroba de assucar por quatro, seis e oito mil reis de letras, que os credores entregam por não perderem tudo, e a administração gasta o total.

Tem havido occasião em que o córte de madeira para uma casa tem servido de pretexto para se cortar a carregação de uma sumaca de pau Brasil; assim o tem dito a voz publica.

A humanidade tem seus direitos, é necessario conhecê-los: a escravatura morre de fome, e anda nua: tem para comer e vestir o trabalho dos Sabbados.

Escravos, bestas, gado, terras, pastos, tudo é disfructado, e são tantos os que disfructam quantos governam nesta Cidade, seja politico, seja militar; os amigos dos que governam; os criados e protegidos todos tem o direito de disfructarem a dita fazenda. Isto é uma verdade, e não voz publica.

Senhor—Diz o Procurador Geral dos Capuchos da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, que o Augusto Rei e Senhor Dom João Quinto, attendendo á grande necessidade de Religiosos, que tinha a dita Provincia para servirem a treze conventos, tres missões de indios, e a muitas

Ordens Terceiras, de que ella se compõe, e para cumprirem outros ministerios que por Ordens Regias lhe são incumbidos; ouvindo primeiramente o Procurador da Corôa e o seu Conselho Ultramarino, foi servido regular a dita Provincia pelo numero de quatrocentos Frades, mandando expedir as suas Reaes Ordens por Provisão do mesmo Conselho de dezeseis de Julho de mil setecentos quarenta e sete. São passados cincoenta e dois annos, nos quaes tem crescido a população a um ponto consideravel, e tem crescido tambem outros muitos deveres que então não haviam; e por consequencia se n'aquelle tempo pareceu justo o numero de quatrocentos Frades, agora é muito mais necessario para regular-se a Provincia.

No anno de mil setecentos noventa e seis era o numero total dos seus Religiosos de duzentos e dezeseis, dos quaes, tirados os velhos e doentes incuraveis, ficavam cento e vinte capazes de servir, como se mostra do mappa junto.

Neste triennio tem morrido muitos, e presentemente para se cumprirem as primeiras obrigações do serviço de Vossa Alteza Real, acham-se os Conventos desertos, sem disciplina regular, as Ordens Terceiras sem Commissarios, como succede em Pernaguá, Rio de São Francisco, Coritiba, Santa Catharina e Rio Grande, e as aldeias com unico Religioso, devendo estar dois em cada uma. Vão-se acabando os seus estudos, em que tanto floresceram as letras a ponto de se crear nelles um naturalista, que no tempo do Vice Rei Luiz de Vasconcellos e Sousa mandou muitos caixões de plantas e raridades da natureza para o Real Jardim Botanico, compoz a Flora Fluminense, e ainda hoje se occupa nesta Corte no Real Serviço de Vossa Alteza Real.

Esta Provincia é a unica que serve a Vossa Alteza Real nas Capitanias do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Espirito Santo, e do Rio Grande, onde é fundada. Parece impossivel que ella possa desempenhar as obrigações do Claustro, e do Estado com cento e vinte Frades, quando estes são necessarios para a Casa Capitular do Rio de Janeiro, onde carrega o maior pezo de trabalho. Ella dá Capellães para as Fortalezas da barra, para todos os Presidios militares, para as Náus, como succedeu na ultima

guerra do Sul, e para os Navios mercantes quando ha falta. Ha dois Frades para cada um dos Hospicios, digo, dos Hospitaes da Misericordia, Lazareto, e dos Soldados, onde actualmente residem. Provê de Parochos a muitas Freguezias remotas, como succede em São Paulo, e tambem é obrigada a dar o mesmo provimento a tres aldeas de gentios mansos, que estão debaixo da sua direcção, onde succedendo uns a outros aprendem a lingua dos mesmos gentios para os instruir na nossa Religião, e cathequisar os bravos. Ella carrega com o pezo das cadeias, e assistencia dos reus de morte. Ella finalmente trabalha de dia e de noute no serviço da Igreja e do Estado, quando é chamada para um e outro ministerio, já pelos Bispos, já pelos Vice Reis e Governadores, de sorte que toda a Provincia está absorvida pelo Convento da Cidade do Rio de Janeiro, e os mais apenas tem Guardião e Presidente.

Este é, Senhor, um pequeno quadro da dita Provincia, dos seus serviços e do seu estado actual. Porem ella ainda poderia governar-se, se podesse utilizar-se das graças que obteve da Rainha Nossa Senhora, Augusta Mãe de Vossa Alteza Real, concedendo-lhe por uma vez cem Noviços, e por outra trinta, as quaes se tornaram nullas por causa de um Breve Pontificio, que a rege por uma alternativa de tantos europeus e tantos brazileiros, sem se poder acceitar estes sem aquelles; e como presentemente não ha europeus que queiram passar ao Brazil com o destino de ser Frades, ficam as graças de Sua Magestade sem algum effeito, e a Provincia em termos de vêr o seu ultimo fim. Esta é a verdadeira causa da sua ruina, e de não haverem Frades para o serviço de Vossa Alteza Real, da Igreja, dos Conventos e dos povos, como pode informar o Vice Rei, que foi d'aquelle Estado, Luiz de Vasconcellos e Sousa, que no tempo do seu Governo conheceu bem a dita Provincia, a sua necessidade e a causa da sua destruição.

Nestes termos o Supplicante prostrado aos Reaes pés de Vossa Alteza Real supplica:

Primeiro — Que Vossa Alteza Real mande completar o numero de quatrocentos Frades concedido pelo Senhor Rei Dom João Quinto, e que depois de completo, morto um, se acceite outro.

Segundo — Que se suspenda inteiramente a observancia do Breve da alternativa a respeito da acceitação de noviços, sendo esta livre para todos os vassalos de Vossa Alteza Real, que tiverem vocação para o estado, e tambem a respeito dos estudos, nos quaes deverão entrar os melhores estudantes.

Terceiro — Quanto ás Prelazias pelo bem da paz se observe por ora a dita alternativa, e emquanto houverem Religiosos europeus dignos para ellas.

Pede a Vossa Alteza Real seja servido assim mandar para bem da Egreja e do Estado. E receberá mercê — (assignado) Frei Antonio da Victoria, Procurador Geral.

DOCUMENTO ANNEXO

Mappa da Provincia dos Religiosos Capuchos do Rio de Janeiro, intitulado da Conceição da Senhora

Consta de trese Conventos, sete na Capitania do Rio de Janeiro, e seis na de São Paulo; nesta provê de Parochos tres aldêas de Indios, que são São Miguel, Nossa Senhora da Escada, e São João da Praia: tambem assiste com Commissarios a Seis Ordens Terceiras, que estão erectas em terras das duas Capitanias, onde não ha Conventos, isto é nos Campos dos Goytacazes, Villa de Parnaguá, Rio de São Francisco, Ilha de Santa Catharina, Rio Grande de São Pedro, e Curitiba.

Os Religiosos desta Provincia se repartem em duas filiações por Breve Pontificio, munido com Decreto de Sua Magestade Fidelissima, em cuja alternativa não entram os Religiosos Leigos, e só fazem numero a completar os individuos que comprehende a mesma Provincia.

		Total
Religiosos da filiação do Brazil............	95	
Religiosos da filiação da Europa...........	90	216
Religiosos Leigos........................	31	

Destes estão occupados.

No Real Serviço	5	
Nos dois Bispados	3	
Escholares	31	
No serviço da Terra Santa	3	
Na Misericordia e Lazareto	3	96
Na Procuradoria de Lisboa ou Porto	3	
Invalidos	41	
Apostatas	7	
Ficam para o serviço na America		120
No triennio passado falleceram	25	
Desfradaram-se	5	
	30	

Rio de Janeiro quatorze de Novembro de mil setecentos noventa e seis — (assignado) Frei Joaquim de Jesus e Maria, Ministro Provincial — Logar do Sello.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Parece indispensavel que eu instrua a Vossa Excellencia da causa que obrigou a um Procurador europeu a impetrar o Breve da alternativa, que ha muitos annos rege a Provincia dos Capuchos do Rio de Janeiro e das terriveis consequencias que della nascem ; para que com melhor conhecimento de causa possa despachar o requerimento que Vossa Excellencia me mandou fazer, zeloso do serviço da Igreja ; e do Estado.

Frei Fernando de Santo Antonio, Procurador que foi da dita Provincia ha setenta e seis annos, não soffrendo que os seus nacionaes deixassem de governar a Provincia, porque naquelle tempo eram muito poucos, fingindo bulhas na repartição das Prelazias, pelo bem da paz impetrou do Santissimo Padre Innocencio decimo terceiro um Breve de alternativa com o unico fim de se repartirem os officios, e desta sorte fazer certa o governo dos europeus ; porem como este não se poderia perpetuar para o futuro por falta de Religiosos da sua naturalidade, quiz segural-o, pedindo que se alternasse tambem a acceitação de Noviços. Prova-se, que o unico fim do Breve foi o designio de governar; porque excluiu da dita alternativa os Leigos pela rasão

de não poderem aspirar ás Prelazias, e temendo que para o futuro houvesse algum reclamo, pediu mais, debaixo de penas graves, um perpetuo silencio neste negocio, como Vossa Excellencia verá no mesmo Breve, que apresento. De sorte que os Religiosos Brazileiros, ainda prevendo a ruina da Provincia, não se atreveram a procurar o remedio com medo das penas fulminadas. Eu mesmo, Excellentissimo Senhor, não me attreveria a fallar nesta materia, se Deos não destinasse á Vossa Excellencia para nosso Ministro, Ministro conhecedor das justas e verdadeiras Leis da Igreja, com actividade e zelo para promover o seu bem, e do Estado, como é notorio nesta Capital e seus Dominios.

Emfim conseguiu o dito Procurador o Breve da alternativa, estabeleceu o seu governo, como quiz, confirmou-o por Sua Magestade, e ficou a Provincia soffrendo um jugo, que presentemente é causa de sua ruina, e que delle segue-se o que vou ponderar a Vossa Excellencia.

Primeiro: — Vossa Excellencia sabe muito bem, que nenhum europeu que tem um pedaço de pão para comer, quer ir ser Frade no Brazil, e por este motivo procuram-se os miseraveis, sem educação e sem latinidade para se mandarem, de sorte que todos quanto apparecem, e querem ser Frades, aproveitam-se, fazendo a Provincia a despeza de os vestir, ainda com roupas seculares, para embarcarem, pagando a passagem, e dando-lhes todo o necessario para o estado religioso.

Segundo: — D'aqui nasce aproveitarem-se uns desta indulgencia para passarem ao Brazil, mudando depois de parecer, e procurando ontro modo de vida, perdendo a Provincia toda a despeza. Outros, que recebem o habito, como são quasi comprados, e por se evitar os mesmos prejuizos, tem o Noviciado á sua vontade, soffrendo-se-lhes tudo por necessidade.

Terceiro: — Como a maior parte destes individuos apenas tem uns leves principios da lingua latina, não podem fazer progressos nos estudos; porem assim mesmo entram para alternar o numero dos Collegiaes, ficando preteridos muitos brazileiros, bellos estudantes, que podiam aproveitar, e este mesmo regulamento se observa na repartição das cadeiras.

Quarto: — Hoje não ha verdadeiras vocações para o estado religioso, quasi todos o procuram por modo de vida, e principalmente no Brazil, onde faltam empregos em que os páes arrumem seus filhos. Debaixo deste principio parece que se faz uma injustiça aos Brazileiros, privando-os deste beneficio, quando seus páes são os que sustentam e vestem todos os Religiosos daquelle continente, e reparam os seus Conventos.

Quinto: — Como pode ser justo uma alternativa em virtude da qual não se procura um europeu com o fim de ser Frade, mas sim para habilitar-se a ser Prelado?

Como pode cohonestar-se um indulto Apostolico, que supposto á primeira face represente o bem da paz na repartição das Prelazias, elle vai formar dois partidos, dos quaes nasce uma especie de rivalidade, e de opposição tão offensiva á Caridade fraternal que deve unir os Religiosos e fazer os Brazileiros e Europeus como duas Nações diversas, sendo aliás todos Portuguezes e vassallos de um mesmo Rei.

Digne-se, Excellentissimo Senhor, digne-se Vossa Excellencia reflectir um pouco nestes pontos que pondéro, e tirará delles outras muitas consequencias tristes e ruinosas á Provincia, as quaes deixo de representar por não tomar o precioso tempo de que Vossa Excellencia tanto necessita para outros negocios de maior importancia. Estes bastarão para instruir a Vossa Excellencia dos graves damnos que á Provincia causa um Breve tão injustamente impetrado, e que delle mesmo se tiram as provas da má fé do impetrante.

Deos Guarde a Vossa Excellencia para bem do Estado. Beija as mãos de Vossa Excellencia — O mais obediente e fiel Vassallo — (assignado) Frei Antonio da Victoria, Procurador Geral.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Tendo eu a felicidade e honra de ser contemporaneo de Vossa Excellencia na Universidade de Coimbra, devia ser o primeiro que destas remotas Provincias mostrasse a Vossa Excellencia o justo prazer que senti na minha alma, sabendo que Sua Magestade confiára das brilhantes

virtudes de Vossa Excellencia a administração dos importantes negocios ultramarinos; mas a intriga e a calumnia, que me sepultaram incommunicavel na mais obscura prisão, deram motivo a que eu não podesse expressar a minha alegria, sem que fosse acompanhada de sincero agradecimento que devo a Vossa Excellencia pelo beneficio da minha liberdade, como fiz sem demora na primeira occasião, e torno agora a repetir.

Conhecer de tão longe a cabala: arruinar os seus projectos: prevenir as funestas consequencias, e fazer triumphar a verdade e a innocencia, é o ponto mais delicado na grande arte de governar os homens.

Este dom precioso nos concede o Ceu em Vossa Excellencia, e o fiel vassallo a mil e mil leguas distante do Real Throno, conhece cheio de amor e gratidão que a sua fortuna, o seu estado, e a sua vida não são objectos indifferentes na balança do vigilante Ministro. Levantado, ou para melhor dizer resuscitado por Vossa Excellencia, tenho todo o direito de me julgar creatura sua; e a innocencia opprimida por dois annos e oito mezes, concebe a mais bem fundada esperança na benefica protecção de Vossa Excellencia, para que Sua Magestade mande pagar-me os pequenos ordenados da minha Cadeira de Rhetorica, vencidos no tempo em que gemi encarcerado sem culpa.

Deos Guarde a Vossa Excellencia para augmento e felicidade de Portugal e suas Colonias. Rio de Janeiro, vinte e oito de Maio de mil setecentos noventa e nove. Eu sou de Vossa Excellencia — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — O mais humilde e fiel servo — (assignado) Manoel Ignacio da Silva Alvarenga.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Meu Senhor. Pela determinação que Sua Magestade faz no Alvará de quatorze de Abril de mil setecentos oitenta e cinco, tomo a confiança de por na respeitavel presença de Vossa Excellencia a conta inclusa com o mappa de que se compõe a população deste continente, hoje o mais opulento desta Capitania.

Eu como já tive a felicidade de poder mostrar a minha fidelidade como primeiro denunciante da premeditada con-

juração de Minas Geraes, espero ter agora a de Vossa Excellencia me acreditar pondo a dita conta na Real Presença de Sua Magestade.

O Ceu guarde a preciosa vida de Vossa Excellencia para bem do Estado, e amparo dos que, como eu, se presam ser — De Vossa Excellencia — O mais humilde Subdito — (assignado) Joaquim Silverio dos Reis Montenegro.

Campos dos Goitacazes, vinte e oito de Julho de mil setecentos noventa e nove.

NB. O Officio supra não é do proprio punho do Signatario, e por isso não apresenta a ortografia de um outro transcripto ultimamente.

DOCUMENTOS ANNEXOS

Senhora. — Joaquim Silverio dos Reis Montenegro, Coronel de Milicias, morador de presente na Villa de São Salvador dos Campos dos Goitacazes, Capitania do Rio de Janeiro, é aquelle vassallo que mostrou a sua fidelidade como primeiro denunciante da premeditada conjuração de Minas Geraes, contra a Real Corôa de Vossa Magestade, que em attenção a este importante serviço foi por Vossa Magestade premiado com as honras e mercês que se fizeram manifestas.

Movido agora do mesmo zêlo e fidelidade passa a pôr na Real Presença de Vossa Magestade, que naquella Villa ha continuadas desordens, assassinos e insultos commettidos a varias pessoas, que até o mesmo Ouvidor da Comarca foi insultado com uma lança no meio dos seus Officiaes, que por milagre escapou com vida, e da carta junta do Vice-Rei do Estado conhecerá Vossa Magestade a conducta destes povos, que o mesmo Vice Rei trata por revoltosos, e levantados, e faltos de subordinação.

E porque já no anno de mil setecentos e quarenta houve nesta mesma Villa um levante que foi preciso o Governador do Rio de Janeiro accudir com tropa para rebater aquella sedição, e como então não tiveram castigo que mereciam como rebeldes, tem estes e os seus descendentes continuado com a mesma desobediencia, sem temor de Deos, nem respeito ás Justiças de Vossa Magestade; que moti-

varam a que o dito Vice Rei mandasse para a mesma Villa uma Companhia de tropa regular com os seus competentes Officiaes, commandada por um prudente e illuminado Tenente Coronel Joaquim Xavier Curado, que não só tem commandado a mesma Companhia com louvavel acerto, como tambem governado aquelles povos com quietação e socego, fazendo-se dos mesmos amado e temido; porém durou esta felicidade nove mezes tão sómente pelos motivos que vou a declarar a Vossa Magestade.

Ha naquella Villa um José Caetano de Barcellos, Coronel de Milicias, filho da mesma paragem, Senhor de engenhos e de dusentos e tantos escravos, e com muitas leguas de terras, que pela sua riqueza consegue quanto quer, e tem merecido a protecção e a amisade do actual Vice Rei, a quem se não podem queixar os miseraveis europeus vexados e opprimidosc omo escravos, descompostos e ultrajados com palavras injuriosas por aquelle Coronel, sem mais crime de que serem naturaes deste Reino, e por isso vivem na sua indignação e dos seus infinitos parentes, que á sombra da sua jurisdição cada um inculca ser um Governador.

Com a vinda da mencionada tropa e daquelle Commandante cessaram todas as desordens, porém tambem cessaram todos os particulares interesses e despotismos daquelle Coronel, que com artificios e enganos maquinou a retirada do referido Commandante e tropa para ficar continuando o seu governo com a maior deshumanidade, pervalecendo nas suas vinganças sem attender á rasão e justiça estabelecida por Vossa Magestade nas soberanas Leis que elle despresa, desattendendo os magistrados.

Attentas estas circunstancias, e ser aquelle Coronel natural do logar que governa, chefe de um unico regimento, seu filho Tenente Coronel do mesmo, e os mais Officiaes seus parentes, sendo preteridos os filhos de Portugal para seus Officiaes, ainda que tenham merecimentos; combinando estes factos, e meditando no funesto exemplo de algúas Nações estrangeiras, e da pouca fidelidade que tem mostrado alguns nacionaes nas presentes revoluções, temo se possa acontecer algúa desordem maior pelo desgosto em que ficam aquelles povos: o que Vossa Magestade pode acautellar mandando para aquelle Continente um Gover-

nador filho deste Reino, de conhecida fidelidade. Igualmente um Juiz de vara branca, porque o Ouvidor desta Comarca reside na cabeça da mesma na distancia de mais de sessenta leguas.

Sendo administrada a justiça por Juizes leigos, que quando se aconselham com os curiosos advogados, que ha na dita Villa, para sentencearem os processos, já estes se acham subornados pelos poderosos, que são muitos, por ser aquelle paiz hoje o mais opulento e florescente daquella Capitania, como se mostra do mappa incluso, e da sua população.

E quando Vossa Magestade seja servido mandar devassar dos factos recontados, e de outros muitos, então conhecerá Vossa Magestade o quanto é interessante ao Estado o ser retirado daquella Conquista um vassallo cuja fidelidade se faz suspeitosa.

Villa de São Salvador dos Campos dos Goitacazes, vinte e oito de Julho de mil setecentos noventa e nove — (assignado) Joaquim Silverio dos Reis Montenegro.

Mappa da população, fabricas e escravaturas de que se compoem as differentes Freguezias da Villa de São Salvador dos Campos dos Goitacazes no anno de mil setecentos noventa e nove.

FREGUEZIAS	BRANCOS	PRETOS		MULATOS		TOTAL	ENGENHOS
		Livres	*Captivos*	*Livres*	*Captivos*		
São Salvador.....	3.184	333	5.082	890	990	10.479	221
São Gonçalo......	3.054	163	4.311	728	846	9.102	60
S. João da Barra..	1.935	45	879	291	326	3.476	17
Santo Antonio dos Guarulhos..	465	298	1.812	375	249	3.199	52
N. Sra. do Desterro........	395	16	714	594	209	1.928	15
N. Sra. das Neves.	1.073	404	3.200	214	440	5.331	13
Somma......	10.106	1.259	15.998	3.092	3.060	33.515	378

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Tendo em consideração ordenar-me Vossa Excellencia que fosse vêr a fazenda de Sua Magestade, Santa Cruz, e que della tirasse alguns escravos necessarios para differentes applicações, vou informar a Vossa Excellencia o estado em que a achei (não duvidando de que Vossa Excellencia o estará bem), porém eu como occularmente examinei tudo, digo o que vi.

Tem esta fazenda duas possessões de terra que fazem o seu fundo total, e são entre si distinctas; a primeira é estimada em um quadro de quatro leguas escassas, posto que ainda não demarcadas completamente; nesta parte é aonde existem os bellos campos e os curraes que se vão arranjando, como tambem nas encostas dos mattos, duas fabricas de assucar, sendo a primeira melhor e mais rica, com dois ternos de moendas, movel d'agoa, que é a de Tagoahy: — a menor é manejada por bestas, em o Piauhy, bella situação e á borda do mar, com a vantagem de facil embarque. Nesta mesma parte do Piauhy ha uma fabrica de fazer farinha de mandioca, já deixada porque o seu custeio extraordinario não correspondia ao interesse que se esperava, e comtudo se conserva com o possivel resguardo do tempo; similhante a esta ha outra na visinhança de Tagoahy, no sitio denominado Facão. Em varios outros sitios (alem dos grandes partidos de cana) ha plantações de mandioca, legumes, algodoeiros, e cafezaes, cujo ultimo genero promettendo avultados lucros, ainda não tem idade de fortificarem com maior adiantamento, por ser o primeiro anno que entraram a dar.

E' costume annual cultivarem-se aqui arrosaes, que me informam ser de vantagem, não só pela fertilidade da terra para este genero, senão pelo augmento dos pastos que crescem á proporção do adiantamento desta cultura. No campo se acham estabelecidos dose curraes de gado vacum com bellas crias, cujo artigo é de grande consequencia, e merecem ser animados, mettendo-lhes de fóra maior numero de vaccas, e de curraes, para maior multiplicação, e sendo certo ser o campo dilatado, e poder bellamente nutrir e sustentar dezeseis até viute mil cabeças de gado, como me informaram, não parece rasão haja Sua Mages-

tade de perder uma tão vantajosa utilidade, como é facil de mostrar.

A segunda possessão de terra mencionada, com seis leguas tambem quadradas, e ainda não demarcadas completamente, todos sabem que este quadro deve corresponder na sua área trinta e seis leguas soltas; assim como a primeira data das quatro leguas referidas, por serem escassas, tambem devem encerrar deseseis leguas soltas e escassas : a segunda é em uma situação muito escabrosa, e por cima de serras ; porém é a conjunto de boas madeiras mas em muita parte com grande e invencivel difficuldade de se condusirem para os portos de mar, e vencendo-se esta, ha outra de bastante ponderação que é os rios por onde navegam ter pouco fundo, e seria necessario construir embarcações a proposito para facilitar as conducções. Eu andei por entre os mattos, e estive nas praias da Sepetiva e Piauhy, que ficam defronte da Ilha Grande, ao Sul do Rio de Janeiro e examinei de homens praticos da barra de Tagoahy, e tem esta de sete para oito palmos de agua, e só é propria para passagens de lanchas, as quaes não podem carregar mais de vinte até vinte e duas caixas de assucar, e o mesmo succede ao rio Guandú; bem entendido as embarcações fazem viagem mais longa, como de vinte e tres a vinte e quatro leguas pela necessidade de montarem o cabo da restinga da Marambaia, que corre mais para o Sul, em consequencia do que, julgo ser muita a despeza indispensavel no transporte de madeira, no caso de alli se cortar algúa, attendendo ao frete e a todo o mais custeio.

Na primeira situação ha sua abundancia de mattos, que devem ser os fiadores da grande fabrica do engenho de Tagoahy, sempre dependente de madeiras para o seu costeio.

A respeito da escravatura que tem a dita fazenda, ha uma idéa muito alheia da realidade, porque sendo verdade ser o numero della de mil quatrocentos e quarenta e oito escravos, tem descontos que se não tem observado de longe porque entram neste numero uns inuteis por velhos, por cegos e por aleijados, e uma grande parte de creanças pequenas e de peito, e outros occupados em differentes

serviços, como curraleiros, campeiros, ferreiros, e outros officios e divisões, como se vê do mappa incluso, de que vem a restar muito poucos para differentes detalhes, que exigem aquellas fabricas, e bem se vê que em logar de se tirarem destes destinos para outros se deveriam augmentar: eu bem desejava poder tirar alguns para os fazer aprender a carpinteiros de machado e calafates, de que aqui se precisa muito, tanto para a marinha de guerra, quando carecem fabricar as Naus, como para os mercantes, por terem augmentado muito os navios que aqui vem fabricar, e o grande commercio do Rio Grande e da Costa d'Africa.

No mappa dos escravos homens se observa as applicações, e os que ha destacados no estado presente. Achei nesta fazenda por inspector o Tenente-Coronel aggregado ao segundo Regimento de linha desta Praça, Manoel Martins do Couto Reis, sujeito que julgo com distincto merecimento, com grandes conhecimentos d'este Paiz, por repetidas observações que fez por espaço de tres annos no Rio Grande de São Pedro em commissões de que o encarregou o Tenente General Bohn, e oito annos mais por differentes partes desta Costa em deligencias mandadas fazer pelo Vice Rei, que aqui governava, o Excellentissimo Luiz de Vasconcellos e Souza, para levantar uma Carta Geographica circumstanciada deste Continente.

Desculpe-me Vossa Excellencia ser um pouco extenso na minha informação, mas é desejo de me explicar com maior clareza, e estimarei não parecer a Vossa Excellencia excessivo.

Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio de Janeiro desoito de Setembro de mil setecentos noventa e nove. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Souza Coutinho — (assignado) José Caetano de Lima, Chefe de Esquadra e Intendente de Marinha.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Movido de zêlo patriotico, e da obrigação de vassallo Portuguez, participa a Vossa Excellencia, para pôr na Real

Presença de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor, o abaixo assignado, que hindo á Irlanda e a diversos portos de Inglaterra, por onde se demorou dezenove mezes por causa da reclamação do navio Nossa Senhora do Patrocinio, que tinha sido retomado pelos Inglezes, notára e observára cousas, que faltaria á sua honra, ao glorioso nome de Portuguez, e seria traidor á sua Patria, e ao Seu Augusto Principe se as não expozesse na Sua Real Presença.

Observou o abaixo assignado a grande quantidade de ouro em pó, em barra e pedras preciosas, e de páu da Rainha & que havia em todos os portos da Gram Bretanha, e principalmente em Londres e Liverpool; e entrou na indagação e exame para saber de onde poderia vir tanta quantidade de cousas proprias das Colonias Portuguezas.

Participou estes seus justos reparos e admirações ao Consul de Portugal em Londres, e a Dias Santos a principal casa de negocio Portugueza em Inglaterra, e depois das mais exactas averiguações e indagações acharam: que todos estes generos eram extrahidos clandestinamente por contrabando immediatamente dos principaes portos do Brazil, como do Rio de Janeiro, Bahia, Ilha Grande, Santa Catharina &.

Que de Londres, Liverpool, e mais portos de Inglaterra sahem muitos navios, e alguns armados em guerra cem apparencia de hirem contra Francezes, mas na verdade carregados de fazendas, e outros com destino de hirem á pesca da baleia; porem que em logar das armações necessarias para aquelle fim, vão carregados de fazendas de algodão, pannos, polvora, &.; havendo em Londres casa que tem mais de oito navios pare este fim como a de João Bamess e outros.

Que estes navios, ou vão logo em direitura aos portos do Brazil, onde ja tem correspondentes, que lhes tomam estas fazendas em troca das principaes proprias das nossas Colonias, fingindo para este fim arribadas forçadas; ou andam bordejando costa a costa, esperando por jangadas e sumacas que vem de diversos portos subalternos do Brazil carregadas de páu da Rainha, ouro &, que trocam pelas mercadorias Inglezas.

Que tem chegado a cobiça de muitos Portuguezes ao excesso horrendo de andarem por Commissarios em similhantes navios do Brazil para Londres e Liverpool a tratarem de commissões e remessas de fazendas com tanta franqueza e liberdade como se as fizessem com os seus proprios nacionaes, sendo tão illicitas e reprovadas.

O abaixo assignado meditando nestas cousas, como Portuguez que é, e consultando-as com o Consul Portuguez em Londres, e com Dias Santos, uniformemente convieram em que o abaixo assignado, como vinha para este Reino, deveria pôr na Real Presença de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor as observações que acima deixa expostas, para o mesmo Senhor tomar as medidas convenientes, e providencias necessarias que lhe sugerir o Seu Real entendimento, para o fim de impedir a ruina a que estão expostos os dominios do mesmo Senhor, e estes Reinos.

Roga o abaixo assignado que Vossa Excellencia pelo muito zêlo e actividade de que é dotado, queira pôr na Real Presença esta humilde representação, veridica em todas as suas partes.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Lisboa dezenove de Setembro de mil setecentos noventa e nove — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Sousa Coutinho — De Vossa Excellencia — Humilde criado — (assignado) Francisco José de Lima.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Tendo já escripto a Vossa Excellencia o que observei na Real fazenda de Santa Cruz, me chegou a informação que remetto a Vossa Excellencia que tinha pedido ao Inspector para com mais exacção Vossa Excellencia vir no conhecimento do estado decadente e de melhoramento da referida fazenda. Tive esta lembrança pelo desejo que tenho de fazer vêr a Vossa Excellencia o que eu julgar de mais consequencia, e que possa ser conveniente aos Reaes interesses de Sua Magestade.

Remetto a Vossa Excellencia a copia do Officio que me foi dirigido para ser suspenso do commando do correio

maritimo «Neptuno» o Primeiro Tenente José Maria Gonçalves, e tomar o commando o Primeiro Tenente Alexandre José Monteiro; e os mais officios que a elles foram dirigidos para o mesmo fim.

A distincta pessôa de Vossa Excellencia Guarde Deos muitos annos.

Rio de Janeiro, vinte e sete de Setembro de mil setecentos noventa e nove—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Sousa Coutinho—De Vossa Excellencia — Subdito o mais obediente e obrigado — (assignado) José Caetano de Lima.

DOCUMENTO ANNEXO

Memorias de Santa Cruz, seu estabelecimento, e economia primitiva : seus successos mais notaveis, continuados do tempo da extincção dos denominados Jesuitas, seus fundadores, até o anno corrente de mil setecentos noventa e nove.

A Real Fazenda de Santa Cruz comprehende uma bella porção de terra dignamente estimada pela melhor, ou por uma das situações mais admiraveis e circumvisinhas ao Rio de Janeiro, de donde dista trese para quatorze leguas de caminho com pouca differença. O seu lado meridional, todo inclinado a Oeste, e bordado pelo mar da Sapetiba, com pacificos portos. Os dois rios Tuguay e Guandú, que diametralmente o cortam com barras francas e sufficiente fundo (a) para a entrada de embarcações de vella de pequeno porte (b), são circumstancias estimaveis, e que unidas á amenidade do sitio e á belleza do clima, lhe dão indisputavel merecimento.

Dois grandes quadros, porém desiguaes e de distincta natureza, fazem o consideravel fundamento e largueza desta magnifica grandeza, digo, desta magnifica Fazenda.

O primeiro, que é o mais antigo, e incomparavelmente superior em qualidade, discorre por um plano, quasi regular, até o encontro das fraldas da Serra geral, em cujo cume se termina com a longura quadrada de quatro leguas escassas, donde se geram dezeseis incompletas. As suas agradaveis e vistosas campinas : os seus fertilis-

simos pastos, a excellencia dos seus mattos, abundantes de lenhas e de singulares madeiras, (c) com facil exportação: os seus longos brejaes, a diversa natureza dos seus barros, e de outros muitos entes attendiveis, distinguem muito o merecimento desta parte, susceptivel de melhorar infenitamente, com o tempo, em utilidades, quando, sendo animada e protegida como convem, não se alterem as medidas actualmente adoptadas com escolha, e nem intervenham pezadas restricções que as perturbe, e possam occasionar desmanchos taes, como os que soffreu por largos annos, em desfraude lastimoso dos interesses Reaes.

O segundo, mais moderno, mais fragoso, e mais inculto, assenta todo sobre montanhas da Serra, dilatando-se ao Occidente para o Sertão da Paraiba do Sul, onde se limita com seis leguas tambem quadradas, de que resultam á sua área total trinta e seis ; ainda não reconhecidas completamente, e nem demarcadas em termos precisos. Donde se infere, que em summa a superficie destas duas referidas porções, annunciadas nos quadros geradores, não conterão menos de cincoenta e duas leguas soltas e escassas. Sendo esta segunda porção de inegavel merecimento por sua natural, e especialissima fecundidade, porque offerece nos seus productos mais de cento por um a qualquer agricultor, tem comtudo o defeito de serem mais compridos e asperos os transportes, ainda que podem melhorar á medida do tempo, da industria, da crescida população e dos interesses; unicos moveis das maiores fadigas e applicações humanas.

Da primeira situação se souberam lindamente aproveitar os Jesuitas para arranjarem o seu famoso Estabelecimento, ou rico patrimonio, que deixaram nesta grande Fazenda, como um memoravel monumento, ou vivo exemplo da sua industriosa e bem conservada economia. Elles com particular conselho acharam o segredo de vencer um montão de duvidas e difficuldades, que se propunham na pasmosa extenção de tantos brejaes, os quaes encalhados enlaçavam a maior parte de um terreno, até então agreste, impenetravel e inutil. Cultivando o que havia de mais facil, e redusindo a pastos, trataram logo de esgotar as immensas humidades que restavam. O rio Guandú era mais

caudaloso, e as suas enfadonhas e annuaes tresbordações, prejudicialissimas, foi logo bordado de um grande dique, construido a proposito, e em termos de conter as sobras das aguas que para elle concorriam por effeitos de repentinas enxurradas, vindas das Serras, as quaes entornadas se estendiam pelos Vales. Para segurarem um tão bello e importantissimo projecto, entenderam, que só aliviando o desmarcado volume deste rio, venceriam o que anhellavam. Por uma grande valla o dividiram, levando uma consideravel porção delle ao Taguay, que como mais humilde e accommodado podia ser o recipiente dos sobejos do primeiro, e de todos os charcos que haviam em torno.

Não obstante, porém, estes primeiros rasgos de tão sabias prevenções para vedar as ruinas que sobrevinham pelas repetidas e demoradas innundações, que jamais acabavam de cessar, estabeleceram algúas vallas mestras, muito bem dirigidas e nivelladas, com esgoto ao mar, e tambem aos rios, intermeando sufficientes e reciprocos sangradouros, para melhor e mais promptamente se facilitarem os despejos. Mas ultimamente, vendo estes Padres, por experiencias quotidianas, que aquelle continuado ou permanente fluxo de humidades, assim como fôra de tanta utilidade para diminuir as aguas, ficava sendo excessivo no tempo das grandes secas, reduzindo tudo a extrema secura, e esterilisando os campos e os seus pastos,—tomaram um admiravel expediente, todo fundado em principios e leis da Hydraulica. De pedra e cal erigiram dois occulos, com suas comportas, e registos muito bem graduados e contiguos aos rios, de donde soltando os volumes de aguas necessarios, entrassem proporcionalmente nas vallas, a circular e fertilisar o campo.

Com estas armoniosas e dedicadas maximas, viram os Jesuitas admiraveis correspondencias das suas applicações, e os desfructes, manifestos a tantos olhos, se fizeram não menos celebres que invejados, tendo a gloria e a conveniencia de remediar com arte os defeitos da natureza, e de mudar a deformidade de um brejal immenso, em campo ameno, onde com vinte e dois magnificos curraes, já contavam nos seus pastos o numero de treze mil cabeças de rezes, muitas manadas de egoas de escolhida

raça, avultados rebanhos de ovelhas, e outras creações; subindo deste modo os rendimentos de Santa Cruz, annualmente, a doze contos de réis, cujos progressos passariam a uma riqueza prodigiosa na serie dos tempos, se o mesmo sisthema se adoptára e levára adiante sem abusos, e as pessimas alterações que se não podem contemplar sem lastima; pois que em abreviados e successivos dias, se substituiram ruinas sobre ruinas, com tão notavel escandalo e prejuizo gravissimo dos interesses de Sua Magestade.

Quatro artigos essencialissimos faziam os irrefragaveis fundamentos da grande e impreterivel economia desta Fazenda, e eram infalliveis consequencias para a continuação do augmento.

PRIMEIRO

A propagação, a boa educação e conservação dos escravos debaixo dos dictames de uma doutrina solida, e amavel obediencia.

SEGUNDO

A saúde do campo (frase de que se serviam para explicar a sua conservação no melhor estado possivel) e o seu adiantamento progressivo, deveria ser attendido com toda a efficacia; accrescentando-se todos os annos por meio da cultura do arroz, não lhe faltando com as limpas e beneficios.

TERCEIRO

A conservação das vallas e dique, renovando concertos em conjuncturas adequadas.

QUARTO

A multiplicação e escolha das vacas, introduzindo-selhes touros de especial raça, para que esta sempre melhorasse.

Todos os artigos referidos se reduziam a um sisthema constantissimo e inalteravel, e era, que os disfructes de

qualquer especie nunca prejudicassem de modo algum o fundo do Estabelecimento, e que este sempre seria animado á medida do tempo.

A boa conducta da escravatura era attendida como um principio do maior interesse e felicidade. Inventaram os Jesuitas novas maneiras de premiar os escravos que se distinguiam na fidelidade e na applicação dos serviços, adoçando desta sorte as amarguras de uma sugeição tão violenta e repugnante ás Leis da natureza. Com tão bella ordem, não admira já, que um só Padre (independente de auxilios e soccorros de fóra) podesse manejar tão grande corpo, em que se envolviam importantissimos artigos, pois bem se vê, que contada por segura a obediencia, toda germanada com a innocencia de uma vontade grata, brilharia o zêlo e o amôr para a execução dos preceitos.

DECADENCIA

O precipicio e desgraça dos Jesuitas, e a sua extincção, foi o infeliz momento dos desmanchos, e em que os estragos da boa economia principiaram a grassar. Ella pouco a pouco desapparece, apressando os passos, e a desordem se substitue, devorando todos os bons sisthemas. Tudo se transtorna, e lança ao abismo do descuido, da indolencia, e da extravagancia. Franquissimos arbitrios, erradissimos planos, gradualmente occupam tantas cabeças, arrojando as cousas ao cume das ruinas. A malicia e venenosos artificios de alguns homens, sem patriotismo, e ao mesmo tempo enredados no golfo de uma cubiça insaciavel, apartando-se dos sentimentos puros, só trataram de animar o seu interesse particular, fazendo galla dos disfructes, e de lisongear alheios caprichos.

A escravatura se preverte na doutrina, sacudindo de si o jugo suave de uma obediencia toda amavel, e em que estribava a sua felicidade. Ella corre ligeira a soffrer os desatinos de uma sorte diversa. Muito depressa é opprimida de uma barbara e habatida pobreza, vendo-se despojada de tudo que justamente chamava seu por permissão immemorial, e donde tirava uma racional subsistencia.

O campo tambem padece, e sentindo os golpes da incauta mudança das maximas primitivas, entra a desfigurar-se (d). As vallas se defeituam, os diques se rasgam por varias partes, e se revestem de grossos mattos. Os curraes são de todo abandonados, e as regas pastoraes confundidas, em breve tempo esquecem logo. A maior parte do gado, tomando a natureza de féras, se faz indomavel, occupando as brenhas. Os roubos se exercitam, como necessarios á manutenção de uma escravatura empobrecida, flagellada, e arrastada de uma miseria extrema, desconhecida, e jamais sonhada, a que inculpavelmente se reduzia.

Em tres espaços de tempo demonstra-se destinctamente a continuação da sensivel decadencia da mesma Fazenda.

PRIMEIRO

Terminando a era de mil setecentos cincoenta e nove, ou justamente em dias ultimos de Novembro, os Jesuitas foram extinctos no Rio de Janeiro, e esta Fazenda, que com outros bens lhe foi sequestrada, passou ao Patrimonio Real. Principia a ser administrada por seculares, e nos primeiros seis ou oito annos não foi custosa a conservação da sua economia, pois ainda respiravam frescas memorias da edúcação e regras estabelecidas.

SEGUNDO

Este espaço de tempo que parece encher treze ou quatorze annos, se limita ou comprehende necessariamente entre os annos de mil setecentos sessenta e cinco até o de mil setecentos setenta e nove, ou de mil setecentos oitenta e um. Nelles pois se exercitaram os estragos que trazemos á memoria, e as confusões e ruinas corriam velozes a destruir os melhores artigos, que eram consequencias dos maiores e mais seguros interesses, como se infere plenamente da incrivel deterioração que soffreu o gado. Porquanto na revista celebrada em Maio de sessenta e oito (nove annos depois da extincção) ainda se marcaram e fer-

raram nos campos desta Fazenda seis mil cento e setenta e oito rezes, produzidas em doze mezes, e comtudo não era muito, attendida a quantidade de vacas que devia haver. Porém observe-se que no de sessenta e nove, apenas se acharam para marcar e ferrar unicamente duas mil oitocentas vinte e tres crias, e no de mil setecentos e setenta só se viu o decadente produzido de duas mil trezentas e trinta.

Nota.— Concebida em termos claros, esta passagem de um tempo tão assignalado e a incombinavel proporcionalidade que vemos, comparada a quantidade da massa, ou do fundo, com o produsido do gado de uns a outros annos, bem facil é de conhecer o inaudito abatimento e estrago das cousas, as quaes são uma pura demonstração da rapida decadencia, e faz crer, que tudo hia a espirar.

TERCEIRO

Sendo, sem disputa, (para quem tiver ajustada experiencia) o artigo do gado o mais analogo ao paiz, o mais rico e importante de todos quantos seriamente se podem inventar a beneficio desta Fazenda, e dos interesses de Sua Magestade (o que bem se prova pela economica escolha Jesuitica em tantos annos observada) parece que elle deveria ser o primeiro objecto das attenções de todos que tinham a forçosa obrigação de animar e zellar os negocios de Santa Cruz; porem, nada foi assim, porque um montão de pareceres erradissimos, fracos e incompetentes, põem em despreso as solidas lembranças, abraçando incoherencias e invectivas cheias de abusos, e de manifestos enganos; e nenhuns podiam ser maiores que o da introducção de idéas vagas, sem precedencia de calculo experimental, e só adoptadas para lisongear opiniões insensatas e pueris.

Desta sorte entenderam, que só dois artigos de agricultura, taes como o do fumo e da mandioca, se proporcionavam e applicavam bem, para remediar os prejuizos passados, e formar de novo um fundo seguro e rico a esta Fazenda. Isto assentado, toda a escravatura é applicada aos dois generos propostos.

Cultiva-se o fumo, e entretanto vão esquecendo os negocios do campo.

Tambem a mandioca entra a plantificar-se com excesso. Para esta cultura são indespensaveis as derrubadas de mattos virgens: os mais preciosos e as suas mais ricas madeiras vão abaixo (e), e se devoram pelo fogo dos roçados e fornalhas (f). Logo se erigem dois grandes engenhos em extremo pesados para o fabrico das farinhas, com o apparente ou mal ponderado intento de se municiar com ellas toda a tropa militar do Rio de Janeiro, alliviando-se a Fazenda Real de uma despeza tão consideravel todos os annos, só neste genero.

Porem a experiencia depressa fez crer, que o resultado dos dois arbitrios novos não correspondia ao immenso trabalho de tantos braços, e que aquelles generos só eram proprios para intretenimento de pobres. Este desengano faz cessar a applicação do fumo, e comtudo a da mandioca continuou, sem maior fructo que o indicado.

E' natural da fraqueza humana amar a sua propria opinião, da qual só se despega com violencia. Comtudo, reconhecido o caminho errado que levavam os negocios, e o seu abatimento, intenta-se remediar os males; e quando se pensava em outra nova invenção que, se suppunha, salvaria a Fazenda de tantos prejuizos, a que fôra arrojada pela mudança ou extranho despreso da sua antiga economia, passou da quéda a outro maior precipicio.

Admitte-se uma negociação de gados de fóra, vindos e comprados da Capitania de São Paulo, com o presuposto de se nutrirem nos pastos desta Fazenda, e conservados como em deposito, passarem depois á vendagem por preços maiores, e accommodados ao tempo, e á necessidade dos compradores, e todos os restos a vender-se, cortados em um novo açougue, que se erigiu no Rio de Janeiro por conta de Sua Magestade, percebendo o Director e inventor deste negocio o terço dos ganhos: este sahiu sempre illeso, e os da Rainha esvaidos no costeio (g).

Nota.— Quem considerar attenta e desafectadamente nas circumstancias e segredos mais delicados deste negocio, hade convencer-se de que elle, era todo clandestino, ou que, pelo menos, offerecia uma entrada franca a detes-

taveis abusos e monopolios. A continuação do tempo e das cousas confirmaram este pensamento, segundo as vozes do povo e gritos dos offendidos, ressentindo-se de que uma invenção, que parecia lisongear as utilidades de Sua Magestade, degenerava em viva guerra, embaraçando e impedindo todo o recurso das negociações de tantos vassallos, que, em tal caso, ficavam prejudicados, ou de todo desfalecidos.

Eis-aqui, em abreviado quadro, debuxado o deploravel estado a que se reduziu uma magnifica e florente Fazenda, a qual, sendo conservada, e animada debaixo das singulares normas prescriptas pelos seus Instituidores, poderia ter subido a um grande auge, offerecendo riquezas prodigiosas aos cofres Regios.

Estado presente da Real Fazenda de Santa Cruz levantada das manifestas e antecedentes ruinas, restabelecendo-se e melhorando pelas novas providencias.

Perdido o equilibrio, ou de todo apagada a lembrança de economia dos Padres, todos os negocios ficaram abismados e confundidos nas estravagancias da sorte.

Nada mais restava que os desgraçados escravos, viciosos por necessidade, frouxos por miseria, ociosos e fugitivos por desgosto e por costume. Elles inteiramente apartados da bella doutrina dos velhos se submergiram em um mar de absurdos.

Por outra parte já vimos, que um punhado, ou restos dos gados existentes, por indomaveis, se tornaram ferozes, habitando os bosques, cujas sombras protegiam e facilitavam os latrocinios, repetidos sem medida. A bôa raça de todo perdida, as bravissimas crias, se achavam aniquiladas. Muito poucas haviam mansas em dois curraes, resto dos vinte e dois do primeiro tempo.

No meio, porem, de tanta confuzão e inercia, e dos dias de Junho de noventa e um, apparecem novas e mais bem concertadas disposições, debaixo de um methodo mais conforme ás circumstancias das cousas, promettendo um

distincto e consideravel augmento. Não tardou muito, que as experiencias mais justificadas se convencessem do melhoramento a que gradualmente tudo subia.

Finalmente, calculos sérios, e com prudencia argumentados, decedindo todas as questões economicas até então arguidas infructuosamente, faz estabelecer principios, e normas fundamentaes. Assenta-se que revivam as antigas e abandonadas providencias ; que os curraes, as regas pastoraes, o campo, as vallas e os diques se arrangem, e entrem em concerto, tornando ao seu primeiro estado. E que os ramos mais importantes e preciosos da agricultura, e de especial acceitação no commercio, se adoptem e cultivem, exigindo-se Feitorias e Fabricas em situações analogas a cada um dos generos admittidos, por onde repartida a escravatura, com a devida proporcionalidade, viesse a ter uma applicação mais séria e coherente, observando-se de perto a sua conducta, e reformando-se de abusos por modo suave e de persuação.

Desta sorte, a mocidade feminil já é occupada. Ella se instrue na arte de fiar, em todo o tempo que lhe resta das limpas do campo, e de outros trabalhos exteriores: os fios passam aos teares donde sahe fabricado o panno de que se vestem, e com este recurso se tem salvado a extrema e insupportavel nudez que soffria.

Os rapazes tambem são empregados em applicações moderadas á proporção de suas tenras forças. Os mais habilidosos entram a exercitar-se em varios Officios indispensaveis ao costeio da Fazenda. E depois de provadas as inclinações, e genio de cada um, passarão alguns a carpinteiros da Ribeira, a calafates, a serralheiros, e para servirem nos Trens e nos Arsenaes de Sua Magestade, no que terá um grande lucro. Eis-aqui os arbitrios do novo plano.

Assentadas as cousas com as precisas prevenções, como havemos indicado, logo de pedra e cal, e com muito boas madeiras, erige-se um magnifico engenho de assucar em Taguay com dous ternos de moendas, tangidas por agua; cuja obra e grandeza do edificio é geralmente avaliada, no seu genero, pela mais bella e rica peça de todo o Brazil. A escolha do sitio e a sua fertilidade para

as canas o seu estimavel e vantajoso porto para as exportações, a abundancia dos seus mattos para a extracção de lenhas, são qualidades singulares, e fazem indisputavel o acerto.

Tambem de pedra e cal, e com a mesma escolha de materiaes, funda-se no sitio do Piay (bem na costa do mar) um segundo engenho de assucar, e ainda que muito menor na estructura, e inferior na fabrica agitada por bestas, tem toda a excellencia para produzir racionaveis e proporcionados interesses a Sua Magestade.

Alem destas fabricas referidas se fundarão outras feitorias menores, em sitios accomodados, e proprios para a cultura de outros generos da primeira necessidade, taes como a da mandioca, do arroz, do feijão, do milho, não esquecendo a do algodão, do café (h) & indispensaveis para o costeio da Fazenda, cujas sobras passam em remessa para a Provedoria a augmentar os seus lucros.

O curtume se restabelece, e para elle passam os couros de todas as especies, afim de que, com maior valor, entrem na Provedoria. Este artigo padece algum vagar, e é dependente da multiplicação dos gados: elle crescerá á medida dos tempos.

Um famoso artigo de que se podia, e deve esperar admiravel rendimento, será uma serraria de agua de fabricar madeiras, no ribeirão das lages, cuja lembrança até agora não entrou em pratica pela incapacidade dos escravos, porque creados sem doutrina e sem moderação, a cada passo largariam os laboratorios, o que seria de grave desordem. Espera-se que dos novos, depois de provada a sua conducta, saiam alguns para esta importantissima applicação.

O artigo do campo mereceu ajustadas providencias, tratando-se do seu restabelecimento com toda a efficacia. Com tudo, sendo elle de tanta importancia e utilidades inegaveis, é o mais custoso de aperfeiçoar pela dependencia de adequadas estações do anno ; pois que as vallas só admittem serviços estando de todo secas. Apezar desse inconveniente, pouco a pouco se adiantam, e ninguem poderá duvidar do seu melhoramento; quando proporcionem as ruinas passadas com a idade da reforma.

Os gados bravos extrahidos dos bosques, e com summo trabalho domesticados, passarão a dividir-se em doze curraes, erectos com soffriveis casas de telhas (nos mesmos sitios donde sahiram) para actual residencia dos curraleiros, a quem se prescreverão preceitos e regras pastoraes que os regule, sendo revistados frequentemente, afim de que se não viciem as medidas, ou transtornem com abusos.

Nota—Sendo este bello artigo, como dissemos, o mais interessante a Sua Magestade, como se pode provar com verdades, solidamente demonstradas, tem contudo soffrido uma estranha lentidão, certamente mal merecida pela importancia do objecto, e incompativel aos puros sentimentos de todo e qualquer economo, que saiba fazer uso das suas vistas e experiencias.

Entre as proposições, que serviram de regular os estabelecimentos desta Fazenda, levantando-a das suas ruinas, foi apontado este arbitrio, como o de maior ponderação, mostrando-se por provas convincentes quanto seria vantajosa a Sua Magestade a deliberação de se fundarem os mesmos vinte e dois curraes que tiveram os Jesuitas, mettendo-se em cada um quatrocentas vitellas de escolhida raça, de tal sorte que no todo houvessem pelo menos oito mil, quantidade sufficiente de produzir, annualmente, quatro mil crias; e que engrossado este fundo o mais que fosse possivel, resultaria delle riquissimos emolumentos, e outras proveitosas e nobres addicções, que em boa politica não são para despresar-se.

PRIMEIRO

Porque tendo Sua Magestade a resulta de quatro mil crias annualmente, e vendida cada uma a seis mil e quatrocentos réis, menor preço a que póde chegar no Rio de Janeiro, receberá em dinheiro a importancia de vinte e cinco contos e seiscentos mil réis. Eis-aqui um riquissimo emolumento, todo gerado do mencionado artigo, ou do fundo de oito mil vaccas que se mettessem em principio.

SEGUNDO

Porque concedida a inegavel certeza deste negocio, bem pode ser que subindo mais e mais o seu fundo com o tempo, tambem as producções serão maiores, e consequentemente as resultas. E quando estas segurissimas vantagens não transluzissem tanto, como se pintam com as lindas côres de um innocente patriotismo, não seriam menores as que Sua Magestade lucraria, tendo, como em viveiro, sufficientes quantidades de gados para manutenção das suas esquadras, que chegam, e se demoram neste porto, independente dos soccorros das Capitanias de Serra acima, que, ou não descem a tempo, e por isso faltam, ou chegam as boiadas magras, cançadas e doentes, como a experiencia quotidiana nos confirma. Alem do que se evitariam as despezas consideraveis, e de grande vulto que faz o Erario só neste genero.

TERCEIRO

Porque tambem, quando não foram estas razões tão attendiveis, o povo do Rio de Janeiro seria mais lisongeado, comprando a carne gorda e saudavel, primeiro que as estrangeiras, infinitamente inferiores. A abundancia dos generos de primeira necessidade em uma Republica faz uma parte da sua felicidade.

Ora calculados os pastos pela sua extensão, e attendida a sua fertilidade, pode muito bem conservar dezeseis até vinte e mil cabeças de rezes, effectivamente, no estado em que se acham, e á proporção que se estendam pela cultura do arroz, muitas maiores quantidades se poderão nutrir, donde se infere que sendo animado, e bem trabalhado este artigo, poderá chegar a uma riqueza prodigiosa.

Isto supposto, e vistos seriamente uns avanços que promette um tão bello projecto, parece que não mereceria esta lembrança, ou um certo modo de desprezo, ou de mal fundado esquecimento. Antes pelo contrario os zeladores da Fazenda Real se deveriam comprometter na compra de

vitellas novas para com mais brevidade apparecerem os disfructes, o que é provavel, quando se queira combinar uma quantidade maior com outra muito menor; porquanto, de pouco mais de quinhentas vaccas appareceu a producção de mil quatrocentas e tantas crias dentro do limitado espaço de quatro annos incompletos.

Apezar de todas as faltas, e de uns vagares incompativeis ao augmento desejado neste genero, elle vai crescendo do modo possivel; porque por maxima constantissima não se mattam femeas presentemente, e por meio de economias se compram algúas, uns annos por outros, como neste, em que se trata de estabelecer mais quatro curraes.

As vantagens da Real Fazenda de Santa Cruz se manifestam sem contradição

Nada ha que demonstre esta verdade, que a importancia das remessas, ou dos recibos. Estes são provaveis pela attestação de tantos olhos. Ora, as combinações destes negocios se devem germanar com a massa ou fundo do estabelecimento, e este com a idade, attendendo-se já ás circumstancias occorrentes, e já á limitação das despezas despendidas com notavel mediocridade. O concerto dos desmanchos inveterados é custosissimo, e não é menos trabalhosa a arte de enfrear vicios e abusos com naturalisados. Os pontos que mostro em resumo são objectos da reforma, e puras consequencias da realidade, para quem quizer convencer-se.

Primeiro :—o tempo gasto em restabelecer uns negocios decadentes, ou quasi perdidos ; e em arranjar outros novos.

Segundo :—a construcção de grandes edificios com os seus respectivos laboratorios e maquinas, para os quaes era necessario fabricar muita cal, tijollo, telha, e corpulentas madeiras; arrancar e quebrar pedras, e conduzir tudo de longe.

Terceiro :—abrir largos e profundos regos, trasidos de longa distancia, por onde passassem aguas para os labo-

ratorios; dispôr açudes, e preparar bicas proporcionadas aos grandes volumes, que deveriam receber, sustentar e fazer passar de umas alturas a outras.

Quarto:—a indispensavel reforma de outros edificios arruinados: o concerto de diques, do campo e das vallas.

Quinto:—a erecção de dose curraes, que ficam referidos, com outras tantas cazas de telha, em que residissem os curralleiros, com a commodidade recommendada para estarem aptos na sua incumbencia.

Sexto:—a enfadonha e trabalhosissima domesticação de um gado bravo, e tão indomavel, que algum chegava a morrer furioso, e em poucos momentos, vendo-se preso.

Setimo:—a custosa e melindrosissima educação de uma escravatura prevertida, descontente e desconfiada; a sua insinuação na arte de agricultar generos novos, de que não tinham a menor experiencia.

Attendidas todas as cousas annunciadas nos pontos antecedentes, vêr-se-ha, que de Junho de noventa e um até Dezembro de noventa e oito, em que vão sete annos e meio, se venceu felizmente, e com moderada despeza, quanto foi possivel, e que os desfructes só devem apparecer mais vantajosos daqui por diante. Por isso não indicarei as resultas de vinte mil pés de caffé, que estando plantificados ha annos, neste de noventa e nove é que entraram alguns a fructificar; nem fallarei das vantagens de outros generos reservados para outras Feitorias do novo detalhe, que ainda não entraram em praxe, não se querendo, por sisthema, amontoar trabalhos novos, emquanto os mais antigos se não aperfeiçoam completamente. Eis-aqui tambem porque não vão indicados tambem, digo, porque não vão indiciados os negocios do gado; delle nada se tem vendido, nem extraido, pois só se trata do augmento e fundo, donde sairão as resultas a seu tempo.

O mesmo digo das ovelhas, das cabras e outras creações. Comtudo, note-se, que nestes fracos principios de arranjamento, já se occupam duas embarcações pequenas de vella em transportar effeitos da fazenda para a Provedoria.

E para que se comprehenda melhor a verdade que manifesto, e se forme juizo prudencial sobre o objecto, vou

a referir por partes a importancia segura dos interesses que Sua Magestade tem tirado nos tempos da reforma.

E porque os novos edificios tem todo o merecimento, e ninguem duvidará que accrescenta a importancia da Fazenda, elles devem ser avaliados e entrar nos lucros deste tempo, ainda que fiquem em esquecimento outras obras, e concertos de menos circumstancia.

Não faltam opiniões que estimem o de Taguay com todos os seus annexos interiores em sessenta contos ; mas eu regulando-me pelos simples termos da moderação, me parece que valle muito bem a importancia de quarenta contos de reis.

Que o de Piauhy da mesma forma, posto que não concluido de todo, dezeseis contos de reis.

As remessas de assucar, se na Provedoria se venderam, segundo a sua qualidade e estado, tempo em que entraram, quarenta e sete contos oitocentos sessenta e tres mil quinhentos setenta e cinco reis.

As de aguas ardentes do mesmo modo, dez contos novecentos quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reis.

Outros generos, quaes são, arroz, milho, feijão, farinha, algum caffé, lans, algodão em rama, couros, e cortidos, madeiras para o Trem & sete contos novecentos vinte e quatro mil oitocentos oitenta e cinco reis.

Lucros dos pastos, em gados de fóra, a quinhentos reis por cabeça—dezenove contos quatrocentos cincoenta e tres mil e quinhentos reis.

Uma negociação de gado de fóra, que se fez cortar na Cidade—tres contos novecentos noventa e seis mil dusentos trinta e um reis.

Rendimentos de fóros—tres contos setecentos oitenta e tres mil setecentos cincoenta e cinco reis.

Outras miudezas varia s— cinco contos cento trinta e tres mil, e sessenta reis.

NOTA

Destes rendimentos, demonstrados nas ultimas addicções, tem sahido o necessario para o custeio da Fazenda,

e seu augmento: como v. gr. a compra dos guisamentos da Igreja, a de novas vitellas e de touros escolhidos para o estabelecimento de alguns curraes, as quaes já hoje, dobrando em corpos, tem redobrado no valôr e na propagação: o pagamento de ferias a Mestres e alguns Officiaes de fóra, empregados em obras novas de carpinteiros, e de pedreiros: o dos Mestres Ferreiro e Tanoeiro, que, servindo em muito, ensinam a mocidade: a compra de ferro, de aço, de cobres, como alambiques, caldeiras, taxas, breu, estopa, cabos, e outras miudezas de manutenção, taes como azeite doce, de peixe, sal, vinagre, remedios para a botica &.

Não incluo nestes lucros, nem o valôr das carnes de rações, e provimento do Hospital, cuja importancia é igual — — — seis contos quatrocentos oitenta e oito mil reis.

Nem de aguas ardentes, assucar, e outras especies destribuidas do mesmo modo — — tresentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reis.

Nem os algodões tecidos e repartidos pela escravatura necessitada, que certamente não valle menos de um conto quarenta e sete mil novecentos sessenta reis.

Assim a farinha, o arroz, o milho, o feijão, e outros alimentos tirados da mesma Fazenda, e despendidos pelos individuos do seu costeio, que sendo comprados importariam em nove contos novecentos e sete mil seiscentos quarenta reis.

Para de um só golpe de vista fazer ver a importancia de tudo eis — aqui a suma (sic) antecedente — cento cincenta e cinco contos, noventa e sete mil, quinhentos sessenta e seis.

Eis — aqui tambem a ultima que não metto em conta — dezesete contos setecentos cincoenta e oito mil cento e sessenta reis.

Donde se vê, que não fallando em gados, e nem em serviços de outra natureza, que com o tempo mostrarão o seu resultado, somma no todo — cento setenta e dois mil oitocentos cincoenta e cinco mil setecentos vinte e seis.

DECLARAÇÃO

Havendo concluido as noticias mais exactas e circumstanciadas desta Fazenda, me pareceu, que não ficariam assaz completas, quando não lhe ajuntasse o seguinte:

Discurso sobre a importancia de se retalhar ou vender inteira a Fazenda de Santa Cruz.

Esta idéa no meo parecer seria injuriosa a todos os que amam os interesses de Sua Magestade, porque a Rainha Nossa Senhora já deu, como de graça, a Fazenda dos Campos, em tudo maior que esta, mais rica, e com melhor escravatura, donde os donos que a possuem, ha mais de deseseis annos, estão tirando muito mais de cem mil crusados de lucro annualmente neste tempo; isto depois de passado um grande espaço no arranjamento das cousas, cujos manejos passaram pelos meus olhos.

A de Murubeca, a de Goruparim, a de Macahé, e a de Campos novos, tiveram a mesma sorte, com a de Engenho novo, e Pacucaia, e outras que não refiro.

Sustentarei sempre com rasões fortissimas a importante conservação da Fazenda de Santa Cruz, e que não convem de modo algum vendel-a a homens vassallos. Ella è capaz dos interesses que tantas vezes tenho annunciado comtanto que as cousas corram como convem; porem deixando de parte as circumstancias em que fundo a minha repugnancia, absolutamente encontrada ao parecer de todos os homens do Rio de Janeiro, digo, que Sua Magestade quer vende-la, por gosto ou necessidade, tem fóra estas, muitas terras de sobejo, que vendidas não fazem desfalque ao corpo completo da primeira dacta, comprehendida em um quadro com a longura de perto de quatro leguas, em que estão, e deverão entrar os detalhados estabelecimentos.

As que pode vender contem trinta e seis leguas, geradas de uma segunda dacta de seis leguas quadradas, e são nos sertões da primeira. Destas, quando convenha venderem-se, sairão cento e oito contos de reis, avaliando-se a braça de cada legua em dez tostões, que é o maior preço a que podem chegar umas por outras por serem em terras

montuosas, bem que fertillissimas, e sitas nas margens do Pirahy e Paraiba; donde se vê, que valendo a legua desta hypothese tres contos de reis, as trinta e seis chegam a proposta somma dos cento e oito contos de reis. E que se seguirá d'esta venda? E' ficar Sua Magestade sem ellas, e satisfeitos os desejos dos que desamam os seus interesses.

Porque se a enganosa ou sophistica opinião dos homens interessados só na sua propria conveniencia, ou dos seus amigos, mostram a mentida conveniencia da resulta de dizimos, qnando vençam a compra e estabeleçam grandes Fazendas, quem poderá duvidar da subtileza com que se ingire uma ideia extravagante, tão pouco industriosa, e tão falsa aos interesses de Sua Magestade?

Não nego que a Soberana lisongearia nisto aos seus vassallos, colhendo o fructo que o tempo mostrasse; porque, ou as desse gratuitamente, ou por esse pouco dinheiro, cujo valor fica referido, bem póde ser, que nem todas fossem cultivadas, como quotidianamente está acontecendo a muitissimas sesmarias, transtornadas em lastimosos abusos, que passam multiplicados annos, de filhos a netos, sem cultura, sem uso e sem o menor disfructe, e consequentemente sem darem a contribuição de dizimos, que apparentemente se suppõe, só por dar força a opiniões contrarias, a conservação de Santa Cruz.

Dado o caso que Sua Magestade venda as trinta e seis leguas propostas, pela precipitada quantia de cento e oito contos, que fará delles? Gasta-os no que quizer, ficando sem terras, sem dinheiro, ou sem esse patrimonio, o qual com a idade redobrará em valor.

Nestas considerações sinceras e discutidas sem paixão, o meu parecer é totalmente diverso e decidido em brevissimas palavras, desfazendo a questão, e tudo que reputo sophistico; porem para melhor explicar-me; livre das confusões que me podem ser naturaes, supponho: primeiro — que vendidas as terras, todas se cultivam, e que conforme o genero adoptado, seria a importancia do dizimo, cuja quantia futura e duvidosa, não tem por ora arbitrio, e nem se poderá suppor com evidencia; mas seja elle qual fôr.

Supponho e tenho por indisputavel que se Sua Magestade, em lugar de vender as mencionadas trinta e seis leguas, as retalhar em certas porções, forando-as como limites e arrendamentos certos a quem quizer cultival-as, concedendo-se a liberdade de levantar engenhos ou outras Fabricas; promettendo-se aos mesmos foreiros a inviolavel segurança de jamais serem perturbados nem expulsos das suas posses, em tempo algum, emquanto não derem motivo extraordinario, o que pode ser annunciado por publicos Editaes, ou por um bando, digo que este expediente será o mais racionavel, mais ajustado á economia, e mais interessante a Sua Magestade; primeiro, porque colhe os fructos dos dizimos do mesmo modo como se vendera as terras, que sempre estão no patrimonio Real; segundo, porque alem do dizimo recebe mais a importante somma dos fóros que com o tempo podem redobrar a medida dos interesses e das circumstancias futuras, cujas vantagens ninguem pode duvidar, que em poucos annos bastarão a equivaler o importe dos cento e oito contos por que se vendessem as sobreditas terras.

Até aqui é o que alcança o meu discurso, descobrindo de mais, que um homem que tivesse sómente tres contos de reis, poderia sim comprar uma legua de terras, mas faltaria-lhe dinheiro para compra de escravos, para custeio dos novos serviços, e de levantar fabricas e em tal caso, ficaria conservando a terra como inutilidade para si e para o Rei, pois que sem cultura não daria dizimos. Pelo contrario, possuindo a quantia prescripta dos tres contos que trago por exemplo, e entrando em terras foradas, tinha com que comprar escravos, levantar fabricas e costeal-as, como acontece a uma numerosa quantidade de homens estabelecidos no rico Districto dos Campos Goytacazes, e em terras que foram do Collegio, e nas de São Bento, e nas dos Excellentissimos Viscondes de Asseca.

Este o meu sentimento, argumentado com indifferença, e só ligado aos bons desejos de ver Sua Magestade com mais subidos interesses.

Real Fazenda de Santa Cruz, em quinze de Agosto de mil setecentos noventa e nove—(assignado).—O Tenente Coronel Inspector Manoel Martins do Couto Reis.

NOTAS

a) Bem na barra é a parte mais baixa, e ordinariamente com a maré cheia tem de fundo sete até nove palmos.

b) As embarcações deste trafego carregam vinte até vinte e duas caixas de assucar (ou igual numero de pipas) alem de outras miudezas, que servem de sobrecarga.

c) O despreso da economia em outro tempo occasionou grandes destruições neste genero, e com tudo restam muitas madeiras preciosas.

d) O campo do Piranema, o do Fructuoso, o do Leme, e curral falso, que pouco a pouco, e com muito trabalho se vão restabelecendo.

e) No sitio do Piauhy, bem na costa do mar, se conservam como em deposito estimaveis mattos, e assim no sitio do Facão.

f) Merece entrar em questão problematica o que seria mais util e importante, se o valôr das madeiras que se destruiram, se a importancia das plantificações que occuparam a terra donde sahiram.

g) Assim vi em um papel escripto pelo Escrivão e Deputado da Junta, João Carlos Corrêa Lemos.

h) No sitio da Serra, que é o mais analogo ao Caffé, se acham plantificados vinte mil pés, que promettem grande utilidade. Este anno é o primeiro em que alguns principiaram a frutificar.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor:

Tendo-me o meu Excellentissimo Vice-Rei (não obstante achar-me eu por effeito dos meus trabalhos acantonado em um retiro) encarregado de responder ao discurso de Mr. Moneron, feito da Ilha de Santa Catharina, quando aquelle viajante alli aportou na expedição do Conde de La Perouse; e conservando eu as lembranças daquella Ilha muito remotas, por estar della ausente ha sete annos incompletos; e tendo o pensamento todo occupado em termos judiciaes, com os quaes lucto no decurso deste tempo, justamente reciei não satisfazer como devia, com tudo cuidei

logo em dar prompta execução ao que se me ordenou, porem conhecendo ser do meu dever apresentar a Vossa Excellencia não só a copia do mesmo discurso de Moneron, como a resposta que a elle dei, e entreguei ao meu Vice-Rei; tomo a confiança de ir nesta occasião offerecer a Vossa Excellencia um e outro papel, que o faria mais formal se estivesse sobre o mesmo terreno de que fallo, para assim conhecer melhor as suas vantagens.

Vossa Excellencia queira por quem é desculpar o meu arrojo, tomando-lhe o tempo de que tanto precisamos para bem destes povos.

Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Rio de Janeiro, vinte de Dezembro de mil setecentos noventa e nove. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. — Beija as mãos de Vossa Excellencia — o mais humilde Soldado, e obediente criado — (assignado) Manoel Soares Coimbra.

DOCUMENTOS ANNEXOS

Extracto do Volume 4º fol. 90 das viagens de La Perouse no ancoradouro desde o dia seis até o dia dezenove de Novembro de mil setecentos oitenta e cinco.

A Ilha de Santa Catharina, situada na costa do Brazil a vinte e sete graus e vinte e um minutos de Latitude Meridional, é um Estabelecimento Portuguez que ha setenta annos tem sido muito pouco frequentado por navios Europeus á excepção dos desta Nação; ha pois poucos documentos a esperar de relações de viajantes; e se o redactor da viagem d'Anson achou grandes differenças na situação fisica e moral desta Colonia, comparando-a com a do tempo de Frezier, outro tanto podemos dizer do seu estado presente, comparado ás em que estava este Estabelecimento no tempo de Anson; e são estas naturalmente devidas á emigração de um grande numero de familias dos Açôres feita á custa do Governo Portuguez nos annos de mil setecentos cincoenta e dois, mil setecentos cincoenta e tres, e mil setecentos cincoenta e quatro; se é exacta a informação que me deram.

A povoação achando-se de repente augmentada deve dar uma nova face a este Estabelecimento; e como estes novos colonos eram deligentes, laboriosos e agricultores, os progressos da povoação se augmentaram necessariamente em rasão destas qualidades particulares dos individuos, e da grande fertilidade do terreno.

O Governo é aqui, como em todas as Colonias Portuguezas, puramente militar.

Ignoramos o numero de tropa que o Governo costuma ter nesta Colonia em tempo de guerra; mas a julgar pelo que se viu quando os Hespanhóes a tomaram, concluiremos que é consideravel. Estas tropas fizeram todavia tão miseravel defeza, que teria sido melhor para a honra da Nação Portugueza, que o seu numero houvera sido muito diminuto.

Se houvesse a idéa de atacar hostilmente esta parte do Brazil, é sem duvida que se achariam nos archivos de Hespanha instrucções exactas do numero dos Fortes, da sua força absoluta, e dos soccorros que mutuamente se prestam.

Alem de que os Portuguezes não passam por muito habeis na arte de ligar postos entre si, tudo quanto aqui vi me mostra que a força da connecção dos differentes postos é quasi nulla. E pois de crer, que a Colonia é tanto mais fraca, quanto tem maior numero de Fortes: notei destes só tres que possam merecer este nome; e apezar de estarem á vista uns dos outros, parece terem sido construidos, um para ser batido e ganho ao primeiro ataque, e os outros dois para serem expectadores deste acontecimento, e entregarem-se immediatamente.

As regras da arte exigiriam pois, que estes tres fortes fossem redusidos a um, que a despeza que agora se faz com os dois Fortes, que deveriam ser abandonados, e mesmo demolidos, servisse para augmentar o terceiro, e que as tres guarnições fizessem uma só. Se em logar de trez Fortes houver uma duzia, pode-se julgar quanto deve ser fraca a resistencia desta Colonia, a menos que não se abandone inteiramente um tão mau systhema de defeza. (A).

A enseada exposta só aos ventos de Nordeste é abrigada ao Este pela Ilha de Santa Catharina, e ao Oeste pelo

Continente ; ao Sul pelas terras da Ilha e do Continente, que se avisinham, não deixando entre si mais que um estreito, que não chega a ter tresentas toezas de largo. Não se pode de maneira algúa embaraçar a entrada nella a navios de guerra, de qualquer parte que sejam. O desembarque é em geral facil no ambito da enseada ; a maior difficuldade que pode a este respeito haver, é unicamente a de uma corrente bastantemente forte, que não tem outro inconveniente que a de poder demorar o desembarque, e mesmo pode muitas vezes aceleral-o.

Esta enseada é tão extensa que apezar dos Fortes terem peças de grosso calibre, pode-se muito commoda e seguramente ancorar fóra do alcance destas mesmas peças.

O Forte principal, que não é verdadeiramente mais que uma grande bateria fechada, está situada em uma pequena Ilha de uma elevação mediana sobre o mar, a distancia de pouco mais ou menos tresentas cincoenta toezas da terra firme, e defronte de uma cortina mais elevada que ella.

A cousa de um terço da altura desta cortina domina-se o Forte de maneira que se vê quanto nelle se passa, e se descobrem da cabeça aos pés todos os que servem as peças.

Estou persuadido que deste logar com o simples fogo de mosquetaria se poderiam inquietar os defensores deste Forte ; mas um só morteiro, ou mesmo dois obuzes, que com muita facilidade se poderiam pôr nesta cortina, bastariam para os obrigar a entregarem-se. Este Forte emfim não é de modo algum capaz de uma defeza regular, não tem alojamento á prova de bomba, a sua situação em uma Ilha é em consequencia desta falta tão má, que quando mesmo fossem os sitiados tres contra um, não seria menos difficil o obrigal-os a renderem-se á discrição ; e para peorar a sua situação estam dominados por um ponto alto, que não podessem occupar.

Este Forte todavia é o posto de honra, e em que se fecharia o Official General que aqui commandasse, pois em tempo de paz reside em Nossa Senhora do Desterro, que é uma Cidade absolutamente aberta, e que não tem mais

defeza que uma pequena bateria a barbete sobre a Ilha de Santa Catharina, e sobre a ponta oriental do pequeno estreito de que já fallei, detraz da qual está edificada a Cidade.

A guarnição do Forte principal, quando ancorámos, era de cincoenta soldados mal vestidos, e mal pagos, commandados por um Capitão. O Official General Portuguez que commandava quando os Hespanhóes (ha já alguns annos) tomaram a Ilha de Santa Catharina, não foi tomado estando no seu Forte. Como a sua defeza nada menos foi que honrosa, foi posto em Conselho de Guerra. Mas quando mesmo elle se tivesse fechado no seu Forte, não creio que a sorte dos Portuguezes fosse melhor, pois sendo este Forte muito pequeno, não poderia fazer entrar nelle mais que uma muito pequena porção de tropa, e teria muito provavelmente sido obrigado a capitular no primeiro ou segundo dia do ataque, com todos os que tivesse comsigo.

Os portuguezes não tinham todavia outro partido a tomar, que o de deffender os seus Fortes, e já fizemos sentir quanto este é um mau partido, ou então o de se pôrem em campo raso. Não conheço bastante nem o terreno nem as forças respectivas das duas Potencias, para julgar se este ultimo partido seria muito melhor; mas inclino-me a pensar que visto o despreso que os Hespanhóes tem aos Portuguezes, os Colonos teriam visto as suas plantações arruinadas pelos seus compatriotas. São só as margens do mar que estam cultivadas, pequeno recurso para o abastecimento de dois exercitos inimigos, fazendo attenção á tendencia particular para o roubo.

A França, por todos os motivos não deve fazer a guerra nesta parte dos Dominios Portuguezes, senão no caso em que tivesse vistas para aqui se estabelecer, e que podesse esperar conservar por um Tratado de paz o terreno que tivesse conquistado: o que todavia não poderia deixar de excitar o ciume dos Hespanhóes, que quereriam antes vêr por seus visinhos os seus inimigos naturaes, os Portuguezes, do que os seus melhores amigos e mais fieis aliados.

Em consequencia toda a hostilidade da parte da França deve aqui só ser um golpe de mão, e mesmo deveria ser emprehendido por corsarios que poderiam dirigil-o contra

o estabelecimento da pesca da baleia, particularmente se soubesse que os Portuguezes não estavam alli mais prevenidos que em tempo de paz.

Não queria comtudo ficar responsavel de que o valor do que se tomasse, bastaria para cobrir a despeza da expedicção, excepto que se pozesse a preço o saque do Estabelecimento, ou que o Governo desse uma indemnisação para prevenir a ruina dos edificios e mais aparelhos da fabrica que são do Fisco, pois o Governo arrenda o privilegio exclusivo da pesca da baleia.

Este estabelecimento é no fundo de um seio a que chamam de Bom Porto, que faz parte da grande enseada: as embarcações podem aqui ancorar abrigadas de todos os ventos.

A bordo do Boussole em quinze de Dezembro de mil setecentos oitenta e cinco (assignado) Moneron.

NOTA

a) Para se ter (independente dos seus nomes) um conhecimento exacto dos tres Fortes de que fallo, pode-se notar que formam com pouca differença um triangulo equilatero, cuja baze está para o Norte, e o seu cume ao Sul: o angulo do Este está na ponta Nordeste da Ilha de Santa Catharina a distancia de um quarto de legua pouco mais ou menos da Ilha dos Papagaios; e do Oueste, que é o mais consideravel, está em um Ilhote junto da terra firme; e o terceiro está na maior das duas pequenas Ilhas, a que chamam — Los Ratones. —

Discurso sobre o que observou Moneron na Ilha de Santa Catharina, quando nella aportou o viajante La Perouse, no anno de mil setecentos oitenta e cinco.

A Ilha de Santa Catharina está situada na Costa do Brazil, e a sua ponta mais septemtrional na latitude meridional de vinte e sete graus e desoito minutos, e de tresentos vinte e nove graus e trinta miuutos de longitude oriental do meridiano da Ilha do Ferro, segundo as ultimas observações.

A sua população tem crescido consideravelmente tão sómente pela extenção da Marinha desde a Villa da Laguna até á Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, comprehendendo entre estas duas Villas a distancia de quarenta e cinco leguas em linha recta, e seguindo o caminho das paradas cincoenta e quatro leguas, restando ainda da Villa da Laguna para o Sul até o Rio Mampetuba, onde se termina este Governo, vinte e duas e meia leguas por povoar-se; assim como todo sertão que vai até á Serra da Cordilheira, a qual serve de divisão entre este Governo e o territorio da Villa das Lages, a mais meridional, e ultima da Capitania de São Paulo.

O paiz é saudavel, muito fertil; os habitantes são trabalhadores, porem pobres: esta ultima circunstancia, unida a uma Provedoria tambem pobre, a uma Camara de rendas muito limitadas, e a um commercio muito insignificante, nada pode contribuir para o augmento consideravel desta Colonia.

As estradas, de que depende o interior do paiz, tanto da Villa da Laguna para a de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, como a de Santa Catharina para a Villa das Lages, a qual se acha feita á custa da Camara da Ilha (do que ainda está parte por pagar), e assim para outros logares, são artigos bem interessantes para o augmento da população, da lavoura, e do commercio, o que tudo concorre para o accrescimo dos rendimentos da corôa; porem quem hade mandar fazer estas estradas? Um povo, uma Camara e uma Provedoria pobre? Creio que não; porem sim Sua Magestade, que não perdendo nunca de vista a felicidade dos seus fieis vassallos não cessa de os felicitar, quando os justos requerimentos chegam á Sua Real Presença.

Que utilidade poderia tirar a Corôa de uma despeza feita em novas estradas pelo meio de um sertão? A utilidade de muitos habitantes, que vivem acanhados pela marinha e pelo interior da Ilha, que tendo aquelle soccorro das novas estradas iriam rapidamente povoar os seus lados, para mudarem de fortuna, e augmentarem consideravelmente as suas lavouras, assim como os novos casamentos que frequentemente se fazem entre os lavradores, que

achando-se opprimidos sem terras e sem meios, correriam da mesma sorte a povoar aquellas estradas.

Os habitantes da Villa das Lages, que se limitam nas suas lavouras e criações, e que tem todas as difficuldades de transportarem os seus effeitos para a sua capital pela enorme distancia, tendo uma estrada franca até o porto da Ilha de Santa Catharina, o qual lhes fica na distancia de vinte e cinco leguas, trariam para alli todos os seus generos, e tomariam calôr nas suas lavouras e criações; e ainda que esta se acha feita, não tem sido muito trilhada por falta de habitantes, que se queiram alli estabelecer, por não haver naquelle sertão os soccorros catholicos de que precisam, e só creando-se duas Freguezias no dito sertão, poderá elle ser rapidamente povoado, e para conservação da mesma estrada, o que tudo concorreria para o augmento progressivo dos reditos da Corôa em dizimos, direitos, passagens de registos, e quinto dos couros; e toda a despeza que se fizesse com as referidas estradas seria Sua Magestade indemnisada dentro de pouco tempo.

Com justa razão condemna Moneron a multiplicidade de Fortes, e é regra bem sabida que as forças divididas enfraquecem o Estado.

A Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomerim é a mais consideravel deste Governo, e foi construida pelo Brigadeiro José da Silva Paes no anno de mil setecentos trinta e nove, sendo Governador desta Colonia: ella serve de defender a entrada da barra, e não deixa de ser de algum modo util pela proximidade do canal; porem a sua construcção mal entendida, os seus extraordinarios quarteis proximos ás Baterias, a casa do Governador, a Capella, e casa da polvora, tudo patente aos inimigos, são defeitos bem consideraveis, e que mostram ter sido o constructor mais architecto civil que militar.

Esta é a unica Fortaleza, que nesta barra dever-se-ha conservar, pondo-a em estado de melhor defeza, attendendo-se sempre ao mais attendivel defeito, que é do commando que tem sobre ella o monte da terra firme que lhe fica no alcance.

A Fortaleza da Ponta Grossa edificada no anno de mil setecentos e quarenta pelo mesmo Governador em uma

ponta da Ilha, e quasi fronteira á de Santa Cruz, para ajudar a defeza da entrada da barra, de nada pode servir, tanto pela distancia quasi de uma legua, que impossibilita o crusamento dos tiros de uma e de outra, como tambem pela má construcção e posição das suas fracas baterias a cavalleiro umas das outras, e os seus quarteis e mais edificios patentes, resultando disto pequenas praças que impossibilitam o bom serviço da artilharia que a guarnece : alem disto tem um famoso padrasto de facil accesso que a commanda totalmente, pelo que deve este logar ser contemplado como de observação.

A Fortaleza de Ratones, construida no mesmo anno sobre uma Ilha fronteira á barra, de nada serve, pois fica distante da de Santa Cruz para o Sul quasi uma legua, e da Ponta grossa legua e meia, pelo que bem se vê que entre estes tres pontos não pode haver crusamento de tiros: esta a rasão porque diz Moneron, tratando dos Fortes, que « apezar de estarem á vista uns dos outros, parece « terem sido construidos um para ser batido e ganho « ao primeiro attaque, e os outros para serem especta- « dores &. »

A posição de uma esquadra na distancia media entre as tres referidas Fortalezas fica isenta de todos os fogos, e deste logar podem os inimigos fazer os seus ataques, como lhes parecer ; e fazendo-se senhores deste porto de Ratones (o que lhes não será difficil), achando alli quarteis, poderão formar armazens e hospitaes, e conservarem-se o tempo que quizerem sem receberem damno algum.

A' vista do que digo acima sobre os tres pontos ou logares fortificados, que são os que Moneron reconhece por Fortes, bem se vê que a entrada deste porto é franca, e os seus desembarques da mesma sorte o são, o que tudo concorre para a difficil defeza da Ilha, e só se poderia obstar aos defeitos da sua barra com uma obra consideravel, porem util, como de um molhe feito pela direcção da ponta grossa á ponta do Monte da armação grande, ou por onde mais commodo fosse, o qual se poderia fortificar a ponto de fazer a barra impenetravel.

A Ilha de Santa Catharina está sugeita em tempo de guerra a ser atacada por qualquer dos lados, ainda pelo

lado fronteiro ao mar alto, que não deixa de ter varios abrigos proprios para desembarque. O seu continente quasi que por si mesmo se deffende pela proximidade de grandes alturas, pantanos e rios caudalosos, o que tudo concorre para difficultar as manobras dos inimigos, ignorantes da constituição do Paiz, e facilita aos habitantes continuadas emboscadas, que os obrigarão a não se demorarem em qualquer logar em que se queiram estabelecer.

No anno de mil setecentos setenta e sete quando os Hespanhoes se fizeram senhores da Ilha, nella se conservaram sem nunca se animarem a passar para o continente, e em uma só occasião que o intentaram, fazendo saltar uma escolta armada na Freguezia da Ansiada de Brito (sic) foi esta surprehendida por um destacamento nosso, ficando quasi todos presioneiros, e o resto fugiram precipitadamente para as lanchas, e se retiraram para a Ilha.

Esta Ilha no estado actual creio que não poderá ser atacada por forças extraordinarias, porque a sua conquista não recompensará a despeza, como confessa Moneron, nem será tão facil que se possa conseguir, por armadores, como diz o mesmo Moneron, porem sim por uma força proporcionada ao estado de defeza em que ella se achar; e quando succedesse ser atacada com forças maiores com o fim de se estabelecerem, sujeitar-se-hião a viver encantuados na Ilha, sem se poderem alargar para o continente, só se este lhe fosse entregue sem algúa resistencia.

Sendo esta Ilha atacada poder-se-ha defender pelo methodo das pequenas guerras, e sendo as emboscadas bem dirigidas causarão sem duvida grandes desordens aos inimigos; para isto ser bem feito devem-se franquear estradas, que nos logares dos desembarques se conduzam aos desfiladeiros; as quaes devem ter communicações occultas de umas ás outras, feitas por atalhos praticados pelos bosques, para que as partidas das emboscadas se possam patrocinar reciprocamente; e assim devem conduzir aos inimigos pelos logares mais estreitos e incommodos até á Villa Capital, a qual deve ser contemplada como o ultimo logar de resistencia.

Não será sem proveito fazerem-se algúas pequenas baterias de campanha dispersas em logares convenientes,

tanto nas praias que facilitam os desembarques, como nos desfiladeiros que possam servir tão sómente para as peças de campanha, que devem acompanhar as partidas, trabalharem a coberto em quanto sustentam os ataques, e desampararem logo que fôr necessario, retirarem-se a outro posto, não esquecendo nesta forma de defesa tudo quanto fôr de inquietar aos inimigos, como cortaduras, abatimentos de arvores, estrepes e muito principalmente os fornilhos estabelecidos pelo comprimento das estradas, que communicando-se-lhes o fogo de uns a outros façam voar, e maltratar aos atacantes; sendo esta defesa bem condusida poder-se-ha enfraquecer aos inimigos, e redusil-os a tal estado de fraqueza, que elles nada possam conduzir, digo, conseguir.

A Villa Capital está fundada na Ilha, e tem na sua frente ou ao sul a praia da Villa, ao norte a praia de fóra, a leste a Serra da Bôa vista, e do este a Ponta do Estreito, donde principia insensivelmente a elevar-se o monte de Rita Maria, que com outro monte mais inferior cobrem a rectaguarda da Villa, ficando ambos entre ella e a praia de fóra, a qual é deffendida pelo Forte de São Francisco Xavier, e pelas baterias de São Luiz e de São João, ultimamente construidas de faxina e terra, devendo este logar ser contemplado como o ultimo da reunião das forças, e da ultima resistencia, sobre elle é que deve haver todo o cuidado, aproveitando-se de todas as vantagens que offerece este terreno, segundo a arte de defender os portos.

E' regra bem sabida, que os logares fortificados, e dominados por proximas alturas desamparadas, estam sujeitos a serem tomados, e as alturas ganhadas, o que seguramente não poderá acontecer estando estas bem defendidas; logo o monte de Rita Maria deve ser considerado como o principal objecto de resistencia, porque elle commanda na distancia de tresentas braças pouco mais ou menos todos os logares em circulo, como a praia de Fóra, o pequeno Forte de Sant'Anna que defende a entrada do estreito, a Villa e a Campanha, e alem disto o seu accesso é facilimo por qualquer parte, pelo que bem se vê a necessidade de ser esta altura corôada com uma bôa obra que sirva de Cidadella á Villa.

E' bem certo que receando-se os inimigos das emboscadas que poderão soffrer pelas differentes estradas da Ilha, tendo elles desembarcado nas praias distantes, que procurem a praia de Fóra, a qual pela sua extensão e mansidão facilita um prompto desembarque, e que pela proximidade da Villa haja de acelerar os seus intentos; á vista do que deve-se por toda esta praia em vigilancia, e em bom estado de vigorosa defeza, tendo-se antecipadamente feito em toda a sua extensão um abatimento de arvores, com os troncos para a terra, e os galhos cortados em ponta para o mar, isto em outras duas ordens de estacadas, para que qualquer destes soccorros hajam de demorar aos inimigos na acção, e possam receber maior damno dos fogos das baterias de São Luiz, de S. João, e do Forte de São Francisco; advertindo, porem, que a bateria de São Luiz é acanhadissima, pelo que deve ser construida com mais largueza tão sómente de faxina e de terra, e não de alvenaria, como é presentemente; assim como o Forte de São Francisco, que estando actualmente arruinado, tendo o seu interior com muito pouca praça, deveria ser contemplado, como bateria, reparando-se as ruinas, e dando-se-lhe melhor direcção aos seus fogos.

A Serra da Bôa Vista proxima á Villa é muito superior ao Monte de Rita Maria, e dentro do alcance da artilharia, porem o seu accesso fazendo-se vencivel por algúas partes, por outras faz-se difficultoso por causa do seu escarpado; pelo que com pouco se poderá embaraçar aos inimigos o accesso desta montanha, a qual pode dar abrigo a varias emboscadas que sustentem por este lado os attaques.

A praia da Villa é defendida por um Forte de Santa Barbara de extravagante figura, edificado sobre algúas pedras pouco distante da praia, e tem a sua communicação por uma parte; elle defende soffrivelmente esta praia, porem a sua principal defesa deve consistir na passagem do estreito, para que esta não seja penetrada, por que conseguindo os inimigos esta vantagem, podem com facilidade cortar-nos a communicação com o continente, e depois obrigar-nos a uma entrega ou capitulação.

Para embaraçar a passagem do estreito ha presentemente uma nova bateria construida na ponta que forma o

continente, e fronteira na largura de cento oitenta braças á ponta da Ilha em que está o Forte ou bateria de Santa Anna, a qual se deve pôr em melhor estado de defesa para poder bem disputar a passagem, cuja obra deve ter uma communicação coberta até ao cume do monte de Rita Maria no caso de ser este fortificado.

A Villa Capital posta em defesa, como acima se tem dito, deve-se considerar quasi como uma praça forte que pela proximidade dos differentes portos tem toda a facilidade para se protegerem reciprocamente: é nesta circunstancia que tambem podem servir de muita utilidade as estradas, de que fallei no principio, pois conservando-se em bom estado, e franca, a que se acha feita para a Villa das Lages, por ella poderão descer soccorros, tanto de homens como de mantimentos; e se os inimigos tivessem a felicidade de nos cortar as communicações maritimas do continente tanto por um como por outro lado por fóra das pontas da Ilha, ficariamos embaraçados de receber soccorros pela parte do Sul, da Villa da Laguna e Rio Grande, e pela parte do Norte, da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco e mais povoações da costa; porem havendo a estrada proposta pelo sertão entre as referidas Villas, e devendo esta cortar em cruz a da Villa das Lages, vem-nos a ser facil a communicação das mesmas Villas e mais povoações, donde poderemos receber soccorros dentro de oito até dez dias, e de vinte até trinta dos logares mais distantes não obstante acharem-se as communicações da Marinha cortadas.

Tenho feito vêr o methodo de defesa que se deve praticar pela parte da barra do Norte, o qual se pode do mesmo modo praticar pela parte do Sul, e como a barra deste logar é estreita, e dá entrada a Fragatas até certa distancia, e a Bergatins de guerra até á frente da Villa, que fica na distancia de cinco leguas da barra do Sul a qual se deve pôr em um bom estado de defesa, presentemente tem uma bateria em um reducto circular construido sobre uma Ilha, que fica quasi em meio desta estreita passagem, cuja Ilha é de difficultoso desembarque por causa da rebentação do mar; porem as suas obras não são bastantes para disputarem a entrada por este lado, e deveriam ser

ampliadas com obras mais extensas e mais fortes, que guarnecidas de maior numero de artilharia podessem impedir o accesso desta barra.

Pelo que se tem dito neste discurso devemos concluir que só se deve contemplar por Fortes a Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomerim que defende a barra do Norte, e a Fortaleza da Conceição que defende a barra do Sul, devendo uma e outra serem augmentadas com melhores obras, quarteis cobertos, e maior força de artilharia, que a que se acha na Ilha, e logares fortificados do circuito; pois o numero existente não é bastante, muito principalmente si se pozer a Villa no estado de defesa como se tem dito. Tambem se faz muito necessario um parque de oito peças de bronze ligeiras para acompanharem as differentes partidas das emboscadas.

Devendo a Ilha ser atacada por armadores, como propôe Moneron, bastaria para a sua defesa não só o Regimento da Ilha no seu estado completo, como outro Regimento, e as Tropas de Milicias, e com tudo não deixarei de supplicar tambem, e mostrar a grande necessidade de um corpo de artilheiros ao menos de cinco companhias, inclusa uma de artifices; porque tendo a Ilha o numero de peças de artilharia necessarias á sua defesa, e ainda só as existentes, e devendo-se tirar dos Regimentos de Infanteria homens para o serviço dellas e do parque, além das guarnições das Fortalezas, viriam a restar poucos homens para os differentes ataques que offerece uma guerra de emboscadas. Porem se a Ilha fôr atacada por forças maiores não se poderá defender sem ter ao menos tres Regimentos de Infantaria e o Corpo de Artilheiros proposto: este o numero pouco mais ou menos de defensores que se achava na Ilha quando os Hespanhóes a tomaram em mil setecentos setenta e sete, alem de uma esquadra; e quasi que posso segurar que este numero de tropas, sendo bem dirigidas podem embaraçar e destruir as operações de um exercito que pretenda apossar-se desta Colonia.

Finalmente direi, que para a defesa da Ilha ser bem feita, dever-se-ha, logo que ella fôr ameaçada, fazer retirar para o continente todos os animaes uteis, assim como os homens e mulheres que não poderem entrar no numero

dos defensores, ficando tão sómente as pessoas necessarias para a defeza, e para os differentes serviços que exige uma occasião similhante: da mesma sorte far-se-hão recolher á Villa Capital todo o mantimento que se achar disperso pelas fazendas e arrayaes da Ilha, devendo haver tambem na parte do continente mais fronteira á Villa, e outros logares, bons armazens de deposito para conter os mantimentos do mesmo continente, e os que concorrerem dos logares e Villas distantes.

Rio de Janeiro, nove de Setembro, de mil setecentos noventa e nove — (assignado) Manoel Soares Coimbra, Coronel.

MEMORIAS

DO

INSTITUTO HISTORICO

E

GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

MEMORIAS

DO

INSTITUTO HISTORICO

E GEOGRAPHICO

BRASILEIRO.

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui.

TOMO PRIMEIRO.

RIO DE JANEIRO,
IMPRESSO NA TYPOGRAPHIA DE LAEMMERT,
Rua dos Ourives, esquina da rua do Cano.
1839.

Artigo extrahido das Actas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, da Sessão de 16 de Fevereiro de 1839 :

Determina o Instituto Historico e Geographico do Brasil, que a Memoria — *Quaes são os limites naturaes, pacteados, e necessarios do imperio do Brasil ?* — offerecida pelo seu Auctor o Exmo. Sr. Visconde de S. Leepoldo : seja impressa á custa do mesmo Instituto, por se julgar de grande interesse a sua publicação.

DR. EMILIO JOAQUIM DA SILVA MAIA, *Secretario.*

Esgotada a edição destas Memorias, resolveo o Instituto, reimprimil-as, no presente volume da *Revista.*

A COMMISSÃO DE REDACÇÃO.

MEMORIAS

DO

INSTITUTO HISTORICO

E

GEOGRAPHICO BRASILEIRO

PROGRAMMA GEOGRAPHICO

Quaes são os limites naturaes, pacteados e necessarios do Imperio do Brazil ?

> Fica ella (a Terra de Santa-Cruz) situada para o Austro; os seus confins, que são dilatadissimos, contestão com o Perú, continente que se encerra nos dominios dos Reis de Castella. A terra he fertil, e amena, e tão sadia de seu natural, que quasi escusa medicina alguma; por acaso ali se morre de doença, antes acabão quasi todos minados da velhice.
>
> Da Vida e Feitos d'El-Rey D. Manoel. Por Jeronimo Ozorio, Bispo de Silves. Tom. 1.°, liv. 2.° — Vertido em Portuguez por Francisco Manoel do Nascimento.

Quando o Brasil apparece em notoria crise; quando por todos os lados he comprimido, e estreitado em fôrma de bronze, e os escritores do dia provocão e desafião aos litteratos para que instruão o Publico, avido de conhecer os titulos da sua propriedade; o Instituto Historico e Geographico do Brasil ha de crusar os braços, com indiferença, e insensibilidade? eu, o menos destro dos meus consocios, sahirei á campo, com as armas, que de momento pude ajuntar; conscencioso, e leal, prestarei pobre

oblação, como he dever de qualquer cidadão nos interesses da Patria, sem aspirar á mais alto. Discorrerei pura e simplesmente, como Exercitação Academica, estreme de côr politica, e no que é só proprio do nosso Instituto.

PARTE PRIMEIRA

Principiarei pelo lado do Sul. Dous seculos quasi se havião passado, durante os quaes conservou-se immune a margem Septentrional do Rio da Prata, reconhecida possessoria e necessaria divisa do Brasil, e como balisa ou padrão, que indicasse ao longe a extrema meridional; por ordem de D. Pedro II de Portugal fundou-se ali em 1680 a Colonia do Sacramento: despertou o ciume Hespanhol, e foi logo arrasada pelo Governador de Buenos-Ayres; essa aggressão, mal soffrida, traria inevitavel ruptura entre as duas nações, se tanto á tempo não fosse precavida pelo Tratado Provisional de 7 de Maio de 1681; pelo qual deo-se completa satisfação á Portugal, restituio-se a Praça, com plena reparação dos damnos causados. Todavia não foi elle ratificado sem previa discussão; he conhecida a exposição circunstanciada dos direitos imprescriptiveis de Portugal á margem Septentrional do Rio da Prata, coordenada talvez para aplanar as difficuldades na negociação, debaixo do titulo: — *Noticia da Justificação do Titulo e boa Fé, com que se obrou a nova Colonia do Sacramento, nas terras da Capitania de S. Vicente, no sitio chamado S. Gabriel, nas margens do Rio da Prata.* — Esta Memoria he vital para a questão sujeita, e não me haveria dispensado de annexar aqui huma copia authentica, se o Leitor curioso não a pudesse consultar na Bibliotheca Publica desta Capital, na compilação: — *Tratados de Pazes de Portugal com os Soberanos da Europa.* — Colligidos por Diogo Barbosa Machado.

1.º O Tratado de 1681.

He porém de notar, que o sobredito Tratado Provisorio de 1681 não teve em fito mais que restituir *in continenti* a posse, em que se achava Portugal, mas a controversia sobre a *propriedade*, isto he, se a linha divisoria dos dominios de ambas as corôas, corria com effeito pelo

lugarejo da Colonia do Sacramento, ficou ainda pendente da decisão de hum congresso de Ministros, compententemente authorisados, designado para lugar das conferencias Elvas e Badajóz, nomeados por parte de Portugal Sebastião Cardoso de Sampaio, e Manoel Lopes de Oliveira; (1) depois de renhidos debates, jámais concordando, appellárão para a Côrte de Roma, como se achava estipulado.

Entretanto este paliativo desatou-se felizmente: ajustada a Alliança entre os dous Soberanos de Portugal e Hespanha pelo Tratado de 1701, cedeo este no Artigo 14 o direito controvertido da propriedade, afim de que Portugal possuisse *in solidum*, com inteiro dominio, a margem Septentrional do Rio da Prata.

2.º Tratado de 1701.

Identico espirito de justiça, e talvez se ajudassem os Plenipotenciarios Portuguezes das mesmas razões e fundamentos no congresso de Utrech, que já alhanárão as difficuldades no primeiro ajuste, (aliás não se explica para que fosse vertida na lingua Franceza, e impressa em Haya pela mesma era do Tratado, aquella Memoria: — Noticia e Justificação do Titulo &c., como se vê na citada collecção de Barbosa); o Tratado de Utrecht de 6 de Fevereiro de 1715, art. 6º e 7º, entre Portugal e Hespanha repetio e confirmou expressamente, que o Rio da Prata fosse a indelevel divisa do Brasil por aquelle lado.

3.º Tratado de Utrecht de 1715.

---

(1) Exige a parcialidade, que declare o que li da parte opposta. Em 1822 vi na Livraria da Real casa de N. Sra. das Necessidades em Lisboa: — Os Autos das conferencias dos commissarios das Corôas de Portugal e Castella, os quaes se ajuntárão por occasião do Tratado Provisional de 7 de Maio de 1681. — Nada ali se omittio do que se podia allegar, ou inventar sobre a questão, e não maravilha que ella ficasse indecisa.

O Dr. Joaquim José Ferreira Gordo, nos seus — Apontamentos para a Historia Civil e Litteraria de Portugal e seus Dominios, inseridos no Tomo 3º, das Memorias de Litteratura Portugueza, publicadas pela Real Academia das Sciencias de Lisboa, attesta ter lido na Bibliotheca Real de Madrid, o Discurso — Exame Juridico, e Discurso Historico sobre os fundamentos das Sentenças, que se derão nas raias dos Reinos de Castella e Portugal, pelos Juizes Commissarios de huma e outra corôa, em demonstração dos direitos claros, solidos, e legitimos da posse e propriedade, que pertencem a S. Magestade Catholica no Rio da Prata, e suas costas com as mais terras adjacentes, até os confins da Capitania de S. Vicente na America Meridional, conforme a sua justa demarcação — Por D. João Carlos Bazan, hum dos Commissarios nomeados para assistir com os de Portugal ás conferencias, que se fizerão em virtude do Tratado Provisional de 7 de Maio de 1681.

Entendeo-se removido, de huma maneira clara, o pomo de discordia entre os dous vizinhos. Não erão passados dez annos avisou o Ministro Portuguez em Pariz D. Luiz da Cunha, que muito á custo conseguira a revogação da faculdade concedida á huma companhia commerciante de Saint-Maló para ir estabelecer huma Feitoria na abra de Montevidéo; de igual projecto da parte dos Inglezes, e pelo mesmo tempo, participou da Côrte de Londres o Ministro José da Cunha Brochado. Dictou a prudencia que o Governo Portuguez se apressasse a prevenir semelhantes occupações por estrangeiros; mas apenas o Governador do Rio de Janeiro havia feito levantar ali insignificante fortificação, que acomettida pelos Castelhanos d'outro lado, preciso foi ceder, para não perturbar as negociações de paz pendentes, e Portugal limitou-se ás vias de reclamação, e protestos.

A historia da Diplomacia neste periodo, deve ser profundamente estudada por todo o Litterato Brasileiro, porque nella se encerra a Carta dos nossos direitos primordiaes ao Rio da Prata, reconhecidos e cimentados por tres Tratados solemnes, embora a Politica, calculando conveniencias, tenha transigido e recuado, abandonando a barreira natural e necessaria por aquelle Rio : pondo de parte confusos e superficiaes Escriptores, com a tocha da verdade em huma mão, e na outra o escalpello da critica, esmerilhe o recondito dos Archivos, interrogue antes os documentos originaes, e authenticos; tenho hoje a satisfação de denunciar-vos huma rica mina desse genero na Bibliotheca Publica desta Cidade, Gabinete de MS; e não cabendo em tempo fazer copiar dous grossos volumes in fol., contendo uma collecção de Manuscriptos, sem outro titulo, éra, ou author, senão este : — *Papeis que El-Rei me mandou guardar sobre a Colonia*—1.ª e 2.ª Parte; mas he tradição constante, que essa nota era do punho de Ignacio Barbosa Machado, e os MS. com todos os caracteres de authenticidade: para dar-vos ao menos huma ligeira idêa da importancia das materias, trago annexo a esta dissertação hum Index ou Catalogo — das Conferencias com os Enviados Estrangeiros—dos Votos por escripto dos Conselheiros d'Estado — das Notas que se passárão á

diversas Côrtes da Europa — dos Officios e Instrucções aos Ministros Portuguezes junto ás referidas Côrtes — e mais Peças officiaes, relativas aos successos no Rio da Prata, no interessante periodo de 1680 á 1725 : já então com esse fio de Ariadne se poderá penetrar o inextricavel labyrintho da Diplomacia, responder victoriosamente ás acerbas imputaçoens de usurpação, comparar e verificar exactamente as datas, que ou maliciosos, ou illudidos de boa fé, antecipárão estrangeiros, alterando a sinceridade das narraçoens. Assim munido, o historiador Brazileiro contestará com acerto algumas asserçoens de D. Felix Azara nas suas — Voyages dans l'Amérique Méridionale — 4 Vol. Paris. 1809 — em quanto ao tempo da fundação da Colonia de S. Francisco, e outras ; as do Dr. Gregorio Funes — Ensayo de la Historia civil del Paraguay, Buenos-Ayres, e Tucuman — Buenos-Ayres 1816 ; e á diversos escriptos publicados na — Collecção á diligencias de D. Pedro de Angelis — impressa em Buenos-Ayres em 1836 — especialmente o Discurso Preliminar no Tom. V.° da Collecção.

Somos chegados á epocha das cessoens : o extraordinario espaço, que despovoado intermeiava da Villa da Laguna á Colonia do Sacramento, suscitou a indispensavel providencia de levantar huma Colonia central, que servisse de ponto de apoio das communicaçoens pela campanha. Por instrucçoens assisadas o Brigadeiro José da Silva Paes, depois de metter soccorros na Praça da Colonia, apertada com sitio rigoroso por vinte dous mezes, voltou, e embocando a perigosa barra do Rio de Grande, ali fundou em Fevereiro de 1737 hum Presidio militar. Dentro em poucos annos prosperou maravilhosamente, para o que muito concorreo a indole pacifica dos Indigenas, que o rodeavão, e em breve as fazendas de gados dos proprietarios Portuguezes estendião-se até Castilhos ; de quando em quando surdindo querellas, era vivamente desejada de ambas as partes huma Divisoria, que preservando-os de oscilaçoens continuas, lhes afiançasse paz, e segurança. Concluio-se pois com estas vistas hum Tratado entre Portugal e Hespanha, que regulou e fixou os limites dos seus respectivos Dominios na America Meridional, datado em

4.° TRATADO de 1750.

Madrid a 13 de Janeiro de 1750. Nelle sacrificou Portugal direitos renhidamente disputados, e tantas vezes solemnemente reconhecidos, sobre a margem Septentrional do Rio da Prata, declarando os dous Altos Contractantes — *que as cessoens, que nelle fazião, não erão por via de equivalentes, mas com o fim de perpetuar a união, e a harmonia entre as duas Naçoens.* — No artigo 13. — *S. Magestade Fidelissima cedeo para sempre á Corôa de Hespanha a Colonia do Sacramento, e todo o territorio adjacente a ella na margem septentrional do Rio da Prata, até os confins declarados no Artigo 4.º; e as Povoaçoens, Portos, e Estabelecimentos, que se comprehendão na mesma paragem, como tambem a navegação do mesmo Rio da Prata.* — No artigo 14. — *S. Magestade Catholica cede para sempre á Corôa de Portugal, tudo que por parte de Hespanha se acha occupado, desde o monte de Castilhos Grandes, e sua fralda Meridional, e costa do mar, até a cabeceira e origem principal do rio Ibicuy.—&c.*

Omitto aqui a disposição do Art. 16 sobre a cessão das Missões ou Aldêas Orientaes do Uruguay, que contendo condiçoens tão duras e repugnantes á razão, pareceo de proposito forjado para nunca poder ser levado a effeito. A experiencia o confirmou: encetou-se essa demarcação; corréo a linha divisoria desd'a fralda meridional do monte de Castilhos Grandes, buscou os cumes dos montes mais altos, o do Xafalote, da Serra dos Reis, huma das de Maldonado; até que ao chegar á Capella de S. Thecla, forão embaraçadas nossas Partidas por hum troço de Indios das Missoens Orientaes do Uruguay.

Por alheio do meu proposito não referirei aqui a marcha, e as operaçoens dos dous exercitos combinados para subjugar as Missoens insurgidas, e os successos diversos, até que foi elle annullado pelo Tratado de 12 de Fevereiro de 1761, no qual se declarou — que revivião, e tornavão á inteira observancia os Tratados antecedentes.

Deste Tratado de 1750 ajuizou-se geralmente, que, em circumstancias dadas, foi o melhor que se podia concertar nos interesses reciprocos de ambas as Potencias: ao ponto de evidencia demonstrou a conhecida Impugnação do douto Alexandre de Gusmão ao Parecer do Briga-

deiro Antonio Pedro de Vasconcellos: e as ponderaçoens de hum illustre Politico do fim do seculo passado, o Abbade Mably, na Obra — Le Droit Public de l'Europe — Tom 3.º Cap. 16 — Londres — 1789.

5.º Tratado de 1777.

O Tratado, mais que todos leonino e capcioso, foi o Preliminar de Paz e de Limites do 1.º de Outubro de 1777: conforme se achava nelle estipulado, a Linha Divisoria dos nossos Dominios principiava na margem oriental da Lagôa Mirim, na Lat. de 33°, collocando-se o primeiro Marco Portuguez na foz do Arroio Ibahim, e o segundo, buscando suas vertentes para o lado do albardão denominado de Joanna Maria, em terreno enxuto e igual em toda a sua extensão, apenas vinte leguas da Cidade do Rio de Grande, por huma estrada plana, e sem o minimo obstaculo; seguia, costeando as lagôas da Mangueira e Mirim, continuava pelas vertentes meridionaes do rio Piratini, até as cabeceiras septentrionaes do Rio Negro, junto ao Forte Hespanhol de S. Thecla (presentemente arrazado); da qual corria para o norte até o Monte Grande, e Guarda de S. Martinho.

Esse Tratado não preenchia os fins, que todos elles devem ter em fito, o de remover o mais leve motivo de duvidas e conflictos entre os povos limitrophes, e affiançar a maior somma de segurança, e tranquillidade; imaginandose a linha por terreno chão e aberto, mais exposta ficava a raia; transacção de tal sorte embaraçosa, que começada a execução em 1784, ainda continuava depois de vinte annos; porquanto alguns dos Artigos do Tratado erão inintelligiveis, contradictorios, e inexiquiveis, assignalando rios, que ou não existião, ou não corrião por aquelles sitios, ou tinhão direcçoens diversas, conseguintemente hum passo não era dado, que não encontrasse hum tropeço: por não fazer aqui huma repetição fastidiosa, reporto-me ao que deixei expendido no Cap. X do Tom. 1.º dos — Annaes da Provincia de S. Pedro — e entretanto segundo as Instrucçoens, recorria-se ao expediente de suspender, e de affectar o negocio a decisão das respectivas Côrtes; mas nesses intervallos, os Vice-Reis de Buenos-Ayres a despeito de tudo, forão-se apossando do territorio litigioso, erigindo nelle povoaçoens,

como a Villa de Mello no Serro Largo, a de S. Gabriel no Batovi, e outras.

6.º Augmento do territorio por conquista em 1801.

Abrio-se o seculo desanove com o mais feio exemplo de ingratidão ; a Hespanha, que ha pouco havia recebido de Portugal uteis soccorros contra a França, invadio suas fronteiras : apenas retumbou nestas plagas, avançárão nossos valentes guerreiros, varrerão o inimigo das suas guardas avançadas de S. José, de S. Antonio da Lagôa, de S. Rosa, de todas as vertentes da Lagôa Mirim, de Batovi, e de Taquarembó, e apossando-se desta extensa linha de Postos Militares, animados por tão rapidos successos cahirão sobre o Forte do Serro Largo, para onde elle se havia concentrado, o qual depois de principiado o fogo, rendeo-se por capitulação. Para o lado do Oeste conquistou-se a Comarca das Sete Missoens Orientaes do Uruguay, isto he, hum districto de quarenta leguas de largura, e mais de cem de longura. Já então as Tropas Rio-grandenses ameaçavão a Fortaleza de S. Thereza, e talavão livremente a campanha ; de maneira que, chegarião sem duvida até as aguas do Rio da Prata, se não dictasse a prudencia, que nem tanto se alongassem dos soccorros e dos recursos ; por isso abandonando os nossos o ponto mais destacado do Serro Largo tomárão as posiçoens mais fortes e defensaveis na linha conquistada, cobrindo-se pela Lagôa Mirim com o Rio Jaguarão, e collocando hum destacamento no Arroyo Chui, antiga Guarda avançada Castelhana na costa do mar, na Lat. de 33° 42' e 10'', quarenta e tres leguas distante da Cidade do Rio Grande.

Apparece porfim o Marquez de Sobremonte na margem opposta daquelle Rio, á testa de huma columna de 3,000 homens, para ser inutil espectador da revindicação de parte de nossos estorquidos territorios. Promulgado alli o Tratado de Paz de Badajóz, reclamou aquelle General as divisas assignaladas no Tratado de Limites de 1777, e pretendeo que amigavelmente lhe fosse restituido todo o espaço occupado pelos Hespanhóes na occasião da roptura ; recusou-lhe pelo principio universal de Direito Publico, de que—pela guerra ficão rotos os Tratados anteriores, e o estado em que as cousas se achão no momento da Convenção de Paz, deve passar por legitimo ; concordando em

alguma mudança, he preciso que na Convenção se faça della menção expressa ; conseguintemente todas as cousas de que o Tratado de Paz não falla, devem persistir no estado em que se achavão ao tempo da sua conclusão. — Estas pretençoens forão ainda vivamente repetidas na Europa pelo Gabinete de Madrid, insistindo principalmente na restituição das Sete Missoens do Uruguay ; até que a Hespanha, em causa commum com a França, invadio Portugal.

A Familia Real Portugueza, buscando hum asylo no Brasil, vio com susto formar-se contiguo hum fóco de anarchia, cujas centelhas não tardarião a saltar, e conflagrar as pacificas planices do Rio Grande : dahi os sacrificios enormes com que D. João VI occorreo ao perigo, e em vez de represalia pela perfida invasão de seus Estados na Europa, limitou-se, como medida preventiva, á militar occupação de Monte-Vidéo ; para desde logo deixar entrever, que seus intentos futuros não erão de perpetua dominação, ao mesmo passo que era de mutuo interesse fixarem-se limites bem reflectidos, adaptados ás localidades, que aliás nunca podião ser bem regulados no vaivem da guerra, concertou-se huma Convenção em 1819, conforme a qual a Linha Divisoria começaria—na Costa do mar na Angustura de Castilhos, buscaria as vertentes da Lagôa de Palmares, a pequena canhada (salvos os serros de S. Miguel) e o Arroyo de S. Luiz, legua e meia da sua barra; d'ahi seguiria pela Costa Occidental da Lagôa Mirim, ressalvando sempre a distancia para o Sul, de dous tiros de canhão, calibre 24 ; sobe pelo Jaguarão, até sua confluencia com o Jaguarão Chico, busca o galho mais ao Sul, corta em linha recta os serros de Aceguá, vai á Cruz de S. Pedro, ao depois ao galho principal do Arapey, até este embocar no Uruguay, pouco abaixo da Povoação de Belém.—

7º CONVENÇÃO de 1819.

Não me envolverei na questão politica (houve quem a suscitasse) se o Cabido de Monte-Vidéo era competente para negociar, e ceder essa faxa de campo, em compensação das avultadas despezas com hum pharol, em beneficio geral do seu commercio maritimo, que o Governo Portuguez se compromettеo a erigir na Ilha das Flores, em epocha de consternação pelos multiplicados naufragios. Na dura

prova de lealdade, á que as reduzio o antigo Soberano destas Colonias Hespanholas, cedendo-as á dominação Franceza, á qual ellas jámais tinhão jurado homenagem; no inteiro abandono em que por tantos annos as havia deixado á Metropole, não curando, talvez por impotencia, em a bafar a anarchia, que as devorava, parecião chegadas ao fatal apuro de reassumirem os naturaes direitos, e, como os individuos, proverem na propria existencia, e conservação. A Convenção de 1819 foi propriamente hum contracto synallagmatico, revestido das fórmas de Tratado Publico, concertado com a unica Authoridade representativa, geralmente reconhecida, e que administrava alli em supremo os negocios da Provincia; foi hum Pacto e Ajuste, que impôz deveres e obrigaçoens reciprocas. O Gabinete do Rio de Janeiro havia dado já exemplo raro de moderação, quando podendo fazer o mais, na plena faculdade de estender-se até o Rio da Prata, porque o Tratado de 12 de Fevereiro de 1761, annullatorio do de 1750, declarou redivivos os antecedentes, entre os quaes he o de Utrecht de 6 de Fevereiro de 1715; desempecido do Tratado de 1777, roto e de nenhum effeito pela guerra de 1801; se sujeitou á negociar, de igual á igual, o que fosse do interesse e tranquillidade commum d'ambos os Povos.

8.º Convenção de 1827.

Não parárão aqui as provas da generosidade Brasileira: a Provincia Monte-Videana, já então denominada *Cisplatina*, gozava de huma paz e ordem, como ha longos annos não experimentava, debaixo da protecção poderosa do Imperio; reconhecendo que por falta de elementos não podia subsistir independente, havia-se incorporado á elle: huma Facção rompeo estes laços, e hum exercito Argentino marchou sobre nossa fronteira. He singular, que dada a batalha de Itázaingó em 20 de Fevereiro de 1827, na qual o Argentino cantou a victoria, surdisse inesperadamente no Rio de Janeiro D. Manoel José Garcia, o mesmo que na qualidade de Secretario d'Estado das Relações Exteriores assignou o Manifesto de Guerra, com plenos poderes para fazer a paz. Celebrou-se pois a convenção Preliminar de Paz e Amizade em 24 de Maio de 1827: no Artigo 1º.—« A Republica das Provincias Unidas do Rio « da Prata renuncia todos os direitos, que poderia pre-

« tender ao territorio da Provincia de Monte-Vidéo, cha-
« mada *Cisplatina*,—e no Art. 2.°—Sua Magestade o Im-
« perador do Brasil promette do modo o mais solemne,
« que de acordo com a Assembléa Legislativa do Imperio,
« cuidará em regular com summo esmero a Provincia *Cis-*
« *platina*, do mesmo modo, e melhor ainda que as outras
« Provincias do Imperio ; attendendo a que seus habitan-
« tes fizerão o sacrificio de sua independencia pela incor-
« poração ao mesmo Imperio, &c., &c. »

Esta Convenção, de condições justas e iguaes, foi ratificada pelo Imperador, ouvido seu Conselho de Estado : divulgada porém em Buenos-Ayres, huma explosão popular, açulada por agente occulto, forçou ao Presidente da Republica D. Bernardino Rivadavia á recusar-se ratifica-la, sob o pretexto de que o Negociador havia exorbitado das Instrucções (1), e desceo elle mesmo da cadeira Presidial.

A posteridade revelará a que tendia este terrivel desfecho : os contemporaneos o attribuem á inspirações do insigne Secretario de Estado de Inglaterra Jorge Canning, que, com talento superior, revolvia as Côrtes na Europa, e estendia despotica interferencia nos destinos da America; seu systema politico tinha por divisa—Liberdade civil e religiosa para todos os povos ; — cheio do sentimento da força e recursos da sua nação blazonava na Tribuna Parlamentar do—*tremendo poder da Grãa Bretanha*, — e categoricamente declarou, que jámais veria com indifferença qualquer Potencia reduzir ao jugo alguma parte das colonias, ainda em nome da Hespanha, por cessão, ou por conquista. (2)

9.° CONVENÇÃO de 1828.

Renovou-se a guerra, guerra frouxa, de mera consumpção : voltárão novos Plenipotenciarios, os Generaes Balcarce e Guido, á propôr a paz ; entabolou-se a Conven-

---

(1) Veja-se a erudita—Exposição de D. Manoel José Garcia. Enviado á Côrte do Rio de Janeiro com plenos poderes de ajustar a Paz, &c., na qual evidentemente mostra que em qualidade de Plenipotenciario, tinha tirado o melhor partido, que poderia qualquer habil negociador aspirar em tão ardua conjunctura.

(2) Political Life of the Right Honourable George Canning.—By A. G. Stapleton.—2.ª Edition—London—1831.—Tom. II.

ção Preliminar de Paz de 27 de Agosto de 1828, e por ella o Imperador, longe de insistir em receber a joya da Cisplatina — «Consentio em que separada do territorio do Imperio « a Provincia de Monte-Vidéo, se constituisse em Estado « livre, e independente de toda e qualquer Nação, debaixo « da forma de Governo, que julgasse mais conveniente á « seus interesses, necessidades e recursos (Arts. 1.° e 2.°) :» por cumulo de liberalismo. — Conveio em proteger por certo tempo a independencia, e a integridade do novo Estado; sem fazer a minima reclamação de compensação das avultadissimas perdas, e das despezas extraordinarias, em huma guerra não provocada da parte do Brasil.

Exigia-se em hum dos Artigos — « Que em periodo marcado, cada exercito belligerante deveria retirar-se para a sua respectiva Fronteira » — qual se entenderia a do Brasil? a regulação e demarcação de limites, que era o objecto essencial, apenas implicitamente se deduz do Artigo 17 da Convenção, que ficará reservada para ajustar-se no Tratado definitivo: no rigor do principio acima emittido, nada se havendo innovado relativamente á linha de limites na referida convenção de paz de 1728, o expediente á seguir era volver, e tomar as antigas posições *ante bellum*: com effeito, sem a menor contradicção, e á face do exercito Argentino, o exercito Brasileiro se recolheo, e estendeo-se pela raia traçada na conformidade da convenção de 1819.

Não he meu intento prevenir, mas não escapará á perspicacia dos futuros Negociadores do augurado Tratado de Limites, que os demarcados com tanta reflexão e virtude da referida Convenção de 1819, são por este lado meridional os mais naturaes, e de mutua conveniencia: hum como espinhaço de cão, que atravessa a campanha de L'este á Oeste, reparte aguas, para o Quaraim e Arapey, assim como para o Daiman e Rio Negro; dão-se proporções para levantar, ainda que ligeiras fortificações, na angustura de Castilhos sobre o mar; em Belem, sobre o Uruguay; e no centro em os cerros de Bagé, dominando as vertentes do Rio Negro: dest'arte ficarão cobertos nossos fazendeiros, que com toda boa fè se estabellecêrão naquellas immediações, e o territorio perservado das vio-

lações continuas de um visinho inquieto, e ambicioso, que constituido ha oito annos, ainda não assentou, e cujos principaes chefes, quando não governam, conspirão.

Noticia dos Mapas Geographicos desta parte do Sul, originaes, e levantados sobre o proprio terreno.

1.º Reconheceo El-Rei D. João V, de Portugal a necessidade de ter ante os olhos a carta de seus longinquos Dominios, e convidou ao seu serviço os Mathematicos Jesuitas Carbone e Capaci, que de Napoles chegárão á Lisboa em 1722; empregado alli Carbone, partirão para o Brasil o Padre Domingos Capaci, levando por companheiro o Padre Diogo Soares, tambem da Sociedade de Jesus. Refere-se que Capaci levantou uma excellente carta da Capitania do Rio de Janairo, que foi enviada para a Côrte, e trabalhava na da Capitania de Minas Geraes quando falleceo em S. Paulo em Fevereiro de 1740. — O Padre Diogo Soares levantou, entre outras, *a do Rio da Prata*, e *do sitio da Colonia do Sacramento*, que levárão o mesmo destino; ao mesmo passo escreveo — huma historia natural dos rios, montes, arvores, e hervas, animaes e passaros &c., do Brasil. (1)

2.º He tradição, que de grande merecimento erão os planos e cartas, que se levantárão na Demarcação de limites, segundo o Tratado de 1750; Azara nas — *Voyages dans l'Amérique Méridionale*, — a pezar da rivalidade com os Portuguezes, confessa que achou tão bem, e exatamente figurado o Rio Paraguay pelo Engenheiro José Custodio de Sá e Faria, que fielmente o copiou nos seus trabalhos Geographicos: eu tenho em grande apreço alguns MS-, que possuo deste distincto official, sobre observações na campanha, e reconhecimentos de varios rios, principalmente na celebre questão, qual fosse o verdadeiro Ibicuy, o que tratou como commissario da Demarcação, segundo o Tratado de 1750; tudo isso foi remettido para Lisboa.

---

(1) Colhi estas noções, na falta de Chronica propria, do Elogio Funebre e Historico de D. João V. Por Francisco Xavier da Silva — Impresso em Lisboa — Anno de 1750.

3.º Igualmente terião ali ficado no esquecimento as cartas, e mais documentos da longa demarcação em consequencia do tratado de 1777. O Marechal do Exercito o Exm. Sr. Francisco da Chagas Santos, na qualidade de Official Engenheiro pertencente á ella, foi o encarregado de os conduzir á Lisboa, mas verificando-se logo a revolução, que obrigou á Familia Real á transferir-se para o Rio de Janeiro, elle acompanhou com os papeis, que ainda em si tinha, e aqui ultimou-se o grande Mappa da Fronteira Meridional, do qual depositado no Archivo Militar, tem-se seguido o proveito de se tirarem copias.

4.º Espera-se em breve hum Mappa Corographico, que se está gravando em Pariz, o qual se publicará annexo aos — Annaes da Provincia de S. Pedro — calcado sobre o que acima mencionamos, e rectificadas algumas distancias e lugares, pelos Officiaes Engenheiros, o Sr. Coni e o Sr. Carvalho, hoje Exm. Sr. Conde de Lage, durante as campanhas de 1811 e 1812, sob o commando do Exm. Sr. Conde do Rio Pardo, D. Diogo de Souza; reduzido pelo Coronel José Pedro Cesar, e reputado o mais aproximado á perfeição.

PARTE SEGUNDA

Fitemos agora a Fronteira do Brazil para o Norte. Desde todos os tempos a França tem procurado desviar-se dos pantanos insalubres da sua Guyanna. (1) Pelos annos de 1697 chegou á Lisboa hum Embaixador de Luiz XIV para reclamar a posse e dominio do Cabo do Norte, considerando-se toda a terra, que corre até o Amazonas, como dependencia da ilha de Cayenna, da qual o senhorio acabava de ser-lhe confirmado no Tratado de Nimegue. Nomeou-se huma Junta para as conferencias com o Embaixador, composta do Duque de Cadaval, do Marquez de Alegrete, do Conde de Alvôr, dos dous Secretarios Mendo de Foyos Pereira, e Roque Monteiro Paym, e de dous Dezembargadores do Paço Manoel Lopes de Oliveira, e Paulo

(1) O leitor, que demais dezejar saber a historia desta Colonia Franceza, a achará escripta com critica e pureza pelo celebre Southey, na History of Brasil — Tom. 3. — cap. 31.

Carneiro. Corriam as conferencias com tibieza, porque os commissarios Portuguezes, ignorando aquellas localidades e o que se havia passado em tão distante região, muitas vezes foram amalhados e enredados, e com isto crescia a ousadia do Francez. Lembrárão-se de chamar á Gomes Freire de Andrada, Capitão General que havido sido do Maranhão Pará, e Rio das Amazonas (não se confunda com outro do mesmo nome, sobrinho deste, que annos depois governou o Sul do Brasil), familia de Varões prestantes, e que descançava de longos serviços junto a Jurumenha. Gomes Freire entrou polido nas conferencias, mas subindo de tom o seu concurrente, forão respondidos dignamente os argumentos, e os fundamentos da pretenção deslindados, e pulverisados: o Escriptor da vida daquelle grande homem fez hum serviço á posteridade, quando nos transmittio os argumentos pró e contra, e ainda mal que revivão, os quaes aqui não explano, por não tornar mais longa e tediosa esta Memoria: o resultado foi despedir-se o Embaixador: (1) Essa simples solução não era para negocio de tamanha monta; affectou-se pois a decisão para o congresso de Utrecht, e ali por um Tratado expresso, entre S. Magestade Portugueza e S. Magestade Christianissima, concluido em 11 de Abril de 1713, declarárão no Artigo 8°— « que a França cedia de qualquer direito ou « pretenção, que tenha ou possa ter sobre a propriedade « das terras, chamadas *do Cabo do Norte*, e situadas entre « os rios das Amazonas, e o Yapoc ou de Vicente Pinção; « sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, « para que estas sejão possuidas daqui em diante por « S. Magestade Portugueza, seus Descendentes, e suc- « cessores, &c.»

1.° TRATADO de Utrecht de 1713.

Ainda mais, no Artigo 12° para prevenir dissensões, — « foi prohibido aos moradores de Cayenna ir commerciar « ás ditas terras, e passar o rio de Vicente Pinção, para

---

(1) O curioso que dezejar instruir-se amplamente sobre a força da discussão, leia: — Vida de Gomes Freire de Andrada, Capitão General que foi do Maranhão, Pará, e Rio das Amazonas, no Estado do Brasil.— Composta por Frei Domingos Teixeira, — Lisboa Occidental. — Anno de 1727. — Na parte 2.ª Liv. 3.° pag. 459 e seguintes.

« fazer commercio, e resgatar escravos nas terras do Cabo « do Norte.» (1)

2.º e 3.º TRATADO de Madrid, que seguio immed. ao de Badajoz de 1801.

A França revolucionaria dictava Leis á todas as Potencias da Europa, e no Tratado de Madrid, que se seguio immediatamente ao de Badajóz de 1801, Luciano Bonaparte restringio a Guyanna Portugueza ao Forte de Macapá, proximo a foz do Amazonas, para dar mais extensão á intitulada — *França Equinocial:* — porém na Paz de Amiens hum Tratado definitivo, em Francez datado de 25, e em Inglez de 27 de Março (2), regulou Art. 7.° — « Os « limites das Guyannas Portugueza e Franceza forão fixa- « dos pelo Rio Arawari, (no Mappa que tenho a vista está « escripto — Araguari —) na sua embocadura a mais dis- « tante do Cabo do Norte, perto da Ilha Nova, e da Ilha « da Penitencia, quasi hum gráo e hum terço de Latitude « Septentrional, seguia até sua origem, e d'ahi tirava « huma linha recta até o Rio Branco para o Oeste » &c.

4.º TRATADO de Amiens de 27 de Março de 1802.

Portugal não representou no Congresso de Amiens, seus interesses forão tratados debaixo da tutella da Grãa Bretanha; e as cousas arranjadas por procurador, principalmente quando este tem pretençoens proprias a sollicitar, de ordinario não tem o melhor exito: Lord Cornwalis foi fortemente arguido no Parlamento Inglez de haver nessa negociação sacrificado a honra nacional.

---

(1) Veja-se a compilação já citada.—Tratados de Pazes de Portugal, celebrados com os Soberanos da Europa.— Colligidos por Diogo Barboza Machado — Neste tratado de Utrecht se empregão como synonimos as denominações de Oyapock, e de Vicente Pinçon; a diversidade de termos ou vocabulos, com que este rio he assignalado nos Mappas antigos: —de Oyapoco — de Iapoco — e até na obra: Nouvel Atlas, ou Théatre ou Théatre du Monde — de Wiapoco ou Viapoco — em concurrencia com o de — Vicente Pinçon — tem dado causa á confuzão, querendo alguns inferir da diversidade do nome, diversidade de objecto, e outras intelligencias e chicanas, á ponto de insistirem em alguns de seus escritos os Francezes, que o rio designado no Tratado de Utrecht para limites era aquelle que os Portuguezes chamavão — *Calsoene* — 150 milhas mais proximo á embocadura do Amazonas, &c., Portugal constantemente repellio essa cerebrina interpretação, até que no Tratado de Vienna foi prevenido e dissipado qualquer pretexto de duvida, marcando especificamente — *junto á qual dos Cabos — e em quantos gráos de Lat.* — desemboca o verdadeiro *Oyapock* do Tratado.

(2) Veja-se — Supplément ou Recueil des Principaux Traités, &c. Por Jorge Frederico de Martens. — Gotingue. — 1802.— Tom. 2.°

Cabe aqui memorar a Circular, que o Ministro Portuguez em Londres, o Conde do Funchal, dirigio ao respectivo Consul Geral, para fazer constar aos negociantes Portuguezes, e datada daquella Cidade a 6 de Agosto de 1814 — « que se havia estipulado em hum dos Artigos ad-
« dicionaes ao Tratado de Paz geral com a França, que os
« Tratados anteriores, entre Portugal e a França, e espe-
« cificadamente os Tratados de Badajóz, e de Madrid, as-
« signados em 1801 e o de Lisboa assignado em 1804, fossem
« considerados para o futuro nullos, e de nenhum valor,
« como o erão já pelo simples estado de guerra, » &c.

Logo depois da chegada do Principe Regente ao Rio de Janeiro, tinha sido conquistada a Guyanna Franceza pelas armas portuguezas; confessão os mesmos Francezes em seus escriptos, a moderação com que ella foi regida, tendo á testa da administração hum Magistrado Brazileiro com o titulo de — Intendente, — e conservadas suas instituiçoens, de modo que parecia antes hum deposito, do que huma conquista. Depois de espantosas vicissitudes, chegou emfim o momento da pacificação geral da Europa; designada foi Vienna para lugar do Congresso, e Deputados á elle para representarem o Reino Unido de Portugal e Brasil, o Conde de Palmella, Antonio de Saldanha da Gama, e D. Joaquim Lobo da Silveira. Entre os cento e vinte hum artigos, de que se compunha o Tratado ajustado em Vienna á 9 de Junho do anno da Graça de 1815, he o seguinte debaixo da rubrica :

Restituição da Guyanna Franceza.

4.° Tratado de Vienna, de 1815.

Artigo 107. « Sua Alteza Real o Principe Regente
« de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira in-
« contestavel a sua consideração particular para com Sua
« Magestade Christianissima, convém em restituir á Sua
« dita Magestade a Guyanna Franceza até o Rio Oyapock,
« cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto
« gráos de Latitude Septentrional; limite que Portugal
« sempre considerou como o que fôra fixado pelo Tratado
« de Utrecht. »

« O tempo, em que haja de ser entregue esta Colonia,
« será determinado, tão depressa as circumstancias o per-
« mittão, por huma Convenção particular entre as duas
« Côrtes ; e se procederá amigavelmente á fixação defini-
« tiva dos limites das Guyannas Portugueza e Franceza,
« segundo o preciso sentido do Artigo 8.º do Tratado de
« Utrecht. — »

He evidente, que o fim do Tratado foi apresentar no maior ponto de clareza, e dissipar a minima sombra de ambiguidade, o Rio designado para extrema entre os dous Estados, visto que a arbitrariedade e variedade de nomes induzia a equivocos: foi segurar huma protecção completa á navegação do Amazonas, removendo para a maior distancia as posiçoens, d'onde os Corsarios Francezes sahissem para infesta-lo: e na necessidade de deferir a Convenção para fixação amigavel dos limites, estabelecer desde já como base — o preciso sentido do Artigo 8.º do Tratado de Utrecht.

5.º Convenção de Paris de 1817.

A gravidade do objecto, como que fazia parecer que não erão superfluas todas as explicaçoens sobre elle: ainda se concertou uma Convenção em Pariz, entre Francisco José Maria de Brito, por parte do Reino Unido de Portugel e do Brasil, e o Duque de Richelieu pela da França, assignada em 28 de Agosto de 1817, e consta de cinco artigos, sendo o Artigo 1.º— « Sua Magestade Fidelissima,
« animado do desejo de dar execução ao Artigo 107 do
« Acto do Congresso de Vienna, se obriga a entregar á
« S. M. Christianissima, dentro de tres mezes ou antes,
« se fôr possivel, a Guyanna Franceza *até o Rio Oyapock*,
« cuja embocadura está situada entre o 4.º e o 5.º gráo de
« Latitude Septentrional, e até trezentos e vinte dous
« gráos de Longitude á l'Este da Ilha do Ferro, pelo pa-
« ralello de dous gráos, vinte quatro minutos de Latitude
« Septentrional.— Releve-se-me a insistencia — *a entrega da Guyanna Franceza até o Rio Oyapock* —: e hum passo, com mão armada, para a ribanceira meridional delle, he já má fé, e violação clamorosa da soberania do territorio.

Resta-me portanto esboçar os Limites certos, claros, e necessarios do lado Septentrional do Brasil, cimentados e reconhecidos por solemnes Tratados. Valer-me-hei em

parte da douta, e exacta descripção do Sr. José Maria da Costa e Sá na excellente *Memoria da Serra, que serve de limite ao Brasil pelo lado das Guyannas, e do Rio Branco, que della vem ao Rio Negro.* (1)

O Oyapock, desde sua foz no Oceano até sua nascente, separa as duas Guyannas, Portugueza e Franceza; pega a serra, que forma o limite do Brazil: « as monta-« nhas, que servem de cabeceira ao Rio Branco, são a « grande Serrania, que desprendendo-se da alta chapada « de *Popoyan e Quito*, atravessa a America Meridional de « Oeste a l'Este, quasi paralellamente ao Equador desde « 3 a 7 gráos Lat. N., sendo appellidada Cadêa ou Serra « das Guyannas. Mr. Humboldt, depois com melhor acerto, « a denominou *Parima* (2). Esta cordilheira he antes hum « aggregado de diversas serras, dilatadas em opposição « talvez humas das outras; havendo cada huma nome, « segundo assim as vai prendendo a maior e mais seguida, « que he como o espinhaço de todas as outras. A largura « de tão extensa crostra, em partes vai á cento e vinte « leguas, (3) e empina a tão alto os seus picos, que não « obstante o rigor da linha, ahi reinão brizas do Norte, « muito incommodas pela sua frialdade, affirmando muitos, « que por ahi tem divagado, que alguns dos seus picos se « cobrem de neve. E de modo vão contra-postos os cumes

---

(1) Acha-se esta Memoria impressa no Tomo X Parte 1.ª das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa — 1827 — Seria proveitoso, que se vulgarisasse mais para conhecimento dessas localidades, principalmente em huma epocha, em que consta que se preparão serias negociaçoens sobre esta nossa raia, e que se podessem consultar os MS. que o A. aponta no fim de sua Memoria. Da minha parte não tendo poupado disvellos para instruir-me á fundo em hum assumpto, que se me representa de interesse vital para o Brasil, encontrei immensas vezes tropeços e falhas, e senti ver baldadas minhas diligencias de consultar hum MS., cujo titulo muito desafiava minha curiosidade, e que li indicado no Catalogo dos MS., da Bibliotheca Publica desta Cidade—*Noticia dos Titulos do Estado do Brasil, e dos seus Limites Austraes e Septentrionaes, no Temporal até o anno de 1765*— 1 Vol. 4.° — Por mais que se cançasse a boa vontade dos empregados nella em o buscarem, não appareceo no lugar e caixa correspondente.

(2) Diz o A. da Memoria citada, que Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, já no anno de 1778, havia chamado—*Parima*—ao Rio-Branco.

(3) Mr. Humboldt, que affirma ter visitado parte desta Serra, lhe assigna a fórma de hum trapezio, na extensão de vinte e seis leguas quadradas.

« e lombadas desta immensa cordilheira, que as aguas,
« que escorrem fazem uma especie de labyrintho com as
« suas infinitas correntes, fontes á muitos rios potentis-
« simos e famigerados, como o *Orinoco, Essequibé, Suri-*
« *name, Branco, Caroni e outros*.—»

Admirava-se o celebre Mr. Humboldt (Tom. X das suas Viagens) da assidua, da cuidadosa vigilancia dos Portuguezes em deffenderem usurpações do seu territorio, desta parte da America : que diria elle hoje, se do alto da Serra, denominada—*Dos limites*, — onde se empregou em tão uteis observações, avistasse as falanges de uma Nação civilisada, á pretexto de oppôr hum cordão sanitario ao contagio anarquico, calcando tudo quanto ha de sagrado, invadirem, e fortificarem-se no territorio amigo, e ameaçarem com perfido cutelo a garganta do grande rio ; avista do qual, poucos annos antes, nos seus extases philantropicos auspicava futuros lisongeiros, (1) de que *a cultura das bellas regiões situadas sobre a encosta oriental dos Andes, a prosperidade, e riqueza de seus habitantes, dependião de uma livre navegação sobre o Amazonas!* elle que reconhecia, que os progressos em civilisação, se manifestam antes pelas virtudes sociaes, do que pelos talentos, e artes ; que professava, que sem a observancia da justiça, entre si, e para com os outros povos, a civilisação he imperfeita, como entre muitas nações das mais celebres da antiguidade, que ao passo que polidas, eram semibarbaras ! elle que sensivel á benevolencia, á hospitalidade, com que foi acolhido pelo antigo Governo Hespanhol, deo testemunhos de gratidão, não publicando senão com extrema moderação seus abusos, e aproveitando toda a occasião de exaltar o que havia de louvavel ! E que contraste com a generosa conducta de D. João VI, que por dever da sua propria dignidade forçado á levar a guerra aos Francezes da America, tratou a Guianna, não como huma Colonia conquistada, mas com paternal sollicitude, igual ás outras Provincias do Reino ; e instigado dos dezejos da pacificação geral, em consideração especial á S. Magestade Christianissima,

---

(1) Essai Politique sur le Royaume de la Nouvelle Espagne — Par Mr. de Humboldt.—Tom. 1.° Liv. 1.°—Cap. 2.°—e no Tom. 4.° Cap. 11.

apressou-se a restitui-la, sem mingoa, e sem exigir compensações; passo de que o arguirão os politicos daquelle tempo!........ Não me he licito proseguir em semelhantes ponderaçoens.

Noticia dos Mappas Geographicos do lado do Norte, originaes, e levantados sobre o proprio terreno.

1.° Achamo-nos actualmente privados de consultar os Planos e Cartas levantados na demarcação de 1750, porque forão estrictamente remettidos para a Côrte de Lisboa; com tanta maior exacção, quanto o primeiro commissario da Demarcação por aquelle lado, foi o Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Secretario d'Estado, e mui bem iniciado nos seus segredos Não pareção de pouca monta; tenho visto fragmentos de reconhecimento de lugares, e rios, e outros trabalhos, que hoje muito nos aproveitarião para a historia, e geographia.

2.° D'entre os trabalhos da Demarcação de 1777 consta-me em especial, que o Dr. Antonio Pires da Silva Pontes, Astronomo empregado nessa Divisão de Limites, levantára huma excellente carta de todo o territorio banhado pelo rio Branco; li com muita satisfação fragmentos do Diario das suas excursões scientificas: convidemos a seu respeitavel filho, que he nosso digno Consocio, para esmerilhar, e communicar-nos os preciosos fructos de suas explorações, os quaes tanta honra faráõ á memoria daquelle illustre Brasileiro.

A vista delles o Dr. em Mathematicas, e Capitão Engenheiro José Simões de Carvalho traçou huma carta corographica do mesmo territorio, ajuntando Manoel Lobo de Almeida varias annotações á Descripção do mencionado rio.

Disto faz honrosa menção o Sr. Costa e Sá, na citada Memoria impressa em Lisboa.

3.° *Carta Geral da America Meridional*—Segundo as observações e cartas especiaes, trazidas da viagem ao interior do Brasil, durante os annos de 1817 á 1820 — Pelos Doutores de Spix e de Martius—Munich—1823.—Consta

que os dous sabios Viajantes não se atrevêrão á penetrar até os confins do interior da Provincia com receio dos barbaros selvagens.

4.º Tenho presente hum Mappa MS., com o titulo— *Carta Geral das Capitanias do Grão Pará e Maranhão, com os Governos, que nellas se contem*; comprehendendo ao Norte as Guiannas até o Orinoco inclusive, e a sua communicação com o rio Negro: ao Sul, parte das Capitanias do Mato-Grosso e Goyaz: á l'Este os limites com a de Pernambuco; e ao Oeste com os dominios Hespanhoes; Feita por ordem do Brigadeiro Manoel Marques (Commandante das Forças na conquista da Guianna Franceza). Por Serafim José Lopes, Segundo Tenente do Corpo de Artilharia do Pará; extrahida e organisada sobre os planos e memorias, que abaixo se citão, e sobre os que possuia o dito Brigadeiro, dignos de fé por sua exactidão.— Anno de 1813.

PARTE TERCEIRA

Passarei breve resenha á Linha d'Oeste. Relativamente á esta mesma Provincia do Pará cumpre desvanecer hum prejuizo, que poderá prevalecer, por isso que he apadrinhado por huma grande authoridade, como a de Condamine.

Os Portuguezes desde tempos immemoriaes conservárão posse do Amazonas, de *Parauari* para cima, já por meio de huma franca navegação, e extracção dos generos do interior; já na reducção dos Indios, e fundação de muitas Aldeas; Condamine tendo ouvido só aos Jezuitas Hespanhoes, affirma absolutamente na pag. 42 do seu Diario, que os Portuguezes só principiárão essa posse do anno de 1710 em diante, attribuindo-lhes violencia: o caso passou-se da maneira seguinte; aproveitando-se aquelles Regulares da desintelligencia entre as duas nações visinhas, por occasião da guerra denominada da Succession, preparárão huma expedição, composta de brancos, mulatos e mestiços, e descêrão rio á baixo no anno de 1709; chegando á nossa povoação de *Nogueira*, levárão prisioneiro

o Missionario Fr. Balthasar da Madre de Deos, Religioso Carmelita, e dous brancos, conduzírão todos os Indios, que existião em huma Povoação Portugueza na margem Septentrional do Amazonas, em o sitio chamado *Tayacutiba*, pouco mais acima do rio Jaruá, com os quaes forão estabelecer a Aldêa denominada — *Jutimaguay*; igualmente levárão alguns Indios Cambebas, de quatro das nossas Aldeas.

Apenas hum tal attentado chegou á noticia do então Governador do Pará Christovão da Costa Freire, fez subir huma forte divisão de Tropas, commandada por José Antonio da Fonceca, a qual aprisionou em uma ilha o Jesuita João Baptista Sana, e outros individuos, e chegando á Aldea de S. Maria Mayor, pôz em liberdade o Missionario Fr Balthazar da Madre de Deos, e outros Portuguezes, conseguindo assim felizmente, e em pouco tempo, este como desforço daquelle esbulho. (1)

A raia ao Occidente da Provincia de Mato-Grosso, talvez pelas difficuldades de ser bem explorada e reconhecida, tem sido imperfeitamente definida; d'ahi as oscillações sobre dominio, e as recriminações entre os confinantes. O Vice-Rei de Buenos Ayres D. Nicoláo de Arredondo na informação que deixou ao seu successor D. Pedro de Mello, o instrue positivamente, de que os Portuguezes havião feito fundações furtivas nas terras proprias da America Hespanhola, na margem Occidental do Paraguay, taes como os Fortes de Albuquerque, da Nova Coimbra, e do principe da Beira, pelo que opportunamente havia dirigido as devidas reclamações e protestos ao Vice-Rei do Brasil. D. Diogo de Alvear, Segundo Commissario da Demarcação do lado do Sul, arrojou-se « asseverar

---

(1) Consta de hum MS., sem declaração de éra, nem de A., que se conserva na Bibliotheca de S. Magestade Imperial, debaixo deste titulo :—*Roteiro de Viagem da Cidade do Pará até as ultimas Colonias Dominios Portuguezes, em os Rios Amazonas, e Negro.*—Illustrado com algumas noticias, que podem interessar á curiosidade dos Navegantes &c. He obra de summa importancia, pela minuciosa enumeração dos rios, dos terrenos que elles regão, das povoações, dos successos, dos phenomenos naturaes, producções, e até das tribús selvagens, &c., &c.

de plano em hum dos seus impressos, » — que os Portuguezes usurpárão as ricas e grandes Capitanias do Cuyabá e Mato-Grosso. (1) Nem ao actual Gabinete Brasileiro são estranhas essas herdadas, e rancorosas prevenções ; sabe, e até o communicou ás Camaras Legislativas na sessão passada (2), os attentados contra a posse e a propriedade nacional; que se aguarda para ensejo favoravel a explosão das intenções sinistras, que se nutrem, e dos manejos para annexar á Bolivia huma Parte da Provincia de Mato-Grosso, á pretexto de ser comprehendida na linha, que imagina serve de divisa entre as duas Provincias : o Governador della exerce desde já actos de dominio absoluto na concessão, entre outras, de duas sesmarias, que mais se internão por nosso territorio, huma sobre a margem esquerda do Paraguay, ábaixo da barra do rio Jaurú ; e outra sobre a margem esquerda deste ultimo rio ; e continúa a reter a posse das salinas do Jaurú : he o grito *d'Alerta* ; hum Governo sabio e previdente não espera pelo desfecho ; molda a seu geito o tempo, e as circunstancias.

Apezar da intima convicção de jámais dever-se admittir citações e argumentos, dedusidos do Tratado de 1777, por considera-lo roto, e de nenhum vigor ; todavia adargando-se com elle os que nos lanção o labéo de usurpação, com elle mesmo por esta vez manejarei para demonstrar, que no sentido e espirito de alguns dos seus artigos se estriba a posse do territorio, de que fruimos, havido embora por duvidoso ; e para dar huma idéa da necessidade de modificações na execução, como mui bem previo o Tratado, descreverei succintamente a naturesa, e qualidades daquelles desconhecidos terrenos.

Villa bella, hoje cidade de Mato-Grosso, Capital da Provincia do mesmo nome, situada na margem oriental do rio Guaporé, cujos arredores se tornão todos os annos

---

(1) Coleccion de obras y Documentos relativos á la Historia Antiga y Moderna de las Provincias del Rio de la Plata. — Illustrados com Notas y Disertaciones. — Por Pedro de Angelis. — Buenos-Ayres — 1836.

(2) Manifesta-se pelo impresso distribuido, com o titulo, — Instrucções dadas pelo Exm. H. P. L. d'Abreo, á Duarte da Ponte Ribeiro. Encarregado de Negocios do Imperio no Perú e Bolivia.

pantanosos, com os transbordamentos deste, e do rio Sararé, que lhe fica tres legoas ao Sul, demora na Lat. de 15.º, e na Long. de 317.º 42'. Lançou-lhe os fundamentos o Conde de Azambuja, primeiro Governador e Capitão General dessa Capitania, em 13 de Março de 1752: he este hum dos terrenos que indicão como usurpados; mas, se nem na demarcação, que por esses mesmos tempos se realisou, em virtude do Tratado de Limites de 1750; nem em alguns dos Artigos de outro de 1777 se notou de intrusão, mórmente sendo a Hespanha a que neste ultimo dictou a Lei, com hum intervallo de mais de vinte e cinco annos, para bem reflectir e examinar; segue-se que a tacha de usurpação he gratuita.

Distante se acha esta capital cincoenta legoas ao Occidente da fôz do rio Jaurú, no Paraguay, espaço, que extremando-se pelo Sul com a Provincia Hespanhola de Chiquitos, hoje Bolivia, he coberto por altas Serras, denso mato, intermeados de Campinas, e cortado pelos dous poucos extensos rios—Alegre e Aguapehy, os quaes nascendo pela Lat. de 16.º, no vertice e extremidade austral das altas serras chamadas de Aguapehy, com poucos palmos de distancia entre um e outro rio, correm parallelos, e com breve intervallo, cortando-as pela extensão de sete legoas, até se precipitarem pela face Septentrional desta Serrania, em duas altas catadupas na Lat. de 15.º52', formando estes rios no Campo, huma legoa distante dellas, hum Isthmo de 3,920 braças, voltando delle com direcções oppostas, o Aguapehy ao Nascente, para desaguar no Jaurú, tres leguas abaixo do Registo deste nome, com trinta legoas de curso: e o Alegre ao Poente, para entrar com pouco maior extensão no Guaporé, pela sua margem meridional, meia legoa acima de Villa Bella.

Durante o Governo de Luiz Pinto de Souza, terceiro Capitão General desta Capitania, fez-se a experiencia de passar um bote do Guaporé para o Paraguay, navegando-se desde Villa Bella pelo Alegre acima, do qual tirado, rolando por cima daquella parte do Varadouro ou Isthmo, que conta 5,322 braças, embora mais extenso, porém mais suave e praticavel do que o acima mencionado, cahio o bote no Aguapehy, e navegando nelle, entrou no Jaurú, e

deste no Paraguay. Convém advertir, que pelo pequeno cabedal d'aguas, que levão estes dous rios no tempo da secca, e pela estreiteza dos canaes, só se proporciona este trajecto na estação das chuvas e das enchentes ; até para se superarem as cachoeiras, das quaes duas são mais notaveis, huma no Alegre, quando este rio se encosta ás Serras de Santa Barbara ; e outra no Aguapehy, treze legoas acima da sua confluencia no Jaurú. (1)

A simples descripção deste sitio levanta a imaginação do contemplador ; sem duvida a natureza predestinou este Isthmo para fecho do grande Imperio ; he aqui o berço dos dous rios gigantes, que o abração, e circumvallão ; a corôa de magestade, collocada no ponto mais culminante de toda terra de S. Cruz ; como a principal atalaia ; e para encher o Brasil seus altos destinos, traçou-lhe o Genio do Commercio vastas e vantajosas proporções.

He evidente, Senhores, que são estes dous pequenos rios, Alegre e Aguapehy, os que satisfazem o sentido obvio e litteral do Artigo X do tratado de Limites de 1777, tomado na ampla accepção, visto a inadmissivel, e manifesta impossibilidade da *Linha recta*, mandada tirar da fôz do rio Jaurú á do Sararé, a qual deixaria com implicancias e embaraços para a Corôa de Hespanha os mesmos terrenos, de que este Alto Contractante nos confirma a actual, e antiga possessão: ficaria de melhor vantagem no mesmo que cede, quando renuncia pelo Artigo XX, toda

---

(1) Devo estas tão circumstanciadas informações ao Sr. Marechal de Campo reformado Antonio José Rodrigues, official Engenheiro de huma reconhecida Capacidade, que empregado por quasi vinte annos na Provincia de Mato-Grosso, pesquizou pessoalmente toda a Provincia, com o habil Coronel Ricardo, levantou Cartas e Planos, com os quaes, sendo chamado ultimamente á Côrte, enriqueceo o Archivo militar, e cujos preciosos escriptos generosamente me franqueou. He por estas noções, que ousou divergir do respeitavel Southey na sua celebre — History of Brasil — em quanto em hum Mappa Geographico, que acompanha o Tomo 2.º dessa excellente obra affirma, que a distancia ou largura do Varadouro ou Isthmo he de duas mil quinhentas e dezanove braças ; assim como no Tomo 3.º, sobre as origens do Paraguay.—Nem o Padre Ayres, nem algum outro Escriptor, que eu saiba, tratou desta distancia do Varadouro, aliás hum ponto, que não he indifferente para a Geographia do Brasil : honra pois ao infatigavel Southey ; seu nome he sempre charo á todo o Brasileiro, que reconhece nelle o Historiador por excellencia da minha Patria, illustrado, conscencioso, benevolo, fazendo votos constantes pela nossa prosperidade.

a posse e direito, que allegue e elles; o que já no Artigo X se ordena positivamente se não se observe, buscando-se outros rios, e balisas naturaes entre o Jaurú e o Guaporé para encher os expressados fins. Estes pontos, balisas, ou rios só pódem ser os ditos — Alegre e Aguapehy — privativamente, e as serras e terrenos de que nascem, e regão; elles os que formão a mais proxima communicação entre o Paraguay e o Amazonas; Limite o mais natural, e conforme ao sentido dos Artigos IV — X — XIII. Por maior que fosse a parcialidade com que foi forjado este Tratado de 1777, não pôde deixar de curvar-se aos dictames da razão, e da equidade natural; assim no Artigo XVI do citado Tratado determinou-se aos Commissarios que nessa Demarcação da Linha Divisoria tivessem principalmente em vista — *a perpetua paz, segurança reciproca, e tranquilidade de ambas as Nações* — e para esses fins licitos, consentião os dous Altos Contractantes (no Artigo X) *que não attendessem á alguma porção mais, ou menos de terreno, que possa ficar á huma, ou outra parte.* —

A Provincia de S. Paulo tem dous lados vulneraveis; hum he o ponto de *Camapuan*, que perdido, ficará interceptado o commercio e communicação entre S. Paulo e Mato-Grosso: o outro para o rumo do Sudoeste, na Fronteira que lhe foi delineada pelos Artigos IV e VIII do Tratado de 1777; além da razão geral de nullidade, á que pela guerra forão reduzidos os Artigos desse Tratado, em especial não se verificou jámais a Demarcação por aquelle sitio, sempre baralhada pelas intrigas e tergiversações do Segundo Commissario Hespanhol, e seria fastidioso aqui repetir o que já deixei expendido no Cap. X do Tom. I dos Annaes da Provincia de S. Pedro: desligados de antigos Pactos, pouco bastará para despertar o heroico zelo dos meus Patricios afim de adiantarem posições defensaveis por aquelle lado, realisando sua premeditada Colonia militar nos Campos da Palma, de duplicada importancia pela contiguidade com os Campos das Missões Orientaes do Uruguay, e facil transporte e navegação por este rio; com as vistas politicas, que em outros tempos moverão á aproximar ao Paranã, e á levantar para isso o *Presidio dos Prazeres* sobre o Iguatimi, o qual, por

mal dirigido e sustentado, reduzio-se á vasto cemiterio dos leaes, que ingloriosos ali sacrificarão as vidas, e muitos a reputação. (1)

Está fechado o circulo das Fronteiras, que me propuz correr.

Fatiguei vossa attenção; mais vós sois justos, Senhores; reconhecereis, que não poderia percorrer tão vasto circulo em breve tempo: tentei algumas vezes colher as velas, receei porém de não indicar as causas, das quaes os successos que relatei, são simples effeitos, ou resultados. Se por ventura não satisfiz á curiosidade do Publico; se não correspondi ao empenho do Instituto, como almejava; se acaso não bradei com força igual ao meu zelo contra os attentados á integridade do Imperio; eis o estadio aberto: ao menos neste pouco com que contribui —

> Desta gloria só serei contente,
> Que o meu paiz amei, e a minha gente,
>
> FERREIRA. — Tom. 1.º

Lida na Sessão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 16 de Fevereiro de 1839. — Pelo Socio

VISCONDE DE S. LEOPOLDO.

---

(1) Tenho á vista, em MS., o precioso—Mappa Chorographico da Provincia de S. Paulo.— Desenhado pelo Marechal de Campo reformado Daniel Pedro Muller. — Segundo suas observaçõens e esclarecimentos, que lhe tem sido transmittidos. — 1837.

INDEX

Das copias de cartas e mais papeis tocantes ao Territorio, e a Colonia do Sacramento.

Annos	Mezes.	
1680	Agosto 24	Conferencia que teve o Enviado de Castella, com o Duque e o Marquez da Fronteira na Secretaria de Estado.
»	25	Conselho de Estado que se teve neste mesmo dia 25, sobre a Conferencia que se havia feito com o Enviado de Castella em 24 do mesmo.
»		Papel do Enviado de Castella sobre a nova colonia.
»	Outb.º 11	Parecer do Visconde de Villanova da Serveira sobre a nova Colonia.
»	12	Parecer do Conde da Eyriceyra D. Fernando de Menezes, sobre a mesma materia.
»	20	Parecer do Arcebispo Inquisidor Geral sobre a dita materia.
»	29	Parecer do Marquez Mordomo Mór, sobre esta materia.
»	Novb.º 9	Parecer de Manoel Telles da Silva, sobre esta materia.
»	11	Parecer do Marquez da Fronteyra D. João Mascarenhas, sobre a mesma materia.
»	27	Parecer do Conde de Val de Reys, sobre a mesma materia.
»	28	Parecer do Duque, sobre a mesma materia.
»	»	Extracto dos votos de um Conselho de Estado, que se fez sobre a resposta que se havia de mandar ao Enviado por escripto.
1681	Janeiro 18	Resposta ao sobredito papel do Enviado, que se entende ser feito por Francisco Corrêa de Lacerda.
»	Maio 7	Noticia e justificação do titulo, e boa fé com que se obrou a Nova Colonia do Sacramento; e primeira parte do Tratado Provincial.
»	»	Tratado Provisional.

Annos	Mezes.	
1681	Novb.°	
»	25	Discurso sobre o dito papel do Enviado, feito pelo Padre João Duarte.
»	»	Papel Latino sobre a divisão da Nova Colonia.
1682	Fever.°	
	23	Carta dos dois juizes Sebastião Cardozo, e Manoel Lopez de Oliveira em que dão conta da sentença que deram sobre a contenda da divisão da linha da Nova Colonia.
»	25	Assento do Conselho de Estado sobre o dito papel antecedente.
»	»	Voto dos Commissarios do Seren.^mo Principe de Portugal.
»	»	Voto dos Commissarios de Carlos II.° de Castella.
»	»	Copia de um papel Francez traduzido na Lingua Portugueza sobre a controversia de Buenos-Ayres por direito de Portugal contra Castella.
»		
	»	Hum papel Latino intitulado — *Adictamentum ao dito*
»		*papel Francez.*
»	»	Quatro Mappas em 8 folhas.
»	»	Manifesto legal em defensa de Hespanha, feito por D. Luiz Cordeiro Monçon, que foi hum dos Juizes que deu a sentença por parte de Castella. *
1683	Fever.°	
	»	Memorias de Salvador Taborda, sobre o estabelecimento da Nova Colonia.
1701	Junho	
	18	Capitulo 5.°, 14.° do Tratado concluido em Lisboa.
1713	Agosto	
	8	Acto de garantia da Rainha da Grãa-Bretanha.
»		
	»	Minuta que escreveu o Bispo de Londres, a rogo dos Plenipotenciarios de Portugal.
»	»	Resolução da Rainha a respeito dos interesses de Portugal com Hespanha, e é o verdadeiro plano da Rainha de Inglaterra, para a nossa paz.
1714		Outra Minuta intitulada — *Copia do projecto dado por parte de Portugal.*
»		Reparos sobre o projecto da paz, feito pelos Ministros de Portugal.
»	Outb.°	
	22	Traducção da carta de Mons.^r Orri, e suas apostilhas.
»	»	Copia de hum §. das Memorias de D. Luiz da Cunha, tom. 4.°, fol. 830, sem data, e consta ser feita neste anno de 1714.

Annos	Mezes.	
1715	Fevr.° 6	Tratado da paz de Utrecht.
»	Março 2	Ratificação de Philippe 5.°, do Tratado de paz, feita em Utrecht.
»	Julho 15	Ordens de El-Rei D. Philippe 5.° para a entregue da Nova Colonia do Sacramento.
»	Outb.° 15	Copia do poder que S. Mag.de deu a Manoel Gomes Barboza para tomar posse da Nova Colonia e seu Territorio.
»	»	Instrucção para Manoel Gomes Barboza.
»	Dezb.° 11	Copia do que se ordenou a Pedro de Vasconcellos na Instrucção que se lhe deu quando foi por Embaixador a Castella.
1716	Agosto 18	Copia do que se extrahio da carta de Diogo de Mendonça a Pedro de Vasconcellos.
»		Copia da carta de Diogo de Mendonça, a Pedro de Vasconcellos.
»	Novb.° 5	Treslado do Auto de Posse que se deo a Manoel Gomes Barboza.
1717	Janeiro 29	Treslado de hum Protesto que o Governador da Nova Colonia fez ao de Buenos-Ayres.
»	Abril 21	Treslado de hum Protesto que o Governador de Buenos-Ayres mandou ao da Nova Colonia.
»	»	Resposta do dito Protesto do Governador da Colonia para o de Buenos-Ayres.
»	Maio 22	Protesto segundo do Governador de Buenos-Ayres para o da Nova Colonia.
»	Julho 18	Resposta ao dito segundo Protesto do Governador da Nova Colonia para o de Buenos-Ayres.
»	»	Copia do capitulo de huma carta de Diogo de Mendonça para Pedro de Vasconcellos em 25 de Maio.
»	»	Copia da carta de Diogo de Mendonça, a Pedro de Vasconcellos, de 22 de Junho.
»	Agosto 13	Copia da Consulta do Conselho Ultramarino a respeito de Manoel Gomes Barboza haver tomado posse da Nova Colonia.
1718	Agosto 25	Consulta do Conselho Ultramarino sobre o Governador da Colonia dar conta dos Protestos que fez ao Governador de Buenos-Ayres.

Annos	Mezes.	
1718	Outb.º 15	Copia de hum capitulo da instrucção que se fez a Manoel de Siqueira, quando o mandárão a Madrid.
1719	Abril 25	Copia do capitulo da instrucção que se deo a D. Luiz da Cunha quando veio para Madrid.
»	Maio 12	Em carta de D. Luiz da Cunha, para Diogo de Mendonça.
	Junho 30	Copia de hum capitulo da instrucção que se mandou a D. Luiz da Cunha.
»	Julho 3	Carta de Diogo de Mendonça para D. Luiz da Cunha.
»	Dezb.º 1	Em carta de D. Luiz da Cuuha para Diogo de Mendonça.
»	15	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	27	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça a D. Luiz da Cunha.
»	»	Copia da Memoria que D. Luiz da Cunha fez ao Marquez Grimaldo, a respeito da Colonia.
»	29	Em carta de D. Luiz da Cunha a Diogo de Mendonça.
1720	Janeiro 5	Em carta de D. Luiz da Cunha a Diogo de Mendonça.
»	9	Em carta de Diogo de Mendonça a D. Luiz da Cunha.
»	11	Carta do Marquez Grimaldo para D. Luiz da Cunha.
»	16	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça a D. Luiz da Cunha.
»	26	Em carta de D. Luiz da Cunha a Diogo de Mendonça.
»	Março 8	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	22	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	29	Copia do que se extrahio da carta de D. Luiz da Cunha feita em Madrid.
»	30	Copia da carta do Marquez de Grimaldo escripta em Madrid.
»	31	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça para D. Luiz da Cunha.
»	Abril 5	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	13	Copia do papel de D. Luiz da Cunha para o Marquez Grimaldo.
»	16	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça para D. Luiz da Cunha.

Annos	Mezes.	
1720	Abril	
»	23	Copia da carta de Diogo de Mendonça a D. Luiz da Cunha.
»	26	Copia do que se extrahio da carta de D. Luiz da Cunha feita em Madrid.
»	Maio	
	9	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça, de Cienpoçuèlos.
»	17	Copia do que se extrahio da carta de D. Luiz da Cunha, feita em Cienpoçuèlos.
»	28	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça, de Cienpoçuèlos.
»	Junho	
	28	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	Agosto	
	2	Em carta de D. Luiz da Cunha para Diogo de Mendonça.
»	»	Hum papel avulço, que tem por titulo — *Breve Informação para Antonio Guedes.*
»	Novb.°	
	22	Carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	»	Resposta do Marquez Grimaldo á representação de Antonio Guedes.
»	Dezb.°	
	3	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça a Antonio Guedes.
1721	Janeiro	
	3	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	10	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	24	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	Fever.°	
	7	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	14	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	21	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	Março	
	3	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça para Antonio Guedes.
»	7	Em carta de Antonio Guedes para Diogo de Mendonça.
»	14	Carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	25	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça para Antonio Guedes.
»	Abril	
	11	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	22	Copia do capitulo de huma carta de Diogo de Mendonça a Antonio Guedes.

Annos	Mezes.	
1721	Junho 24	Capitulo da carta de Diogo de Mendonça a Antonio Guedes.
»	27	Em carta de Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	Julho 4	Em carta de Antonio Guedes, para Diogo de Mendonça.
»	12	Capitulo da carta de Diogo de Mendonça para Antonio Guedes.
»	22	Copia do capitulo da carta de Diogo de Mendonça, para Antonio Guedes.
»	Agosto 1	Em carta de Antonio Guedes, para Diogo de Mendonça.
1724	Maio 6	Carta do Marquez Capicelatro para Diogo de Mendonça.
»	12	Assento de huma Junta sobre se mandar fortificar Monte Video.
»	13	Carta de Diogo de Mendonça para o Embaixador Capicelatro.
»	»	Carta de Diogo de Mendonça para o mesmo Embaixador.
»	16	Carta de Diogo de Mendonça, para D. Luiz da Cunha, Embaixador em Pariz.
»	31	Copia do papel que fez Diogo de Mendonça sobre a Nova Colonia.
1725	Março 2	Copia da segunda carta de officio que passou o Embaixador Capicelatro, em que se queixa de occupar-mos Monte-Video.
»	7	Assento da Junta que se fez sobre o dito officio de Capicelatro, a respeito de Monte-Video, e entrada do Maranhão.
»	10	Copia da carta do Secretario de Estado ao Marquez Capicelatro.
»	Abril 30	Em carta de D. Luiz da Cunha, de Senlis, a Diogo de Mendonça.
»	»	Da instrucção geral que se deo a Joseph da Cunha Brochado indo por Plenipotenciario a Madrid.
»	Maio 26	Copia da carta particular de Diogo de Mendonça para José da Cunha.
»	Junho 24	Em carta de José da Cunha e Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	27	O que se extrahio da carta que se escrevêo a José da Cunha.

Annos	Mezes.	
1725	Junho	
»	28	Carta de José da Cunha e Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	Julho 16	Em carta de José da Cunha a Diogo de Mendonça.
»	17	O que se extrahio da carta que se escreveo a José da Cunha e a Antonio Guedes.
»	»	O que se extrahio do papel que se remetteo a José da Cunha e a Antonio Guedes.
»	25	O que se extrahio da carta que se escreveo a José da Cunha e Antonio Guedes.
»	»	Em carta de Joseph da Cunha a Diogo de Mendonça.
»	»	Em carta de Joseph da Cunha e Antonio Guedes, a Diogo de Mendonça.
»	Agosto 9	Em carta de José da Cunha e Antonio Guedes, a Diogo de Mendonça.
»	10	Copia da carta que Diogo de Mendonça escreveo a José da Cunha e Antonio Guedes.
»	»	Mappa da Nova Colonia, e com elle a explicação das nossas razões.
»	17	Em carta de José da Cunha eAntonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	19	Copia da carta de Diogo de Mendonça para José da Cunha e Antonio Guedes, na qual foi juntamente o Memorial para darem a Phelippe 5.º
»	»	Copia do Memorial para se dar a Phelippe 5.º
»	24	Copia da carta de José da Cunha e Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	28	Carta de José da Cunha e Antonio Guedes a Diogo de Mendonça.
»	»	Em carta de Antonio Guedes para Diogo de Mendonça.
»	30	Em carta de Diogo de Mendonça a José da Cunha e a Antonio Guedes.
»	Setb.º 16	Em carta de Diogo de Mendonça a José da Cunha e a Antonio Guedes.

DA VIDA E FEITOS

DE

ALEXANDRE DE GUSMÃO

E DE

BARTHOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO.

Artigo extrahido das actas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, da sessão de 13 de Março de 1841.

Determina o Instituto Historico e Geographico do Brasil, que seja impressa á sua custa — Vida e feitos de Alexandre de Gusmão, e de Bartholomeu Lourenço de Gusmão —, que ao mesmo Instituto offereceu o seu Presidente o Exm. Sr. Visconde de S. Leopoldo, por se julgar de grande interesse a sua publicação.

MANOEL FERREIRA LAGOS.

2.º Secretario do Instituto.

DA VIDA E FEITOS

DE

ALEXANDRE DE GUSMÃO

E DE

BARTHOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO.

> Exemplos á futuros escriptores,
> Para espertar engenhos curiosos,
> Para pôrem as cousas em memoria,
> Que merecerem ter eterna gloria.
>
> CAMÕES — *Os Lus. — Cant.* 7.° *Est.* 82.

O brilho dos talentos sublimes não se limita ao circulo da familia do individuo, reflecte ainda sobre a patria ; e ao passo que a vida do homem raras vezes chega a um seculo, a gloria do homem devora seculos : pesava-me de que Diogo Barbosa Machado, e o erudito compilador do — Parnazo Brasileiro—houvessem tratado tão succintamente da vida e feitos de Alexandre de Gusmão, e de seu irmão Bartholomeu Lourenço de Gusmão; propuz-me pois a resgatal-os do esquecimento, em que ficarião indignamente sepultados.

SECÇÃO I

Alexandre de Gusmão, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade Fidelissima, Alcaide mór de Piconha, Conselheiro do Conselho

Ultramarino, distincto, mais pelos dotes de espirito, com que o enriqueceo a natureza, do que por huma nobreza avoenga (A), nasceo na Villa, hoje cidade de Santos, na Provincia de São Paulo, em o anno de 1695. Foi o nono filho de Francisco Lourenço, cirurgião mór do Presidio daquella antiquissima Villa, declarada Praça d'Armas, e de sua mulher D. Maria Alvares. Huma particularidade nos transmittio seu panegyrista (B); de que lhe viera o nome do venerando Jesuita Alexandre de Gusmão, o qual na pia baptismal fôra instrumento da sua regeneração, desempenhando com a doutrina a obrigação, que era de esperar de hum Varão, cujas virtudes ainda rescendem entre nós, deixando monumento do seu zelo pela educação da puericia no seminario que fundou na Villa da Cachoeira, quatorze legoas distante da Cidade da Bahia (C); cujo appelido, em signal de reverencia, adoptarão alguns membros desta familia. Aquelle foi pai de filhos prestantes, dos quaes não descuidou a educação civil e intellectual, por todos os meios honestos que lhe suggerio o amor paterno, sem desanimar á vista da tristeza dos recursos.

Madrugou no adolescente Gusmão elevada intelligencia; ninguem o igualou no curso dos seus primeiros estudos no collegio da Companhia de Jesus em Santos; nas latinidades, mostrou-se provecto em menos tempo do usual, mais embaraçosas pelo difuso methodo então seguido; na dialecta peripatetica, isto he, na logica, na methaphysica, na ethica, na physica, segundo os principios, que se suppunhão ser os de Aristoteles, em voga naquella idade, agudissima era nelle aquella de nós mais subtil parte, que dá vida ás filhas do engenho, e á que derão o nome de — Sal da Razão —, sal que mais refinava nas palestras academicas, á ponto de ganhar-lhe creditos de — Philosopho excellente. (1)

---

(1) Disso possuiriamos hoje testemunhos irrefragaveis, se na extincção desta Sociedade houvesse cuidado entre nós de colligir, como em outras nações, os registros secretos, que, he tradição, formavão em seus collegios os Jesuitas, avidos de conhecerem logo na primeira idade a capacidade dos seus discipulos; nelles á par do nome de cada hum, em abreviada nota latina, ajuizavão de seus talentos, espirito, e caracter; sem duvida, no Collegio de Santos, relativamente ao nosso escolar,

De ha annos residia em Lisboa o Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão, seu irmão maior; douto e de vastissimo engenho, como ao diante mostraremos, lograva a estimação dos Grandes, e do proprio Rei. Conscio da capacidade rara, que naquelle jovem transluzia, o convidou para sua companhia, e ahi o instruio em algumas das linguas vivas, e nas mathematicas, em que era versadissimo.

Mudanças politicas, consequencias da morte do Imperador da Allemanha Jozé I, derão face pacifica á Europa, cansada da longa guerra da successão ao throno da Hespanha, e encetarão-se negociações: entre os belligerantes foi Portugal o que mais proezas havia feito; cumpria que o Embaixador enviado para concertar a paz fosse personagem, que não desmerecesse da Côrte de Luiz XIV, então o theatro da magnificencia, da gloria militar, e de modelos de sabedoria em todo genero; cahio a escolha no Conde da Ribeira Grande D. Luiz Manoel da Camara, que nas proximas campanhas acabava de grangear merecida reputação de General corajoso, sobre tudo no sitio e defeza da Praça de Campo Mayor, e para Secretario da Embaixada a Alexandre de Gusmão, que já gozava creditos de scientifico, pouco communs na sua idade.

Fez a Embaixada entrada solemne em Pariz em 1715; não se compadecia com o ardor, com que Alexandre de Gusmão buscava assiduamente augmentar a somma dos seus conhecimentos litterarios, permanecer estacionario, ou excentrico no fóco das luzes; cursou essa famigerada Escola a ponto de receber nella o grão de Doutor em Direito Civil e de volta daquella Missão incorporou-se á Universidade de Coimbra em 1719, onde, de mais das

---

se encontraria nota semelhante á de Fontenelle, nos registos do Collegio de Roio, sua patria — *Adolescens omnibus numeris absolutus, et inter discipulos princeps — Completo á todos os respeitos, e o modelo de seus condiscipulos*. A respeito dos dois Gusmões, que os Jesuitas não puderão attrahir, vem á proposito huma reflexão do sabio d'Alembert no elogio de Crebillon — com quanto a Companhia de Jesus *contasse em seu gremio muitos homens celebres, tinha mais a ufanar-se dos que forão simplesmente seus alumnos, do que dos seus membros effectivos.* «Vide Eloges lûs dans les scèances publiques de l'Académie Française.» Par M. d'Alembert. — A Paris 1779.

subtilezas da Jurisprudencia Romana, ostentou profundo e vasto, e com depurada doutrina, na Legislação Patria. (2)

Havia-o D. João V designado em 1720 para assistir ao Congresso de Cambray com outros dois Embaixadores; prevalecendo porêm objectos mais de seu peito, addio á mesma Missão Antonio Galvão, Diogo de Mendonça, e Marco Antonio de Azevedo, e a elle enviou interinamente á Roma, por dous mezes, tempo que estimou sufficiente para coadjuvar á Bartholomeu Lourenço na solicitação das duas Bullas — a do serviço da Patriarchal — a das quartas partes dos Bispados — e impetradas, que proseguisse para Cambray; successivos negocios, que se forão associando, alongarão sua residencia alli por sete annos. Entre elles o predilecto era, por tocar á religiosidade do Rei, o titulo—de Fidelissimo—, pura lembrança do nosso Diplomata; he o esmalte do diadema portuguez, como o de — Catholico — he o do Hespanhol, e *Christianismo* — o do Francez.

Huma serie de negociações, manejadas com tanto acerto, junto á Curia Romana, assento de requintada politica, derão subida idéa da sagacidade e destreza de Gusmão; cubiçou-o o Pontifice, então reinante, para adornar o solio com esta distincta notabilidade, e propôz exaltal-o á dignidade de — Principe Romano —; porém elle, que tinha por timbre a lealdade, submetteo o acceite ao prazmo do seu Soberano, o qual lhe foi denegado. Para que esse singular reconhecimento do merito continue á passar na posteridade sem a minima sombra de incerteza, me abonarei com o citado A. do seu elogio (Martins Araujo,) impresso em Lisboa em 1754, o qual, além de coevo, não se abalançaria logo no anno seguinte ao fallecimento, em meio da Academia da Historia Portugueza, composta das summidades escolhidas d'entre os talentos e a nobreza, a celebrar huma honraria, se não fosse incontrastavel: « Ella « mesma (a inveja) lhe deu maior valor, privando-o da « honra de ser exaltado a Principe Romano. Eu me vejo

---

(2) Diogo Barbosa Machado na Bibliotheca Lusitana — Tom. 1.º pag. 97. — Miguel Martins de Araujo — Elogio Historico de Gusmão — Lisboa, 1754.

« indeciso na grandeza da acção deste homem illustre: eu
« o vejo cortar sua fortuna, e sujeitar-se ás insinuações
« do seu Rei; e não sei se he seu maior louvor esquecer-se
« inteiramente do lugar, á que o destinava o seu mereci-
« mento, attribuindo-se a gravidade, com que reprimia
« os impulsos da vontade, á effeito bem extraordinario
« (á indolencia). »

Regressando á Lisboa, foi admittido á Academia Real de Historia Portugueza, e entrou para hum lugar dos cincoenta do numero, vago por falecimento do Conselheiro Antonio Rodrigues da Costa, conhecido pelo seu — *Epitomen Historiœ Lusitaniœ* —; como este, foi incumbido de escrever em lingua latina a Historia d'ultramar. Em sessão publica, declarando o Conde da Ericeira, Director, que se achava Alexandre de Gusmão approvado, no discurso da recepção que este recitou, assim se porta severo comsigo mesmo: « Contra a sorte commua á todos os que en-
« trão na carreira litteraria, consigo a corôa, antes de me
« haver sinalado no certame, sem outras provas de suffi-
« ciencia que a noticia de haver em mim huma summa ve-
« neração ás letras, e hum desejo ardente de vir a merecer
« nellas hum nome. » — Pouco tempo depois deo conta dos seus estudos, que foi ouvida com applauso geral. (3)

---

(3) Collecção de Documentos, Estatutos, e Memorias da Academia Real Portugueza — Instituida por Decreto de 8 de Dezembro de 1720, cuja solemne abertura foi nessa mesma data, no Paço da Casa de Bragança, designado por El-Rei para suas sessões, levando em fito escrever a Historia Ecclesiastica destes Reinos, e em segundo lugar, tudo quanto pertencesse á Historia delles, e de suas conquistas. Tom. XI e XII — 1731 e 1732.

Outro exemplo mais deo de modestia, na carta datada de 2 de Maio de 1740 em resposta á de Diogo Barbosa Machado, agradecendo-lhe a lembrança, de fazer menção delle no Cathalogo dos Portuguezes eruditos — « Alguns amigos me fazem a mercê de espalhar no publico
« hum conceito vantajoso dos meus estudos, porem como estes, em-
« quanto se não dão á conhecer pelas obras, dependem de mui pia fé
« para se acreditarem, não devo attribuir o estabelecimento daquella
« fama, senão á benevolencia dos que me favorecem, pois que até o
« presente não tenho mostrado composição por onde pudesse adqui-
« ril-a; e fazendo contas com o meu talento, tenho por mui provavel,
« que a perderia de todo, se sahisse á luz com algum volume. Sup-
« posta esta verdade, que sou obrigado á confessar, sempre conserva-
« rei viva a lembrança do lugar, que vm. me quiz dar, etc. etc. »

Havia El-Rei preferido a Martinho de Mendonça para hum lugar vago de Conselheiro d'Ultramar, olvidando-se das seguranças, que pouco antes lhe havia mandado dar — *de que ainda que os outros seus collegas no serviço acabavão de ser providos, não havia de ficar elle menos bem accommodado* — (consta da exposição de seus serviços que elle dirigio á D. João V): esta preterição sensibilisou tanto a Gusmão, que dirigio queixas amargas, não a estranhos, mas ao proprio monarcha, comparando os serviços de hum e d'outro candidato; só mais tarde, foi que em 1742 subio ao emprego de Conselheiro Ultramarino.

Sem a dignidade e caracter ostensivo manejou Alexandre de Gusmão os publicos negocios; tanto externos, desde 1731 os despachos para Roma, e para as outras Côrtes estrangeiras até 1740, em que foi encarregado desse expediente o Cardeal da Motta, mas que, por morte deste, voltou para a anterior direcção; como internos, a cada passo encontramos, na collecção dos seus escritos, cartas de gabinete, assignadas por elle, e de ordem do Rei, em forma de Avisos, sobrerondando o movimento, regulando a acção das diversas Autoridades, e das principaes corporações do Reino. (4)

Durante esta illustrada administração deo Portugal signaes de vida; revindicou prerogativas, que constituem hoje os mais bellos florões da sua Corôa: azada occasião aproveitou-se, em que se tratava de nomear Bispos para as Igrejas vagas do reino, de reviver huma pretenção, sempre illudida ha perto de cem annos, — a da apresentação dos Bispos, e a declaração de serem do Real Padroado todos os Bispados daquelle Reino, abolindo o indecoroso estilo de se proverem *ad supplicationem*. Consentio o Rei, embebido todo nos fundamentos allegados por Manoel Rodrigues Leitão em seu *Tratado Analytico*, a ponto de julgar

(4) Entre outros, he bem conhecido o Aviso datado de 20 de Janeiro de 1745, no qual de ordem de sua S. Magestade advertio ao Corregedor do crime da Côrte e Casa Ignacio da Costa Quintella — *que as Leis nos casos crimes sempre ameaçam mais, do que na realidade mandão; devendo os Ministros Executores dellas, modifica-las em tudo o que lhes fôr possivel, principalmente com os réos, que não tiverem partes, etc., etc.* Sem approvar a doutrina, este Aviso faz honra aos sentimentos daquelle em cujo nome foi expedido, e de quem o dictou.

não ser facil de apontar outros mais solidos; porem Gusmão produzio novas e mui valentes razões em concisa Dissertação, as quaes incomparavelmente agradando, ordenou o Rei que fossem apresentadas á Curia Romana, como o *ultimatum* da negociação. Hum accidente, dizem que nascido de ignobil emulação, quasi malogrou tanta diligencia; Manoel Pereira de Sampaio, então Ministro Portuguez em Roma, encarregado da redacção da nota para o Cardeal Datario, inverteo-a, e alterou-a essencialmente, pois que partindo das bases, que lhe havião sido transmittidas, concluio pedindo por *graça* a declaração do Padroado, quando pelas instrucções dadas deveria insistir como de *justiça*. Apenas tal malversação chegou á noticia do Gabinete de Lisboa, foi energicamente desapprovada, e constrangido Sampaio á huma retractação formal; desenganada então a Côrte de Roma da firmeza inabalavel daquelle Gabinete, concordou que os Bispados se provessem *ad præsentationem*, e nas bullas se declarassem ser do Real Padroado; nessa conformidade minutou Gusmão as cartas de apresentação, que d'ahi em diante ficarão servindo de norma e modelo. (5)

A boa harmonia que subsistia entre as duas Potencias visinhas, Portugal e Hespanha, começava a perturbar-se pela perfida usurpação da nascente povoação de Monte-Vidéo, e pelas sophisticas tergiversações, com que o Ministro Marquez de Grimaldi, com a mais escandalosa má fé, retinha o territorio, verdadeiramente da Praça da *Colonia do Sacramento*, á despeito da letra clara, e obvia intelligencia do Tratado de Utrecht, exacerbou-se com a quebra da immunidade do Embaixador Portuguez junto á Côrte de Madrid Pedro Alvares Cabral, prendendo-se os seus creados dentro do seu proprio palacio, (6) violação que levou as duas nações á ponto de ruptura; em menos

(5) Panorama N. 139, Maio de 1840.

(6) Com notavel divergencia relatou-se a maneira, e particularidades dessa provocação pelos famulos do Ministro Portuguez, no Real sitio do Pardo; a mais imparcial e veridica parece ser a conta que a esse respeito dá D. Luiz da Cunha, Ministro de Portugal em Paris, no Despacho datado de 4 de Janeiro de 1735, para o Secretario d'Estado Diogo de Mendonça Corte-Real, e se acha na collecção das cartas de Alexandre de Gusmão.

de tres mezes levantou Portugal um exercito de quarenta mil homens de primeira linha, e outros tantos auxiliares, (7) e o collocou na fronteira: se então muito valerão para a pacifica accommodação os bons officios, e poderosa mediação d'El-Rei da Gram-Bretanha, o arranjamento das clausulas e condições, salvo o decôro e dignidade dos dous Soberanos, foi obra da amestrada politica de Gusmão, encarregado do Expediente da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Hum serviço da maior transcendencia, que alçará seu nome nos Fastos do Brasil, foi o primeiro gisamento geral das nossas raias no Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750. De ha muito era sentida a necessidade de huma Linha Geographica, que, prevenindo futuras querelas, estremasse os dous Dominios limitrophes, os mais extensos da America Meridional; precisavão-se para isso superar cumulos de difficuldades; erão ainda mal explorados os sertões, não bem conhecidos os rios, os montes, e todas essas balisas naturaes e indeleveis, pelas quaes convém traçar a demarcação; nem ao menos era liquida e determinada a extensão, que do lado — Oeste — tinhão as possessões Portuguezas. Havião abortado quantos Tratados sobre limites do Brasil entabolarão na Côrte da Hespanha em diversas epochas, D. Luiz da Cunha, Pedro de Vasconcellos, Manoel de Sequeira, Antonio Guedes, José da Cunha Brochado, o Marquez d'Abrantes, e Pedro Alvares Cabral; attendeo por fim o Gabinete de Madrid ás razões de mutua conveniencia, e encetou-se seriamente a negociação: em assumpto tão grave ouvio El-Rei a homens d'Estado da sua confiança, e admiravel foi a discrepancia de pareceres; opinou D. Luiz da Cunha — que Portugal cedesse á Hespanha a Colonia do Sacramento e seu territorio; em compensação afiançasse á aquelle a posse do littoral, desde a foz do Rio da Prata para o Norte, com dez legoas de fundo: Gomes Freire d'Andrade aconselhou, que nos contentassemos com a costa do mar, do parallelo do Forte de S. Miguel para o Norte (pouco mais ou menos desde Castilhos pequenos), e para o interior, na distancia

(7) Supplemento aos Dialogos de Mariz — Cap. 16, Tom. 2, pag. 351.

arbitrada por D. Luiz da Cunha, e para mais clara demonstração ajuntou um mappa corographico. (8)

Taes pareceres, por mesquinhos, não encherão o coração grandioso de Gusmão, nem coadunavão com as doutas investigações, e noticias das arduas entradas, e posses de seus heroicos patricios; imbuido nestes incontrastaveis direitos, bosquejou e marcou os pontos capitaes, prescreveo as instrucções, acompanhou passo a passo as discussões, desempeçou das duvidas, que se suggerirão; e bem que se divulgasse que muito influirão para o bom exito da negociação, o ascendente, que no animo de seu esposo tinha a Rainha Catholica D. Maria Barbara, e o pendor para as vantagens do paiz do seu nascimento, no que tambem assentimos, todavia pelo que nos consta do caracter duro e fragueiro do Plenipotenciario concorrente D. Jozé de Carvajal y Lancastre, nada seria capaz de o dobrar á complacencias, se principalmente não entrasse aqui a propria convicção.

Com a morte de D. João V em Julho de 1750 variou o systema da Côrte; surdio hum cardume de detractores, e aquelle Tratado até alli o exaltado por Publicistas nacionaes e estrangeiros (9), e considerado o primor da politica, sacrificando todos os argumentos e direitos de mór valia, que de parte a parte se allegavão (10) ao interesse de uma paz estavel, taxavão agora de prejudicial, e inexequivel; por tantos modos o desacreditarão, que conseguirão nullifica-lo pelo Tratado de 12 de Fevereiro de 1761. Entre os que acerrimamente o contraditarão, foi o Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, recem-chegado

---

(8) Colhi estas individualidades na Representação, em que enumerando seus relevantes serviços, pedia elle a remuneração: he fóra de toda a duvida, que não se arrogaria acções alheias perante o proprio Rei, que dellas tomou immediato conhecimento, e as approvou. Acha-se impressa em parte no Periodico—O Panorama—Parte 37, Maio de 1840.

(9) Indicarei apenas o celebre Mably—Droit Public de l'Europe—Tom. III. Cap. 16—Edição de Londres, 1789.

(10) O preambulo deste Tratado de 1750 he uma recopilação curiosa de todos os argumentos, em que estribavão as pretenções de ambas as nações, a renuncia formal dos seus direitos, etc. Vi hum exemplar deste Tratado, o que he raro, impresso em Lisboa em 1750, com as peças officiaes á que se refere. — Na Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro, e na do Instituto Historico.

de Governador da Praça da Colonia do Sacramento; mais militar, que politico, no Parecer que sobre a utilidade della offereceo á D. Jozé I, enlevou-se antes, e vio o padrão do valor e da constancia portugueza, do que pesou o bem geral do Estado: respondeo-lhe victoriosamente Alexandre de Gusmão na bem conhecida — Impugnação (11), datada em Lisboa aos 8 de Setembro de 1751; nella nada ficou a dezejar; rigor e solidez de principios, vasta erudição no desenvolvimento da materia, evidencia irresistivel nas conclusões.

As bases dessa ajustada convenção revelão a força de comprehensão de quem a concebeo, e delineou; e foi das ricas minas dos Diarios, e Relações authenticas das viagens e empresas dos intrepidos Paulistas, que elle extrahio a copia de cabedaes, e de noticias, com que com tanta superioridade o deffendeo, e sustentou: alargar dest'arte o territorio Brasileiro, que mais fizera o mais zeloso, e prestante? Que elle fosse a origem e alma desta nossa a mais brilhante Transacção Diplomatica não lhe contestarão contemporaneos, e pela mais incontrastavel das provas trarei o espontaneo reconhecimento da familia do Plenipotenciario, que nella representou, votando-lhe o brinde, com que de pratica geral costumão presentear os negociadores na ratificação dos Tratados, á qual Gusmão recusou. (D., no fim do vol.) Comprehendia perfeitamente, que de pouco valerião esses espaços immensuraveis, se continuassem érmos, e deshabitados, por isso aconselhou que para o Brasil se transferisse á custa da Fazenda Publica a sobeja povoação das Ilhas dos Açores e Madeira, até quatro mil cazaes, principiando pela Fronteira do Sul (Governos de S. Catharina e Rio Grande) por mais exposta a invasões; correrão pelo seu expediente as providencias e Ordens Regias para verificação desse vantajoso plano, as quaes já enumerámos em outro logar. (12)

---

(11) Modernamente imprimio-se hum extracto dessa Impugnação em o N. 4 da — Revista Trimensal — Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio de Janeiro 1840, pag. 322.

(12) Achão-se citadas em os — *Annaes da Provincia de S. Pedro* — 2ª edição, Paris 1839, no Cap. II a pag. 50 e seg. as Provisões e Ordens concernentes á esta Colonisação — Alexandre de Gusmão a

Por aquelles tempos o mais rispido systema de percepção do Quinto do Ouro escorchava as Capitanias mineiras, e por fatalidade não se atinavão os meios mais apropriados; d'aqui a oscillação continua em medidas e methodos de cobrança (13), e na execução, as buscas e exames vexadores, os duros sequestros, que por vezes excitarão os movimentos sediciosos. Incumbido Gusmão do expediente da Secretaria d'Estado do Interior, cuidou de atalhar o mal, substituindo pela — *capitação* — ; e Gomes Freire de Andrada, que succedera no Governo de Minas Geraes, teve insinuação de aproveitar conjunctura favoravel para a lançar; foi levada a effeito no 1.º de Julho de 1735, e persistio até 31 de Julho de 1751, em que foi abolida pelo Alvará de 3 de Dezembro de 1750, o qual restabeleceo as casas de Fundição.

Distribuia-se a Capitação na proporção seguinte: cada individuo pagava quatro oitavas e tres quartos por escravo, que possuisse, fosse ou não Mineiro; o mesmo pagavão por si os forros, e o official de qualquer officio; as lojas, boticas e córtes grandes pagavão vinte quatro oitavas; dezeseis oitavas as lojas, boticas, córtes medianos, e as vendas de caixeiros captivos; e oito oitavas as lojas, boticas, córtes pequenos, e mascates; exceptuavão-se da contribuição os crioulos nascidos em Minas até idade de quatorze annos. Declarou-se no Bando da publicação do imposto, que ficava livre o gyro do ouro, no valor de 1$500 rs. a oitava. (14)

Ao clarão da experiencia, e da sciencia economica, he que ao depois se discernirão os vicios e defeitos de hum systema, que pesa todo sobre o pessoal; em que o proprio homem, sua liberdade, sua existencia se achão hypothecadas; em que as leis, que deverião tender a proteger o pobre e

---

apreciou com razão, como hum dos melhores feitos da sua administração, a allegou na Representação que dirigio á El-Rei, supplicando-lhe a recompensa dos seus serviços.

(13) O leitor curioso que desejar instruir-se á fundo na historia dessas vicissitudes e mudanças, leia a excellente—*Memoria da origem, progressos, e decadencia do Quinto de Ouro na Provincia de Minas Geraes*—Pelo Conselheiro José Antonio da Silva Maia. Impressa no Rio de Janeiro, 1827.

(14) A supracitada Memoria sobre o Quinto do Ouro á pag. 19.

fraco, antes o opprimem, reduzindo os contribuintes á ultima extremidade; se he um miseravel artista, que não tem para pagar a quota da capitação, fiscal exactor nem ainda perdôa os proprios instrumentos do trabalho, com os quaes grangeia a subsistencia: culpa foi de quem mais de perto conhecedor dos effeitos da voragem, não sei porque fins, incessantemente a instigou.

Achava-se Alxandre de Gusmão naquella provecta idade, na qual cumpre confirmar e garantir virtudes publicas por virtudes privadas, e pela pequena patria, que he a familia, adherir a grande; mais do que nos talentos, interessa a sociedade na perfeição das virtudes, e sentimentos moraes; foi elle pois um exemplar perfeito no consorcio, que pelos annos de 1743 contrahio. Descuidou transmittir-nos o nome proprio da esposa, mas em compensação conservou-nos essenciaes informações, de que era filha legitima e unica de Francisco Teixeira Chaves, de familia nobre, oriunda da Provincia de Traz-os-Montes em Portugal; donzella educada com o maior recato, e adornada de amaveis predicados; pingue era o dote, bem que envolvido em litigios, já com a Fazenda Publica, por sentença de justificação de uma vida na commenda, que tinha seu pai, do lote de 300$000 rs., huma Alcaidaria mór, e huma Mercê da India, em remuneração de serviços mui relevantes, que o Avô materno havia feito naquelle Estado, onde chegou ao posto de General; já em huma demanda contra o Visconde de Asseca, condemnado por duas sentenças em mais de trezentos mil cruzados (E). Desta união nascerão filhos, que a morte ceifou em flôr.

Na penuria de memorias para este bosquejo, me vali pela mór parte do thesouro precioso das suas cartas, reputadas authenticas, e de huma representação ao Rei, em que expõem seus mais relevantes serviços, supplicando a remuneração; (15) por isso mesmo seu retrato será mais parecido, com quanto, pondera douto Historiador, (16)

---

(15) O leitor encontrará impressa essa interessante Representação no Periodico Litterario — O Panorama — Parte 37, Maio de 1840.

(16) O Dr. Antonio Caetano do Amaral — «Memorias para a Historia da vida do Veneravel Arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão» — Lisboa, 1818.

semelhantes memorias têem a maior veracidade, e dignidades, ahindo da sua propria bocca; e quaes as palavras alheias, que não fossem as suas, deixarião entrever tão claramente as qualidades da sua alma, despidas do estranho trage, com que as paramentão as conjecturas do escriptor? da maneira, que apparecem aqui, se lê o verdadeiro espirito, que as animou; lêem-se os seus mesmos pensamentos; vê-se o nascimento, o progresso, e o complemento dos seus projectos; lê-se emfim toda a sua alma. Por outra parte, ardua empreza seria esmerilhar, e investigar todos os actos politicos nas diversas cortes, em que, ainda accidentalmente, houvesse elle intervindo, talvez os principaes, que se tratarão na Europa, nestas éras mais modernas, fertilissimas em extraordinarios acontecimentos: indicarei hum exemplo; era Embaixador de Portugal, em França, o celebre politico D. Luiz da Cunha, e da sua alta posição prescrutou e previo, que as nações, cansadas e inanidas pela longa guerra, se lançarião nos braços do primeiro medianeiro, que lhes acenasse com a paz. Avido de exaltar o nome e a reputação de seu amo, projectou que desta vez fosse elle o regulador dos destinos da Europa; antevendo todavia as difficuldades, que encontraria em huma côrte enviscada em preconceitos, e conhecedor da habilidade do seu intimo amigo Alexandre de Gusmão, o unico que alli o entendia, com elle se empenhou para alhana-las; o desfecho foi qual o indica a resposta: receioso de embotar a graça e o pico, com que pinta aquella côrte, ajunto-a por copia fiel sob a letra (F).

O futuro justificou a justeza daquellas atiladas previsões; convocou-se o Congresso para Aix-la-Chapelle; e a sofreguidão, com que se entabolarão e correrão as negociações, não deo espaço para bem ponderar e adequar os interesses das Potencias contractantes; exhaustos seus recursos, não divisando na continuação da guerra mais que a accumulação de males e infortunios, contentarão-se os beligerantes com huma paz, bem que precaria, que ao menos traria pausa ás desgraças; foi proprimente huma tregoa: a guerra entre a Inglaterra e a França achava-se suspensa na Europa, continuava porêm com o mesmo

encarniçamento nas Indias Orientaes e Occidentaes; (17) mas era tal o espirito do tempo, que este Tratado foi acolhido com as mais altas demonstrações de approvação, emquanto o de Utrecht, incomparavelmente mais util e igual, embora tivesse deffeitos, melhor attendidas e reguladas as diversas pretenções, tinha pouco antes sido estigmatizado. (18)

Alfim Portugal o perdeo no dia 31 de Dezembro de 1753, na idade de cincoenta e oito annos, dando todas as mostras de verdadeiro christão; succumbio á hum ataque violento de gotta: seus restos mortaes forão depositados no convento de Nossa Senhora dos Remedios, de Carmelitas, descalços, em Lisboa. (19)

Quando semelhantes homens desapparecem da terra, aos derradeiros insultos da inveja expirante succede hum longo silencio, durante o qual se prepara o juizo da posteridade: mas como formal-o exacto em tanta distancia do theatro das acções do cidadão prestante? dos archivos, em que restem aferrolhadas, se não forão sumidas por emulos inexoraveis, as memorias daquelle, cuja historia está ligada com os grandes successos do seu tempo? cuja politica influio poderosamente para alçar o credito nacional, em especial para a extensão, e para maior latitude do rico continente, onde elle vio pela primeira vez a luz? para o qual tinha sempre voltado o coração, e promoveo melhoramentos? Apenas em cumprimento de Estatuto Academico, no Elogio recitado na Academia Real da Historia Portugueza, poucos mezes depois do seu falecimento, (20) — *escassamente se ressalvarão os feitos* (confessa o Editor no Prologo), *que não soube occultar a modestia de Gusmão, e que por publicos se achão bem provados:* — do referido Discurso apanharei alguns traços para esboçar-lhe o retrato.

---

(17) Goldsmith, — The History of England — London 1809, vol. 3.° Cap. 49.

(18) No Congresso de Utrecht tratárão-se, e forão attendidas pretenções sobre o territorio do Brasil, e por isso não deixará de excitar interesse o juizo que delle fórma Hallam na — *Histoire Constitutionelle d'Angleterre.* — Traduction par Guizot, vol 5.°, Paris 1829, Cap. 16.

(19) Barbosa — Bibliotheca Lusitana — Tomo IV, Appendice, letra A.

(20) O Elogio recitado por Miguel Martins de Araujo na Academia Real de Historia Portugueza, que fica indicado em a nota (B).

Foi Alexandre de Gusmão de mais que ordinaria estatura a cabeça menor em proporção das mais partes do corpo (21); o semblante redondo, e venerando; olhos pequenos, mas scintillantes; côr, que degenerava para pallida; no vestir foi polido sem affectação; no aspecto huma gravidade, que não se bemquistava com as maneiras cortezes e affaveis, com que captivava os que o tratavão de perto. Expressava-se no patrio idioma com pureza, e elegancia; e com facilidade e propriedade se explicou em quasi todas as linguas vivas da Europa; soube com perfeição a Latina, e teve conhecimento de algumas Orientaes: foi dotado de brilhante eloquencia, e discursando *em prompto* sobre qualquer assumpto, syllogisava como se se houvera preparado de antemão. Cultivou apaixonadamente a Physica, ficando, como attesta Escriptor coevo (22), fructo de sua profunda applicação, em tres livros, sobre as doutrinas do grande Newton; appregoavão-no sem igual no conhecimento da Historia, porque não só era erudito na universal, sagrada e profana, como na particular, repetindo as mais minuciosas especialidades; na Jurisprudencia, vimos já, como discipulo distincto de huma das mais antigas, e celebres Universidades da Europa, filhou-se depois na de Coimbra com admiravel ostentação da sciencia das Leis Romanas e Patrias, chegando a ser o grande luminar no Conselho Ultramarino, que influia para suas assisadas deliberações; nos ramos diversos das Sciencias

(21) Esta qualidade diminutiva, assim como deo nos olhos do retratista, induzirá o phrenologista a confundi-la com a do idiota, avesado á confrontar a cabeça viciada e pequena deste, com as cabeças grandes, e bem conformadas dos homens de genio, a demonstrar que o exercicio e manifestação das funcções intellectuaes e moraes dependem da organisação, e que o orgão material, executor destas funcções, he o cerebro; conclue, que o desenvolvimento da intelligencia, está em relação com o bom desenvolvimento do cerebro; todavia he tambem desta sciencia, que não he a grande massa de cerebro a unica condição de huma grande capacidade intellectual, indispensavel he que este orgão seja bem conformado, e que tenha hum certo gráo de força e de tonicidade necessarias para dar energia ás funcções intellectuaes. Que a cabeça mais mingoada que volumosa de Gusmão tinha essas essenciaes condições, convence o vasto e profuso talento, que apparece nas suas producções litterarias.

(22) O mesmo Martins d'Araujo no — Elogio indicado, letra (B), fazendo o retrato de Alexandre de Gusmão.

escolhia para lição os melhores auctores, e os desfiava pela analyse; davão-se nelle as mãos doutrina e engenho, natureza e arte, maravilhosa facilidade no imaginar, espirito e juizo para discernir; duas prendas realçavam tanto saber, com as quaes resfolgava das suas assiduas applicações, — devoção ás Muzas, seus versos corrião com doce harmonia, respiravão terna sensibilidade, como nos dous exemplos sob letra (G) — executava a Musica com delicado gosto. — Não conhecia só em theoria as virtudes moraes, e as obrigações civis, refreava suas paixões, e naturaes impulsos; exalçarei entre as outras aquella, que tambem admirou o seu panygerista — « Que direi, (exclamou elle « no tantas vezes citado Elogio Academico) da grandeza « do seu coração, que não foi bastante suspender-se a graça « do monarcha, a perda da fazenda devorada pelo incen- « dio, que lhe consumio a casa, e a morte dos filhos, golpes « todos penetrantes, que qualquer delles, soffrido com re- « signação, dá huma nobilissima idéa de superior espirito, « para fazer o minimo abalo na sua constancia! elle os « tolerou de modo, que se attribuio á indolencia. A inveja, « que usou sempre de todo o ardil para deprimir o seu me- « recimento, não deixou de confessar, cheia de confusão, a « superioridade com que supportou cada hum delles. »

Tantos, e não vulgares dotes lhe grangearão conceito extremado d'El-Rei D. João V, que o encarregou de importantes e difficeis Missões fóra do Reino, que o chamou para o seu Gabinete, que por vezes o incumbio do expediente interino das Secretarias d'Estado, que o consultava em os negocios mais graves, e abraçou muitas vezes suas idéas, e planos, tendentes ao bem commum: dessa aura não gozou só na Côrte Portugueza; Principes estrangeiros, com quem tratou, reconhecerão seu superior engenho, o acariciarão e o cumularão de distinções e de benevolencia.

Delle conhecemos até agora poucos escriptos, escassa producção de tão fecundo engenho, e que não corresponde aos seus aturados estudos; sem duvida preciosos manuscriptos ineditos forão preza das chammas, que reduzirão á cinza sua casa, e bibliotheca: que seria, se não atravessassem até nós memorias de algumas suas principaes acções, por isso mais facil e seguro será de por ellas ava-

liar o caracter do alto funccionario, do que pelo exame dos escriptos daquelle, que se dedicou exclusivamente ás lettras? eis as obras de que temos noticia:

1.ª — Relação da Entrada Publica, que fez em Pariz aos 18 de Agosto de 1715 o Ex.mo Sr. D. Luiz da Camara, Conde da Ribeira Grande, de Conselho d'El-Rei, Mestre de Campo General, e General de Artilharia nos Exercitos de Portugal, seu Embaixador Extraordinario á Côrte de França, etc.; nella se achão noções curiosas, concernentes ao ceremonial dessa Embaixada — Pariz — por Pedro Emeri — 1715 — 4.º

2.ª — Aventuras de Diofanes. — Disfarçado o nome do A. no supposto de — *Dorothca Engrassia Tavareda Dalmira.* — Não se declara o anno, nem lugar da 1.ª Edição, mas a que temos á vista, diz — *novamente impressa em Lisboa na Regia Officina Typographica.* Anno de MDCCXC. — O Editor mostra-se instruido nos promenores desta composição. — « *Escreveo* (diz elle) *Alexandre de Gusmão, Varão tão conhecido no Orbe Litterario, e immortal gloria do nome Portuguez, em seus primeiros annos, e na idade florente, a presente obra; e julgando-a fructo temporão e mal sazonado, a não quiz publicar em seu nome: sahio á luz com hum supposto, de cujas lettras se fórma tambem o de Alexandre de Gusmão; anagramma porem imperfeito pela redundancia, para mais disfarçar o verdadeiro nome.*

3.ª — Oração com que, depois de feita a declaração pelo Conde de Ericeira, Director da Academia Real da Historia Portugueza, de achar-se elle admittido para consocio, congratulou Gusmão á mesma Academia em 13 de Março de 1732.

4.ª — A conta dos seus estudos academicos, em sessão de 24 de Julho de 1732.

5.ª — Panegyrico á Magestade d'El-Rei D. João V — recitado no Paço á 22 de Outubro de 1739, em que cumpria os seus annos.

N. B. — Estes tres ultimos Discursos achão-se impressos nos Tomos XI e XII, annos de 1731 e de 1732 na collecção de Documentos, Estatutos, e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza, impressa em Lisboa, in-fol. da qual já fizemos menção.

ESCRIPTOS INEDICTOS.

1.°—Impugnação, que fez ao Parecer do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, que acabava de governar com merecida reputação a Praça da Colonia do Sacramento sobre o Rio da Prata.—Tendo noticia na sua chegada á Côrte, de que pelo Tratado de Limites era cedida á Castella a referida Praça, aquelle Brigadeiro representou á El-Rei D. Jozé I quão prejudicial era a troca estipulada em o Tratado, aos interesses de Portugal, etc., appareceo datada em Lisboa á 8 de Setembro de 1751.

Recentemente imprimio-se hum Extracto na Revista Trimensal de Historia e Geographia—Jornal do Instituto Historico Brasileiro N.° 4, Janeiro de 1840 á pag. 322.

2.°—Discurso, em que Alexandre de Gusmão, Secretario do Conselho Ultramarino, e nelle com voto de Conselheiro, mostrou os interesses, que resultavão a S. M. Fidelissima, e a seus Vassallos, da execução do Tratado de Limites, ajustado com S. M. Catholica, e ratificado á 15 de Janeiro de 1750.

Não pôde conter-se, que ao rematar este Discurso, não rompesse nestes emphaticos votos:—« Deos queira, « que o defirir-se a execução do Tratado de Limites, não « seja causa de que a Côrte de Madrid, informando-se com « o tempo do muito, que á nosso favor se acha feita a per- « mutação, admitta idéas menos conciliosas, das que nos « tem mostrado; e que valendo-se de outros recursos, re- « clame o ajustado, deixando-nos, depois de huma tão la- « boriosa negociação, sem huma, nem outra cousa! »— O tempo não fez mais que realisar estes receios, substituindo-o pelo leonino Tratado de 1777.

3.°—Reflexões sobre as palavras da Consulta, relativas aos limites intrinsecos do Bispado do Rio de Janeiro, e conseguintemente dos de S. Paulo, e de Marianna, e tambem das Prelazias de Goyaz e de Cuiabá, que á instancias d'El-Rei D. João V se desmembrarão do Bispado do Rio de Janeiro.—Por Alexandre de Gusmão, Conselheiro Ultramarino.

4.°—Collecção de Cartas, tanto expedidas do Gabinete do Rei em fórma de Avisos para diversas Authori-

dades e Corporações do Reino, como dirigidas familiarmente á algumas pessoas.

5.° — Representação, que a El-Rei D. João V fez Alexandre de Gusmão, expondo seus mais relevantes serviços feitos á Corôa Portugueza, e supplicando a remuneração delles.

N. B. — Appareceo recentemente impressa no — Panorama — Parte 37 — Maio de 1840.

SECÇÃO II.

Amor á patria; paixão antiga pelo renome dos Gusmões, de Santos, os *Voadores* por excellencia; ambição de divulgar as glorias do Brasil; mal soffrião que continuassem escondidas, ou confusamente derramadas em Memorias estrangeiras as acções e inventos do varão insigne, objecto desta segunda secção: pobre e ainda mais pobre do que ao descrever a secção primeira, de testemunhos authenticos, de narrações fidedignas, esmerilhei aqui e alli, e apenas cheguei a colher algumas; indignado de que não tomasse tão nobre empresa escriptor robusto, arrojei-me á ella: possa esta minha ousadia despertar quem, abraçando meu argumento, o reproduza tão claro e veridico, como geralmente convêm.

Bartholomeu Lourenço de Gusmão, Fidalgo Capellão da Casa Real Portugueza, Doutor em Direito Canonico pela Universidade de Coimbra (1), nasceu na antiquissima Villa, hoje Cidade de Santos, pelos annos de 1685, deducção feita dos autos de inventario da familia, na fórma que deixo apontada na secção I, nota (A). Foi o quarto filho de Francisco Lourenço, Cirurgião mór do Presidio daquella Villa, declarada Praça d'Armas, e de D. Maria Alvares: ordenado clerigo secular, adquirio creditos de eximio orador, e por isso a estimação das principaes personagens da Côrte de Lisboa: possuia com perfeição a lingua Latina, fallava correntemente a Franceza e Italiana,

---

(1) Bibliotheca Lusitana — Por Diogo Barbosa Machado — Tom. 1.° Lisboa, in fol., pag. 463; e attesta algumas outras particularidados por conhecimento proprio, e como A. coevo.

e traduzia a Grega e Hebraica; versado em muitos ramos dos conhecimentos litterarios, sua genial propensão era para o estudo das sciencias physicas, e mathematicas.

Com o caracter de Enviado á Côrte de Roma havia-lhe D. João V encarregado de negociações diversas, com especialidade de sollicitar duas Bullas, a do serviço da Patriarchal, e a das quartas partes dos Bispados; progredia vagaroso entre tropeços, talvez por não haver bem comprehendido as intenções do Rei; deliberou este que fosse assistir-lhe seu irmão Alexandre de Gusmão, que por fim o substituio (2): parece que o transcendente talento de Bartholomeu, formado para brilhar em esphera apropriada, como com effeito brilhou; avezado á justeza e exacção dessa sciencia sublime, que de demonstração em demonstração segue á corollarios certos, o que não casava com as combinações variaveis da Diplomacia; sua natural franqueza reluctava a sagaz e refinada dissimulação, necessaria muitas vezes para chegar ao desenlace de enredadas negociações, nem o buliço dos salões se compadecia com a silenciosa reclusão, em que gerou originaes projectos: em verdade terminou a incumbencia satisfactoriamente seu successor, adestrado nos manejos da politica, como quem tinha feito seu tirocinio na Côrte luzida de Luiz XIV, em que a sciencia andava mais semeada, onde huns com outros se embatião os espiritos, e embatidos se polião, e a sociedade de quanto era bello engendrava delicadeza; por quanto são as grandes côrtes como laboratorios do espirito, e naquella adquirio o nosso ainda joven Gusmão o atticismo e amabilidade, que tanto nellas valem para insinuar-se.

Mas o que constitue seu titulo de gloria he a invenção dos *Aerostatos*: todo o poderio da inveja, dentro e fóra do reino, não tem sido capaz de usurpar-lhe a primazia no invento, embora tachem-o de imperfeições, como se os melhoramentos não fossem obra do tempo, e da experiencia;

---

(2) Desta e semelhantes occurrencias faz-se individual mensão na —Representação, que por vezes temos citado, em que Alexandre de Gusmão expondo á El-Rei D. João V seus serviços de maior relevancia, pede a remuneração. Encontra-se impressa esta Exposição no—Panorama—Jornal Litterario, Parte 37, Maio de 1840, Lisboa, á pag. 155.

a fama desse successo atravessou clara e immune por mais de hum seculo, e os escriptores, que no-la conservarão, duvidão só ácerca dos motores que elle applicou, suppondo serem a *electricidade e o magnetismo* combinados; combinação que acaba de experimentar-se nas carruagens, para substituir o vapor: elles mesmos, sem nos referirem as memorias e documentos d'onde extractarão, reconhecem por inventor o Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão, com a insignificante differença de o qualificarem—Frade —(*Friar Gusman*), e nos transmittem circunstanciada descripção da machina. (3)

Desde a mais remota antiguidade se contão historias ou antes romances de pessoas que tem voado; tal a de Dedalo, que em huma machina, se diz, que elle e seu filho escaparão pelos ares á vingança de Minos, Rei de Creta, e descerão na Ilha de Sardenha: em tempos mais proximos hum Jesuita de Brecia, denominado Lana, e hum Dominico de Avinhão por nome Galiano, conceberão projectos de navegações aérias; mas Hock e Leibnitz demonstrarão ser inexequivel o plano do primeiro, e o do segundo era tão absurdo, que dispensava refutação: reservada estava para Bartholomeu Lourenço a gloria de conceber, e realisar pelos annos de 1709 huma tal maravilha. Copiarei aqui dos AA. citados a descripção da machina (4) « Tinha « ella a forma de hum passaro, crivado de multiplicados « tubos, pelos quaes passava o vento a encher uma espe- « cie de bojo, o que servia para eleval-o; e se faltasse o « vento, entretinha-se o mesmo effeito por meio de folles

---

(3) Relatarei as Memorias, que consultei, e que me servirão de Pharol na composição deste importante artigo:—Encyclopœdia Britanica—or a Dictionary of Arts, Sciences, etc., Edinburg. 1797, vol 1.º 3.ª Edição, Art. Aérostation—Concorda com ella—Encyclopœdia Edinensis—By James Miller—Edinburg. 1818, Tom. 1.º, Art. Aérostation —Encyclopœdia American—Edit. Francis Lieber—Philadelphia. 1830—Art. Aéronautica.

Recentemente—O Panorama—Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis, Lisboa, Novembro 10 1838. Sobre as experiencias de huma semelhante combinação para substituir o vapor.—Veja-se idem Panorama, N. 50, Abril de 1838, pag. 119.

(4) Refiro-me ás duas primeiras Encyclopedias, citadas em a Nota antecedente.

« dispostos dentro do corpo da machina. A ascensão devia
« tambem ser promovida pela attracção electrica de peças
« de ambar, dispostas na parte superior, e por duas esphe-
« ras, na mesma posição, incluindo magnete.»

Em presença da Côrte Portugueza, e de povo immenso de Lisboa, subio e voou essa machina, desde o torreão da Casa da India, para o outro fronteiro, no terreiro do Paço. São provas irrefragaveis deste acontecimento — o requerimento do proprio Bartholomeu de Lourenço, que ainda existe (5), no qual pede o exclusivo, como inventor; effectivamente outorgado por El-Rei o privilegio debaixo de graves penas, para ninguem poder usar da invenção sem licença delle;—a mercê de huma conezia, e da cadeira de Lente de prima de mathematica da Universidade de Coimbra, com o ordenado annual de 600$000 réis. Servem de argumento os versos do jocoso poeta Thomaz Pinto Brandão, que no—*Pinto Renascido*—impresso em Lisboa em 1732, faz menção *de ter visto voar* o Padre Bartholomeu, e se verdade não fosse, os contemporaneos o desmentirião: no proprio paiz natal a tradição constante, que voga de geração em geração, especialisando-se da *familia dos voadores*, quando se designa algum descendente destes Gusmões.

O mesmo genio transcedente que a inventou, pouco tempo depois a apresentou já com melhoramentos, e sem duvida teria levado a perfeição possivel, se a supersticiosa ignorancia, porque não comprehendia os meios, não os qualificasse de sobrenaturaes, *de feitiçaria*, e não atalhasse os progressos por furiosas perseguições, cujos funestos effeitos confusamente vislumbrão. O silencio, que por tão longo periodo se seguio, foi o melhor elogio da superioridade do talento que o inventou, e o reconhecimento de que faltava igual para rematar a obra, até que descobertas em Physica forão abrindo campo para os progressos; tinha reconhecido Henrique Cavendish em 1766 o peso e outras propriedades do ar inflammavel, ou gaz hydrogeneo, muito mais leve do que o ar commum, e delle o professor Cavallo procurou a

(5) A existencia desse requerimento attesta — O Panorama — *Jornal Litterario e Instructivo, etc.*, N. 80, Novembro 10, 1838, pag. 357.

applicação; das suas experiencias se aproveitarão os dois irmãos Estevão e Jozé Montgolfier, proprietarios de huma fabrica de papel em França, para, pelo emprego de um fluido mais leve, subirem e sustentarem os balões na atmosphera; d'ahi procedeo attribuir-se-lhes a honra da invenção; mas foi Pilatre de Rozier o primeiro que se abalançou aos ares, na ascenção de 15 de Outubro de 1783, sendo em outra occasião victima, por inflammação do balão.

Não he do meu proposito traçar aqui a historia dos aerostatos, nem contestar o merito dos seus aperfeiçoadores; entre outros tem lugar distincto Blanchard pelo *para-quedas*, ou *chapéo de sol*, e os que tentão regular o curso dos balões por meio de leques, em lugar de remos e lemes alados, etc.; aponto unicamente ao alvo de revindicar a originalidade da invenção, que de justiça se deve á hum Brasileiro, antes que de todo passe pela sorte commum á muitos descobridores (A): este invento espantoso, que fazendo huma revolução nas sciencias physicas, pareceo limitar-se á puro objecto de curiosidade, tornou-se manancial de incalculaveis beneficios; e assim como já influio na sorte das batalhas, (B) influirá tambem nos progressos da civilisação, do commercio, e da politica, encurtando as distancias, e facilitando as relações entre os povos, e o mais a esperar do seu desenvolvimento em hum seculo todo industrial.

Nova scena se abrio naquelle reino, e nella convidado a representar Bartholomeu Lourenço, mostrou-se igual, tanto na palestra, como no retiro: he ainda o beneficio que os Soberanos podem prestar ás sciencias, o de formar utilissimos Institutos, em cujas reuniões se misturão e confundem os homens de Côrte, com os homens de lettras; aquelles que só têm uma superficie polida e aquelles que só possuem huma erudição destituida de graça e de colorido, communicando-se, se emprestão o que lhes falta; os primeiros aprenderáõ a raciocinar, os segundos a expressarem-se; huns instruir-se-hão, dedicando algumas horas ao seu gabinete, outros deixando-o, e sahindo para o grande mundo: foi isso que em boa estrêa emprehendeo D. João V. — Portugal, que havia precedido ou acompanhado as outras nações da Europa em descobertas e in-

vestigações scientificas; que contou em todos os ramos de conhecimentos humanos talentos raros, a ponto de não invejar á estranhos, jazia no principio do seculo passado abatido, e submerso em obscuridade ; sentia-se principalmente hum vazio na Historia Ecclesiastica do Reino, porquanto á excepção do — Agiologio Lusitano — pelo Licenciado Jorge Cardoso, e da — Historia dos Bispos do Porto, Braga e Lisboa — pelo Arcebispo D. Rodrigo da Cunha — as Chronicas particulares das Ordens religiosas — e as de Varões assignalados — pelo Padre João de Lucena, por Fr. Luiz de Souza, por Fr. Bernardo de Brito, e por outros, posto que inestimaveis pela variada erudição, e pela pureza da linguagem, não entravão com tudo naquella cathegoria; notavão-se carencia, e falhas na historia secular, parte da qual se achava incompleta, parte necessitava de ser refundida no cadinho da critica, e emfim não se havião ainda celebrado os feitos memoraveis de alguns Reis.

Para colligir as differentes chronicas, que corrião dispersas, muitas dellas apenas conhecidas só dos eruditos; para dar nexo e cabeça ao corpo scientifico Portuguez, concebeo o Rei D. João V o nobre pensamento de instituir huma Academia, dedicada a escrever a historia ecclesiastica, e secular do paiz; o communicou a D. Manoel Caetano de Souza, clerigo theatino, illustre por nascimento e por lettras, e o encarregou do plano; propôz elle para modelo a — Italia Sacra — de Fernando Uguelli, e bem que em resultado a Academia não satisfizesse cabalmente ao programma, por quanto nem compôz a — Lusitania Sacra, — nem as Chronicas dos Reis de Portugal, todavia he incontestavel, que suas infatigaveis investigações muito contribuirão para restauração dos bons estudos, e para reconhecimento de muitos factos historicos duvidosos. (6)

Era a primeira sociedade litteraria alli firmada em lei, e o Decreto da instituição, datado de 8 de Dezembro de 1720, incumbia-lhe de *escrever a historia ecclesiastica daquelles reinos, e depois, tudo quanto fosse concernente á*

---

(6) O Panorama N.° 143 — Janeiro de 1840. — Jornal Litterario, etc. Lisboa.

historia delles, e das conquistas: pelo 6.º dos seus estatutos, compunha-se de 50 socios effectivos (podendo por ordem do Rei nomearem-se supranumerarios) escolhidos d'entre os de mais abalisada reputação de doutos, sem distinção de classes: era geralmente reconhecido o merecimento de Bartholomeu Lourenço para deixar de ser comtemplado em o numero dos effectivos, e na distribuição dos assumptos coube-lhe compôr em linguagem vulgar — Memorias Historicas do Bispado do Porto. — Deo conta dos seus estudos naquelle mesmo Atheneo Real na sessão publica de 16 de Setembro de 1723. (7)

Hum anno depois já elle tinha desapparecido da scena; por mais que lhe rastreei os passos, nem por sombras lubriguei as causas, e apenas deparei com este unico vestigio na collecção, por vezes citada, de Memorias da referida Academia, na Conferencia de 22 de Dezembro de 1724. — *O Dr. Bartholomeu Lourenço de Gusmão tinha-se ausentado desta Côrte sem permissão da Academia, e passado o tempo que marcão os Estatutos, pareceo aos censores que devia prover-se o lugar de Academico do numero, que elle occupava:* — effectivamente foi provido na Conferencia de 4 de Janeiro de 1725, succedendo-lhe Nuno da Silva Telles.

O que obrigaria á hum Varão tão sizudo e constante, e que havia até então dado provas de exacto observante das condições com que entrára para a sociedade, a arrojar-se á desairosa fuga? acaso o fundado receio de uma sorte igual á de Galileo? (D) seria a discreta prudencia de prevenir huma grande injustiça, effeito do humor corrosivo da inveja, que com propriedade João de Barros comparou, e denominou — o Cancro da honra? — de certo que me faltão dados positivos para o affirmar, mas tradição não interrompida tem vogado até hoje, de que se evadira de tremenda perseguição para paiz estranho. (8)

---

(7) Collecção de Documentos, Estatutos e Memorias da Academia Real Portugueza — Tomo 3.º — Lisboa 1723 — fol.

(8) Depois de incessantes indagações deparei em o — Novo Argonauta — Poema por Jozé Agostinho de Macedo — Lisboa anno de 1809 pag. 24.

— Lamenta que, entre outros, o primeiro Aereonauta Bartholomeu Lourenço de Gusmão morresse miseravel no Hospital de Sevilha, sem todavia dizer-nos as provas que tinha para tal asserção.

Diogo Barboza Machado, autor contemporaneo, o retrata revestido de singular modestia, de amavel singeleza e candura d'alma, de sorte acanhado, que não parecia deposito de tantos thesouros scientificos (9); em meio de infinitas virtudes reluzia a do amor e piedade filial, requerendo e conseguindo d'El-Rei, que em recompensa dos seus serviços recahissem distincções em seu decrepito pai, honras que já não o alcançarão vivo. (10)

Restão-nos da sua douta penna as obras seguintes:

1.° Varios modos de esgotar sem gente as náos, que fazem agua.—Lisboa.—Na Officina Real Dylandesiana—1710.—4.° Imprimio-se a mesma na lingua latina, com este titulo.

Variæ rationes Antlias pro navibus Automatas construendi. Impresso no mesmo lugar acima indicado, na mesma Officina, e anno: com estampas. (11)

2.° Sermões, sobre diversos assumpos, e festividades.

Tal he a condição do sabio, que se elevado aos eminentes empregos logra a satisfação de prestar importantes serviços á sua patria, he á custa da paz e tranquillidade que gozava no retiro do gabinete, absorto noite e dia em sublimes meditações: repartido já entre as lettras, e os deveres sociaes novamente contrahidos, repousando no testemunho da propria consciencia, não lhe sobra vagar para espreitar e rastrear as insidiosas machinações dos seus invejosos, cahe por fim nos laços de ardilosas intrigas. Que estes fossem os fados dos dois insignes irmãos, he fama: daquelle, retalhada a carreira da vida por contrariedades e infortunios, pesares de todo genero o forão minando, até que lhe anteciparão a morte; escapado este á perseguição, vagando incognito por estranhos paizes, até agora se ignora onde pararão suas desventuras: semelhantes desgraças revertem sempre sobre a reputação dos reis, que frios

(9) Diogo Barbosa Machado—Bibliotheca Lusitana—Tom.1° pag.463.

(10) Faz disso mensão Alexandre de Gusmão naquella citada Representação ao Rei, suplicando a remuneração dos seus serviços.

(11) Mereceria ser comparado com este hum projecto identico, publicado no principio deste seculo, tambem por hum Brasileiro, com este titulo—Descripção de huma machina para tocar á bomba a bordo dos navios, sem o trabalho de homens.—Por Hypolito Jozé da Costa Pereira.—Lisboa anno de 1800,—com huma estampa.

indifferentes abandonão e sacrificão á emulos rancorosos cidadãos benemeritos, que por suas luzes e serviços forão aceitos á patria, e corresponderão á confiança do Soberano. Conspirarão vis paixões para afundar e sumir no esquecimento estes dois, mais afamados, que ditosos Brasileiros; dado porêm seja hoje á hum Santista, zeloso da fiel tradição dos fructos prodigiosos dos seus genios, e das beneficas emanações dos seus corações, vingar seus titulos á immortalidade, acatar seus manes, e render tributo patricio á sua gloria.

A' vista da descripção estreme e pura de tantos predicados, receamos ser taxados de favorecer a pintura; com imparcialidade haveriamos estampado no verso da medalha os defeitos, pois que defeitos são a partilha do homem, se, como as excellentes qualidades, chegassem igualmente á nossa noticia os desares. Alguns censores daquelle tempo, que consultamos, apontão apenas em Alexandre de Gusmão tão melindrosa conscienciosidade, que na gerencia dos negocios publicos, esquecia seus proprios amigos, mal seus interesses beliscavão sua rectidão (12). Se desacertarão elles em seus conselhos e projectos, foi antes effeito do atrasamento, em que então se achavão as sciencias, tanto administrativas, como physicas; se emfim tiverão imperfeições e fraquezas, seus infortunios, seu afferro de tão longe ao paiz natal, os tornão charos, e sagrados á todo Brasileiro; tambem os mythologistas acreditavão erros em suas divindades, nem por isso lhes negarão cultos: ainda assim diga o mundo quantos destes conta nos Fastos Litterario—

« Ingenium cui sit, cui mens divinior, atque os
« Magna sonaturum, des nominis hujus honorem. »

Hor.

Quanto soube, e pôde dizer, disse

O Socio *Visconde de S. Leopoldo.*

---

(12) Desse nimio escrupulo nos transmittio exemplo o seu, já por vezes citado panegyrista —*Ainda vive alguem, que não foi bastante deixar de attender Alexandre de Gusmão a hum seu interesse, para que lhe suspendesse a estimação, e deixasse de sentir com vivissimas expressões a sua perda, que julgou quasi irreparavel.*

Notas da 1.ª Secção

Para não empecer a narração com a inserção de documentos, ás vezes longos, mas necessarios, ou curiosos, adoptei o methodo de os estampar no fim do volume, designando-os com as letras do alphabeto.

A

Do que por huma nobreza avoenga.—Nem della carecia para ser illustre; aquelle, á quem a natureza deu feliz capacidade, a educação cultivou, e desenvolveo os talentos e são geralmente reconhecidas e apreciadas suas luzes e virtudes, *tem passaporte do Ceo* para as maiores dignidades da patria.

Para designar com certeza o dia e anno, em que nascerão Alexandre de Gusmão e seu irmão Bartholomeu Lourenço de Gusmão, empreguei diligencias na minha recente viagem a Santos no verão de 1838; pude porêm descobrir os Autos de Inventario, á que se procedeo pelo Juizo dos Orfãos da Villa de Santos, em 4 de Janeiro de 1721, por fallecimento do pai dos supra mencionados Gusmões Francisco Lourenço, em 9 de Dezembro de 1720: nelles declarou a Viuva Inventariante D. Maria Alvares, que do fallecido seu marido lhe ficarão doze filhos, a saber:

	Idades ao tempo do inventario
1.º Domingas Gonçalves, casada com Antonio de Seixas......................	40 annos.
2.º Padre Simão Alves, Professo do 4.º voto na Companhia de Jesus..............	38 »
3.º Maria Gomes, casada com Francisco Vicente............................	37 »
4.º Padre Bartholomeu Lourenço, Clerigo Secular............................	35 »
5.º Joanna Gomes, casada com Antonio Ferreira Gambôa.....................	32 »
6.º Fr. Patricio de S. Maria, Religioso Franciscano............................	30 »
7.º Paula Maria, Religiosa no Convento de S. Clara da Villa de Santarem.......	28 »

8.° Archangela da Conceição, idem em Portugal........................ 27 annos.
9.º Alexandre de Gusmão................. 25 »
10.° Brigida Monteiro.................... 22 »
11.° Ignacio Rodrigues, Regular na Companhia de Jesus..................... 20 »
12.° João de S. Maria, Religioso Carmelita.. 17 »

A proposito cumpre notar aqui, que sem duvida foi mal informado o A. da Memoria relativamente á navegação do Pará ao Matto-Grosso, inserta em o n. 7.º da Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em quanto accrescenta hum outro irmão do *Conselheiro Alexandre de Gusmão, que sendo Juiz de Fóra de Villa Bella projectára estabelecer no sitio da Cachoeira huma povoação de Indios*: não haverá razão para a Viuva Inventariante o subnegar ou occultar na relação, em que declarou seus filhos. A' vista desta mesma declaração, cotejada a idade que ao tempo do Inventario dizia-se ter Alexandre de Gusmão, com a éra de 1753, em que he expresso fallecera com cincoenta e oito annos, deduz-se que nasceo em 1695, e coincide com o anno que aponta o erudito compilador do — *Parnaso Brasileiro* — em lugar proprio.

Manifesta-se do mesmo Inventario ser tenue; e mesquinha a herança, declarando Francisco Lourenço em seu testamento, que o dote para entrarem Freiras em Portugal, suas duas filhas Paula e Archangela, fôra preenchido com esmolas. Sua ultima filha Brigida Monteiro, que mostrou vocação de abraçar vida religiosa no mesmo Convento de Santarem, no qual já professavão suas irmãas, ainda mesmo com as doações, que de suas legitimas lhe fizerão seu irmão o Padre Ignacio Rodrigues, da Companhia de Jesus, com licença do Padre João Bernardino, Vice-Preposito Provincial da Provincia do Brasil, e outro seu irmão Fr. João de S. Maria, Religioso Carmelita, com faculdades competentes; ao que accrescia a terça que lhe legou seu pai, assim mesmo montou apenas a legitima á 700$ réis.

De taes accidentes, imputaveis antes á fortuna caprichosa, e são testemunhos aliás honrosos da desinteressada charidade, com que aquelle venerando ancião exerceo toda

vida sua profissão, aproveitavão-se seus emulos para motejos, até da innocente lembrança de haver baptisado dois filhos com os nomes de Viriato, e de Trajano, attribuindo á *vaidade;* ao que Gusmão respondeo victoriosamente no seguinte

SONETO

Isto não he vaidade, he desengano,
Que dou ao vosso errado pensamento
Dei-vos o ser, e dou-vos documento
Para fugirdes da soberba ao damno.

Esta vaidade, com que o mundo engano,
Foi da fortuna errado movimento,
Subi, mas tive humilde nascimento,
Assim foi Viriato, assim Trajano.

Quando soubereis ler do mundo a historia
Dos dois heróes, que tomo por empreza,
Vereis a minha, e mais a vossa gloria :

Humilde, quanto ao ser da natureza,
Illustre nas acções ; e esta memoria
He só quem póde dar-nos a grandeza.

(Acha-se impresso no *Parnaso Brasileiro* —Caderno 3.°, publicado no Rio de Janeiro em 1830).

B

Em huma das collecções dos escriptos de Alexandre de Gusmão, que passava por mais authentica, a qual pertencia ao laborioso Monsenhor Pizarro, e possue o douto Conego Januario da Cunha Barboza, deparei com o—Elogio de Alexandre de Gusmão, recitado na Academia Real da Historia Portugueza, da qual era Academico do numero,—por Miguel Martins de Araujo—impresso em Lisboa—1754. Com esta epigraphe

« Modeste tamen, et circunspecto judicio de tanto viro « pronuntiandum est, ne (quod plerisque accident) damnent, quœ non intelligent. »

Quintil. Lib. 10. Inst. Cap. 1.°

C

Os serviços que este respeitavel varão fez ao Brasil, em especial a protecção dada desde o berço ao desvalido Santista, nos impõem o grato dever de reproduzir aqui a copia do retrato, que delle nos deixou hum biographo portuguez.

Nasceo o Padre Alexandre de Gusmão em a cidade de Lisboa a 14 de Agosto de 1629: na tenra idade de dez annos passou com seus pais ao Brasil, onde instruido nas primeiras lettras, abraçou o Instituto da Companhia de Jesus na idade de dezesete annos, em o collegio da Bahia, a 28 de Outubro de 1646. Applicando-se á philosophia escolastica, ao depois a ensinou com grandes creditos no collegio do Rio de Janeiro: foi Reitor dos collegios de Santos, da Capitania do Espirito Santo, e da Bahia, e duas vezes Provincial da sua Ordem no Brasil. Falleceo no Seminario de Belem, que elle fundára para educação da puericia, na Villa hoje Cidade da Cachoeira, com 95 annos de idade, e 78 de religião. Abrio-se hum retrato delle na Allemanha. Fazem menção deste Varão — Barbosa — Bibliot. Luzit. in-fol. Liv. 1, letra A. — Rocha Pitta — Hist. da Amer. Portug. Liv. 7, pag. 444.

D

No Tomo 2.° ms. das Memorias secretas de Nuno da Silva Telles, se encontrão as seguintes cartas:

« Sr. Alexandre de Gusmão.

« Ainda agora chegárão a esta casa as copias dos dois
« papeis, que V. S. doutamente escreveo em defensa do
« Tratado de Limites, Tratado que tantos desgostos nos
« tem dado! E como V. S., com esta sua apologia e de-
« fensa do Tratado, defende ao mesmo tempo a honra da
« nossa familia, eu lhe rendo as graças, e offereço, em
« nome de toda ella, esse anel, que se deo ao Embaixador
« por brinde da negociação do mesmo Tratado, affiançando
« a ousadia desta minha offerta com a fé da nossa antiga
« amizade. »

« Desejo á V. S. a mais feliz saude, e estimarei ter « muitas occasiões de poder empregar-me em servir, e dar « gosto á V. S. »

« Deos guarde á V. S. muitos annos. Casa em 10 de « Maio de 1752. »

Nuno da Silva Telles. (b)

Resposta. — « Illm.º e Rm.º Sr.

« Pelo mesmo portador da carta receberá V. S. o anel, « na propria caixinha, em que elle vinha. Eu não quero « dar á V. S. a resposta, que merecia essa sua offerta: con- « sidere V. S. com attenção os motivos que m'a farião lem- « brar, pois eu sei que V. S. os não ignora; e persuada-se « V. S. que m'a embargou a nossa antiga amizade, obrigan- « do-me a fazer-lhe este sacrificio. Fico para servir á Illm.ª « Pessoa de V. S., á quem desejo saude com felicidades. »

« Deos guarde á V. S. — Escripta em 10 de Maio de « 1752. »

Alexandre de Gusmão.

(a) Nuno da Silva Telles era irmão de Thomaz da Silva Telles, filho do 2.º Marquez de Alegrete, que por casamento com a filha de D. Thomaz de Lima Vasconcellos, 12.º Visconde da Villa Nova de Cerveira, foi 13.º Visconde do mesmo titulo: este foi o Embaixador extraordinario, que na Côrte de Madrid foi encarregado da negociação do Tratado de Limites de 1750, e acabou preso em huma fortaleza da Cidade do Porto.

(b) Foi este o terceiro filho do 2.º Marquez de Alegrete Fernão Telles da Silva, e seguindo a vida ecclesiastica, occupou os empregos de Thesoureiro mór da Collegiada de Guimarães, Sumilher da cortina d'El-Rei D. João V, Reitor da Universidade de Coimbra, em 1755 foi do Conselho d'El-Rei D. Jozé I, e socio da Academia Real da Historia Portugueza.

E

Na collecção das suas cartas manuscriptas lê-se huma para o seu especial amigo o Arcediago da Oliveira, a quem participando o ajuste do casamento, abre seu peito com admiravel singeleza: serve ainda esta peça para demonstrar o recolhimento e costumes das familias naquelles tempos.

Depois dos primeiros cumprimentos, prosegue: « A noiva « he huma filha que ficou unica do Sr. Francisco Teixeira « Chaves, de cujo nascimento e familia não dou á Vm. noti- « cia, porque escrevo á pressa, como sempre, e não faltará « quem lh'a dê, por ser assas conhecida nessa terra, e em « Tráz-os-Montes, donde he oriunda. Só digo, que neste « particular não tenho mais que desejar, como tambem na « educação da Senhora, que não podia ser mais santa, nem mais recatada. »

Mas abaixo tratando desta particularidade, assim se explica: « pois o recato foi tal, que apenas pude descobrir, « ainda dos criados da casa, quem a tivesse visto; e es- « tando para ser seu marido, ainda não lhe puz os olhos, « e só por informação sei, que não he mal parecida, e de « genio mui docil. »

« Confesso que o dote está envolvido em muitos liti- « gios, para cuja liquidação será preciso muito trabalho; « porem as esperanças são tão bem fundadas, que de boa « vontade me sujeito a *hum fortunão*, e tenho a consola- « ção *de que caso nobilissimamente*. De duas especies são « os litigios; com a Fazenda Real, pela vida, por sentença « de justificação, em huma commenda que tinha seu pai, « de lote de 300$000 réis, huma Alcaidaria mór, e huma « mercê da India, em remuneração de serviços mui rele- « vantes, que o Avô materno da Senhora fez no Estado « da India, onde chegou á ser General: outra especie he « huma demanda contra o Visconde de Asseca, que por « duas sentenças tem sido já condemnado em trezentos mil « cruzados. Antes de ajustar cousa alguma, dei parte á Sua « Magestade, pedindo sua Real Approvação, o que ouvio « com benignidade. »

« Deos guarde a Vm. Lisboa 23 de Novembro de 1743.»

Alexandre de Gusmão.

F

Carta de D. Luiz da Cunha para Alexandre de Gusmão

« Eu convido á El-Rei nosso Amo para figurar muito « na Europa, sem ter parte nas desgraças della. Os Prin- « cipes belligerantes se achão cansados da guerra, e todos

« desejam a paz. Esta pretendo eu se faça em Lisboa, e
« que nosso Amo seja o arbitro della; mas não posso en-
« trar neste empenho, sem V. S. tomar parte nelle, por-
« que conheço as difficuldades, que hei de encontrar em
« El-Rei, e nos seus Ministros d'Estado. Ajude-me V. S.
« a vencer este negocio, pois que só V. S. he capaz de
« fazel-o persuadir. Espero dever a V. S. este favor, se-
« gurando-lhe que responderei pela condescendencia dos
« contrahentes, e tambem pelas inquietações e prejuizos,
« que El-Rei possa receiar ou sentir. Sirva-se V. S. dar
« me resposta, e occasiões de servir a V. S., como desejo
« e Portugal ha de mister. Paris, 6 de Dezembro de 1746.

D. Luiz da Cunha.

Resposta de Alexandre de Gusmão a D. Luiz da Cunha

« Ainda que eu já sabia, quando recebi a carta de
« V. Ex., que não havia de vencer o negocio em que
« V. Ex. se empenhou, comtudo, por obedecer e servir á
« V. Ex., sempre fallei á S. Magestade, e aos ministros
« actuaes do Governo.»

« Primeiramente o Cardeal da Motta me respondeo,
« que a proposição de V. Ex. era inadmissivel, em razão
« de poder resultar della ficar El-Rei obrigado ao cum-
« primento do Tratado, o que não era conveniente. Em
« quanto fallamos na materia, se entreteve o Secretario
« d'Estado, seu irmão, na mesma casa, em alporcar huns
« craveiros, que até isto fazem alli fóra de logar e tempo.»

« Procurei fallar a S. R.ma mais de tres vezes, pri-
« meiro que me ouvisse, e o achei contando a apparição
« de Sancho á seu Amo, que traz o Padre Causino na sua
« Côrte Santa, cuja historia ouvirão com grande attenção
« o Duque de Lafões, Fernão Freire, e outros. Respondeo-
« me, que Deos nos tinha conservado em paz, e que V. Ex.
« queria metter-nos em arengas, o que era tentar a Deos.»

« Finalmente fallei a El-Rei (seja pelo amor de Deos!)
« que estava perguntando ao Prior da Freguezia porquanto
« rendião as esmolas pelas almas, e as missas que se dizião
« por ellas. Disse-me que a proposição de V. Ex. era muito
« propria das maximas francezas, com as quaes V. Ex.
« se tinha comnaturalisado, e que não proseguisse mais.»

« Se V. Ex. cahisse na materialidade (do que está
« muito livre) de querer instituir algumas irmandades, e
« me mandasse fallar nellas, haviamos de conseguir o em-
« penho, e ainda merecer alguns premios.»

« A pessoa de V. Ex. guarde Deos, como desejo, para
« defesa e credito de Portugal. Lisboa, 2 de Fevereiro
« de 1747.»

Alexandre de Gusmão.

Nota. — Acha-se na collecção ms. das cartas de Alexandre de Gusmão e no—Panorama—Dezembro 29—1838.

G

Publicando estes dous fragmentos poeticos de Alexandre de Gusmão, não tenho só em fito mostrar a variedade de sua erudição, como apresentar ao vivo seu caracter: o poeta é pintor da sua alma; hum coração secco e duro não transpira a doce e maviosa sensibilidade, que rescende nestes versos; representa Crebillon paixões fortes, que infundem espanto e horror, mas pertence ao terno Racine mover á compaixão, e á verter lagrimas, que são a expressão do coração, que reconhece seu semelhante.

EGLOGA.

Pastora a mais formosa e deshumana,
Que fazes de matar-me alardo e gosto,
Como he possivel, que a hum tão lindo rosto
Unisse o Ceo huma alma tão tyranna?

Cruel, que te fiz eu, que me aborreces?
Tens duro coração mais que hum rochedo;
Sou tigre, sou leão, que metta medo,
Que apenas tu me vês, desappareces?

Por ti tão esquecido ando de tudo,
Que o gado no redil deixei faminto;
O sol me fere á prumo, e não o sinto,
A ovelha está á chamar-me, e não lhe acudo.

Lá vai o tempo, que em baile e canto
Eu era no logar o mais famoso,
Agora, sempre afflicto, e pesaroso,
Tudo que sei he desfazer-me em pranto.

Ha pouco que encontrei alguns pastores,
Que vão comigo ao monte apôz o gado,
E não me conhecerão de mudado;
Que tal me tem parado os teus rigores!

....
....
....
....

Não me despreses, não, gentil pastora,
Que igual castigo amor tambem te guarda;
Não sejas á piedade avessa e tarda,
Tem dó de maltratar a quem te adora.

(Copiei de uma collecção ms. que possue o Sr. Conego Januario da Cunha Barboza).

CANÇONETA

Composta em Italiano pelo Abbade Metastazio, vertida em vulgar pelo Conselheiro Alexandre de Gusmão.

Bem hajão teus enganos,
Já respiro socegado,
Já o Céo á hum desgraçado
Compassivo se mostrou.

As cadeias, que o prendião,
Sacudio minha alma fóra,
Eu não sonho, Nize, agora,
Não sonho que livre estou.

Acabou-se o ardôr antigo,
Tenho o peito socegado;
Nem para fingir-me irado
Acha amor em mim paixão.

Se o teu nome escuto, o rosto
Não se córa neste instante;
Quando vejo o teu semblante
Não me bate o coração.

Sonho sim, mas não te vejo
Em sonhos uma só vez:
Eu desperto, e já não és
Quem logo desejo vêr.

Quando estou de ti ausente,
Já por ver-te não suspiro;
Se te encontro não deliro
De desgosto, ou de prazer.

. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

Nota. — Achar-se-ha a integra no caderno 2.º do — Parnazo Brasileiro. — Impresso no Rio de Janeiro — 1830.

Notas da Secção 2ª

A

Semelhante incuria, quaesquer que sejam as causas, arrastão resultados da maior transcendencia, porque não só privão á nação do credito e gloria, que lhe resultaria das acções assignaladas dos seus naturaes, e até de estimulo para espertar engenhos vindouros, mas tentão a audazes ambiciosos para usurpações, que difficilmente ou nunca se revindicão: conta-se que assim succedera com a invenção da Bussola, pelo menos com a sua applicação, que muitos, com bons fundamentos, attribuem ao famigerado piloto portuguez Bartholomeu Dias, assim como a Alidada ou Alidade movel a Pedro Nunes.

Portanto afanava-me por provas incontrastaveis, que firmassem ao Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão os creditos de inventor dos *Aréostatos*, setenta annos antes dos primeiros ensaios dos irmãos Montgolfiers; não me

satisfazião as citações e referencias destacadas, e como fugitivas, em assumpto tão grave. Tinha entrado já para a impressão este opusculo, quando deparou-me o acaso a leitura de huma Memoria sobre este mesmo objecto, pelo bem conhecido o Sr. Conego Francisco Freire de Carvalho, que instigado (segundo elle mesmo refere) do nobre empenho de depurar hum ponto historico, e desasombrar de equivocos a fama de Gusmão, entrou nas mais aturadas investigações, aproveitando-se da feliz posição em que se achava em Lisboa, rodeado de sabios, e ao alcance dos archivos e depositos scientificos da nação; nelles vio e examinou os preciosos documentos, que na citada Memoria nos communica.

Nos meus verdes annos entretive, na Universidade de Coimbra, com o illustre A. da Memoria, relações de amizade, das quaes me recordo com saudade; he huma distincta capacidade litteraria, e elle ha illustrado com seus escriptos, tanto o paiz do seu nascimento, como o Brasil, no qual esteve por algum tempo emigrado, e tal he o gráo de conceito que delle formo, que darei por veridicos e indubitaveis aquelles documentos, que tendo passado pelo cadinho de sua critica, lhes der o cunho da authenticidade; nessa ordem estão os dois documentos, que attesta ter visto impressos, e os quaes com preferencia aqui traslado, porque são sufficientes para o meu proposito de comprovarem *a existencia e a originalidade da invenção dos Areostatos pelo Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão em* 1709. — São:

1.° Petição do Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão, que foi divulgada pela imprensa.

« Diz o Licenciado Bartholomeu Lourenço de Gus-
« mão, que elle tem descoberto hum instrumento para
« andar pelo ar, da mesma sorte que pela terra e pelo mar,
« com muito mais brevidade, fazendo-se muitas vezes du-
« zentas e mais leguas de caminho por dia, nos quaes ins-
« trumentos se poderáõ levar os avisos de mais importan-
« cia aos exercitos, e terras mais remotas, quasi no mesmo
« tempo, em que se resolvem: no que interessa Vossa Ma-
« gestade muito mais que todos os outros Principes, pela
« maior distancia dos seus dominios, evitando-se desta

« sorte os desgovernos das conquistas, que provêm em
« grande parte de chegar tarde a noticia delles: alem
« de que poderá Vossa Magestade mandar vir todo o pre-
« ciso dellas muito mais brevemente, e mais seguro: po-
« dendo os homens de negocio passar lettras, e cabedaes
« á todas ás praças sitiadas (1), poderão ser soccorridas
« tanto de gente, como de viveres e munições á todo o
« tempo; e retirarem-se dellas as pessoas que quizerem, sem
« que o inimigo o possa impedir. Descobrir-se-hão as Re-
« giões mais visinhas aos Polos do Mundo, sendo da Nação
« Portugueza a gloria deste descobrimento: alem das in-
« finitas conveniencias, que mostrará o tempo. E porque
« deste invento se podem seguir muitas desordens, com-
« mettendo-se com o seu uso muitos crimes, e facilitando-se
« muitos na confiança de se poderem passar á outro Reino,
« o que se evita estando reduzido o uso á huma só pessoa,
« á quem se mandem a todo o tempo as ordens convenien-
« tes a respeito do dito transporte, e prohibindo-se a todas
« os mais sob graves penas: he bem se remunere ao sup-
« plicante invento de tanta importancia;

« P. a Vossa Magestade seja servido
« conceder ao supplicante o privilegio
« de que, pondo por obra o dito invento,
« nenhuma pessoa, de qualquer quali-
« dade que for, possa usar delle em
« nenhum tempo neste Reino, ou suas
« Conquistas sem licença do suppli-
« cante ou seus herdeiros, sob pena
« de perdimento de todos os bens, e
« as mais que á V. M. parecerem.

E. R. M.

Consultou-se no Desembargo do Paço a El-Rei com todos os votos, e que o premio que pedia era mui limitado, e que se devia ampliar.

Sahio despachado com a resolução seguinte:

« Como parece á Mesa; e além das penas, accrescente « — a de morte — aos transgressores: e para com mais

(1) Ainda que supponho alterações no sentido, ligo-me á fidelidade de copista.

« vontade o supplicante se applicar ao novo instrumento,
« obrando os effeitos que relata, lhe faço mercê da primeira
« dignidade que vagar em as minhas Collegiadas de Bar-
« cellos, ou de Santarem, e de Lente de Prima de Mathe-
« matica da minha Universidade de Coimbra, com seis-
« centos mil réis de renda, que crio de novo em vida do
« supplicante sómente. Lisboa 17 de Abril de 1709.—Com
« a rubrica de S. Magestade. »

2.° Varias poesias, copiadas exactamente da collecção impressa, intitulada—*Pinto Renascido*, etc.,—compostas pelo jocoso Poeta Portuguez Thomaz Pinto Brandão, o qual, como he bem sabido, foi contemporaneo do Padre Gusmão.

DECIMAS

Ao novo invento de andar pelos ares

Esta marôma escondida.
Que abala toda a cidade:
Esta mentira verdade,
Ou esta duvida crida;
Esta exhalação nascida
No Portuguez Firmamento
Este nunca visto invento
Do Padre Bartholomeu,
Assim fôra santo eu,
Como ella he cousa de vento

2.ª

Esta fera passarola,
Que leva, por mais que brame,
Trezentos mil réis de arame
Sómente para a gaiola:
Esta urdida paviola,
Ou este tecido enredo;
Esta das mulheres medo,
E emfim dos homens espanto;
Assim fôra eu cedo santo,
Como se ha de acabar cedo.

Ao Padre Bartholomeu, lendo na Academia

1.ª

Meu Padre Bartholomeu,
Eu, segundo o meu sentir,
Não vi outro mais subir,
De quantos vi voar eu:
O conceito he como o meu,
Que o não pude achar melhor;
Porêm se como orador
Tanto sabeis levantar,
Não me deveis estranhar,
Que vos chame voador.

2.ª

Tanto ao ar vos remontaes,
Que, com delgadas idéas,
Fazeis de alcunhas plebeas
Antonomazias reaes;
E pois vos avisinhaes
Mais ao celeste fulgor,
Será tyranno rigor,
Que eu tambem no ar não falle,
E que na terra se calle
Que he huma aguia o voador.

3.ª

Quem mais vôe não se vê;
E se ha quem disso se gabe,
Até agora se não sabe
Que casta de passaro he:
Só vós da vista, o da fé
Sois quem logra esse primor;
E pois tão alto louvor
Não ha outro a quem se applique,
Será força que eu publique,
Que só vós sois voador.

4.ª

Por força do vosso estudo,
Por geito do vosso estado,
Para tudo sois azado,
Tendo penna para tudo;
E assim de estylo não mudo
No estranho do meu louvor,
E entendo do meu amor,
(Se o não tomaes por labéo)
Que até chegares ao Céo
Haveis de ser voador.

Os zoilos daquelles tempos, querendo ridicularisar o invento, concorrerão para os nossos fins, deixando-nos testemunho da existencia da machina, e do seu compositor, no seguinte

SONETO

Ao Padre Bartholomeu Lourenço, inventor da navegação do ar.

Veio na frota hum doente Brasileiro
Em trage clerical, sotaina, e crôa,
Fez crêr, que pelo ar navega e vôa,
N'um barco sem piloto, e sem remeiro.

Vai-se ao Marquez de Fontes mui ligeiro,
Declara-lhe o segredo, este o apregôa,
Sobe á Consulta, pasma-se Lisboa,
Em tanto esquece a fome do terreiro.

Bem merece este doente eterno assento,
Na ethérea região, eu já lhe approvo
A diabrura do subtil invento;

Pois hum milagre fez, que he mais que novo,
Em manter tantas boccas só de vento,
Fazendo hum cameleão de tanto povo.

Finalmente, nada depõe contra a existencia do invento, o silencio, que naquella epocha guardou o Padre Diogo Barboza Machado, na *Bibliotheca Lusitana*, e outros

Escriptores contemporaneos, porque além de que isso fórma argumento meramente negativo, conseguintemente de pouco peso em presença dos positivos, que se deduzem dos supramencionados documentos, supponde mesmo a permanencia dos sentimentos de affeição e estima de Barboza para com Gusmão, de cujas virtudes e qualidades elle se mostrava justo avaliador, talvez nessa conjunctura julgasse mais conveniente guardar o silencio, como medida de prudencia, receiando que os elogios fossem açular mais a canalha e ignorantes, naquelles tempos ainda obscuros para Portugal, para romperem em excessos contra o inventor e a machina, que não tratavão senão de *arte diabolica*, e á aquelle, de *magico*, e de *feiticeiro*.

Mas o genio franqueou a porta, e *facile est inventis addere*: hoje todo o empenho consiste em achar a arte de dirigir os Aerostatos, para o que está em Inglaterra destinado hum premio de avultada somma: certo Americano ha pouco tempo annunciou haver resolvido o problema pelo emprego de huma machina de vapor; mas o estadio contin'ua aberto. Quandose ponderão as difficuldades com que lutarião os primeiros que tentárão aperfeiçoar a navegação, crescem as esperanças de ainda algum dia viajar pelos ares com celeridade, e segurança, precisase descobrir hum machinismo, que vença a opposição das correntes de ar: ha quem sustente que então estas viagens serão menos perigosas que as por mar, não havendo a recear baixos, nem cachopos: não dissimularemos, que em vez destes, se encontrarão outros riscos.

Concorreo tambem para alongar esta nota, além do que eu me havia prescripto, a indignação que me excitou a pertinaz asserção absoluta de autores Francezes, — de que antes, e ainda depois de Montgolfier, havião-se experimentado muitas machinas para se elevarem e sustentarem nos ares, mas que nenhuma dessas tentativas foram bem succedidas.—Entre outros, leia-se: — *Resumé complet de la Physique des corps ponderables.* — Par M. M. Babinet et C. Bally. Paris 1825. Divis. 4. Art. 5.

A esta asserção absoluta opporei a confissão franca de A. não suspeito, do proprio paiz dos Montgolfiers, na— Biographie Universelle de Michaud.—Tomo 19.°, publiée

en 1817, Article—Gusmão—fait par M. Bocous: illudido talvez por falsas informações, assigna patria diversa á Bartholomeu Lourenço de Gusmão, e differente estado e profissão religiosa, na Companhia de Jesus, e outras accidentaes inexactidões; coincide todavia no essencial, *apregoando-o inventor dos Areostatos*, concluido assim esse longo artigo—Quoique, bien avant le 17° siécle, divers auteurs eussent proposé differents moyens pour s'élever dans les airs, il paraît cependant certain que l'on doit au P. Gusmão les premières expériences des ballons aérostatiques, renouvelées avec um si grand succès soixante ans après sa mort.

B

E assim como já influio na sorte das batalhas, etc. Os Francezes fizerão o primeiro ensaio nos campos de Fleurus, servindo-se de huma destas machinas para elevarem-se acima do exercito contrario, explorarem as posições e força do inimigo, e dirigirem seus ataques com certeza —(Fantin-Desodoards—Histoire Philos. de la Revol. de France. Tom. V. Liv. 16, Cap. 14) tentativa arrojada, que hum poeta pintou nos seguintes versos:

« Tal prenhe de ar subtil, globo engenhoso
« Com graça balancêa, e sobe ao Polo;
« Exercitos domina em vôo altivo,
« Gyra por cima de assustadas torres,
« Desmancha os planos de inimigo arteiro,
« Segue seus movimentos, vê seus passos;
« Guia o valor Francez, e a dupla palma
« Nos campos de Fleurus por elle arreigá. »

—As plantas—Poema de Richard de Castel, Traducção do Francez para Portuguez por Bocage. Lisboa 1801.

Este resultado feliz suggerio, durante a Revolução Franceza, a lembrança de instituir huma escola de Aéreonautas nas alturas de Meudon, ao Oeste de Paris, no projecto de introduzir o uso dos ballões no exercito para explorar os acampamentos inimigos.

C

De huma sorte igual á de Galileo?—Em recompensa das brilhantes descobertas, que fez em Mechanica e em Astronomia, foi Galileo deposto da cadeira de mathematicas que ensinava, encerrado em huma masmorra, carregado de ferros, e se escapou á fogueira da Inquisição, foi pela publica retractação de verdades, que acabava de reconhecer: este necessario sacrificio não lhe valeo perfeita liberdade; vio-se circunscripto á residencia forçada em huma cidade, onde era de continuo vigiado. A sanha da superstição nem ainda perdoou os preciosos manuscriptos do Philosopho Italiano: huma credula viuva os trahio, e entregou á hum ecclesiastico, que os lançou nas chammas.—Méhégan—Tableau de l'Hist. Moder. Epoque VII.

AS PRIMEIRAS

NEGOCIAÇÕES DIPLOMATICAS

RESPECTIVAS AO BRAZIL.

POR

Francisco Adolfo de Varnhagen

Artigo extrahido das actas do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, da sessão de 15 de Dezembro de 1842.

Delibera o Instituto Historico e Geographico Brazileiro que seja impressa á sua custa a Memoria intitulada — As Primeiras Negociações Diplomaticas respectivas ao Brazil —, escripta pelo seu Socio correspondente o Sr. Francisco Adolfo de Varnhagen, por ser de grande interesse a sua publicação.

MANOEL FERREIRA LAGOS.

2.º Secretario Perpetuo.

AS PRIMEIRAS

NEGOCIAÇÕES DIPLOMATICAS

RESPECTIVAS AO BRAZIL

A fortuna de Pedr'Alvares Cabral grangeou para a propagação da lingua e familia Portugueza uma vasta porção do mundo novo, que parecia estar todo como reservado para não ter que invejar a gloria de Castella, em attender e auxiliar o grande Colombo, sem dubiamente indagar e examinar os seus projectos, em verdade errados, mas de ousadia quasi sobrenatural. Quiz a Providencia que a Terra de Santa Cruz apparecesse no Occidente aos que pela Cruz demandavam o Oriente. Quiz o destino que o afortunado Manoel, já quasi senhor da Africa e da Asia, coroasse a sua ventura com um extenso dominio em a nova parte do mundo, chamada depois America. Pouca importancia deu a isso o Monarcha: eis as unicas palavras que aos Reis Catholicos elle escrevia ácêrca da nova terra: a « qual (diz) parece que Nosso Senhor milagrosamente quiz « que se achasse, porque é mui conveniente e necessaria « para a navegação da India; porque alli reparou (Cabral) « os seus navios, e fez aguada; e por via do grande ca« minho, que tinha a andar, não se deteve para se infor« mar das cousas da dita terra; sómente me mandou de « lá um navio para me dar a noticia de como a achára, « e proseguio sua rota para o Cabo da Boa Esperança » « — (*Navarrete* T. 3.° (não 5.°) pag. 95). — Era isto

em uma carta datada da Villa de Santarem, hoje depositaria dos ossos do descobridor, sua residencia em vida, e por ventura sua patria natalicia tambem. Algumas daquellas expressões parecem-nos dictadas á vista da carta de Pero Vaz de Caminha, escripta nos dias em que ainda a frota descobridora se achava fundeada no memoravel Porto Seguro, e só impressa e publicada pela primeira vez logo depois que ao Brazil se reconhecia a cathegoria do Reino. Por vezes temos visto e admirado o seu original: são seis venerandas folhas de papel, que constituem o mais antigo documento que existe em nossa lingua materna, escripto no nosso paiz natal. Acanhada era a idéa, que ainda então se tinha da famosa Terra de Santa Cruz. Para a avaliar melhor enviou El-Rei, no anno immediato ao do seu descobrimento, uma frota de tres caravellas, que a percorreu pela costa, dando aos portos, bahias, rios e cabos (do de S. Roque para o Sul) os nomes, que nos dias da chegada apontava a invocação do Calendario Romano. Em 1503 mandou outra, dobrada em numero de vasos da primeira, e cuja sorte foi como a desta pouco feliz. Em uma e outra ia na qualidade de piloto e cosmographo o celebre Amerigo Vespucci; e este é já para nós um facto incontroverso, e sobre que a nossa intima convicção não póde admittir argucias. Que Amerigo teve consentimento de Castella, em cujo serviço estava, para ir nestas expedições propendemos nós a acreditar, reconhecendo a facilidade com que elle depois tornou para o serviço do mesmo Reino; sendo até chamado á Corte para objectos de navegação, em principios de 1505: mas o que não crêmos é que para isso houvesse negociações entre as duas Corôas de Portugal e Castella.

A má ventura, que tiveram essas duas primeiras expedições, parece que fez descoroçoar o animo do Monarcha. Não era favoravel a occasião de se arriscarem despezas sem a certeza das vantagens, quando estas se offereciam cada vez em maior extensão na Asia. Em um documento lemos que mandou ainda ao Rio da Prata uma expedição, sob o commando de D. Nuno Manoel; porem nem se quer a certeza nos resta de que essa não fosse a de 1501. A nova terra voltou a ter o destino que lhe dera

Caminha, e que El-Rei sanccionára : — o de servir de refrescar os navios que se dirigiam á India. As armadas dos Affonsos d'Albuquerque, dos Franciscos d'Almeida, e dos Tristãos da Cunha ahi foram pagar o tributo de alguns dias de demora da derrota : e o mesmo succedeu por diversos motivos a outros navios, entre os quaes se fizeram notorios o que ahi arrojou o celebre Caramurú, e em 1519 o galeão de D. Luiz da Cunha, quando separando-se de sua frota commandada por Jorge d'Albuquerque se converteu em pirata, como extensamente narra o auctor dos Annaes da Marinha no tom. 1.° pag. 332 e seguintes. Pouco depois um producto de grande importancia se achou em a nova terra : encontrou-se nella em abundancia o pau brazil, que constituiu logo un rendoso commercio, que a Corôa deu por contracto, ficando naturalmente confiado aos contractadores o cuidado de zelarem a fazenda de que dispunham. Entretanto mal o fizeram elles: e tão frequentada ficou sendo a terra, e para o fim quasi exclusivo de fornecer o pau brazil, que dentro em pouco a *projectada* Terra de Santa (ou Vera) Cruz, já ninguem a conhecia senão pela Terra do Brazil. E tão rendoso era este commercio, que diariamente para elle crescia o numero dos contrabandistas, principalmente Francezes : e estes tal força e astucia chegaram a empregar, que houve um periodo em que começaram a dominar os mares Brazileiros, tratando já de contrabandistas e piratas os navios Portuguezes, contra os quaes combatiam quando julgavam facil a victoria ; por fórma que as náos Portuguezas tomadas e roubadas por Francezes iniquamente até Janeiro de 1530 avaliaram exceder a trezentas ! (1) Já d'aqui se vê quão perto esteve o Brazil de ser uma colonia de Francezes. Teriam os indigenas sido com elles mais felizes ? Duvidamos. Estaria hoje a nossa terra mais civilisada e povoada ? Não teria ella passado a outros dominadores, como outras das suas colonias ? Quem sabe ? Em todo o caso o Brazil deixaria de ser hoje a nossa patria, e de constituir um Imperio vasto e independente. Consolemo-nos com os destinos da Providencia.

---

(1) Vej. *Navarrete* (citando Munõz) na nota de pags. 236 e 237 do Tom. 5.°

Não deixava D. Manoel de ter a noticia d'essas tomadias continuadas que faziam os Francezes. Jacomo Monteiro era um dos que lh'as costumava contar. (2) Mas o 1.º Senhor da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, não se lembrava já do Brazil senão para lhe acudir com artigos da Legislação, afim de nos mandar alguns colonos: eram os condemnados a degredo pelos maiores crimes. Não proseguiremos sem exarar uma observação, que já outra vez fizemos. Todos os seus successores até 1816 passaram com esse dictado de nomes ôcos, retumbantes (e que parecem antes ter vindo por herança de algum Grão-Sultão), e o Brazil esteve esquecido. Nem que os antecessores do Senhor D. João VI se não lisongeassem da sua posse.

Estava porêm reservada para D. João III a gloria de ser o primeiro protector do Brazil: e certamente que se foi um João quem, induzido pela força das circumstancias, tirou o nosso paiz da humilhante situação de colonia, outro fôra quem essa mesma nascente — muito embora viciosa — situação lhe assegurou, quando nada era ainda feito no caminho da civilização Brazileira. Esse Rei devoto, que por piedade commetteu o grande erro de fundar as Inquisições, e de quem Portugal com razão se queixa, porque lhe trouxe os Jesuitas, é talvez o Monarcha — logo abaixo do Augusto Fundador do Imperio — a quem o Brazil deve por ora mais gratidão: porque lhe enviou os Nobregas e Anchietas, porque lhe mandou a expedição vencedora de piratas Francezes, e colonisadora da Capitania de S. Vicente, porque antes e depois mantinha armadas protectoras do commercio nos mares Brazilicos, e porque finalmente pelos seus Diplomatas exigia com ardor indemnisações para seus vassallos expoliados. É de quanto temos colhido, em muitas d'essas correspondencias diplomaticas, que projectamos organisar a presente Memoria, que espalhará algumas luzes, as quaes tenderão a esclarecer o mais enevoado periodo da Historia Brazilica. Antes porêm de entrarmos no assumpto d'estas correspondencias convêm que descubramos o véo do mysterio, com que se esconde o nome

---

(2) Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. 1.º Maç. 36, Doc. 30.

de Christovão Jacques, e a sua mui nomeada, e até cantada expedição. E' objecto que tem sido até hoje motivo de muitas incoherencias, contradicções e enganos, em que, por falta de esclarecimentos, tem cahido até agora os diversos escriptores; começando pelo estimavel Gabriel Soares, que ainda espera quanto ao mais receber os laureis da gloria litteraria, de que é acredor, como verdadeiro patriarcha da Historia geographica do Brazil, bem como o é sem contestação da civil e da natural tambem. Infelizmente logo no pouco, que elle escreveu menos assentado, é que foi seguido por Mariz, o qual transmittiu tudo com differença de palavras a Vasconcellos, Brito Freire, Santa Thereza, Rocha Pitta, Jaboatão, Fr. Gaspar; e por tanto a todos os escriptores do corrente seculo, que os seguiram. O digno e incansavel A. da *Corographia Brazilica* reconheceu as difficuldades, que se apresentavam, para determinar aproximadamente, com os documentos que possuia, o anno da expedição de Jacques; e então pertendeu sahir d'essas difficuldades taxando de inadvertencia o attribuir Soares (pseudo Francisco da Cunha) ao reinado de João III o commando de Christovão Jacques, e proclamou em resultado este Capitão-mór chefe da expedição de 1503, dada por alguns auctores a Gonçalo Coelho, e modernamente por nós para fugirmos d'outros embaraços a Fernão de Noronha. A conjectura de Ayres do Casal parecia muito admissivel. Nada mais natural se Jacques tivesse sido (como asseverava Soares) o primeiro descobridor que déra á *Bahia* o nome *de todos os Santos*, nome que a imprensa conhecia desde 1504, — nada mais natural, dizemos, do que julgar ter sido então a época daexpedição de Jacques, e não depois do anno de 1521, em que subiu ao throno D. João III. — Assim o tão digno A. da *Corographia* não houvesse feito suspeitos esses mesmos impressos, que corriam desde 1504, taxando o seu autor — Amerigo — de «testemunha suspeita e infiel»! Mas tão provaveis conjecturas falham e annulam-se na presença dos documentos, que as destróem. Sabemos das notas tomadas dos *Annaes* authographos por Fr. Luiz de Souza da vida de D. João III, (que ajudamos a descobrir na Bibliotheca Real de Lisboa), sabemos, repetimos, que a expedição de Christovão Jacques ao Brazil teve

logar no anno de 1526, e que era composta de uma nau e cinco caravellas, o que podemos confirmar por alguns logares de documentos, que publicou em sua collecção o sabio Navarrete. D'estes documentos vemos que no fim do dito anno de 1526 appareceu Christovão Jacques na feitoria, que já Portugal tinha em Pernambuco, aonde era pouco antes chegado D. Rodrigo da Cunha. (1) Tambem sabemos que Christovão Jacques, levando por principal instrucção do seu regimento o guardar a costa brazilica, (principal-

---

(1) D. Rodrigo da Cunha, Capitão que fôra da nau S. Gabriel, uma das que teve a sorte de separar-se da conserva da frota de Loaysa, sahida da Corunha em Julho de 1525 (e a qual com destino para Moluco veio mui de perto costear o Brazil, especialmente do Cabo de S. Thomé para o Sul), e que depois de varias demoras e opiniões assentou de ir carregar de Brazil á Bahia, entrou nesta em o 1º de Julho de 1526. Passando ao Rio de S. Francisco, encontrou ahi tres galeões Francezes, que lhe prestaram auxilio; porêm depois prenderam traiçoeiramente o dito Cunha com sete dos seus, romperam o fogo contra a nau S. Gabriel, e como esta depois de responder por algum tempo se resolvesse a fazer de vela, deram os francezes um batel, remos e velas aos oito mencionados prisioneiros, para que em seguimento d'ella fossem, o que elles fizeram inutilmente, pois a perderam de vista no dia seguinte. Por fim desfallecidos da fome, sede e trabalho, deram com o batel á costa nove ou dez leguas em distancia de onde haviam partido, e d'ahi caminharam por terra até o porto onde estavam carregando pau brazil, no qual acharam um galeão que os recebeu, e os teve a bordo durante um mez, findo o qual acabaram de carregar, e mandaram deitar em terra os oito desgraçados, depois de os roubarem. Desse porto (P. dos Francezes?) andaram elles vinte dias até á Ilha de Santo Aleixo, da qual passaram a Pernambuco, chegando á feitoria que ahi havia nos fins de 1526. Nella foram bem recebidos e tratados os primeiros mezes; porém chegando ahi a armada de Christovão Jacques, e mandando este a Portugal a nau que levava carregada de Brazil, não quiz dar nella passagem aos ditos desgraçados Castelhanos: nem ainda o fez n'uma caravella que tambem depois mandou, e isto com o pretexto de que não o faria sem receber ordem de El-Rei. Tudo isto consta das cartas escriptas pelo mencionado D. Rodrigo em 15 de Junho de 1527, sendo uma, que está no Real Archivo de Lisboa (Gav. 18 Maç. 5 n. 20) a Christobal de Haro, a qual diz no sobscripto:

Al Reverendyssymo
Senôr el S. obispo
dosma. confesor de
su mayesta, y presidente de las yndias
mi senôr etc.

Foram as ditas cartas escriptas para serem remettidas pela caravella, em que desejava embarcar-se, e sendo aprehendidas antes de ir ao seu destino, foram naturalmente mandadas archivar na Torre do Tombo, donde primeiro as extractou Muñoz, cujas notas publicou o Snr. Navarrete (Tom. V. Docum. 11 e 12); porém essas notas de Muñoz não são

mente contra os Francezes) nella se conservou até ser rendido por Antonio Ribeiro, cavalleiro da casa real, em 26 de Outubro de 1528, como se vê do importante documento XV do Tom. 5.° da interessante obra de Navarrete, cuja integra damos em appendice a esta memoria.

Entre os principaes inimigos dos piratas francezes achamos os nomes de Diogo de Gouvêa, Regente do Collegio de Santa Barbara em Paris, e o de Jacome Monteiro. Deste ultimo existe ainda na Torre do Tombo a resposta a uma carta de lei de 25 de Fevereiro de 1527, remettendo-lhe uma informação de Gouvêa a tal respeito. Na dita resposta escripta na Quinta das Covas a 9 de Março, confessa elle que já antes denunciára muitas tomadias, e opinava que não era por demandas que ellas se acabariam.

Só hoje nos achamos habilitados para apresentar unidos muitos feitos attribuidos a Jaques, que ainda não tinha sido possivel combinar e explicar convenientemente. E' fóra de dúvida, pelo que se lê na nota anterior, que pouco depois de chegar a Pernambuco elle mandou para Portugal, primeiro uma nau carregada de brazil, e logo depois uma das caravellas, ficando dest'arte a sua frota reduzida só a quatro destas. Tambem podemos dar por averiguado que foi durante esta sua estada que Jaques fundou a feitoria de Itamaracá, mencionada ao depois por El-Rei na carta de doação a Pero Lopes de Souza, do 1.° de Setembro de 1534. Tambem seguramente foi nessa mesma época que o dito Jaques teve com os navios francezes o combate e victoria, que a tradição chegada até Gabriel Soares dava

---

mais do que excerptos e resumos. Assim duas passagens que do final das ditas cartas mais nos servem agora, leem-se no original deste modo:

... «Pernambuco fatorya delRey de Portugal en la tyerra del brasyl donde estado y estoy fasta ayora que vino la armada delRey de Portugal a guardar la costa y una nao que va cargada del brasyl en la qual supliqueel capitam mayor me dyese pasage y no quesydo, yo lo he fecho um protesto lo mejor que yo he podido etc. (Gav. 15 Maç. 10 n. 36 fol. 6).

... donde milagrosamente aporte aquj con vii personas que comigo salieron de la nao donde hemos estado ystamos ha vii mezes fasta que vino aquj una armada delRey de Portugal. y embiando una nao cargada de brazyl para Portugal suplique al capitan mayor me mandase dar pasaje para Portugal pues yo hera criado del Emperador y no havia fecho ningun deservicyo al Rey de Portugal y no quieveu, etc. (Gav. 18 Maç. 5 n. 20 fol. 2.ª).

como succedido no reconcavo da Bahia ; tradição seguida pelo nosso epico Brazileiro, quando disse (VIII, 27);

« Christovão Jaques, que este mar corria
« Dois navios lhe afunda na Bahia. »

Se foi ou não na Bahia que taes navios foram mettidos a pique, não temos nós razão sufficiente para o decidir; mas do facto em si, succedido naturalmente em 1527, achamos as mais positivas informações; porquanto existem na Torre do Tombo documentos que provam o terem-se apresentado em França, no anno de 1528, requerimentos expondo, que havendo-se ahi aprомptado tres navios, dois de 140 toneladas e um de 80, para irem buscar brazil por conta dos negociantes (bretões) Yvon de Cretrugar, Guerret, Matturin Tournemouche, João Bureau, e João Zanzet; e que tendo já os ditos navios carregado lá daquelle pau, e juntamente de bestas selvagens e papagaios, vieram « quatro caravellas portuguezas, ou barcas latinas « esquipadas e armadas em guerra por mando de El-Rei, « e atiraram todo um dia com artilheria contra os navios « francezes e mataram os pilotos, romperam os navios e por « isso se lançaram alguns francezes ás mãos dos selva- « gens » e pediam por isso para se vingar *letras de marca*, as quaes lhes não foram concedidas. Ainda não podia constar em Portugal que se tratava deste requerimento, ou antes protesto, já tinha El-Rei recebido uma carta de João da Silveira, escripta de Paris em 23 de Dezembro de 1527, denunciando-lhe como o Almirante de França preparava cinco naus, para irem, em Fevereiro ou Março de 1528, ao *rio que descubrira Christovão Jaques*. Não cremos que este rio fosse aquelle onde os Francezes se achavam quando Jaques os atacou, que esse descuberto era já: para ser a Bahia de todos os Santos que alguns queriam fazer descuberta por Jaques, essa bem conhecida era frequentada desde 1503: Pernambuco tambem já tinha feitoria quando ahi chegou D. Rodrigo ainda antes de Jaques. Seria pois esse rio a que se allude o braço ou esteiro de Itamaracá?... A tal expedição ou ficou em projecto ou por fórma se travaria com a de Antonio Ribeiro, que nem de uma nem de outra parte achámos por ora mais noticias.

Voltado Christovão Jaques do Brazil, e provavelmente chegado a Lisboa nos principios de 1529, propunha-se a tornar a America com mil colonos para estabelecer uma povoação ; porêm nem as rogativas, que a favor de tal concessão faria Diogo de Gouvêa, poderam ainda então resolver El-Rei a ceder ao que por novas instancias veio a cumprir, tres annos depois, como veremos.

Entretanto Francisco I, querendo evitar um novo inimigo, deligenciava pôr termo ao systema de retaliação, que tinham adoptado as marinhas das duas nações. Mandou por negociador á Côrte Portugueza a Helies Alesge dito Angulême, o qual se apresentou em Lisboa aos 18 de Janeiro de 1529; e depois de cumprir como pôde a sua missão voltou á França, e em Crucy deu parte do resultado della ao seu Rei no dia 3 de Julho. Estas primeiras negociações sahiram tão pouco satisfatorias aos Francezes lezados, que estes tornaram a requerer novamente cartas de marca, o que levou Francisco I a propôr a Portugal que entrasse em novas negociações o que foi acceito. Reuniram-se os procuradores das duas nações, convidaram-se os interessados e queixosos a que comparecessem em Bayona e Fonterrabia; e por fim arranjaram um tratado de paz e aliança, cujo principal objecto era acabar de todo com as cartas de marca de uma e outra parte. Os preliminares foram aceitos e assignados em Fontainebleau em 4 de Agosto de 1531. (1)

Porêm o odio já se tinha internado muito, e não era facil disfarçal-o com um tratado, em que não havia garantias, nem de medianeiros se quer. Por esse mesmo tempo devia chegar á França a noticia do que contra os navios francezes obrára a armada de Martim Affonso, que sahira de Lisboa em Dezembro do anno antecedente, e cujo interessante roteiro ainda não ha muito se fez conhecido pela imprensa. Parece que o tratado de paz e aliança maritima se quebrou com isso de facto. Os subditos maritimos das duas altas partes contratantes nunca o chegaram talvez e reconhecer e ratificar. D. João III não se lhe deu disso, e até talvez o promovesse pelas instrucções dadas

(1) O Traslado é o doc. 17-M 47 da P. 1.ª do Corp. Chronol.

a Martim Affonso, que se as tivera em contrario não hostilisaria tanto os navios francezes. No verão de 1532 a armada portugueza do Estreito de Gibraltar aprisionou uma nau franceza carregada de brazil, que vinha de Pernambuco, aonde fôra destruir a feitoria portugueza, e estabelecer outra sua, que por essa mesma occasião P. Lopes de Souza combatia quando ahi tocava de volta no mez de Agosto, conservando-se depois lá até Novembro.

Com os Castelhanos é que positivamente se recommendava no regimento de Martim Affonso toda a amisade, não obstante ser um dos intentos ostensivos da armada a occupação, e por ventura colonisação de algum ponto mais conveniente no Rio da Prata. Contra esta occupação reclamou logo a Côrte de Castella apenas informada, e com tanta energia o fez que este negocio se tornou o mais importante e urgente que ahi teve a tratar durante o anno de 1531 o residente de Portugal Alvaro Mendes de Vasconcellos. De uma consulta (datada de Ocanã de 16 de Maio de 1531), feita a S. M. Cesarea Catholica pelo conselho das Indias (Navarrete Tom. 5.° pag. 333), se conhece quanto interessava Castella em que Martim Affonso não fosse ao Rio da Prata ; procurando-se até para o conseguir o empenho da Imperatriz para com El-Rei de Portugal. Das cartas de Vasconcellos ao seu Rei (n'algumas das quaes ha cifras, de que não podemos descubrir as chaves) de 18 de Setembro, 2, 10, e 24 de Outubro, 18 de Novembro e 14 e 24 de Dezembro, cujos originaes todos tivemos á vista, se vê que a Imperatriz se prestou a empenhar-se pelo exito da negociação a favor de Castella, pedindo ao Rei portuguez que fizesse voltar Martim Affonso, do qual por lá se dizia que tinha desbaratado uma nau de Castelhanos, e remettido já muita prata, etc. Instava a Imperatriz para que o negocio fosse submettido ao seu conselho da India, e argumentando (tudo por insinuações dos do dito conselho da India que este trama urdiram) com o direito da antiguidade *posse* (não *de descobrimento*, note-se), e como querendo intimidar com outros meios que tinha para assim conduzir a negociação ; como era o de escrever a Affonso Furtado ; mas que estimaria mais que tudo se arranjasse bem com elle mesmo Vasconcellos.

Não se illudia este embaixador portuguez com estas *lisongeiras ameaças*; antes depois de lhe beijar a mão replicou que de novo lembrava a S. M. o seu anterior pedido, e do qual procuravam fugir os do seu conselho, e era que cada uma das partes averiguasse quando tinham primeiro os de cada nação descuberto o dito Rio da Prata; pois que por parte de Portugal fôra elle descuberto por uma armada que la fôra no tempo de El-Rei D. Manuel, e da qual fôra por chefe um tal D. Nuno Manuel, e que afinal se veria a quem tocava a primasia do descobrimento, que era o verdadeiro direito de posse. Que em quanto ao que S. M. lhe referia de Martim Affonso, elle sabia que no regimento deste capitão era recommendada toda a paz e amisade com os Castelhanos, e que assim estava persuadido que elle havia de respeitar as posses dos mesmos Castelhanos; mas que o Rio da Prata era muito grande e poderia assim estabelecer-se nelle emquaesquer outros pontos.

Tudo isto participava logo á sua côrte o ministro portuguez, emittindo o seu parecer e até conselhos proprios de quem reunia ao diplomatico espirito observador, bastante finura e muita franqueza e lealdade para com o seu monarcha, ao qual pede que empregue a pia fraude de lhe escrever mostrando-se delle mal contente por lhe não ter promovido bem a sua justiça, e dando-se por admirado de que elle Vasconcellos admittisse dúvidas n'um negocio corrente, e lembrando outros ardiz diplomaticos. Assim queria antes este leal subdito passar na côrte onde figurava como um tanto cahido da graça do seu monarcha, do que deixar de servir com todos os sacrificios e meios á sua patria!

Quanto ao não ter Martim Affonso tratado os Francezes como amigos, deu El-Rei clara demonstração de lhe approvar este procedimento. Quando elles chegaram escreveu ao Conde da Castanheira uma carta (que estava no Livro 3.º da collecção do dito Conde, onde a viu Souza), ordenando que os navios apresados ficassem em Lisboa, e que os trinta e tantos presos Francezes fossem mettidos no Limoeiro (cadêa). E mostrando-se humano e até politico com quatro indigenas (que chama Reis), encontrados nos ditos navios francezes, quer que elles sejam

bem tratados e *vestidos de seda*. Logo que bem presentes foram ao Almirante de França toda a relação das prizões e tomadias, que Martim Affonso fizera no Brazil, protestou elle logo a Diogo de Gouvêa contra taes insultos para que este o communicasse ao seu Rei; o que o mesmo Gouvêa fez; e em carta do 1.º de Março de 1532 o repetiu, quando de novo lhe lembrou como urgente o arbitrio de dar as terras do Brazil a donatarios, (1) idéa que el-Rei desta vez logo adoptou, e a dá já como em execução na Carta Regia, que em 28 de Setembro do mesmo anno escreveu a Martim Affonso, a qual bem pouca affeição aos

---

(1) Transcreveremos os periodos principaes desta notavel carta, que se acha no R. Arch. Corp. Chron. P. 1.ª M. 36 Doc. 30. Serão os sufficientes para provar o nosso dito, e dar uma amostra das vistas politicas do fiel e leal Conselheiro seu auctor.

Senõr.— Eu escrepui a S. A. cerqua desses Francezes que forõ presos no bresil en ho verã pasado como estamdo eu aqui p. todo los santos o almirante me mãdara chamar que era vimdo antes que el-Rei aqui viesse trantyãdo muito este nigocio e muito mais a morte de un P.º Serpa gramde pilloto e m.te (mestre) da nao destes presos dizêdo me que screvesse a V. A. e a dom Antonio (naturalmente o Conde da Castanheira) que abastava tomar lhe o seu majs por o que elles nã furtarõ senã que regatarõ da sua p.pia mercadaria e forcalos e tellos por sos que erã cousas mui duras..... porem na fim me disse que se assi V. A. queria proceder que cumpriria ir per outra via. Eu ja por muitas vezes lhe escreui o que me parecia deste negocio.... a verdade era dar senhor as terras a v. vassalos que 3 annos ha que se a V. A. dera aos 2 de que vou eu fallei sc., do irmão do capitam da ilha de Sã Miguel (Ruy Gonçalves da Camara era o nome d'este) que queria ir cõ dois mil moradores lá a pouar e de Christouão Jaques cõ mil ja agora ouera 4 ou 5000 crianças nacidas e outros muitos da terra crusados cõ os nossos: he certo que apos estas ouverõ de ir outros muitos. E se vos s. tornarõ por dizerem has riqueciria muito quãdo os v. vassalos forem riquos os Reinos nõ se perdem por isso mas se ganhã e principalmente temdo a condiçã que tem o portugues que sobre todos os outros pouos a sua custa servem seu Rei e vede o s. quãdo el Rei de Fez tomou Arzilla. Porque quãdo la ouver 7 ou 8 pouoações estes seram abastantes para defenderem aos da terra que não vendã o brezil a ninguem e nõ o vendemdo as naos nã hã de querer la ir para virem de vazio. Depois disso aproveitarã a terra na qual nõ se sabe se ha minas de metaes como pode auer e cõuerterã a gente ha fee que he o principal intento que deue de ser de V. A. e nõ teremos pemdença cõ esta gente nem cõ outra que o que agora val a Ilha de Sam thome a V. A. seo el Rei dom João (D. João 2.º) que Deos aja nõ cõstrãgera aluaro de caminha (digo cõstrãgera porque ho fez la ir com muitos rogos e mimos a pouala que por ella ser tã pestifera nõ queria la ninguem ir lhe deu 1200 e tãtas almas de Judeus que entrarõ de Castella que ficarõ catiuos por entrarem sem Recadação... dos quaes nõ ha mais que obra de 50 ou 60 p.as ella nõ remdera o que agora remde, quãdo mais que se ella fora da cõdiçam desta outra pollo menos tivera oje x o xij fogos, etc.

Francezes transpira, o que é uma verdadeira approvação dada aos actos do mesmo Martim Affonso contra elles.

Porem, apesar de tudo Francisco I só desejava ultimar em bem este negocio. Nem lhe podia convir um protector aos seus inimigos, quando só com o Imperador Carlos V tão mal ficára, tendo pouco antes sido por este obrigado a ceder de seus intentos pelos tratados de Madrid e Cambray. Parece-nos que do documento 14.º do maço 58 da primeira parte do Corpo Chronologico no Real Archivo, podemos colligir que El-Rei de França mandou desta vez por Embaixador a Portugal Micer Raymundo Relison, em quanto da parte de Portugal se achava encarregado em França Ruy Fernandes, á quem El-Rei Francisco I escreve os capitulos, que já estavam assentados, para que a navegação se fizesse livre e seguramente. Ainda que parece natural que já então tivessem sido restituidos á França os Bretões, que aprisionára Christovão Jacques, todavia parece tambem que isso teve muita demora, ao que podemos deduzir de uma carta do por vezes nomeado Doutor Gouvêa, escripta de Paris em 17 de Fevereiro de 1535, a qual faz parte do Corpo Chronol. P. 1.ª M. 60 D. 119. (1)

Em 8 de Agosto de 1536 (Corpo Chronol. P. 1.ª, M. 57, D. 80) recommendava Francisco I o cumprimento dos mencionados capitulos ajustados na alliança com Portugal, e ordenava aos seus subditos que não negassem seus portos aos Portuguezes, antes nelles os recebessem bem, restituindo-lhes as prezas, etc., e promettia a Ruy Fernandes que os Francezes não iriam mais ao *Brazil* e á *Malagueta*. Em 27 do dito mez passava em Lyão uma carta mandando ás suas justiças que examinassem summariamente

---

(1) Eis o periodo da carta que ainda pelas outras explicações se nos torna de interesse..... « Vierom os bretões que estavã no Brasil « que trouxe Xuã Jaques sobre os quaes fora la o antigo Rei darmas o « ano dantes disseuos sõr mãde V. A. estes homens em un navio presos « a el-Rei de França, e que la os apresente e que as testemunhas que « testemunharõ que os V. meterõ os companhejros na tierra ate os õbros « e depois lhe tirarõ com as spingardas aos matarem sejam punidos por « morte corporal nõ me quiserõ crer e naceo daqui que oje por todo « este Rejno esta semeado aqllo e ficara para filhos e netos e para sem- « pre, e como os ladrões do mar desejã que sempre aja indifferencias « embalã os filhos com isto que em quãto prejuizo e dano he de V. pouos « a experiencia ho mostra o mostrará !! »

as tomadias e roubos feitos aos navios Portuguezes, e fizessem restituir tudo castigando os culpados como quebrantadores da paz (Id. id. id. Doc. 94). Porem, nem elle proprio tinha forças para fazer que seus vassallos cumprissem os seus mandados : nada pôde ainda conseguir. Recorreu-se a um novo convenio, que foi aprasado para Bayona no dia 16 de Agosto de 1537, enviando a elle cada uma das Nações dois commissarios, sendo nomeados por parte de Portugal o Bispo de S. Thiago (Cabo Verde), D. Braz Neto (que por fallecer teve por successor nomeado em 9 de Fevereiro de 1538 D. Gonçalo Pinheiro, Bispo de Çafim), e o Desembargador Affonso Fernandes. A provisão ou Alvará que nomêa os dois primeiros escolhidos, acha-se no R. Archivo de Lisboa (P. 1ª M. 59 Doc. 1.º). Ainda em 1542 devia de não estar concluida esta convenção, por quanto em o 1.º de Outubro deste anno escrevia de *Roma* Christovão Falcão algumas informações, que dizia dar, porque imaginava que ellas poderiam servir ás *negociações que S. A. trazia com El-Rei de França*. Declara Falcão que passando pela cidade de Assiz encontrára um trombeta Francez mal vestido, que lhe dissera ter pertencido a uma nau, que fôra ao *Brazil de Portugal*, e que vindo a nau para vender a Constantinopla a mercadoria que trazia, fôra obrigada pelo temporal a demandar um porto da Apulia, e que ahi a tomára um Governador do Imperador. Declarou que traziam 600 papagaios, e que avaliava em vinte e sete mil cruzados a mercadoria que vinha. Os Francezes contiveram-se um tanto pelas sanguinolentas guerras religiosas que assolavam a Europa central; e logo que estas acabam de todo, procuram os protestantes dessa nação estabelecer-se ostensivamente no Brazil, e chegam por fim a escolher o porto do Rio de Janeiro, que segundo Thevet e Lery os indigenas denominavam *Ganabará*, ao mesmo tempo que Staden, que ahi esteve em 1554, diz que elles (por ventura outra nação) lhe chamavam *Iterrone*; e é com pouca differença este o mesmo som que nos conservou Brito Freire no nome *Nictheroy*, ou que ultimamente se deu á Capital da Provincia Fluminense *Nictheroy*. Assim foram ainda os Francezes, que occupando este porto, inculcaram a sua importancia, bem como o haviam já antes

feito a respeito de toda a costa, quando pelo commercio mostravam o seu valor, que Portugal parecia desdenhar.

As negociações diplomaticas, que a tal respeito tiveram logar, e a cujas resoluções (quando se tomavam) eram rebeldes os subditos Francezes; e depois as vistas ambiciosas de Inglaterra, quando se inculcava protectora do Prior do Crato D. Antonio; e mais tarde (1) as conquistas dos soberbos republicanos Hollandezes, constituem a alma bellica do primeiro seculo e meio historico do Brazil; e as transacções que a tal respeito devem de existir nos archivos ou bibliothecas das varias nações, que foram partes, poderão para o futuro servir não só á historia nacional, como ás primeiras linhas de um corpo diplomatico e de direito publico externo do Brazil, visto que a Independencia reconheceu toda a legislação colonial, que não fôr sendo revogada posteriormente.

Possa o Brazil para gloria sua e bem das letras salvar a tempo boas copias desses documentos !

NUM. XV

Declaraciones que algunos marineros de la nao San Gabriel dieron en Pernambuco á 2 de Noviembre de 1528 sobre los sucesos desgraciados que experimentaron despues de su separacion de la armada de Loaisa em la entrada del estrecho de Magallanes.

(Arch. de Ind. en Sevilla, Leg. 10 de Autos de Fiscales.)

En dos dias del mes de Noviembre de quinientos é *veinte é ocho* ãnos, en la factoria de Pernambuco, ques en la tierra del Brasil, presentó delante mi el Escribano abajo nombrado, Don Rodrigo de Acuna una peticion, con un despacho del Senõr Antonio Ribeiro, capitan mayor de esta armada, de la cual peticion el traslado es este que se sigue.

---

(1) Não fallamos no dominio de Castella, porque este para o Brazil não se póde dizer que fosse um jugo: nem trouxe alteração na fazenda, nem no commercio, nem nos costumes. Pouco importava ao Brazil que a metropole estivesse em Lisboa ou em Madrid. O peior mal que elle fez foi dar direito ás conquistas e invasões dos Hollandezes e Inglezes, que foram os intrusos; e assim mesmo aquelles foram civilisadores.

Senõr. — Antonio Ribeiro, caballero de la casa del Rey, é capitan mayor desta armada que anda en esta costa del Brasil: Don Rodrigo de Acuna, uno de los capitanes del Emperador, del armada que iba á Maluco por el estrecho de Magallanes, pido á V. M. por cuanto yo he aportado aqui á esta factoria de Pernambuco con siete personas en un batel destrozado de los franceses é desamparado de los mios habrá dos ãnos poco mas ó menos, detenidos por Christobal Jaques, capitan mayor que fue de esta armada, hasta ahora que su Alteza nos manda ir á dar pasaje para Portugal: é porque todos somos sugetos á la muerte, que cada uno siendo en Lisbona querrá irse por donde Dios le ayudare: Por tanto, pido á V. M., é le requiero de la parte del Rey de Portugal, que mande tirar una informacion, asi de los dichos hombres que venian en mi compãnia, como de los franceses que se hallaron presentes en mi destrozo, é otros que oyeron contar á personas que iban en las naos de los franceses que me destrozaron; los cuales al presente los mande vuestra merced examinar, é á los mios, de que partimos de la Coruna, hasta que vuestra merced vino á esta factoria, á los franceses de lo que saben; porque el Emperador sea informado de verdad, é yo pueda dar cuenta de mi persona: Por tanto, pido á vuestra merced mande tirar esta dicha informacion á Juan Vazquez Mergullon, Escribano de esta armada é factoria, é asi sinada la dicha informacion é firmada, é sacada de manera que haga fee para informacion de S. M. é guarda di mi derecho, mandando vuestra merced dar, pagando al Escribano su derecho. Fecha en Pernambuco, factoria del Rey de Portugal, hoy veinte y seis dias del mes de Octubre de mil é quinientos é vinte é ocho ãnos. La cual dicha peticion va asi signada por el dicho Don Rodrigo de Acuna, é traia un despacho del Sr. Antonio Ribeiro, capitan mayor de esta armada, de que el traslado *de verbo ad verbum* es el seguiente.

Al suplicante los testigos que apresentaren por esta peticion é con el dicho de los dichos testigos, le pasen su instrumento como se requiere. Hecho en Pernambuco tierra del Brasil, por ante mi Juan Vazquez Mergullon, Escribano de esta armada é factoria, en el dicho dia, é mes, é ano atras escrito.

Item; Jorge de Catorico, y Alfonso de Napoles, é Machin Vizcaino, é Bartolomé Vizcaino, é Pascual de Negron, é Geronimo Ginoves, todos los suyos é que aqui vinieran tener á esta factoria de Pernambuco con el dicho Don Rodrigo, testigos todos, juntos aqui, el Sr. capitan mayor dió juramento á cada uno por si, é preguntado por la dicha peticion del dicho Don Rodrigo, que le fue leida por el dicho capitan mayor, que era lo que sabian ellos. Testigos todos cada uno por si, que por el juramento que habian fecho: que era verdad que ellos partieron de la Coruna á veinte y cuatro dias de Julio, é vinieron á la Gomera, de donde partieron á los quince de Agosto por informacion del capitan Juan Sebastian, para el estrecho de Magallanes, al cual tardamos en allegar hasta en fin de Enero; é siendo en el paraje del rio de Solis, nos dió una muy gran fortuna, con la cual arribamos todos, cada uno como mejor pudo remediarse; y esta fortuna fué á veinte dias de Diciembre, y el primero de Enero nos ayuntamos la nao Capitana, é San Gabriel, é fuimos juntamente hasta el rio de Santa Cruz en donde pensábamos hallar las otras naos; porque asi estaba ordenado de nos ayuntar en el dicho rio de Santa Cruz, derrotándose alguna nao de la flota: é asi nos otros arribamos al dicho rio, y en entrando con gran dificultad é peligro, porque la capitana estuvo encallada mas de tres horas en la entrada, y entrados de dentro no hallamos la conserva, que fué nuestra total destruccion; y en una isla que está en el dicho rio, hallamos una carta que mandaron con el pataje, el capitan Juan Sebastian é los otros capitanes que iban juntos: é asi salimos luego al otro dia y fuimos al Estrecho, y á la entrada del cabo de las Once mil Virgenes hallamos la nao Santi Espiritus perdida, é la gente della en el campo, que vino á nos el capitan Juan Sebastian é otros, é nos contaron la perdicion é destrozo de las otras naos, que todas estuvieron muy cerca de se perder, porque perdieron los bateles é amarras; de manera que le convino entrar por el Estrecho á dentro hasta una bahia á quince leguas de la entrada, donde le hallamos. El capitan mayor, con consejo y parecer de todos, envió las dos carabelas y el patage, y el batel de San Gabriel á cobrar de la nao Santi Espiritus

toda la hacienda que se pudiesse salvar, y la gente; y esto se tardó de hacer, por los malos tiempos que alli siempre hace obra de veinte dias, en el cual tiempo nos persiguió tanta fortuna que venimos hasta tierra muchas veces, garrando con cuantos ayustes teniamos; é por no tenea bateles sino el de la capitana solo, padecimos gran trabajo, é fue tanto el mal tiempo, que la nao capitana fué garrando á tierra con cinco ayustes, donde estuvo mas de veinte horas dando grandes golpes, tanto que quebró el timon é codaste, é dejó la estopa é plomo por muchas partes, é asi desmachada cortó los castillos, y echó á la mar las carretas, é cepos, é boteria. El Anunciada é San Gabriel que al presente estaban alli, no les podiamos dar socorro por no tener bateles, hasta otro dia que abananzó la mar, é fuimos com los esquifes, é fueron os carpinteros, asi se remedió algo, e se concertó el timon como se pudo, é salimos las tres naos á fuera del Estrecho por no nos acabar de perder: é al cabo de los Once mil Virgenes cobramos las dos carabelas é la Anunciada desferró con suruestes, é corrió al nordeste, asi como nos contaron, mas de cincuenta leguas, é la nao capitana é San Gabriel, é las dos carabelas juntas determinamos de volver al rio de Santa Cruz por nos remediar é aderezar la capitana que iba muy maltratada. É á la salida del Estrecho con esta determinacion, mandó decir el capitan mayor por el capitan Juan Sebastian á Don Rodrigo de Acuna, capitan de la nao San Gabriel, que quedase alli y cobrase su batel que tenia el patage en una singuera en el cabo de las Once mil Virgenes, é que dijese al patax que se saliese é fuese al rio de Santa Cruz, donde los hallaria adobándose. E Don Rodrigo le respondió, que no era agora tiempo de dejarlos yendo de tal suerte, que los que tenian el batel no lo tenian para darlo hasta saber de á donde estaban, que seria mejor que se fuesen asi todos juntos hasta el rio de Santa Cruz, porque se alguna cosa mas fuese, que se podrian todos salvar en su nao: y lo capitan mayor le envió á decir con su sobrino, que se lo agradecia mucho, é que por amor suyo que se quedase é cobrase el batel: y otra vez replicó el dicho Don Rodrigo, diciendo, que no era razon de los dejar en tal

tiempo, que desde el rio volveria por el batel: é volviole otra vez á decir Loaisa, sobrino del capitan mayor, que en todo caso quedase é cobrase el batel, é dijese al patax que se fuese al dicho rio donde los hallaria adobando: é asi se quedó el dicho capitan Don Rodrigo, por hacer lo que lhe mandaba el capitan mayor, é cobró el batel, é dijo al patax lo que le fué mandado, que se saliese é fuese al dicho rio, é vinieron con el batel hasta doce hombres, los cuales el dicho Don Rodrigo siempre trujo en su nao, y entonces nos fuimos la vuelta del rio de Santa Cruz, é tardamos en poder tomar el rio mas de veinte dias, en los cuales dias nos topamos con la Anunciada que volvia al Estrecho, é le dejimos como la capitana é las dos carabelas eran idas al rio de Santa Cruz. E asi fuimos las dos naos, é San Gabriel surgió primero á la boca del rio, é la Anunciada surgió sobre nosotros y con muy mal tiempo sin poder ver ninguna senal de gente que estuviese en tierra: é no pasadas dos horas, cargó tanto la tormenta, que nos hizo garrar mas de una legua, donde nos fue fuerza hacer á la vela, é correr por donde mandaba el tiempo hasta tres dias, al cabo de los cuales abonanzó la mar algun tanto, é nos hablamos con la Anunciada, y el capitan Pedro de Vera dijo á Don Rodrigo, que él no determinaba mas de estar á discrecion de tan malos tiempos, que nos fuesemos por el cabo de Buena Esperanza. Y el dicho Don Rodrigo le respondió, que no haria cosa mal hecha por cosa del mundo, que seria mejor que tornasen em busca del capitan mayor é de las carabelas, é que hallándolos que haria lo que mas fuese servicio de S. M.; é no las hallando, que tomarian agua y lena, y él le daria de lo que toviese, é los dos juntos podrian seguir el viage por el Estrecho, ó por el cabo de Buena Esperanza; é que al presente que no se podia ir porque no tenia mas de tres botas deagua, é que para tan largo camino, é con tan malos tiempos que no era cosa de se arriscar é parecer de sed; é asi Pedro de Vera le escribió una carta sobre esto: le certificó que la capitana é las carabelas no estaban en el rio, por quel habia cinco ó seis dias que estuvo encallado en la entrada del dicho rio mas de seis horas, é que habia tirado lombardas, é que no pudo ver senal de gente que alli estoviese, é que en

todo caso estaba determinado de se ir, y no esperar mas ahi: y el se partió asaz diferente con los suyos, sin piloto que ya era muerto, é sin batel, ni ayustes, ni anclas; Dios sabe su voluntad. E nosotros tomamos á la vuelta de tierra en busca del capitan mayor é de las carabelas con asaz mal tiempo, sin poder tomar tierra en ninguna parte, corriendo toda la costa con muy malos tiempos, siempre suduestes é uestes, hasta en treinta grados que vimos tierra, e fuimos en busca della por tomar agua que habia un mes que no bebiamos sino á cuartillo, y medio cuartillo de agua: é depáronos Dios un puerto en 28 grados, donde tomamos ochenta botas de agua é lena, é no tardamos en nos proveer de todo lo necesario alli mas de 15 dias, en los cuales vinieron alli dos espanõles que habian quedado en tiempo de Solis, é nos dijeron que alli estaban otros nueve espanõles de en tiempo de Solis, los cuales eran idos á la guerra, y nos vendieron 30 quintales de harina, e cuatro quintales de frisoles, é tela para una mezana, é algunas cosas de refresco; de manera que ya estabámos prestos para seguir nuestra viage, y el capitan hizo decir una Misa, en la cual en manos del sacerdote hizo sagramento solemno de bien é fielmente servir al Emperador é complir su viage; é asi mismo hizo hacer juramento á todos chicos é grandes, que todos servirian bien é lealmente á S. M. e complirian el viage; é asi envió el batel á tierra para llamar al contador é tesorero é á los espanõles para les pagar lo que dellos habia tomado, y viendo el capitan que tardaban, y que tenia el batel varado en tierra, mandó tirar una lombarda, y asi echaron el batel á el agua, é saliendo de tierra se lhes anegó el batel y murieron quince hombres, y se perdió el batel: y aquellos espanõles que alli hallamos, hicieron tanto con los Indios, que lo cobraron, y el capitan envioló á adobar, e tardaron cinco dias en lo corregir; en los cuales dias muchos se juramentaron de se quedar, é cortar las amarras, ó las alargar porque la nao não fuese á la costa, ó labarrenar, ó matar al capitan y quedarse con todo, y esto fue en lo que se determinaron. Y asi vinieron de tierra con esta voluntad en el batel, las espadas debajo de las quillas

del batel, y otros se quedaron en tierra; y en llegando, los mas pidieron licencia al capitan para se quedar en tierra, porque asi estaban determinados de se quedar, ó por fuerza ó por grado, que mas querian vivir como salvages, que no morir desesperados en la mar. E asi el capitan se puso á los aplacar lo mejor que podia, hàsta que algunos le prometieron de quedar é servir á S. M. ; é asi le rogó al capitan, que pues asi querian, que nos zarpasen las ancoras, é nos guindasen las velas, é que los que buena hora quisiesen venir viniesen, que á los otros los echairan en una isleta que alli estaba, é asi los aplacó algun tanto. E pensando que apartándolos de tierra los poderia atraer á venir el la nao, mandó zarpar las anclas, é saltan muy diligentes al batel hasta veinte ó veinte y cinco hombres para zarpar las anclas ; é asi como llegaron á la boya, dan una grita é bogan recio echando mano á las espadas é machtes que llevaban en las quillas del batel, e vanse á tierra, e varan el batel en la montãna ; é quedamos hasta veinte ó veinte y cinco hombres, entre grandes e pequenos, buenos é malos, con los cuales otro dia nos hicimos á la vela, algunos de buena voluntad é otros de mala. E otro dia los dos espanoles que alli hallamos, comenzaron á amenazar á los que alli qued aban, diciéndoles la gran traicion que hacian al Emperador é á su capitan, de manera que hicieron varar el batel en la mar, y enviaron los grumetes á los que quisieron venir. E asi quedaron alli entre muerto è quedados treinta é dos hombres, é otro pia nos hecimos á la vela, é venimos á una isleta cuatro leguas mas al norte, por ver si alguno se arrenpintiria de quedar. No viniendo ninguno, el capitan recelando que los otros se quedaban, porque de tierra le enviaron á decir, que no todos los traidores habiam quedado en tierra, que se guardase, que aun algunos venian en la nao. E asi venimos hasta el rio de Genero, é alli el capitan demandó su parecer al maestre é piloto é á todos los companeros, de lo que les parecia que debien hacer, se irian á Maluco por el cabo de Buena Esperansa, ó volverian al Estrecho por la costa em busca del capitan mayor, ó nos iriamos á España. Los cuales pareceres están asentados en los libros del contador; mas casi todos fueron de nos venir en España, asi

porque la nao estaba mal condicionada, como porque la gente era poca, é no todos de un propósito, y estando alli á los bajos de los parguetes una noche, dos mozos hurtan el esquife y se van con él á tierra, y nosotros nos partimos sin los poder cobrar, y llegamos á la bahia de todos los Santos, donde nos detuvo el mal tiempo algunos dias, en los cuales yendo la gente á tierra, los selvages nos comieron siete hombres, é dos grumetes que á pesar del maestre é que los hian en el batel, se fueron em busca de los otros que faltaban, é asi perdimos los dos mas, que fueron nueve. E asi salimos de la bahia á 15 de Agosto, é con nordestes estuvimos mucho tiempo á la mar, sin poder mas abanzar de sesenta leguas, é á nuestra nao no la podiamos tener sobre el agua, toda comida de broma ; é asi nos fue fuerza arribar á un puerto que está — entre unos arrecifes en la tierra del Brazil, donde hallamos dos naos é un galeon de Francia cargando brasil, é mas con necesidad que con voluntad entramos con ellas, é nos certificaron la paz entre España é Francia, é no obstante esto el capitan envió á llamar á los capitanes è pilotos é maestres, é les tomó á todos juramento solene, y él asi lo hizo, que en tanto que en aquel puerto estuviesemos fusemos amigos, é asi jurado y prometido, nos dan dos carpinteros, e nos dan muchos estoperoles, e asi posimos mano á adobar nuestra nao, que ya no nos podiamos valer con tanta agua como nos hacia, porque la hallamos tan comida de broma, que no se le podia hacer otro adobo sino clavarle por encima cãnamazos doblados alquitranados ; é asi estando adobando la nao tan perdida, á la banda cuanto se podia sofrir, el bordo debajo del agua dos palmos, y el artilleria toda á la banda, y el lastre, un domingo á los veinte y dos de Octubre, se dejan venir las dos naos á tiro de dardo, toda la artilleria en orden, é armados, é nos comienzan á lombardear en tal manera, que si nos quisieran tomar sanos, á los primeros golpes nos metieran mil veces al fondo, por estar la nao tan pendida cuanto se podia sofrir: y en esto nos comezamos á aparejar, mas como no era asi facil cosa enderezar la nao tan presto, estábamos perdidos sin nos poder remediar. En esta sazon dicen el maestre é otros; Senõr capitan si vos no vais a su bordo

á los aplacar, no podemos escapar. Y el capitan que estaba á la muerte, les dijo: que pues ya estaba medio muerto, que no era mucho arriscar lo poco de la vida que le quedaba, quel iria y haria lo que pudiese en los aplacar y entretener, que ellos se diesen priesa a se aparejar, y que le trajesen el batel á bordo quel iria con dos pages: é asi él fué, é nosotros nos dijo el maestre ó contramestre que saltásemos al batel, é asi fué el capitan para las naos francesas, é puesto en medio nuestra nao é las dos franceses, les comienza á hablar, e rogar, y otras veces á remonstrar la traicion que hacian, de manera, que luego dejan em combate. E no podiendo ya tornar á nuestra nao por estar debajo de las de los franceses, vinieron al galeon todos los capitanes é pilotos é maestres, é los mas hombres de bien que habia, é todos juraron otra vez de tener paz é amistad, con condicion que les diese el capitan D. Rodrigo sendas botas de vino, e sendos barriles de aceite. E asi fecho por todos juramento solene, ya que nos querian dejar ir á nuestra nao, y los franceses se habian retirado, y desembarazado la salida del puerto, é nuestra não estaba ya por dicha sin mas le dar empacho nadie, nuestra nao se hace á la vela la vuelta de donde se habian quedado la otra gente, é nosotros de las naos diciendoles; que no temiesen, que esperasen, y creyesen que sugiria fuera de la boca del puerto, vemos que no hace sino cargar de velas y sin tener mas respeto al capitan ni á nosotros, ni á lo que debian hacer, se van: é asi los franceses nos dan un batel suyo con una vela é remos, é dos hombres suyos, é la seguimos lo que de aquel dia quedaba é toda la noche é otro dia hasta cerca de medio dia, é como ya la viesemos perdida de vista, y nosotros estuviesemos medio muertos asi de hambre como de sed, é de bogar, no pudiendo ser otra cosa, dimos la proa en tierra á nueve ó diez leguas de donde habiamos partido, e veniendo esperando cada hora ser comidos de los salvages ; é as illegamos con ayuda de Dios, á donde cargaban las naos francesas, é á esta hora ya se habian ido las dos naos francezas, é quedó el galleon solo, é asi nos llevan á su bordo, y estuvimos con ellos treinta dias hasta que cargaron; y á su partida despojaron el capitan Don Rodrigo é nos dejaron en tierra en un batel sin

pan ni agua, ni otro manteniemento, ni vela, ni con que nos pudiesemos remediar ; y ellos se van y llevan los cables y anclas que habia dejado nuestra nao. E viéndonos tan perdidos, nos encomendamos á Dios, é á Nuestra Senõra, é con asaz trabajo comiendo algunas frutillas é algun marisco ; en obra de veinte dias llegamos milagrosamente á una isleta que se dice de Sant Alexo, donde hallamos una pipa de pan mojado, é harina de trigo, é un horno, é anzuelos con que pescamos é nos rehecimos alli, que veniamos medio muertos. E de alli venimos á Pernambuco, factoria del Rey de Portugal, é tierra del Brasil, donde fuimos bien remediados de todo lo necesario, hasta que vino la armada del Rey de Portugal, é de que vino capitan mayor Cristobal Jaques: é mandando una nao cargada de brasil á Portugal de aqui de aquesta factoria, nuestro capitan D. Rodrigo suplicó cien mil veces al capitan Cristobal Jaques que nos diese pasaje, é quel queria pagar de nólitos por él y por nosotros el valor de cien quintales de brasil, é asimismo echándole cuantos buenos habia por rogadores, nunca jamas nos quiso dar pasage; y desde á un ãno partió outra carabela para Portugal, é le tornó á suplicar mil veces que nos dejase ir, pues no habia porque nos tener presos: jamas lo quiso hacer ni tomar consejo con capitan ni con quien el Rey lo mandaba, antes trayéndonos presos como en galera, llevandonos á donde se iba, sin nos poder valer razon ni justicia; e hasta ahora quel invictisimo Rey de Portugal lo supo, y nos mandó redimir su Alteza desta nuestra prision, que á nosotros era peor que la de Faraon, é darnos pasage, é muy bien tratarnos como de tan excelente Principe se esperaba. Y este testimonio, y lo que todos é cada uno por si dijo por el dicho juramento, y asi firmaron todos aqui. Fecho em Pernambuco, tierra del Brasil, en el dicho dia é mes atras escrito, por mi Juan Vaz Mergullon, Escribano del armada é factoria etc.—El capitan mayor Antonio Ribeiro lo firmó de su nombre. — Jorge de Catan.—Machin Viscaino.—Bartholomé Viscaino. — Gerónimo Ginoves. — Alfonso de Nápoles. — Pascual de Negro. — Lo firmaron de sus nombres.— Esteban Gomez.

Las cosas que yo Francisco Guardé he visto tocantes al navio de Don Rodrigo de Acuna

Primeramente estando tres naos, el galeon de Mosliense y Lomaria de la dicha villa, é outro navio de Normandia del rio de la Sena en una abra en la tierra del Brasil, el ãno de mil é quinientos é veinte é seis ãnos, á veinte é uno de Octubre arribó en la dicha abra el navio del dicho don Rodrigo con mucha necesidad por mucha agua que hacia, é viendo esto los franceses, han dado para ayudar el dicho navio dos carpinteros é muchos clavos de estoperoles, é asi hemos quedado como amigos por espacio de ocho dias: é un domingo los tres navios de un acuerdo son venidos encima del dicho navio del dicho Don Rodrigo, y han enviado un batel á decir al dicho navio que se rindiesen, ó le meterian en fondo; y hemos tomado los dos carpinteros é asi presto han comenzado á tirar al dicho navio, y el dicho navio á ellos; é el dicho navio de Don Rodrigo estaba á la banda en carena tanto cuanto posible era, cuando los dichos navios han comensado á tirar, y si ellos hobiesen querido lo hoverian metido al dicho navio de Don Rodrigo á fondo; y en tirando el dicho navio ha muerto dos hombres de dentro de un batel de los dichos navios, y viendo el dicho capitan Don Rodrigo, que no se podia defender por amor que su nao estaba á la banda pendida en carena, es venido á bordo de los dichos navios con su batel á demandar paz, é apuntamiento á los dichos navios: y despues que el dicho capitan fue venido a bordo de los dichos navios en cesando de tirar se son retraidos á donde ellos estaban primeramente, e han hecho sacramentos los pilotos é maestres y contra-maestres y los compãneros al dicho capitan Don Rodrigo, y el dicho Don Rodrigo á ellos, de tener lealtad los unos á los otros, y de ser amigos durante que fuesen en una compãnia, y por esto el dicho Don Rodrigo ha promettido á cada uno de los navios una pipa de vino, é un barrilete de aceite. Y estando el dicho capitan Don Rodrigo en los dichos navios, el apuntamiento hecho entre los dichos navios, y él ya que se queria embarcar para ir á su navio, dió su navio à la vela, dejando al

dicho capitan, é á la gente que habia venido con él y al batel, y han dejado tres anclas y tres cables por se huir; é asi los ditos navios han dado un batel con velas e remos, y el dicho capitan Don Rodrigo con su gente son idos tras sua nao, y han llevado con ellos un breton por certificarles el apuntamiento, y la dicha nao asi como vee el batel dél partir del bordo de los dichos franceses, metió todas sus vielas al viento, y el dicho capitan la siguió todo lo que de aquel dia le quedaba, e toda la noche é otro dia hasta medio dia, tanto que perdieron vista de la dicha nao del dicho capitan Don Rodrigo: y en tornando han perdido el batel, é son venidos por tierra allá donde los navios cargaban del brasil, é alli son quedados con nosotros hasta nuestra partida, é dejamos el dicho capitan é su gente en su batel por amor que no teniamos vituallas para ir á nuestra tierra por nos otros ni por ellos.—Francisco.

Yo Fray Guillermo Lamel, Religicso de Nuestra Senõra del Carmen del convento de Sampol de Leon, confieso haber oido rescitar e contar en el dicho convento de Sampol de Leon, á Juan Bugué, piloto de uno de los dichos navios en la manera y forma quel dicho Francisco Guardé dice tocante al hecho nel dicho capitan Don Rodrigo, é asi confieso haber oido á un otro hombre nombrado Felipe Cargario, que estaba por factor en uno de los dichos navios, muchas veces contar en la dicha manera, yendo al Brazil en un navio de Sampol de Leon, nombrado Leynon, el cual navio iba por hacedor, y el mismo navio fue tomado en la tierra del Brasil.—Fray Guillermo Lamer de Taimó.

En doce dias del mes de Noviembre de la dicha Era de mil é quinientos é vinte é ocho ãnos, mandó el dicho capitan mayor Antonio Ribeiro á mi el Escribano, que diese juramento á Francisco Breton, é ansi al Padre que vino aqui tomado con los franceses, que por las órdenes que habia recibido, dijese asi el uno como el otro lo que sabian, el dicho Padre por las órdenes que recibió, y el dicho Francisco por el juramento lo que sabian de la tomada de Don Rodrigo; y ellos ambos, é cada uno por si escribieron sus dichos en francés, como se atrás verá, á los cuales yo Escribano pregunté, que por el dicho juramento dijesen aquello que alli escribian si era asi, y se pasára de la misma ma-

nera, y ellos ambos dijeron, que era verdad todo lo que cada uno habia dicho atrás, como se contenia en lo que asi habia escrito em Francés. E por asi pasar, hice este asiento en quel dicho capitan mayor asignó en el dicho dia y mes y era atrás escrito por mi Juan Vazquez Mergullon, Escribano notario.—Ribeiro.—Esteban Gomez.

BREVES ANNOTAÇÕES

Á

MEMORIA

Que o Ex.^{mo} Sr. Visconde de S. Leopoldo escreveu com o titulo

QUAES SÃO OS LIMITES NATURAES, PACTEADOS, E NECESSARIOS DO IMPERIO DO BRAZIL?

E foi impressa pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro no Rio de Janeiro no anno de 1839,

PELO CONSELHEIRO

Manoel José Maria da Costa e Sá.

1839

Artigo extrahido das Actas do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, da sessão de 19 de Janeiro de 1843.

Determina o Instituto Historico e Geographico Brazileiro que seja impresso á sua custa o manuscripto — Breves annotações á Memoria que o Ex.mo Sr. Visconde de S. Leopoldo escreveu com o titulo « Quaes são os limites naturaes, pacteados, e necessarios do Imperio do Brazil » —, producção da penna de seu Socio Correspondente o Sr. Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá.

MANOEL FERREIRA LAGOS,

2.º Secretario Perpetuo.

Á MAGESTADE

DO MUITO ALTO E DO MUITO PODEROSO

SENHOR D. PEDRO SEGUNDO

IMPERADOR DO BRAZIL

EM

Testemunho de profundo respeito, e não menos devida satisfação,

DE

Antiga e constante fidelidade

Á SUA EXCELSISSIMA CASA DE BRAGANÇA

com profundo acatamento

OFFERECE

O Auctor.

BREVES ANNOTAÇÕES

Á

MEMORIA DO SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO

SOBRE OS LIMITES DO BRAZIL

A Memoria do Sr. Visconde de S. Leopoldo, *sobre quaes sejam os limites naturaes, pacteados e necessarios do Imperio do Brazil*, impressa n'este anno no Rio de Janeiro pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro, é digna de toda estimação, pelas muitas e reconditas noções que encerra sobre um assumpto tão importante. Protestando vivo agradecimento ás lisongeiras expressões com que seu benemerito auctor menciona meu nome á pag. 30 da sua obra, coordenarei as breves notas que me suggeriu a leitura que fiz d'ella, como novo testemunho ao empenho que tomo pelos interesses do Brazil, que ao menos espero seja benignamente acceito do seu publico illustrado.

E deixando de ponderar se o programma da Memoria do Sr. Visconde de S. Leopoldo deve dar-se por satisfeito, e menos se ha ou não prejuizo, nas circumstancias actuaes das cousas, em promover-lhe novos exames, referidos ás suas positivas noções e informes, principiarei notando que o que o auctor diz do Tratado Provisional de limites de 7 de Maio de 1681, do outro que se lhe seguiu, de Utrecht de 1715, assim como do outro, por muitas razões bem appellidado famozo Tratado de 1750, é omisso em muitas de suas attendiveis particularidades.

A plena confiança em que o Gabinete de Lisboa estava de se lhe não duvidar seu direito á margem septen-

trional do Rio da Prata, e por consequencia á navegação do mesmo rio, foi de todo sorprendida no anno de 1671, quando pelos Tribunaes de Madrid viu confirmada a sentença de confisco, proferida em Buenos-Ayres, contra a carga de um navio portuguez alli naufragado, manifestando-se do processo tambem a navegação que no Rio da Prata estavam fazendo Hollandezes, Francezes, e Inglezes, e os projectos que por parte de algumas destas nações havia de formar alli estabelecimentos permanentes e regulares; o que assaz augmentava justas apprehensões, de que aliás devia participar igualmente a Côrte de Hespanha. Em providencia pois do que lhe convinha, passou o Gabinete Portuguez a ordenar em Lisboa a fundação de uma ou mais colonias na dita margem septentrional do Rio da Prata; e procedendo-se n'isto com a mais publica notoriedade, nenhuma opposição lhe fez o Ministro de Hespanha e nenhuma reclamação se recebeu da parte da sua Côrte. Levada porém que foi a effeito a fundação da Colonia do Sacramento pelo Governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo, no anno de 1679 para 1680, em consequencia dos officios que a esse respeito recebeu a Côrte de Madrid do Governador de Buenos-Ayres, determinou logo fosse extraordinariamente encarregado seu Ministro em Lisboa de officiar contra o estabelecimento da dita Colonia, o que teve logar em 25 d'Agosto do dito anno de 1680, dando-se com isso principio a uma negociação entre as duas Corôas nos termos mais amigaveis e conciliatorios, e em que por parte de Portugal se produziu e interpoz o manifesto que depois se publicou com o titulo— *Noticia e justificação do titulo e boa fé com que se obrou a nova Colonia do Sacramento, nas Terras da Capitania de S. Vicente, no sitio chamado de S. Gabriel, nas margens do Rio da Prata*; *e Tratado Provisional sobre o novo incidente causado pelo Governador de Buenos-Ayres, ajustado n'esta Côrte de Lisboa pelo Duque de Jovenaro, Principe de Chelemar, Embaixador Extraordinario d'El-Rei Catholico, com os Plenipotenciarios de Sua Alteza: approvado, ratificado, e confirmado por ambos os Principes. Lisboa. Na Officina de Miguel Manescal, Livreiro de Sua Alteza. 1681. Fol.*

Proseguia nos melhores e mais amigaveis termos a referida negociação, quando á noticia da destruição da Colonia do Sacramento, perpetrada pelo Governador de Buenos-Ayres em Agosto de 1680, justamente accusada pelo Governador Portuguez, como quebra e violento attentado á boa fé e pacifica disposição com que se havia convido negociar, em commum reparo, accordaram as duas Corôas no tratado preliminar de limites de 7 de Maio de 1681, que fazendo restituir a Colonia do Sacramento á Corôa de Portugal, determinou o modo porque se havia de discutir o direito controvertido, achando-se ambas as Corôas já prevenidas das tentativas que outras nações tinham sobre este rio. Por onde a *Noticia e justificação do titulo e boa fé com que se obrou a nova Colonia* não teve por objecto aplanar as difficuldades da negociação d'esta questão, como o auctor indica a pag. 6 ; mas foi um manifesto da justiça e direito que assistia ao Governo Portuguez, e da rectidão e boa fé do seu procedimento. A dita Noticia, como fica referido, sahiu impressa, e não é tal como se póde julgar do modo porque o auctor a indica á pag. 6 ; consta de 36 pag. de fol. onde conclue com a palavra fim. Segue-se-lhe sem paginação o mencionado Tratado, que no seu preambulo, e no dos respectivos Plenos Poderes, refere o progresso da negociação, e o novo incidente do attaque do Governador de Buenos-Ayres, e é como appendix que lhe serve do necessario complemento, e faz a sua conclusão.

Restituida e renovada a nova Colonia do Sacramento no anno de 1683, foi no anno de 1692 que os Commissarios nomeados pelas duas Corôas, em virtude d'este Tratado, para as conferencias de Elvas e Badajoz, as interromperam, deixando a questão indecisa. As occurrencias da Côrte de Madrid já não permittiam o ulterior proseguimento desta negociação.

Aponto o auctor á pag. 8 o Tratado de alliança entre Portugal e Hespanha de 1701, mas sendo este substituido pelos que Portugal contrahiu em 1703, a referencia a estes Tratados é igualmente necessaria, como poderoso fundamento ás nossas allegações no Congresso de Utrecht. Foram elles os dois Tratados assignados em Lisboa a

16 de Maio de 1703, um de alliança offensiva, outro de alliança defensiva ; e porque os seus artigos secretos são menos conhecidos, transcreverei aqui o que é relativo a esta questão. Diz elle: Art. II. « Além d'isso, do mesmo modo, e no mesmo tempo o Serenissimo Archiduque será obrigado a ceder e largar a sua Sagrada Magestade El-Rei de Portugal, e á Corôa d'estes Reinos, para sempre, todos e cada um dos direitos que teria, ou poderia ter tido ás terras situadas na margem septentrional do Rio da Prata, que servirá de limite aos dominios de ambas as Corôas em America, de tal modo que Sua Sagrada Magestade Portugueza as possua e guarneça como seu legitimo Soberano, da mesma forma que todas as mais terras de seus dominios, e não obstante qualquer Tratado provisional ou decisivo, feito com a dita Corôa de Hespanha.»

A publicação da versão franceza da Noticia e Justificação do estabelecimento da nova Colonia do Sacramento em Haya, no anno de 1713, foi quando se discutiam e assignavam n'aquella côrte os preliminares de paz de Utrecht, firmados depois pelo Tratado de 1715; e o seu fim foi mostrar ahi que o direito á margem septentrional do Rio da Prata não se nos deduzia simplesmente do estipulado nos Tratados da Grande Alliança de 1703, e no que antecedentemente tinhamos concluido com a França no anno de 1701, mas sim de outros antecedentes e justificados titulos, que pelos ditos Tratados procuravamos ficassem fóra de toda duvida pela accessão e pleno reconhecimento das proprias nações n'isso interessadas, e poderosamente garantidos por todas as outras reunidas no Congresso de Utrecht, dando-se por extincto, por uma vez, todo o motivo de disputa, e acabando toda a molesta opposição a semelhante objecto.

Cumpre todavia que a este respeito se accrescente que o reconhecido direito da Corôa Portugueza á margem esquerda do Rio da Prata foi onerosamente obtido em Utrecht com a restituição que fizemos das Praças de Albuquerque e Pacebla, que haviamos conquistado na Europa aos Hespanhóes.

Depois de restabelecida a Praça da nova Colonia do Sacramento, no anno de 1683, foi evacuada de sua guar-

nição militar. Em Março de 1705, quando a defesa do Rio de Janeiro alli fazia concentrar toda a força disponivel do Brazil, é que se evacuou a nova Colonia da sua guarnição militar, que com tanta honra e gloria havia rebatido e desbaratado primeiro o Governador de Buenos-Ayres, Affonso Valdez, no assedio em que a teve por espaço de seis mezes, repellindo-lhe todos seus assaltos com o maior credito do Governador da mesma Praça, Sebastião da Veiga Cabral.

Diz o auctor a pag. 9—«Apenas o Governador do Rio de Janeiro havia feito levantar alli (falla da Colonia do Sacramento, e do periodo decorrido entre o Tratado de Utrecht e o de 1750) insignificantes fortificações, que accommettida pelos Castelhanos de outro lado, precizo foi ceder para não perturbar as negociações de paz pendentes, e Portugal limitou-se ás vias de reclamação e protestos.»

Ora isto, que se achava até contradito pelo proprio auctor (no que elle não advertiu), quando a pag. 11 refere os soccorros que o Brigadeiro José da Silva Paes levou á Praça da Colonia, apertada com o sitio rigoroso por vinte e dois mezes, não foi o que succedeu.

Restabelecida a Praça da Colonia do Sacramento em Novembro de 1716 pelo seu Governador Manoel Gomes Barboza, succedeu-lhe o Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos em 14 de Março de 1722.—Com o mais feliz accôrdo, e guardando a melhor intelligencia com o Governador de Buenos-Ayres, D. Bruno Zaballa, por um modo prodigioso ia em augmento e crescia em prosperidade a nova Colonia, e mais terras que lhe eram adjacentes, e da sua dependencia, até que chegando a Buenos-Ayres o novo Governador D. Miguel de Salcedo, no anno de 1734, logo em Março d'esse mesmo anno começou de fazer a guerra mais violenta á mesma Praça, talando e hostilisando as terras da sua obediencia, que por todos os modos procurou render ás grandes forças com que a fez atacar, assim por terra como por mar. A tudo resistiu com o maior brio, dexteridade e honra aquelle Governador Antonio Pedro de Vasconcellos, rechaçando varios assaltos em brecha aberta, obrigando o inimigo por fim, com grande quebra e derrota,

a desistir da empresa ; restaurando, com a chegada dos primeiros soccorros recebidos do Rio de Janeiro, a Ilha de S. Gabriel. E perseguindo depois os Castelhanos em viva guerra pelo Paraguay acima, com afortunados e gloriosos successos, no principio de Setembro do anno de 1737 alli aportou, com 75 dias, a nau de guerra *Boa-Viagem*, Commandante Duarte Pereira, levando *os artigos de que se conveio em Pariz 16 de Março (do mesmo anno) para o ajustamento das differenças entre as duas Corôas de Portugal e Hespanha,* e era para que as couzas ficassem na situação em que se achassem no tempo em que as ordens provenientes de semelhante convenio alli chegassem. Seguindo-se de todo o exposto : 1.º que as fortificações que haviamos executado na Colonia do Sacramento não eram insignificantes: 2.º que não foi precizo ceder, porque antes pelo contrario triumphámos, debellando completamente o inimigo : e 3.º finalmente, que os artigos convencionados, e a negociação em que foram estipulados em Pariz, são outros tantos actos que pertencem ao assumpto em questão. Se o auctor viu a Impugnação que Alexandre de Gusmão escreveu ao Papel que o Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos fez contra o Tratado de limites de 1750, como indica á pag. 13, ahi acharia referencia honroza ao valor com que elle havia sabido defender e sustentar a Praça da nova Colonia do Sacramento em tão porfiado e terrivel assedio, de que temos a historia com o titulo — « *Relação do sitio que o Governador de Buenos-Ayres, D. Miguel de Salcedo, pôz no anno de 1735 á Praça da nova Colonia do Sacramento, sendo Governador da mesma Praça Antonio Pedro de Vasconcellos, Brigadeiro dos exercitos de Sua Mugestade*; *com algumas plantas necessarias para a intelligencia da mesma Relação. Escripta e dedicada a El-Rei Nosso Senhor por Silvestre Ferreira da Silva, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade, professo na Ordem de Christo, e Alferes do Batalhão da dita Praça. Lisboa, na Officina de Francisco Luiz Amêno, Impressor da Congregação Camararia da Santa Igreja de Lisboa. 1748*, em 4.º »

Esta Relação foi antes um papel official para servir nas discussões da negociação a que n'esse tempo se estava

procedendo na Côrte de Madrid, razão que a faz muito recommendavel em tudo que refere e aponta.

Será precizo advertir tambem que todas estas hostilidades e viva guerra, que nos estava fazendo aquella Côrte, eram promovidas pela restricta interpretação que se tinha arrogado dar o Tratado de Utrecht, não querendo que o territorio cedido com a Praça da Colonia excedesse o limite do que cobria o fogo da sua artilheria.

Prescindindo de outras muitas especies, que se poderiam apontar ao que o auctor discorre de pag. 9 a pag. 13 da sua obra, apenas farei cargo do juizo que n'esta pagina faz do Tratado assignado em Madrid a 13 de Janeiro de 1750 quando diz: *que este Tratado, em circumstancias dadas, foi melhor que se podia concertar nos interesses reciprocos de ambas as Potencias: ao ponto da evidencia o demonstrou a conhecida Impugnação do douto Alexandre de Gusmão ao Parecer do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos: e as ponderações de um illustre politico do fim do seculo passado, o Abbade de Mably, na obra—Le Droit Public de l'Europe—tomo 3, cap. 16, Londres, 1789.*

Para se fazer conhecer o valor que deve merecer esta asserção, seria de toda a sufficiencia, e maior força, se fosse opportuno, produzir aqui o conceito que do mesmo Tratado fez o Marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello, quando n'um seu despacho de 3 de Novembro de 1764, ponderando alguns dos grandes prejuizos que para Portugal havia sido o dito Tratado, affirma positivamente que para os remediar de algum modo, até se negociar sua annullação com o Tratado de 12 de Fevereiro de 1761, mediante todos os meios decentes, dispendeu a Côrte de Lisboa mais de 30 milhões de cruzados! E' constante, assim pela mais autorisada tradição, como por memorias e documentos fidedignos, que logo que o mencionado Tratado se divulgou foi posta em toda a duvida a integridade dos que tinham sido seus negociadores por parte de Portugal, a algum dos quaes d'ahi se lhe derivou o soffrimento de castigo que recebeu no reinado seguinte. Alexandre de Gusmão, comprehendido em semelhante suspeita, oppoz-lhe em vão a Impugnação apontada pelo auctor no Parecer

de Antonio Pedro de Vasconcellos, e a suppressão que se fez dos exemplares da Relação do sitio que havia soffrido a Praça da Colonia do Sacramento, de Silvestre Ferreira da Silva, não alcançou todos, pois a dita Relação estava servindo de thema ás murmurações da Côrte, onde corriam escriptos anonymos, com ataques pessoaes, que não obtiveram a menor réplica. Ainda valeu a Alexandre de Gusmão, para não soffrer total desgraça, o alto patrocinio que o guardava, mas d'alli se lhe originou a sua queda, até que, cortado de desgostos, desceu á sepultura.

A opinião do Abbade Mably ácerca d'este Tratado nenhuma autoridade faz, porque elle só repetiu as idéas suggeridas pela Impugnação de Alexandre de Gusmão, de que teve conhecimento no Ministerio dos Negocios Estrangeiros de Luiz XV, a que se achava addido, como é sabido: Mably, nascido em Grenoble a 14 de Março de 1709, e fallecido em Pariz a 23 de Abril de 1785, não é escriptor do fim do seculo passado, como o auctor declara, induzido talvez pela data da edição de suas obras de Londres de 1789.

Cumpre por fim observar, que a este Tratado tem de se annexar a noticia de quatro outros Tratados, assignados em 17 de Janeiro de 1751, um com um supplemento assignado em 17 de Abril do mesmo anno, e mais dois outros Tratados em datas de 24 de Junho e 31 de Julho de 1752, e que estipularam os termos para a execução do Tratado de 1750, o modo de vencer as suas duvidas, e aclarar a intelligencia das suas disposições; Tratados e Convenções estas todas mui attendiveis, mas pouco conhecidas.

Fosse como fosse, e como é bem notorio, a sorpreza feita a nosso Ministro na Côrte de Madrid no anno de 1776, é innegavel que pelo Tratado preliminar de limites, do anno subsequente de 1777, obtivemos a restituição do Rio Grande e seu territorio, e da importante Ilha de Santa Catharina, suspendendo-se a invasão das poderosas forças Castelhanas na Capitania de S. Paulo, havendo cedido ás nossas por um aggregado de circumstancias, em parte ainda agora mysteriosamente desconhecidas. A este Tratado preliminar de limites de 77 pertence o de Alliança defensiva entre Portugal e Hespanha, assignado no Pardo

a 11 de Março de 1778, que, confirmando e declarando aquelle Tratado e os antecedentes ácerca dos limites, estabelece a mutua defeza das possessões das duas Côroas; tendo a França accedido a este Tratado por um Acto assignado a 15 de Julho de 1783, que se acha em Martens, tom. VI, f. 214, que foi ratificado pelo outro Acto de 20 de Agosto de 1784, que traz Koch no tom. II, na *Table des Traités entre la France et les Puissances Étrangères*, p. 463, da edição de Bazilea de 1802.

Esta alliança foi uma prevenção necessaria contra os projectos que as duas Corôas sabiam existir para a occupação dos seus dominios do Sul da America, prevenção que oxalá prejuizos nocivos não tivessem feito esquecer com desvantagem dos povos respectivos.

Muito occorre no que pertence ao periodo que o auctor forma do augmento de territorio por conquista em 1801; mas deixando isso, só notarei que o que se segue da chegada da Familia Real ao Brazil deveria ter a referencia á negociação que, logo no anno de 1808, abrio o Gabinete do Rio de Janeiro com o Governador Liniers, a que alguns attribuem todas as fataes consequencias nas relações entre os dois paizes. Nos papeis publicos de Hespanha vieram as primeiras notas ou officios daquella correspondencia, e no Semanario patriotrico de Madrid, illustrados de algumas observações, o que foi tambem traduzido em Portuguez, e impresso nesse anno em Lisboa. (1)

Antes de chegar á Convenção de 1827 pedia se attendesse: 1.° ás negociações abertas pelo Gabinete de Lisboa com o de Madrid no anno de 1822 para as evacuações de Montevidéo e do seu territorio adjacente pela Divisão de Voluntarios Reaes Portuguezes alli estacionada, do que se deu conta no Congresso das Necessidades. 2.° á Convenção porque effectivamente dalli sahiu D. Alvaro da Costa em 1824. Todo o periodo da chegada da Familia Real ao

(1) Veja se no fim a nota A com que julgamos opportuno addicionar este objecto, e a outra nota D. Na obra intitulada — *Memorias sobre las Observasiones astronomicas hechas* per los navegantes Espanoles de Madrid, 1809, no Appendice I á Prefação pag. 115 vem a questão dos limites de novo debatida, tudo em razão das negociações abertas no Rio de Janeiro em 1808.

Brazil até ao tempo presente ainda é para muito maior illucidação.

Fecha o auctor esta primeira parte do seu discurso com a noticia dos mappas geographicos daquella parte do Sul, originaes, e levantados sobre o proprio terreno. E como não é meu objecto addicionar a obra do Sr. Visconde de S. Leopoldo, e ainda menos fazer uma narrativa historica dos trabalhos geographicos ácerca do Brazil, por isso estas notas só indicaram que por varias razões attendiveis podemos julgar que o Padre Capaci nunca concluiu, nem remetteu para Lisboa a carta da Capitania do Rio de Janeiro, porque não póde reputar-se sua a que o Cardeal Motta no anno 1731 fez examinar pelo Brigadeiro com exercicio de Engenharia José Rodrigues d'Oliveira, muitos annos empregado no Brazil, que de modo a achou errada, e desconforme com as posições dos logares, que de todo veio a dar-se por inutil. Este José Rodrigues d'Oliveira, (1) é que concluio trabalhos sobre a geographia do Brazil assaz valiosos, não podendo affirmar se foi elle o auctor do methodo que devem seguir os Officiaes Engenheiros nomeados por Sua Magestade para a descripção dos Mappas do Brazil, supposto que tambem póde attribuir-se a D. Miguel Angelo de Blasco. Aquelle outro official havia já offerecido ao referido Cardeal Motta tambem uma proposta ao dito respeito. Muito cabia aqui fallar dos trabalhos de D. Miguel Angelo de Blasco, e do Partido de Engenheiros empregados debaixo das suas ordens, nos reconhecimentos desta parte da America Meridional com o Tratado de 17 de Janeiro de 1751, para intelligencia das cartas geographicas; mas, como disse, não é esse meu intento, e só apontarei que nos Archivos do Rio de Janeiro deve existir a primorosa carta que dos terrenos dos limites se havia levantado sobre os trabalhos das expedições dos Engenheiros de 1777, ampliados com o maior acerto pelos que lhe succederam em tão importante commissão, de que todos assaz se mostraram muito dignos. A celebre questão de qual fosse o verdadeiro Ibicuy foi ventilada nas confe-

---

(1) Tenho delle a nota de seus grandes serviços, que todos ficaram sem remuneração nem contemplação alguma.

rencias com Blasco, que a esse respeito fez uma interessante refutação das razões dadas por parte dos Engenheiros Hespanhóes.

Por parte da Côrte de Madrid publicou-se o Mappa de los confins del Brazil con las tierras de la Corona de Espana en la America Meridional en el ãno de 1743: mappa que me parece foi que se teve presente nas conferencias de Blasco, e mais Engenheiros Portuguezes com os Commissarios Hespanhóes, nas quaes se demonstraram seus erros. No anno de 1778 publicou-se em Madrid um mappa de todo o Paraguay, em parte fructo dos exames e trabalhos das expedições dos seus Engenheiros e dos Portuguezes no anno de 1750, e com especialidade dos que havia executado o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria. No anno de 1732 foi estampado em Roma por João Petroschi: *Paraguariæ Provinciæ Soc. Jes. adjacentibus novissima descriptio, admodum in Christo Patri Suo Francisco Riti Societ. Jes. Præposito Generali 15 Cal. terrarum filiorum suorum sudore et sanguine excultarum et regatarum tabulam D. D. D. Provinciæ Paraguariæ Societ. Jes. anno 1732:* — reimprimiu-se depois este mappa com o mesmo titulo em Veneza, por Joannino Domingos: noticias que aqui incluo como agradaveis aos curiosos destes estudos. (1)

Entra o auctor na parte segunda da sua Memoria, relativa á fronteira do Brazil do lado do Norte, com as transacções entre Portugal e França, e é para todo o dissabor ter que notar ser tudo o que o auctor diz, desde pag. 24 até pag. 29, em que finda a noticia de taes transacções com o Tratado de Utrecht, inexacto, e totalmente opposto á verdade dos factos, de que ahi faltam os mais essenciaes. O auctor remette-se para Southey, tom. 3, cap. 31 da Historia do Brazil, e para a Vida de Gomes Freire de Andrade por Fr. Domingos Teixeira, Part. 2., Liv. 3, pag. 459,

---

(1) No anno de 1753 fez o celebre Engenheiro Francisco Tossi Columbina, por ordem do Ministerio, uma analyse do mappa que da America Meridional havia publicado d'Anville no anno de 1748, referindo-se aos trabalhos e informações que ácerca de Goyaz e Cuyabá lhe havia pedido o Conde dos Arcos, Governador do Rio de Janeiro no anno de 1750.

Vid. no fim nota A.

e sendo o testemunho deste ultimo sem resultado neste objecto, lhe subministraram uma idéa falsa do que então se passou, e serviu de fundamento ás subsequentes transacções até a formal que houve com o Tratado de Utrecht, e que foi reconhecida desse modo pelas Potencias da Europa reunidas no Congresso do seu mesmo nome. Não é para os limites de umas breves notas a que me circumscrevi a historia de todas as occurrencias militares e politicas ácerca dos limites desta fronteira até o dito periodo da paz de Utrecht, e por isso remettendo o leitor para o Livro xx dos Annaes Historicos do Estado do Maranhão por Bernardo Pereira de Berredo, impressos em Lisboa no anno de 1749 em folio, onde se encontra uma resumida conta de tudo, accrescentarei que o resultado da negociação a que veio o Embaixador de França a Lisboa, *não foi despedir-se*, e que não sendo essa simples solução a que convinha a negocio de tamanha monta (1), se celebrou effectivamente em Lisboa com o dito Embaixador, a 4 de Março de 1700, um Tratado provisional de limites. E estipulando-se no art. 9, que por parte de uma e outra Corôa se procurariam e mandariam vir, até ao fim do seguinte anno de 1701, todas as informações e documentos de que se havia de tratar nas conferencias, para melhor e mais exacta instrucção do direito das ditas posses — logo a 18 de Junho de 1701 se assignou o Tratado de limites, que, com o titulo de — *Traité relatif aux terres de Cap-Nord et Maragnon, situées aux environs de la rivière des Amazones* — aponta Chr. Koch a pag. 81 do tom. I da *Table des Traités entre la France et les Puissances Étrangères*, *Basiléa*, 1802, onde tambem se menciona o outro Tratado provisional, vindo o ultimo por extenso em Dumont, Tom. 2 do 2.º Suppl., pag. 1. — Ainda este Tratado foi assim como ratificado pelo Tratado que na mesma data de 18 de Junho do dito anno se celebrou entre Portugal e França de alliança a favor de Felippe d'Anjou; e das suas estipulações vieram as do Tratado de Utrecht, de que ainda procedem as allegações neste controvertido assumpto. Acerca do direito

(1) Memoria do Sr. Visconde de S. Leopoldo, pag. 25.

de Portugal ao paiz em questão escreveram mui interessantes Memorias o Conde de Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, e Gomes Freire de Andrade, papeis raros pelas poucas copias que d'elles correm: o do ultimo foi substanciado por Fr. Domingos Teixeira, na vida que lhe escreveu, e que oxalá elle tivesse produzido na sua integra. Depois mais alguns escriptos ha sobre semelhante respeito.

Antes do Tratado de Madrid de 1801 talvez se desejasse ver mencionado o outro, que se negociou com a França no anno de 1797, e a que só faltou a troca da ratificação de Portugal, o qual, nos artigos 7, 8 e 9, determinava o que dizia respeito ás fronteiras entre as Guayanas Franceza e Portugueza.

Falla o auctor do 2.° e 3.° Tratados de Madrid, que se seguiu immediatamente ao de Badajoz de 1801, e tambem é para sentir que seja tão inexacto. A accusação feita á Gran-Bretanha é totalmente injusta, porque foi pelo contrario á sua tutella ou procuradoria que se deveu salvarmos nas negociações tidas em Londres para a paz entre a França e a Inglaterra o que a violencia nos havia extorquido em Madrid. Excederia meu proposito referir quanto se passou a este respeito, mas bastará que n'esta nota se aponte que por um artigo secreto do Tratado preliminar de paz entre a Inglaterra e a França, assignado em Londres no 1.° de Outubro de 1801, se modificaram as estipulações do nosso Tratado com a França, assignado em Madrid a 29 de Setembro do dito anno, não obstante a troca que tivesse havido das respectivas ratificações, reduzindo-se ao que se havia estipulado no Tratado de Badajoz d'esse anno, do que Luciano Buonaparte, Embaixador de França em Madrid, entregou a Cypriano Ribeiro Freire, Ministro Portuguez na dita Côrte, uma declaração datada de 27 de Vendemiaire, anno 10 da Republica Franceza (17 de Outubro de 1801), sendo esses mesmos limites do rio Arawari, não obstante a especie de vantagem que offereciam, o que occasionou as declarações da opposição no Parlamento Britannico. Taes estipulações secretas passaram portanto para as conferencias do Congresso d'Amiens, que não concluiu sua tarefa de terminar a

pacificação da Europa. (1) O que a este respeito porém é ainda inedito são as representações da Côrte de Hespanha, pretendendo que os terrenos que cediamos em linha recta do Arawari ao Rio Branco erão do dominio da sua Corôa, sobre que se passaram officios á Côrte de Lisboa na occasião d'aquellas negociações.

A' declaração ou circular do Ministro Portuguez em Londres deve-se juntar o Manifesto da declaração de guerra, que na data de 13 de Maio de 1808 o Governo Portuguez publicou contra a França; bem como não é para omittir que a cessão da Guayana á França foi acto arbitrario de Lord Castlereagh em Pariz, sem pleno poder do Principe de Portugal, e a que deu logar arbitrio menos ponderado. (2)

O que se segue das negociações com a França depois da restituição dos Bourbons, estando em processo, não ha para que devamos insistir em suas occurencias.

Tendo á vista a carta que o Governador do Pará, José da Serra, escreveu em 20 de Agosto de 1735 ácerca dos limites do Pará, não posso deixar de insistir no reconhecimento que é devido aos cuidados que nos tempos passados merecia tão importante objecto, em comparação com o occorrido depois da instauração do Imperio do Brazil.

No que toca á noticia dos mappas geographicos do lado do Norte, originaes, e levantados sobre o proprio terreno, apenas aqui notarei, que, em quanto aos da demarcação de 1750, elles se devem suppor comprehendidos no *Mappa geographico do Rio das Amazonas até donde conserva este nome, e toma o de Rio dos Solimões, chamado assim pelos nações que n'elle habitam: juntamente com a grande parte do Rio Negro até a Cachoeira grande, comprehendendo-se n'este ultimo todas as Missões que administram os PP. Carmelitas: com os prospectos dos logares mais formosos circumvisinhos dos ditos rios: executado pelo Capitão Engenheiro João André Schwebel, no anno de 1758, em folha oblonga, e offerecido a D. Francisco Xavier de*

(1) Deve-se conferir o que a este respeito diz o Manifesto em que a Côrte do Rio de Janeiro declarou a guerra a França em data de 13 de Maio de 1808.

(2) Vid. no fim, nota B.

Mendonça Furtado, Plenipotenciario, e principal Commissario para as demarcações dos Reaes Dominios da parte do Norte. Na dedicatoria diz o auctor: « E' bem verdade tenho noticia se tem produzido varias obras destas Colonias Americanas, mas sei tambem que quasi todas foram delineadas sobre as noticias e *traducções* antigas. D'estas póde V. Ex. melhor que todos, não só por ser perito n'esta materia, mas pelas ter presenciado, julgar o merecimento ou preferencia que podem ter, e as que até agora tem sahido á luz.

Acho que não devo omittir a nota das duas excellentes cartas geographicas hydrographicas, que o Dr. José Joaquim Victorio da Costa concluiu no anno de 1800 sobre a navegação e entrada da barra das Amazonas *segundo os seus proprios reconhecimentos, observações e exames a que procedeu, superando todos os trabalhos, incommodos, e perigos inseparaveis de semelhante empreza*. Este habil Official Engenheiro tinha subido o Rio Negro e o Branco, dos quaes levantou varias plantas topographicas, de que não tenho outra noção mais do que existirem por copia na cidade de Belem do Grão Pará; assim como no Archivo do Ministerio da Marinha, que passou para o Rio de Janeiro, para onde foram tambem varios planos, projectos e memorias ácerca da Fortaleza do Macapá, que o mesmo havia feito, e que ouvi serviram bastante na campanha para a conquista de Cayenna em 1809, &c.

Os trabalhos hydrographicos ácerca da navegação do Amazonas e terras do Grão-Pará, do distincto e assaz recommendavel Official de Marinha Felippe Alberto Patronio, em parte estão impressos, pelo que apenas basta que fiquem assim lembrados.

Antes de concluir as observações que merece este artigo, parece que se não deve omittir de mencionar que a Côrte de Madrid interpôz em 1802 um protesto pela cessão das terras que ao norte do Amazonas fizemos a França pretendendo que lhe pertenciam, e em que reviveram as questões sobre os territorios do Rio Branco, e outros pontos.

Constando-me que na cidade de Belem do Pará se conserva a carta da Ilha de Joannes ou Marajó, levantada

pelo Dr. Capitão Engenheiro José Simões de Carvalho, recommendo toda a diligencia pela sua conservação, como trabalho de toda a importancia para o Brazil.

Consagra o illustre auctor a terceira parte da sua Memoria a uma breve resenha da linha d'Oeste procurando desde logo desvanecer o prejuizo que relativamente á Provincia do Pará poderia prevalecer, por isso que se acha apadrinhado pela grande auctoridade de Condamine, e consiste em ter este, á pag. 42 do seu Diario, dito que os Portuguezes só principiaram a posse da navegação do Amazonas, do *Parauari* para cima, do anno de 1710, attribuindo-lhes violencia; o que, segundo o auctor sabiamente pondera, foi porque Condamine só ouviu os Jesuitas Castelhanos, passando o auctor a relatar o succedido em tempo do Governador do Pará, Christovam da Costa Freire conforme constava de um manuscripto, sem declaração de éra, nem de auctor, que se conserva na Bibliotheca Imperial com o titulo: *Roteiro da viagem da Cidade do Pará até ás ultimas Colonias Portuguezas em os rios Amazonas e Negro, illustrado com algumas noticias, que podem interessar á curiosidade dos navegantes, &c.*, e que por este titulo julgo ser do Padre José Monteiro de Noronha, que o fez em 1776, indo como Visitador e Vigario Geral da Capitania do Grão-Pará em correição ecclesiastica; do qual ha varias copias, umas mais exactas e correctas que outras, e de que em meu poder tive uma, que possuia o Dr. João Pedro Ribeiro. Aquella viagem teve por motivo a reforma das Missões e estabelecimentos que differentes Ordens Religiosas tinham sobre o Amazonas, do que n'esse tempo se começava de entender na reforma, que convinha.

Ao que o auctor expende se offerece como necessario addicionamento: 1.° que a demarcação desta linha foi primeiro fixada pelo acto de posse que Pedro Teixeira, Capitão Mór das entradas e descobrimento de Quito e Rio das Amazonas, lavrou em nome de Felippe IV, como Soberano de Portugal, em 16 de Agosto de 1639, defronte das bocainas do Rio do Ouro, abaixo do rio Aguarico, em cumprimento das ordens que trazia do Governo do Estado do Maranhão, estas conforme o Regimento de

Sua Magestade (1) para fundar uma povoação, que tambem servisse de baliza aos dominios das duas Corôas; acto, que sendo registrado nos livros da Provedoria de Belem do Pará, e Senado da Camara da mesma cidade, vem transcripto no Livro x, § 710, pag. 310, dos Annaes do Estado do Maranhão de Bernardo Pereira de Berredo: o Tenente Christovam de Acũna, que desde a cidade de Quito até a de Belem do Grão-Pará foi companheiro do Capitão Mór Pedro Teixeira, publicou a historia d'esta navegação com o titulo: *Nuevo descobrimento del Gran rio de las Amazonas: Madrid*, 1640, *em* 4.º, que sendo muito raro, por ter sido supprimido pelo Governo de Hespanha, muito mais o é em Portugal pela incommunicação em que ficou com a Hespanha em razão da restauração da sua independencia; mas em parte a sua narrativa acha-se inserida na *Historia do Maranôn*, do Padre Manoel Rodrigues. 2.º Que nos citados Annaes do Estado do Maranhão, Livro x, § 1454 em diante, se acha a historia por extenso do succedido com os Missionarios Hespanhoes, que se haviam introduzido nos territorios da Corôa de Portugal, onde se póde vêr que foi no anno de 1708 que tiveram logar as providencias que o Governador e Capitão do Estado do Maranhão, Christovam da Costa Freire, senhor de Pancas, tomou para fazer retirar os referidos Missionarios, tudo em execução das ordens que havia recebido da Côrte, onde havia constado a mencionada invasão. 3.º Que a questão, a que havia dado motivo a intruzão dos Missionarios Hespanhoes nos districtos das Indias Cambebes, e outros, progrediu em activa correspondencia de allegação dos direitos das duas Corôas entre os Padres Jesuitas de Quito e os Officiaes Portuguezes da guarnição dos postos militares do Rio Amazonas, o que deu logar á mui instructiva e bem arrazoada Carta que o Governador do Pará, João d'Abreu Castello Branco, escreveu aos mesmos Padres Jesuitas em data de 9 de Novembro de 1738, em que, reduzindo o incontestavel argumento do auto de posse tomado pelo Capitão Mór Pedro Teixeira, por parte da Corôa de Portugal, no anno de 1639, victoriosamente deixou desfeitos

---

(1) Isto é, de Felippe IV de Hespanha, como Soberano de Portugal.

todos os argumentos por elles produzidos em sua correspondencia. Não se junta aqui copia da dita Carta, aliás sabia allegação de direito sobre tão importante objecto, não só porque é algum tanto extensa, como em razão de duvida de se achar impressa em alguma das publicações ultimamente feitas. (1)

Sem réplica da parte dos mencionados Jesuitas ficou nosso direito até ao que estabeleceu o Tratado de 1750, que sendo annullado pelo de 1761, teve depois a alteração do de 1777; sendo este um objecto, que em todo o tempo deverá merecer a particular attenção do Governo do Brazil.

Muito e muito haveria que notar ou addicionar ao que o auctor apontou de pag. 37 em diante, sobre a demarcação ou fronteira da Provincia de Mato-Grosso (2), que tanta reserva insinúa em sua discussão: como obra impressa e digna do mais singular apreço, suppostos os particulares additamentos que tenha e hajam de se lhe fazer. recommendarei a *Descripção geographica da Capitania de Mato-Grosso, publicada no « Patriota » do Rio de Janeiro, da sua segunda subscripção de* 1813, composição que no anno de 1797 fez o Coronel de Engenharia Ricardo Franco d'Almeida Serra, benemerito e distincto sabio das cousas do Brazil, com quem tive a fortuna de tratar. Ahi, á pag. 53, nos descreve elle o padrão ou marco de limites assentado em virtude do Tratado de 1750, que em todo o caso existe levantado para indicar as maiores usurpações hespanholas; assim como á pag. 32 em diante, do N.° de Novembro, são de muito interesse as notas que offerece ácerca dos limites e dos estratagemas empregados pelos Hespanhoes para usurparem os extensos territorios d'esta parte do Brazil; convindo reflectir-se muito no que elle diz á pag. 42 do N.° 6, pertencente ao mez de Dezembro do mesmo anno, sobre a impossibilidade da execução do

---

(1) Cedendo a ponderosas reflexões assentámos que convinha juntar a copia da dita Carta ou Officio, formando uma especie d'appendix e remate a estas annotações.

(2) Confira-se o que diz do principio d'esta Provincia de Mato-Grosso o Elogio Funebre de D. Antonio Rolim de Moura, Conde d'Azambuja, escirpto pelo Dr. José Antonio de Sá, Lisboa, 1794, em 8.°

limite indicado da linha de Jaurú, e a conveniencia da fronteira e linha que propõe e descreve. Ahi mesmo, á pag. 42, achará o sabio auctor d'esta Memoria noticia circumstanciada sobre o trajecto, a que o auctor chama Isthmo, entre os rios Alegre e Aguapehy, por onde, se, como diz o Sr. Visconde de S. Leopoldo na sua Nota N. 1, com que illustra a sua Memoria á pag. 41, nem o Padre Ayres, nem outro algum escriptor tinha, que elle soubesse, tratado antes da distancia do varadouro que, como muito bem pondera, é ponto e objecto não indifferente para a geographia do Brazil, assim ficará inteirado que no mesmo tempo da publicação da Corographia Brazilica isso já se achava publico, e corria impresso na propria cidade do Rio de Janeiro, na citada Memoria do habil Coronel Ricardo, no anno de 1813, quando foi, pela tradição que dos trabalhos d'elle lhe transmittiu o Marechal de Campo reformado Antonio José Rodrigues, que nos subministra aquellas noticias, que aliás possuimos no seu original.

Muitos annos antes, isto é, em 1668 (1), o Padre Simão de Vasconcellos, nas suas Noticias curiosas e necessarias das cousas do Brazil, impressas em Lisboa no dito anno, § 27 do Livro 1, pag. 35, já nos dá communicação da navegação que desde as vertentes do rio Amazonas se podia praticar com o Rio da Prata. « Contam os Indios versados no sertão, que bem no meio d'elle são vistos darem-se as mãos estes dois rios em uma lagôa famosa, ou lago profundo de aguas, que se juntam das vertentes das grandes serras do Chili e Perú, e demora sobre as cabeceiras do rio que chamam — S. Francisco — que vem desembocar ao mar em altura de 10 gráos em 1 quarto, e que d'esta grande lagôa se formam os braços d'aquelles grossos corpos; o direito, ao das Amazonas para banda do Norte, o esquerdo, ao da Prata para a banda do Sul, e que com estes abarcam e torneam todo o sertão do Brazil, e com o mais grosso do peito, pescoço e boca presidem ao mar. Verdade é que com mais larga volta se avistam mais

(1) Este Livro das Noticias curiosas e necessarias das cousas do Brazil já tinha sahido á luz com a Chronica do Brazil, que o mesmo Padre publicou em Lisboa no anno de 1663, in fol.

ao interior da terra ; *não encontrando-se* aguas com aguas, mas avistando-se tanto ao perto, que distam sómente duas pequenas leguas: d'onde, com facilidade, os que navegam corrente acima de um d'estes rios, levando as canôas ás costas aquella distancia interposta, tornam a navegar corrente abaixo do outro: e esta é a volta com que abarcam estes dois grandes rios duas mil leguas de circuito.» Transcrevi esta passagem do Padre Vasconcellos para se vêr o tento e averiguação com que procediam os antigos em suas noticias, que, sejam quaes fôrem as applicações que os modernos lhes tenham feito, são sempre dignas de apreço, que aliás não encontram.

Para toda a particular recommendação do Governo do Brazil é a parte da Memoria do distincto Coronel Ricardo com que finda a descripção da Provincia de Mato Grosso, e trata dos rios Mamoré e Madeira até o Amazonas, pois quanto ahi diz é inedito, e da maior importancia, bem como a tabella das latitudes e longitudes, de que se acompanha, dos logares mais notaveis que pertencem á sua descripção, executada pelos Astronomos Portuguezes que desde o anno de 1780 foram empregados nas demarcações dos limites. Esta Memoria, repito, ainda destituida das observações particulares, e trabalhos dos reconhecimentos subsequentes dos terrenos a que se reporta, sempre deve ser considerada como a verdadeira base para todas as discussões sobre o importante objecto das fronteiras do Brazil d'este lado, que é digno de toda a seria solicitude.

Igualmente tambem é merecedor da maior recommendação, e o deve ser para o Governo do Brazil, o Discurso que sobre a urgente necessidade de uma povoação na Cachoeira do Salto do rio Madeira, para facilitar o utilissimo e indispensavel commercio que pela carreira do Pará se deve fomentar para Mato Grosso, de que resulta a prosperidade de ambas as Capitanias, escreveu o mesmo Ricardo Franco d'Almeida Serra, e vem á pag. 3 do n. 3 da 3.ª subscripção do *Patriota* do Rio de Janeiro de 1814; sendo o sitio que indica mais ou menos aquelle que os Jesuitas tinham escolhido pelos annos de 1740 para a fundação de uma aldêa de Indios, e sua missão, como aponta o padre Bento da Fonseca, na carta que em data de 14 de Junho

de 1749 escreveu para addicionamento dos Annaes Historicos do Estado do Maranhão de Bernardo Pereira de Berredo.

A' pag. 42 falla o auctor do ponto de Camapuan na Provincia de S. Paulo, sobre que tambem indicarei que pelos annos de 1812 ou 1813 publicou a *Gazeta* do Rio de Janeiro com referencia a um officio do Governador de S. Paulo, ou de outra autoridade d'alli, um extenso artigo a semelhante respeito, indicando uma passagem para supprir aquella de Camapuan, com maior vantagem do transito, e commodidade dos passageiros; em consequencia do que em Lisboa se escreveu uma nota, ou pequena Memoria, instando pela conservação do antigo caminho, a qual Memoria deve existir no Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Rio de Janeiro, sendo hoje inteiramente impossivel reproduzir-se, ainda que as razões pela conservação da estrada de Camapuan são obvias, e o caminho proposto como novo já de muito tempo conhecido e despresado. (1)

Ao que o auctor diz a pag. 43 relativo á Praça de Nossa Senhora dos Prazeres, de todo abandonada em 1777, será para ter presente que pelos annos de 1763 foi ordenado o reconhecimento da sua importancia, e de todos os territorios que lhe dizem respeito, e formam por este lado uma fronteira extensa, e assaz merecedora da maior ponderação, porque basta apontar que pelo rio Igatemy, que corre abaixo dos muros da dita praça, se desce ao grande Paraná, pouco abaixo das sete quedas, d'onde subindo navega-se ao Tieté, que tem porto de boa navegação proximo á cidade de S. Paulo, d'onde partiu a expedição de exploração dos mencionados territorios, composta da força de muitas canôas guarnecidas de tropa, commandadas pelo celebre Brigadeiro d'Engenharia José Custodio de Sá e Faria, que foi levantando uma carta da sua viagem, e acompanhada do respectivo diario a enviou com o seu informe á Côrte, o que tudo copiei em idade, que deixo de mencionar para que não se me estranhe. Aquelle Brigadeiro de algum modo propendia para a evacuação da dita praça, parecer que não adopto, ainda que esteja pela escolha de

---

(1) Vid. no fim nota —C.—

outro sitio mais salubre para o estabelecimento das fortificações principaes; e sem saber se os inconvenientes do abandono da dita praça já se fizeram conhecer, parece-me que com segurança posso adiantar que o tempo mostrará o acerto que assistiu ao acto de a ter mandado edificar e guarnecer.

Concluindo as reflexões que me suggeriu a leitura do trabalho que o Ex.mo Sr. Visconde de S. Leopoldo dedicou ao mui importante, e assaz tão recommendado assumpto dos *limites naturaes, pacteados, e necessarios do Imperio do Brazil*, julgo que convirá emittir as ponderações de reserva com que as subsequentes discussões em tão melindroso objecto devem proceder fóra do ambito dos respectivos Ministerios, cautela que a prudencia, e a superior razão de Estado altamente aconselha; bem como o que deixo expendido de modo algum póde subtrahir a mais minima parte de consideração ao mui digno trabalho do Ex.mo Sr. Visconde de S. Leopoldo, que tão benemerito se fez da geral contemplação dos seus compatriotas, pelo muito que soube colligir e juntar, e que por um modo tão discreto coordenou, chamando d'esse modo a opinião do paiz e do seu Governo a attender por um objecto, que é como essencial á sua estabilidade e ordem politica; tendo minhas notas só por unico fim subministrar algumas noções e breves apontamentos sobre tão relevante assumpto, no que procedi com a boa vontade com que depois de muitos annos constante me tenho interessado pelo que pertence ao Brazil, tanto mais generosamente, por isso que nem a satisfação da menor correspondencia se permitte a minhas cansadas recordações.

Lisboa, em 5 de Outubro de 1839.

FIM

NOTA A

Parece-me que as seguintes noções não são para se omittirem n'um objecto tão transcendente.

Os dois grossos volumes in fol.º contendo uma collecção de manuscriptos, que o auctor diz á pag. 10, existirem na Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro, *sem outro titulo, era ou auctor senão este: « Papeis que El Rei me mandou guardar sobre a Colonia »* 1.ª e 2.ª parte: « *sendo tradição constante que essa nota era do punho de Ignacio Barboza Machado, e os Ms. com todos os caracteres de authenticidade* »: estes dois grossos volumes, julgo, póde ser que sejam os da obra de Amaro José de Mendonça, que vivia ainda no anno de 1780, que fez uma collecção das relações de todos os factos, tratados, e discursos relativos ao continente da Nova Colonia do Sacramento, que dividiu em duas partes, fazendo em cada uma um discurso summario da sua respectiva historia, a qual intitula: « *Descripção geographica, geometrica, e Collecção historica, arithmetica, militar, politica, civil e juridica da situação da Praça da Nova Colonia do Sacramento.* » Part. 1.ª, tom. 1.º, fol., Part. 2ª, tom. 2º, fol., dizendo José Carlos Pinto de Souza, á pag. 43, n.º 75 da sua Bibliotheca Historica, que, para esta obra ser recommendavel, basta vir nella a impugnação do parecer do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, &c., e segundo algumas noções, estes Ms. existiam na livraria do Senhor Rei D. Pedro III. A parte historica, sendo corpo separado, podia ser desannexada.

Acerca da Colonia do Sacramento cumpre se não esqueça a obra que o seu Governador, Sebastião da Veiga Cabral, escreveu e intitulou: « *Descripção da nova Colonia e terras adjacentes,* » em que se mostra quanto é conveniente á Corôa de Portugal a conservação d'esta praça, offerecida á Magestade d'El-Rei D. João V em 1711, de que se conservava uma copia na livraria de José Freire de Monterroyo Mascarenhas, e não sei se seria dos Ms. que passaram á da Ex.ᵐᵃ Casa de Lafões. Este Governador Sebastião da Veiga Cabral, por paga dos seus bons serviços teve a morte no castello de Lisboa, onde a calumnia de

seus émulos o lançou, fazendo-o trazer prezo do Brazil, para onde depois do governo d'aquella praça, e de outros importantes exercicios em Portugal, tinha ido a dependencias proprias.

Acerca dos limites do Brazil por este lado, e das negociações que precederam ao Tratado de limites de 1777, deve-se consultar: « *Lettres écrites de Portugal sur l'état ancien, et actuel de ce Royaume: traduites de l'Anglois.* » Londres, 1780, de que o original inglez tinha sahido impresso na mesma cidade no anno de 1777, tendo o Marquez de Pombal, quando recolhido á villa d'este nome, escripto sobre o conteúdo d'esta obra um extenso Compendio historico, que muito lhe serve de illustração, de que as copias umas são mais amplas que outras. A' pag. 3 da 2.ª parte do numero LXXIX do Jornal de Coimbra appareceram, com o titulo de Cartas sobre os limites do Brazil, traduzidas as que da dita collecção a isso positivamente se dedicavam.

Na sessão litteraria e ordinaria da Academia Real das Sciencias de Lisboa, de 13 de Abril de 1826, o fallecido Chefe d'Esquadra da Armada, Secretario da mesma Academia, á vista de um mappa de muito merecimento no actual estado dos conhecimentos, confiado á Academia pelo benemerito Conselheiro d'Estado Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, leu uma Memoria alheia sobre a posse pacifica do Rio da Prata, desfructada pelos Portuguezes desde que o descobriram em 1511 até a invasão Hespanhola em 1580, como refiro á pag. XII do Discurso historico que recitei na sessão publica da referida Academia do 1.º de Dezembro de 1829, e vem no principio da segunda parte do tomo X das suas Memorias, e que tambem corre impresso separado.

No Roteiro da viagem da cidade do Pará até ás ultimas colonias dos dominios Portuguezes em os rios Amazonas e Negro, que Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente publicou á pag. 85 da 1.ª parte do n.º LXXXVII do Jornal de Coimbra, se acham optimas illustrações ácerca dos limites d'este lado do Brazil, e uma confutação das duvidas de Condamine sobre a navegação dos Portuguezes ao alto Amazonas, que plenamente deixa confutadas.

NOTA B

Nas negociações do Tratado de Paz de Pariz de 1814 os Plenipotenciarios Britannicos extipularam a restituição da Guyana Franceza sem autorisação nem consentimento do Principe Regente de Portugal, que por isso não quiz ratificar aquelle Tratado, sendo depois consignada a restituição da Guyana por um artigo secreto do Tratado de 22 de Janeiro de 1815, em que a Inglaterra se obrigou a ser medianeira para se terminarem as controversias que havia entre Portugal e a França ácerca das respectivas fronteiras d'este lado da America, isto por uma condescendencia e contemplação que os Plenipotenciarios de Portugal tiveram em Vienna d'Austria com Lord Castlereagh para o subtrahirem n'esta parte dos ataques que a opposição por isso necessariamente lhe havia de dirigir, como tudo consta das copias da correspondencia official havida a um tal respeito.

NOTA C

Não posso por este motivo deixar de me lembrar do meu muito especial e honrado amigo o sr. Joaquim José Cavalcante d'Albuquerque Lins, que tantos annos foi Secretario do Governo de Mato Grosso, e onde, com outros empregos, teve as diligencias das demarcações, sahindo para alli do Pará; pessoa a mais instruida sobre o que é relativo a este assumpto, com quem tenho praticado, e com quem por miudo, por muitas vezes, nos bons tempos da minha vida, em que sonhava poder ser util n'esta ordem de serviço publico, conferi meus apontamentos. Minhas illusões desfiguraram-se; e tambem a digna pessoa de tão benemerito Brazileiro ahi está, esquecido dos seus e da sua patria, deitado n'uma cama, quando seu voto e parecer ainda agora mesmo cumpria buscar-se em tal materia, e subsistindo mais que parcamente da incerta pensão do Governo Portuguez.

NOTA D

Convém não se omittir que no anno de 1812 celebrou o Brazil com Buenos-Ayres um armisticio, o qual ao depois produziu o Tratado secreto de 10 de Dezembro de 1817, de que os principaes artigos, conforme foram publicados nas Gazetas Inglezas, eram: 1.° que Sua Magestade Fidelissima se obrigava na mais commoda occasião abandonar a margem direita do Rio da Prata: 2.° que o Governo de Buenos-Ayres retiraria as tropas auxiliares que tinha no exercito de Artigas: 3.° que o Governo do Rio não prestasse soccorro algum, nem faria alliança com potencia alguma inimiga de Buenos-Ayres: 4.° que no caso de rompimento entre o Brazil e a Hespanha, se faria um Tratado d'alliança entre as duas potencias contractantes, o qual se faria publico com o solemne reconhecimento da independencia de Buenos-Ayres: 5.° ajustou-se que estes artigos ficassem occultos, e que no caso d'elles se manifestarem, o Governo de Buenos-Ayres seria obrigado a contradizel-os: o *Campeão Portuguez*, que se publicava em Londres, n.° 27 de 1820, os inseriu extrahidos das referidas Gazetas Inglezas, d'onde passaram para os periodicos portuguezes de Lisboa, intitulados *O Liberal* e o *Astro da Luzitania* n.° 1 de 6 de Novembro de 1820, acompanhados d'intempestivas e incorrectas reflexões, quando as que se permittiam como obvias eram as das idéas de se fixar a séde do Governo Portuguez no Brazil, fazendo causa commum com os Estados independentes da America Hespanhola.

APPENDICE

Carta do Governador do Pará, João d'Abreu Castello Branco (1), aos Jezuitas Missionarios Hespanhoes de Quito.

Havendo eu visto logo que cheguei a esta cidade de Belém do Grão Pará as cartas, que Vossa Reverendissima e o Reverendo Padre Carlos Brentano escreveram a este

(1) Este Governador frequentava a Universidade de Coimbra no principio do suculo XVIII; porém passando por alli um corpo de tropas se alistou na carreira militar.

Governo em o mez de Janeiro do anno passado de 1737, respondi a Vossa Reverendissima com a brevidade que permitte uma carta, na que lhe escrevi de 28 de Novembro do mesmo anno; mas como Vossa Reverendissima até agora me não participasse a sua resolução em materia, que não deve estar indecisa, repito n'esta com pouca alteração o mesmo que escrevi na antecedente, e espero que Vossa Reverendissima me queira communicar a sua ultima determinação, para que por ella possa eu regular a que devo tomar sobre a importante materia, de que tratam as referidas cartas.

N'ellas se queixa Vossa Reverendissima com bastante clamor de uma preparação militar, que aqui se havia disposto contra essas Missões; mas como estou cabalmente informado de que cá se não tratou de semelhante preparação, devo entender que essa alarma, que inquietou a Vossa Reverendissima, e aos seus Reverendos Padres, não teve outro motivo mais que o inevitavel desassocego, que nos espiritos bem regulados causa a consciencia de uma injustiça, supposto haverem Vossas Reverendissimas emprehendido a de excederem os seus limites, e occupar os alheios.

N'este discurso me confirma a insufficiencia dos fundamentos, com que Vossa Reverendissima procura justificar um tão notorio excesso; pretendendo Vossa Reverendissima em primeiro logar sustental-o com a força das Bullas Apostolicas, que prohibem com graves censuras a guerra n'estas Indias, ainda quando a houvesse por outras partes, no que me parece suppõe Vossa Reverendissima duas proposições bem extraordinarias. A primeira é, que seja licito occupar os dominios alheios, e prohibido o recuperal-os, como no caso presente. A segunda, que as Bullas Apostolicas tenham mais virtude no Rios das Amazonas do que no Rio da Prata, aonde não ha muito tempo vimos, que estando em paz as duas Corôas por todas as mais partes, se não duvidou fazer a guerra, e passaram as tropas Castelhanas a atacar uma praça de Portugal, concorrendo para esta empresa um consideravel corpo de Indios commandados por Padres da Companhia de Jesus, a quem não fizeram obstaculo as grandes penas do Mandato Apostolico.

Mal satisfeito d'este fundamento recorre Vossa Reverendissima a outro, que considerou mais forte, exhortando que se exercitem nos movimentos militares tantos Indios, que pelo numero e pelo valor serão habeis para empresas arduas. Mas permitta-me Vossa Reverendissima o dizer-lhe, que este ameaço acho-o tão intempestivo e tão improprio, quanto o seria em mim exhortar a Vossa Reverendissima a que fizesse instruir os Indios na vida Christãa, sem lhe perder o tempo e o trabalho em exercicios, de que cuido não são capazes; e assim me convem sómente responder, que quando Vossa Reverendissima e os seus Reverendos Padres queiram conter-se dentro nos seus justos limites lhe posso prometter que estarão tanto mais seguros, quanto mais desarmadas as terras de Sua Magestade Catholica, pois conforme as ordens que tenho da Côrte de Lisboa, não seria eu menos criminoso se attentasse offender as suas fronteiras, do que consentir se insultem as d'este Estado, o qual n'estes termos conseguirá o estar tão livre de perturbação por esta parte, como o está pela parte dos Francezes de Guyana, e dos Hollandezes de Surinam, onde não confina com Padres da Companhia de Jesus.

Não é da minha profissão disputar o direito da Bulla Pontificia, em que Vossa Reverendissima fórma outro maior fundamento para ampliar os dominios de Castella até as muralhas do Grão-Pará; mas devendo-me regular pela pratica estabelecida em virtude do mesmo direito, me causa grande admiração a que Vossa Reverendissima não faça escrupulo de se valer de um pretexto, de que nunca quizeram os mesmos Reis Catholicos, a quem a Bulla foi concedida.

Em todos quantos Tratados se tem concluido ha duzentos e quarenta annos entre a Côroa de Hespanha e outros Soberanos, que tem feito conquistas, e occupado dominios, e commercio dentro da parte concedida pela tal Bulla, tanto nas Indias Orientaes, como n'estas, me não consta que a Côroa de Hespanha pretendesse restituição alguma em virtude da Bulla do Papa Alexandre VI, sendo certo que os seus Ministros e Embaixadores estariam muito bem instruidos nos interesses e direitos da mesma Côroa.

Nem eu sei como aquelle Pontifice, que não pôde assegurar á sua propria familia uma porção que pretendeu

da Italia, podesse dar tão liberalmente a metade do orbe da terra á Côrte de Hespanha, fechando as portas a todas as outras nações, e condemnando uma tão grande parte do mundo a perpetuar-se nas trévas da gentilidade, ou do antheismo, sem poder receber outra luz mais que a que lhe amanhecesse pelos Orientes de Cadiz e Corunha.

Consta que as Bullas Pontificias, que não decidem materias de Theologia ou Moral, as admittem ou regeitam os Principes, segundo o que se accommoda aos seus interesses, e para eu entender que a do Papa Alexandre VI se não aceitou em Portugal, bastava vêr o que escreve um Historiador Castelhano, e contemporaneo, qual é Garibay, na Vida d'El-Rei D. João II de Portugal, no Capitulo 25, e na d'El-Rei D. João III, no Capitulo 35; aonde conclue, que depois de se offerecerem da parte de Castella a Portugal trezentas e sessenta leguas mais além das cem leguas que declara a Bulla, não quizeram os Ministros Portuguezes admittir esta offerta, e se dissolveram sem conclusão as conferencias, que com os Ministros Castelhanos se faziam sobre esta materia entre Elvas e Badajoz, de sorte que considere Vossa Reverendissima como quizer a virtude da tal Bulla, é certo que as convenções, commercios, conquistas, que tem alterado a sua observancia, são tantas, que se não póde duvidar estar derrogada a pratica d'ella no uso das nações; e como os Reis de Castella não julgaram necessario fazer memoria d'esta Bulla nos seus Tratados com outros Principes, parece que bem podia Vossa Reverendissima fazer o mesmo nas suas cartas.

Mas, sem embargo do que já disse a Vossa Reverendissima, que não era da minha profissão discutir a validade das Bullas Pontificias, quero concordar com Vossa Reverendissima em que a do Papa Alexandre VI tivesse toda a força e legalidade em todas as suas clausulas, e que sem o consentimento dos Reis Castelhanos nenhum dos outros Soberanos podesse entrar nem ter dominios nas partes comprehendidas na mesma Bulla; com tudo isto me parece poderei mostrar a Vossa Reverendissima, com toda a verdade e com toda a clareza, os logares onde confinam os dominios de Portugal e Castella no Rio das Amazonas, sem que seja necessario valer-me das linhas mentaes e imagi-

narias, nem do que affirmam os Escriptores Portuguezes. Os mesmos Tratados, que Vossas Reverendissimas, allegam nas suas cartas, e um auctor Castelhano opposto á Corôa de Portugal, e Padre da Companhia de Jesus, creio que serão bastantes para persuadir a Vossa Reverendissima, supposta a docilidade que devo considerar no seu animo para o que é justo e racionavel.

Ninguem ignora nem Vossa Reverendissima duvida, que em todo o tempo que a Coroa de Portugal esteve sujeita aos Reis Catholicos, nunca esteve incorporado na Corôa de Castella. E certo que obedecia aos Reis de Hespanha, mas pela Corte de Lisboa passavam e se expediam as ordens para todas as Provincias e Governos. Com a mesma notoriedade constarão a Vossa Reverendissima as innumeraveis perdas, que n'esta infausta sujeição padeceu a Corôa de Portugal, não só nas Indias Orientaes aonde foi despojada de um Imperio, que hoje faz a opulencia da Republica de Hollanda; mas tambem n'estas Indias, aonde os mesmos Hollandezes occuparam as mais importantes Praças do Brazil e Maranhão fabricando tres fortalezas no Rio das Amazonas, com que se senhorearam da melhor parte d'este grande rio.

Parece que a mesma lei natural e civil persuade, que assim como as perdas referidas eram em detrimento e ruina da Corôa de Portugal, fosse em utilidade da mesma Corôa o pouco que restauravam e adquiriam os Portuguezes; e assim o entendeu e approvou a politica dos Reis Catholicos, quando por repetidas ordens recommendaram aos Governadores do Estado do Maranhão e Pará o descobrimento do Rio das Amazonas, que não occulta o Padre Manoel Rodrigues na sua—Historia del Maragnon y Amazonas, no Liv. 6, Cap. II—e é que ultimamente o Governador Jacomo Raimundo de Noronha, em virtude das mesmas ordens mandou ao Capitão Mór Pedro Teixeira com um corpo de infantaria paga, e Indios que occuparam setenta canôas, em ordem a executar este descobrimento, e cuido que ao Reverendissimo Padre Carlos Bretano o enganou o seu affecto, quando diz, na sua Carta, que esta expedição se fez por ordem da Real Audiencia de Quito; porque esta nunca teve mais jurisdicção para passar

ordens a terras da Corôa de Portugal, do que a tem agora para passal-as ás terras da Corôa d'Aragão ou de Navarra.

Não refiro a Vossa Reverendissima as despezas e as vidas que custou o expugnar as fortalezas que tinham os Hollandezes, e o expulsal-os do Rio das Amazonas, nem é necessario que eu exponha a Vossa Reverendissima os successos da navegação do Capitão-Mór Pedro Teixeira, porque da Relação do Padre Acunha, que se acha na mesma Historia del Maragnon, constará a Vossa Reverendissima o immenso trabalho e constancia com que proseguiu esta empreza, e os grandes descommodos e perigos, sangue e vidas de officiaes e soldados Portuguezes, que custou o feliz complemento d'ella, e só quizera que ponderasse Vossa Reverendissima, sem preoccupação, qual pode ser o titulo justo ou apparente para que attribua á jurisdição de Quito um descobrimento feito pelo Estado do Maranhão e Pará, com autoridade publica, á custa da fadiga e sangue dos Portuguezes, em serviço da Corôa de Portugal, e por ordem d'El-Rei de Hespanha, a quem então estava sujeita.

Bem creio da equidade e candidez, que considero em Vossa Reverendissima, que hade concordar em que as utilidades d'este descobrimento pertenciam a quem teve Maranhão e Pará; e quando isto pudesse duvidar-se, o termo da posse, que na volta de Quito tomou o Capitão-Mór Pedro Teixeira em nome d'El-Rei Felippe IV pela Corôa de Portugal, bastará para tirar toda a duvida, pois que semelhantes documentos são o unico meio que tem a fé humana para saber os actos a que não alcança a memoria dos vivos, e assim envio a Vossa Reverendissima a copia, aonde verá Vossa Reverendissima que a posse foi tomada por Ordem e Regimento, que levava Pedro Teixeira, na presença do maior numero de homens brancos que jámais se viu n'esses districtos, e approvada n'aquelle tempo por Castelhanos e Portuguezes, como um acto o mais justo e incontestavel.

Dirá talvez Vossa Reverendissima que o Capitão-Mór Pedro Teixeira era n'aquelle tempo vassallo d'El-Rei de Castella, que havendo tomado a posse em nome do mesmo Rei, para este é que adquiriu o dominio; para El-Rei de

Castella, mas unido e incorporado na Côroa de Portugal, que lhe estava sujeita; e como a mesma Corôa de Portugal se apartasse d'esta sujeição, e se seguisse a guerra, que principiou no anno de 1641, e pelo artigo 11 do Tratado de Paz, concluido em 13 de Fevereiro de 1668, cedeu El-Rei Catholico a El-Rei de Portugal tudo o que tinha, e de que estava de posse esta Corôa antes da guerra, parece bem claro que n'esta cessão se comprehendem os dominios de que tomou posse o Capitão Pedro Teixeira no anno de 1639, e com todos estes fundamentos se conservou sempre a mesma posse, em quanto a não perturbaram os Reverendissimos Padres da Companhia de Jesus.

Por esta razão é que o Reverendissimo Padre Carlos Brentano allega infelizmente o Tratado de Utrecht, pois que n'elle se especificam todos os logares que restituiu uma Corôa á outra; e se declara que as raias e limites de ambas as Corôas se conservem no mesmo estado. E não é isto sómente o que tem contra si o mesmo Reverendissimo Padre na paz de Utrecht, que allega; porque com mais clareza achará no Tratado concluido entre El-Rei de Portugal e El-Rei de França, que sem embargo de estarem os interesses d'este Monarcha mais unidos que nunca nos de Castella, reconhece que as duas margens meridional e septentrional do Rio das Amazonas pertencem em toda a propriedade, dominio e soberania, a Sua Magestade Portugueza; que estes são os proprios termos do art. 10.º do dito Tratado.

Melhor fundamento teve o Reverendissimo Padre Carlos Brentano para censurar o Alferes José Teixeira de Mello, quando este sem mais desculpa que a de soldado, em quem a ignorancia é por direito um privilegio, allegou erradamente a Dieta de Westphalia, onde na verdade não houve ajuste algum entre Portugal e Castella; mas se o mesmo Reverendissimo Padre tivesse visto bem os actos da paz de Westphalia, e examinasse os artigos 5 e 6 do Tratado concluido entre El-Rei de Castella e a Republica de Hollanda em Munster, não affirmaria que n'aquelles Congressos se debateu sómente o exercicio livre das Seitas de Lutheranos e Calvinistas: diria antes, com toda a certeza, que aos Lutheranos e Calvinistas

sacrificou El-Rei de Castella na paz de Westphalia todos os Dominios Catholicos da Corôa de Portugal nas Indias Orientaes e Occidentaes, e que o mesmo logar, em que o dito Reverendo Padre e Vossa Reverendissima escreveram as cartas, a que agora respondo, foi cedido solemnemente aos Hollandezes sem embargo da Bulla do Papa Alexandre VI, a qual, quando estivesse na sua inteira observancia, bastavam os dois artigos, de que remetto a Vossa Reverendissima a copia, para se reconhecer por derrogada.

Se as armas dos Portuguezes não exterminassem do Rio das Amazonas as nações de hereges, que occupavam, como confessa um d'elles citado pelo Padre Manoel Rodrigues, no Livro 6, Cap. II da sua Historia, aonde diz—*Tam Angli et Hiberni quam nostri Belgœ a Portugalis et Pará venientibus inopinato oppressi et fugati non leve damnum fuerunt perpessi, etc.*—não estariam Vossas Reverendissimas talvez tão adiantados n'este rio, que podessem causar aos Lutheranos a mesma perturbação, que agora movem aos Catholicos.

De tudo o referido me parece que Vossa Reverendissima estará persuadido, que o primeiro descubrimento, que se fez com autoridade publica, de todo o Rio das Amazonas, foi por Portuguezes, e que a posse, que tomou Pedro Teixeira pela Corôa de Portugal, foi um acto de direito natural e civil, pelo qual não sómente não foi reprehendido, mas até louvado pelos mesmos Hespanhoes, especialmente pelo Padre Christovão da Cunha, que presenciou o mesmo acto da posse; que pelo Tratado feito com os Hollandezes em Munster cedeu Felippe IV, de Castella, todos estes dominios aos hereges, e que a estes expulsaram os Portuguezes da cidade do Maranhão, e das fortalezas e presidios, que tinham occupado o Rio das Amazonas; que pelo tratado de paz feito em Lisboa cedeu El-Rei de Castella á Corôa de Portugal tudo o que possuia antes da guerra, em que precisamente se contém o que descobriu e preoccupou Pedro Teixeira, de sorte que por uma e outra cessão, feitas pelos Reis Catholicos, está desvanecido o fundamento de Vossos Padres na Bulla do Papa Alexandre VI, ainda considerando-a em toda a força e legalidade que Vossas Reverendissimas lhe quizerem attribuir.

Quanto á jurisdicção espiritual, de que fallam as cartas de Vossa Reverendissima, é certo que os limites do Bispado do Pará estão estabelecidos com os titulos já apontados, e constam dos Archivos d'esta cidade e diocese; e se os do Bispado de Quito estiverem duvidosos, consulte Vossa Reverendissima o Padre Manoel Rodrigues, que lhe offereço por arbitro sem suspeita, e achará que no Liv. 6 Cap. 12 da mesma *Historia del Maragnon y Amazonas,* diz: —*Los Portuguezes del Pará se contentan con subir por las Amazonas hasta las Islas de los Amaguas, etc.*, — aonde a expressão *se contentam* parece que indica moderação, e que com justiça podiam passar mais adiante. No Liv. 1, Cap. VII da mesma Historia, diz: que fazendo o Padre Visitador Geral da Companhia a descripção da jurisdicção de Quito, affirma que o seu Bispado comprehende duzentas leguas: e no Liv. 2, Cap. VI, a fl. 99, diz o mesmo escriptor, que o ultimo logar da jurisdicção de Quito é Porto de Payomino, mais acima da boca do rio Napo. Este é o logar em que por todos os titulos mencionados se dividem os termos das duas Corôas, e estes limites, de que não duvida o Reverendo Padre Manoel Rodrigues, apaixonado por ampliar os de Castella, são os mesmos que Vossa Reverendissima, com os Padres da sua Provincia, tem excedido, introduzindo-se mais de cento e vinte leguas a situar povoações em terras de Portugal e do Bispado do Pará. Agora será justo que, pois Vossa Reverendissima na sua Carta propõe a dissonancia monstruosa, que as censuras e nullidades dos Sacramentos por falta de jurisdicção devem causar, ainda imaginadas, na piedade de um secular e soldado, pondere Vossa Reverendissima qual será a harmonia que estas mesmas desordens praticadas poderão fazer no animo de varões Religiosos e Theologos, e Pádres da Companhia de Jesus. Cuido que examinando Vossa Reverendissima esta materia sem preoccupação, não consentirá que os Padres Missionarios seus subditos continuem a envolver-se infelizmente no mesmo absurdo que Vossa Reverendissima condemna, e que assim nos escusaria Vossa Reverendissima o trabalho de fabricar em parte tão remota uma muralha, que nos defenda d'estas não esperadas invasões.

Espero com cuidado a resposta de Vossa Reverendissima, e pelo que toca á offerta que o Capitão General meu antecessor fez ao Sr. Presidente da Real Audiencia de Quito, de mandar retirar os Portuguezes do Rio dos Solimões, só posso responder, que a attribuo a um lance, ainda que excessivo, de cortezania militar, em que elle esperou ser vantajozamente correspondido pela generosidade hespanhola do Sr. Presidente, mas eu, sem interesse algum, me atrevo a fazer a Vossa Reverendissima uma mais ampla offerta, e é, que não pretendendo Vossa Reverendissima, e os seus Reverendos Padres, augmentar dominios temporaes, como verdadeiros seguidores de Christo, cujo Reino não era deste mundo, que deve estar patente para a pregação do Evangelho a todas as creaturas, não sómente consentirei pela parte que me toca que Vossas Reverendissimas extendam a sua doutrina até as muralhas do Grão-Pará, mas lhe franquearei as portas, assegurando-lhes nesta cidade, com as commodidades que permitte o clima, toda a veneração e respeito devido a Vossa Reverendissima, e a toda a Companhia de Jesus.

Deos Guarde a Vossa Reverendissima muitos annos, &c.—Pará, 9 de Novembro de 1738.

FIM DO APPENDICE

RESPOSTA

ÁS BREVES ANNOTAÇÕES

QUE A' MEMORIA DO VISCONDE DE S. LEOPOLDO

SOBRE OS LIMITES DO BRAZIL

FEZ O SR. CONSELHEIRO

Manoel José Maria da Costa e Sá

E DEDICOU

À MAGESTADE DO SENHOR D. PEDRO SEGUNDO,

IMPERADOR DO BRAZIL, E SEU DEFENSOR PERPETUO,

PELO VISCONDE DE S. LEOPOLDO,

Presidente Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brazileiro

1843

Artigo extrahido das Actas do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, da sessão de 19 de Janeiro de 1843.

Resolve o Instituto Historico e Geographico Brazileiro que seja impressa á sua custa a — Resposta do Ex.mo Sr. Visconde de S. Leopoldo ás Breves Annotações feitas á sua Memoria sobre os limites do Brazil pelo Sr. Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá.

MANOEL FERREIRA LAGOS,

2.º Secretario Perpetuo.

RESPOSTA

Intrigado pela sofreguidão geral, que, em épocha de intrusões do estrangeiro no territorio do Imperio, se manifestou de conhecer os verdadeiros limites do Brazil; mal petrechado de documentos, que só de espaço se adquirem, e na auzencia d'aquelles mesmos, que a tanto custo hei colligido, arrojei-me á arena, com o fito de excitar, com o exemplo, mais adestrados athletas. Nem isto trago para captar benevolencias ; bastante amor da verdade tenho para vencer a natural, e por isso desculpavel repugnancia, que a todos tolhe, de confessarem os proprios erros e defeitos ; todavia ao entrar em liça esmoreço, quando pondero e formo paralello entre mim, adstricto a passar a melhor estação da vida em uma das mais remotas e escusas provincias do Imperio, longe da communicação de pessoas doutas, cujo trato remoça e aguça o entendimento, e o Sr. Conselheiro Costa e Sá, nascido e educado em uma esphera de luzes, sempre em contacto com os sabios nacionaes e estrangeiros, collocado em vantajosa posição, onde lhe era facil de satisfazer sua louvavel curiosidade, e de inquirir os proprios commissionados das mais importantes diligencias e explorações scientificas n'este novo continente, ajuntar copias das informações, dos roteiros, das cartas e planos, cujos originaes foram ciosamente levados para Portugal. (1)

(1) Na marcha politica a cada passo resente-se o Governo Brazileiro da falta de documentos semelhantes: ainda ha pouco o ministro e secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, interpellado na Camara dos Deputados sobre a questão dos limites do Brazil, lado do *Norte*,—foi obrigado a declarar — que as incertezas procediam em grande parte *de*

A' vista de tão enorme desigualdade, d'onde me virá animo e ousadia para medir-me com esse formidavel colosso de erudição? sobrepujou, porém, a todas as considerações irrecusavel deliberação: voltando da Provincia do meu domicilio em 1841, deparou-me o Instituto Historico e Geographico Brazileiro interessante Ms. com o titulo — *Breves Annotações á Memoria &c.*, pelo Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá—1839.—Pouco azado para polemica, receioso sempre de que no calor do debate chammeje e ressalte alguma centelha, de que me fique pezar, adoptei dês que me aventurei a publicar minhas toscas lucubrações litterarias, o bom exemplo de escriptores insignes, os quaes com producções novas é que respondiam ás acres censuras, ou ostentosas divagações: (1) em verdade quebrantei por esta vez o proposito, condescendendo com os dezejos dos meus nobres collegas, até por decôro d'elles, que tão benignamente votaram a impressão d'essa Memoria; desempenho que só tem podido ser retardado da minha parte por uma longa e perigosa enfermidade; dediquei-lhe pois todos os momentos restantes das pensões diarias do meu ministerio parlamentar n'esta mais estirada sessão; momentos sempre aproveitados, e sempre por ellas interrompidos.

Dadas estas singelas escusas, entrarei em materia: principia o Censor por notar, *que havia eu sido omisso em muitas particularidades dos Tratados*, que recopilei, e com os quaes cimentei o direito á linha divisoria que

---

que a Côrte Portugueza, emigrando para o Brazil em 1808, ficaram em Portugal todos os documentos da Antiga Monarchia; mas voltando para alli, levára consigo o archivo da Secretaria dos Negocios Estrangeiros, e tal qual documento aqui ficou. Consta do *Jornal do Commercio* de 3 de Agosto de 1841 n.º 195. Dito Jornal de 4 de Agosto de 1841, n.º 196. — Consta-me que se tem recorrido ao Gabinete Portuguez, pedindo-se copias de todas essas transacções diplomaticas.

(1) Francisco Manoel do Nascimento, no discurso ácerca de Horacio e suas obras, refere: — «Como não ha mais forte meio de tapar á « maledicencia a boca, que desdenhar de responder-lhe, Horacio, que « mui bem o entendia assim, tirava sómente d'essas linguas más o « proveito de andar sempre sobre si, e sobre seus escriptos, corrigin- « do-os, limando-os, sem se poupar a algum cansaço, porque elles se « avisinhassem, quanto mais possam, da perfeição, e triumphassem da « censura, e do tempo: e n'esse ponto por companheiros a muitos dos « Romanos teve, bem que outros (como elle mesmo diz), escorados em « ditoso atrevimento, tomavam em desdouro dar gilvas nas suas « obras. »

tracei; passou immediatamente a explanar os promenores d'essas negociações, com a sua usual exuberancia de erudição: em quanto elle, antes de tudo, não demonstrar que a concisão notada tenha influido para obscuridade e falta de intelligencia de tal periodo, permitti-me-ha que insista, que o pouco que em substancia extractei, e fielmente indiquei, é sufficiente; é o methodo apropriado de ser inserido em uma dissertação, que não é um Tratado de diplomacia completo, mas um simples bosquejo.

Como o Ms. do Censor, que tenho á vista, não é numerado, o acompanharei só pela ordem das idéas: de plano decide, que a exposição — *Noticia e Justificação do titulo e boa fé com que se obrou a Nova Colonia do Sacramento*, &c., não teve por objecto aplainar as difficuldades da negociação, como deduzia á pag. 6 da Memoria impressa, mas que fôra um manifesto da justiça e direito que assistia ao Governo Portuguez, e da rectidão e boa fé do seu procedimento: maravilhei-me de que cingindo-se todo á opinião, que saltava da letra da exposição, o Censor excluisse, e não tolerasse qualquer argumento, que naturalmente se deduzisse, e assim a idéa de alhanar dificuldades, as quaes ordinariamente surdem no curso das negociações, como se ella repugnasse ou se oppozesse aos principios de boa fé e de justiça manifestados, e dos quaes se suppunham convencidos; do contrario, como explicar os fins porque esta mesma — *Noticia,* — impressa em Lisboa no anno de 1681, como se vê no *Tomo* 1° *dos Tratados de pazes de Portugal celebrados com os Soberanos da Europa*, colligidos por Diogo Barboza Machado, muitos annos depois foi reimpressa no idioma francez, em Haya, 1713?

Estranha-se de que commemorando eu na pag. 8 da Memoria o Tratado de 1701, não fizesse menção dos subsequentes, o de Alliança offensiva, e o de Alliança defensiva, assignados em Lisboa em 16 de Março de 1703; avesso ao systema de avolumar paginas com citações de mera ostentação, com actos destituidos de interesse, e sem effeito para o assumpto pendente, dei de mão n'este logar ás referidas duas convenções, obras de circumstancias, tão ephemeras como o reinado do Archiduque Carlos III na Hespanha; ellas levaram D. João V a empenhos infructi-

feros para a nação, e o sujeitaram á mortificação de voltar a negociar com o seu antigo antagonista Felippe V; até que definitivamente se compozeram todas as passadas differenças no Congresso de Utrecht em 1715.

Attribue-me o Censor negligente reflexão, em quanto compara o que escrevi á pag. 9, com o que expendi á pag. 11 da Memoria impressa, inculcando para meu desengano a leitura da — *Relação do sitio, que o Governador de Buenos-Ayres, D. Miguel de Salcedo, pôz no anno de 1735 á Praça da Nova Colonia do Sacramento*, &c., *por Silvestre Ferreira da Silva. Lisboa, 1748* — : em prova da boa vontade com que abraço o conselho, certificarei aqui de passagem, que ha muito que o estudei, pelo proprio Ms. autographo, que possuo por compra aos herdeiros deste benemerito cidadão, e nada aproveita para a imaginaria contradicção, como demonstrarei.

Ratificando o que referi á pag. 9 da Memoria, que advertido o Governo Portuguez pelos seus Ministros em França e em Inglaterra, de que haviam projectos e sollicitações de subditos destas duas Corôas para *formarem feitorias na obra de Montevidéo*, adiantou ordens para o Brazil, e em consequencia o Governador do Rio de Janeiro expediu o Mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca com duzentos homens de infantaria, para prevenir qualquer estrangeira intrusão naquelle porto; apenas tinha este levantado *alli* (parece que bem designado se acha *ser na obra ou enseada de Montevidéo*, e não no sitio da Colonia do Sacramento, para onde gratuitamente se me arrastou) fortificação provisoria, attacou-a com grandes forças o Governador de Buenos-Ayres D. Bruno Mauricio de Zavalla, e desesperando de soccorros o Commandante da nova fortaleza, abandonou-a em Janeiro de 1724; procedimento que foi approvado pelo Gabinete de Lisboa, por evitar que se perturbassem as negociações de paz pendentes em Pariz. (1)

---

(1) Entre outros documentos justificativos—a Instrucção dada pelo Secretario d'Estado Diogo de Mendonça Corte Real, da qual fazem menção José da Cunha Brochado, e Antonio Guedes Pereira, Ministros Plenipotenciarios na côrte de Madrid, em officio datado de 24 de Agosto de 1725 : —

Vid. *Memorias da Negociação de José da Cunha Brochado*, na Côrte de Hespanha — 1725.

Seja-me permettido perguntar agora, o que fascinaria um varão tão douto, tão versado na historia, de uma perspicacia e discernimento geralmente apregoados, para, confundindo as épochas, achar contradicções imaginarias, torcer o obvio e grammatical sentido da dicção, e novo Ixion abraçar a nuvem pela deoza?

Prescindindo, prosegue o Censor a fl. — do Ms., de outras muitas especies, que se poderiam apontar, apenas se faz cargo do juizo vantajoso que formei do Tratado de limites assignado em Madrid a 13 de Janeiro de 1750, e para o destruir, emprega os argumentos; — de que diversa foi a opinião, que delle formou o Marquez de Pombal em um seu despacho de 3 de Novembro de 1764, no qual affirma: 1.° que entre os grandes prejuizos que para Portugal havia trazido o mencionado Tratado, fôra a despeza de mais de trinta milhões de cruzados: 2.° que divulgado o Tratado, logo poz-se em toda duvida a probidade e inteireza de caracter dos *negociadores Portuguezes, a algum dos quaes dahi se lhe derivou o soffrimento do castigo, que recebeu no reinado seguinte:* 3.° que Alexandre de Gusmão, comprehendido em semelhante suspeita, em vão tentou sustentar o tratado de 1750 com a Impugnação do parecer do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, e só lhe valeu, para não soffrer total desgraça, o *alto patrocinio que o guardava, mas dalli se seguiu a sua queda, e desceu á sepultura cortado de desgostos.*

Ao 1.° deixou o Censor no obscuro e duvidoso, se nesta supracitada somma vem englobadas as despezas com o exercito alliado para subjugar os Indios das aldêas do Uruguay, insurgidas pelos Jezuitas; doutra sorte não é crivel que se absorvesse unicamente, e só com a demarcação dos limites, que do lado — Sul — apenas chegou ao curto espaço desde a costa do mar até o sitio de S. Thecla; naquella hypothese, quando se trata de desaggravar a honra e a dignidade que importam á vida das nações, não se dá despesa excessiva.

Ao 2.° com illações e argumentos vagos tisna-se a reputação e inteireza dos negociadores da parte de Portugal, dos quaes o principal foi D. Thomaz da Silva Telles, Visconde de Villa Nova da Cerveira, e accrescenta *a algum*

dos quaes dahi se lhe derivou o soffrimento do castigo, que recebeu no reinado seguinte: hoje já não é um mysterio, que não foram razões d'Estado, sim intrigas aulicas, odios e rivalidades de familia, que na administração do Ministro Pombal precipitaram alguns na desgraça, como foi o referido negociador, e os sumiram em horriveis masmorras: se malevolos zarguncharam o mais melindroso da honra com folhetos e libellos diffamatorios, vendidos talvez ao idolo do dia, não é proprio de um criterio cicumspecto e sisudo tomal-os de leve por memorias fidedignas; a posteridade; juiz frio e imparcial, tem delido essas alheias nodoas, e resgatado a fama de varões prestantes, que tanto fizeram e conseguiram a bem da patria: por um pouco soccorramo-nos da nossa razão. Da parte da Hespanha foi Plenipotenciario D. José de Carvajal e Lancastre; inconcussa tradição o abona de integro, de costumes austeros, e de tão inflexivel e independente, que só se dobrava á convicção propria; quadraria ao Plenipotenciario Portuguez a feia suspeita de venalidade? mas seguir-se-hia absurdo, porque o mais dextro e zeloso não conseguiria maiores vantagens desta negociação; logo, sempre que o contrario não se provar, será tida por calumniosa a imputação.

3.° No tocante a Alexandre de Gusmão, que o Censor affirma *comprehendido em semelhante suspeita de suborno;* em asserção tão grave, como espuria, prevalece o principio — que uma accusação vaga é uma accusação nulla —: quando não houvessem outras provas do seu acrysolado desinteresse, o que seria longo aqui deduzir, são terminantes a carta de Nuno da Silva Telles, e a prompta resposta, que se lêem na collecção de seus escriptos ineditos, hoje impressos; nessa carta, datada de 10 de Maio de 1752, que transpira sentimentos da mais delicada gratidão, Silva Telles, que ao depois vemos em eminentes empregos, em nome de toda familia do Embaixador seu irmão lhe offerta o annel que a este fôra dado por brinde da negociação do Tratado; Gusmão sente beliscado seu melindre e pundonor, instantaneamente repulsa o brinde, e responde até com desabrimento.

Convencido dos beneficios que trazia ao Brazil o Tratado de limites que elle havia delineado, teve a intrepidez

de publicar, quando já não tinha apoio, e choviam sobre elle, como refere o Censor, murmurações, escriptos anonymos, e ataques pessoaes, ordinarios em mudanças politicas, a sua — Impugnação ao Parecer do Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos — obra importantissima, pois que sem ella não conheceriamos hoje as justas razões politicas que regeram aquella convenção. Memorias coevas retratam a Gusmão dotado de uma alma nobre, e elevado pelo seu superior merecimento a Secretario do Gabinete d'El-Rei D. João V; sabia que a nada mais devia aspirar, possuindo claro discernimento para prever, que, nascido além do Atlantico, nunca seria revestido da categoria de Secretario d'Estado, a qual só serviria de suscitar-lhe emulos em uma côrte eivada de preconceitos, isolado e sem apoio; nessa eminencia, a que chegou, desvelou-se em promover o bem geral, discorrendo e peregrinando em espirito, e fazendo chegar os beneficios ainda ás mais remotas possessões da Monarchia; e entre os estrangeiros, tornando respeitado o nome do Rei; até que por morte deste, do posto que occupou sem crime desceu sem suspirar: á nullidade, com a qual se contentou de viver, e não ao *alto patrocinio*, como no Ms. se inculca, é que deveu Gusmão o preservar-se de maior perseguição; os desgostos que o levaram á sepultura não procederam de complicações e embates politicos, mas de desgostos por desgraças domesticas como a morte de seus filhos, o incendio da sua casa, &c.

De passagem, e apenas como um remedio aos inculcados prejuizos e males procedentes do Tratado de 1750, toca o Censor no Tratado de 12 de Fevereiro de 1761: tanta era a ancia, com que se queria abrogado aquelle Tratado, que foi um dos primeiros actos do reinado seguinte passarem-se 18 de Fevereiro de 1760 as Plenipotencias a D. José da Silva Peçanha, para negociar o Tratado annulatorio, e com effeito assignou-se na Real Quinta do Pardo em 12 de Fevereiro de 1761, sendo Plenipotenciarios, por parte de Portugal o mencionado D. José da Silva Peçanha, e pela de Hespanha D. Ricardo Wall, primeiro Secretario d'Estado d'El-Rei Catholico. No artigo 1.° estipulou-se — que o Tratado de limites da Asia e da America, celebrado entre as duas Corôas em 13 de

Janeiro de 1750, bem como todos os outros Tratados e Convenções, que em consequencia d'elle se foram pacteando para regular as instrucções dadas aos respectivos Commissarios............ficarão em virtude d'este *cancelladas, cassadas e annulladas* (clausula de maneira emphatica, que não me recordo de ler amontoado na abrogação de algum outro Tratado) como se nunca tivessem existido; e bem assim que todas as cousas pertencentes aos limites da America e Asia se restituam aos termos dos Tratados, Pactos e Convenções, que houvessem sido ajustadas entre as duas Corôas antes de 1750, as *quaes ficarão em vigor d'aqui em diante.*—Estes Tratados anteriores eram para o Sul do Brazil o de 1701, que no artigo 14 cedeu a Portugal o pleno dominio da margem Septentrional do Rio da Prata; e o de Utrecht de 6 de Fevereiro de 1715, em cujo artigo 6.° e 7.° a Hespanha mui expressamente confirmou que o *Rio da Prata ficasse sendo nossa indelevel divisa*: por ventura o Gabinete de Lisboa aproveitou-se d'esta terminante declaração, no remanso da paz em que se achava, para recuperar pelo menos, os dois postos militares, Montevidéo e Colonia do Sacramento, originariamente fundações nacionaes? ou entraria na politica e systema colonial reduzir o Brazil, e deixal-o fraco e vulneravel por este lado, expostos e abandonados os estabelecimentos e propriedades particulares, sem protecção e segurança em meio de uma campanha aberta, e por uma incomprehensivel indifferença sujeito todo aquelle territorio ás invasões e entrujões de um visinho ambicioso? Assim aconteceu.

Prosegue o Censor a fl. 9 do Ms.:—*A opinião de Mably á cerca d'este Tratado nenhuma autoridade faz, porque elle só repetiu as idéas suggeridas pela Impugnação de Alexandre de Gusmão, de que teve conhecimento* &c.—É rebaixar muito a intelligencia e perspicacia de um abalisado politico, acatado pelos mais illustrados do seu seculo, suppondo inhabil para formar juizo da linha convencionada, á vista da carta geographica. Sobre tudo o que parece prurido de emendar, bem que não se comprehendam os fins, é na asserção absoluta de que —*Mably, nascido em Grenoble a* 14 *de Março de* 1709, *e fallecido em*

Pariz a 23 de Abril de 1785, não é escriptor do fim do seculo passado, como o auctor declara, induzido talvez pela data da edição das suas obras em Londres, 1789—: assentindo na exactidão das duas epocas, do nascimento e da morte do Abbade Mably, á vista d'ellas persuado-me que não era para estranhar, que o designasse com epitheto de — *escriptor do fim do seculo passado* —, descontando os annos indispensaveis para sua educação intellectual e desenvolvimento da razão ; pois que o Censor, a quem cumpria como impugnador, não se dignou de especificar os periodos em que Mably foi dando á luz cada uma das suas obras; continuo na conjectura de que, principalmente aquella que citei, — *Le Droit public de l'Europe* — fosse producção, não do verdor dos annos, mas da provecta e madura idade, e do estudo e colheita, á que provavelmente elle se entregaria no emprego de Addido á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, conseguintemente declinando já o *seculo passado*. Em conclusão prescindirei embora do apoio, que busquei na opinião de Mably ainda que de grande peso para mim, e substituirei por informações de uma auctoridade Hespanhola, que não podem contraditar-se de suspeitas, não só por haver examinado de perto, e possuir cabal conhecimento da materia, mas pela conhecida desaffeição ao nome e interesses dos Portuguezes. (No fim d'esta Resposta veja-se o documento letra—A.—)

Inquire-se porque não se mencionaram *os quatros Tratados additivos* ao de 1750? Entendi, que não sendo mais que Convenções, ou antes Instrucções, ajustadas entre os mesmos Ministros Plenipotenciarios do Tratado, afim de regularem a ordem dos trabalhos da Demarcação, e facilitarem a execução d'elle, e não constituindo direito novo sobre alguma parte dos limites, superfluo seria accumulal-os em uma Memoria de precisa concisão : n'esse sentido a proposito citei-os nos *Annaes da Provincia de S. Pedro*, Cap. III, pag. 60, nota 1; e o leitor curioso os poderá lêr, na integra, no Tomo VII da *Collecção de Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas*—publicadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa—1841.

Forçoso me é largar por um pouco a pura defensiva, para occorrer á confusão em que vão envolvidos acontecimentos historicos, conhecidos ainda pelos menos eruditos nos successos do Brazil; qualificando-os, me servirei, para que não me fique escrupulo de exhorbitar, das proprias expressões que o Censor me dirigiu á pag. 13 do Ms., de *que era para todo dissabor ter que notar, que os beneficos resultados*, que o meu Censor fantasia, para dourar o Tratado Preliminar de Limites do 1.° de Outubro de 1777, *são inexactos, e totalmente oppostos á verdade dos factos.* Havia eu avançado na minha Memoria impressa, que esse Tratado fôra leonino e capcioso, e, pelas razões que expendi, não havia preenchido os fins que devem ter semelhantes contractos: contesta-me o Censor, a fl. 9 v. do seu Ms., affirmando que por elle obtivemos—1.° a restituição do Rio Grande, e seu territorio—2.° a da importante Ilha de Santa Catharina—3.° suspender-se a invasão das poderosas forças Castelhanas na Capitania de S. Paulo, havendo cedido ás nossas por um aggregado de circumstancias em parte ainda agora mysteriosamente desconhecidas.

D'uma e outra margem do Rio Grande foram desalojados os Castelhanos á viva força pelas armas Portuguezas, e ganhou-se a linha de fortes, que o guarnecia do lado meridional, pela mais arrojada e brilhante sorpresa (1): o inimigo fugiu em debandada pela costa do mar para Montevidéo, e o General Bohm, Commandante em chefe do exercito Portuguez, apoderando-se da villa do Rio Grande, e de seu territorio, collocou as guardas avançadas no arroio Tahim, e no Albardão, vulgarmente de Joanna Maria: d'estes successos ainda existem coetaneos, e os attestam documentos taes, como os Avisos de 31 de Março e de 31 de Julho de 1776, em que El-Rei D. José, pelo seu Ministro e Secretario d'Estado o Marquez de Pombal, promoveu a postos de accesso, e com palavras não taxadas e avaras se expraiou nos louvores dos principaes Commandantes das acções desses gloriosos dias: poderão ler-se estes Avisos

(1) Acha-se descripto esse feito d'armas, talvez dos mais distinctos da Historia do Brazil, se bem se attenderem as circumstancias, á pag. 146 dos *Annaes da Provincia de S. Pedro*—Vol. I, impresso em Pariz, 1839, segunda edição: e escripto á vista de autographos irrefragaveis.

na Secretaria da antiga Vice-Realeza do Rio de Janeiro, d'onde foram recolhidos á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio — Maço com o rótulo — 1776. — Além de que, se o Censor bem reflectisse sobre os artigos do Tratado de 1777, se convenceria que em nenhum d'elles se fez menção da restituição do Rio Grande, o que não se omittiria, da mesma maneira que no artigo 22 expressamente se declarou ácerca da evacuação e restituição da Ilha de Santa Catharina; tanto os dois Gabinetes se mostraram sabedores da restauração d'esse continente, que pelo artigo 7 simplesmente se exigiu — *a restituição a Sua Magestade Catholica de toda a artilharia e munições, que se houvesse achado ao tempo da ultima entrada dos Portuguezes no Rio Grande de S. Pedro, sua villa, &c.*—e pelo artigo 4 consentiu no limite pelo arroio Tahim — que era até onde na occasião da conquista haviam avançado as tropas e collocado as guardas, dictando a prudencia que não se postassem então mui longe do apoio do grosso do exercito: d'este ponto corria até o arroio Chuy uma faxa de campos devolutos, fóra do dominio d'ambos os Soberanos, denominada—terreno neutral—; uma idéa bem extravagante, e a não menos impolitica d'esse Tratado, a de formar contiguo ás fronteiras dos dois Estados um couto de malfeitores e contrabandistas. Vinte annos depois, repellindo a injusta aggressão da Hespanha, as tropas Brazileiras conquistaram á viva força este espaço, e o povoaram de estancias de gados.

A Ilha de Santa Catharina, rendida sem custar uma escorva, ou por traição, ou por terror panico, tinha decahido da importancia relativa para os Hespanhoes depois da reconquista do Rio Grande e seu territorio; isolada, não sendo possivel sustentar-se tão distante dos soccorros, era do bem entendido interesse da Hespanha cedêl-a; como cedeu pelo artigo 22 deste Tratado, e ainda assim o fez com clausulas e condições restrictivas da Soberania; o Brigadeiro Francisco Antonio da Veiga Cabral foi o Commissario nomeado para a receber, como a recebeu do Governador Castelhano.

Falsêa, e cahe por si a terceira vantagem, que se inculca procedente do Tratado; os menos instruidos na

historia e geographia vêem a ordem e effeitos naturaes onde o Censor viu um *aggregado de circumstancias, em parte até agora mysteriosamente desconhecidas.* O Governo Castelhano, considerando-se afrontado pelos nossos ultimos triumphos em uma e outra margem do Rio Grande, cuidou em apparelhar uma esquadra, com o maior segredo sobre o seu destino; com o mesmo segredo nomeou a D. Pedro de Cevallos Vice-Rei, Governador, e Capitão General das Provincias do Rio da Prata, e pôz á sua disposição as maiores forças de terra e mar, que pôde reunir. Dos officios, que na viagem pela costa do Brazil foi interceptando em diversas embarcações de aviso, inteirado Cevallos de que se achavam desguarnecidas nossas praças e portos pela concentração das tropas no Rio Grande, apoderou-se de passagem, em Fevereiro de 1777, da Ilha de Santa Catharina, e ahi refazendo a esquadra de mantimentos, e até d'agua, que já faltava, largou, e foi investir a golpe seguro a Colonia do Sacramento, que na extremidade rendeu-se á discrição; e arrasadas as fortificações, marchou pela campanha em direitura ao Rio Grande.

Da nossa parte o prudente General Bohm, providenciada a defeza na costa e porto de mar para repellir qualquer tentativa de desembarque, escolheu e occupou posições na raia, e esperou os contrarios á frente de um exercito disciplinado, e enthusiasmado com as recentes victorias; avançava o inimigo, bem que não com a celeridade e afouteza com que dez annos antes vadeou campos indefezos, ou levou de vencida imperfeitas trincheiras á pressa levantadas: n'este ensejo alcançou-os o armisticio, e os despachos foram trocados e communicados em devida forma pelos dois chefes. Este desfecho previu-se geralmente, logo que constou da morte d'El-Rei D. José I, e da desgraça dos dois Ministros influentes, Pombal e Grimaldi.

A phantasmagoria (outro nome lhe não cabe) ou ameaça de invasão—*d'essas poderosas forças Castelhanas na Capitania de S. Paulo*—nem analyse ou impugnação merece; claras e patentes foram por uma parte as causas da suspensão d'armas, e por outra, incalculaveis seriam os obstaculos a arrostar n'essa invasão, tanto mais invenciveis e multiplicados n'aquella remota epocha, em que taes sitios

existiam ainda fragosos e alpestres, vastas campinas inteiramente despovoadas, e cortadas de profundos e correntissimos rios, sem pontes ou barcas para passagem, difficuldades de sobra para esmorecer ainda ao mais intrepido, centenares de leguas a percorrer, antes de penetrar a Provincia de S. Paulo, &c.; isto acaba de confirmar-se em nossos dias durante a guerra da rebellião do Rio Grande em que o General Labatut, que tentou conduzir uma divisão auxiliadora d'aquella para esta Provincia, viu-se obrigado a lançar o trem pezado no Rio das Antas, e chegou ao alto da serra incapaz de peleja. A muito se compromette aquelle, que sem conhecer a topographia do logar, concebe planos sobre o mappa, e os gisa com a mesma rapidez e facilidade com que corre sobre elle os olhos.

Por alheio do alvo a que apontava, não commemorei o Tratado de garantia e commercio de 11 de Março de 1778, entre Portugal e Hespanha, pelo qual, logo no reinado seguinte, suscitaram-se como vantajosas as garantias dos territorios designados no artigo 25 do estigmatisado Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750; garantias de possessões são mui diversas de linhas demarcadoras de limites.

Igualmente, porque tem seu logar proprio, não me embrenhei no assumpto das reclamações e correspondencia diplomatica, que logo depois da chegada da Côrte Portugueza ao Brazil se entabolaram entre o Gabinete do Rio de Janeiro e o Governador de Buenos-Ayres, D. Santiago Leniers; nem a respeito da expedição do Exercito pacificador, formado pela mór parte de tropas do Rio Grande, em 1811 e 1812, para restituir a ordem e a paz á Provincia de Montevidéo, que ha annos nutria um fóco de guerra civil, proximo á fronteira do Brazil: a necessaria occupação do paiz anarchisado em 1816 pela Divisão Portugueza ao mando do General Carlos Frederico Lecór; os renhidos debates no Congresso das Necessidades para a evacuar; resistencia e desfecho a que foi forçado a convir D. Alvaro da Costa; os ulteriores arranjos, e por fim a guerra entre o Brazil e Buenos-Ayres, que terminou pela Convenção da paz de 27 de Agosto de 1828, em que Sua Magestade o Imperador do Brazil fez generosa cessão de

seus direitos á Provincia de Montevidéo, para constituir-se em Estado livre e independente; artigos todos de tanta monta, que não são para tratar-se aqui superficialmente, ainda quando a chave mestra para bem avaliar, e entrar nas verdadeiras causas de muitos dos acontecimentos, jaz, e por muito tempo jazerá em segredo; entretanto para o que seja já ostensivel consulte-se a — *Historia dos principaes successos politicos do Imperio do Brazil* — pelo Visconde de Cayrú, coordenada em presença de grande copia de documentos authenticos, colligidos de toda a parte com o favor do Governo.

Simples e breve explicação darei sobre o que incidentemente toquei á pag. 22 da Memoria impressa sobre os limites, e em algumas outras ácerca da—*Noticia dos mappas geographicos*, &c.:—não se entenda pelos que especializei, que exclui e reprovei em geral todos os outros; releve-se-me que eu tenha mais confiança em uns do que n'outros, segundo os cuidados e diligencias com que sei foram levantados; ninguem me contestará que, principalmente nas cartas de regiões remotas, muitos dos geographos tem-se copiado servilmente, e conservado erros e differenças, já por negligencia, já por malicia, conforme as influencias politicas.

PARTE SEGUNDA

E' d'este extremo septentrional do Brazil que o Censor ostenta uma exuberancia de erudição difficil de igualar; fonte de estudos, que por ventura produziram a excellente —*Memoria da Serra que serve de limite ao Brazil pelo lado das Guyanas*, &c.—e o *Elogio historico do insigne Brazileiro o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira* — inseridas na collecção das da Academia Real das Sciencias de Lisboa; tantas vezes benevolo e indulgente com outros mal apercebidos escriptores, desfecha agora com acre synonimia de —*inexactidão, de inteira opposição á verdade dos factos*, &c., lastimando, *que se ache recheado de erros quanto discursei desde pag. 24 até pag. 29 da Memoria impressa:* exige a boa fé que confesse, que por maiores que fossem minhas

diligencias, não tive a fortuna de alcançar essas importantes Memorias do Conde da Ericeira, e de Gomes Freire de Andrade, em sustentação de nossos direitos sobre o ponto controverso, e as quaes se disse que eram raras mesmo em Portugal; apenas coube-me em sorte o extracto vulgarisado pelo prélo no livro que citei? bem que se lhe lance no momento actual a pecha de desfigurado e infiel, de maneira que attribue-se-lhe o *ministrar-me as idéas falsas do que então se passou, e serviu de fundamento ás subsequentes transacções até a formal com o tratado de Utrecht.*

Congratulava-se Berredo nos —*Annaes Historicos do Estado do Maranhão*—no logar citado pelas—Breves Annotações, &c.,—de que firmada se achasse a paz pelo Tratado de Utrecht de 11 de Abril de 1713, que converteu em decisivo e terminante o que ainda deixára em suspenso e ambiguo o Tratado Provisional de 4 de Março de 1700; sem comtudo advertir que no artigo 8.°, como indiquei á pag. 26 da minha Memoria, restava um germen para futuras questões e desintelligencias na disjunctiva —*ou*—, que confundia e identificava os dois rios, o do —Oyapock e o de Vicente Pinson— sem reparar nas distancias, pois que o primeiro demora na Lat. N. de 4° 11' e 51'', e o segundo na de 2° 10' de Lat. N.

Se não parecesse estranho, perguntaria, a que proposito e de que utilidade são os desejos de accumular aqui mais esse Tratado de 10 de Agosto de 1797, negociado por Antonio de Araujo e Azevedo, ao depois Conde da Barca, com a Republica Franceza; o qual não foi ratificado pela Rainha de Portugal, e o Ministro negociador mandado sahir peremptoriamente do territorio Francez?

Outra arguição se me faz de inexactidão e de injustiça pelo juizo que formei, á pag. 27 da *Memoria sobre os Limites*, relativamente aos Tratados de Portugal com a França revolucionaria, —o 1.° e 2.° de Madrid, e o de Amiens em Março de 1802: rescendiam n'elles o contracto do forte com o fraco, e pesada cada uma das condições na balança de Brenno com a sua espada, e com o seu —*Væ victis*—! quaesquer que fossem essas modificações inculcadas, obtidas talvez á custa de humilhações, no artigo secreto do Tratado Preliminar de paz entre a Inglaterra e a França,

assignado em Londres no 1.° de Outubro de 1801, cujo contexto favoravel acreditamos sob fé do Censor, pois que não o encontrámos em collecção alguma das que consultámos (nem todos tem as proporções de perscrutar os arcanos dos Gabinetes); taes modificações não nos compensaram de certo o grande espaço cedido, ou antes extorquido, entre o Arawari, e o verdadeiro Oyapock; isto é, desde 1° 1/3 de Lat. Septentrional, em que desemboca o Arawary no Oceano, e o 4° 11' e 51'', em que no mesmo desagua o Oyapock (1). Cada vez me confirmou mais na conclusão que deduzi na citada pag. 27 in fine—de que a Gran-Bretanha, a pretexto da tão gabada de proveitosa tutela, tem disposto largamente dos interesses do seu pupillo; li, com bons fundamentos, que Lord Hawkesbury e Lord Cornwallis não se achavam revestidos, por parte de Portugal, de poderes bastantes para semelhante cessão; e o exemplo citado pelo Censor em a nota final B das —Breves Annotações, &c.,— relatando o excesso de arbitraria autoridade do Plenipotenciario Britannico Lord Castlereagh na negociação do Tratado de paz de Pariz de 1814, a ponto de por isso escusar-se o Principe Regente de Portugal de ratificar aquelle Tratado, e de só consentir nessa restituição da Guyana, por um artigo secreto no Tratado de 22 de Janeiro de 1815; e os apuros em que se viram os Plenipotenciarios Portuguezes no Congresso de Vienna, para o salvarem dos ataques da opposição no Parlamento, serve ainda de corroborar mais minha asserção em these.

Evadindo-se o Censor de continuar nas observações *do que se seguiu das negociações com a França depois da res-*

---

(1) A proposito trarei para aqui um exemplo do quanto, nas grandes revoluções, as idéas se resentem, e seguem o impulso geral, ainda com sacrificio da verdade e da justiça. Emquanto se negociava esse miseravel Tratado, que fixou os limites entre o Brazil e a Guyana Franceza, appareceu impresso entre outras do Instituto Nacional da França uma Memoria com este titulo — Considérations géographiques sur la Guyane Française, concernant ses limites méridionales—Par le Citoyen Buache—Lida a 27 de Fevereiro, anno VI.—Vol. 3.° das Mem. do Inst. anno IX da Republica. Pretende com sophisma demonstrar que apezar do Tratado de Utrecht, que tem assegurado (a Portugal) o territorio, de que se acha de posse, e de alguma sorte legitimado, nem por isso é menos considerado como usurpação, &c., &c. — Em apoio de suas asserções fantasiou um mappa do littoral, desde Cayena até a foz do Amazonas, e para a Ilha de Joannes, n'esta, fez transmigrar o rio Oyapock.

tituição dos Bourbons, &c, , não as desafiarei : terminarei todavía este periodo transcrevendo uma grande opinião sobre a questão pendente. «O rio Oyapock, diz M. de Hum-« boldt, confundido no artigo 8.º do Tratado de Utrecht, « com o rio de Vicente de Pinson (Rio Calsoene ou Maya-« cari) tem sido até o derradeiro Congresso de Vienna, o « objecto de interminaveis discussões entre os Diplomatas « Francezes e Portuguezes. Tratei esta questão em uma « *Memoria sobre a fixação dos limites da Guyana Franceza*, « coordenada a pedido do Governo Portuguez, durante as « negociações de Pariz em 1817. Ribeiro, no seu celebre « Mappamundo de 1509, colloca o Rio de Vicente Pinson « ao Sul do Amazonas, perto do golfo do Maranhão; é o « logar onde este navegante desembarcou, depois de estar « no Cabo de S. Agostinho, e antes de haver chegado á « embocadura do Amazonas.» Vide Archivos politicos, ou peças ineditas por M. Schœll, Tom. 1.º, pag. 48 a 58. (1)

Recordem-se meus leitores, que se em uma proxima crise do Brazil me aventurei a sahir a campo com a — *Memoria sobre os Limites* — , foi antes, do que por algum outro incentivo, por patriotico zelo, indignado das violentas usurpações de territorio, quasi a um tempo, em diversos pontos das nossas vastas fronteiras; foi para acudir, *quanto me ajudasse engenho e arte*, ao reclamo dos escriptos do dia, avidos de conhecer com certeza as divisas do Imperio: então o Brazil a braços com outras nações, gozava de paz inalteravel n'aquelle lado da raia, mais ao Oeste da Provincia do Pará. Os geographos são unanimes, dado que não assentem sobre Tratados expressos, em que a serrania Pacaraima, a qual corre de Leste a Oeste, com o nome de — Baracayna—em a Carta geral da America Meridional pelos Doutores Spix e Martius—Munich—1825—, e reparte aguas para um e outro lado, até encontrar com o rio — Repununi—ou segundo outros, — Rupununari — , que se figura nascer da Serra do Acaray, e por este abaixo até sua confluencia com o Essequibo, estremam e separam o Brazil das out'rora possessões Hespanholas, e do Surinam.

---

(1) Relation historique de M. de Humboldt, Liv. VIII, Cap. 24 — trasladada no Tom. 13 da — *L'Art de vérifier les dates.* — Pariz — 1832.

Os Inglezes, com quem nunca visinhámos, perturbam aquella paz de tempo immemorial; para avaliar pois a exageração e injustiça de suas pretenções, no patriotico empenho a que uma vez me dediquei, releva remontar mais ao longe.

Em epocha remota habitantes da Colonia Hollandeza de Surinam, subindo pelo rio Essequibo, depredaram os estabelecimentos Portuguezes, formados nestas paragens: para prevenir a repetição destas correrias, mandou o Governo levantar uma fortaleza na margem do Rio Branco, onde parecesse mais convinhavel, recommendando toda a vigilancia. Com effeito fundou-se com a invocação de S. Joaquim na margem oriental do Rio Branco, distante da capital do Pará 369 leguas, isto é, sessenta a setenta dias de viagem em canôas. (1)

A' sombra d'este forte persistiu tranquilla a fronteira, medraram sete freguezias, ou aldeias, habitadas principalmente por indigenas, dispostos desde 1775 pela margem do Rio Branco, actualmente quasi desertas, além de varias tribus selvagens, que intermeavam d'aqui até a raia em varios sitios, como o gentio *Macachi*, que habitava em choupanas de palha as bordas do lago *Apequene*, e o *Caripuna*, junto a um rio do mesmo nome, os quaes viviam comtudo debaixo da protecção da Nação Portugueza, obedeciam ás suas autoridades, e davam hospitalidade e soccorros aos viandantes que por alli transitavam. Este territorio havia sido cuidadosamente explorado, em consequencia do Tratado Preliminar de Limites de 1777, pelos dois sabios Astronomos Brazileiros o Dr. Antonio Pires da Silva Pontes, e o Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, com o Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra: no Diario do Dr. Lacerda, pelos annos de 1780 a 1790, que tenho á vista, e foi modernamente impresso em S. Paulo em 1841 por ordem da Assembléa Legislativa d'aquella Provincia, á pag. 16 do dito, emitte elle a sua opinião — *Qual a mais natural, e a mais propria linha divisoria com a Guyana Hollandeza, no caso de haver de ajustar-se?*

---

(1) Provisão do Conselho Ultramarino, dirigida ao Governador e Capitão General do Pará, datada de 14 de Novembro de 1752: Aviso ao mesmo, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, em data de 27 de Junho de 1765.

— Este infatigavel cidadão entrou pelo Amazonas, e sahiu pelo Tieté, em S. Paulo.

Ainda depois que os Inglezes se apoderaram da parte occidental da Guyana Hollandeza, que a dividiram em tres districtos ou governos — Essequibo — Demerara — Berbice —, a qual lhes foi definitivamente cedida em 1814, nem durante o periodo da conquista, nem muitos annos depois, lembraram-se de reclamar direitos sobre estes territorios, de que nos achavamos de posse indisputada a mais de um seculo. Quando em 1798 Francisco José Rodrigues Barata, encarregado de commissão especial por ordem do Gabinete de Lisboa, atravessou este espaço desde o Forte de S. Joaquim até Surinam, onde admirou campinas vastissimas sem uma só arvore, e tambem sem um só estabelecimento Europeu, e observou o grande lago—Amacú—, que na estação das aguas cresce formidavelmente, e se espraia por essas planicies, e recebendo o pequeno Pirara, e outros affluentes, os tributa pela mesma parte ao Rio Branco; n'este longo trajecto o primeiro estabelecimento rural, Hollandez, que encontrou, foi já no Essequibo, abaixo da juncção e confluencia do Repunuri; transitou pelos tres mencionados districtos ou governos commandados por militares Inglezes, os quaes ainda pouco se alargavam para o interior. (1)

A Inglaterra, talvez com o intuito de dar toda a consistencia necessaria a esta nova possessão, a 21 de Julho de 1831 uniu em uma as tres colonias de Demerara, Esse-

---

(1) Resumi ao que me pareceu essencial á materia sujeita, no receio de tornar mui estirada esta narrativa; quem desejar instruir-se mais a fundo n'estas, e em outras interessantes particularidades, achará no Archivo e Livrarias do Instituto Historico e Geographico Brazileiro este manuscripto com o titulo — Diario, ou Viagem, que fez á Colonia Hollandeza de Surinam o Porta Bandeira da 7.ª Companhia do Regimento da Cidade do Pará, Francisco José Rodrigues Barata, pelos sertões e rios d'este Estado, em diligencia do Real Serviço. — O Governador d'então, e Capitão General do Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, de certo modo authentica, pelo muito que abona a conducta do Emissario no officio dirigido á Secretaria d'Estado d'Ultramar, datado do 1.º de Abril de 1799, que acompanhou o referido Diario; d'este tambem se collige o objecto da missão, o qual tanto honrá ao Ex.mo D. Rodrigo de Souza Coutinho, depois Conde de Linhares, Ministro illustrado, o unico que não se assustava dos progressos do Brazil, e não dava pêas ao seu desenvolvimento.

quibo, e Berbice, debaixo da denominação de — Guayana Britannica —, e Sir Benjamin D'Urban foi designado seu Governador, e Vice-Almirante. Mas em 1838 foi que o Missionario Youd entrou pelo territorio Brazileiro, a pretexto de apostolar aos infieis, verdadeiramente para perverter os credulos selvagens com doutrinas subversivas, tendentes a relaxar sua adhesão ao Imperio, engodando-os com seductoras esperanças e vantagens de liberdade e independencia, talvez com o fim sinistro de se reproduzirem no futuro essas apparentes compras de terreno, que lhes servissem de titulo para se apossarem do Pirara, do Mahú, e do Tucutú, affluentes do Rio Branco, um dos tributarios do Rio Negro, e este do Amazonas: foi elle obrigado a despejar o nosso solo nacional. Por fim, já sem disfarces, allegando por motivos de que as Tribus Indias, situadas nos espaços que sempre defendemos, imploravam a protecção da Rainha Victoria, e por outra parte, a pretexto de reconhecer as vertentes dos rios Correntino e Essequibo, dos quaes possuiam a foz, apresentou-se um Engenheiro Inglez, Schomburgk, com um Commissario da Policia de Demerara, demarcando e erigindo postos ou padrões na embocadura dos rios Mahú e Tucutú, com o legendo — 23 de Abril de 1842 — R. V. — (Rainha Victoria), em quanto o Missionario Youd se conservava no Pirara, seduzindo a Tribu *Macuchi* a segregar-se da união do Imperio; e uma força Ingleza se conservava postada na distancia de duzentas braças, para o lado do Rio Repunuri. O mais admiravel é que fosse Schomburgk o principal agente d'esta despotica empreza, com violação das leis da amisade subsistente, e do direito das gentes; o qual sem duvida trahiu e comprometteu a boa fé do seu Governo, induzindo-o, pelas suas falsas ou exageradas informações quando pesquizou estes logares até o Forte dê S. Joaquim, a proceder a vias de facto, sem precederem explicações ou intelligencias; aquelle mesmo Schomburgk, que dois annos antes havia feito publicar em Londres um opusculo, o qual acompanhou de um mappa, em que as linhas ou traços divisorios dos diversos Estados limitrophes foram á medida dos seus desejos ; e o proprio que preveniu aos seus leitores, no Prefacio da obra, *que o referido mappa era incompleto, porque*

muitos dos seus detalhes assentavam sobre informações obtidas dos indigenas; e parece que só consultou os vôos da sua imaginação, que aliás revelam seus fins ambiciosos, quando extasiado contempla—*a facilidade, que os numerosos rios, e seus tributarios, ministram para a navegação interna*, e mostra *quão importante é para a Colonia que seus limites sejam mais claramente definidos, do que presentemente*, &c. (1) No estado de incertezas, que se confessam, como se procedeu a actos tão positivos? O Governo Brazileiro expôz com energia e evidencia seus direitos a todo territorio ao Sul, que demora entre o Orenoco e o Amazonas, firmados em Tratados vigentes, e em virtude d'elles demarcado, com audiencia dos Commissarios das Partes contractantes; mostrou com documentos irrefragaveis, que sempre se conservára na posse inalteravel d'elles, sem contestação da Hespanha, com quem confinava. Uma Gazeta do Rio de Janeiro—*Jornal do Commercio*—de 19 de Maio de 1843, N. 134, publicou os importantes Despachos que o anterior Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Brasil dirigiu ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, relativamente á questão pendente; tem sido ella discutida francamente no Senado Brazileiro, participante e com assistencia do nosso Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros; discussão por extenso transcripta no citado—*Jornal do Commercio*—de 8 de Junho de 1843, N. 152, e em um Supplemento de 16 de Junho do mesmo anno; n'estes termos, assim explicitos, cada um tem antecipado sua opinião, de que a Cordilheira *Baracahyna* ou Pacaraima, será adoptada barreira, ou divisa natural por aquelle lado da *Guyana Britannica*; tanto mais que a Inglaterra, contentando-se em recebel-a da fórma que a possuiam os Hollandezes, sem mais condições, nenhum jus tem agora de esmerilhar pretenções extraordinarias: consta que o Gabinete do Brazil, com sua costumada boa fé e circumspecção, sollicitou do Governo Hollandez, pelo seu Representante n'aquella Côrte, esclare-

(1) Extrahi da obra—A Description of British Guiana, geographical and statistical, &c. By Robert H. Schomburgk, Esq.—London, 1840.

cimentos sobre a materia sujeita, e ella não achou no archivo das suas Colonias para ministrar-lhe mais que as copias fieis do Mappa de Berkeick, e outro de Buchenrœder, sobre a Guyana Hollandeza.

Uma nota, com visos de semi-official, acaba ha pouco de declarar em um dos *Jornaes do Commercio* d'este anno — *que a Inglaterra, não só mandou retirar as suas forças sobre o Pirara, como que se arrancassem os marcos que se levantaram.* Se ella se realisou, foi uma satisfação adequada, um triumpho para a causa da justiça e da razão: entretanto divulgando-se que este negocio se achava affecto a negociações diplomaticas, para o que se acham nomeados Commissarios por ambas as partes, dicta a alta razão de Estado que se suspenda qualquer discussão e juizo a esse respeito, até que appareça a convenção definitiva.

Termina o Censor a analyse da segunda parte da *Memoria sobre os Limites*, como desafiando *para a comparação dos cuidados, que nos tempos passados merecia tão importante objecto (ácerca da vigilancia na conservação dos limites) com o occorrido depois da instauração do Imperio do Brazil*, &c. — Não sei se este era o ensejo apropriado para entrar nessa a mais espinhosa comparação, quando viva ainda, e recente existe a memoria do que soffreu o Brazil por tres seculos no systema colonial; hesitei por algum tempo se acceitaria a luva, que gratuitamente me lançaram; reflectindo porem que a provocação não era ao individuo, mas á nação inteira, que se ufana da sua emancipação, decidi-me, e com repugnancia traçarei rapido esboço. Este immenso torrão massiço, denominado ao depois — a Terra de Santa Cruz — circunvallado e retalhado pelos maiores rios do mundo, debaixo de um céo ameno e puro, o acaso o deu ao venturoso Cabral, o qual fugindo á morte, achou um Imperio; foi em principio destinado por leis para logar de degredo, e para receber o enxurro das suas povoações; todas as ambições se dirigiam então para as Indias Orientaes, onde as fortunas eram mais promptas e gloriosas; a nova descuberta ficou abandonada e exposta ás depredações do estrangeiro, que ia alli contrabandear: no decurso dos tempos, declinando o ardor dessas nobres emprezas, foi o littoral do Brazil dividido em Capitanias,

e repartidas por vassallos benemeritos, com o titulo de *Donatarios*; apresentando-se elles á custa dos proprios cabedaes, porem sem soccorros do Estado, trouxeram comsigo parentes, e muita nobreza e fidalguia ; bem depressa desgostosos e exhaustos, ou pela enormidade das despezas, ou pela guerra continua com os Indigenas, a mór parte succumbiu : eis os cuidados e animação que á metropole devem estas colonias ainda no berço.

Durante a dominação estranha, e posteriormente : este extensissimo paiz talvez se achasse hoje cerceado e resumido a uma estreita couvella, se não fora a mania dos Paulistas pelas emprezas arduas ; se ás considerações particulares não sobrepujasse um acrisolado patriotismo, que os levava a ir desforçar *em continenti* qualquer esbulho ou intrusão no territorio de Portugal, conservando immunes e distinctas as divisas, apesar do mesmo jugo que os emparelhava ; assim voaram á fronteira do Paraná, e arrazaram as cidades de Xerés, Cidade Real, e Villa Rica, velando sobre as da margem septentrional do Rio da Prata, do Amazonas até os Andes : o que forma porem o prototypo de lealdade foi o decidido valor e firmeza (lance unico, ou pelo menos raro na historia!) com que o Paulista Amador Bueno da Ribeira, idolatrado dos seus compatriotas, no enthusiasmo e rancor com que sacudiam a dominação Hespanhola, acclamado — Rei —, a rejeição de uma corôa lhe custaria a vida, se acolhido a tempo no sanctuario dos Monges Benedictinos, ante o qual parou um povo, bem que amotinado, mas eminentemente religioso, não conseguisse pela persuasão dos prégadores sagrados voltar os animos para D. João de Bragança : para melhor avaliar a relevancia deste serviço, cumpre ponderar um momento nas consequeneias, se terminado não fosse tão felizmente ; na impotencia e inanição em que se achava Portugal, e mesmo a Hespanha, nada havia a esperar ou a recear ; entretidos assás se achariam com a guerra, que se seguiu na Europa : o paiz com proporções naturaes para a defeza, com bonissimos portos para o commercio, factivel era medrar um Estado desde Cabo Frio até o Rio da Prata ; então roto estaria o precioso massiço, que constitue sua força e belleza : mostrar a possibilidade, não é tel-o desejado.

Doloroso é memorar aqui a deficiencia dos *cuidados*, dos esforços de Portugal já restaurado, em sustentar os briosos, os valentes Pernambucanos, sublevados contra os Hollandezes; sem os seus indiziveis sacrificios, sem as maravilhosas traças, que souberam tirar dos seus proprios e mesquinhos recursos, coroados, por fim, de estrondosos triumphos, não entra em duvida quem senhorearia hoje o Norte do Brazil: citarei simplesmente por terminante uma resposta do General João Fernandes Vieira, heroe igual aos de que se gaba Grecia e Roma. « Voltando ao seu « acampamento, refere Fr. Raphael de Jezus (1), encon- « trou dois Jezuitas, enviados pelo Governador Geral An- « tonio Telles da Silva, que levavam ordem do Rei para « fazer retirar as tropas de Vidal e de Martim Soares para « a Bahia, e de abondonar Pernambuco aos Hollandezes: « Vieira retorquiu com aquella franqueza, acompanhada do « acatamento devido aos Soberanos. — *O Rei*, diz elle, « *ignora a situação dos seus fieis vassallos* ; *a lei da natu-* « *reza é superior a todas as leis*, *e obedecer esta intimação* « *seria dar-nos a morte* ; *nós faremos conhecer a Sua Ma-* « *gestade os successos de nossas armas*, *e nós continuaremos* « *a guerra até nova ordem* ; *e quando mesmo o Rei reite-* « *rasse suas ordens, jámais abandonarei uma empreza emi-* « *nentimente util ao serviço de Deos, e digna de um Prin-* « *cipe tão catholico* . » — Por esta resistencia legal a metade do Brazil está salva.

Conquistado em 1711 o porto e cidade do Rio de Janeiro pelo Almirante Francez Duguay Trouin, foi logo resgatado á custa dos *cabedaes dos seus habitantes*: mais tarde talvez fosse difficil, tendo os invasores reconhecido as vantagens da sua posição, e formado allianças com os naturaes.

Assombrados sempre com suspeitas e desconfianças, os Ministros d'Estado Portuguezes jámais se descuidaram de lançar pêas á intelligencia do Brazileiro; d'ahi a ancia com que se mandaram dispensar em diversas epochas, e prohibir quaesquer reuniões de litteratos, embora estas

---

(1) Castrioto Lusitano — Parte 1.ª, Liv. 7.º — 69 — 75 — Vem tambem extractado na — L'Art de vérifier les dates — Tom. 14 — pag. 29.

manifestassem o objecto de suas conferencias, e se acolhessem aos palacios dos Governadores e Vice-Reis, para mais francamente as exercitarem debaixo de suas vistas immediatas (1): d'ahi o decreto da extincção da primeira e unica typographia, que naquelles tempos coloniaes appareceu no Brazil: d'ahi as rigorosas ordens para a destruição dos teares, que começavam a introduzir-se na Provincia de Minas Geraes, unicamente de tecidos grosseiros de algodão e lãa para vestidura dos escravos: e por cumulo da nossa degradação, como reflecte um sabio estrangeiro, cunhava-se e circulava a moeda provincial com esta legenda—*N. Portugaliæ Rex, et Brasiliæ Dominus*—, isto é, os habitantes de Portugal eram subditos, mas os do Brazil tinham a condição de escravos.

Se depois de instaurada e proclamada nossa independencia algumas facções tem apparecido aqui e alli, são os effeitos naturaes das transições rapidas, e não preparadas, da escravidão para a liberdade: é esta mui doce ambrosia; mas desregradamente tomada, embriaga. D'aqui os desvarios da razão, que logo appareceram, e que sobre modo augmentaram depois da abdicação do primeiro Imperador; apenas com seis annos, mal arreigadas as instituições politicas enfraqueceram durante a minoridade, sob Governos excepcionaes, sem prestigio e sem o vigor necessario, afrouxaram-se os nexos da ordem, e da anterior restricta obediencia tanto mais, quanto pela mesma vastidão do paiz não era possivel chegar a toda parte com energia a acção governatriz: muito se conseguiu em debellar as facções no interior, e no exterior em conter nos seus justos limites nações ambiciosas, que pareciam aproveitar-se de nossa debil infancia.

Concluirei fazendo votos mui sinceros para que se tornem cada vez mais vivas e eternas as fraternaes sympathias, e a mutua benevolencia entre dois povos da mesma origem, da mesma linguagem, da mesma religião, e dos

(1) Quem desejar noticia mais circumstanciada, consulte uma Memoria, lida no Instit. Histor. e Geogr. Brazil, na Sessão de 3 de Fevereiro de 1836,—inserida na—Revista Trimensal do mesmo Instituto—N. 2—Julho de 1839.

mesmos costumes; a antiga mãi patria teve o bom senso de não aggravar o desenlace para a emancipação com opposições crueis, que só servem de gerar perpetuos odios e resentimentos.

Ultima o Censor com a noticia de mais algumas cartas e planos sobre esta parte do Brazil, ao que nada tenho a contestar.

PARTE TERCEIRA

Havia dedicado esta terceira parte a uma breve resenha da linha geographica ao Oeste; me entranharia em digressões e diffusão interminavel, se me propuzesse a acompanhar o Censor em todas as suas explanações, cingindo-me por isso restrictamente ao que me foi impugnado.

Embicou elle com a nota (1) á pag. 41 da Memoria impressa, em que parecendo-me inexacta e confusa a descripção das origens dos dois rios gigantes, que ao Norte e ao Sul abarcam o Brazil, a substitui por aquella que se acha do fim de pag. 39 em diante, á vista da qual fiz algumas reflexões que me pareceram de transcendente importancia. O Censor em contestação deu-se ao trabalho de copiar o Chronista da Companhia de Jezus no Brazil, o Padre Vasconcellos, no logar citado do liv. 1.º das *Noticias antecedentes das cousas do Brazil* — obra vulgar n'este paiz: unisono sou no reconhecimento e nos gabos que se tributam aos escriptores da referida Companhia, mas não n'este e n'outros topicos fóra do seu alcance, não tendo outros dados, *que as informações dos Indios no sertão*, como o Padre Vasconcellos confessa em o n.º 27, d'aqui as noções falsas, a diversidade de logar, que se nota, depois das modernas e cuidadosas pesquizas: a largura ou distancia do varadouro ou *trajecto*, como talvez com mais propriedade denomina o Censor, conta-se apenas de 3,920 braças, em vez *das duas pequenas leguas*, que se computam no apontado livro; e o sitio, d'onde jorram as nascentes dos dois mencionados rios, é pela Lat. de 16.º, no vertice e extremidade austral das serras de Aguapehy,

e não como assevera o Chronista da Companhia, no citado liv. 1.°, n.° 44 — *que o nascimento do Rio de S. Francisco é d'aquella famosa lagoa formada das vertentes das aguas das serranias do Chile e do Perú d'onde dissemos (em o n. 27) procediam os dois rios, Grão Pará e da Prata* — ; deu-lhes assim uma origem commum, quando hoje é bem conhecido que o Rio de S. Francisco nasce da serra da Canastra, na Provincia de Minas Geraes, na Lat. de 20° 40'; e os dois maiores rios na altura em que hei exposto.

Cumpre advertir que todas as vezes que se exprime o — *grande lago no centro do Brazil* — se entende o de Xarayes, entre a Lat. de 17° e 18°, conforme figura Azara na Carta VI da Collecção que acompanha as — *Voyages dans l'Amérique Méridionale* —, bem que depois das explorações e reconhecimento do Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria só tome a fórma de grande lagoa na estação das chuvas, em que intumece e inunda; mas no tempo secco não é mais que o aggregado de pantanos, como se declara no art. 9.° in fin. do Tratado Preliminar de Limites de 1777, entre os quaes corre o rio Paraguay, que nasce de mais longe.

Eis manifesta a razão porque em a nota a pag. 41 da Memoria não fiz a mais leve menção da autoridade do Padre Vasconcellos, desconfiado da fallibilidade da tradição, em que ella assentava; em geral os Indios são exagerados e hyperbolicos em seus contos e noticias, como o — *El Dorado* — e nem se compadeci com a concisão, que me prescreveu, envolver-me em commentarios e impugnação de relações obscuras, em presença de descobertas recentemente authenticadas; portanto depois de exames e diligencias, esmerei-me em offerecer aos meus leitores a descripção averiguada e pura, que estampei de pag. 39 em diante.

Em additamento ao que expendi á pag. 43 da minha Memoria, concernente á fronteira de S. Paulo sobre o Paraná, releva referir occurrencias, que succederam depois d'ella publicada. Paulistas da Comarca de Coritiba emprehenderam explorar os campos denominados do — Paqueré —, a antiga Guayra dos Jesuitas, dos quaes havia tradição confusa: formaram para isso duas sociedades,

cada uma das quaes arrolou sua bandeira ou companhia de sertanejos, e entrou uma por Guarapoava, e outro pelo Amparo, bosques além do Tibagi: decorridos tempos e varia sorte, encontraram-se casualmente em principios de Julho de 1842, em um sitio, que por isso chamaram do —bom encontro—: d'alli expediram avisos aos directores das respectivas sociedades, informando-os, por emquanto, do que viam da fertilidade, e dos vestigios de uma antecedente civilisação. Acalmada a agitação, que deixou o movimento revolucionario n'aquella Provincia, é de esperar que o Governo Brazileiro se aproveite d'esta importante descoberta para preencher os planos politicos, que outr'ora o levaram a estabelecer um posto militar sobre o Iguatemy.

Rematarei rendendo ao Illmº Sr. Conselheiro Manoel José Maria da Costa e Sá esta a mais sincera homenagem de reconhecimento á superioridade do seu litterario talento, um tributo de gratidão pela generosidade, com que ha acreditado minha pobre e humilde capacidade, pelas expressões valiosas, com que mais amestrado no manejo dos publicos negocios, approva o *modo*, que abona de *discreto*, com que coordenei os pontos melindrosos da minha Memoria; e ultimamente pela boa von ade, com que ainda circumscripto aos limites da analyse, soube com vasta erudição ministrar-nos tanto cabedal de noticias e documentos preciosos, ou esquecidos, ou inteiramente ignorados.

VISCONDE DE S. LEOPOLDO

NOTA

Na obra — *Quadro elementar das Relações Politicas e Diplomaticas de Portugal* &c. — Pelo Visconde de Santarem — Pariz — 1842.

No Tomo II — anno de 1787 — vem as — Instrucções reservadas, dadas á Junta d'Estado em Hespanha, no Ministerio do Conde da Florida Blanca, nas quaes se trata de Portugal nos artigos seguintes:

CXIX — *Estipulações e devida interpretação do Tratado de 1750 com Portugal, e do de 1764 com Inglaterra. Observações do General D. Pedro Cevallos.*

« No anno de 1750 se fixaram os limites do territorio hespanhol no sitio de Castellos Grandes, immediato a Maldonado, e distante da lagoa Meyrim, *até a qual temos conseguido estendermo-nos pelo ultimo Tratado, ganhando muito terreno, pastos e vaccarias.* Que o aproveitamento que fizemos até o Rio Grande, depois do Tratado de Pariz de 1764 com Inglaterra, foi contrario ao estipulado n'aquelle Tratado, no qual promettemos restituir aos Portuguezes o estado que tinhão antes de rompermos com elles, a que não cumpriu D. Pedro Cavallos; pois só lhes restituiu a Colonia do Sacramento, ficando-se com o demais até o dito Rio Grande. Que não obstante, o mesmo Cevallos expôz então que o que nos importava era a acquisição da Colonia, para sermos donos exclusivos do Rio da Prata, e impedirmos a internação por elle, não só aos Portuguezes, mas tambem aos Inglezes, seus rivaes, cujo commercio e armas nos serão perniciosos n'aquellas Provincias e nas do Perú, affirmando que os estabelecimentos do Rio Grande de nada serviam, nem podia este facilitar a communicação interior, por se acabarem logo suas aguas como em uma especie de lagoa, e assim é, que conforme esta idéa do dito Cevallos, conseguimos pelo ultimo Tratado adquirir a Colonia, estender nossos limites desde Castellos Grandes até a lagoa Meyrim, reter o Ibiafi (parece-me erro, e ser — *Ibicuhy*—), seus povos e territorios, que fazem mais de quinhentas legoas de Paraguay, *as quaes se cediam aos Portuguezes pelo Tratado* 1750 só pela acquisição da Colonia,

e para regular os demais limites até o Maranhão, perto de tres mil leguas, pelo modo mais favoravel ; e finalmente que com estes antecedentes devemos contentar-nos com qualquer partido, por pequeno que seja n'este ponto, por mais que clamem o Vice-Rei e visinhos de Buenos-Ayres, pois carecemos de razão solida e justa, não sendo *bastante a de ficarmos com a extensão de terrenos, pastos e vaccarias, que usurpamos depois do Tratado de Pariz.*

FIM

Rio de Janeiro. 1845 — Typographia Universal de Laemmert, rua do Lavradio, 53.